



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 238ª SESSÃO À 240ª SESSÃO DA  
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 32 Nº 66.A  
16 DE DEZEMBRO

**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
**SUBSECRETARIA DE ANAIS.**  
BRASÍLIA – BRASIL  
2008

## **VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.**

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.  
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-  
v. ; 27 cm.  
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531  
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal  
Subsecretaria de Anais - SSANS  
Via N 2, Unidade de Apoio I.  
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



## **SENADO FEDERAL**

### **COMISSÃO DIRETORA**

#### **(2007-2008)**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>Senador GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN)</b>
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador TIÃO VIANA (PT-AC)</b>
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador ÁLVARO DIAS (PSDB-PR)</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador GERSON CAMATA (PMDB-ES)</b>
<b>3º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador CÉSAR BORGES (PFL-BA)</b>
<b>4º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador MAGNO MALTA (PR-ES)</b>

### **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

<b>1º Senador</b>	<b>PAPALÉO PAES (PSDB-AP)</b>
<b>2º Senador</b>	<b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE)</b>
<b>3º Senador</b>	<b>JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)</b>
<b>4º Senador</b>	<b>FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA)</b>

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

## Bahia

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

## Rio de Janeiro

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque\* (S)  
**Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*\*

## Maranhão

**Maioria-PMDB** - Lobão Filho\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Roseana Sarney\*  
**PTB** - Eptácio Cafeteira\*\*

## Pará

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

## Pernambuco

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

## São Paulo

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

## Minas Gerais

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

## Goiás

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

## Mato Grosso

**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko\*  
**Minoria-DEM** - Jayme Campos\*\*

## Rio Grande do Sul

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiasi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

## Ceará

**PDT** - Patrícia Saboya\*  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

## Paraíba

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Maioria-PMDB** - José Maranhão\*  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

## Espírito Santo

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

## Piauí

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**Maioria-PMDB** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

## Rio Grande do Norte

**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Minoria-DEM** - José Agripino\*  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

## Santa Catarina

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Minoria-DEM** - Raimundo Colombo\*\*

## Alagoas

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Ada Mello\*\* (S)

## Sergipe

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**PSC** - Virgínia de Carvalho\*\* (S)

## Amazonas

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Praia\* (S)  
**Bloco-PT** - João Pedro\*\* (S)

## Paraná

**Bloco-PT** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

## Acre

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**Bloco-PT** - Marina Silva\*  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

## Mato Grosso do Sul

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

## Distrito Federal

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

## Rondônia

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PR** - Expedito Júnior\*\*

## Tocantins

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha\*  
**Minoria-DEM** - Kátia Abreu\*\*

## Amapá

**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges\*  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

## Roraima

**Bloco-PT** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

## Mandatos

\*: Período 2003/2011    \*\*: Período 2007/2015

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>AGRADECIMENTO</b>		<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
Agradecimentos a todos que acreditaram na possibilidade de Sua Excelência desenvolver um bom trabalho no Tribunal de Contas da União e votos de sucesso ao ex-Senador José Jorge por sua vitória. Senador Leomar Quintanilha.....	437	Apelo à votação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC – nº 20, que amplia a legitimidade da Câmara dos Vereadores. Senador Inácio Arruda.	94
<b>AGRICULTURA</b>		Apelo à votação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC – nº 20, que amplia a legitimidade da Câmara dos Vereadores. Senador Marcelo Crivella.....	95
Pedidos de suspensão da Sessão para que os Senhores Senadores prestigiem a posse da Senadora Kátia Abreu na Confederação Nacional de Agricultura. Senador José Agripino.....	440	Apoio à Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 20, que amplia a legitimidade da Câmara dos Vereadores, e defesa do cumprimento do acordo de que a primeira votação seria a escolha do Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador Heráclito Fortes. ....	96
<b>ARTIGO DE IMPRENSA</b>		Apelo à votação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC – nº 20, que amplia a legitimidade da Câmara dos Vereadores. Senadora Serys Slhessarenko.....	98
Registro de matéria publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> intitulada “Se eu me calasse, seria omissa, em sua edição de 15 de dezembro de 2008. Senador Romeu Tuma.....	86	Apelo à votação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC – nº 20, que amplia a legitimidade da Câmara dos Vereadores. Senador Jayme Campos. ....	98
<b>CALAMIDADE PÚBLICA</b>		Apelo à votação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC – nº 20, que amplia a legitimidade da Câmara dos Vereadores. Senadora Rosalba Ciarlini.....	424
Consulta à Presidência do Senado sobre qual será o procedimento adotado para a votação do Projeto de Resolução que posterga o pagamento da dívida do Estado de Santa Catarina e dos Municípios. Senador Raimundo Colombo.....	96	Apelo à votação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC – nº 20, que amplia a legitimidade da Câmara dos Vereadores. Senador Jayme Campos. ....	428
Defende a urgência na votação do Projeto de Resolução que posterga a dívida do Estado de Santa Catarina e dos Municípios. Senador José Agripino.....	97	Apelo à votação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC – nº 20, que amplia a legitimidade da Câmara dos Vereadores. Senador Wellington Salgado de Oliveira. ....	432
Registro de preocupação com as chuvas fortes que atingem os Municípios Campos, Rio Bonito e Barra do Piauí, no Estado do Rio de Janeiro. Senador Marcelo Crivella.....	450	Apelo à votação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC – nº 20, que amplia a legitimidade da Câmara dos Vereadores. Senador Expedito Júnior. ....	441

	Pág.		Pág.
<b>DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>			
Registro de publicação da Medida Provisória nº 451, de 2008, que trata de dispositivos que dão à Boa Vista e à Bonfim, em Roraima, os mesmos mecanismos econômicos da Zona Franca de Manaus e registro do encontro do Governador de Roraima, Anchieta Júnior, com o Presidente Lula, para tratar da legalização das terras de Roraima. Senador Romero Jucá. ....	22	cassado. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Arthur Virgílio.....	30
Comemoração pelo desenvolvimento do novo Pólo de Cerâmica de Porcelanato, em Mossoró, no Rio Grande do Norte. Senadora Rosalba Ciarlini..	37	Palavras em defesa do Governador da Paraíba, Cássio Cunha Lima, que teve seu mandato cassado e críticas ao fato de o Vice-Governador, José Lacerda Neto, estar apenas como assistente ao processo que julga o mandato do Governador e não como litisconsorte passivo. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Cícero Lucena.....	31
Congratulações à Senadora Rosalba Ciarlini e à bancada do Estado do Rio Grande do Norte, pelos esforços realizados para concretizar o Pólo de Cerâmica de Porcelanato no Estado. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini. Senador Efraim Morais...	38	Considerações a respeito da necessidade de uma solução rápida para o caso do Governador da Paraíba, Cássio Cunha Lima, que teve seu mandato cassado e informações sobre Projeto de Lei, criado por Sua Excelência, que obriga a Justiça Eleitoral a desatar todos os processos que decorrem da campanha eleitoral nos Estados. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Valter Pereira. ....	32
Congratulações à Senadora Rosalba Ciarlini, à bancada do Estado do Rio Grande do Norte e a todos que contribuíram para a concretização do Pólo de Cerâmica de Porcelanato no Estado. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini. Senador Garibaldi Alves Filho. ....	39	Solidariedade ao povo paraibano por ocasião da cassação de seu Governador, Cássio Cunha Lima. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senadora Rosalba Ciarlini.....	35
<b>DIREITOS HUMANOS</b>		Críticas ao Governo do Piauí por permitir que o Departamento de Trânsito – Detran - do Estado continue a cobrar uma taxa que passou a ser proibida por meio de Medida Provisória. Senador Mão Santa. ....	453
Considerações sobre os 60 anos da Declaração dos Direitos Humanos. Senador Marcelo Crivella. ....	450	<b>GOVERNO FEDERAL</b>	
Preocupação com a realização da Sessão especial sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Senador Cristovam Buarque. ....	451	Críticas ao excesso de Medidas Provisórias. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	23
Apelo à reorganização do cronograma dedicado à Sessão especial sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Senador José Nery. ....	452	<b>HOMENAGEM</b>	
<b>GOVERNO ESTADUAL</b>		Comemoração dos quarenta anos da Eletrosul - Centrais Elétricas S.A. Senadora Ideli Salvatti....	1
Denúncia de injustiça cometida contra o Governador da Paraíba, Cássio Cunha Lima, que teve seu mandato cassado pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, cuja decisão foi confirmada pelo Tribunal Superior Eleitoral, e que aguarda decisão de recursos interpostos junto ao próprio Tribunal Superior Eleitoral e ao Supremo Tribunal Federal. Senador Efraim Morais. ....	28	Comemoração dos quarenta anos da Eletrosul - Centrais Elétricas S.A. Senador Neuto de Conto.	6
Cumprimentos ao Senador Efraim Morais por seu discurso em defesa do Governador da Paraíba, Cássio Cunha Lima. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Alvaro Dias. ....	30	Comemoração dos quarenta anos da Eletrosul - Centrais Elétricas S.A. Senador Valdir Raupp.....	8
Palavras em defesa do Governador da Paraíba, Cássio Cunha Lima, que teve seu mandato		Homenagem à Escola Municipal Amazona de Oliveira Monteiro, de Boa Vista, Roraima, campeã da etapa regional do Prêmio de Gestão Escolar e homenagem a todos os cirurgiões plásticos do Brasil, em especial, ao Doutor Moisés Wolfenson. Senador Augusto Botelho.....	13
		Considerações acerca da importância de homenagear a Escola Municipal Amazona de Oliveira Monteiro, que mostra o desenvolvimento da educação no Estado de Roraima. Aparte ao Senador Augusto Botelho. Senador Mozarildo Cavalcanti...	14

Pág.	Pág.
<p>Homenagem ao escritor brasileiro, Machado de Assis, por ocasião do centenário de sua morte. Senador João Pedro.....</p> <p>Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário. Senador Paulo Paim.....</p> <p>Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário. Senador Alvaro Dias.....</p> <p>Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário. Senador Mão Santa.....</p> <p>Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....</p> <p>Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário. Senador Pedro Simon.....</p> <p>Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário. Senador Cristovam Buarque.....</p> <p>Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário. Senador Heráclito Fortes.....</p> <p>Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário. Senador Eduardo Suplicy.....</p> <p>Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário. Senador Inácio Arruda.....</p> <p>Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário. Senador José Nery.....</p> <p>Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário. Aparte ao Senador José Nery. Senador Renato Casagrande....</p> <p>Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário. Senador Marcelo Crivella.....</p> <p>Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso</p>	<p>de seu vigésimo quinto aniversário. Senador João Pedro.....</p> <p>Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário. Senador Antonio Carlos Valadares.....</p> <p>Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário. Senador Flexa Ribeiro.....</p> <p>Homenagem à Polícia Militar de São Paulo, que completa, em 2008, 177 anos, e destaca a eficiência das policiais militares nas corporações. Senador Romeu Tuma.....</p> <p>HOMENAGEM PÓSTUMA</p> <p>Lamentos pela morte do Prefeito de Santa Luzia, no Estado da Paraíba, Ivo de Medeiros. Senador Efraim Morais.....</p> <p>Lamentos pela morte do Prefeito de Santa Luzia, no Estado da Paraíba, Ivo de Medeiros. Senador Cícero Lucena.....</p> <p>Encaminha Voto de Pesar pela morte do prefeito Fábio Cabral, eleito pelo Município de Tocantins, no Amazonas. Senador Arthur Virgílio.....</p> <p>Encaminhamento à Mesa de Requerimento de inserção em ata de Voto de Pesar, pelo falecimento, por assassinato, do médico Salvador Leon Nahmias. Senador Flexa Ribeiro.....</p> <p>JUDICIÁRIO</p> <p>Registro da crise que o Poder Judiciário atravessa no Espírito Santo. Senador Renato Casagrande.....</p> <p>LEGISLAÇÃO TRABALHISTA</p> <p>Comentários sobre entrevista publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i>, com o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Senhor Roger Agnelli, que destaca a flexibilização das leis trabalhistas. Senador José Nery.....</p> <p>MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA</p> <p>Mensagem nº 284, de 2008 (nº 1.000/08, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora Renata Stille, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Nova Zelândia.....</p>
17	80
64	81
67	83
68	86
70	437
71	437
74	447
75	449
76	449
77	
78	20
79	
80	
	160

	Pág.		Pág.
Mensagem nº 657, de 2008, que submete à elevada deliberação dos Senhores Senadores o texto do projeto de lei que “Cria o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, cria quatrocentos e vinte e cinco cargos efetivos do Plano Especial de Cargos da Cultura, cria Cargos em Comissão do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências”.....	180	Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre os serviços de atendimento personalizado ao consumidor, realizados por meios eletrônicos, fac-símile, correio de voz, internet e outras formas de Serviço de Atendimento ao Consumidor (SACs) ou Centrais de Atendimento Telefônico ( <i>call centers</i> ). Senador Cícero Lucena.....	113
PARECER			
Parecer nº 1.280, de 2008 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a mensagem nº 275, de 2008 (nº 985, 2008, na origem), que propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até EU\$ 13.293.588,91 (treze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e um centavos), entre as Centrais Elétricas Brasileiras S.A (ELETROBRÁS) e o <i>Kreditanstalt Wiederaufbau (KfW)</i> da República Federal da Alemanha, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto Complexo São Bernardo – <i>Tranche 1</i> . Senador Delcídio Amaral. ....	99	Parecer nº 1.284, de 2008 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa ao Consumidor e Fiscalização e Controle) ao Projeto de Lei do Senado nº 542, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre os serviços de atendimento personalizado ao consumidor, realizados por meios eletrônicos, fac-símile, correio de voz, internet e outras formas de Serviço de Atendimento ao Consumidor (SACs) ou Centrais de Atendimento Telefônico ( <i>call centers</i> ). Senador Flexa Ribeiro. ....	116
Parecer nº 1.281, de 2008 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a mensagem nº 276, de 2008 (nº 986/2008, na origem) do Presidente da República, que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US\$ 68.750.000,00 (sessenta e oito milhões e setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Belém, Estado do Pará, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (PROMABEN). Senadora Serys Slhessarenko.....	103	Parecer nº 1.285, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 79, de 2007, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que solicita a inserção em ata de voto de solidariedade aos Presidentes do Senado Federal, Renan Calheiros, e da Câmara dos Deputados, Arlindo Chinaglia, pelo tratamento dispensado ao Congresso Nacional pelo Presidente da Bolívia, Evo Morales. Senador Eduardo Suplicy.....	123
Parecer nº 1.282, de 2008 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2007, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, objetivando fornecer aos juízes, promotores e autoridades policiais instrumentos jurídicos mais eficientes na recuperação dos bens provenientes de atividades criminosas. Senador Osmar dias.....	107	Parecer nº 1.286, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 1.048, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a emissão de voto de solidariedade ao povo estadunidense pela perda de milhares de entes queridos no atentado terrorista que derrubou as torres gêmeas do complexo <i>World Trade Center</i> , em Nova Iorque, que atingiu o prédio do Pentágono, em Washington, e que levou o avião da United Airlines a ser abatido e cair na Pensilvânia, em ataque ocorrido há seis anos. Senador Eduardo Suplicy. ....	128
Parecer nº 1.283, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática) ao Projeto de Lei do Senado nº 542, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990,		Parecer nº 1.287, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 1.423, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que solicita voto de aplauso pelo Transcurso do cinquentenário do maior movimento de jovens do mundo, o Movimento Leo de Liderança – Experiência e Oportunidade, Leo Clube. Senador Inácio Arruda.....	130
		Parecer nº 1.288, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 27, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores, que solicita voto de solidariedade a José Manuel Ramos-Horta, Presidente da República de Timor-Leste, e o pleno	



Pág.	Pág.
restabelecimento de sua saúde, que na manhã de 10 de fevereiro de 2008 foi alvejado, durante um ataque armado à sua casa, por grupos dissidentes daquele país. Senador João Tenório.....	132
Parecer nº 1.289, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 139, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros senhores senadores, solicitando voto de aplauso ao Juiz José Barroso Filho, da Justiça Militar de Manaus, escolhido pela Organização das Nações Unidas - ONU para o posto de Juiz Internacional de Timor Leste. Senador Antonio Carlos Valadares. ....	134
Parecer nº 1.290, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 243, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores, solicitando que o Senado Federal conclame o Congresso Americano a derrubar veto apostado pelo Presidente dos Estados Unidos, George W. Bush, ao projeto de lei que impede as autoridades norte-americanas de submeter suspeitos de terrorismo a técnicas duras de interrogatório como o “ <i>waterboarding</i> ”, técnica na qual prisioneiros são submetidos a uma simulação de afogamento. Senador Aloizio Mercadante. ....	136
Parecer nº 1.291, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 519, de 2008, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de louvor ao Conselho Permanente de Organização dos Estados Americanos (OEA), por sua resolução, aprovada na sessão dos dias 2 e 3 de maio corrente, que dá “Respaldo à Institucionalidade Democrática, ao Diálogo e à Paz na Bolívia”. Senador Paulo Duque..	139
Parecer nº 1.292, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 714, de 2008, de autoria do Senador João Tenório, solicitando voto de censura às declarações que teriam sido feitas pelo empresário sueco Senhor Johan Eliasch, consultor do Governo Britânico para assuntos relativos à preservação ambiental, propondo a compra de terras na Amazônia por estrangeiros. Senador Romeu Tuma. ....	141
Parecer nº 1.293, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 727, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de censura e repúdio ao Senhor Johan Eliasch, empresário sueco e Diretor da Organização Não-governamental <i>Coll Earth</i> , apontado como comprador de terras amazônicas. Senador Romeu Tuma. ....	143
Parecer nº 1.294, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o	
Requerimento nº 798, de 2008, de autoria do Senador Aloizio Mercadante e outros Senadores, que requerem apresentação de voto de censura ao Parlamento Europeu, por sua decisão de criminalizar os imigrantes não documentados, ao aprovar a nova lei de imigração que permite a detenção de imigrantes “ilegais” por até 18 meses. Senador José Nery. ....	144
Parecer nº 1.295, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 930, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando voto de aplauso ao líder e ex-Presidente sul africano, Nelson Mandela, pelo seu 90º aniversário. Senador Pedro Simon. ..	147
Parecer nº 1.296, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 931, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy, que propõe a inserção em ata de voto de congratulações e pleno êxito aos 277 atletas e equipe técnica da delegação brasileira que representaram o Brasil nos Jogos Olímpicos de 2008 e também à República Popular da China pela realização desses jogos em Pequim, desejando que aproximem os povos e resultem em passos efetivos para a paz mundial, contribuindo para o processo de democratização e progresso da China, inclusive no Tibete. Senador Mão Santa. ....	149
Parecer nº 1.297, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 958, de 2008, solicitando voto de solidariedade de autoria do Senador Eduardo Azeredo, aos povos russo e georgiano em virtude da guerra deflagrada no início do mês de agosto de 2008. Senador Antonio Carlos Valadares.....	151
Parecer nº 1.298, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 1.117, de 2008, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de censura e repúdio á tentativas de desestabilização da democracia da República da Bolívia, bem como a quaisquer ações que visem ameaçar a integridade territorial daquele país. Senador Eduardo Suplicy.	153
Parecer nº 1.299, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 1.224, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que solicita a inserção em ata de voto de aplausos ao economista estadunidense Paul Robin Krugman, por ter sido agraciado com o Prêmio Nobel de Economia em 2008. Senador Paulo Duque.....	155
Parecer nº 1.300, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 1.346, de 2008, do Senador Arthur Virgílio que requer voto de aplauso ao Professor Antônio Augusto Cançado Trindade, por ter sido	

	Pág.		Pág.
eleito juiz da Corte Internacional de Justiça. Senador Eduardo Azeredo.....	157	adotadas pelo Governo Federal para controlar os efeitos negativos provocados pela crise financeira internacional. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	23
<b>PEDOFILIA</b>		Críticas a atuação do Governo Federal no que tange a crise econômica internacional e suas conseqüências para o Brasil. Senador Alvaro Dias.....	27
Comentários acerca da matéria publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , intitulada “Se eu me calasse, seria omissa”, sobre uma mãe que denunciou à polícia o pedófilo que aliciava sua filha. Senador Romeu Tuma.....	86	Registro da participação de Sua Excelência em reunião da Federação das Indústrias do Estado do Paraná, para discutir sobre a crise financeira mundial e sobre o aumento da carga tributária no Brasil. Senador Osmar Dias. ....	40
<b>PODERES CONSTITUCIONAIS</b>		Críticas ao comportamento do Partido dos Trabalhadores – PT e de parte do Governo Federal com relação aos desdobramentos da crise econômica internacional. Senador Jarbas Vasconcelos..	85
Considerações acerca das limitações que o Poder Legislativo deve impor aos Poderes Executivo e Judiciário. Aparte ao Senador Efraim Moraes. Senador Mão Santa.....	34	Comenta a reunião do Colégio de Líderes, onde foi representado pelo Senador Cícero Lucena e acusa o Governo de tentar impor o fundo soberano. Senador Arthur Virgílio.....	98
<b>POLÍTICA DE AQUICULTURA</b>		Comentários a respeito da falta de consenso na votação do fundo soberano. Senador Arthur Virgílio.....	425
Apelo ao Líder do Governo para que retome o diálogo em torno da Lei da Pesca. Senador Inácio Arruda.....	94	Pedidos de discussão acerca do fundo soberano. Senador Romero Jucá.....	426
Pedidos para que seja colocada na pauta da Sessão a Lei da Pesca. Senador Flexa Ribeiro.....	95	Manifesta a posição de obstruir a matéria que trata do fundo soberano. Senador Arthur Virgílio...	426
<b>POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA</b>		Considerações acerca da votação do fundo soberano. Senador Arthur Virgílio.....	427
Considerações sobre a crise econômica internacional, suas conseqüências para o País e as medidas adotadas pelas autoridades econômicas brasileiras para lidarem com a situação. Senador Antonio Carlos Valadares. ....	10	Observações a respeito da votação nominal da Medida Provisória nº 443 e do fundo soberano, sendo que há disputa de mérito em ambos. Senador Romero Jucá. ....	427
Elogios a atuação do Presidente Lula em meio à crise econômica internacional. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares. Senador Gerson Camata.....	10	Pedidos à votação do projeto de lei do cooperativismo. Senador Expedito Júnior.....	428
Elogios a atuação do Presidente Lula em meio à crise econômica internacional. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares. Senador Augusto Botelho.....	11	Considerações acerca da falta de entendimento entre os líderes no que diz respeito à matéria do fundo soberano. Senador Marconi Perillo. ....	446
Críticas à matéria divulgada pela imprensa intitulada “Falta de liderança do PT”, no momento da crise econômica internacional e destaque para o crescimento recorde do Produto Interno Bruto – PIB, avaliando positivamente o Governo Lula. Senadora Ideli Salvatti. ....	15	<b>POLÍTICA FISCAL</b>	
Elogios a atuação do Presidente Lula, destacando o crescimento recorde do Produto Interno Bruto – PIB. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador João Pedro. ....	16	Considerações sobre o pacote de medidas de renúncia fiscal, anunciadas pelo Governo Federal, que criará, entre outras ações, duas novas alíquotas intermediárias para o Imposto de Renda Pessoa Física. Senador Paulo Paim.....	61
Leitura de matéria publicada pelo jornal <i>Folha de Boa Vista</i> , que discorre sobre as medidas		<b>POLÍTICA INDIGENISTA</b>	
		Comentários a respeito da matéria “Lula critica adiamento de decisão sobre Raposa Serra do Sol”, publicada pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> . Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	23

Pág.	Pág.
<b>POLÍTICA TRABALHISTA</b>	
Considerações acerca da importância do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Romeu Tuma.....	69
Considerações a respeito do projeto de autoria do Senador Romeu Tuma, que trata da inclusão de mulheres no serviço militar. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Papaléo Paes.....	87
<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 376, de 2008 (nº 716/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Guaramano Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul. ....	225
Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2008 (nº 718/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sistema de Comunicações Keller Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso. ....	230
Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2008 (nº 719/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Continental Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso. ....	238
Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2008 (nº 724/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo. .	246
Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2008 (nº 725/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Excelsior para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo. ....	255
Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2008 (nº 726/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Renascer para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Alegre, Estado de São Paulo.....	265
Projeto de Decreto Legislativo nº 382, de 2008 (nº 729/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Cultural Comunitária de Apoio a Campinorte – ABCCACAMP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinorte, Estado de Goiás.....	273
Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2008 (nº 730/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo.....	280
Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2008 (nº 734/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas. ....	287
Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2008 (nº 743/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural dos Moradores de Barreira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreira, Estado do Ceará. ....	296
Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2008 (nº 746/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Princesa de Rádio Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juruena, Estado do Mato Grosso. ....	305
Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2008 (nº 747/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Coronel para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.....	312
Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2008 (nº 749/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente Rioclarense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso. .	321
Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2008 (nº 751/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natividade, Estado do Tocantins.....	333
Projeto de Decreto Legislativo nº 390, de 2008 (nº 753/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arraias, Estado do Tocantins.....	342

	Pág.		Pág.
Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2008 (nº 754/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Educadora Nova Geração Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso....	351	tencourt), que acrescenta dispositivo ao art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, tornando a terceira luz de freio equipamento obrigatório de automóveis e veículos de passageiros, de cargas e mistos. ....	43
Projeto de Decreto Legislativo nº 392, de 2008 (nº 755/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sistema Maior de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade e Pacujá, Estado do Ceará.....	361	Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681/99, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da Profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.....	44
Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2008 (nº 831/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Alvorecer Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bom Jesus de Goiás, Estado de Goiás.	369	Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 2008 (nº 6.608/2006 na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que cria a Comenda do Mérito Ambiental.....	47
Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2008 (nº 834/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarai, Estado do Tocantins.....	379	Projeto de Lei da Câmara nº 189, de 2008 (nº 7.092/2006, na Casa de origem, do Deputado Wellington Fagundes), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, novo trecho rodoviário no Estado de Mato Grosso.....	47
Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2008 (nº 836/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Folha Popular Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Baçalândia, Estado do Tocantins.....	388	Projeto de Lei da Câmara nº 190, de 2008 (nº 3.061/2008, na Casa de origem, do Deputado Wellington Fagundes), que inclui na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica. ....	49
Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2008 (nº 840/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Folha Popular Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins.....	397	Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2008 (nº 3.951/2008, na Casa de origem), que cria o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, cria 425 (quatrocentos e vinte e cinco) cargos efetivos do Plano Especial de Cargos da Cultura, cria Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. ....	177
Projeto de Decreto Legislativo nº 397, de 2008 (nº 843/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Lamim e Região Circunvizinha para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais...	406	<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2008 (nº 728/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia – TO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colméia, Estado do Tocantins.....	415	Projeto de Lei do Senado nº 478, de 2008, que dispõe sobre a criação de Zona de Exportação (ZPE) no Município de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul. Senador Delcídio Amaral. ....	50
<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA</b>		Projeto de Lei do Senado nº 479, de 2008, que reserva 20% das vagas dos vestibulares para os cursos de graduação das universidades públicas federais e estaduais para estudantes oriundos de família com renda <i>per capita</i> familiar de até um salário mínimo e meio. Senador Alvaro Dias.....	51
Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 2008 (nº 1.460/99, na Casa de origem, do Deputado Luiz Bit-		Projeto de Lei do Senado nº 480, de 2008, que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar integralmente, do Imposto de Renda, os rendimentos até o valor equivalente a dez salários	

	Pág.		Pág.
mínimos, pelo contribuinte que completar setenta anos de idade. Senador Neuto de Conto.....	192	ciamento parcial do “Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (PROMABEN)”.....	104
Projeto de Lei do Senado nº 481, de 2008, que altera o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, para estabelecer suspensão temporária do prazo para apresentação de impugnação a auto de infração e a notificação de lançamento. Senador Raimundo Colombo.....	193	<b>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2008 – Complementar, que acresce dispositivo à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para limiar a expansão das despesas que especifica. Senador Raimundo Colombo.....	195	Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2008, que altera o art. 93 da Constituição Federal para impor alterações no regramento da aposentadoria dos membros do Poder Judiciário. Senador Eduardo Azeredo.....	220
Projeto de Lei do Senado nº 483, de 2008, que altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1988, para instituir o serviço de televisão comunitária. Senador Renato Casagrande.....	209	<b>REGIMENTO INTERNO</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 484, de 2008 que altera o art. 192 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Lei Trabalhistas – CLT), modificando a base de cálculo do adicional de insalubridade, de modo a adequá-lo à Súmula Vinculante nº 4 do Supremo Tribunal Federal, de 9 de maio de 2008. Senador Marconi Perillo.....	211	Pedidos de respeito ao Regimento Interno do Senado, para que comecem rapidamente as votações. Senador Papaléo Paes.....	97
Projeto de Lei do Senado nº 485, de 2008, que autoriza a criação da Universidade Federal do Litoral Paulista, com sede na cidade de Santos, pelo Desmembramento do <i>Campus</i> Baixada Santista da Universidade Federal de São Paulo. Senador Aloizio Mercadante.....	213	Críticas à restrição do tempo disponibilizado à palavra dos Senhores Senadores. Senador Sérgio Guerra.....	446
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>		<b>REQUERIMENTO</b>	
Projeto de Resolução do Senado nº 68, de 2008, que autoriza as Centrais Elétricas Brasileiras S.A (ELETROBRÁS) contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 13.293.588,91 (treze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e um centavos), com o <i>kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW)</i> da República Federal da Alemanha, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto Complexo São Bernardo – <i>Tranche 1</i> .....	101	Requerimento nº 1.648, de 2008, que requer a retirada, em definitivo, do requerimento de autoria de Sua Excelência, nº 1.345/2004. Senador Arthur Virgílio.....	52
Projeto de Resolução do Senado nº 69, de 2008, que autoriza o Município de Belém, Estado do Pará, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 68.750.000,00 (sessenta e oito milhões e setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao finan-		Requerimento nº 1.649, de 2008, que requer Voto de Congratulações pelo 70º aniversário do teólogo, professor e escritor Leonardo Boff. Senadora Marina Silva.....	52
		Requerimento nº 1.650, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), que requer voto de aplausos ao Senador dos Estados Unidos da América, Senador John McCain. Senador Flexa Ribeiro.....	215
		Requerimento nº 1.651, de 2008, que requer voto de aplauso ao Excelentíssimo Senhor Ministro Gilmar Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), pelo recebimento do prêmio Franz de Castro Holzwarth, de Direitos Humanos, concedido pela Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Estado de São Paulo, no dia de dezembro de 2008. Senador Arthur Virgílio.....	216
		Requerimento nº 1.652, de 2008, que requer retirada do Projeto de Lei do Senado nº 471, de 2008. Senadora Roseana Sarney.....	217
		Requerimento nº 1.653, de 2008, que requer que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente seja destinado a homenagear o centenário da Cruz Vermelha Brasileira, em sessão a ser agendada no início dos trabalhos legislativos, em fevereiro de 2009. Senador Valdir Raupp.....	217

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 1.654, de 2008, que requer voto de aplauso ao jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> e ao jornalista José Maria Mayrinque, pelo lançamento dia 15 de dezembro de 2008, do livro-reportagem <i>Mordaça no Estadão</i> . Senador Arthur Virgílio.....	217	Considerações de aprovação à proposta do Líder Romero Jucá de suspender a Sessão. Senador Antonio Carlos Júnior. ....	448
Requerimento nº 1.655, de 2008, que requer voto de pesar pelo falecimento do Senhor Salvador Leon Nahmias. Senador Flexa Ribeiro. ....	219	Preocupação a respeito da quantidade de matérias a serem votadas em pouco tempo. Senador Valdir Raupp. ....	448
Requerimento nº 1.656, de 2008, que requer Voto de Pesar e de Solidariedade a Senhora Wanderly Marques Almeida e suas filhas Amanda Malini, Mila Rosa e Lisa Rosa. Senador Gerson Camata.	219	Críticas quanto à suspensão da Sessão. Senador José Nery.....	453
SAÚDE		Críticas ao descumprimento do acordo realizado na mesa do Presidente a respeito da votação das matérias. Senador José Nery.....	453
Considerações sobre a dengue, que ainda representa um dos mais graves problemas na área de Saúde Pública no Brasil, e a estratégia adotada pelo presidente Lula e pelo Ministro da Saúde, para reduzir os efeitos negativos da doença no Brasil. Senador Romero Jucá.....	61	Comentários acerca do impasse que surgiu na Sessão, ocasionando a suspensão da mesma. Senador Wellington Salgado de Oliveira. ....	454
SENADO FEDERAL		SERVIÇO PÚBLICO	
Considerações sobre a ordem de votação das matérias durante a Sessão, manifestando a posição de obstruir a votação da primeira matéria. Senador Romero Jucá. ....	424	Elogios à figura do ex-Senador José Jorge, tendo em vista sua capacidade para exercer as funções do Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador José Agripino. ....	429
Propostas à ordem de votação das matérias durante a Sessão, votando-se primeiramente a matéria sobre o Tribunal de Contas da União, em seguida as Medidas Provisórias nºs 443 e 444, os empréstimos para Santa Catarina e o fundo soberano. Senador José Agripino.....	426	Apoio ex-Senador José Jorge, para exercer as funções do Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador Arthur Virgílio.....	430
Pedidos de cumprimento do calendário acerca da votação das matérias. Senador Romero Jucá..	427	Apoio ao Senador Leomar Quintanilha, para exercer as funções do Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador João Ribeiro. ....	430
Propostas à ordem de votação das matérias durante a Sessão, votando-se primeiramente a matéria sobre o Tribunal de Contas da União, em seguida as Medidas Provisórias nºs 443 e 444, os empréstimos para Santa Catarina e o fundo soberano. Senador José Agripino.....	428	Apoio ao ex-Senador José Jorge, para exercer as funções do Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador Marco Maciel.....	431
Considerações sobre a importância do andamento célere das votações da Casa. Senador Arthur Virgílio. ....	445	Apoio ao ex-Senador José Jorge, para exercer as funções do Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador Cristovam Buarque. ....	432
Pedidos de suspensão da Sessão. Senador Romero Jucá. ....	447	Apoio ao Senador Leomar Quintanilha, para exercer as funções do Ministro do Tribunal de Contas da União. Senadora Ideli Salvatti. ....	433
Considerações de aprovação à proposta do Líder Romero Jucá de suspender a Sessão. Senador Arthur Virgílio.....	447	Comunicação a respeito da reeleição, por unanimidade, do Senador Adelmir Santana, à Presidência do Conselho Deliberativo Nacional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). Senador José Agripino.....	433
Considerações de aprovação à proposta do Líder Romero Jucá de suspender a Sessão. Senador Heráclito Fortes. ....	448	Considerações acerca da eleição do ex-Senador José Jorge para exercer as funções do Ministro do Tribunal de Contas da União e elogios à figura do Senador Leomar Quintanilha por seu empenho. Senador Arthur Virgílio.....	436
		Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha e ao ex-Senador José Jorge pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador José Agripino. ....	436
		Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha e ao ex-Senador José Jorge pela disputa à	

	Pág.		Pág.
vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador Valdir Raupp.....	436	Contas da União e parabenizações ao ex-Senador José Jorge por sua vitória. Senador Sérgio Guerra.	439
Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União e parabenizações ao ex-Senador José Jorge por sua vitória. Senador Efraim Moraes.	437	Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União e parabenizações ao ex-Senador José Jorge por sua vitória. Senador Eduardo Azeredo....	439
Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União e parabenizações ao ex-Senador José Jorge por sua vitória. Senador Cícero Lucena. ....	437	Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União e parabenizações ao ex-Senador José Jorge por sua vitória. Senador Marco Maciel..	440
Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União e parabenizações ao ex-Senador José Jorge por sua vitória. Senador Demóstenes Torres.....	438	Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União e parabenizações ao ex-Senador José Jorge por sua vitória. Senador Expedito Júnior. ....	441
Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União e parabenizações ao ex-Senador José Jorge por sua vitória. Senadora Lúcia Vânia.	438	Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União e parabenizações ao ex-Senador José Jorge por sua vitória. Senador Raimundo Colombo.....	441
Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União e parabenizações ao ex-Senador José Jorge por sua vitória. Senador Renato Casagrande. ....	438	Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União e parabenizações ao ex-Senador José Jorge por sua vitória. Senadora Ideli Salvatti..	442
Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União e parabenizações ao ex-Senador José Jorge por sua vitória. Senador Heráclito Fortes. ....	439		
Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de		TELECOMUNICAÇÕES	
		Cumprimentos ao Ministério das Comunicações e ao grupo Zahran por levarem a Televisão Digital ao Mato Grosso. Senador Jayme Campos.	23





# Ata da 238ª Sessão Especial, em 16 de dezembro de 2008

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência da Srª Serys Slhessarenko, o Sr. Neuto de Conto e da Srª Ideli Salvatti*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas e 38 minutos, e encerra-se às 10 horas e 31 minutos)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a comemorar os 40 anos da ELETROSUL – Centrais Elétricas S.A., de acordo com o Requerimento nº 1.363, de 2008, da Srª Senadora Ideli Salvatti e outros Srs. Senadores.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Convido, para compor a Mesa, os Srs. Eurides Luiz Mescolotto, Diretor Presidente da Eletrosul; o Sr. Márcio Zimmermann, Secretário Executivo do Ministério de Minas e Energia, aqui representando o Sr. Ministro de Minas e Energia; a Srª Senadora Ideli Salvatti, Primeira Subscritora da Sessão, e o Sr. Senador Neuto de Conto.

Composta a Mesa, passo a palavra à primeira subscritora desta Sessão, nossa Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Meu bom-dia a todos.

Peço escusas aos nossos convidados, porque, dado o ritmo desta última semana de votações, teremos, ao término da sessão especial, Ordem do Dia. O nosso Presidente, Senador Garibaldi, nos solicitou que antecipemos a sessão para que possamos ter sessão deliberativa, tendo em vista o volume significativo de projetos que temos de votar nesta semana, que – espero e torço – será a última de trabalho aqui no Senado da República. Que possamos todos, a partir da próxima semana, nos prepararmos para as festividades natalinas.

Queria saudar, com muito carinho, o Márcio Zimmermann, Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia, que, neste ato, representa o nosso querido Ministro Senador da República Edison Lobão. Além de estar aqui representando o Ministro, o Márcio é uma pessoa que tem profundas ligações com a Eletrosul,

é funcionário dessa empresa e está agora desempenhando tarefas no Ministério de Minas e Energia.

Quero também cumprimentar o Eurides Luiz Mescolotto, Diretor-Presidente da Eletrosul e, em seu nome, toda a Diretoria que está aqui com o ex-Governador Paulo Afonso; o Vituri, que também pertence à Diretoria e todos os demais membros da Eletrosul, aqui representados pelos quatro Estados: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul.

Quero também cumprimentar o Sr. Egon Krakhecke, Secretário de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente, que também nos honra com a presença; o Sr. Fábio Machado Resende, Diretor de Operações do Sistema de Furnas; o Sr. Evaristo Antonio Smiderle – acho que é assim que se fala -, representante da Regional do Rio Grande do Sul, Sr. Ivídio Pasquali, representante da Regional do Paraná; o Sr. Reinaldo Ferreira, representante da Regional do Mato Grosso do Sul; o Sr. Ricardo Jucá Pimentel, Coordenador da Companhia Hidrelétrica do São Francisco.

Nesta abertura da sessão de homenagem dos 40 anos da Eletrosul, no dia 23 de dezembro – estamos apenas antecipando a solenidade de homenagem –, aproveito esta homenagem para contar a história da Eletrosul. Nesses 40 anos de Eletrosul, temos a excelente oportunidade de fazer uma retrospectiva principalmente do papel que o Estado desempenha na questão estratégica do desenvolvimento. O que aconteceu com a Eletrosul, desde a sua fundação, a sua privatização, a sua retomada no direito de gerar novamente energia dá a dimensão exata de como o Estado brasileiro atua ou não no desenvolvimento estratégico do nosso País. Portanto, fazer essa visita histórica nesses últimos 40 anos é muito importante para o momento que o País vive, de enfrentamento de uma das piores crises econômicas que se abate sobre o mundo.

É está muito em debate essa questão do papel do Estado, para que serve o Estado frente ao desenvolvimento.

Iniciando essa retrospectiva, na década de 60, o Brasil vivia sérios problemas no abastecimento de energia elétrica, e, mesmo nas capitais e nas princi-

pais cidades, nem todas as localidades recebiam a energia elétrica. As quedas eram freqüentes e duravam, às vezes, dias.

Na Região Sul, de forma muito especial, a economia era basicamente no setor primário, sem uma industrialização mais presente – apenas a agropecuária, a pesca e os produtos de subsistência. A instalação de qualquer processo industrial que dependesse de energia significava elevados investimentos particulares na geração e manutenção do serviço.

Cada Estado da Região Sul, ou cada microrregião nesses Estados, procurava resolver o problema com seus próprios recursos. Assim, desde a década de 40, foram sendo criadas as empresas regionais de energia elétrica, como a CEEE, no Rio Grande do Sul; a Copel no Paraná; e, em 1963, a Celesc, em Santa Catarina. Além dessas empresas que tinham abrangência estadual, existiam diversas pequenas empresas regionais nos municípios e nas microrregiões.

O óleo era o principal combustível para a geração de energia elétrica. Isso implicava gastos elevados na importação de petróleo. Carvão e hidroeletricidade eram relativamente pouco utilizados.

Foi quando o Governo Federal decidiu investir em infra-estrutura, visando induzir e consolidar o desenvolvimento industrial brasileiro. Vivíamos o final da década de 50, início dos anos 60.

O setor elétrico deu um salto de qualidade significativo a partir do Governo João Goulart, com a criação da Eletrobrás, da política de fortalecimento do Estado e a centralização das principais decisões do setor elétrico. Portanto, foi a posição de Governo, a posição estratégica de centralizar, de criar a Eletrobrás no Governo João Goulart que permitiu darmos o salto de desenvolvimento e garantia crescente do abastecimento e transmissão da energia.

Nesse período já existiam a Chesf – Companhia Hidrelétrica do São Francisco –, criada em 1945 para suprir o Nordeste de energia elétrica; e Furnas Centrais Elétricas, criada em 1957 para garantir o abastecimento do Sudeste. Faltavam, no entanto, grandes empresas federais de energia elétrica, tanto na Região Sul como na região Norte do País.

No dia 23 de dezembro de 1968, nascia a Eletrosul, Centrais Elétricas do Sul do Brasil, posteriormente formalizada pelo Decreto nº 64.395, de 23 de abril de 1969.

Em 1973, foi criada a Eletronorte, Centrais Elétricas do Norte do Brasil, completando, portanto, esse sistema de grandes empresas da Eletrobrás e de grandes empresas regionais para garantir a geração, o abastecimento e as linhas de transmissão no nosso País como um todo.

Ao longo de toda a década de 70, a Eletrosul passou a atuar fortemente na integração do Sistema Elétrico do Sul do Brasil.

Houve um acelerado processo de incorporação de pequenas e médias empresas e usinas existentes, e de construção de novas usinas de portes médio e grande, tanto termelétricas a carvão quanto, principalmente, hidrelétricas.

Outra ação de vital importância nessa fase foi a construção de uma grande malha de transportes e ampliação da capacidade de transformação de energia elétrica na região. Dessa forma, foi possível levar a eletricidade para todas as microrregiões do sul do Brasil, mesmo as mais distantes.

Os anos de 1968 até 1973 ficaram conhecidos como o “milagre econômico brasileiro”. Nesse período, a Região Sul do Brasil mudou substancialmente a sua feição econômica. Deixou de ser uma região produtora apenas de produtos primários para construir um grande parque e transformar-se num importante pólo industrial brasileiro. E a Eletrosul teve papel fundamental nessa consolidação.

Em 1978, ao completar apenas dez anos, a Eletrosul já era responsável por nada mais, nada menos que o fornecimento de 47% de toda a energia da região, superando a CEEE, que anteriormente era a grande geradora do Sul.

Nesse processo, houve também importante indução ao desenvolvimento da indústria de material, máquinas e equipamentos para o setor elétrico, que chegou a produzir até 60% do material utilizado na construção de usinas, subestações e linhas de transmissão.

E aqui, mais uma vez, destaca-se o papel do Estado indutor desse desenvolvimento, porque colaborou com as regras e incentivou as indústrias brasileiras e, no caso, as indústrias na própria Região Sul do País, fomentando o desenvolvimento de todo esse setor de máquinas e equipamentos para o setor elétrico.

Na década de 70 ainda, em 1975, por uma determinação, as subsidiárias da Eletrobrás, que tinham toda a sede no Rio de Janeiro, se transferiram para as suas respectivas regiões, para as regiões em que atuavam.

Em 1975, a Eletrosul transferiu-se para Florianópolis, que foi escolhida por ser equidistante dos três Estados do Sul e porque o Governo Estadual ofereceu a área para a instalação do prédio da sede, além de outros incentivos.

Naquela época, Florianópolis tinha 150 mil habitantes e tinha muito pouca estrutura. O impacto dessa transferência na vida da pacata ilha foi muito grande em todos os setores. É voz corrente em Florianópolis que a ida dos eletricitários e, principalmente, dos

“cariocas”, como eram chamados, mudou a feição da ilha, inclusive em nível salarial, porque o pessoal que foi para lá tinha um salário muito acima da média salarial. A vida cultural da ilha se modificou.

O impacto que a ida da Eletrosul para Florianópolis desencadeou no nosso “pedacinho de terra perdido no mar”, como diz o hino de Florianópolis, foi extremamente importante e é reconhecido até hoje. Por conta da ida da Eletrosul também se deve um impacto no sentido de transformar a Ilha de Florianópolis em um destino turístico também, porque permitiu que a nossa beleza pudesse ser realçada e divulgada, fez com que a presença da Eletrosul tivesse esse impacto na mudança cultural, econômica e social da nossa ilha, impactando também todo o Estado de Santa Catarina.

Se a década de 70 foi considerada uma década de pujança, de crescimento acelerado, os vinte anos que se seguiram reservaram para a Eletrosul uma situação muito difícil e triste.

O segundo choque mundial do petróleo, um elevando endividamento externo brasileiro e taxas de inflação que ameaçavam fugir do controle levaram o Governo Federal a redesenhar os planos de desenvolvimento do País, reduzir investimentos e utilizar o controle das tarifas dos serviços públicos como tentativa de conter a inflação.

O ano do décimo aniversário, 1979, encontrou a Eletrosul com grandes planos de investimento e crescimento. Novas usinas hidrelétricas, milhares de quilômetros em linhas de transmissão estavam projetados. Infelizmente, a conjuntura política e econômica do País não permitiu que esses planos se concretizassem.

As duas décadas seguintes, de 1980 e 1990, foram décadas de retrocesso, infelizmente, para a companhia.

Apesar desse retrocesso em termos de expansão, de dinamismo, de obras, de ampliação da atuação da Eletrosul na década de 80, do ponto de vista democrático, político, participativo, a Eletrosul, principalmente o seu corpo funcional, teve uma especial participação, porque, com a reconstrução da nossa democracia, nós tivemos uma década de grande efervescência.

Com a retomada do movimento sindical, em 1978, as grandes greves do ABC e de outros setores e, a partir de 1979, tendo como marco a volta dos exilados ao Brasil, o panorama político do País mudou radicalmente. Novos partidos políticos foram criados, novos movimentos sociais surgiram ou ganharam força e destaque. E, mais uma vez, a Eletrosul teve papel relevante, porque, apesar do arcabouço ditatorial da nossa legislação, que impedia os funcionários da Eletrosul de participarem ativamente do processo sindical e político, porque o setor elétrico era considerado de

segurança nacional, os trabalhadores, os funcionários da Eletrosul tiveram uma atividade, uma atuação, não ficaram alheios a toda essa efervescência, desafiaram a ditadura, mesmo com o risco dos seus empregos e de sua segurança, e atuaram, de forma destacada, em todos os movimentos, seja na questão das Diretas Já, seja na democratização, seja anistia. Organizaram o movimento sindical dos eletricitários, tiveram um grande papel nessa organização do movimento sindical eletricitário do País, tiveram participação na criação da CRAB, Comissão Regional dos Atingidos por Barragens, que originou depois o MAB, Movimento Nacional dos Atingidos por Barragens, que busca sempre preservar o interesse e o ressarcimento dos prejuízos para as famílias, principalmente dos agricultores, atingidas pela construção das grandes hidrelétricas.

Para nós, essa participação do setor elétrico naquilo que nós denominamos de “energia democrática” do nosso País foi também profundamente relevante e merece ser aqui realçada.

A “década do desmonte”, que foi a década de 90, merece, mais uma vez, realce porque demonstra, de forma inequívoca, o que acontece quando o Governo tem uma visão de papel do Estado no sentido de famoso Estado mínimo. E a Eletrosul acabou sendo, infelizmente, talvez, um dos casos mais concretos do que acabou significando o desmonte a partir da visão governamental de Estado mínimo, por não ter a visão do papel de uma empresa como a Eletrosul. Portanto, para a Eletrosul e para as estatais brasileiras, a década de 90 reservou essas decisões governamentais que provocaram o desmonte a ponto de nós denominarmos esta década como a “década do desmonte”.

O Brasil, infelizmente, foi dominado e contaminado pelo avanço mundial das teses neoliberais do Estado mínimo. Mas agora, com a crise internacional, nós estamos vendo o quanto o Estado é fundamental, inclusive para salvar os defensores de que o mercado regula e o mercado sem fiscalização dá no que dá. Tivemos agora esta barbaridade de um crime que deu prejuízo de mais de 50 bilhões feitos em uma verdadeira pirâmide dentro do sistema financeiro e ninguém viu, ninguém enxergou, e os prejuízos estão aí para todos nós pagarmos.

No dia 30 de abril de 1990, foi aprovada a Lei nº 8.031, que criou o Programa Nacional de Desestatização. A partir de então, as empresas estatais brasileiras passaram a sofrer um ataque brutal visando ao seu desmonte e à preparação para a privatização. Ficaram proibidas de investir e de crescer e foram sendo desmontadas no que tinham de maior valor, que era o acervo humano e técnico.

A primeira providência, aliás, a decisão governamental da época foi o desmonte dos organismos de planejamento e a conseqüência disso foi realmente nefasta, porque ao não ter planejamento no setor estratégico, cujos investimentos levam praticamente décadas para darem resultados previstos, isso se demonstrou realmente pernicioso para o nosso País.

Cabe destacar que nesse período não houve espaço para o debate técnico e político da segurança do serviço do interesse nacional ou de qualquer outra argumentação que questionasse a decisão de privatizar as empresas públicas.

A Eletrosul foi adotada quase que como uma espécie de cobaia do processo. Os governos dessa década não tinham definido uma metodologia para as privatizações e sequer um modelo para o setor elétrico.

As privatizações começaram sem marco regulatório e sem agência reguladora, ou seja, em um processo que lembra muito o método das tentativas e erros, num setor, como eu já disse, que exige planejamento de longo prazo.

A Eletrosul viveu um processo obscurantista. Criaram-se verdadeiras brigadas, que forçavam os trabalhadores a se desfazerem de todo e qualquer papel que não tivesse sido trabalhado nos últimos 30 dias. Essa ação fez a empresa perder praticamente todo o seu acervo técnico. Anos de estudo, arquivo de projetos, o histórico de controle de vazão dos rios da região, acumulados por décadas, documentos anteriores à própria existência da empresa foram atirados em uma montanha de lixo que se ergueu no *hall* de entrada do edifício-sede.

Felizmente, nem tudo se perdeu graças, mais uma vez, à dedicação dos trabalhadores, dos funcionários da Eletrosul, que, compreendendo o que estava acontecendo, arriscaram-se a salvar documentos, inclusive escondendo-os em suas casas.

Os trabalhadores foram tratados da mesma forma: houve todo um processo de demissão, de aposentadoria antecipada, instalou-se um verdadeiro regime de terror na empresa com a publicação de listas diárias de demissão visando a desestruturar emocionalmente aqueles que resistiam em sair, estimulando-se práticas de denunciamento, incentivadas pela própria direção da empresa na época, para quebrar a união dos trabalhadores. Foi uma ação deliberada para impedir que a empresa pudesse retomar as atividades.

O Programa de Privatizações do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso ganhou força e foi consumado. A Eletrosul foi incluída no Plano Nacional de Desestatização em 1995. Quando o processo de privatização chegou à Eletrosul, a empresa vivia um momento de recuperação das dificuldades

financeiras sofridas na década anterior. Fechou o ano de 1994 com um lucro líquido de R\$19,4 milhões, um crescimento de 179% em relação ao ano anterior, o que sob hipótese alguma justificaria um processo de privatização.

A preparação das empresas estatais para a privatização impediu a realização de importantes investimentos em obras de geração e transmissão.

As privatizações também tiveram um impacto muito negativo na indústria nacional de material e equipamentos elétricos, porque isso provocou efeito em cadeia. Não só desativou, privatizou, como também a indústria brasileira que fornecia acabou sendo prejudicada.

Em 23 de dezembro de 1997, exatamente no dia em que completava 29 anos, a Eletrosul deixou de existir. Em seu lugar, sugeriram a Gerasul, que ficou com todo o parque de geração, e a Eletrosul Transmissora, que ficou com os ativos de transmissão e transformação de energia elétrica. A Eletrosul passou a ser apenas uma gestora dos ativos de transmissão, sem margem para novos investimentos e expansão de seu sistema.

No ano 2000, a empresa estava se desintegrando, sem perspectivas, e continuava no Plano Nacional de Desestatização, destinada à privatização total.

Em 15 de setembro de 1998, a Gerasul foi privatizada. Foram 3.719 megawatts em operação e 2.800 megawatts em construção. O valor recebido pelo Governo brasileiro foi de R\$900 milhões. Quero voltar a dizer os números. A Gerasul, quando foi privatizada, tinha 3.719 megawatts em operação e 2.800 megawatts em construção e foi vendida por R\$900 milhões.

Para termos idéia do que isso significa, faço uma comparação. O empreendimento da Jirau de 3.300 megawatts – portanto, menos do que a Gerasul tinha – está orçado em R\$9 bilhões, nada mais, nada menos do que dez vezes o valor pelo qual a Eletrosul foi doada, e não vendida. Se fizermos uma comparação com Santo Antônio, que tem 3.150 megawatts, é quatorze vezes mais, porque Santo Antônio está orçada em R\$12,8 bilhões.

Creio que esses números são a prova inequívoca do que foi feito. Não se privatizou: doou-se, entregou-se de graça um patrimônio construído com tanto sacrifício e com dinheiro público.

Num resultado previsível das privatizações, em 2001 o Brasil sofreu o vergonhoso “apagão” no setor elétrico. Não poderia ocorrer outra coisa. Acabou-se com o planejamento e com a estrutura das empresas. Portanto, o “apagão” foi uma decorrência não apenas da diminuição das chuvas, mas de tudo isso que aconteceu.

Em 2003, iniciamos a recuperação. A posse do Governo do Presidente Lula destinou para a Eletrosul e outras empresas do setor elétrico brasileiro uma mudança radical, porque as diretrizes do Governo Federal foram muito claras: setor elétrico é estratégico, setor elétrico desenvolve o País. Sem energia elétrica, país nenhum pode desenvolver-se.

Portanto, na gestão da Ministra Dilma Rousseff, iniciamos o processo de investimento e de crescimento, inclusive de pessoal, porque o corpo técnico tinha sido desmontado. No caso, quando houve a cisão, boa parte do excelente corpo técnico da Eletrosul foi parar na Tractebel. Hoje, o bom desempenho da Tractebel deve-se a essa boa parcela do corpo funcional que foi da Eletrosul.

Em 2004, por obra de um projeto do Deputado Mauro Passos, do PT de Santa Catarina, a Eletrosul foi retirada do PND e autorizada, por lei, a voltar ao segmento de geração de energia elétrica.

Um forte e profissional programa de gestão foi implantado, com diagnóstico do sistema elétrico, do desempenho e de reestruturação empresarial, com foco no negócio, otimização logística e de recursos e com um plano de investimentos arrojado.

Como resultado, a empresa consolidou-se como referência no setor elétrico brasileiro. Inúmeros prêmios foram conquistados, destacando-se o de melhor empresa de energia elétrica do Brasil, por quatro anos consecutivos: 2004, 2005, 2006 e 2007. O prêmio de 2008 ainda não foi divulgado, mas não tenho nenhuma dúvida de que a Eletrosul vai acumular o quinto prêmio consecutivo de melhor empresa de energia elétrica do Brasil. Esse prêmio é concedido pela revista **IstoÉ Dinheiro** e avaliado por consultorias internacionais especializadas, inclusive diferentes – não é sempre a mesma –, o que nos dá ainda uma avaliação consolidada da posição de destaque que a Eletrosul tem em todo o Brasil.

Os investimentos têm sido significativos. É o período de maior crescimento da história da empresa. Desde o início do Governo Lula até 2007, a empresa viabilizou nada mais, nada menos do que R\$3,3 bilhões em investimento. E volto a lembrar aqui: foi privatizada por R\$900 milhões. De 2003 até 2007, a empresa viabilizou R\$3,3 bilhões em investimento.

Dessa forma, a Eletrosul entrou em 2008, ano do quadragésimo aniversário, consolidada e fortalecida, aderente ao período de crescimento do Brasil. O patrimônio líquido da empresa, que, em 2002, era de R\$1,5 bilhões, duplicou, chegando a cerca de R\$3 bilhões. A rentabilidade cresceu de 4% para 10%.

Chega, ainda, reconstruída como empresa geradora, com usinas em construção nos quatro Estados de

atuação da Eletrosul. Antes do traumático processo de privatização, jamais a empresa teve usinas em todos os quatro Estados. Jamais a Eletrosul teve usina no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, no Paraná e em Mato Grosso do Sul antes da atual administração.

Mas isso não é tudo. O ano de 2008, além do aniversário de 40 anos, trouxe uma mudança ainda mais radical para o futuro da Eletrosul. A empresa, em parceria com outros investidores, venceu os principais leilões públicos do setor elétrico.

Em maio, conquistou a concessão da unidade hidrelétrica de Jirau, a maior usina em construção no Brasil atualmente. Em novembro, venceu o leilão das linhas de transmissão do Madeira, conquistando a concessão de um dos dois circuitos de transmissão em corrente contínua, com 2.500 quilômetros de extensão, interligando Porto Velho, em Rondônia, a Araraquara, em São Paulo, e da subestação Porto Velho, uma das maiores a ser construída no Brasil. São investimentos de R\$4 bilhões. A Eletrosul detém 24,5% do consórcio, o que significa um investimento da ordem de R\$1 bilhão.

Com essas duas grandes conquistas, a Eletrosul ajuda a viabilizar investimentos de R\$13 bilhões e contribui para a continuidade do crescimento do Brasil e para a consolidação, cada vez mais, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Governo Federal.

Por fim, nesta data, quero saudar o Governo do Presidente Lula, todos aqueles que ajudaram a recuperar a Eletrosul, todos os Ministros que passaram pelo Ministério de Minas e Energia, toda a diretoria, porque a pujança dessa grande empresa de que todos nos orgulhamos é fruto desse trabalho. Quero saudar principalmente as diretorias que tiveram a competência de aproveitar as oportunidades, estabelecer metas e traçar novos rumos grandiosos para a empresa. De forma muito especial, quero cumprimentar o corpo técnico, o corpo funcional da Eletrosul, que, ao longo desses 40 anos, não só construiu essa grande empresa – que contribui de forma tão significativa para o desenvolvimento da Região Sul e para o desenvolvimento do nosso País –, mas também soube contribuir para a democratização, para o desenvolvimento cultural, social e inclusive turístico, como tive oportunidade de realçar; esse corpo funcional, que é motivo do nosso orgulho, porque foi capaz de construir uma grande empresa, vê-la sendo destruída, dar a volta por cima, reerguer a cabeça e colocar novamente a empresa entre as mais importantes do nosso País.

Portanto, os 40 anos de existência da Eletrosul são motivo de orgulho para nós catarinenses, para nós gaúchos, para os paranaenses, para os moradores do Mato Grosso do Sul, mas, de forma muito es-

pecial, para todos os brasileiros e brasileiras que têm a oportunidade de ter uma empresa como a Eletrosul atuando no desenvolvimento do nosso País.

Muito obrigada. (Palmas.)

*Durante o discurso da Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti, a Sr<sup>a</sup> Serys Shessarenko deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Neuto de Conto.*

**O SR. PRESIDENTE** (Neuto de Conto. PMDB – SC) – Muito obrigado, Senadora catarinense Ideli Salvatti.

Nós convidamos, para fazer parte da Mesa, o Dr. José Antônio Muniz Lopes, Presidente da Eletrobrás, e convidamos a Senadora para que assuma a Presidência.

O Sr. Neuto de Conto deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Ideli Salvatti.

**A SRA. PRESIDENTE** (Ideli Salvatti. Bloco/PT – SC) – Concedo a palavra ao Senador Neuto de Conto, que tão bem representa o Estado de Santa Catarina.

**O SR. NEUTO DE CONTO** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Saudamos a Senadora Ideli Salvatti, que preside esta sessão; o Sr. José Antônio Muniz Lopes, Presidente da Eletrobrás; Eurides Luiz Mescolotto, Diretor-Presidente da Eletrosul; Márcio Zimmermann, Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia; Ividio Pasquali, representante da Regional do Paraná; Evaristo Antônio Smiderle, representante da Regional do Rio Grande do Sul; Reinaldo Ferreira, representante da Regional do Mato Grosso do Sul; Ricardo Jucá Pimentel, Coordenador da Companhia Hidrelétrica do São Francisco; Fábio Machado Resende, Diretor de Operações do Sistema de Furnas; Egon Krakhecke, Secretário de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente; cumprimentamos, ainda, e saudamos os catarinenses Diretores da Eletrosul, Sr. Antonio Waldir Vituri, de Operações, e Sr. Paulo Afonso Vieira, Administrativo e Financeiro.

Senhoras e senhores, a Senadora Ideli Salvatti já nos tomou o discurso: já fez o histórico todo, já trouxe para a sessão e para o Brasil que está nos ouvindo um relato profundo da nossa Eletrosul, nossa companhia de Santa Catarina – ela pertence aos quatro Estados do Sul, mas tem sua sede no Estado catarinense. Por isso, busco uma reflexão sobre o que representa a energia na história da humanidade.

Sem energia, não existe crescimento, não existe prosperidade, não existe horizonte para qualquer atividade que se possa pensar. E busco longe, muito longe, primeiro século antes de Cristo, o invento da roda d'água, quando se começou a produzir energia. Ora,

foi reinventada no século XII, com mais força, já para dirigir as molas para se produzir farinha. No século XIII, inventou-se a roldana, também através da energia, reduzindo forças, porque ela teve um passado.

Mas vamos pular uma série de fatos importantes que a energia traz para a humanidade, para chegar ao século XVIII, quando o mundo se reunia para discutir carvão, vapor e ferrovia. A sociedade universal se debatia, nesse primeiro grande choque industrial, para buscar um caminho em que se pudesse encontrar prosperidade. E realmente foi marcante, no desenvolvimento e no crescimento do mundo, em particular do Brasil.

Se pularmos um século, vamos chegar no século XIX, em que os grandes debates, novamente, no segundo choque industrial, discutiam a química, a energia e o petróleo. Todos voltados para produzir forças e para conduzir as pessoas para o trabalho.

E, se pularmos mais um século, vamos chegar ao século XX, ao início do século XXI, vamos chegar aos nossos dias, à era da ciência, da tecnologia, do conhecimento, à era da rapidez. Tudo se tornou rápido, tudo se tornou veloz. Mas essa velocidade também é feita pela energia. Essa ciência e tecnologia, ela se faz de tal maneira que eu cito que, para se produzir um utensílio doméstico, gasta-se 99,5% de material e somente 0,5% de inteligência, mas junto, para essa produção, está a energia. E para desenvolver a inteligência, inclusive, essa energia para produzir *chips* que adentrem nossos lares através da televisão, num lampejo, tudo o que acontece em qualquer parte do mundo, gasta-se 99,6% de inteligência e energia e somente 0,4% de material.

Para acompanhar a velocidade dessa era moderna, nós vemos a nossa Eletrosul adentrar com perfeição numa área tão importante que é a energia, não só da hidrelétrica. Aí, sim, vêm os seus estudos.

Nós temos, hoje, a nossa bioenergia, o nosso álcool, o biocombustível, o etanol, com o qual abastecemos 25% de nossa frota. Exportamos o excedente e usamos somente 0,4% do território nacional.

Imaginem se nós pudéssemos – e, se queremos, podemos – aumentar a nossa produção. O mapeamento do Brasil já está pronto: temos mais de 60 mil hectares passíveis de serem utilizados para a plantação de cana sem agredir o meio ambiente, sem derrubar florestas, sem adentrar a área de produção de alimentos, sem competir com a produção de alimentos. Usamos atualmente somente 10% dessa área. Vejam, portanto, a força, a potencialidade e o volume de que o Brasil dispõe para esse importante segmento da energia.

Li também sobre o que a Eletrosul está fazendo em relação ao biodiesel, à energia eólica e a todos os

segmentos. Por isso, Sr. Presidente, meu caro Eurides Mescolotto, minha cara Senadora Ideli Salvatti, cabe a nós aqui, neste momento, dentro desta reflexão profunda, ressaltar que a energia nos abre um caminho muito sólido, o único caminho da prosperidade. Essa energia, quer seja a bioenergia, a energia hidrelétrica ou a energia fóssil, isto é, a energia em todos os segmentos, é fundamental na grande disputa para o crescimento, o desenvolvimento e a prosperidade.

Ao saudar todos quantos atuam caminhando nessa direção, principalmente a Eletrosul, mas também os outros segmentos da energia do Brasil, onde atuam todas as empresas, principalmente as públicas, e todos quantos vieram a esta sessão solene, deixo nossas homenagens, nossos aplausos, nossos cumprimentos por toda essa história magnífica já bem relatada pela Senadora Ideli; por essa história que tem um passado de lutas, tem história de vidas, tem compromettimentos, tem altos e baixos, é bem verdade, mas um saldo positivo extraordinário.

Nesses aplausos, nessas homenagens, nesses cumprimentos, saúdo a direção e os funcionários da Eletrosul do Paraná, do Rio Grande do Sul, do Mato Grosso, de Santa Catarina e todos os brasileiros que lutam para dar conta dessa grande tarefa no sentido da prosperidade e do bem-estar da nossa Pátria. Deixo meus abraços e o meu reconhecimento.

Muito obrigado. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Ideli Salvatti. Bloco/PT – SC) – Agradeço ao Senador Neuto de Conto e passo imediatamente a palavra ao Presidente da Eletrosul, Sr. Eurides Luiz Mescolotto.

**O SR. EURIDES LUIZ MESCOLOTTO** – Sr<sup>a</sup> Senadora Ideli Salvatti, Presidente desta sessão; Sr. Senador Neuto De Conto; Sr. Márcio Zimmermann, com orgulho funcionário da Eletrosul e Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia; Sr. Presidente da Eletrobrás, José Antônio Muniz Lopes, queria dizer à Mesa e a todos os que estão aqui presentes que estamos comemorando quarenta anos com a auto-estima lá em cima, com a auto-estima tão alta que a gente está até preocupado em segurá-la para que não voe demais, porque há muita coisa a fazer e muita coisa a implementar.

Queria agradecer pelo fato de podermos estar com essa auto-estima tão alta. Queria agradecer principalmente ao Presidente Lula, que nos deu condições políticas para podermos recuperar a empresa. Queria agradecer a várias e várias pessoas, a várias e várias autoridades, mas queria aqui fazer um agradecimento especial a três pessoas do Governo, que nos deram a possibilidade de estarmos aqui hoje comemorando em alto nível: além do Presidente Lula, teve papel

fundamental a ex-Ministra de Minas e Energia e atual Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff. Foi com ela que começou a nossa recuperação. Queria agradecer ao atual Ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, aqui representado por nosso querido colega Márcio Zimmermann. E agradecer, de maneira especial, ao Presidente da Eletrobrás, Dr. José Antônio, pela força, pela dedicação, pelo amparo e pelo apoio que tem dado à Eletrosul nesses poucos meses em que está à frente da Eletrobrás.

Quero agradecer à Diretoria da Eletrosul, ao Diretor Paulo Afonso, aqui presente, ao Diretor Vituri, aqui presente, e ao Diretor Ronaldo, que foi o Presidente anterior e que, por motivos aéreos, não pôde estar aqui presente – ontem foi o lançamento do livro **Quarenta Anos da Eletrosul** em Porto Alegre e ele teve que estar lá representando a empresa.

Quero agradecer a todo o corpo funcional da Eletrosul, que muito tem lutado. Sempre digo que esse corpo funcional não pôde comemorar os trinta anos porque estavam para baixo na ocasião, mas podem comemorar com vitória, com foguete e com muito orgulho os quarenta anos de sua empresa.

Agradeço à Senadora Ideli Salvatti por ter proposto esta sessão solene e agradeço por poder estar Presidente da Eletrosul neste momento e colaborar para que o Brasil se desenvolva cada vez mais e para que possa se encher da energia que nós estamos sentindo hoje na Eletrosul.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Ideli Salvatti. Bloco/PT – SC) – Agradeço ao Sr. Eurides Mescolotto, atual Presidente da Eletrosul.

Quero registrar a chegada do nosso Presidente do Senado, Senador Garibaldi Alves Filho, que para cá já deve estar se dirigindo para que honremos o compromisso de permitir que a sessão deliberativa tenha rápido início.

Quando propusemos esta sessão solene – eu, o Senador Neuto de Conto e outros Senadores que assinaram o requerimento –, queríamos exatamente resgatar o papel histórico, resgatar a luta que foi transformar essa empresa numa das empresas reconhecidas nacional e internacionalmente como uma das melhores do setor elétrico do nosso País. Queríamos também fazer com que esse esforço coletivo de reconstrução, de investimentos pudesse ser comemorado à altura da importância que a Eletrosul tem no cenário do desenvolvimento não só do Sul, mas de todo o País.

Encerrando esta nossa solenidade, que espero ter alcançado efetivamente a sua finalidade, agradeço ao Dr. Márcio Zimmermann, que representa aqui o Ministro Edison Lobão; ao Dr. José Antônio Muniz

Lopes, Presidente da Eletrobrás; ao Dr. Eurides Luiz Mescolotto, Diretor-Presidente da Eletrosul; ao Fábio Machado Resende, Diretor de Operações do Sistema de Furnas; ao Evaristo Antônio Smiderle, Representante da Regional do Rio Grande do Sul; ao Ivídio Pasquali, Representante da Regional do Paraná; ao Reinaldo Ferreira, Representante da Regional do Mato Grosso do Sul; ao Ricardo Jucá Pimentel, Coordenador da Companhia Hidrelétrica do São Francisco; e agora eu já me arrisco a falar o nome de que tive dúvida, do Sr. Egon Krakhecke, Secretário de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Ideli Salvatti. Bloco/PT – SC) – O Sr. Senador Valdir Raupp enviou discurso à Mesa para alusivo ao presente evento para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de associar minha voz à homenagem que o Senado da República hoje presta à Eletrosul Centrais Elétricas S.A. pelo transcurso, no próximo dia 23, de seu quadragésimo aniversário.

Subsidiária de Centrais Elétricas do Brasil S.A. – ELETROBRÁS, a Eletrosul tem atuação preponderante nos Estados do Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, prestando serviços públicos de transmissão e geração de energia elétrica.

Nessa parcela do território nacional, vivem quase 30 milhões de pessoas, o que corresponde a 16% da população brasileira. A participação da região no Produto Interno Bruto (PIB) do País é da ordem de quase 19% e sua parcela no mercado total de energia elétrica brasileiro aproxima-se dos 18%. A participação desses quatro Estados na produção nacional de grãos é de nada menos que 50%.

Apenas esses poucos dados já são suficientes para que se tenha alguma idéia da importância socioeconômica da Eletrosul. Atendendo esse expressivo contingente populacional, garantindo energia para o desenvolvimento das atividades produtivas nessa região de economia tão dinâmica, a Eletrosul presta significativa contribuição ao progresso do Brasil.

Com efeito, a Eletrosul realiza um esforço permanente para alinhar sua política de investimentos e seus parâmetros de gestão empresarial às políticas públicas do Governo Federal que têm dado suporte para a retomada do crescimento do País. No campo específico da gestão empresarial, a Eletrosul empenha-se numa

busca incessante pela excelência, enfatizando a qualidade e a confiabilidade do sistema elétrico.

Ninguém desconhece que a continuidade do ciclo de desenvolvimento que o País vem experimentando ao longo dos últimos anos somente será possível com o fortalecimento de nossa infra-estrutura, particularmente com a garantia do fornecimento de energia suficiente para atender à demanda dos setores produtivos. Nesse particular, a Eletrosul tem papel de destaque, por ser responsável por obras incluídas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Atuando na expansão da infra-estrutura eletroenergética, a Eletrosul dá contribuição de suma importância para que o Brasil possa manter o forte ritmo de crescimento atualmente observado.

A empresa está hoje consolidando seu retorno ao segmento de geração de energia elétrica, após a privatização de seu parque gerador, ocorrida em 1998. No momento, a Eletrosul está construindo plantas geradoras não apenas nos quatro Estados onde concentra a maior parte de suas atividades, mas, também, no meu Estado de Rondônia.

Entre essas obras, destaca-se a da Usina Hidrelétrica Passo São João, no Rio Grande do Sul, que deve gerar 77MW de energia, suficientes para abastecer uma cidade com 560 mil habitantes. No Estado do Paraná, está sendo construída a Usina de Mauá; no Mato Grosso do Sul, a de São Domingos; em Santa Catarina, a Eletrosul está erguendo a Pequena Central Hidrelétrica de Barra do Rio Chapéu; por fim, no meu Estado de Rondônia, a empresa está construindo a Usina Hidrelétrica de Jirau.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no momento em que completa 40 anos, a Eletrosul Centrais Elétricas S.A. merece nossos cumprimentos não apenas pela destacada atuação no segmento de transmissão e geração de energia elétrica. Ela é também credora de nossa admiração pelas inúmeras ações que promove objetivando a preservação do meio ambiente, bem como o desenvolvimento econômico, social e cultural das comunidades onde atua.

Faço questão, portanto, de saudar a diretoria da empresa e todo o seu quadro funcional pela passagem de data tão significativa.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Ideli Salvatti. Bloco/PT – SC) – Agradecendo a todos que aqui compareceram, às autoridades, à diretoria da Eletrosul, declaro encerrada esta sessão. (Palmas.)

*(Levanta-se a sessão às 10 horas e 31 minutos.)*



# Ata da 239ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 16 de dezembro de 2008

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, Alvaro Dias, Gerson Camata,  
Antonio Carlos Valadares e Mão Santa*

*(Inicia-se a sessão às 10 horas e 42 minu-  
tos e encerra-se às 14 horas e 24 minutos)*

É o seguinte o registro de compareci-  
mento:

### 239ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 10:42 HORAS

Período : 16/12/2008 07:37:45 até 16/12/2008 21:31:21

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	X		PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X		DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X		PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPÍCY	X		PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	
DEM	PB	ÉFRAIM MORAIS	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
DEM	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
PT	AC	MARINA SILVA	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PTB	RR	MÓZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X						

**Compareceram: 77 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão deliberativa extraordinária do Senado Federal.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência comunica às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se dia 17 de dezembro do corrente, quarta-feira, às 12 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 38, de 2008, do Congresso Nacional, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009 e de projetos de lei do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A partir desta sessão, o plenário será palco de um verdadeiro esforço concentrado. Teremos sessões e votações todos os dias nas sessões da manhã, da tarde e entrando pela noite.

Faço um apelo às Sr<sup>as</sup> Senadoras e aos Srs. Senadores para que compareçam ao plenário, porque, após os oradores inscritos, teremos votações de matérias de grande interesse na Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o mundo inteiro vive, neste instante, uma grande expectativa diante dos efeitos negativos, que já começam a ser pressentidos aqui no Brasil, provocados pela crise econômica.

A verdade é que o Brasil está enfrentando, com muita competência, com muita calma, o desenrolar dessa crise. O Presidente da República injeta não só otimismo perante a comunidade. Tanto isso é verdade que o seu índice de popularidade chegou a um patamar jamais alcançado por qualquer governo nesta República: acima de 73%.

Possivelmente, numa hora como esta, de incertezas, expectativas, ameaças da perda de emprego e de posições antes ocupadas, de forma privilegiada, por algumas empresas, a palavra do Presidente da República é importante para que possamos consolidar as conquistas anteriormente conseguidas com muito sacrifício e recomeçar uma nova vida num panorama internacional totalmente adverso e completamente diferente do sistema em que vivíamos anteriormente.

A inflação baixa assegura-nos a possibilidade de que os pobres não vão sofrer tanto, porque a inflação é o pior dos impostos e recai sobretudo nas classes humildes, cujo salário passa a ser corroído com o processo inflacionário. Em vez de se comprar mais,

compra-se menos. E quantos não passam necessidade por isso?

Senador Camata, concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Quero solidarizar-me e congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pela sua fala. Efetivamente, os índices de popularidade do Presidente da República são de assombrar. E é bom que o País esteja, numa época desta, contente com o seu governante, aplaudindo-o, desejoso de que ele atinja os objetivos a que se propõe. É impressionante também que – o Governador Paulo Hartung costuma chamar o Presidente Lula de “força da natureza” –, quanto mais problemas e crises, mais ele cresce. Mas outro aspecto é a persistência e a vontade de trabalhar que o Presidente da República tem. É dia e noite, de um lugar para outro, viajando e participando de reuniões e conferências, permanentemente dedicado à sua tarefa de governar – e o faz com prazer e vontade de conduzir o País no ritmo que deseja. Outro aspecto interessante é que, nesta hora da crise, o Presidente da República mirou-se num objetivo para atingir. Até comentei um dia desses num aparte que, se, na época de uma crise, o Presidente da República, o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco Central vão à televisão e dizem: “Olhem, o Brasil acabou, a crise vai nos atingir, nós vamos ficar todos desempregados, muita gente vai passar fome!”, se o Presidente transmite uma mensagem ruim, pessimista, é claro que as pessoas passam a consumir menos, a vender, a não investir, e levam o País todo ao desespero. Na verdade, o Presidente tem enfrentado a crise dizendo: “Ela não vai chegar, ela vai ser uma marolinha, nós vamos enfrentá-la, nós temos estrutura para enfrentar a crise...” Pelo menos, em nenhum momento ele se deixou abater pelas perspectivas ruins que a maioria, até a mídia brasileira, está projetando até hoje. Nós não podemos nos esquecer também das pessoas, das figuras, dos brasileiros, dos patriotas brasileiros que, na área econômica, como o Ministro Palocci, o Ministro Mantega e o Presidente do Banco Central, Meirelles, de maneira lúcida, clara, objetiva, transparente, foram conduzindo a economia do Brasil. Em alguns momentos, eles até foram criticados porque diziam que estavam copian-do as teorias e as teses do Ministro Malan, mas, na verdade, estavam conduzindo a economia do Brasil dentro da ortodoxia econômica que vem lá de Keynes, que vem lá de trás, de Adam Smith, desses grandes teóricos que sempre pregaram que a maneira correta é essa aí. Que é a maneira como devemos conduzir também na nossa casa. Se um dia nós gastarmos mais do que ganhamos, vai aparecer um cobrador na porta. Se um país gastar mais do que arrecada, vai aparecer

um cobrador que se chama inflação. E a inflação – V. Ex<sup>a</sup> acabou de dizer aqui – bate na cabeça daqueles que mais precisam de ação de governo e moeda estável. Por isso, não me alongando mais, queria dizer que sou sempre favorável à independência do Banco Central. O Banco Central não tem que tomar conta do dinheiro do Governo. O Banco Central tem que tomar conta do dinheiro do povo, para que um cidadão, no dia 1º de janeiro, ponha R\$1,00 no bolso e, no dia 31 de dezembro, R\$1,00 valha R\$1,00. Essa tem que ser a ação do Banco Central. O dinheiro do Governo, o Governo que tome conta. Muito obrigado!

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Gerson Camata, que é um experiente, já foi Governador, Senador a vida inteira e certamente terá todo o direito e toda a legitimidade de pleitear o seu retorno a esta Casa. As suas palavras fortalecem, sem dúvida alguma, o meu discurso, o pronunciamento que ora faço.

O Brasil está procurando ultrapassar, está procurando vencer, está procurando contornar uma crise com medidas concretas de consolidação do crédito e estabilização da construção civil (que é importante, porque dá muito emprego). E esta é uma crise que não foi criada aqui no Brasil: foi criada nos Estados Unidos, por irresponsabilidade dos bancos que construíram uma bolha imobiliária, fraudada, sob os olhares do Banco Central dos Estados Unidos, o FED, que foi avisado mais de uma vez por especialistas, pessoas que já tinham ocupado posições de destaque no FED, nos Estados Unidos, no ano de 2000. E nenhuma providência foi tomada. Com isso, bancos se quebraram não só nos Estados Unidos, como na Inglaterra. E, se não fosse a injeção de recursos da própria sociedade, o sistema financeiro desses países estaria muito mais debilitado do que se encontra.

O Senador Augusto Botelho pediu-me um aparte porque está interessado em participar do debate.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex<sup>a</sup> traz um tema que preocupa todo mundo, principalmente o nosso País. O Senador Gerson Camata falou bem quando disse que o Presidente Lula agiu de forma correta. Um pai, quando tem um filho doente, não vai dizer “meu filho, você é capaz de morrer dessa doença”. Ele vai estimular o filho. O Presidente agiu realmente como um pai da Nação naquele momento: deu esperanças. Olha, o nosso crescimento de 6,8% nesse último período foi importante. É lógico que isso vem ainda da nossa onda anterior, e não desta marola em que estamos entrando agora e que pode virar uma onda grande, uma onda de arrebatamento tipo as arrebatamentos do Espírito Santo,

lá na praia da Costa, Senador Camata, em que há ondas muito fortes. Isso foi o correto. E também chegou a hora de começarmos a analisar o sistema financeiro, que estava correndo solto, sem regra, sem nada em alguns países. Em nosso País é bem normatizado, e as pessoas ficam assim reclamando: “Por que botou dinheiro no banco? Por que vai dar dinheiro para essas pessoas que são ricas e tudo?” Quer dizer, não está dando; o Governo está emprestando dinheiro, comprando ações e tudo. Se houver uma quebra geral do sistema financeiro, quem vai sofrer mais são os pobres mesmo. Lembrem-se de que a corda sempre arrebenta do lado mais fraco.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Porque as empresas não vão poder funcionar sem o crédito e, automaticamente, vão fechar as suas portas, e o desemprego vai ser avassalador.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Desemprego, o que é muito mais grave. E nunca estivemos numa fase tão boa de emprego como estamos no País. Vamos sofrer uma diminuição no emprego, mas o País está em condições de atravessar esta tempestade e, com certeza, dias melhores virão após isso. Espero que nossos empresários, nossos pequenos empresários e todos os trabalhadores saibam passar por esta fase sem se desesperar. Confio no meu País, confio nas nossas instituições, que se sairão bem disso. Senador Valadares, muito obrigado pelo aparte.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela participação neste debate.

O Senado, mais de perto, o Congresso Nacional tem uma pauta vasta antes de encerrar seus trabalhos. O destaque está nas medidas provisórias contra a crise. Por exemplo, a Medida Provisória que redundou no Projeto de Lei de Conversão nº 30, que vem da Medida Provisória nº 443, que autoriza o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias integrais ou controladas e adquirirem participação em instituições financeiras sediadas no Brasil. Quer dizer, é uma coisa nova. É a força do Estado, a mão do Estado ingressando no sistema econômico.

Outra, a Medida Provisória nº 445, visa a injetar, na construção civil, recursos destinados a moradias. Sabemos que existe um déficit habitacional muito grande no Brasil, de mais de sete milhões de habitações, e essa medida provisória ampara sobretudo as camadas mais pobres da população, colocando à disposição da Caixa Econômica recursos vultosos para a sustentabilidade do programa de habitação em nosso País.

Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, eu gostaria de fazer um pequeno discurso, uma digressão sobre um problema importante que é a estratégia energética

nacional, isto é, a estratégia do Brasil frente aos problemas energéticos em nosso País. Em especial, quero destacar a importância deste tema em um momento em que estamos diante de uma grave crise econômica mundial que apenas começou e já dá sinais de que não vai arrefecer tão cedo, se levarmos em conta a força com que vem varrendo os mercados financeiros e ameaçando mesmo aqueles países de fundações econômicas mais sólidas.

O Brasil é um dos países mais bem posicionados no mundo em termos de potencial energético e matriz energética. Temos um colossal potencial hidrelétrico do qual não chegamos a utilizar mais do que 30%. No entanto, o que me traz a este tema, além da crise, são insistentes notícias de que o Brasil vai aumentar o seu parque nuclear, o número de usinas.

Um dos nossos mais conhecidos homens de ciência, talvez entre aqueles de maior reconhecimento internacional, o Professor José Goldenberg tem dado entrevistas e revelado preocupação a esse respeito.

É impossível não concordar com vários dos seus argumentos. Em especial se considerarmos que não há um só político nesta Casa que não esteja preocupado e engajado na preocupação de como defender o país da crise, como resguardar a economia nacional, sobretudo como impedir que o impacto dessa crise recaia sobre os mais fracos. E, naturalmente, como poupar nosso combatido orçamento nacional de megagastos que possam ser evitados.

É por essa razão que trago à pauta a questão nuclear. Através desta intervenção, vou procurar também refletir a preocupação de eminentes físicos nucleares brasileiros que têm procurado alertar para alguns problemas em relação à política nuclear que, desde longa data, vem sendo adotada em nosso País.

Esse assunto, na minha modesta opinião, ganha foco e importância neste momento em que estamos diante de crise econômica global de tão grave magnitude. Por duas razões. A primeira é a que vem sendo argumentada, de forma competente, pelos nossos eméritos professores Goldenberg e Cerqueira Leite, que passarei a citar. A segunda é de base econômica e nos remete para a questão que poderia também ser chamada de estratégia orçamentária, de estratégia como nação em meio à crise global, e diz respeito à prioridade ou não de se assumirem bilionárias despesas nucleares em um momento como este.

Vejamos o que diz o Professor José Goldenberg, que, como se sabe, está entre os mais laureados cientistas brasileiros e foi duas vezes Secretário do Meio Ambiente, de São Paulo e do País. Neste momento, ele acaba de receber, de parte do Japão, o prêmio de maior prestígio daquele país na pauta ambiental, o *Blue*

*Planet*, além de já ter ocupado a posição de destaque do ano 2007 da revista *Time*.

O argumento dele é simples: nosso potencial energético foi minimamente utilizado, na verdade não foi utilizado em sua maior parte, e, se formos examinar a questão nuclear como ela é atualmente vista pelo mundo desenvolvido, vai ficar evidente que já não existe o mesmo interesse de antes pelo átomo como gerador de energia. Riscos altos, custos idem, além de problemas de ordem ambiental e outros têm diminuído, sensível e crescentemente, o interesse pela energia nuclear, tipicamente suja e perigosa.

Prova disso é o fato de os Estados Unidos não terem construído mais nenhuma usina nuclear desde 1985. Por outro lado, um dado ainda mais forte é o de que, depois de uma febre inicial, os países ricos estagnaram sua construção de centrais nucleares desde 1989. É verdade que a França, por seu Presidente, vem colocando na pauta de suas negociações com países estrangeiros a construção de usinas de energia nuclear, mas com interesse exclusivamente econômico, sem atentar para os perigos ambientais da construção desses equipamentos.

Mesmo os países ricos que não dispõem de potencial hidrelétrico ou de carvão não estão construindo centrais nucleares. Um dos efeitos dessa perda de interesse tem sido a pressão das indústrias de equipamento nuclear sobre outros países, como o Brasil, para que comprem suas usinas. Não podemos alimentar ilusões a esse respeito, nem muito menos ceder a pressões externas.

Nossa perspectiva como Nação que pretende ter melhor critério ambiental e que tenta organizar-se e concentrar suas forças na blindagem do País contra a crise deve ser cautelosa em tudo o que diga respeito a grandes gastos sem impacto social importante. E, mais ainda, deve ser muito mais prudente – e nada ofensivo – quando o assunto é nuclearização. Nenhum país desenvolvido está construindo usinas nucleares.

Com o nosso abundante potencial hídrico e considerando que a produção de energia elétrica, a partir da geração hidrelétrica, sai de três a quatro vezes mais barata do que sua geração nuclear – como argumenta o Professor Rogério Cerqueira Leite, físico e professor emérito da Unicamp –, nossa opção natural não é a nuclear.

A isso se pode acrescentar o seguinte: o próprio bom senso reza que não estamos em boa ocasião internacional para investimentos bilionários, para importação de equipamentos caros. Basta que se pense: o mundo está entrando em recessão, e um país como o Brasil pensando em gastar bilhões de dólares com centrais nucleares para produzir energia cara; que sentido isso

pode ter? Temos capacidade de produzir energia barata em casa, aproveitando nosso potencial hidráulico e sem qualquer sobrecarga na importação de equipamentos ou tecnologia, porque nós temos tecnologia para produzir equipamentos para usinas hidrelétricas. Temos enorme **know how** nesse sentido.

A minha preocupação decorre da crise econômica, mas, repito, surge também quando se ouve falar pela imprensa, de forma insistente, que o Brasil pretende construir dezenas de usinas nucleares. Eu acho que a crise vai afastar essa possibilidade, esse projeto, porque outras prioridades devem tomar conta da pauta do Governo. Só posso entender isso como pressão dos fabricantes estrangeiros de equipamentos nucleares. De nenhum outro ponto de vista é possível perceber qualquer lógica nessa idéia, muito menos com a economia mergulhada em semelhante crise.

Do meu ponto de vista, Sr. Presidente, acho que vai prevalecer, de parte do Presidente Lula, o simples bom senso. Não vamos ingressar por uma rua sem saída, por uma estrada que já vendo sendo abandonada por países desenvolvidos e até por aqueles que sequer contam com potencial hidrelétrico. Vamos nos preocupar com o que está acontecendo atualmente, com a crise que está invadindo o Brasil, que está invadindo os nossos lares, e vamos poupar o nosso orçamento para as conseqüências sociais e econômicas da recessão que se anuncia e cujos efeitos iniciais já percebemos em nossa economia.

Sr. Presidente, o Presidente da República, toman-do medidas efetivas para a contenção dos efeitos da crise, interferiu na indústria automobilística e reduziu a zero a cobrança do IPI que incidia sobre os carros populares e 50% para os demais carros, além de reduzir o Imposto de Renda. Essas medidas implicam, inclusive, a queda da arrecadação dos Municípios e dos Estados, porque esses recursos influenciam na configuração do Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

O Presidente da República, mesmo sacrificando os Municípios e os Estados, mesmo tendo em vista a possível queda da arrecadação deles, reduziu os impostos, e os Estados e os Municípios não estão protestando contra isso, porque o que adianta neste momento é colocar os instrumentos do Estado à disposição da nossa economia para salvá-la de uma crise que poderá ser muito maior se não houver a intervenção do Governo.

Ora, o Presidente da República toma medidas de fortalecimento do sistema financeiro nacional, reduz juros, reduz o compulsório nos bancos para que o nosso País não tenha, vamos dizer, limitação no crédito para as empresas e, conseqüentemente, para que

não haja redução na oferta de trabalho com carteiras assinadas no País.

Acho que este é o momento de pensarmos naquilo que é fundamental, ou seja, enfrentar a crise e não empreender gastos exorbitantes com a construção de usinas nucleares, que estão sendo abandonadas até por países desenvolvidos. A construção de usinas nucleares só iria ajudar, sem dúvida alguma, as grandes produtoras de equipamentos nucleares, que estão na França, na Alemanha, nos Estados Unidos.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer nesta sessão.

Agradeço a tolerância.

Obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gerson Camata, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador.

Prosseguimos com a lista dos oradores inscritos.

O próximo orador é o Senador Augusto Botelho, que não está presente.

Segue a lista de oradores.

O Senador Augusto Botelho acaba de chegar. A Mesa pede desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, que é o próximo orador e tem o tempo de dez minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje recebemos aqui nesta Casa a presença de quatro Vereadores do meu Estado: Telmário Mota, José Trajano, Osmar Francisco e Marcelo Carvalho.

Vou aproveitar para homenagear um escola do nosso Estado, uma escola municipal, que foi destaque de gestão neste País – uma das boas notícias que saiu no Jornal Nacional a respeito do nosso Estado.

No meu Estado de Roraima as pessoas, na sua maioria, são boas, trabalhadoras, honestas, querem o bem de todos e são favoráveis à demarcação de áreas indígenas, desde que respeitadas as pessoas que lá vivem. Falo isso porque há uma tendência à impressão de que de nós de Roraima somos contra a demarcação de áreas indígenas. Se somos na maioria descendentes de índios lá, por que seríamos contra?

Em primeiro, há o fator emocional; e em segundo, consideramos justo que os índios tenham sua área para sobreviver, mas é justo também que as pessoas que foram para lá, encaminhadas pelo próprio Governo em anos passados, sejam reassentadas em outros

locais e tenham condições de continuar suas vidas com dignidade.

Mas hoje eu quero falar de uma coisa boa mesmo para Roraima, parabenizando a Escola Municipal Amazona de Oliveira Monteiro, de Boa Vista, Roraima, campeã da 9ª edição do Prêmio Nacional de Gestão Escolar e também foi indicada como a escola Destaque Brasil entre quase duas mil escolas brasileiras inscritas no prêmio.

É com orgulho que venho a esta tribuna dizer que os professores e diretores da Escola Amazona de Oliveira Monteiro por levar seu exemplo de gestão escolar para o restante do Brasil. A Escola Amazona de Oliveira é ótimo exemplo para as escolas de Roraima e do Brasil. Entre as atividades lá desenvolvidas existe o Projeto Escola Aberta, que nos finais de semana mantém a escola aberta à comunidade com o objetivo de integrar a escola à comunidade; e o projeto Mais Educação, que atende os estudantes no horário oposto ao das aulas – eles também vão sempre para a escola no horário em que não estão obrigados a assistir às aulas –, oferecendo atividades complementares como canto coral, xadrez, teatro, reforço na leitura e informática.

Com todo esse esforço, a escola Amazona também foi a vencedora da etapa regional do Prêmio de Gestão Escolar, concorrendo com 22 escolas do Estado de Roraima.

Na etapa nacional, a Escola Amazona concorreu com mais cinco instituições finalistas no prêmio: Escola Estadual Simão Ângelo, de Penaforte, Ceará; o Colégio Estadual Antenor Padilha, de Ivólândia, Goiás; a Escola Estadual Professor Luiz Antônio Corrêa de Oliveira, de Araxá, Minas Gerais; o Ciep Brizolão 415 Miguel de Cervantes, de Itaboraí, Rio de Janeiro; e a Escola de Educação Básica Dr. Frederico Rolla, de Atlanta, Santa Catarina, Estado da Senadora Ideli Salvatti.

A todas essas escolas, eu quero aqui prestar a minha homenagem e a do povo de Roraima e dos brasileiros, porque elas estão atendendo a uma necessidade primordial deste País, que é a melhoria da qualidade do ensino, para que as pessoas possam ter uma melhor qualidade de vida.

O Diretor da Escola, Paulo Cezar de Araújo, filho do Prof. Vivaldo Barbosa de Araújo – que era amigo de meu pai, Silvio Botelho, e é de uma família tradicional de professores do meu Estado – recebeu o prêmio no Rio de Janeiro; e, em Boa Vista, mais de 350 alunos da Escola Amazona assistiram à premiação, transmitida pelo Canal Futura, no pátio da escola.

Além disso, os professores e funcionários da escola realizaram uma passeata pelo Bairro Sílvio Leite para comemorar a vitória e o reconhecimento ao traba-

lho desenvolvido pela instituição, que segue os padrões de excelência educacional e mantém um modelo de organização de forma transparente e democrática.

O Senador Mozarildo chegou em boa hora, pois estou falando da Escola Amazona, do nosso Estado, que recebeu o Prêmio de Gestão Escolar.

A escola Amazona Oliveira Monteiro tem mais de quinhentos alunos entre seis e dez anos, matriculados no ensino fundamental. O prêmio de Liderança em Gestão Escolar, recebido pela escola, é referente às atividades desenvolvidas em 2007.

O Diretor da instituição, Paulo Cezar de Araújo, viajou para Washington, capital dos Estados Unidos, para participar de um intercâmbio junto com os diretores das demais escolas.

Além disso, a escola recebeu um prêmio de R\$2 mil e uma coletânea de vídeos educativos. Agora, desta vez, com a premiação do Destaque Brasil, a Amazona vai receber mais R\$10 mil da Fundação Roberto Marinho.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a premiação Escola Destaque Brasil é uma iniciativa conjunta do Conselho Nacional de Secretários de Educação, União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação, Unesco e Fundação Roberto Marinho.

Aproveito para registrar a presença do nosso Deputado de Roraima, Marcio Junqueira, e passo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, para um aparte.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Augusto Botelho, é muito importante o registro que V. Ex<sup>a</sup> faz da escola municipal Amazona de Oliveira, que foi um exemplo de dedicação em Roraima. E é bom que destaquemos essas coisas, porque Roraima infelizmente tem sido debatida no cenário nacional pelas dificuldades que nós atravessamos – e tanto o Deputado Marcio Junqueira e os outros colegas na Câmara como nós aqui no Senado as enfatizamos muito –, no que tange à excessiva demarcação de reservas indígenas de maneira injusta e de maneira arbitrária e também quanto à questão das terras não-indígenas que estão com o Incra. Então, é bom que mostremos coisas positivas, como a questão da educação. Realmente, o nosso Estado tem um destaque fabuloso. V. Ex<sup>a</sup> está destacando uma escola municipal que tem um reconhecimento internacional. Mas é bom chamarmos a atenção para o fato de que temos, lá, um Cefet – Centro Federal de Educação Tecnológica, também muito destacado, assim como o são a nossa universidade federal, a nossa universidade estadual, as instituições particulares de ensino. Portanto, pelo menos neste item importantíssimo que é a educação, aliás, o mais importante, Roraima está bem. E eu espero que fiquemos cada vez melhor. Que não pensemos só na

quantidade de escolas, mas na qualidade de escolas, como é o caso da Escola Amazona Oliveira Monteiro. E quero, portanto, congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> por trazer esse assunto tão importante, para conhecimento de todos os brasileiros através da Rádio Senado e da TV Senado. Que possamos, efetivamente, mostrar que um Estado pequeno como o nosso pode ser um modelo para grandes Estados do Brasil.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Mozarildo.

Deputado Marcio, parece que foi combinado. Estão presentes o Deputado Marcio e quatro Vereadores nossos ali (o Telmário e outros), e o Mozarildo chegou na mesma hora. É coincidência. Temos que falar bem do nosso Estado, até por causa da imagem um pouco negativa que passam do Estado de Roraima.

Se realmente as terras passarem para o Estado de Roraima, como está prometido, vamos crescer e nos tornar um dos grandes produtores de grãos e de alimentos desse Estado.

Bom, concorreram ao prêmio escolas das redes públicas estaduais, municipais ou conveniadas com mais de cem alunos matriculados na educação básica. As escolas que apresentaram as mais criativas e bem-sucedidas inovações no ensino, assim como maior competência na gestão escolar, concorreram a prêmios nos níveis estadual e nacional.

Já que estamos homenageando Roraima, vou aproveitar o ensejo para fazer uma homenagem aos cirurgiões plásticos do Brasil, cujo dia foi festejado no dia 8 passado, o dia desse importante profissional para a Medicina.

Vou aproveitar a oportunidade para homenagear todos os médicos cirurgiões do Brasil na figura de um profissional que merece o nosso respeito, o autor do livro **Um Século de Cirurgia Plástica no Brasil**, que resgata e registra a evolução da cirurgia plástica brasileira, o Dr. Moisés Wolfenson, que é pernambucano, mas faz cirurgia plástica em Roraima há quase 38 anos. Começou em 1970.

No livro **Um Século de Cirurgia Plástica no Brasil**, o Dr. Moisés se baseia na carreira profissional de quatro especialistas representativos da história viva da cirurgia plástica brasileira, os Drs. Ivo Pitanguy, Antônio Costa Estima, Perseu Lemos e Paulo de Castro Correa, para mostrar por que o Brasil se transformou em referência mundial no assunto cirurgia plástica.

O Dr. Moisés Wolfenson já publicou vários artigos científicos sobre o assunto cirurgia plástica, além de ser autor de outros cinco livros. Desde a década de 70, o Dr. Wolfenson realiza cirurgias em meu Estado, Roraima.

Por isso, Sr. Presidente, quero fazer essa homenagem daqui da tribuna do Senado a todos os cirurgiões plásticos do Brasil, em nome de Dr. Moisés Wolfenson, que presta assistência plástica para o meu Estado.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Augusto Botelho, o Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, terceira oradora inscrita. Em seguida, ao Senador José Nery e depois ao Senador João Pedro.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Antonio Carlos Valadares veio à tribuna e tratou da crise, das respostas e das medidas que vêm sendo adotadas pelo Presidente Lula; medidas essas que nós estamos praticamente monitorando, acompanhando muito de perto, eu diria, a pente-fino. É necessário estar atento, vigiar de forma muito precisa o que está acontecendo, para que o Brasil não sofra as conseqüências de uma crise que não foi gestada, que não aconteceu por conta e risco e obra de nenhum brasileiro; muito pelo contrário, aconteceu no centro da economia.

E o que foi divulgado agora, recentemente, nas últimas horas, nos últimos dias, é algo escandaloso: pirâmide financeira, cadeia da felicidade feita pelo sistema financeiro. Ninguém viu, ninguém enxergou, não sei quantos bilhões de prejuízos; pessoas que fizeram investimentos, que colocaram as suas economias tiveram grandes prejuízos. E, portanto, nós não temos muita responsabilidade com nada desta crise; muito pelo contrário. Mas temos de administrá-la para não sofrermos conseqüências maiores.

Mas algo chama a atenção. No início de dezembro, um dos grandes jornais do Brasil, Senador João Pedro, publicou um editorial, cujo título é: “Falta Liderança”. “Falta liderança.” Sabe de quem eles estavam falando nesse editorial? Exatamente do Senhor Luiz Inácio Lula da Silva. Segundo o editorial, falta liderança, não se está tomando providências, aquilo que é necessário não está acontecendo, medidas emergenciais urgentes são aguardadas, mas nada acontece, nada acontece, nada acontece porque falta liderança, porque, na sua equipe, não tem alguém que assuma a tarefa...

E aí, Senador João Pedro, a gente fica se perguntando: como é possível que, ao mesmo tempo em que temos um editorial deste, cuja manchete em letras

garrafais é “falta liderança”, tenhamos aí o resultado do PIB do terceiro trimestre do ano?! Ninguém acreditava que seria o percentual que foi: 6,8%. Aí, a própria imprensa, que muitas vezes publica esses editoriais, afirma que o crescimento do PIB é “em ritmo chinês”. “A crise internacional alcançou o Brasil no maior ciclo de crescimento econômico e de expansão do investimento dos últimos 20 anos.”

E é engraçado, porque esse crescimento recorde do PIB, o maior dos últimos anos, é feito, é comandado por alguém que não tem liderança! “Falta liderança!” Aconteceu de onde? De onde foi que saiu o PIB de 6,8%, se os mais otimistas sequer apontavam 6,2%, 6,4%? De onde veio? Que passe de mágica é esse, Senador João Pedro, para termos uma tão contundente posição expressa por um órgão de imprensa nestes termos: “Falta liderança”?

O Produto Interno Bruto do terceiro trimestre, que cresceu 6,8%, pode fazer com que encerremos o ano de 2008 com um PIB acima de 6%, porque todos nós sabemos que vai desacelerar. É impossível não desacelerar. É impossível! Mas já há pessoas dando como líquido e certo que o PIB do quarto trimestre vai ser negativo. Vamos sair de 6,8%... É Titanic. Vai dar um cavalo-de-pau no meio do oceano e ficar negativo. Eu não acredito nisso. Aquele que o jornalão diz não ter liderança também não acredita nisso e está trabalhando permanentemente para que isso não aconteça.

Por que tivemos esse crescimento de 6,8%? “A demanda interna cresceu a um ritmo chinês, alcançando 9,4% em relação a igual período de 2007. Desse total, 40% podem ser atribuídos ao investimento”, ou seja, nesse crescimento em ritmo chinês, 40% podem ser atribuídos a investimentos. No caso do investimento, por exemplo, houve importações de máquinas e equipamentos, e outros 20%, com a alta na produção nacional desses mesmos itens.

Quem coloca dinheiro em máquina e equipamento para depois parar da noite para o dia, não fazer mais nada e pular de 6,8% de crescimento para negativo, para menos, para diminuição da economia? Eu não consigo imaginar de onde tiram essas idéias para corroborar a tal da falta de liderança.

O consumo das famílias cresceu 7,3% no terceiro trimestre deste ano; e a formação bruta de capital – ou seja, a forma como as empresas se preparam para continuar investindo, crescendo e desenvolvendo-se – cresceu nada mais, nada menos do que 19,7% no terceiro trimestre. Aliás, a formação bruta de capital cresce há 19 trimestres sem parar. Senador Valadares, há mais de quatro anos e meio, cresce a formação bruta de capital fixo das empresas brasileiras. E, então, vamos dar um cavalo-de-pau: isso tudo acon-

teceu por obra do destino, não há comando, não há política, não há ação de governo. Não. Acontece por quê? Sabe-se lá o quê.

Mas, antes de entrar no próximo assunto da falta de liderança, quero ouvir o Senador João Pedro.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Senadora Ideli, primeiramente, quero parabenizá-la pelo discurso e pela reflexão. Conheço a responsabilidade de V. Ex<sup>a</sup>, que traz números não para ficar nos Anais do Senado, mas para dialogar com o Brasil, para o Brasil, para os brasileiros, para a economia brasileira. V. Ex<sup>a</sup> está trazendo à baila um editorial, mas ouço discursos, leio articulistas...

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – É o que mais a gente ouve aqui, não é, Senador?

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Parece que o bom para o Brasil seria a crise chegar aqui e arrasar. Parece que o bom para o Brasil seria que o Governo Lula não tivesse esse acerto, porque a média do PIB antes do Presidente Lula, antes do nosso Governo, era 2,2%, era negativa. Então, se temos 5% numa economia como a brasileira, é para festejar mesmo. E V. Ex<sup>a</sup> está falando desse período do ano: 6,2%. É significativo. Isso é acerto, isso é gestão, isso é responsabilidade, isso é resultado da inclusão, resultado de dois milhões de carteiras assinadas, isso é distribuição de renda. O Governo Lula merece aplauso. Fico impressionado com o editorial e com alguns discursos, porque o povo brasileiro sabe e aí estão as pesquisas...

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Da “falta de liderança”.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – ... detectando onde é a crise. A crise não é nacional, não nasceu aqui. Lamentavelmente, vamos ter de enfrentar a crise. E o Presidente Lula exerce, nesse enfrentamento, uma grande liderança, não só interna, não só para comandar, mas em nível internacional, haja vista a última reunião do G-20. Muito obrigado e parabéns pelos números de V. Ex<sup>a</sup>, que contribuem para avançarmos ainda mais no projeto econômico do nosso Governo.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador João Pedro. E tenho aqui mais alguns números da “falta de liderança”, segundo determinadas posições políticas veiculadas pela imprensa.

A construção civil avançou 11,7% no terceiro trimestre de 2008; a massa salarial, ou seja, o rendimento dos trabalhadores, registrou uma expansão de 8,1%; a indústria cresceu 7,1%; a agropecuária registrou variação positiva de 6,4%. Isso tudo porque “falta liderança”, uma liderança, Senador João Pedro, que ficamos aí, agora, pegando...

São duas pesquisas seguidas de recorde de avaliação de ótimo e bom. Mas aí: “Ah, talvez não tenham



sido feitas ainda durante o período mais grave, quando começam a ser anunciadas férias coletivas ou quando se começa a imaginar que vai haver desemprego, que vai começar a redução do nível de crescimento"... Não. A pesquisa do DataFolha foi feita entre os dias 25 e 28 de novembro, quando a avaliação do Presidente foi de 70% de ótimo e bom. Mas a da CNI-Ibope, que foi anunciada ontem, foi feita de 5 a 8 de dezembro, já agora, há pouquíssimos dias, e dá nada mais, nada menos do que 73% de ótimo e bom de avaliação do Governo do Presidente Lula, que, para nós, com muito orgulho, é o Governo de alguém que comanda este País com a visão do projeto político do PT, que é crescer distribuindo renda. Podem falar o que quiserem, mas isso é o que está fazendo toda a diferença agora no enfrentamento da crise.

É importante fazer alguns comparativos. O Collor, na sua melhor avaliação, teve 36% de ótimo e bom; o Presidente Itamar, na melhor das suas avaliações, teve 41% de ótimo e bom; o Presidente Fernando Henrique, no período mais bem avaliado, teve 47% de ótimo e bom; o Presidente Sarney, no auge do Plano Cruzado, teve 72% de ótimo e bom; o Presidente Lula, enfrentando a maior crise da economia mundial, tem 73% de ótimo e bom.

Portanto, como é que posso ler um editorial dizendo que falta liderança e me conformar, ficar quieta? Como é que falta liderança nessas condições, com essa avaliação, com os resultados que o cotidiano do País está a demonstrar permanentemente?

Há poucos dias, vi, no *Valor Econômico*, uma reportagem importante que diz o seguinte: "País atrai talentos globais que tentam fugir da crise". A matéria reporta a vários grandes executivos que estão vindo para o Brasil. Por que eles estão vindo para o Brasil? "A situação em Nova Iorque está muito difícil. Nunca vi nada igual", diz Welch, com lágrimas no olhos.

Outro diz assim: "O PIB do Brasil vai crescer neste ano e em 2009, enquanto nos Estados Unidos e na Europa haverá redução certa no ano que vem. As oportunidades de negócio no curto, médio e longo prazo estão por aqui [no Brasil]". É por isso que estão vindo e nós estamos recebendo os talentos, os grandes executivos que estão fugindo da crise nos Estados Unidos e buscando um local para trabalhar e para realizar os seus projetos aqui no Brasil. Mas isso tudo porque "falta liderança". É como se não tivesse governo, é como se não houvesse ninguém presidindo o Brasil, como se não houvesse medidas, como se providências não estivessem sendo tomadas. Todo mundo enxerga.

Quando Barack Obama anunciou a sua equipe, principalmente os nomes para as relações interna-

cionais, o Vice-Presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, afirmou que os Estados Unidos não têm condição de enfrentar a crise, de superar a crise sem a colaboração de quem, Senador Valadares? De quem, Senador Valadares?

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Do nosso Brasil.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Da-quele país em que "falta liderança", Senador Valadares.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Quem foi que disse isso?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pois é, não quero nem dizer, porque uma coisa dessa não se diz, porque afronta a realidade dos fatos, os números e a percepção da ampla maioria da população. Ou temos no Brasil 73% da população que não enxerga, que não vê, que considera ótimo ou bom o Governo do Presidente Lula e somente um, dois ou três iluminados conseguem enxergar tanta "falta de liderança"?

Por isso, eu estava com esse editorial engasgado. E aí foi muito bom termos tido não só os números do PIB, não só as duas pesquisas, não só as declarações de altos executivos que estão vindo para o Brasil, fugindo da desgraça global que está nos Estados Unidos, como também a própria declaração da equipe que vai comandar a maior economia do mundo, que espero que comande e fiscalize, que não deixe mais acontecer o que aconteceu agora: pirâmide dentro do sistema financeiro, corrente de felicidade dentro do sistema financeiro, causando prejuízos de bilhões a tantas pessoas.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu queria dizer e agradeço pela oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Com a palavra o Senador José Nery, próximo orador inscrito. (Pausa.)

Senador João Pedro, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> por dez minutos.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Antonio Carlos Valadares, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assisti, neste plenário, a dois Senadores falarem sobre Machado de Assis e quero refletir também sobre esse grande brasileiro. Parabenizo o Senado por ter realizado uma exposição acerca da vida desse brasileiro que pode ser uma referência com orgulho do povo brasileiro, porque Machado de Assis foi um diferencial na história do nosso País.

Assisti aos Senadores Marco Maciel e José Sarney ocuparem esta tribuna, neste ano que finda, para lembrar os 100 anos da morte de Machado de Assis, por meio de comentários e análises a respeito da vasta

produção intelectual que ele deixou para o País. Aliás, é justo acentuar que Machado de Assis é imortal pelo fato de ser membro da Academia Brasileira de Letras e porque jamais será esquecido pelo povo brasileiro.

Também deixo aqui as minhas impressões sobre esse brasileiro que, acima de tudo, é um exemplo de vida que nos ensina a persistir sempre na busca da realização daquilo que nos parece impossível.

Machado de Assis é o brasileiro que agiu, para, usando sua força intelectual, desnudar e tentar compreender a alma humana, a fim de aperfeiçoá-la nos eventos contraditórios da existência e torná-la factível e não um atributo incompreensível.

A principal obra de Machado de Assis, no entanto, é a sua própria vida, e ele procura interpretá-la com todas as nuances do tempo nos quais ele viveu intensa e produtivamente. Desempenhou, com força e disposição intelectual, as funções de romancista, dramaturgo, poeta, contista, cronista e jornalista. Os escritos de Machado de Assis dissecam as mazelas da sociedade dividida em classes, onde o que importa é o ter e não o ser. Com isso, ele pretendeu dessacralizar conceitos, valores e dogmas que a sociedade da sua época abraçava.

Pois bem. José Maria Machado de Assis nasceu em 1839, no Rio de Janeiro, e morreu em 1908, na mesma cidade. Filho de Francisco José de Assis, pintor de paredes e descendente de escravos alforriados, e da portuguesa Maria Leopoldina Machado, lavadeira, Machado de Assis passou a infância na chácara de Dona Maria José Barros Pereira, na Ladeira Nova do Livramento, onde a família viveu como agregada. Dona Maria José era viúva do Senador Bento Barros Pereira.

Seria até desnecessário afirmar que a juventude de Machado de Assis foi conturbada em razão do trauma da perda prematura dos pais e da irmã mais nova. Machado suportou a orfandade e venceu as dificuldades com trabalho, disciplina e leitura – muita leitura. Seus biógrafos sustentam que ele não freqüentou a escola regular e que seus contatos com professores teria ocorrido nas horas em que ele vendia doces na escola onde a madrasta se empregara após ficar viúva.

Machado de Assis, portanto, foi um autodidata. Imagino que ele adotou essa estratégia para vencer as dificuldades que a vida impunha aos pobres de sua época. A sua condição social lhe seria desfavorável caso ele não possuísse um espírito inquieto e uma imensa vontade e capacidade de iniciativa empreendedora. Essa situação o impulsionou para o aproveitamento de todas as oportunidades que favorecessem a sua formação e preparação intelectual.

É tomado por essa vontade que ele se torna um poliglota eficiente. Bastariam a ele, como estímulo para aprender novas línguas, as primeiras aulas de francês com o forneiro da padaria da Madame Gallot, em São Cristóvão, com quem o jovem Machado trabalhou. Desde, então, não lhe faltaram para dominar outros idiomas, como o inglês e o alemão, os quais ele falava, juntamente com o francês, de modo fluente. O resultado desse empenho e perseverança emergiu sob a forma de um intelectual inovador e produtivo, ou o gênio da palavra e das personagens ou ainda um exímio analista dos escaninhos da mente humana.

“Machado tratou de forma impassível e irônica a crueldade humana, o oportunismo e o parasitismo social”, ensina o professor de literatura Tenório Telles, em análise do romance *Quincas Borba*. O companheiro Tenório Telles é um professor e um intelectual importante lá de Manaus, no Amazonas.

O que dizer, sem hipérbole, de uma pessoa que, durante a vida, escreveu 9 romances, 9 peças de teatro, 200 contos, 600 crônicas, 5 coletâneas de poemas e ainda teve uma vastíssima atuação jornalística? Evidentemente que esses números nada representariam se não expressassem a qualidade que é uma das marcas da produção machadiana. Representariam pouco se eles não anunciassem também uma nova estética para a literatura brasileira, porque suas obras suscitam uma diversidade de emoções e sentimentos que conclamam o leitor a uma reflexão sobre a existência e suas implicações com o dia-a-dia.

É unanimidade entre seus biógrafos e críticos o reconhecimento de que só uma mente singular poderia penetrar profundamente na alma humana, expondo-a de modo que o leitor pudesse percebê-la em suas fragilidades, egoísta e vaidosa. Quem lê Machado percebe que ele é um crítico perspicaz dos costumes da sociedade da sua época, além de antever as transformações tecnológicas que aconteceriam no século XX.

É por isso que as suas obras são clássicas. Elas não se perderam na pressa dos que almejam a satisfação fugaz dos leitores. O repertório dele é tecido na consciência social que não só interpreta e interfere na atualidade, mas que, sobretudo, destaca a conduta humana como fonte de contradições permanentes, ou seja, as personagens, as cenas e os cenários de Machado de Assis não se derretem no tempo. Em vez disso, amadurecem e se atualizam na mente dos leitores.

Sr. Presidente, tenho mais algumas páginas sobre esse grande brasileiro. Solicito que o discurso, na sua totalidade, faça parte dos *Anais* do Senado por refletir acerca de um brasileiro de que tenho orgulho. Machado é uma referência. Machado de Assis é o diferencial. Ma-

chado de Assis deve ser buscado principalmente pela juventude, pelos brasileiros de hoje como um homem que não se curvou frente às dificuldades. É um exemplo de persistência, é um exemplo de coragem.

Muito obrigado Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR JOÃO PEDRO.**

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senadores que também se destacam nas letras, como o Senador Marco Marciel e o Senador José Sarney, já ocuparam esta tribuna, neste ano que finda, para lembrar os cem anos da morte de Machado de Assis, por meio de comentários e análises a respeito da vasta produção intelectual que ele deixou para o país. aliás, é justo acentuar Machado de Assis é imortal pelo fato de ser membro da Academia Brasileira de Letras (ABL) e porque jamais será esquecido pelo povo brasileiro.

Eu também quero deixar aqui as minhas impressões sobre esse brasileiro que, acima de tudo, é um exemplo de vida, que nos ensina a persistir, sempre, na busca da realização daquilo que nos parece impossível. Machado de Assis é o brasileiro que agiu, para, usando sua força intelectual, desnudar e tentar compreender a alma humana, a fim de aperfeiçoá-la nos eventos contraditórios da existência e torná-la factível e não um atributo incompreensível.

A principal obra de Machado de Assis, no entanto, é a sua própria vida, e ele procura interpretá-la com todas as nuances do tempo nos quais ele viveu intensa e produtivamente. desempenhou, com força e disposição intelectual, as funções de romancista, dramaturgo, poeta, contista, cronista e jornalista. Os escritos de Machado de Assis dissecam as mazelas da sociedade dividida em classes, onde o que importa é o ter e não o ser. com isso, ele pretendeu dessacralizar conceitos, valores e dogmas que a sociedade da sua época abraçava.

José Maria Machado de Assis nasceu em 1839, no Rio de Janeiro, e morreu em 1908, na mesma cidade. Filho de Francisco José de Assis, pintor de paredes e descendente de escravos alforriados, e da portuguesa Maria Leopoldina Machado, lavadeira. Machado de Assis passou a infância na chácara de Dona Maria José Barros Pereira, na ladeira nova do livramento, onde a família viveu como agregada. Dona Maria José era viúva do Senador Bento Barros Pereira.

Seria até desnecessário afirmar que a juventude de Machado de Assis foi conturbada em razão do trauma da perda prematura dos pais e da irmã mais nova. Machado suportou a orfandade e venceu as dificulda-

des com trabalho, disciplina e leitura, muita leitura. seus biógrafos sustentam que ele não freqüentou a escola regular, e que seus contatos com professores teriam ocorrido nas horas em que ele vendia doces na escola onde a madrasta se empregara após ficar viúva.

Machado de Assis, portanto, foi um autodidata. imagino que ele adotou essa estratégia para vencer as dificuldades que a vida impunha aos pobres da sua época. A sua condição social lhe seria desfavorável, caso ele não possuísse um espírito inquieto e uma imensa vontade e capacidade de iniciativa empreendedora. Essa situação lhe impulsionou para o aproveitamento de todas as oportunidades que favorecessem a sua formação e preparação intelectual.

É tomado por essa vontade que ele se torna um poliglota eficiente. Bastariam a ele, como estímulo para aprender novas línguas, as primeiras aulas de francês com o forneiro da padaria da Madame Gallot, em São Cristóvão, com quem o jovem machado trabalhou. desde então, não lhe faltaram ânimo para dominar outros idiomas, como o inglês e o alemão, os quais ele falava, juntamente com o francês, de modo fluente. O resultado desse empenho e perseverança emergiu sob a forma de um intelectual inovador e produtivo; ou o gênio da palavra e das personagens; ou ainda um exímio analista dos escaninhos da mente humana.

Machado tratou de forma impassível e irônica a crueldade humana, o oportunismo e o parasitismo social, ensina o Professor de Literatura Tenório Telles, em análise do romance *Quincas Borba*.

O que dizer, sem hipérbole, de uma pessoa que, durante a vida, escreveu nove romances, nove peças de teatro, 200 contos, seiscentas crônicas, cinco coletâneas de poemas e que ainda teve uma vastíssima atuação jornalística? Evidentemente que esses números nada representariam se não expressassem a qualidade que é uma das marcas da produção machadiana. Representariam pouco se eles não anunciassem, também, uma nova estética para a literatura brasileira, porque suas obras suscitam uma diversidade de emoções e sentimentos que conclamam o leitor a uma reflexão sobre a existência e suas implicações com o dia-a-dia.

É unanimidade entre seus biógrafos e críticos o reconhecimento de que só uma mente singular poderia penetrar profundamente na alma humana, expondo-a de modo que o leitor pudesse percebê-la, em suas fragilidades, egoísta e vaidosa. Quem lê Machado percebe que ele é um crítico perspicaz dos costumes da sociedade da sua época, além de antever as transformações tecnológicas que aconteceriam no século vinte.

É por isso que as suas obras são clássicas. Elas não se perderam na pressa dos que almejam a satisfação fugaz dos leitores. O repertório dele é tecido na

consciência social que não só interpreta e interfere na atualidade, mas que, sobretudo, destaca a conduta humana como fonte de contradições permanentes. Ou seja: os personagens, as cenas e os cenários de Machado de Assis não se derretem no tempo. Em vez disso, amadurecem e se atualizam na mente dos leitores.

O que impressiona nessa alma irrequieta é o desejo de conhecer muito além dos limites que lhes seriam impostos pela condição social. Leitor voraz, Machado de Assis bebeu na fonte da literatura mundial da sua época. Os autores que mais lhe influenciaram, conforme os especialistas machadianos, foram William Shakespeare, Voltaire, Luciano de Samósata, Laurence Sterne, Arthur Schopenhauer, Jonathan Swift, Edgar Allan Poe, mais os brasileiros José de Alencar e Manoel Antônio de Almeida. Entre os autores que ele verteu para o português estão Alexandre Dumas, Victor Hugo e Allan Poe.

Entre os influenciados pelas obras de Machado de Assis, encontram-se Carlos Drummond de Andrade, Graciliano Ramos, Murilo Rubião, Milton Hatoum, entre outros]

As fontes de Machado de Assis, para o enfoque de minhas impressões, são tão importantes quanto as suas obras. Primeiro, porque elas revelam uma parte substancial da origem da potência intelectual do gênio. Segundo, porque esse fato serve de exemplo aos que têm a aquisição do conhecimento como meta, mesmo que não tenham a genialidade do bruxo do cosme velho. Machado conquistou lugar de destaque na literatura mundial graças à sua capacidade intelectual e ao milagre da leitura, experiência vivida desde tenra idade. ou seja: antes de ser o grande escritor, ele foi o grande leitor.

A história desse brasileiro que viveu numa época em que o livro era um artigo raro para muitos, a meu ver, é uma vida exemplar para a contemporaneidade: ela é capaz de contagiar e estimular milhares de jovens ao hábito da leitura, porque compartilho com a idéia de que a literatura é um meio de inclusão social. Recorro à autoridade do Professor de Literatura e escritor Milton Hatoum para explicar que é o próprio Machado de Assis quem faz questão de expor, por meio de seus personagens, as marcas do contato literário mantido com autores consagrados. Esse aspecto pode ser compreendido, também, como incitamento ao desejo do leitor por conhecimento.

Portanto, as homenagens a Machado de Assis valorizam o amor próprio dos brasileiros e das brasileiras. Tê-lo entre os maiores escritores do mundo é prova de que o esforço pessoal supera as dificuldades geradas pela condição social. A história de vida do

maior escritor brasileiro nos conclama para a responsabilidade de trabalharmos para promover a educação como fator de inclusão social.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a minha abordagem sobre Machado de Assis remete mais ao exemplo de vida que ele nos legou e menos ao esmiuçamento da sua esplendorosa produção artístico-literária. Esse último assunto é um desafio até mesmo para os especialistas machadianos.

Por isso, aproveito para destacar, também, o fato de Machado de Assis ser o primeiro Presidente da Academia Brasileira de Letras (ABL), instituição fundada no final do século 19, que conquistou a estima e o respeito dos brasileiros e das brasileiras pelos relevantes serviços prestados à cultura do País. a ABL, que tem entre seus imortais os Senadores José Sarney e Marco Maciel, traduz e realiza os ideais machadianos de incentivar a leitura, de estimular o surgimento de novos escritores e de participar da vida política e social do País.

E foi a ABL que mobilizou o País em torno da memória do seu eterno Presidente.

Parabenizo, por fim, os organizadores da exposição sobre a vida e obra de Machado de Assis que se realiza nas dependências do Senado Federal. Esse evento enaltece esta casa, onde Machado de Assis trabalhou como jornalista.

Era o que eu tinha para este momento.  
Muito obrigado!

*Durante o discurso do Sr. João Pedro, o Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na sua solicitação, em conformidade com o Regimento da Casa.

Com a palavra o Senador José Nery, como orador inscrito, depois o Senador Romero Jucá e, em seguida, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Alvaro Dias, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o jornal **O Estado de S.Paulo** deste fim de semana publicou uma entrevista esclarecedora com o todo-poderoso presidente da Vale do Rio Doce, Sr. Roger Agnelli.

A importância da entrevista tem a ver com o peso da Companhia Vale do Rio Doce na economia brasileira e mundial. A Vale é a segunda maior empresa de mineração do mundo, tem faturamento superior a US\$30 bilhões por ano, emprega mais de 60 mil pessoas e está presente em mais de 30 países. Com o

agravamento da crise econômica mundial, anunciou a demissão de 1,3 mil trabalhadores, a maioria de sua unidade em Minas Gerais, além de dar férias coletivas a 5,5 mil funcionários.

Na entrevista, o Sr. Roger Agnelli declara-se amigo e interlocutor privilegiado junto ao Presidente Lula e explica como devem se comportar os executivos das grandes empresas diante da crise. Diz textualmente que “o executivo que numa hora dessas for leniente com ajustes, deixar de fazer o que precisa ser feito, vai comprometer o futuro da empresa. Se houver problemas para os quais a gente não tenha solução, vamos ter de demitir”. Não podemos negar que ele está seguindo à risca os conselhos que ora oferece.

O principal da entrevista é que ele revela que tem conversado com o Presidente Lula para que flexibilize as leis trabalhistas, numa conduta que ele domina “medidas de exceção” diante da crise. Pelo jeito, o todo-poderoso presidente da Vale também não acredita que a crise atingirá nosso País apenas em pequenas ondas, marolinhas inofensivas, como tem dito o Presidente Lula.

Ele quer convencer o Governo e também os sindicatos da necessidade de flexibilizar um pouco as leis trabalhistas. Acha necessária a suspensão de contratos de trabalho e a redução da jornada com redução de salário, dentre outras medidas. E conclui: “você reparte um pouco o prejuízo e o impacto será menor”.

Afirma também o presidente da Vale que tem conversado com sindicatos, mas não enumera quais seriam os setores sindicais que estariam aceitando discutir tal sugestão. Mas, diante da conduta subserviente de alguns sindicatos e até de centrais nos dias de hoje, é bem possível que isso seja verdade. Mas, enquanto não ouvir as centrais, prefiro duvidar da afirmação do presidente da Vale do Rio Doce.

Por fim, valendo-se do seu exemplo pessoal, aconselha que todos sigam o seu exemplo, ou seja, peçam ajuda a Nossa Senhora e ao mesmo corram atrás.

É simbólico que esta entrevista tenha sido publicada um dia após o aniversário de 40 anos da edição do Ato Institucional nº 5. Enquanto todos os que valorizam a democracia em nosso País recordavam o quanto foi traumático para os brasileiros os anos de exceção, o executivo da mais poderosa empresa privada em operação no Brasil revela que tem conversado com o Presidente sobre “medidas de exceção” contra os direitos constitucionais dos trabalhadores.

Pelas regras constitucionais atuais, não existe como retirar os direitos trabalhistas sem que a própria Carta Magna seja reformada. Não é a primeira e, infelizmente, não será a última vez que setores empresariais vão apresentar proposições de redução de

direitos trabalhistas. O próprio Governo, contrariando a história de luta de que participou nas duas últimas décadas, sobretudo alguns setores do Governo, acena com a possibilidade de aceitar ou de recomendar ou de propor medidas relacionadas com a flexibilização dos direitos trabalhistas.

A novidade é a crise econômica mundial. Ela cria o ambiente propício na grande mídia, no meio do empresariado e no Governo, para que propostas como esta sejam ouvidas com atenção.

Ao contrário do que afirma o Sr. Roger Agnelli, a conduta dos empresários e do Governo tem sido de repartir os prejuízos e privatizar os lucros. Sem essa conduta, a Vale do Rio Doce não teria sido privatizada a preços de banana e esse senhor não seria seu atual presidente, depois de anos de serviço ao Bradesco.

No Pará, todas as vezes que o Sr. Roger Agnelli pousa na capital, é tratado pelos governantes de plantão como um verdadeiro vice-rei. Pelo jeito, também o Presidente Lula o trata parecido, pelo menos como amigo e confidente.

Quando o que podemos chamar de amigo do rei começa a propor medidas de exceção – e entendemos que o Presidente deve zelar pelo Estado democrático de direito – e, como dizem as reportagens, o Presidente silenciou diante dessas propostas apresentadas pelo presidente da Vale, é bom todos ficarmos preocupados.

Passados 40 anos da edição do AI-5, esta Casa não pode silenciar diante de tal acintosa declaração. Devemos cerrar fileiras na defesa dos direitos sociais inscritos na Carta Magna e exigir que o Presidente Lula se posicione sobre a proposta apresentada pelo Sr. Roger Agnelli. O silêncio do Palácio pode ser uma forma de concordar com as tais “medidas de exceção”, e, ao tomar posse, o Presidente Lula jurou defender a nossa Constituição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, a proposta apresentada ao Presidente Lula, notícia também a imprensa, foi tratada numa reunião com os maiores empresários do País. Se verdadeira, eu diria que é um descaso para com os direitos dos trabalhadores, um ataque inominável que se anuncia e para o qual devemos, sim, cerrar fileiras no sentido de impedir que tal propósito venha a se tornar realidade. Afinal de contas, flexibilizar, essa palavrinha aparentemente inofensiva, tem o sentido na verdade de retirar, de subtrair direitos dos trabalhadores.

Portanto, conclamo todas as lideranças políticas de todos os partidos aqui do Congresso Nacional para não permitir que esse assunto siga avante, porque, se o fizermos, estaremos de alguma forma apoiando algo que, na verdade, vai totalmente de encontro aos

desejos e à luta histórica dos trabalhadores no sentido de garantir e ampliar seus direitos, jamais retirar ou flexibilizar a legislação trabalhista, como propõem agora os senhores do capital.

Eles, que lucram e acumulam tanto, na hora da crise, mais uma vez, querem que os trabalhadores paguem a conta. Não! Eles que paguem a conta, porque são também eles os responsáveis pela crise do capital, a crise da acumulação capitalista. A crise demonstra claramente que esse sistema foi e é construído sobre fundações de areia, porque não se sustenta diante das necessidades dos trabalhadores e do povo, seja em nosso País, seja em qualquer parte do mundo. Portanto, não cabe aos trabalhadores, mais uma vez, pagar a conta.

Além de conclamar os partidos, em pronunciamento claro e decisivo a respeito da manutenção dos direitos dos trabalhadores, conclamamos todo o movimento sindical do nosso País, os sindicatos e as oito centrais sindicais, para que adotem uma posição clara, decidida e uníssona, dizendo: “Senhores do capital, paguem vocês mesmos a conta pela qual vocês são responsáveis e não cobrem dos trabalhadores mais sacrifícios como os de que temos sido vítimas ao longo de nossa história”.

Essa era, Sr. Presidente, a nossa manifestação em nome do PSOL, em nome dos que acreditam que podemos construir um Brasil mais justo, livre, digno, com respeito a todos e todas, especialmente preservando, garantindo e ampliando os direitos dos trabalhadores.

Neste momento, os partidos que têm representação no Congresso Nacional e as centrais sindicais têm a obrigação de repudiar imediatamente qualquer tentativa oportunista de retirar direitos dos trabalhadores. Quando se fala em flexibilizar direitos, o que se quer, na verdade, é retirar direitos dos trabalhadores, o que consideramos inaceitável no contexto atual, no momento desta crise em que os trabalhadores devem ter, isto sim, garantidos os seus empregos, garantida a valorização dos seus salários, a recomposição dos seus salários, e não sofrer a ameaça de mudanças constitucionais que venham contribuir para retirar aquilo que foi conquistado com o suor, com o trabalho, com a luta de todos os trabalhadores e de todo o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado, Senador.

Concedo a palavra, como Líder do Governo, ao Senador Romero Jucá. Em seguida, falará o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu pedi a palavra para fazer dois registros que considero extremamente importantes para

o País, para a Amazônia e, especialmente, para o meu Estado de Roraima.

O primeiro deles é a publicação hoje da Medida Provisória nº 451, que traz vários dispositivos tributários que precisavam ser aprovados ou ter validade este ano para que, no próximo ano, começassem a ter validade. Entre os dispositivos dessa medida provisória, está um que é extremamente importante para Roraima, especificamente para os municípios de Boa Vista e Bonfim, que é exatamente a alíquota zero para PIS/Cofins na importação de produtos, ou seja, os produtos que chegarem às áreas de livre comércio para serem utilizados como insumos, para serem tratados nessas áreas, terão o PIS/Cofins com alíquota zero.

Com essa medida provisória, esse tratamento, que já é dado hoje à Zona Franca de Manaus, será estendido às áreas de livre comércio aprovadas no País. Portanto, os municípios de Boa Vista e Bonfim, em Roraima, a partir da aprovação dessa medida provisória, passaram a ter a chegada dos produtos com o PIS/Cofins com alíquota zero, o que vai beneficiar muito a economia e o setor produtivo do meu Estado.

Portanto, quero aqui agradecer ao Presidente Lula e registrar a importância dessa medida provisória, que completa o instrumental legal, o instrumental tributário que estabelece a igualdade entre a Zona Franca de Manaus, de um lado, e Boa Vista e Bonfim, do outro. Nós temos hoje os mesmos mecanismos que a Zona Franca de Manaus.

Deveremos também, no ano de 2009, implantar uma ZPE, Zona de Processamento de Exportação, em Boa Vista. Entendo que teremos os mecanismos econômicos necessários para impulsionar a economia do Estado, a geração de empregos, a atividade industrial e a atividade de produção de insumos.

Quero, por isso, agradecer ao Presidente Lula pela edição dessa medida provisória, por meio da qual se concede aos municípios de Boa Vista e Bonfim, às Áreas de Livre Comércio, esta vantagem tributária: PIS/Cofins com alíquota zero.

O outro registro que quero fazer é relativo ao encontro ocorrido entre o Governador José de Anchieta Júnior e o Presidente Lula para tratar da questão da legalização das terras de Roraima.

Na última semana, houve um encontro com o Presidente Lula, do qual participamos eu e o Deputado Luciano Castro, para discutir diversos problemas estruturantes de Roraima. Um deles ficou resolvido: foi marcada, para o próximo dia 28 de janeiro de 2009, a assinatura da passagem das terras da União, do Incra, para o Estado de Roraima, que, finalmente, terá sua base física. Com atraso de quase vinte anos, a partir da passagem dessas terras para o Estado, teremos a titulação e a

regularização das terras para os produtores de Roraima. Esse é um fato extremamente importante, porque os produtores passarão a poder oferecer garantia real para se habilitarem aos financiamentos do FNO.

A reunião foi muito importante. Além da questão da regularização das terras, tratamos da questão da interiorização da energia e do fortalecimento da CER, a Companhia Energética de Roraima, que receberá mais recursos para poder ampliar o Programa Luz Para Todos.

Tratamos também da recuperação e da reconstrução das BRs de Roraima, que até 2010 serão reconstruídas com a observância de um padrão de construção, tendo, inclusive, balança de pesagem para evitar a deterioração das estradas.

Discutimos o financiamento do Governo brasileiro para a construção da estrada da Guiana que liga Bonfim, em Roraima, na fronteira do Brasil, ao porto de Georgetown. Discutimos também a integração e a ampliação das relações comerciais entre o Brasil e a Venezuela, inclusive com a participação pessoal do Presidente Lula junto ao Presidente Chávez. Portanto, foi uma reunião extremamente promissora.

Faço aqui este registro porque acho que demos um passo importante, Sr. Presidente, para resolvermos os gargalos, as dificuldades, as amarras que até então vinham criando dificuldades para o desenvolvimento de Roraima. A partir dessas providências, que serão tomadas em conjunto com o Governo Federal, o Governador Anchieta Júnior terá todas as condições para iniciar um processo de crescimento e desenvolvimento para Roraima.

Era esse o registro que queria fazer.

Novamente faço um agradecimento pessoal ao Presidente Lula pelo empenho e pelas providências que determinou fossem tomadas.

Muito obrigado.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos muito felizes em Mato Grosso, porque chega hoje ao nosso Estado a TV digital, por meio das imagens da Rede Globo de Televisão transmitidas pela concessionária TV Centro América.

A TV digital é muito oportuna no mundo moderno, tendo em vista que, além de melhorar as imagens, proporciona uma televisão interativa e, sobretudo, de boa informação.

Portanto, quero cumprimentar não só o Ministério das Comunicações, mas sobretudo o Grupo Zahran,

pela coragem e pela determinação de levar uma televisão de qualidade e, acima de tudo, de boa informação ao povo mato-grossense.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti como orador inscrito.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe, conforme o Regimento, de dez minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, depois vou fazer meus comentários sobre as comunicações feitas pelo Líder do Governo há poucos instantes da tribuna do Senado.

Hoje, quero abordar, Sr. Presidente, temas que merecem atenção não só dos Senadores, das Senadoras e dos Deputados Federais, mas de toda a população brasileira, especialmente aqueles que têm o cuidado de nos assistir pela TV Senado e de nos ouvir pela Rádio Senado, já que a outra mídia não tem, logicamente, na sua grade, espaço para reproduzir – não digo nem na íntegra, mas de maneira um pouco mais detalhada – o que se trata aqui.

Estamos vivendo a última semana de trabalho no Congresso Nacional, na Câmara e no Senado. E, no Senado, o que temos nesta semana? Várias medidas provisórias, Sr. Presidente, que tratam dos assuntos mais diversos. Estou inclusive com a Ordem do Dia de hoje, em que o primeiro item é justamente o projeto de lei de conversão – a medida provisória – que autoriza o Banco do Brasil e a Caixa Econômica a constituírem subsidiárias e a adquirirem participação em instituições financeiras sediadas no Brasil. Portanto, autoriza o Banco do Brasil e a Caixa Econômica, que são bancos estatais, a comprarem os bancos particulares que estão mal. E de onde é o dinheiro do Banco do Brasil e da Caixa Econômica? É do povo brasileiro. É o dinheiro do imposto que cada um de nós paga. Desse modo, o Governo vai comprar bancos que estão em dificuldade.

Podemos dizer que isso precisa ser feito, sim, porque a crise mundial levará desempregos e, então, comprando os bancos que estão em dificuldade, se mantém o dinheiro circulante etc. Vamos admitir que, neste clima em que estamos vivendo, essa medida provisória tenha relevância e até seja constitucional. Mas, em seguida, há outra medida provisória que autoriza o Poder Executivo, isto é, o Presidente da República, a dar estoques públicos de alimentos à República de Cuba, à República do Haiti, à República de Honduras e também à Jamaica. Medida provisória – todos sabem –, quando o Presidente assina, já entra em vigor.

E manda para cá para a gente ficar fazendo de conta que pode derrubar. Já está em vigor.

Nessa altura do basquete, o Presidente já deve ter dado os alimentos que estavam estocados na Cobal – e que poderia dar aos pobres no Brasil – para Cuba, para o Haiti, para a República de Honduras e para a Jamaica. Entretanto, pergunto: esses alimentos são de quem? Do povo brasileiro. Tudo é por medida provisória. Cuba está em alguma catástrofe? Pelo que eu saiba, não. O Haiti, mais ou menos –, mas já assistido pela ONU. Honduras está em catástrofe? E pergunto: o Brasil está fazendo agora as vezes de pai dos países da América Central e do Sul? E os brasileiros que estão passando dificuldade em todos os Estados, especialmente no Norte, Nordeste e Centro-Oeste?

Não, mas o Brasil tem de fazer graça. Por intermédio de quê? De medidas provisórias. E há mais outras na pauta. Mas essas duas são interessantes, porque, para uma, a da compra dos bancos, a desculpa é que não se pode deixar agravar a crise – crise que o Presidente Lula disse que não chegaria ao Brasil, que se chegasse aqui seria uma marolinha só. E para que, então, gastar dinheiro do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, dinheiro que, em vez de financiar o povo e de dar condições às classes mais pobres, vai comprar banco quebrado?

Então, eu quero deixar aqui o meu registro e quero discutir, no momento oportuno, essas medidas provisórias.

Inclusive eu quero, Sr. Presidente, ler aqui um artigo publicado no jornal de Roraima, **Folha de Boa Vista**, que é Bom Dia, da coluna Parabólica:

Ainda de forma tímida o governo Lula da Silva começa a entender que a crise financeira internacional vai atingir a economia brasileira apesar das bravatas do presidente. Na semana passada, mais um pacote de combate à crise foi anunciado pelo governo federal. As principais medidas do pacote incluem a criação de duas novas alíquotas do Imposto de Renda, com a finalidade de aliviar o bolso da classe média e a volta da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para os carros populares (com até 1.000 cilindradas).

O objetivo do governo com essas medidas é manter aquecido o consumo dos consumidores brasileiros, o principal motor do crescimento recente do Produto Interno Bruto (PIB) tupiniquim. O objetivo pode ser nobre, mas a conta vai ser dividida com estados e municípios, afinal, os dois tributos (IR e IPI) são partilhados entre a União e os demais membros federativos. Ou melhor, explicando,

quando o governo federal faz a “bondade” de reduzir a arrecadação desses dois impostos, um dos reflexos mais perversos disso é a redução no montante de repasse [aos Estados e aos Municípios] do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). É a típica esmola com o chapéu alheio.

Lula poderia fazer muito melhor para colocar mais dinheiro no bolso da população se utilizasse outros tributos. Um exemplo seria reduzir as chamadas contribuições (PIS, Cofins, CSLS) para as empresas, obrigando-as a repassar aos trabalhadores – via acréscimo do 13º salário –, a parcela reduzida. Seria muito mais eficaz e não surrupiaria receita de estados e municípios, especialmente dos mais pobres.

E falo aqui, porque represento o Estado mais pobre da Federação, que é o Estado de Roraima. Mas também ousou dizer que estou falando por todos os Estados da Região Norte, Nordeste, Centro-Oeste e de alguns Municípios pobres do Sul e Sudeste também.

Então, é preciso, evidentemente, que se entenda o que está-se passando. Que se leia com mais clareza. Dizer: “Ah, está com oitenta e pouco de aprovação!” Sim, aquela maioria que estava lá reunida, quando foi julgado Jesus Cristo, era representante do povo. A maioria preferiu que Jesus Cristo fosse crucificado e que Barrabás, o ladrão, fosse libertado. Maiorias eventuais não significam maiorias consistentes. Hitler teve maioria na Alemanha. Teve maioria na Alemanha! O comunismo na Rússia teve maioria lá durante muito tempo.

Isso não quer dizer nada, é uma coisa conjuntural. O que precisamos é analisar. Por isso é que sempre digo que uso a minha cabeça de médico. Muitas vezes, você vê um camarada sorridente e ele morre poucos instantes depois. Você faz uma avaliação de um eletrocardiograma, por exemplo, está tudo legal e, em seguida, o cara tem uma fibrilação e morre. Então, não podemos brincar com coisa séria. Estamos, sim, diante de uma grave crise e os tratamentos adequados têm de ser feitos direito e não apenas com **marketing**, com palavrório.

Por fim, Sr. Presidente, eu não vou ler todo, mas queria que V. Ex<sup>a</sup> autorizasse a transcrição de todos os que já li, mas principalmente do material publicado na **Folha de S. Paulo**, cujo título é “Lula critica adiamento de decisão sobre Raposa Serra do Sol.

O Presidente Lula realmente não se controla. Ele não pára de falar, e de falar besteira, e de se meter em tudo que não deve. Como é que o Presidente da República, que é o Chefe do Poder Executivo, vai criticar o que está fazendo o Poder Judiciário, a Suprema Corte, porque adiou o julgamento, porque o Mi-



nistro pediu vista? Isso está na lei, e não é permitido um Poder interferir no outro. Aliás, o único Poder que tem mais poder para interferir nos outros é o Judiciário mesmo. Se essa matéria Raposa Serra do Sol está no Judiciário, deve-se ao Presidente Lula, que, obedecendo a uma corrente do politiburo do PT e de ONGs, teima e está teimando em demarcar essa reserva do jeito que está.

Então, quero deixar essas reflexões para o povo brasileiro, porque essa história de dizer que tem maioria, repito, também a maioria daquele povo que estava no julgamento de Cristo, quando Pôncio Pilatos lavou as mãos, porque estava convencido de que ele era inocente, queria a crucificação dele. E ele foi crucificado. Então, acho muito bom que todo mundo re-

flita sobre isso. Não vamos nos impressionar com o resultado muito bom de uma pesquisa se as coisas estão sendo feitas de maneira equivocada, errada, e sempre querendo vender para o povo que está tudo bem. Não está.

Portanto, Sr. Presidente, encerro, pedindo a transcrição dessas matérias que, algumas, li na totalidade e outras, só parcialmente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI  
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

## Bom dia

Ainda de forma tímida o governo Lula da Silva começa a entender que a crise financeira internacional vai atingir a economia brasileira apesar das bravatas do presidente. Na semana passada, mais um pacote de combate à crise foi anunciado pelo governo federal. As principais medidas do pacote incluem a criação de duas novas alíquotas do Imposto de Renda, com a finalidade de aliviar o bolso da classe média e a volta de isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) para os carros populares (com até 1.000 cilindradas).

O objetivo do governo com essas medidas é manter aquecido o consumo interno dos consumidores brasileiros, o principal motor do crescimento recente do Produto Interno Bruto (PIB) tupiniquim. O objetivo pode ser nobre, mas a conta vai ser dividida com estados e municípios, afinal, os dois tributos (IR e IPI) são partilhados entre a União e os demais membros federativos. Ou melhor, explicando, quando o governo federal faz a “bondade” de reduzir a arrecadação desses dois impostos, um dos reflexos mais perversos disso é a redução no montante de repasse do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). É a típica esmola com o chapéu alheio.

Lula poderia fazer muito melhor para colocar mais dinheiro no bolso da população se utilizasse outros tributos. Um exemplo seria reduzir as chamadas contribuições sociais (PIS, Cofins, CSLS) para as empresas, obrigando-as a repassar aos trabalhadores - via acréscimo no 13º Salário-, a parcela reduzida. Seria muito mais eficaz e não surrupiaria receita de estados e municípios, especialmente dos mais pobres.

Primeiro item a trancar a pauta do plenário, a Medida Provisória 443/08 autoriza a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil a formarem subsidiárias, com gestão controlada ou integral, e permite aos dois bancos a participação em instituições financeiras com sede no Brasil. Trata-se da segunda medida anticrise enviada ao Congresso pela equipe econômica do governo.

Já a Medida Provisória 444/08 autoriza o governo a doar suprimentos alimentícios a países cujas populações tenham sido afetadas por catástrofes provocadas pelo clima. A matéria passou a trancar a pauta do plenário partir de hoje (15)

Também está em pauta outra MP editada com o objetivo de amenizar a repercussão da crise financeira: a 445/08, transformada no PLV 31/08, que visa injetar recursos na construção civil para a construção de moradias. Ou seja, mesmo diante das críticas oposicionistas, os senadores terão ao menos três medidas provisórias pela frente na última semana deliberativa de 2008.

São Paulo, terça-feira, 16 de dezembro de 2008 FOLHA DE S.PAULO **brasil**

[Texto Anterior](#) | [Próximo Texto](#) | [Índice](#)

## **Lula critica adiamento de decisão sobre Raposa**

### DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva fez uma crítica indireta ontem ao ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Marco Aurélio Mello por ele ter pedido vista no processo que julga a manutenção da demarcação contínua da reserva indígena Raposa/Serra do Sol (RR).

Segundo Lula, não havia motivo para suspender novamente o julgamento já que 8 dos 11 ministros votaram a favor. O presidente demonstrou ainda ser favorável à posição dos índios que moram na região.

"Nós estávamos com 8 a 0 para demarcar a área de forma contínua. De repente, um ministro pede vista

e nós temos de aguardar apenas o resultado final, apesar de 8 a 0 definir a maioria absoluta na Suprema Corte em favor daquilo que estava no projeto original", disse.

Lula usou o caso da reserva como um exemplo de que nem sempre as decisões dependem apenas de vontade política.

"Eu passei 30 da minha vida achando que tudo dependia de vontade política, mas vamos pegar o caso da Raposa/Serra do Sol, que é o caso mais recente, mais emblemático", disse, ao lembrar que há quatro anos foi tentado um acordo, mas não houve entendimento. As declarações foram feitas na abertura da 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos.

O secretário Especial de Direitos Humanos, Paulo Vannuchi, também citou a reserva indígena em seu discurso. "Tivesse a elite política daquela época o cuidado de não jogar uma pedra sobre o tema, com o genocídio indígena que matou 5 milhões de índios, não haveria tamanha polêmica e a

Folha de S.Paulo - Lula critica adiamento de decisão sobre Raposa - 16/12/2008  
homologação da terra indígena, assinada por meio de decreto do presidente Lula, em 2005, não sofreria tantas contestações." (LUCAS FERRAZ E SIMONE IGLESIAS)

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido nos termos do Regimento.

De acordo com a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

Faço um apelo às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores para que compareçam ao plenário a fim de que possamos iniciar a Ordem do Dia, já que temos muitas matérias para serem apreciadas.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho falado exageradamente sobre a crise e gostaria de registrar meu sincero sentimento a respeito.

Não falo sobre a crise por gostar dela, em hipótese alguma. Fica a impressão, até porque o Presidente Lula alardeia sempre, que a Oposição se transforma em pitonisa do caos, que a Oposição “deseja o quanto pior, melhor”, “pratica o terrorismo”, “quer que o Presidente Lula se arrebente”. São expressões costumeiramente usadas por ele.

Estou na contramão dessa sensação do Presidente da República. Desejo que o povo brasileiro mantenha o Presidente Lula com altos índices de popularidade, desde que não sofra as conseqüências de uma crise avassaladora que se abate sobre o mundo e que pode provocar uma tempestade de conseqüências imprevisíveis no nosso País.

O que desejo é realmente isso: bonança e não tempestade, economia estável e não recessão e desemprego. Mas não posso ignorar a realidade dos fatos. Devemos nos curvar diante da dura realidade da crise que atravessou, sim, o oceano e chegou ao nosso País, já no seu princípio, com muita força, produzindo, lamentavelmente, malefícios ao povo brasileiro.

É claro, longe de mim ser dono da verdade nesta matéria. Não creio que qualquer especialista possa afirmar com segurança ser esta uma crise sistêmica de longa duração e com conseqüências perversas, como não creio, também, possa qualquer especialista afirmar que esta é uma crise passageira, eventual, que não trará maiores conseqüências.

Nem uma coisa nem outra. Nem a irresponsabilidade da passividade nem o radicalismo da exacerbação verborrágica. Bom senso, moderação mas, sobretudo, responsabilidade e prudência. Nós não podemos ver a crise, ver a tempestade passar. Nós temos que, na realidade, encontrar mecanismos que possam signifi-

car medidas acautelatórias, para evitar as conseqüências danosas que podem ser previstas diante de uma crise como esta.

Nós já estamos sentindo, Sr. Presidente, a crise já chegou. No meu Estado, por exemplo, no setor papelero, há grandes empresas, pelo menos uma delas me comunicou nesta semana, que pode ser a próxima a quebrar. Outra grande empresa do setor papelero suspendeu projeto de expansão. O setor metal mecânico já anunciou algum tempo as conseqüências: retração das vendas e suspensão também de projetos de expansão.

A avicultura, que é forte no Paraná, vive momentos de apreensão, especialmente os exportadores do setor que sequer encontram crédito para alavancar as suas atividades, já que não conseguem chegar, sequer ao Comitê de Crédito do Banco do Brasil.

Há pouco, li em jornais do Paraná, o fechamento de um frigorífico no interior do Estado com centenas de demitidos. Esta é a realidade. Nós não podemos disfarçá-la. Esconder a gravidade do momento econômico que nós estamos vivendo é uma irresponsabilidade.

Ainda, hoje, nós vamos deliberar aqui sobre medidas provisórias que dizem respeito à crise econômica. A primeira preocupação do Governo foi com o sistema financeiro. Seria inevitável essa preocupação. O Governo não poderia deixar de oferecer condições para a administração competente do sistema financeiro nacional. A bancarrota do sistema financeiro seria um desastre para a economia do País. Nós não estamos condenando que o Governo tenha socorrido bancos e banqueiros. É claro que poderia fazê-lo com maiores precauções. E, por isso, apresentamos emendas com o objetivo de proteger o Tesouro Nacional e os correntistas, os depositantes.

Mas, de qualquer forma, a Oposição não se recusou, desde o primeiro momento, a dar essa necessária colaboração.

Mas não basta. E nós estamos insistindo nesta tese: as medidas que dizem respeito a alavancar programas de desenvolvimento são insuficientes. Não basta esse pacote com redução de alíquotas de alguns tributos. A redução das taxas de juros seria a providência elementar.

Não há como imaginar estímulo a crescimento econômico num momento de crise como este sem redução dessas taxas de juros que são fantasmagóricas. O Brasil continua sendo o grande campeão mundial na cobrança de taxas de juros. Praticamente todos os países reduziram suas taxas, mesmo aqueles que já possuíam taxas insignificantes. Só o Brasil não. Pergunta que se faz: só o Brasil está certo ou está na contramão da verdade financeira mundial?

Por que não houve redução nas taxas de juros já num primeiro momento como sinalização para o mercado, para que o Banco Central possa continuar proclamando a sua independência em relação à Presidência da República ou por uma interpretação equivocada do momento econômico internacional? São questões que devem ser suscitadas num momento como este.

Tanto uma alternativa quanto outra não são boas. O Brasil precisa de uma condução para a política econômica de eficiência, competência, prudência e agilidade e isso não está ocorrendo, infelizmente.

As medidas adotadas, por exemplo, pela Argentina, em matéria de alavancagem dos programas de desenvolvimento, são mais eficazes. Ainda ontem, a Presidente da Argentina anunciava um pacote de mais de US\$32 bilhões para alavancar obras de infraestrutura, especialmente no setor de energia elétrica. E a metade desses recursos será aplicada já no ano de 2009.

O Brasil não anunciou ainda o seu programa de investimentos. Não há, da parte do Governo, nenhuma iniciativa para a redução dos gastos correntes. É claro que a redução dos gastos correntes é uma necessidade, independentemente da crise que estamos vivendo. O Governo se transformou em perdulário há muito tempo. O modelo que se implantou foi o da irresponsabilidade, da ganância naquilo que é supérfluo e desnecessário porque se estabeleceu o paralelismo que deve ser condenado, estruturas superpostas: há ministérios em excesso, diretorias, coordenadorias, departamentos, empresas oferecendo oportunidades a milhares de trabalhadores em cargos comissionados para atender especialmente interesses de natureza partidária, uma vez que são contemplados exatamente aqueles oriundos de partidos que sustentam politicamente o Governo no Congresso Nacional.

É hora, mais do que nunca, de uma reforma administrativa para cortar, para enxugar, para reduzir gastos correntes. Basta olhar os números dos gastos com pessoal: cresceram muito acima do crescimento do Produto Interno Bruto do País, o que demonstra ineficiência de gerenciamento. É a consagração da incompetência administrativa.

Um dado importante a destacar é que agora, mesmo com a crise batendo forte, o Governo não teve que se preocupar em encaminhar uma nova versão do Orçamento ao Congresso nacional simplesmente porque o Orçamento é uma peça de ficção e não é executado pela Administração federal. A execução orçamentária no Governo Lula tem sido uma lástima. O contingenciamento de recursos é a regra. E por isso o Governo não se preocupa em alterar números encaminhados ao Congresso Nacional, encaminhados

anteriormente à eclosão desta crise. O Governo vê o Orçamento como uma peça para enfeite das suas prateleiras e não como uma peça essencial do ordenamento legislativo, responsabilidade maior de quem legisla a fim de orientar os programas governamentais de investimentos.

Portanto, Sr. Presidente, o Governo precisa aprender com a crise. Aprende tarde demais, mas, de qualquer maneira, é uma grande oportunidade para o governo. Especialmente o Presidente Lula, do alto do seu índice de popularidade imbatível, é sua grande oportunidade de promover uma reforma administrativa e enxugar a máquina pública, economizando recursos para ampliar a capacidade de investir no Estado brasileiro, que está extremamente comprometido, sobretudo em razão dos desmandos governamentais.

O povo brasileiro pagou já um trilhão de reais em impostos, completando esse número no dia de ontem, batendo todos os recordes históricos! Um trilhão de reais em impostos pagos durante este ano, mas, lamentavelmente, o benefício, a retribuição do Poder Público não tem sido compatível com o esforço que realiza o povo brasileiro no ato de pagar impostos e aumentar a receita pública, do Governo Federal, sobretudo.

Sr. Presidente, este é o registro que gostaria de fazer hoje, sempre com esta preocupação sincera de ser uma voz que alerta porque há ouvidos que ouvem pelos caminhos que fazemos, especialmente nos finais de semana, quando percorremos ruas das cidades, estradas do interior. Não podemos ficar surdos diante do clamor popular, que espera por mudança efetivas no momento em que há ameaça de recessão e desemprego no País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Moraes.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma das missões fundamentais da tribuna parlamentar é denunciar e combater injustiças, venham de onde vierem, atinjam quem atingirem.

Nesses termos, trago ao exame desta Casa um tema que é do conhecimento de todos e que envolve o Governador do meu Estado da Paraíba, Cássio Cunha Lima, do PSDB.

Sr. Presidente, ele teve seu mandato cassado pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba; recorreu ao Tribunal Superior Eleitoral, que manteve a cassação; e agora aguarda, no exercício do cargo, decisão de recurso que interpôs junto ao próprio TSE e ao Supremo Tribunal Federal.

O vaivém do noticiário, que o mostra num momento fora do Governo e noutro o devolve ao cargo, apenas expressa a confusão que o assunto provoca, dado o emaranhado jurídico que o envolve.

Devo, Sr. Presidente, antes de entrar nos meandros da questão, dizer que considero injusta – absurda mesmo – a acusação assacada contra o Governador Cássio Cunha Lima. E a injustiça que contra ele se comete estende-se ao povo da Paraíba, que, por maioria ampla de votos, elegeu-o por duas vezes consecutiva para governar o Estado.

Eu diria, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que não duas vezes, mas quatro, porque nas duas eleições que disputou em 2002 ganhou a eleição no primeiro turno e também no segundo. Em 2006, venceu os nossos adversários no primeiro turno e no segundo turno.

De que acusam o Governador Cássio Cunha Lima? De suposto uso promocional do Programa Ciranda de Serviços e conseqüente abuso de poder por suposta inobservância da vedação de iniciação de programas sociais em ano eleitoral.

Trata-se de injúria, calúnia e difamação. O referido programa, que o acusam de malversar, nada tem a ver com o objetivo efetivo da acusação em relação ao qual também não há qualquer irregularidade. Senão, vejamos, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores: os supostos ilícitos de que acusam o Governador referem-se a outro programa de benefícios a pessoas carentes, que – pasmem! – data nada menos que de 20 anos.

Já aí o objeto da acusação – inobservância da vedação de iniciação de programas sociais em ano eleitoral – se esvai. O programa tem duas décadas de existência. Mas não é só; também inexistem os ilícitos a ele assacados.

Diferentemente do PAC federal; este, sim, iniciado em ano eleitoral e levado aos palanques de campanha municipal deste ano pelo Presidente da República., o programa beneficente em pauta não foi, como já disse, criado em ano de eleições, nem foi levado aos palanques, como irei demonstrar, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Muito ao contrário, com o objetivo de conferir-lhe maior transparência, o Governador Cássio Cunha Lima tirou-o do âmbito da Casa Civil, que originalmente o centralizava, e passou-o a uma autarquia, a Fundação de Assistência Comunitária, FAC.

O programa era implementado com recursos do Funcep (Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza), transferidos, mediante convênio, para a FAC. Trata-se de programa de benefícios por meio da concessão de auxílios financeiros a pessoas reconhecidamente carentes, identificadas como tais em procedimento administrativo específico, com exame e visitação de pessoal técnico, especialmente assistentes sociais.

Tais auxílios são materializados em cheques. Daí o rigor com que era fiscalizado o desenvolvimento do programa. Internamente, a fiscalização era feita pelo Conselho da Funcep, integralmente dirigido pela sociedade civil paraibana, tendo como um dos seus membros e Presidente o Arcebispo de João Pessoa, D. Aldo Pagotto.

Externamente, era controlado pelo Tribunal de Contas do Estado. No caso específico que deu origem ao processo contra o Governador, ambas as instâncias – Funcep e Tribunal de Contas – aprovaram sem restrições as prestações de contas respectivas.

O dito programa – repito – nada tem a ver com a série de ações sociais desenvolvidas de maneira integrada pelo Estado da Paraíba, chamada de ciranda de serviço, objeto da ação.

A Ciranda consistia em realizar atendimentos médicos, odontológicos e na prestação de serviços imprescindíveis ao exercício da cidadania, tais como lavratura de certidões de nascimento, expedição de carteiras de identidade, etc.

Srs. Senadores, a eventual – esporádica e bastante episódica – presença do Governador em tais atendimentos não tem qualquer conexão com o programa desenvolvido pelo FAC. Ambos os programas eram regulares, juridicamente adequados, mas independentes entre si; sequer eram coordenados.

O acórdão do TRE, referendado pelo TSE, confunde os dois programas. Com isso, produz acusação despropositada que põe em risco o mandato popular legítimo de um governante que desfruta de alto grau de aprovação junto aos governados. Na última semana, o próprio Ibope apresentou pesquisa segundo a qual 61% dos paraibanos aprovam a Administração Cássio Cunha Lima.

Entendeu o TRE, e na seqüência o TSE, que o programa da FAC não tinha lei específica nem execução orçamentária anterior ao ano das eleições. Entendeu também que foi utilizado na promoção da candidatura do Governador potencializando-a, ou seja, não entendeu nada. Não entendeu nada! Nenhuma dessas decisões se sustentam. Basta ver as decisões do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba precedidas de parecer ministerial em igual linha, dando conta da legalidade e da lisura daquelas ações do Governo. O controle externo, que pode produzir inegibilidades, neste caso aprovou as ações condenadas pelo TRE.

Havia base legislativa orçamentária e execução prevista do programa da FAC no ano anterior – no caso, 2005. Não houve, portanto, como se proclama, a criação de um programa de auxílios financeiros pela FAC, mas apenas a atribuição preexistente e tradicionalmente atribuída no Estado da Paraíba a esse órgão.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador, V. Ex<sup>a</sup> me permite um rápido aparte?

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador Alvaro Dias, com muito prazer, escuto V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Efraim Morais, meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> pela defesa que faz do seu Governador, Cássio Cunha Lima. Nós já nos manifestamos a respeito da admiração que temos pelo esforço que lá é empreendido para superar dificuldades. Conhecemos os indicadores econômicos e sociais que marcam a trajetória de um governo eficiente. É preciso conhecer esses números. Passamos a conhecê-los por intermédio de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Cícero Lucena. E sabemos agora que há um grande esforço no seu Estado, um esforço desenvolvimentista, que, sobretudo por estar instalado no nordeste do País, ganha destaque, e nós não podemos deixar de destacá-lo. O que gostaríamos de aduzir, Senador Efraim Morais, é que essas turbulências judiciais comprometem a gestão pública no Estado. Essas turbulências judiciais deveriam ser estabelecidas em curto espaço, se inevitáveis. Elas não podem se prolongar no tempo. Isso causa transtornos, insegurança e compromete o êxito da Administração Pública. Se podemos fazer algum apelo, o apelo que fazemos é no sentido de que se garanta ao Governador Cássio Cunha Lima o seu direito de governar o Estado. Ele foi eleito, vem exercendo o seu mandato com eficiência e não pode ser atrapalhado da forma como vem sendo em razão de determinadas questões eminentemente localizadas, que atendem a interesses especialmente localizados. Por isso, Senador Efraim Morais, esperamos que a decisão da Justiça Eleitoral seja sábia e a mais rápida possível.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Agradeço, Senador Alvaro Dias, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, sempre baseado no conhecimento que tem dos dados da Paraíba, do avanço do nosso Estado, que se coloca entre os Estados nordestinos com maior PIB, com maior crescimento, com maior oferta de emprego. Enfim, a Paraíba tomou exatamente os trilhos corretos. E se a decisão que poderá ser tomada hoje, amanhã, depois, ou no próximo ano for uma decisão contra a vontade do povo da Paraíba, confesso a V. Ex<sup>a</sup> que começo a temer pela Paraíba, porque o nosso medo, o medo dos paraibanos é de que a Paraíba volte ao passado, a um passado bem recente. Há seis, sete anos, reinava na Paraíba a insegurança jurídica, a insegurança administrativa, e vontade que o povo tinha de ser recebido pelo seu governante não acontecia, diferentemente de hoje.

Cássio foi às ruas. Cássio foi ao encontro do povo paraibano. Por isso, hoje, 61% dos paraibanos aprovam a sua administração.

Senador Arthur Virgílio, com muito prazer, escuto V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Efraim..

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador Arthur Virgílio, com muito prazer, escuto V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Efraim Morais, a exemplo do que fez meu companheiro, Senador Alvaro Dias, reitero, em nome da Bancada do PSDB, a solidariedade do Partido ao Governador Cássio Cunha Lima. E mais: reitero a solidariedade do Partido ao Governador Jackson Lago, do Maranhão. Vejo nos dois figuras públicas de boa-fé, que venceram eleições duras e disputadíssimas em seus Estados e cumprem mandatos meritórios. Confio na Justiça brasileira – e reitero igualmente isso. O relator de ambas as situações é uma figura de conteúdo humano inquestionável, o Ministro Eros Grau. Confio na sabedoria e no bom senso dos membros da Suprema Corte Eleitoral brasileira e aguardo, como democrata, o resultado que virá mais tarde desses julgamentos se de fato hoje eles se efetivarem. E volto a dizer: as explicações dadas pelo Governador Cássio Cunha Lima ao Partido dele foram vistas por nós como satisfatórias. Houve uma mistura de situações, que têm de ser esclarecidas. A tal ajuda para tratamento de um câncer que acometeu determinado Secretário de Estado não foi feita no Programa de Compensação Social. Foi feita fora desse programa. Se ela é ilegal e irregular, cabe ao TCE do Estado opinar sobre isso. Mas o fato é que misturar as duas estações não é o que pode conduzir à melhor verdade. O Governador Cássio Cunha Lima, portanto, merece a nossa confiança, assim como – volto a dizer – o meu Partido está solidário com o Governador Jackson Lago, do Maranhão. Imaginamos que poderemos ter, hoje, resultados que consagrem o princípio do respeito à soberania popular. E é com muita serenidade que eu e meu Partido aguardaremos o desenrolar das sessões. Mas solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu discurso leal. Eu não esperava de V. Ex<sup>a</sup> outra atitude a não ser de correligionário leal e paraibano interessado no que é melhor para o seu Estado. Aproveite o seu discurso para trazer uma nota muito alegre, que é registrar a presença, Sr. Presidente Garibaldi Alves, neste plenário, do ex-Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga, uma figura da maior respeitabilidade técnica, pessoal, moral, política. Teve uma passagem absolutamente brilhante, consagrada pelo Banco Central. O Brasil deve muito ao Presidente Armínio Fraga pelo que fez durante a sua gestão no Banco Central no Governo do Presidente do Fernando Henrique Cardoso. Hoje ele está aqui para debater – e é muito honroso para mim –, um projeto de minha au-

toria. São cinco projetos que visam à reformulação, à atualização e à regulamentação do Sistema Financeiro Nacional. Mas eu percebo que os debatedores estão centrando muito a discussão em cima da autonomia legal, da autonomia mais do que consentida, a autonomia legal do Banco Central. Estará aqui, se não me engano, o Presidente Henrique Meirelles e está hoje aqui o ex-Presidente Armínio Fraga. Fico muito honrado por ter sido um projeto meu o motivo de nós estarmos recebendo visita tão ilustre. Mas eu gostaria de registrar que nós precisamos ter memória, e o Brasil deve muito ao Dr. Armínio Fraga pelos serviços que prestou a este País, com lisura. No início, recebido e cercado de uma infantil desconfiança – afinal de contas, é homem de mercado –, diziam tolices do tipo “a raposa vai tomar conta do galinheiro”. O Presidente Meirelles, que eu considero um bom Presidente do Banco Central, vem do mercado também. Eu não sei de onde se tira alguém para trabalhar no Banco Central se não for alguém que entenda do manejo do mercado. Enfim, vai ser difícil. Entendo que técnico de futebol é bom para ser técnico de futebol, e homem de mercado, se tiver espírito público, em algum momento, se dedica à coisa pública. Informações privilegiadas? Para isso tem a quarentena. Quando Armínio saiu da diretoria do Banco Central a primeira vez que a ocupou, ficou um ano no grupo Soros sem cuidar de América do Sul, e, portanto, muito mais do que os quatro meses que a lei preconiza. Mas será um debate muito bonito hoje e eu gostaria de registrar essa presença, ao mesmo tempo enaltecendo o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que é um discurso de paraibano correto e que merece, portanto, que se registre a sua ponderação, a sua atitude de democrata e a sua preocupação com o quadro grave que eu vejo esboçado nesses dois Estados. Quadro grave. Eu, diariamente, mantenho contato com a Paraíba e seus líderes e ontem estive no Maranhão. Volto a dizer, é um quadro grave, é um quadro extremamente delicado, que me tirou o sono de ontem para hoje. Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB)** – Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e peço a tolerância ainda do Sr. Presidente, porque se trata de uma matéria importante a ser discutida, principalmente hoje, às vésperas, ou no dia do julgamento da questão da FAC.

Quero dizer, meu caro Líder Arthur Virgílio, da nossa alegria pela sua participação no nosso discurso, V. Ex<sup>a</sup> que tem estado ao lado não só do Governador Cássio Cunha Lima, mas do Senador Cícero Lucena, do nosso lado, do lado da Paraíba. Até porque o que nós estamos vendo e sentindo é a Paraíba com medo, é a Paraíba não querendo voltar ao passado, é a Paraíba sendo administrada por um mandato-tampão,

que não foi dado pelo povo, por um candidato que não consegue chegar a 50% dos votos na Paraíba.

Vai governar por uma decisão da minoria. Por isso, Senador Arthur Virgílio, a nossa preocupação de que a maioria dos paraibanos elegeram o Governador Cássio Cunha Lima para governar o seu Estado, e, por uma decisão da Justiça, vamos entregar o governo a quem não teve a maioria dos votos, a quem não conseguiu 50% dos votos por meio do voto popular.

Senador Cícero Lucena, escuto V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB)** – Senador Efraim, agradeço. Estava acompanhando o seu pronunciamento, expressando o sentimento do povo paraibano. O senhor coloca muito bem: o que queremos é o respeito à maioria do povo paraibano. O Governador Cássio disputou, nos seus dois mandatos, quatro eleições. Foi majoritário nas quatro votações, no primeiro e no segundo turnos, numa demonstração clara de qual é a vontade do povo paraibano. E, mais ainda, como o senhor já colocou, as pesquisas recentes não só demonstram que o povo aprova o Governo Cássio, como o quer como governante dos paraibanos, porque reconhece todo o seu esforço, todo o seu trabalho, toda a contribuição que vem dando para melhorar a vida do povo paraibano. E aí quem está dizendo não sou eu, Senador da Paraíba, não é o Senador Efraim Morais, também paraibano e representante da Paraíba. Quem está dizendo isso são os institutos que fazem a avaliação e identificam que, na Paraíba, houve redução de 22% do índice de pobreza do nosso Estado, destacando-se no Brasil como um todo. São os institutos que fazem a verificação que demonstram que o IDH da Paraíba foi um dos que mais cresceram, igualando-se a Estados tradicionalmente em melhores condições sociais, a exemplo de Pernambuco. Também foram bons os índices de redução da mortalidade infantil, do comprometimento da dívida, da organização em relação ao comprometimento da receita para pagamento do pessoal, mesmo tendo feito, ao longo dos seis anos de sua administração, cerca de trinta e dois planos de cargos, carreira e remuneração. Nós podemos dar testemunho ao Brasil de como o servidor público paraibano está apreensivo, está preocupado, está tenso, está nervoso. Podemos dar o testemunho de quanto o comércio da Paraíba, mesmo neste final de ano, como se não bastasse a crise nacional, está sofrendo por essa insegurança, como bem disse ao senhor, de retornar a processos de arrocho fiscal, de antecipação de pagamentos de ICMS – e tudo isso foi superado, com muito esforço, pela atual administração. Então, sem dúvida, a solidariedade do nosso Partido ao Governador Cássio é muito mais do que a

um membro do nosso Partido, mas expressa a vontade do povo paraibano de tê-lo governando, como tem feito até o presente momento, e tendo sempre a sua solidariedade. Por isso, Senador, estamos em busca da justiça que tanto valorizamos e que tanto respeitamos. É o Estado da Paraíba. Essa situação de mandato em julgamento de governadores, assim como de milhares de prefeitos, nos traz algo que não compreendemos. Não compreendemos por que o Vice-Governador, um cidadão que foi doze vezes Deputado pelo nosso Estado, que é do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, o José Lacerda Neto, que, para meu prazer, é da minha cidade, está apenas como assistente ao processo e não como litisconsorte passivo, quando todos os demais processos dos demais governadores do Brasil deram esse direito ao vice-governador. O nosso Vice-Governador não teve essa chance. Pelo contrário, foi-lhe cassado o direito, ou, melhor dizendo, foi proibido o direito de ele ser litisconsorte ainda na Paraíba, onde o despacho faz parte do processo do juiz lá na Paraíba, dizendo que ele não podia ser litisconsorte passivo no processo. Como é que nosso Vice-Governador não pode, e todos os demais vice-governadores foram chamados a ser litisconsortes nos processos? O povo paraibano não está compreendendo isso! O povo paraibano não está entendendo por que há diferenças em julgamento! O estudante de Direito da Paraíba está confuso; o leigo, mais ainda, porque não está sendo dada a mesma oportunidade ao Vice-Governador da Paraíba que foi dada aos demais Estados. Então, estamos pedindo, confiamos na Justiça, mas não podemos deixar de registrar, como V. Ex<sup>a</sup> já relatou, o fato de o programa ter lei específica, não ter sido aplicado no período eleitoral, que, aí, sim, seria conduta vedada, caso não houvesse a legislação. Mas há. E toda a Paraíba está estarrecida como é que está sendo desmerecida a vontade da maioria dos paraibanos. Mas renovamos nossa confiança na Justiça e agradecemos a solidariedade de todos aqueles que estão querendo mostrar a verdade dos fatos, o que verdadeiramente ocorreu no nosso Estado. Temos a confiança na Justiça e fé em Deus de que nosso Governador vai continuar, para o bem da Paraíba.

**O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB)** – Muito obrigado, Senador Cícero Lucena. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> esclarece parte do nosso pronunciamento.

E eu acrescentaria ainda, ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>, algo que a própria imprensa nacional tem divulgado por informações errôneas dos nossos adversários, quando diz que a Paraíba é um verdadeiro caos. O Governador Cássio, depois que assumiu o Governo, começou a melhorar a situação do funcionalismo público, atendendo a quase que 100% de todo funcionário.

E uma prova de que não há caos nenhum, de que estão mentindo até para a imprensa nacional é que, a essas alturas, Senador Valter Pereira, já foi pago o mês de novembro e o 13<sup>o</sup>, e o Governador autorizou o pagamento, esta semana, do mês de dezembro. Talvez nenhum Estado brasileiro esteja nessa situação; nenhum Estado brasileiro! E isso depois de o Governador dar aumento a aproximadamente 95% dos funcionários públicos, pagando o salário dos professores, o teto, o piso, como queiram. Já pagou o 13<sup>o</sup> de todo esse funcionalismo, já pagou novembro e autorizou o pagamento do mês de dezembro para o funcionalismo público. Esse é o caos? Não há fornecedor na Paraíba que tenha direito a receber do Governo do Estado. Esse é o caos em que se encontra o Estado da Paraíba?

Será que a Justiça também não devia ter o cuidado de averiguar as informações que se encontram dentro do processo? Daqui a pouco, eu vou mostrar que essas informações se baseiam mais no parecer de uma engenheira – e olhe que sou engenheiro, mas não me sinto tão à vontade para discutir matéria jurídica.

Mas eu escuto V. Ex<sup>a</sup>, Senador Valter Pereira, antes de concluir o meu pronunciamento.

**O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS)** – Senador Efraim, compartilho com a angústia de V. Ex<sup>a</sup> e de toda a população da Paraíba, que quer um desfecho para esse litígio. Efetivamente, um Estado não pode viver instabilidade por tanto tempo como está acontecendo na Paraíba. Não vou entrar no mérito, porque só podem avaliar as condições políticas e eleitorais do Estado da Paraíba aqueles que lá residem, aqueles que militam como V. Ex<sup>a</sup> e que podem aferir efetivamente todas as nuances que envolvem esse processo; mas eu não posso deixar de reconhecer que é preciso ter, sim, uma solução o mais rápido possível. Aliás, informo a V. Ex<sup>a</sup> que já apresentei um Projeto de Lei que obriga a Justiça Eleitoral a desatar todos os processos que decorrem da campanha eleitoral, de irregularidades no processo eleitoral até a data da posse do eleito, porque tenho a plena convicção de que, se existe um mal que qualquer leigo e qualquer observador de fora pode detectar, ele diz respeito à procrastinação da decisão sobre o processo. Como advogado, convivo – e convivi muito – com processos eleitorais. Sei o que um Município padece com essa instabilidade; sei o que o Estado sofre com essa insegurança decorrente da falta de decisão. E, apesar de termos uma legislação eleitoral que permite a solução rápida desses processos, o que tem acontecido, via de regra, é que uma grande demora, pois são extremamente difíceis, e isso acaba trazendo insegurança. Acho que o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior Eleitoral têm de rever, imediatamente, a forma



de decisão para que essa instabilidade seja afastada do cotidiano, porque isso traz prejuízo de natureza social e também prejuízos financeiros para o Estado. O Estado, em uma insegurança jurídica como essa, de repente, vê escapar investidores, vê reduzir a receita; enfim, uma série de problemas que ocorrem em função disso. Então, vou trabalhar na aprovação desse projeto para que o Estado da Paraíba não seja um exemplo a ser seguido por outros processos que eventualmente venham a ser impetrados, pelas mesmas razões, por outras Unidades da Federação.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Agradeço, Senador Valter Pereira, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que vou incorporar na íntegra ao meu discurso.

Acompanharei V. Ex<sup>a</sup>, apoiando e votando seu projeto, pois acho que se faz necessário e urgente para que nós estejamos, já nas próximas eleições, com essa regra definida, a fim de que não aconteça em outros Estados o que vem se dando na Paraíba. O engraçado é que, na Paraíba, nesse caso, tudo é com velocidade, mas, nos outros Estados, processos semelhantes ainda continuam no TRE. Existem casos, por exemplo, de contas de pessoas que poderão assumir o governo que ainda não foram julgadas e, se o foram, não foram aprovadas. Como fica? Como será? Imagine se esse candidato assumir o Governo e depois as contas forem reprovadas? Se o TSE julgar pela reprovação, vai ter que sair do Governo.

São essas decisões que queremos com urgência, mas, é claro, oferecendo direito amplo à defesa a cada cidadão.

Sr. Presidente, vou tentar concluir em mais alguns minutos. Mas quero dizer, Senador Valter Pereira, que não é só isso que vínhamos falando. Nenhum benefício social, nenhum mesmo – desafio qualquer um que queira fazer essa acusação –, nenhum benefício social foi distribuído durante o chamado microprocesso eleitoral, período que vai do registro da candidatura até as eleições. Do registro da candidatura do Governador Cássio Cunha Lima até as eleições no segundo turno, nenhum benefício foi distribuído, nem pela FAC nem pela Casa Civil. São programas diferentes que foram jogados dentro da mesma panela e daí não entenderam nada do processo vigente há mais de 20 anos na Casa Civil.

Não houve, pois, com essa afirmação, tipicidade nem potencialidade na ação governamental no sentido de influir no resultado do pleito. E esse, no entanto, é o objeto central da acusação que levou à cassação do mandato do Governador Cássio Cunha Lima.

O TRE da Paraíba não foi capaz de identificar uma só prova idônea de que o Governador – ou mesmo terceiros, em seu nome – tenham se aproveitado do

Programa Ciranda de Serviços e do Programa da FAC, para apologia política mesmo antes do assim chamado microprocesso eleitoral. Nem antes nem depois.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Efraim.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Vejam bem V. Ex<sup>as</sup>, a todos esses elementos de mérito, que por si já impõem a nulidade do processo, somam-se ainda irregularidades processuais graves.

Há pouco, o Senador Cícero Lucena se referiu, e vou novamente insistir nesta tecla: o Vice-Governador, que é do meu partido, do Democratas, homem que foi Prefeito, que foi Deputado Estadual por 12 legislaturas consecutivas, nada tem contra ele; nada consta contra esse cidadão em nenhuma área, seja no Tribunal de Contas, seja na Justiça, ou onde quer que seja. O Deputado, ex-Deputado e hoje Vice-Governador José Lacerda Neto, por exemplo, não foi citado para participar do processo como co-réu.

Pedi, então, para figurar no processo como litisconsorte passivo. Foi-lhe também inexplicavelmente negado. Admitimos que figurasse apenas como assistente após as alegações finais. Não pode, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não pode, pois, apresentar o vice-Governador José Lacerda, contestação, nem produzir prova. Em resumo, não pôde defender-se. Qualquer estudante do Direito sabe o absurdo que isso significa, sobretudo quando, como é o caso, o litisconsórcio é necessário e unitário. É como, repito, ser convidado para uma festa, sem ter direito a comer, a beber, nem cumprimentar ninguém. Foi isso que foi feito com o Vice-Governador da Paraíba e nós sabemos, todos nós sabemos, Senador Mão Santa, que há inclusive ampla jurisprudência nesse sentido no TSE, que estabelece a necessidade da defesa do Vice-Governador ser tão ampla quanto a do Governador, sob pena de nulidade dos atos processuais praticados em seu detrimento.

Defere-se ao Vice-Governador o direito de produzir plenamente as provas que entender necessárias à sua defesa, independentemente das produzidas pelo Governador. E por que isso não vale para o Vice-Governador José Lacerda, da Paraíba, se valeu para o Paraná? Valeu também para o Vice-Governador de Santa Catarina Leonel Pavan. Ele foi nosso colega, foi Senador – ficou aqui por dois anos – e disputou a vice-governança do seu Estado de Santa Catarina, elegeu-se, enquanto o processo estava sendo julgado, três a zero. O que fez o TSE? Deu o direito ao Vice-Governador de se defender, e o processo voltou a Santa Catarina. O processo não tinha sido iniciado ainda na Paraíba e até hoje não voltou ao TSE para ser julgado.

Será que nós, os paraibanos, vamos passar a acreditar que a Constituição Brasileira vale para um Estado e não vale para o outro? Será que a Constituição do País vale para Santa Catarina, vale para o Maranhão, pois foi dado ao Vice-Governador do Maranhão também o direito de se defender, mas para a Paraíba a Constituição é outra? Será que vamos pacificamente aceitar isso? Será que a Paraíba também não pertence ao Brasil? Será que os paraibanos não têm a mesma Constituição? E aqui existiram constituintes paraibanos. Será que vamos ter que cegar? Será que vamos aceitar isso pacificamente?

Aí pergunto: será que o Vice-Governador José Lacerda Neto não tem o direito a se defender? Será que o Tribunal Superior Eleitoral não está enxergando exatamente isso? O Brasil todo está vendo! O Brasil todo está ciente de que a Paraíba e o Vice-Governador estão sendo injustiçados, que está lhe sendo negado o direito de defesa. Ou será simplesmente que nós vamos aceitar uma vontade uma política, uma vontade da Justiça quando não oferece igualdade aos irmãos brasileiros? Essa é a pergunta que os paraibanos não calam. Esse é o jogo político que os adversários da Paraíba e do Governador Cássio Cunha Lima têm feito nas tribunas e que tem chegado aos jornais do sul do País, dizendo, repito, que a Paraíba está terra arrasada, que a Paraíba está como uma virada de caminhão com os pneus para cima. É mentira! É mentira de quem está dizendo isso! A esta altura, Senador Mão Santa, repito, nenhum Estado brasileiro pagou o mês de novembro, pagou o décimo terceiro, e o Governador da Paraíba autorizou esta semana o pagamento de todos os funcionários no mês de dezembro.

Essa é a terra arrasada? E esse Estado, por ser pequeno, por ser pobre, vai ser discriminado? Não, nós não aceitaremos isso, Senadora Rosalba. V. Ex<sup>a</sup> conhece muito bem a nossa Paraíba. Somos vizinhos e sabemos que o povo da Paraíba não vai aceitar que seja imposto um nome que não teve a maioria dos votos na Paraíba, que não teve 50% dos votos, que não pode governar para uma minoria contra a vontade da maioria. Não, de forma nenhuma a Paraíba vai aceitar isso.

Esperamos e acreditamos que o próprio Tribunal Superior Eleitoral, senão o Supremo, dê oportunidade para que a Paraíba se defenda, para que os paraibanos falem, porque, se eles não puderem falar, a nossa voz aqui não se vai calar. Eu vou defendê-lo, como paraibano, como homem que nasceu no sertão da Paraíba, na minha querida Santa Luzia.

Fui, Senadora Rosalba, como V. Ex<sup>a</sup>, a Mossoró, ao lado do Presidente Garibaldi, ao lado de José Agripino, ao lado de todas as lideranças do Rio Grande do

Norte, para a procissão da nossa Santa Luzia, que é também a padroeira da sua terra. E, na minha terra, Mão Santa, vi o povo revoltado, vi o povo orando, pedindo, rezando para que a Mãe da Luz desse luz ao TSE para que dê oportunidade, pelo menos a oportunidade, de ampla defesa a um homem que está sendo julgado sem direito de defesa, a um Vice-Governador que tem 14 mandatos consecutivos – um de Prefeito, doze de Deputado Estadual e um de Vice-Governador – sem conhecer uma derrota, sem ter uma mancha, sem ter uma acusação. Ele é, pelo contrário, um homem probo, um homem sério, que tem dedicado toda a sua vida à Paraíba e aos paraibanos.

Ouçó V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> e todo o Brasil. Nós estamos aqui é para ensinar. Presidente Garibaldi, V. Ex<sup>a</sup> é uma realidade da grandeza democrática. Mas, Senador Efraim, V. Ex<sup>a</sup> também se torna essa realidade da grandeza democrática. A grandeza democrática reside no equilíbrio dos três Poderes. E entendo que o pilar mais forte é este. Para cá devem vir os mais experimentados, os mais capazes, os que mais representam o povo. Nós somos o povo. A democracia é negócio do povo; foi o povo que a imaginou gritando liberdade, igualdade e fraternidade, como V. Ex<sup>a</sup> está clamando aí. Mas um deve frear o outro. Então, este Poder está freando, neste instante, o Judiciário, como Garibaldi dignificou esta Casa colocando um freio no Poder Executivo que queria fazer leis. Então, estamos freando o Judiciário. E buscaria uma frase de Saulo Ramos, que disse que a Justiça está corrompendo até o Espírito Santo. É uma das frases da semana. Atentai bem para a reflexão! O que eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> é que temos que colocar um freio. O que está havendo no Brasil é o que nunca dantes – e é “dantes” mesmo, como Camões e não “antes”, como diz Lula – houve: muita corrupção nessa confusão da Justiça Eleitoral. O pleito passado, uma vergonha! Por que o TSE não deu um cartão amarelo ou vermelho para o Luiz Inácio e para essa Dilma? Mais imoral do que – e saiu em tudo que é televisão e programa – pegar Prefeito e dizer: “Olha, se não votar nesse aqui, não sai PAC, não sai dinheiro, não. Não sai, se não for o candidato aqui...” Isso é uso da máquina como nunca dantes houve. Getúlio tomou o governo por causa de corrupção eleitoral na Velha República. Mas eu quero dizer o seguinte: temos que repensar isso. Temos que repensar isso. Atentai bem! Olha, o do Piauí todo mundo sabe da corrupção, mas ele é do PT, que é o manto protetor dos aloprados corruptos do Brasil. O do Piauí todo o Brasil sabe. O PSDB entrou logo de início. Ele recebeu, na campanha, dinheiro – R\$10 milhões, provados, por transferência. Ele recebeu também centenas e centenas de ambu-

lâncias. Dezessete gravações com o bicho da Gautama a Polícia Federal tem. Eu queria ver e aí pediria flores para essa Polícia Federal se ela algemasse gente do PT, porque os aloprados continuam aí. Sendo do PT, é impunidade. É o dólar na cueca, é tudo... O do Piauí, então, recebeu dinheiro, condenado pelo Tribunal de Contas da União. Recebeu na campanha. Recebeu centenas e centenas daquelas ambulâncias. É sanguessuga. E há gravadas; foram dezessete gravações. “Mande logo o dinheiro para o Luz Para Todos ou eu estou lascado!” Dizia desse jeito. Dezessete gravações. Está tudo gravado. Está aí em toda a imprensa. É do PT. E mais. Aí foram ver carteira de motorista. Efraim, muito mais números do que os cheques sociais do programa social que eu fiz, que o Luiz Inácio faz, do que esse Bolsa-Família, que se prolifera e se multiplica nas vésperas da eleição. Cadê o TSE que não deu um cartão amarelo para o Presidente e para a Dilma? E o do Piauí nem aparece aí. Tem denúncia. O PSDB mandou o do início, o PMDB entrou. Milhares e milhares de carteiras de trânsito foram distribuídas às vésperas da eleição. Milhares! E sabe o que foi? Réu confesso. Ele foi punido. E o Tribunal do Piauí reconheceu, mas deu uma multa. Ora, se multa é punição para aloprado, ladrão! Pagou e pronto. E o suplício que a gente vê: Governadores e tal. Olhe, eu estou advertindo, ô Garibaldi, porque é nosso dever, é nosso dever frear o Judiciário. Olhe, este País pode virar. Esse moço de São Luís eu conheço. Ele é médico, tradicional, médico mão santa, cirurgião de tórax... Ele foi três vezes Prefeito. Ele é Governo do Estado. Eu coloquei a medalha maior do Piauí, a Grã-Cruz, no peito dele. Olhe, aquela ilha é conhecida na história como ilha rebelde. E o pior, Efraim... O Padre Antônio Vieira diz que um mal nunca vem só e que o exemplo arrasta. O que está havendo de malandragem... Eu sei que o Mozarildo está calado porque tem filho juiz. Mas, Mozarildo, o que está havendo de malandragem aqui!

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – O Cláudio Humberto – esse Cláudio Humberto é um bravo – disse: “Vocês vão ver boi voar”. Vai ser lá no Piauí, em São Raimundo Nonato. Se mexer na eleição, se anular, derruba. E voou mesmo. Foi a maior ignomínia. Efraim, atentai bem: o que está havendo de imoralidade, de indignidade, de falta de vergonha nesses últimos meses... Estão cassando, estão tirando, estão botando, estão gravando, é dinheiro, é vereador, é vice assumindo... E cadê a Justiça? E quem está ganhando são muitos escritórios pilantras. E o povo não está nessa... E o povo tem... Tem que se vê que um pleito eleitoral é como um jogo de futebol: tem juiz, tem bandeirinha...

O pleito eleitoral tem um período de denúncia, tem o juiz, tem os advogados, tem os fiscais partidários, tem os promotores, tem a Polícia Federal e tudo, e isso é para refletir. E nós estamos com a satisfação de nossa consciência, porque neste instante o Senado da República mostra para o País que este é o pilar de maior responsabilidade, que deve ser o de maior competência... Nós somos 81 e pensamos mais do que 11 e mais do que um. Nós somos povo. Se Luiz Inácio teve 60 milhões, aqui temos 80 milhões de votos. Eu já somei: são 80 milhões. Nós somos filhos do voto, do povo e da democracia. E eu quero dizer que há um tempo de reflexão. Nós não devemos ser chamados e eu estou até para mudar até Montesquieu, um dos fundadores da democracia. Não é poder, não. Não é Poder Executivo, nem Legislativo, nem Judiciário; nós somos instrumentos da democracia. O Poder é o povo, que fez a democracia e que trabalha e paga os impostos para manter a nós, nós do Legislativo, da Justiça e o povo do Planalto.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Agradeço, Senador Mão Santa, pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que sempre fala a linguagem popular e realmente traz aquilo que sente o Parlamentar Mão Santa. Eu parabenezo V. Ex<sup>a</sup> por esse estilo bem diferente, mas sempre buscando um fato verdadeiro e mostrando ao Brasil e a esta Casa aquilo que acontece no seu Piauí e no nosso Brasil. Obrigado pelo aparte.

Concedo à Senadora Rosalba Ciarlini, com muito prazer, o aparte.

**A Sr<sup>a</sup> Rosalba Ciarlini** (DEM – RN) – Senador Efraim, gostaria aqui de dizer que o senhor, com a sua indignação, nessa tribuna, com fatos que vêm acontecendo no seu Estado, passa realmente a indignação do povo paraibano, de um povo que realmente nunca foi de se dobrar a injustiças, nunca foi de se dobrar diante da pressão dos poderosos. É um povo nobre, a quem admiro. Até quero aproveitar a oportunidade para fazer um agradecimento ao povo paraibano, que, durante três anos de minha vida, eu como estudante na cidade de João Pessoa, me recebeu com tanto carinho. Lembro que a bandeira da Paraíba tem a palavra “Nego”. É o povo querendo dizer também, nesse instante, que nega tudo o que for contra a justiça, que se coloca exatamente para defender a vontade soberana do povo, o direito do povo paraibano, que conhece os seus, que sabe o quanto o Vice-Governador da Paraíba, que foi eleito, contribuiu de forma decisiva para a vitória do Governador, que tem um trabalho, que tem uma história de luta, de realizações, que honrou todos os mandatos que recebeu. Imagino o quanto o povo da Paraíba não se conforma com os fatos da forma com estão acontecendo. É preciso, sim, que haja o direito

à defesa. É preciso que se possam colocar realmente os pontos nos “is”. Então, estou aqui para dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Efraim, que quero me solidarizar. Nós norte-rio-grandenses, como o senhor bem disse, conhecemos bem a Paraíba. Que as luzes de Santa Luzia, sua padroeira e padroeira da minha cidade, estejam presentes para mostrar os caminhos que realmente o povo democraticamente escolheu na esperança de alcançar uma vida melhor. Muito obrigada.

**O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB)** – Eu que agradeço, Senadora Rosalba, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, muito lúcido, de quem realmente tem conhecimento dos fatos. A nossa bandeira preta e vermelha, com a palavra “Nego”, traz, sem dúvida, o símbolo da resistência do paraibano, da força do paraibano. Paraíba pequenina, mas Paraíba forte; Paraíba que, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, não se dobra à força dos poderosos.

E lembramos isso muito bem lá de 1930. Sabemos que o povo é o mesmo, o sangue que corre nas nossas veias é o mesmo, e nós estamos realmente indignados. Nós queremos só justiça. Nós queremos só igualdade. Que seja dado o mesmo tratamento que foi dado ao Vice-Governador lá de Santa Catarina e do Maranhão: o direito de defesa. Que esse direito seja dado também ao Vice-Governador José Lacerda Neto. A Paraíba não vai se dobrar com decisões que deixam à margem dúvidas, que deixa à margem o direito mais comum do cidadão, o mais simples, que é o direito de defesa. Dá-se o direito de defesa ao maior marginal deste País. Quantas vezes não se dá um *habeas corpus* ou uma liminar.

No caso da Paraíba, nem vista do processo foi pedida por um Ministro. Foi julgado – vou falar aqui, para encerrar, mais à frente –, em 360 volumes, esse processo, e nenhum Ministro sequer pediu vista; nenhum sequer pediu vista, como também ocorreu no TRE da Paraíba. É muito estranho, é muito estranho se julgar um processo desses em que, no TRE, nenhum Desembargador pediu vista. Aqui no TSE nenhum Ministro pediu vista desse processo! Foi a palavra do Procurador, não foi nem do Relator, porque foi repetido o voto do Procurador.

Pois bem, Senadora, por que se negou esse direito ao Vice José Lacerda, lá do meu Estado da Paraíba? Violou-se, assim, o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, negando-se a ele o direito de produzir provas.

Outra falha, Sr. Presidente, outra falha processual refere-se ao laudo pericial preparado – pasmem! – por uma engenheira civil, minha colega, uma engenheira civil. Sou também engenheiro e, coincidentemente, engenheiro civil, Senador Garibaldi, e posso atestar que a formação acadêmica que recebemos não nos

credencia a tal função. Talvez por isso haja falhas metodológicas tão graves. A metodologia adotada foi a amostragem.

Aí eu diria, como o Senador Mão Santa: atentai bem! Atentai bem, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores! A metodologia adotada foi amostragem, sem qualquer identificação técnica das razões de seleção das peças apreciadas. Não se sabe em quais volumes do processo, num total de 360, foram colhidos documentos em que se baseou a pesquisa, o que, entre outras coisas, impediu a conferência e a atuação dos assistentes técnicos.

Foi com base nesse estudo – pasmem, Srs. Senadores e Senadoras! – que foi decidida a cassação do mandato do Governador Cássio Cunha Lima. Em menos de 50 minutos decidiu-se um processo que contém 360 volumes. Vou repetir: em menos de 50 minutos se resolveu a cassação do mandato de um Governador cujo processo tinha 360 volumes!

Srs. Senadores, não param por aí as falhas processuais.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB)** – O Ministério Público Estadual instaurou procedimento administrativo para devassar o programa social *sub judice* em todas as zonas eleitorais paraibanas. Nada encontrou que comprovasse o ilícito eleitoral, mas isso não foi juntado ao processo. Foi a todas as zonas eleitorais, vasculhou, procurou provas, conversou com quem recebeu os benefícios da própria Casa Civil e da FAC e não comprovou sequer com um só cidadão ou cidadã paraibana que houvesse envolvimento do Governador. E o pior é que nada disso foi juntado ao processo.

Desprezou-se, assim, inexplicavelmente, um enorme acervo documental que demonstrava a integridade do programa.

Também não foi considerado, quando do julgamento pelo TRE, o parecer do Tribunal de Contas da Paraíba em sentido contrário ao laudo pericial, atestando a regularidade das ações dos programas *sub judice*.

São fatos, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, senhoras e senhores, brasileiras e brasileiros que nos escutam e nos vêem neste momento, são fatos, no mínimo, estranhos, que justificam a nulidade do processo e seu retorno à origem, como pede a defesa do Governador Cássio Cunha Lima. Como aliado político do Governador, não peço impunidade. Nem ele, muito menos, o pede.

Pede-se justiça – e, com toda a vênia que o caso impõe, Sr. Presidente, não vejo que se esteja agindo no sentido de produzi-la. Confio no senso de responsabilidade do TSE e do Supremo Tribunal Fe-

deral para a correção das distorções que mencionei – e para as quais peço também uma reflexão deste Senado Federal.

A cassação do mandato de um governante eleito pelo voto direto da população é algo muito grave. Não pode deixar dúvidas – e não pode, como no caso presente, consumir-se em meio a um oceano de dúvidas e aberrações, para dizer o mínimo. Pensem nisso, senhoras e senhores Senadores. Pensem bem! Pensem nisso, Sr<sup>as</sup> e Srs. Ministros do TSE e do Supremo.

Para concluir, quero agradecer a todos os que fizeram aparte ao nosso pronunciamento. Agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>, Presidente Garibaldi Alves, e a paciência daqueles que nos escutaram.

Devo dizer que, se cassarem o Governador Cássio Cunha Lima, estarão cassando um homem público que dedicou toda a sua vida à Paraíba, sendo, por três vezes, Prefeito da cidade de Campina Grande, Deputado Federal constituinte, Superintendente da Sudene, Governador eleito por duas vezes pela vontade do povo da Paraíba. Se cassarem Cássio Cunha Lima, estarão cassando o direito do povo paraibano de ir às urnas livremente para escolher os seus representantes. Concluo dizendo, Srs. Senadores, se cassarem Cássio, vão cassá-lo pelo que ele não fez. É inocente.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra a Senadora Rosalba Ciarlini.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de começar a falar de uma questão relacionada ao nosso Estado, gostaria, Senador Efraim, de mais uma vez parabenizá-lo pelo brilhante pronunciamento. E não podia ser diferente partindo de alguém da terra de Epitácio Pessoa, da terra de José Américo de Almeida, onde aprendemos a famosa frase que marcou: “quem caminha ao lado do povo não se perde no caminho do futuro”. E vocês vêm caminhando ao lado do povo, recebendo o apoio do povo, que continua nesses momentos difíceis.

Rezo, peço a Deus para que realmente as luzes iluminem a consciência, iluminem o trabalho para que se faça justiça, a justiça por que o povo da Paraíba espera e clama.

Senador Efraim, venho aqui falar sobre um assunto que me traz muita alegria. Foi uma luta muito grande. Eu ainda era Prefeita e, no início do segundo mandato, fizemos um trabalho para atrair investimentos para a nossa cidade. Era necessário desenvolver realmente um distrito industrial, mas para atrair investimentos para a cidade por onde passava o gasoduto

que tira o gás da nossa região e o leva para o Ceará, Fortaleza. Não tínhamos gás. O Governador era o Senador Garibaldi Alves Filho, e a Prefeitura foi em busca da Petrobras, para conseguir abrir o *city gate* e, a partir daí, a própria Prefeitura bancar um gasoduto para a área onde estava projetado o distrito industrial e trazer investimentos com energia barata e outros incentivos provenientes de um plano de ação municipal, associado a um programa que o Governo estadual também tinha, de Progás e Proadi, para trazer fábricas, indústrias, investimentos, gerar emprego e renda, dar oportunidade ao nosso povo. Era 2001.

Saí ao lado do Senador Agripino, do Deputado Federal Betinho, fui a várias regiões do Estado. E foi em Santa Catarina, depois de várias visitas, que conseguimos convencer o grupo catarinense Itagres, que estava projetando uma nova fábrica que seria localizada no Nordeste, para que viesse para o nosso Estado, viesse para a nossa região. Havia condições de matéria-prima próxima, do Rio Grande do Norte e da Paraíba. Estávamos em um entroncamento de BRs, próximo de Pecém e do Porto de Natal, com condições realmente viáveis ao desenvolvimento de um pólo cerâmico de porcelanato. E a luta começou.

Todo nosso esforço, agora, posso chegar e anunciar que foi recompensado, porque, finalmente, recebemos esta semana a confirmação de que os entraves que havia e pelos quais lutamos juntos foram superados, porque, na realidade, a fábrica foi construída. Passando da cidade de Mossoró para o Ceará, todos viam aquele imenso edifício que não funcionava, porque havia entraves, exatamente burocráticos, que estavam impedindo que os equipamentos que estavam lá, na Itália, pudessem ser colocados aqui, no Brasil. Os entraves eram provenientes da autorização pela Sudene da liberação de recursos do Fundo Constitucional do Nordeste, que tinha sido o primeiro contrato de financiamento assinado na nova Sudene, e isso era de uma importância vital para consolidar e fazer chegarem esses equipamentos, que vão impulsionar a indústria. Já no próximo ano, segundo me comunicou a diretoria da fábrica, no final do primeiro semestre, ela já deverá entrar em funcionamento. Isso representa muito para a nossa região, porque essa indústria não é apenas uma indústria, mas um pólo cerâmico que se desenvolve, porque outras indústrias já estão chegando.

Então, quero trazer esta boa notícia de que valeu a pena lutar, acompanhar e não desistir, mesmo quando havia entraves na CGU, no Ministério da Integração.

E, aqui, quero ser justa com o Ministro Geddel, que, todas as vezes que nos recebeu, a mim, a Garibaldi, a José Agripino, ao Deputado Betinho, ao Deputado Felipe – fomos muitas vezes para saber a quantas

andava esse projeto –, sempre nos disse que estava solidário e que estava nos apoiando nessa luta.

Então, na realidade, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero dizer que a fábrica, que está pronta há muito tempo, agora vai começar a receber os equipamentos. Essa fábrica, que vai gerar em torno de 3,5 mil empregos diretos e indiretos na cidade de Mossoró, teve sua capacidade inicial, que era de 350 mil metros quadrados por mês, ampliada, através desse processo de apoio do Fundo Constitucional do Nordeste, para 1,1 milhão de metros quadrados de cerâmica.

Isso representa muito, mas o mais importante de tudo é saber que vamos ter, na nossa região, no nosso Estado do Rio Grande do Norte, o desenvolvimento de um novo pólo, o pólo de cerâmica de porcelanato, gerador de emprego, gerador de renda e de atração de novos investimentos.

Era isso que queria comunicar. Durante muito tempo, em alguns momentos, trabalhamos silenciosamente. Dava até a impressão à própria população de Mossoró e do Rio Grande do Norte que os Senadores, unidos, em defesa das questões do nosso Estado, os Senadores Rosalba, Agripino e Garibaldi, tinham esquecido a importância que representava esse investimento para a nossa região. Mas não: nós estávamos vigilantes, nós estávamos na luta, e a luta, graças a Deus, foi vitoriosa. Resta-nos agora aguardar que os equipamentos cheguem, porque a mão-de-obra, que é responsabilidade da Prefeitura preparar, já está sendo preparada.

Quero aqui também dizer que todas as ações com as quais a Prefeitura tinha se comprometido, ações iniciadas por mim, tiveram continuação com a Prefeita que me sucedeu, a Prefeita Fafá Rosado.

Senador Efraim, concedo-lhe um aparte.

**O Sr. Efraim Morais** (DEM – PB) – Senadora Rosalba, é um aparte de parabéns para V. Ex<sup>a</sup> e para os Senadores Agripino e Garibaldi, para a bancada federal de seu Estado, que, em unidade, foi buscar essa importante obra para a região liderada por sua querida cidade de Mossoró. E Mossoró, todos nós sabemos, tem duas histórias: antes e depois da Prefeita Rosalba. V. Ex<sup>a</sup> deu uma dinâmica diferente àquela cidade. V. Ex<sup>a</sup> merece respeito não só dos potiguares, mas de todos nós, que a conhecemos e sabemos o quanto V. Ex<sup>a</sup>, como administradora, fez por seu povo e por sua terra, principalmente agora, como Senadora, quando busca a complementação daquelas obras que V. Ex<sup>a</sup> não teve condições de executar, muitas vezes por falta de recursos. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e a bancada federal de seu Estado pela grande obra. Quero parabenizar também o povo de Mossoró, que merece nosso respeito e a nossa admiração e que, sem dúvi-

da, poderá contar com V. Ex<sup>a</sup> e com a Prefeita que foi diplomada na última sexta-feira para assumir em janeiro e dar continuação ao trabalho iniciado por V. Ex<sup>a</sup>, e que, com certeza, saberá responder aos anseios do povo. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e parabéns à bancada do Rio Grande do Norte.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Obrigada, Senador Efraim. O senhor, que conhece tão bem a nossa região, sabe o quanto Mossoró, como segunda cidade do Rio Grande do Norte, é importante para o desenvolvimento não somente da região, mas de todo o Estado, contribuindo com o sal, com o petróleo e com a fruticultura.

Por ser cidade-pólo, tem um papel fundamental também na área educacional e de apoio a mais de quarenta municípios que estão em torno da cidade. É exatamente com essa preocupação da cidade-pólo, que impulsiona o desenvolvimento, que trago essa boa notícia da Itagres, que se consolida. Estou feliz, sim, Senador Mão Santa, porque essa luta fui eu que iniciei e vejo agora o resultado, que realmente trará muitas oportunidades à minha terra.

Outras indústrias já chegaram para apoiar a atividade do porcelanato. Na realidade, algumas dessas indústrias foram implantadas quando eu estava na Prefeitura, e agora, com a continuação do trabalho da Prefeita Fafá, outras estão chegando para fazer embalagens, tintas, e cerâmicas ligadas à área do porcelanato.

Tenho, porém, uma preocupação. Neste final de semana, no dia 13 de dezembro, dia tão gratificante, fomos reencontrar a nossa cidade e a nossa região para reverenciar a santa protetora da visão, a protetora dos olhos, a santa que traz a luz de Jesus para todos nós, que somos devotos fiéis de Santa Luzia. Senador Mão Santa, a procissão, estimada este ano em 130 mil pessoas, emociona todos: a fé, a devoção, milhares e milhares de romeiros para agradecer a Santa Luzia a luz da visão. E não é somente a visão dos olhos: é a visão que chega ao coração solidário para que possamos enxergar bem o próximo, para que possamos, na nossa luta, todos, independentemente de estarmos na política ou em qualquer outra atividade, promover a paz e a justiça social.

Nesse dia, recebi também da Câmara Municipal de minha cidade uma comenda. No dia 13 de dezembro, a Câmara fez uma sessão especial para homenagear o Senador Garibaldi, Presidente do Senado, como também o Senador Agripino. E eu recebi a Comenda Celina Guimarães.

Celina Guimarães foi a primeira eleitora do Brasil, aquela a quem, por sua luta, nós, mulheres, temos que agradecer. Graças a ela, podemos hoje participar

da vida política e estar aqui – se não podíamos votar em 1929, também não podíamos ser votadas. A professora Celina Guimarães, professora de Artes, foi uma mulher à frente de seu tempo, foi alguém que lutou e venceu.

Menciono, a propósito, um fato interessante. Ao chegar aqui no Senado, o Senador da época, trazendo o voto das mulheres norte-rio-grandenses – Celina foi a pioneira, mas conseguiu contagiar outras dezenas de mulheres nesse momento da eleição –, não teve esse voto cidadão reconhecido pelo Senado, esse voto de igualdade e de respeito das mulheres brasileiras, resultado de movimento começado por Celina Guimarães Viana, da cidade de Mossoró.

Ao receber essa medalha que muito me honra, medalha dirigida pelo trabalho e pelas realizações, disse: “Vocês estão me dando uma grande honraria, mas nada fiz além de cumprir a minha obrigação, a obrigação de quem recebe do povo o voto, de quem recebe o voto de confiança para trabalhar e defender o nosso Estado, as nossas cidades e o nosso Brasil”.

Pois bem, nesse dia de tanta emoção, eu também obtive a oportunidade de, na Câmara Municipal, ser informada por muitos da nossa terra sobre algo que, na realidade...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Não vai faltar tempo para V. Ex<sup>a</sup>, principalmente quando o Presidente da Casa, de fato e de direito, com perspectivas invejáveis de continuar, desce para enaltecer V. Ex<sup>a</sup>: ele pede um aparte.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Senador Garibaldi, eu quero, inclusive, agradecer a oportunidade de tê-lo, como Presidente da Casa, me apartando. Concedo a palavra ao Senador Garibaldi.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. É apenas para dizer que a luta empreendida em favor da Itagres, que parecia ser uma luta fácil, terminou se constituindo num grande embate, já que tivemos dificuldades que só foram superadas após um entendimento entre os órgãos envolvidos no sentido de sua aprovação. Com a tenacidade e a obstinação de V. Ex<sup>a</sup>, hoje estamos comemorando, como V. Ex<sup>a</sup> disse, a primeira liberação, por parte da Sudene e do Banco do Nordeste, dos recursos para a instalação dessa fábrica que será modelar, localizada na cidade de Mossoró: a Itagres. Não temos dúvida – isso é o mais importante e já foi ressaltado por V. Ex<sup>a</sup> – de que, em torno dela, outras fábricas se instalarão, visando ao aperfeiçoamento dos seus produtos de cerâmica, de porcelana. V. Ex<sup>a</sup> conhece isso muito bem, melhor do que eu. Apenas quero ressaltar que tivemos, na Controladoria, na Sudene e no Banco do Nordeste, grandes aliados. Dirigentes que, a princípio, parecia que iriam

se desentender, terminaram convergindo para esse grande investimento em favor do desenvolvimento de Mossoró e do Rio Grande do Norte.

Louve-se a atitude da Senadora Rosalba Ciarlini. Louve-se a atitude do Senador José Agripino no sentido de fazer com que esses órgãos federais pudessem se entender. Louve-se o apoio do Ministro Geddel Vieira Lima, da Integração Nacional. No final, Senador Mão Santa, quem saiu ganhando foi Mossoró, o Rio Grande do Norte, porque teremos um grande investimento com a criação de centenas de empregos que poderão chegar, se Deus quiser, com a criação de um verdadeiro pólo cerâmico aos milhares. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Obrigada, Presidente Garibaldi. A ação da CGU foi importante. Queremos agradecer ao Ministro Jorge Hage pela atenção e também a todos que cumpriram a sua missão, o seu trabalho. Agradeço também ao Superintendente da Sudene, Dr. Paulo Fontana.

Senador Garibaldi, o que eu quero dizer é que nós nos somamos, unidos por algo que é bom para o Rio Grande do Norte. E o importante é que seu aparte engrandece a nossa luta e me cita de forma que me deixa muito honrada.

O que realmente importa é que se trata de um projeto dessa magnitude, no qual não vamos discutir pai, mãe, mas os filhos, Mão Santa, os filhos desse projeto, que serão os trabalhadores do Rio Grande do Norte, que terão mais oportunidades de emprego, inclusive neste momento em que só falamos em crise. E essa indústria já está pronta, com o prédio pronto, faltando somente os equipamentos. Mas é exatamente neste momento em que se fala de mais uma indústria, uma indústria de grande porte, com 3.500 empregos diretos e indiretos na cidade, de grandes investimentos. Temos uma grande preocupação, Senador Garibaldi – V. Ex<sup>a</sup>, que foi Governador, assim como o Senador Agripino, e sabem –: Mossoró tem um aeroporto inaugurado há mais de 50 anos, Aeroporto Governador Dix-Sept Rosado, que cumpre um papel importante como equipamento do setor aéreo regional e que, até recentemente, tinha linhas regulares para São Paulo, com a BRA. Toda a cidade já está em mutirão, tentando atrair outras linhas para manter e diminuir as distâncias entre as capitais do País.

Essa cidade, que tem cerca de 240 mil habitantes, está inserida em uma região que chega já a quase um milhão de habitantes. E esse equipamento é importantíssimo. Pasmem, Senador Mão Santa, fui informada de que, no aeroporto, onde a Anac fez uma vistoria e cuja administração compete ao Governo do Estado, havia problemas de segurança em função de determinada cerca, de um muro, que precisava ser refeito, reforçado,

por causa da iluminação noturna, que estava sendo roubada com muita frequência. Havia necessidade de que o Governo do Estado, a quem cabe a administração, colocasse essa vigilância no aeroporto, que tem capacidade para receber boeings, aeronaves de maior dimensão. Esse aeroporto é uma porta de entrada para o turismo da Costa Branca, que faz com que os empreendedores possam chegar mais rápido, que pode, no futuro, também ser exportador de frutas, levando-as aos mercados europeu e americano de forma mais rápida, trazendo mais benefício à exportação da fruticultura, como já acontece lá na região de Petrolina e de Juazeiro do Norte.

Pois bem, nós já somos os maiores produtores de melão – de frutas irrigadas, a região de Petrolina e Juazeiro, mas de melão especificamente é a nossa região, por suas características, que realmente faz com que possamos ter várias safras em um ano só. Pois bem, esse aeroporto está ameaçado porque o Governo do Estado simplesmente...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> tem um minuto, porque haverá outra sessão, a se iniciar às 14 horas.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Terminarei já, Senador Mão Santa. O Governo do Estado não cumpriu as recomendações de segurança, de necessidades básicas para que houvesse mais segurança. Simplesmente, em vez de fazer a sua parte – até porque de 2006 a 2007 foram destinados recursos da ordem de R\$1,2 milhão para a adequação do aeroporto –, por falta do projeto que não foi apresentado, esses recursos foram devolvidos, o que considero algo impossível de acontecer – devolver recurso federal, que é tão difícil de chegar.

Pois bem, o Governo do Estado o entregou, agora, no dia 26 de novembro, à Administração. E agora? Agora, estou aqui para fazer essa convocação.

Na hora em que mais um pólo de desenvolvimento se implanta na cidade, na hora em que é ainda mais necessário, para que nós possamos ver, num futuro próximo, o turismo cada vez mais forte em nossa região, eu faço, aqui desta tribuna, um apelo a toda Bancada do Rio Grande do Norte.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Mais um minuto para V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Mais um minuto e eu encerro.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Lembrando que Cristo fez o Pai Nosso em um minuto.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Mas esse é Cristo. Ele é único! Ele é luz, Ele é vida. Ele é milagre. Eu não faço milagre.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A senhora é irmã de Cristo, filha de Deus e é a maior riqueza de Mossoró. Muito mais do que as indústrias, do que o petróleo, do que a cerâmica, a maior riqueza é Rosalba Ciarlini.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Muito obrigada, Senador Mão Santa. O senhor, como sempre, é muito elegante.

Mas quero dizer que nós temos, agora, de fazer essa convocação. Nós, que temos a responsabilidade de representar o povo aqui no Senado, no âmbito dos órgãos federais, devemos nos associar, Deputados Federais e Senadores, para evitar que o Aeroporto Governador Dix-Sept Rosado, que é um marco na história da nossa gente, da nossa terra, deixe de funcionar em função da falta de recursos. Como dizia o matuto, por falta de um grito, não vamos perder essa boiada.

Muito obrigada, Senadores e Senadoras.

Senador Mão Santa, é com a luz do menino Deus que eu agradeço, desejando ao senhor, desde já, um Natal de muita paz, de muita saúde, com a sua família e com todos os seus amigos. Um 2009 de muita prosperidade!

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Rosalba Ciarlini, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Osmar Dias, que representa o PDT do Paraná.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, eu estou me inscrevendo para falar pela Liderança do PDT, assim que V. Ex<sup>a</sup> me autorizar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Sim, mas eu queria que V. Ex<sup>a</sup> entendesse que esta é uma sessão extraordinária. Vamos iniciar a sessão normal do Senado em seguida, e V. Ex<sup>a</sup> estará inscrito.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Nós temos reunião dos Líderes agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> será o primeiro orador.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Peço minha inscrição, então, para a próxima sessão. Primeiro orador? Eu aguardo para falar e depois vou para a reunião.



**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – E será de imediato.

Então, vamos ao espírito da lei. V. Ex<sup>a</sup> usa agora a palavra. Não só o Paraná, mas todo o Brasil quer ouvi-lo e aprender com V. Ex<sup>a</sup>. Se eu chegasse à Presidência da República, seria uma boa. Eu melhoraria e o nomearia Ministro da Agricultura.

Depois da fala do Senador Osmar Dias, vamos iniciar a sessão em homenagem ao Diap.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, o convite de V. Ex<sup>a</sup> eu já aceitei. Só estou esperando V. Ex<sup>a</sup> ser Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu só estou esperando a ajuda de Deus e Ele tem me ajudado muito.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Mas eu gostaria, Senador Mão Santa, de falar sobre uma reunião importante da qual participei ontem, na Federação das Indústrias do Estado do Paraná, à qual estiveram presentes empresários e trabalhadores. E aí está exatamente o ponto importante da reunião.

Aí está exatamente o ponto importante da reunião. Empresários e trabalhadores se reuniram para discutir o mesmo tema e tratar de uma agenda que pode trazer para o Congresso Nacional sugestões sobre essa crise mundial, porque o grande problema que se avizinha é o desemprego, é a renda das famílias.

Aqui ouvimos muitos discursos e eu tenho participado de várias reuniões com o Presidente da República. Nesses últimos trinta dias, participei de três reuniões nas quais esteve presente o Presidente da República, o Ministro Mantega, o Presidente do Banco Central. E sempre ouvimos que está faltando crédito e que, pela falta de crédito, as empresas estão encolhendo, não estão produzindo, não estão exportando. Mas o grande problema para 2009 é que se as empresas estão encolhendo, muitas delas estão já dando férias coletivas e outras, demitindo – empresas grandes. Ontem mesmo, na hora da reunião, chegou um anúncio de que a New Holland estaria demitindo mais 300 funcionários lá em Curitiba.

As demissões estão ocorrendo no setor de fabricação de automóveis. Isso chama a atenção, porque é um setor onde nós temos grandes empresas. Mas, e os pequenos negócios, as pequenas empresas que são as grandes empregadoras do País, como elas estão neste momento de crise e como elas ficarão daqui há três meses, seis meses?

O Presidente Lula disse: “Estou preocupado com o primeiro trimestre do ano que vem”. Isso porque, quando o Presidente Obama assumir a Presidência dos Estados Unidos, ele vai fazer o anúncio oficial

da política econômica daquele País. Até agora, são suposições, conjecturas, mas lá a política oficial será anunciada. Certamente os Estados Unidos vão fazer um corte brutal, um ajuste fiscal brutal, para conter realmente os gastos e se adequar a esse novo momento da ordem econômica mundial.

A grande preocupação dos empresários e trabalhadores que se reuniram, ontem, na Federação da Indústria do Estado do Paraná com o Presidente Rodrigo da Rocha Loures, foi exatamente debater o que o Governo brasileiro está fazendo para não ter que, ao contrário de reduzir os impostos, aumentar a carga tributária.

O que faz o Governo aumentar a carga tributária? O Governo aumentar as despesas.

Quando o Presidente Lula assumiu, as despesas correntes significavam 14% do PIB; hoje, 20% do PIB. Presidente Mão Santa, em 6 anos de mandato, 1% ao ano de crescimento de despesas correntes em relação ao PIB. Quer dizer, 6 anos, 6%, porque saímos de 14% do PIB para 20% do PIB.

Coincidentemente, a carga tributária cresceu 1% ao ano. Neste ano, batemos 35% de carga tributária sobre o PIB. Ou seja, de tudo o que se produz no País, 35% vira imposto. Então, o crescimento econômico não está sendo distribuído para a população. O crescimento econômico está sendo absorvido pelo Governo, que precisa de mais dinheiro para pagar as despesas correntes.

A conta é simples. O Governo Lula assumiu com uma carga tributária em torno de 28%, 29% do PIB e que está hoje em torno de 35%, 36%.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Trinta e seis vírgula seis por cento (36,6%).

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Trinta e seis vírgula seis por cento (36,6%). Se verificarmos, notaremos claramente o seguinte: a carga tributária cresceu 1% ao ano e as despesas correntes do Governo – pessoal, viagem e custeio –, 1% ao ano. Para cobrir tem de arrecadar mais aqui.

Mais uma vez foi adiada a reforma tributária que estava na Câmara dos Deputados. Para quando? Para março. Mas por que foi adiada? Porque não há interesse de fazer uma reforma tributária para cortar tributos, para reduzir o peso dos impostos nos ombros de quem trabalha e de quem produz e, principalmente, para redefinir o pacto federativo, fazendo uma distribuição melhor entre Estados e Municípios do que se arrecada e o que está sendo concentrado nas mãos do Governo Federal. O Tesouro da União concentra a maior parte dos recursos. E isso está crescendo.

Bom, os empresários e trabalhadores têm uma voz só quando se trata desse assunto, porque os tra-

balhadores sabem que, se houver uma redução de custos, haverá uma sobra maior para a empresa reinvestir e, reinvestindo, ela fará crescer o número de empregos, fará crescer a exigência por um maior número de trabalhadores.

E é exatamente aí o ponto que está pegando. Com crise ou sem crise, o Brasil não pode mais prescindir da reforma tributária, não pode mais ficar adiando a reforma tributária. O Brasil não pode mais ficar adiando e ouvindo esse discurso até do Vice-Presidente da República e mesmo do Presidente da República, que fala: “Nós temos que baixar a taxa de juros”. O Presidente fala, o Vice-Presidente fala, mas a taxa de juros não baixa. Taxa de juros alta, carga tributária alta são um veneno para a geração de empregos.

Não há como uma economia crescer, se dinamizar com a soma desses dois fatores, que, combinados, chegam a inviabilizar setores inteiros da economia. Alguns segmentos da economia estão sofrendo o impacto da crise de uma forma muito grave. Agora, para o ano que vem, aí sim, teremos um drama maior, porque a carga tributária não diminuiu, porque a taxa de juros não diminuiu, porque o Governo não está fazendo o ajuste fiscal para diminuir as despesas correntes e, desta forma, atacar o cerne da questão.

Nós vamos continuar vendo o Governo gastar muito, tendo que cobrar muito do setor produtivo e não teremos, desta forma, um fôlego para que o setor produtivo salte por cima desta crise.

Dizem os especialistas que ela não vai durar muito, mais do que dois anos; que a retomada do crescimento poderá ocorrer em meados de 2010, 2011. Mas depende, porque, se nós não adotarmos medidas adequadas neste momento, entre elas baixar juros e carga tributária, o setor produtivo não respira, não produz; vai reduzir a atividade e, reduzindo a atividade, vai reduzir também o dinheiro que vai girar na economia.

Eu não vou nem falar da agricultura do Paraná com a seca que está lá agora. Não chove. O que chove em Santa Catarina falta no Paraná. Já se perdeu feijão, está-se perdendo milho. Esse drama será maior quanto mais tempo nós continuarmos com essa estiagem no Paraná. Mas a crise será tão mais grave e afetará ainda mais os trabalhadores quanto maior for o tempo que o Governo levar para ajustar a economia nesses pontos que eu considero fundamentais. Se não mexer na despesa corrente, não vai mexer na carga tributária, e, se não mexer na carga tributária, não vai dar ao setor produtivo margem para que ele possa investir, criar empregos, absorver os jovens que entram no mercado de trabalho.

Senador Mão Santa, eu fiz uma pergunta a um especialista. Qual é o índice de crescimento capaz de absorver os jovens que ingressam no mercado de trabalho? Ele calculou e respondeu: “Para que os jovens que ingressam no mercado de trabalho tenham emprego assegurado, é preciso que a economia cresça, pelo menos, 2% ao ano”.

O Governo continua com uma projeção de 4%; os especialistas dizem que o Brasil não vai chegar a 2% de crescimento em 2009. Se não chegar a 2%, como dizem os especialistas, não teremos o número de empregos necessários para absorver a camada jovem; sem contar os desempregados que já estão aí e sem contar aqueles que serão desempregados pela crise. A situação é grave, requer mais rapidez e mais agilidade na adoção de medidas.

Vejo a Senadora Serys ali. O crédito não está chegando não, Senadora. Aqui anunciam crédito, mas os pequenos produtores lá do Paraná vão ao Banco do Brasil e dizem: “Nem o Banco do Brasil está obedecendo ao Presidente, nem o Banco do Brasil está atendendo a necessidade de crédito para plantar. Sabe o que acontece com os pequenos produtores? Compram o adubo, os defensivos agrícolas, os herbicidas, os inseticidas e marcam o prazo de pagamento: geralmente, o dia 30 de novembro. Não pagam no dia 30 de novembro? O fornecedor cobra 2% de juros ao mês! E 2% ao mês é uma cacetada na cabeça do produtor, não dá para pagar.

O Governo fala: “Mas nós estamos liberando crédito”. Para onde está indo o crédito? Os bancos pegaram o dinheiro do compulsório, compraram títulos do Governo, aplicaram em taxa Selic, estão ficando mais ricos ainda, engordando o caixa; enquanto isso, o setor produtivo lê os jornais, liga a televisão e vê o Presidente falar que está liberando crédito. Mas o crédito não está chegando coisa nenhuma, não está chegando nem perto dos produtores. Está muito longe.

Presidente Lula, eu tenho votado aqui, muitas vezes, a favor do Governo, e às vezes sofro votando algumas matérias aqui. Pelo amor de Deus, ouça quem viaja de carro pelo interior do Estado, quem vê o milho secando, quem vê o feijão se perdendo com a estiagem, quem vê agricultores desesperados. Eu fiz isso, eu faço isso; eu não viajo de avião, eu me desloco de carro pelo interior do Estado.

E, de carro, a gente vê a lavoura que está se perdendo, a gente conversa com as pessoas e sente o drama de milhares de produtores que compraram, não estão podendo pagar e agora são penalizados com uma taxa de juros de 2% ao mês, porque o Governo não liberou o crédito.

Vim aqui para dizer: a reunião da Federação da Indústria do Paraná não discutiu o problema dos gran-

des industriais só; discutiu o problema e o drama de milhares de agricultores pequenos, familiares, empresários que estão muito desesperados, porque sabem que o consumo está caindo e, principalmente, dos trabalhadores, porque sabem que, se o consumo cai, podem perder o emprego. Ouça quem está lá conversando com a população.

Muitas vezes, o Presidente Lula ouve os puxa-sacos de plantão que dizem que está tudo certo.

Puxa-saco é regimental, não é, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pelo menos comigo na Presidência, é!

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – O Presidente tem que ouvir os puxa-sacos, sim, às vezes, mas ouvir sempre aqueles que são sinceros, que fazem crítica sincera. Estou fazendo uma crítica sincera.

Presidente, não está tudo certo, a coisa não anda bem, porque as medidas que o senhor está anunciando não estão chegando, principalmente para quem precisa.

Obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância!

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Osmar Dias, a política é tão dinâmica que eu tinha feito uma fantasia, como o nosso Presidente está fazendo uma fantasia – aquilo é fantasia, psicologia. Não, não vai ter nada, é um negócio. E o povo? Quem quer adversidade? Quem quer tristeza? Quem quer dificuldade? Então, naquela fantasia, eu disse que seria o Presidente e tive a petulância de convidar V. Ex<sup>a</sup> para ser Ministro. Terminado o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, acho que V. Ex<sup>a</sup> avançou mais: V. Ex<sup>a</sup> pode chegar à Presidência primeiro e se lembre do meu nome para ser o Ministro da Saúde.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Ministro da Saúde!

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois está bom.

Fantasia! Igual o Presidente está fantasiando que não chegaram as dificuldades econômicas em nosso País.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 186, DE 2008**

(Nº 1.460/99, na Casa de origem,  
do Deputado Luiz Bittencourt)

**Acrescenta dispositivo ao art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, tornando a terceira luz de freio equipamento obrigatório de automóveis e veículos de passageiros, de cargas e mistos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta a terceira luz de freio ao rol de equipamentos obrigatórios aos automóveis e aos veículos de passageiros, de carga e mistos presente na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º O **caput** do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 105. ....

VII – para os automóveis e os veículos de passageiros, de cargas e mistos, a terceira luz de freio, conforme regulamentação do Contran.

.....”(NR)

Art. 3º o disposto no art. 2º desta Lei aplica-se somente aos veículos que vieram a ser comercializados, fabricados, montados ou importados após o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da regulamentação pelo Contran.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PROJETO DE LEI Nº 1.460, DE 1999**

**Acrescenta dispositivo ao art. 105 da Lei nº 9.503, de 1997, tornando a terceira luz de freio equipamento obrigatório de automóveis e veículos mistos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“VII – para os automóveis e veículos mistos, a terceira luz de freio, segundo normas estabelecidas pelo Contran.”

Art. 2º O disposto no art. 105, inciso VII, da Lei nº 9.503, de 1997, conforme redação dada pelo artigo anterior, aplica-se somente a veículos que venham a ser comercializados por fabricantes ou importadores após o prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, contado da data de vigência desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

#### **Justificação**

A introdução da terceira luz de freio no rol dos equipamentos obrigatórios dos veículos é medida que já vem sendo discutida há algum tempo, em função da inquestionável capacidade do engenho de aumentar as condições de segurança no trânsito, especialmente no que se refere à prevenção de colisões traseiras.

Na elaboração do novo Código de Trânsito Brasileiro, todavia, preferiu o legislador elencar um mínimo de equipamentos obrigatórios, entre os quais não incluiu a terceira luz de freio, deixando a cargo do Conselho Nacional de Trânsito a atribuição de complementar a listagem dos itens de segurança.

Embora elogiável a cautela, por parte do corpo de parlamentares, no trato de questão eminentemente técnica, parece-nos que no caso da terceira luz de freio não remanesce motivo, após anos de estudos e experiências práticas nos mais variados Países, para que a legislação setorial deixe de prever seu uso obrigatório nos veículos.

Apesar de estarmos cientes de que o Contran poderia tomar uma decisão dessa natureza a qualquer momento, não encontramos razões suficientes para procrastinar medida que implicará baixo custo de implementação e excelentes resultados no combate aos acidentes de trânsito.

Dessa maneira, por entendermos oportuna e conveniente a providência em foco, submetêmo-la ao exame desta Casa.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1999 – Deputado **Luiz Bittencourt**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

**Mensagem de veto**

**Institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

Art. 105. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN:

I – cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé;

II – para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

III – encosto de cabeça, para todos os tipos de veículos automotores, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN;

IV – (VETADO)

V – dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN.

VI – para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.

§ 1º O CONTRAN disciplinará o uso dos equipamentos obrigatórios dos veículos e determinará suas especificações técnicas.

§ 2º Nenhum veículo poderá transitar com equipamento ou acessório proibido, sendo o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas previstas neste Código.

§ 3º Os fabricantes, os importadores, os montadores, os encarregadores de veículos e os revendedores devem comercializar os seus veículos com os equipamentos obrigatórios definidos neste artigo, e com os demais estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 4º O Contran estabelecerá o prazo para o atendimento do disposto neste artigo.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008**

(Nº 1.681/99, na Casa de Origem,  
do Deputado Arnaldo Faria de Sá)

**Regula o exercício da Profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os preceitos desta Lei regulam o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica, conceituando-se como tal todos os profissionais que executam as seguintes técnicas:

I – confecção e retirada de imobilizações ortopédicas com uso de faixas, férulas, talas metálicas, malha tubular, material sintético e outros;

II – confecção e retirada de goteiras gessadas;

III – confecção e retirada de aparelhos gessados;

IV – confecção e retirada de imobilizações ortopédicas e trações com uso de fita adesiva (esparadrapo) e outros materiais similares;

V – técnicas assemelhadas visando a imobilizações ortopédicas; e

VI – aplicação das técnicas de imobilização ortopédica.

Art. 2º São condições para o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica:

I – ser portador de certificado de conclusão de ensino fundamental e médio ou equivalente e possuir formação profissional por intermédio de Escola Técnica específica, com o mínimo de 2 (dois) anos de duração;

II – possuir diploma de habilitação profissional, expedido por Escolas Técnicas em Imobilizações Ortopédicas registradas no órgão federal.

Art. 3º Toda entidade, seja de caráter público ou privado, que se propuser a instituir Escolas Técnicas em Imobilizações Ortopédicas deverá solicitar o reconhecimento prévio.

Art. 4º As Escolas Técnicas em Imobilizações Ortopédicas só poderão ser reconhecidas se apresentarem condições de instalação satisfatórias e corpo docente de reconhecida idoneidade profissional, sob a orientação de Médico Especialista em Ortopedia.

§ 1º Os programas serão elaborados pela autoridade federal competente e válidos para todo o território nacional, sendo sua adoção indispensável ao reconhecimento de tais cursos.

§ 2º Em nenhuma hipótese poderá ser matriculado candidato que não comprovar a conclusão de curso de ensino médio ou equivalente.

§ 3º O ensino das disciplinas será ministrado em aulas teóricas, práticas e estágios a serem cumpridos no último ano do currículo escolar.

Art. 5º Os centros de estágios serão constituídos pelos serviços de saúde e de pesquisa que ofereçam condições essenciais à prática da profissão.

Art. 6º A admissão à primeira série da Escola Técnica em Imobilização Ortopédica dependerá:

I – do cumprimento do disposto no § 2º do art. 4º desta Lei;

II – de aprovação em exame de saúde, obedecidas as condições estatuídas no parágrafo único do art. 46 do Decreto nº 29.155, de 17 de janeiro de 1951.

Art. 7º As Escolas Técnicas em Imobilização Ortopédica existentes ou a serem criadas deverão remeter ao órgão competente, para fins de controle e fiscalização de registros, cópia da ata relativa aos exames finais, na qual constem os nomes dos alunos aprovados e as médias respectivas.

Art. 8º Os diplomas expedidos por Escolas Técnicas em Imobilização Ortopédica, devidamente reconhecidos, têm âmbito nacional e validade para o registro de que trata o inciso II do caput do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Concedido o diploma, fica o Técnico em Imobilização Ortopédica obrigado a registrá-lo nos termos desta Lei.

Art. 9º Ficam assegurados os direitos desta Lei aos Técnicos e Auxiliares de Gesso devidamente registrados no órgão competente, que adotarão a denominação referida no art. 1º desta Lei.

Art. 10. A jornada de trabalho dos profissionais abrangidos por esta Lei será fixada na forma estabelecida em Convenções Coletivas de Trabalho celebra-

das entre os sindicatos representantes das categorias econômica e profissional, respectivamente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

### **PROJETO DE LEI Nº 1.681, DE 1999**

#### **Regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Os preceitos desta Lei regulam o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica, conceituando-se como tal todos os profissionais que executam as técnicas:

I – Confecção e retirada de imobilizações ortopédicas com uso de faixas, férulas, talas metálicas, malha tubular, material sintético e outros;

II – Confecção e retirada de goteiras gessadas;

III – Confecção e retirada de aparelhos gessados;

IV – Confecção e retirada de imobilizações ortopédicas e trações com uso de fita adesiva (esparadrapo) e outros materiais similares;

V – Técnicas assemelhadas visando imobilizações ortopédicas; e

VI – A Supervisão das aplicações das técnicas de imobilização ortopédica.

Art. 2º São condições para o exercício da Profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica:

I – Ser portador de certificado de conclusão de 1º e 2º graus, ou equivalente, e possuir formação profissional por intermédio de Escola Técnica específica, com o mínimo de 2 (dois) anos de duração;

II – Possuir diploma de habilitação profissional, expedido por Escolas Técnicas em Imobilizações Ortopédicas, registradas no órgão federal.

Art. 3º Toda entidade, seja de caráter público ou privado, que se propuser a instituir Escolas Técnicas em Imobilizações Ortopédicas, deverá solicitar o reconhecimento prévio.

Art. 4º As Escolas Técnicas em Imobilizações Ortopédicas só poderão ser reconhecidas se apresentarem condições de instalação satisfatórias e corpo docente de reconhecida idoneidade profissional, sob a orientação de Médico Especialista em Ortopedia e Técnico em Imobilização Ortopédica.

§ 1º Os programas serão elaborados pela autoridade federal competente e válidos para todo o território nacional, sendo sua adoção indispensável ao reconhecimento de tais cursos.

§ 2º Em nenhuma hipótese poderá ser matriculado candidato que não comprovar a conclusão de curso em nível de 2º grau ou equivalente.

§ 3º O ensino das disciplinas será ministrado em aulas teóricas, práticas e estágios a serem cumpridos, no último ano do currículo escolar, de acordo com a especialidade escolhida pelo aluno.

Art. 5º Os centros de estágio serão constituídos pelos serviços de saúde e de pesquisa, que ofereçam condições essenciais à prática da profissão na especialidade requerida.

Art. 6º A admissão à primeira série da Escola Técnica em Imobilização Ortopédica dependerá

I – do cumprimento do disposto no § 2º do art. 4º desta Lei;

II – de aprovação em exame de saúde, obedecidas as condições estatuídas no parágrafo único do art. 46 do Decreto nº 29.155, de 17 de janeiro de 1951.

Art. 7º As Escolas Técnicas em Imobilização Ortopédicas existentes, ou a serem criadas deverão remeter ao órgão competente, para fins de controle e fiscalização de registros, cópia da ata relativa aos exames finais, na qual constem os nomes dos alunos aprovados e as médicas respectivas.

Art. 8º Os diplomas expedidos por Escolas Técnicas em Imobilização Ortopédica devidamente reconhecidos, em âmbito nacional e validade para o registro de que trata o inciso II do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Conhecido o diploma, fica o Técnico em Imobilização Ortopédica obrigado a registrá-lo, nos termos desta Lei.

Art. 9º Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em imobilização ortopédica, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Imobilização Ortopédica.

Art. 10. Ficam assegurados todos os direitos aos denominados Técnicos e Auxiliares de Gesso, devidamente registrados no órgão competente, que adotarão a denominação referida no art. 1º desta lei.

§ 1º Os profissionais que se acharem devidamente registrados na Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos – DIMED, não possuidores de certificado de conclusão de curso em nível de 2º grau, poderão matricular-se nas escolas criadas, na categoria de ouvinte, recebendo ao terminar o curso certificado de presença, observadas as exigências regulamentares das Escolas de Imobilização Ortopédica.

2º Os dispositivos desta Lei aplicam-se no que couber, aos Auxiliares de Gesso.

Art. 11. Ficam criados o Conselho Nacional e os Conselhos Regionais de Técnicos em Imobilização Ortopédica, que funcionarão nos mesmos moldes dos Conselhos Federais e Regionais de Medicina, obedecida igual sistemática para sua estrutura, e com as mesmas finalidades de seleção disciplinar e defesa da classe dos Técnicos em Imobilização Ortopédica.

Art. 12. A jornada de trabalho dos profissionais abrangidos por esta Lei será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

No dia 28 de agosto último tivemos a satisfação de comparecer ao Congresso dos Técnicos em Imobilização Ortopédica, realizado em São Paulo.

Durante o certame, em que se discutiram temas de grande interesse para a coletividade brasileira, ficou evidenciada a importância dos profissionais de imobilização ortopédica, cuja atividade, corretamente disciplinada, contribuirá de forma significativa para a correta solução dos problemas da área.

Disso convictos é que apresentamos à elevada consideração de nossos nobres pares este projeto de lei, que visa a regulamentar a profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica, contando obter o apoio necessário para aprová-lo.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. –  
**Arnaldo Faria de Sá.**

### LEGISLAÇÃO CITADA

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

DECRETO Nº 29.155, DE 17 DE JANEIRO DE 1951

**Revogado pelo Decreto nº 81.384, de 1978**

**Regulamenta a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950**

### Do Pessoal

Art. 46. A admissão do pessoal que manipula aparelhagens de Raios X e substâncias radioativas, ou que procede a estudos e pesquisas sobre física nuclear será sempre condicionada à realização de exame prévio de sanidade e capacidade física, o qual incluirá obrigatoriamente o exame hematológico.

Parágrafo único. Não deverão ser admitidas em serviços de terapia pelo radium e pelo radon as pessoas de pele seca, com tendência a fissuras, e com verrugas, assim como as de baixa acuidade visual não corrigível pelo uso de lentes.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 188, DE 2008**

(Nº 6.608/2006, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston)

**Cria a Comenda do Mérito Ambiental.**

Art. 1º Fica criada a Comenda do Mérito Ambiental, a ser concedida anualmente a pessoas naturais ou jurídicas que se tenham destacado por ações em defesa do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. Os critérios para a concessão da Comenda do Mérito Ambiental serão estabelecidos em regulamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PROJETO DE LEI Nº 6.608, DE 2006**

**Cria a Comenda do Mérito Ambiental.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Comenda do Mérito Ambiental, a ser concedida anualmente pelo Ministério do Meio Ambiente a pessoas físicas ou jurídicas que se tenham destacado por ações em defesa do meio ambiente e de desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. Os critérios para a concessão da Comenda do Mérito Ambiental serão estabelecidos em regulamento, pelo Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

**Justificação**

Temos assistido nas últimas semanas à divulgação de fatos estarrecedores em relação ao meio ambiente. Primeiramente, foram os índices de desmatamento na Amazônia, os segundos maiores da História. O pior é, que, logo em seguida à divulgação desses dados, no Estado de Mato Grosso, campeão do desmatamento juntamente com o Pará, ocorre a prisão de quase uma centena de pessoas, entre as quais funcionários do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, justamente os que mais deveriam zelar pela conservação do meio ambiente.

Também na Comissão Parlamentar de Inquérito constituída para investigar o tráfico de animais silvestres, a exploração e comercialização ilegais de madeira e a biopirataria, vêm sendo expostos fatos deploráveis, entre os quais devem incluir-se, novamente, a participação de servidores públicos em delitos ambientais, como a emissão de falsas autorizações de desma-

tamento ou a utilização de jardins zoológicos para o tráfico de animais.

O acima exposto revela que, não obstante nossa legislação ambiental seja considerada das melhores do mundo, não temos logrado êxito no seu cumprimento. Isso decorre, principalmente, do caráter de comando e controle dessa legislação, de alto custo operacional e baixa efetividade. É necessário, portanto, passar a adotar, como já o fazem os países mais desenvolvidos do mundo, mecanismos econômicos para a gestão ambiental, de forma a não apenas coibir as ações e atividades lesivas ao meio ambiente, mas, também, a premiar os que contribuem para a conservação do meio ambiente.

É nesta linha, de forma singela, que se enquadra o projeto de lei que ora apresentamos, para o qual contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2006. – Deputado **Bernardo Ariston**.

*(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Educação, Cultura e Esporte.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 189, DE 2008**

(Nº 7.092/2006, na Casa de origem, do Deputado Wellington Fagundes)

**Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, novo trecho rodoviário no Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item 2.2.2 da Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido da seguinte ligação rodoviária:

**“2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal**

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	km
...	.....	.....	.....	.....	.....
080	Brasília - Uruaçu - Entronc. c/ BR-158/BR-242 (Ribeirão Bonito) - Cascalheira - Aló Brasil - Entronc. c/ BR-158/BR-242 - São José do Xingu - Peixoto de Azevedo (entronc. c/BR-163)	MT	553	158/ 242	94

.....” (NR)

Art. 2º O traçado definitivo da ligação rodoviária de que trata o art. 1º desta lei será definido pelo órgão competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.092, DE 2006

#### Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (entroncamento da BR-163 ao entroncamento com as BR-242 e BR-158, no Estado de Mato Grosso).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias dos Sistemas Rodoviários Federal, integrantes do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho rodoviário:

#### “2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal:

BR	Pontos de Passagem	UF	Extensão (km)	Superposição	
				BR	KM
	Entroncamento com a BR-163	MT	-553,0	BR-242	94,0
	Entroncamento com as BR-242 e BR-158			BR-158	

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º O código da ligação rodoviária que trata o art. 1º da presente lei será definido pela autoridade responsável após a aprovação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A produção agrícola da região norte de Mato Grosso apresenta altos índices de produção e produtividade, com destaque para o plantio de grãos e a indústria madeireira. Em função das grandes distâncias, no entanto, o transporte destes produtos fica encarecido e dependente quase que exclusivamente do acesso pela rodovia BR-163.

Para tanto, no entanto, faz-se necessário a maximização nos custos dos transportes Rodoviários com a criação de alternativas viáveis, e que venham a desonerar o custo Brasil. Esta alternativa seria a inclusão no Plano Nacional de Viação, da Rodovia Estadual MT-322, no segmento do Ent. da BR-163, na cidade de Peixoto de Azevedo (MT) com o Ent. das BR-242 e

BR-158, em Vila Ribeirão Bonito (MT), cuja extensão é de aproximadamente 553,0km. Entre a cidade de Alô Brasil (MT) e Vila Ribeirão Bonito a MT-322 sobrepõe ainda as BR-242 e BR-158, em um trecho de aproximadamente 94,0km.

Desta forma, o presente projeto propõe a federalização do trecho acima citado, que passa a adotar a denominação de BR-080, rodovia que atravessa os estados da Bahia, Goiás e Mato Grosso até o Maranhão.

A federalização constituiu-se em uma alternativa viável para o escoamento da produção pelo porto de Itaqui, no Maranhão, utilizando-se o terminal multimodal da Ferrovia Norte-Sul, em Porto Franco, também no Estado do Maranhão.

Com isto, cidades mato-grossenses que têm demonstrado grande potencial agrícola como Sorriso, Sinop e Lucas do Rio Verde terão a possibilidade de exportar a sua produção com melhores custos. Para escoar a produção destas cidades faz-se necessário percorrer aproximadamente 2 mil quilômetros até o porto de Paranaguá, que já encontra-se extremamente congestionado pelo grande fluxo de cargas de todo País.

Ao disponibilizar para estas cidades a opção do porto de Itaqui, é possível economizar aproximadamente mil quilômetros por terra e cerca de 7 mil milhas marítimas para exportação para Europa.

Além disto, trata-se de uma rodovia que já encontra-se aberta e que, portanto, não representa nova ameaça ao meio ambiente.

A inclusão no Plano Nacional de Viação da Rodovia Estadual MT-322 contribui, portanto, com este objetivo, no sentido que promoverá a integração de regiões que se apresentam hoje no isolamento, em face da precariedade das rodovias existentes na região.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2006. – Deputado **Wellington Fagundes**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

#### Regulamento

**Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.**

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)



**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 190, DE 2008**

(Nº 3.061/2008, na Casa de origem;  
do Deputado Wellington Fagundes)

**Inclui na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescida de trecho rodoviário de ligação, com a seguinte descrição:

**“2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal**

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	km
<b>LIGAÇÕES</b>					
...	.....	.....	.....	.....	.....
	Nova Xavantina (BR-158) - Novo São Joaquim - Entronc. c/ BR-070 - Batovi - Tesouro - Guiratinga - Entronc. c/ BR-364	MT	460	070	66

..... ” (NR)

Art. 2º O traçado definitivo, a designação oficial e demais características do trecho, de que trata o art. 1º desta lei, serão determinados pelo órgão competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI Nº 3.061, DE 2008**

**Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Curso da atual MT-110, saindo de Novo São Joaquim, passando pela BR-070 até o Entroncamento da BR-364, no Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acresci-

da de trecho rodoviário de ligação com os seguintes pontos de passagem:

Novo São Joaquim – BR-070 – trecho sobreposto da BR-070 (Paredão) – Confluência da BR-070 com a MT-110 – Batovi – Tesouro – Guiratinga – Entroncamento da BR-364.

Art. 2º O traçado definitivo, a designação oficial e demais características do trecho de que trata o art. 1º serão determinados pelo órgão competente.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A produção de grãos da grande região de Primavera do Leste, da safra 2003/2004 foi de aproximadamente 1.900.000 toneladas e foi, em sua grande totalidade, escoada pelo setor rodoviário, utilizando-se da rodovia BR-070/MT até São Vicente (ent.com a BR-163/364/MT), onde passa a utilizar a BR-163/364/MT, diversificando-se a partir daí para os portos de Paranaguá/PR e Santos/SP, com grandes distâncias de transportes a serem percorridas. A totalidade dessa produção poderia ser exportada via porto de Santos/SP, utilizando-se do terminal da Ferronorte, localizado nas cidades de Alto Taquari e Alto Araguaia em Mato Grosso.

Para tanto, faz-se necessário a maximização nos custos dos transportes rodoviários com a criação de alternativas viáveis, e que venham a desonerar o custo Brasil. Esta alternativa seria a inclusão no Plano Nacional de Viação, da Rodovia Estadual MT-110, no segmento saindo da cidade de Novo São Joaquim, outra região que se destaca pelo crescimento da agricultura, com o Entroncamento da BR-364, cuja extensão é de aproximadamente 274,0km, podendo ainda ser reduzida em detrimento de suas características técnicas atuais impantadas.

Para se alcançar este terminal ferroviário através da BR-070/MT e da BR-364/MT, considerando a grande área de produção da região, é necessário percorrer 228,0km na BR-070/MT, desde seu entroncamento com a MT-110 (Batovi), até São Vicente (ent. BR-163/364), e 260,2 km pela BR-364/MT, desde São Vicente ate o entroncamento da MT-110 com a BR-364, totalizando assim 488,2km. Se considerarmos o trajeto pelo trecho ora proposto que seria a inclusão da MT-110, como ligação da BR-070 com a BR-364, temos uma distância de 174,0km, reduzindo assim, 314,5km de transporte dessa carga, economia esta de aproximadamente R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) anuais, os quais, contribuiriam sig-

nificativamente para a manutenção/conservação/restauração de nossas Rodovias Federais em Mato Grosso. Sem falar os ganhos que isso representa com o novo traçado partindo de Novo São Joaquim em mais 100 quilômetros que irão beneficiar uma vasta região produtora.

Além desse fator, a pavimentação deste segmento, proporcionaria uma integração dos eixos rodoviários Federais troncais e de grande fluxo de tráfego pesado, aliviando sobremaneira o tráfego no trecho entre Rondonópolis e Jaciara, em Mato Grosso, bem como, promovendo a integração de regiões que hoje se apresentam no isolamento, em face da precariedade das rodovias existentes na região.

Sala das Sessões, – Deputado **Wellington Fagundes**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

#### Regulamento

**Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.**

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os projetos que acabam de ser lidos vão às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 478, DE 2008

**Dispõe sobre a criação de Zona de Exportação (ZPE) no Município de Corumbá, no Estado do Mato Grosso Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Zona de Processamento de Exportação no Município de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, e pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

As Zonas de Processamento de Exportação são um importante instrumento para fomentar o crescimento econômico de regiões menos desenvolvidas do Brasil e para fortalecer o balanço de pagamentos no País. A discussão sobre a criação de ZPE no Brasil remonta à década de oitenta, quando foi editado o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, que autorizava a criação dessas áreas aduaneiras especiais. Posteriormente, esse Decreto-Lei foi alterado pela Lei nº 8.396, de 2 de janeiro de 1992. Entre o final da década de oitenta e meados da década de noventa, foram criadas, mediante decreto presidencial, dezessete ZPE. No entanto, elas nunca chegaram a entrar em operação.

Recentemente, o debate em torno das ZPE voltou à tona, com a discussão e aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007. Essa Lei foi alterada pela Medida Provisória nº 418, de 14 de fevereiro de 2008, convertida na Lei nº 11.732, de 30 de junho de 2008.

As modificações promovidas na legislação certamente transformarão as ZPE em importantes instrumentos a favor da redução das desigualdades regionais, facilitando a industrialização e a inserção competitiva das regiões menos desenvolvidas no comércio internacional.

A Lei nº 11.508/2007 impõe, em seu art. 3º, que seja dada prioridade para as propostas de criação de ZPE localizadas em áreas geográficas privilegiadas para a exportação, e um dos requisitos para tanto é localização adequada no que diz respeito ao acesso a portos internacionais. Tal é o caso do Município de Corumbá, localizado no extremo oeste do Estado de Mato Grosso do Sul, na fronteira com a Bolívia.

Corumbá é a terceira cidade mais importante do estado em termos econômicos, culturais e populacionais, depois de Campo Grande, a capital do estado, e Dourados. Localizada à margem esquerda do rio Paraguai, constitui o mais importante porto do estado de Mato Grosso do Sul e um dos mais importantes portos fluviais do Brasil e do mundo. Além disso, grande parte do município é ocupada pelo Complexo do Pantanal.

O município é separado da cidade boliviana de Puerto Suarez apenas por uma fronteira seca, o que propicia forte intercâmbio comercial. Os laços econômicos e sociais entre os dois municípios são bastante intensos, assim como o fluxo de turistas e de trabalhadores.

Além da localização geográfica privilegiada, a criação de uma ZPE em Corumbá justifica-se pelas oportunidades que a cidade oferece em termos do aproveitamento industrial dos produtos provenientes da agricultura e da pecuária, bem como pela sua condição

de grande portal de saída de passeios ao Pantanal. As facilidades tributárias e cambiais propiciadas por uma ZPE tornariam altamente promissoras as perspectivas de incremento no desenvolvimento da região.

Pelas razões expostas, na certeza de que a criação de uma ZPE impulsionará o desenvolvimento do Município de Corumbá, peço o apoio aos Nobres Pares para a aprovação do projeto de lei que ora apresento.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2008. – senador **Delcídio Amaral**.

*À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo; e à de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.*

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 479, DE 2008

**Reserva 20% das vagas dos vestibulares para os cursos de graduação das universidades públicas federais e estaduais para estudantes oriundos de família com renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As universidades públicas federais e estaduais reservarão, em cada vestibular, para cursos de graduação, por curso e turno, 20% de suas vagas para estudantes oriundos de família com renda **per capita** familiar de até um salário mínimo e meio.

Parágrafo único. Na distribuição das 20% das vagas reservadas, não será admitido nenhum tipo de privilégio ou discriminação relativo a cor, gênero, credo religioso ou posição política.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A reserva de vagas para ingresso nas universidades públicas tem sido objeto de muita discussão e de apresentação de propostas que ora desagradam alguns grupos, ora desagradam outros.

Em recente artigo no jornal **O Globo**, o jornalista Ali Ramel resume as três principais correntes de discussão das cotas para ingresso em universidades federais.

A primeira corrente entende que o racismo no Brasil é responsável pela desigualdade entre negros, pardos e brancos, por isso defende cotas raciais puras, sem corte de renda.

Para a segunda corrente o racismo existe, em maior ou menor grau, em todas as sociedades. No entanto, a principal causa da desigualdade é a pobre-

za. Negros e pardos estão em pior situação, pois são a maioria entre os pobres.

Já a terceira corrente acredita que a pobreza é o principal fator de explicação da desigualdade, por isso defende a adoção de políticas sociais para os pobres em geral, focando os investimentos em educação básica. Esta corrente é contrária à adoção de cotas.

Em seu artigo, Ali Kamel argumenta que o projeto de cotas aprovado pela Câmara dos Deputados e encaminhado ao Senado Federal mistura conceitos de raça e renda, além de reservar um percentual muito grande (50%) das vagas dos vestibulares.

Para o jornalista, a proposta aprovada na Câmara dos Deputados não satisfaz a nenhuma das três correntes. Desagrada a primeira corrente pois exclui os negros não pobres. Desagrada a segunda corrente já que dá para as universidades o poder de só beneficiar negros, pardos e índios pobres, excluindo os brancos pobres. E desagrada a terceira corrente pelo simples fato de estabelecer cotas.

O ideal seria a eliminação do sistema de cotas e a definição de significativos investimentos no ensino público fundamental. Enquanto isso não for possível, propugnamos pelo estabelecimento de um sistema de cotas que obedeça a um critério social, porque a pobreza é o principal fator determinante da desigualdade existente no País.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2008. – Senador **Alvaro Dias**.

*(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e à de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência lembra às Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 11 horas, destinada a homenagear os sessenta anos da proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, ocorrida no dia 10 de dezembro de 1948, de acordo com os **Requerimentos nºs 463, 465 e 1.589**, dos Senadores José Nery, Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores.

Lembra, ainda, que usarão da palavra os Líderes ou quem Suas Excelências indicarem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Tendo em vista compromissos parlamentares inadiáveis, que impedem minha ausência desta Capital, comunico a V. Ex<sup>a</sup>, para os devidos fins, a minha impossibilidade de integrar a delegação de senadores e deputados que deverão participar, nos dias 18 e 19 deste mês de dezembro de 2008 da Sessão Extraordinária do Parlamento do Mercosul, para encerramentos dos trabalhos legislativos do ano de 2008, que se realizará na cidade de Montevidéu, no Uruguai, conforme Requerimento aprovado por essa Casa.

Senado Federal, 16 de dezembro de 2008. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A comunicação que acaba de ser lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.648 DE 2008**

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada em definitivo, do requerimento de minha autoria, de nº 1.345/2004.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.649, DE 2008**

Requeiro, nos termos do artigo 222, e de acordo com as tradições da Casa, voto de congratulações pelo 70º aniversário do teólogo, professor e escritor Leonardo Boff.

#### **Justificação**

O teólogo, escritor e professor Leonardo Boff tem todos os méritos para merecer a reverência do Senado Federal no momento em que completa 70 anos. A maior parte desses 70 anos foi dedicada à vida religiosa e a causa dos mais pobres. Sua importância escritor é reconhecida na Europa e nos Estados Unidos, tendo inclusive, recebido homenagens e prêmios. Boff é também um dos teóricos da Teologia da Libertação.

A formação dele começou com o curso de Filosofia em Curitiba e Teologia em Petrópolis. Doutorou-se em Teologia e Filosofia na Universidade de Munique, Alemanha, em 1970. Ingressou na Ordem dos Frades

Menores, franciscanos, em 1959. Durante 22 anos, foi professor de Teologia Sistemática e Ecumênica em Petrópolis e Teologia da Espiritualidade em vários centros de estudos e universidades no Brasil e no exterior, além de professor-visitante nas universidades de Lisboa, Salamanca, Harvard, Basel e Heidelberg.

Participou ativamente da reflexão que articulou um pensamento indignado frente à miséria e à marginalização com fé cristã, gênese da conhecida Teologia da Libertação. Leonardo Boff ajudou a formular uma nova perspectiva dos direitos humanos a partir da América Latina, com “Direitos à Vida e os meios de mantê-la com dignidade”.

O trabalho como escritor e teólogo é reconhecido em vários países do mundo.

Por isso é doutor **honoris causa** em Política pela Universidade de Turim (Itália) e em Teologia pela Universidade de Lund (Suécia). Em 2001 foi agraciado com prêmio Nobel alternativo em Estocolmo (**Right Livelihood Award**).

Na condição de pensador e religioso, viveu momentos difíceis. Em 1984, em razão de suas teses ligadas à Teologia da Libertação, apresentadas no livro **Igreja: Carisma e Poder**, foi submetido a um processo pela Sagrada Congregação para a defesa da Fé, ex-Santo Ofício, no Vaticano. Em 1985, foi condenado a um ano de silêncio “obsequioso” e deposto de todas as suas funções editoriais e de magistério no campo religioso. Dada a pressão mundial sobre o Vaticano, a pena foi suspensa em 1986, podendo retomar algumas atividades.

Novamente, em 1992, foi ameaçado a uma segunda punição pelas autoridades de Roma, o que fez com que renunciasse às suas atividades de padre e se auto-promoveu ao estado leigo. Mas como ele próprio disse, “mudou de trincheira para continuar na mesma luta”.

Em 1993, prestou concurso e foi aprovado como professor de Ética, Filosofia da Religião e Ecologia na Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Leonardo Boff é autor de mais de 60 livros nas áreas de Teologia, Espiritualidade, Filosofia, Antropologia e Mística. A maioria de sua obra está traduzida nos principais idiomas modernos.

Concluo lendo trechos do texto aos 70, oficialmente velho, contemplo os dias passados, que ele escreveu a propósito do seu septuagenário aniversário. Diz ele:

A velhice é a última etapa do crescimento humano. Nós nascemos inteiros. Mas nunca estamos prontos. Temos de construir a existência, abrir caminhos, superar dificuldades e moldar nosso destino. Estamos sempre em

gênese. Começamos a nascer, vamos nascendo em prestações até acabar de nascer. Então entramos no silêncio.

A velhice é a última chance para acabar de crescer, madurar e finalmente terminar de nascer. É iluminadora a palavra de São Paulo: “Na medida em que define o homem exterior, rejuvenesce o homem interior”(2 Cor. 4,16). A velhice é uma exigência do homem interior. Que é o homem interior? E o nosso eu profundo, o nosso modo singular de ser e de agir, a nossa marca registrada, a nossa identidade mais radical. Devemos encará-la face a face.

Nutro o mesmo sentimento que o sábio do Antigo Testamento:

“Contemplo os dias passados e tenho os olhos voltados para a eternidade”.

Por fim, alimento dois sonhos, sonhos de um jovem ancião: o primeiro é escrever um livro só para Deus, se possível com o próprio sangue; e o segundo, impossível, mas bem expresso por Herzer, menina de rua e poetisa: “eu só queria nascer de novo, para me ensinar a viver”. Mas como isso é irrealizável, só me resta aprender na escola de Deus. Para fraseando Camões, completo: mais vivera se não fora, para tão longo ideal, tão curta a vida.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2008. – Senadora **Marina Silva**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

São as seguintes as matérias não apreciadas em virtude de acordo de Lideranças:

1

### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 443, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2008, que *autoriza o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias e a adquirirem participação em instituições financeiras sediadas no Brasil; altera as Leis nºs 10.637,*

*de 30 de dezembro de 2002, 10.865, de 30 de abril de 2004, e 11.774, de 17 de setembro de 2008; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 443, de 2008).

2

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 444, de 2008**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 444, de 2008, que *autoriza o Poder Executivo a doar estoques públicos de alimentos à República de Cuba, à República do Haiti, à República de Honduras e à Jamaica.*

3

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.125, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Francisco Dornelles), que *aprova a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2008.*

4

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2007**

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem, do Deputado Mendes Ribeiro Filho), que *acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências.* (Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais)

Pareceres sob nºs 994, de 2007 e 383, de 2008, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Alvaro Dias, oferecendo a redação do vencido; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon (sobre as Emendas nºs 1 a 5, de Plenário), favorável, nos termos de subemendas que apresenta.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal* (que trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 2005**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições*.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 38, DE 2004**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de

2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar*.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 50, DE 2006**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar*.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº  
86, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal* (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a

Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

11

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971* (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

12

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 31, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2008, que *dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e prorroga os prazos previstos nos arts. 5º e 30 da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008).

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 56, DE 2001**

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina Silva, que *altera o inciso II do § 7º do art. 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal*.

Parecer favorável, sob nº 784, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador José Eduard Dutra.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 7, DE 2008**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal*.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 20, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal*.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Eptácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 18, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal*.

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 3, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e  
20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 26, DE 2002**

*(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e  
20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

19

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 90, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e  
20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no art. 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

20

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e  
20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o

Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao art. 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

21

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.* (prescrição em cinco anos de ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

22

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem, do Deputado Luciano Zica), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

23

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.



24

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996* (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

25

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem, do Deputado Geraldo Resende), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde* (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

26

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Barros), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998* (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

27

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos*

*arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943* (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Parecer favorável, sob nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

28

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho*.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

29

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandes Júnior), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela*.

Parecer sob nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

30

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006 (nº 922/2003, na Casa de origem, do Deputado Davi Alcolumbre), que *denomina “Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre”, o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá*.

Parecer favorável, sob nº 883, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Geovani Borges.

31

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2007**

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2007 (nº 6.463/2005, na Casa de origem, do Deputado Chico Alencar), que *institui o dia 25 de janeiro como Dia Nacional da Bossa Nova*.

Parecer favorável, sob nº 510, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora *ad hoc*: Senadora Ideli Salvatti.

32

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2008 (nº 6.341/2002, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Caminhoneiro*.

Parecer favorável, sob nº 884, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Valdir Raupp.

33

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2008 (nº 1.967/2007, na Casa de origem), que *institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho*.

Parecer favorável, sob nº 887, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Virgínio de Carvalho.

34

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2008 (nº 518/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Carteiras de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007*.

Parecer favorável, sob nº 1.039, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador César Borges.

35

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005**

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Discussão, em segundo turno, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B*.

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

36

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços*.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta; e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

37

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral,

que acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.

38

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

39

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007-COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

40

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

41

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

42

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

43

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

44

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa

da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

45

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

46

#### PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que *sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

47

#### REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, iniciativa da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos encontra-se esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).

48

#### REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Ca-

valcanti, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

49

#### REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

50

#### REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC).

51

#### REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo

colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Os Srs. Senadores Romero Jucá e Paulo Paim enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a dengue ainda representa um dos mais graves problemas na área de Saúde Pública no Brasil e em grande número de países do mundo. Com exceção dos países da Europa, a doença existe em todos os continentes e representa uma das maiores preocupações da Organização Mundial de Saúde.

No Brasil, existem focos do vetor transmissor da doença, o mosquito **Aedes Aegypti**, em aproximadamente 3.500 municípios, decorrentes de condições ambientais favoráveis à proliferação do mosquito causador da dengue, o que torna a situação mais grave com a aproximação da estação das chuvas.

O Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, adotou uma estratégia correta de combate à dengue, por se tratar de um problema complexo e sobre o qual a experiência internacional demonstra a impossibilidade de eliminação completa do mosquito.

A estratégia adotada contempla um amplo conjunto de medidas para combater e prevenir a propagação da dengue em todo o Brasil, com a participação das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde.

No campo financeiro, o Ministério da Saúde aumentou em 128 milhões de reais o Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS), para aplicação exclusiva em ações de prevenção e combate à dengue.

Isso significa um montante orçamentário de R\$740,2 milhões, em 2008, e representa o maior volume de recursos financeiros destinados pelo Governo Federal ao combate exclusivo da dengue, com um aumento de 30% em relação ao montante de recursos de 2007.

Ademais, o Ministério da Saúde, além de aplicar R\$40,3 milhões em campanha publicitária, cujo tema principal é “Brasil unido contra a dengue”, vem dispo-

nilizando os recursos necessários para pagamento dos salários dos agentes de saúde lotados nos Municípios que trabalham na área de vigilância sanitária, o que representa R\$269,9 milhões.

Tudo isso, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, representa um investimento de R\$1 bilhão para combater e prevenir a dengue!

A fim de dar uma unicidade maior a todos esses esforços, o Ministro Temporão lançou, no último dia 20 de outubro, na cidade do Rio de Janeiro, a Campanha Nacional de Combate à Dengue. Seu objetivo principal é mobilizar entidades, empresas, escolas, gestores, profissionais de saúde e toda a sociedade para a prevenção e combate à doença, com ênfase em ações educativas e na eliminação dos criadouros de mosquitos no período pré-chuvoso.

Por certo, não podemos nos esquecer da importância do saneamento básico, da necessidade de prover esgoto sanitário e água potável de boa qualidade para que as camadas mais pobres da população possam ter uma vida mais digna, com melhor qualidade.

E o Governo Lula vem, de fato, realizando essas obras de infra-estrutura na área do saneamento básico, pois a primeira das prioridades do Presidente é reduzir as desigualdades sociais e regionais em nosso País.

Contudo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o combate à dengue não é uma ação concentrada apenas no âmbito do Ministério da Saúde. Ao contrário, ela envolve esforços coordenados de todo o Governo.

Exemplo disso é o convênio que o Ministro Temporão celebrou com o Ministério da Defesa, para que as nossas Forças Armadas também participem diretamente do combate à dengue, trazendo o prestígio e a experiência dos nossos militares para essa importante missão de interesse nacional.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encerro este meu pronunciamento com a certeza de que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o Ministro José Gomes Temporão não medirão esforços para melhorar a saúde do povo brasileiro e continuarão tomando todas as medidas necessárias para reduzir os efeitos negativos da dengue no nosso Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o pacote de medidas anunciado pelo Governo, nesta quinta-feira, 11-12-08, criará, entre outras ações, duas novas alíquotas intermediárias para o Imposto de Renda Pessoa Física. A renúncia fiscal estimada com esta medida pode chegar a R\$4,9 bilhões, segundo informações do Ministério da Fazenda.

Essa notícia é muito bem vinda. Nós a esperávamos com ansiedade. É mais uma ação positiva que

o Governo está adotando, não somente em relação à crise, mas também como prática de justiça social.

Serão adotadas alíquotas de 7,5% para pessoas que declaram uma renda entre R\$1.434,00 e R\$2.130,00. Para aqueles que declaram entre R\$2.150,00 e R\$2.866,00, o percentual será de 15%.

Já para valores entre R\$2.866,00 e R\$3.582,00 será cobrada uma alíquota de 22,5%. Valores acima de R\$3.582 mil continuarão pagando um percentual de 27,5%.

Nova tabela do Imposto de renda:

Valores	Alíquota
até R\$ 1.434	Zero
de R\$ 1.434 a R\$ 2.150	7,5%
de R\$ 2.150 até R\$ 2.866	15%
de R\$ 2.866 até R\$ 3.582	22,5%
Acima de R\$ 3.582	27,5%

Além das mudanças no IR, o Governo também confirmou um corte no Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para automóveis. Os veículos com motores de potência 1.0, mais básicos que hoje têm imposto de 7%, terão IPI zero.

Para carros com motores até 2.0, o imposto cai de 11% para 5,5%, mas os automóveis de luxo, com motores acima de 2.1, permanecerão com alíquota de 25%. As alterações no IPI já estão valendo a partir de hoje.

Esta é uma forma de pensar em distribuição de renda. Sim, na verdade é uma prática de justiça social, porque o IPI só alcançará aqueles com poder aquisitivo para comprar carros com preço elevado.

Também houve alteração na alíquota do Imposto sobre Operações financeiras – IOF, com uma redução da alíquota dos 3% ao ano para 1,5% ao ano. Em cima desta alíquota ainda continuará incidindo mais 0,38%, valor usado para cobrir parte das perdas na arrecadação com o fim da CPMF.

Pelas contas apresentadas pelo Ministério da Fazenda, o impacto da redução do IOF no **spread** cobrado pelos bancos (diferença entre o juro do crédito e o custo de captação dos recursos) será de 4 pontos percentuais.

Com a adoção desta medida espera-se uma redução dos juros bancários. No primeiro momento da crise o medo das instituições financeiras fez com que elevassem as taxas de juros no mercado, mas como o País registra uma retomada do volume de crédito, voltando à normalidade, o que deve ocorrer com a redução do IOF é uma redução nas taxas de juros para reativar a economia.

E o crescimento da economia é vital para nós. O Governo está focando no alvo certo.

O Governo Federal estima que o impacto fiscal será de R\$8,4 bilhões após a implementação de todo o pacote fiscal. Apesar dessa renúncia, a equipe econômica do governo informou que as metas de superávit fiscal das contas públicas para 2009 estarão sob controle.

O objetivo da equipe econômica é de impedir uma desaceleração muito forte da economia brasileira. Estima-se um crescimento de 4% em 2009. O Brasil tem todas as condições de ter uma desaceleração da economia menor que em outros países, já que o colchão de reservas internacionais e superávit primário são firmes.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tudo isso que o Governo está fazendo, é muito importante.

Eu acho louváveis todas essas medidas e faço questão de elogiá-las porque são, de fato, necessárias e bem elaboradas.

O Governo já investiu R\$480 bilhões desde o início da crise mundial e acertou em cheio ao fazer isso e nesse sentido eu gostaria de fazer um apelo.

Já que o Governo Federal não fechou as portas para adoção de novas medidas para conter a crise econômica, eu gostaria de sugerir a aprovação dos três projetos que estão na Câmara dos Deputados beneficiando outra parcela da população que são os aposentados e pensionistas.

Como já foi dito inúmeras vezes, o reajuste dos aposentados só trará aquecimento para a economia. Além de se fazer justiça, estaremos garantindo a essas pessoas um maior poder de compra e isso é investimento.

Segundo o economista Gabriel Santini, da Fecomércio-RJ, as medidas têm impacto direto e abrem caminho para uma mudança na expectativa do consumidor. Com mais dinheiro no bolso, ele pode perceber que o cenário está mudando, melhorando, e consumir mais.

Isso vale para os aposentados também. Se eles tiverem mais recursos poderão fortalecer a economia.

Espero que o Governo Federal se sensibilize e apóie a reivindicação dos aposentados, pensionistas e trabalhadores do País.

Mas meu desejo vai além disso. Estou preocupado também com as políticas de proteção dos empregos.

A meu ver é importante que voltemos nosso olhar para essa direção também. Não podemos arriscar o tanto que já foi construído em termos de geração de empregos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada esta sessão extraordinária, de nº 239.

*(Levanta-se a sessão às 14 horas e 24 minutos.)*

# Ata da 240ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 16 de dezembro de 2008

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, Tião Viana, Alvaro Dias, César Borges, Mão Santa, Paulo Paim e Romeu Tuma*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 24 minutos do dia 16 de dezembro de 2008 e encerra-se às 23 horas e 54 minutos, do dia 17 de dezembro de 2008.)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

### REGISTRO DE COMPARECIMENTO

#### 240ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 16/12/2008 07:37:45 até 17/12/2008 19:42:20

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	X	X	Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X	PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X	DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X	Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X	PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X	X	DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X	PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X	X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCI	X	X	PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
DEM	PB	EFFRAIM MORAIS	X	X	PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X					
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JUNIOR	X	X					
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X					
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X					
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X					
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X					
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X					
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X					
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X					
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X					
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X					
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X					
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X					
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X					
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X					
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X					
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X					
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X					
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X					
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X					
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X					
PMDB	TO	LÉOMAR QUINTANILHA	X	X					
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X					
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X					
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X					
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X					
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X					
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X					
PT	AC	MARINA SILVA	X	X					
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X					
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X					
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X					
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X					
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X					
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	X					
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X					

**Compareceram: 78 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores do período do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar o 25º Aniversário do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – Diap, nos termos do Requerimento nº 1.501, de 2008, do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores e Senadoras.

Convido para compor a Mesa o Sr. José Gabriel Teixeira dos Santos, vice-Presidente representando o Presidente do DIAP.

Convido o extraordinário Senador Paulo Paim, o primeiro subscritor desta sessão. Coincidentemente, V. Ex<sup>a</sup>, que é o primeiro a defender os trabalhadores brasileiros, os aposentados brasileiros, os que têm deficiência, também é o primeiro orador inscrito.

Convidamos o Sr. Ulisses Riedel de Resende, Diretor Técnico do Conselho Fiscal do Diap, para compor nossa Mesa, e o Sr. Antônio Queiroz, líder da Executiva do Diap.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim, primeiro orador inscrito, que poderá usar da tribuna pelo tempo que achar conveniente.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Presidente desta sessão, se me permitem, vou me referir a eles como meus amigos, o meu amigo Ulisses Riedel de Resende, Diretor Técnico do Diap, o meu amigo Antônio Queiroz, que vou chamar de Toninho, que é também diretor, que tem feito um trabalho brilhante e que vou acabar citando ao longo do meu pronunciamento, e o meu amigo também José Gabriel Teixeira dos Santos, vice-Presidente, representando o Presidente do Diap, companheiro lá do meu Rio Grande, Presidente da Federação dos Trabalhadores na Construção Civil e do Mobiliário, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, meus amigos que estão no plenário, meus amigos nas galerias, sei que muitos deles também Vereadores que estão na expectativa da votação de uma PEC no dia de hoje.

Sr. Presidente Senador Mão Santa, nossa intenção, no dia de hoje, é prestar uma justa homenagem ao nosso Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, o Diap. Aliás, eu pensava essa noite, enquanto escrevia o pronunciamento; dizia para mim mesmo: qual é a intenção? É de uma homenagem? E tomo a liberdade de dizer: é muito mais que uma homenagem, vai além disso: ela quer falar sobre essa entidade que se tornou parceira permanente na conquista dos direitos para os trabalhadores. Anos, anos de muita caminhada, anos de companheirismo, momentos

de suor e, por que não dizer, sem nenhuma vergonha, até de lágrimas. Momentos de passar noites em claro, como a vigília que fizemos recentemente.

Vivemos momentos de avanços e momentos de recuo, sei disso, mas assim mesmo continuamos sempre parceiros. Sabendo que, mesmo nas paradas momentâneas os que lutam por uma causa nobre tiram lições para a batalha que está por vir.

Meus amigos Toninho, Ulisses, Gabriel, lá no Rio Grande, tenho feito algumas incursões pelo interior, acompanhado pelo cantor Dante Ramon Ledesma. Para mim, ele é o maior cantor de música de protesto do nosso continente. O Dante Ramon em uma das suas músicas, que ele chama “Pela paz e por quem luta por ela”, diz: “O amor não é a guerra; necessitamos de paz. Se é por todos que eu canto, de todos os continentes, arrastando inocentes que a história deixou para trás”. Em nome da paz ele diz: “E eu te dou minha garganta para que cantes comigo e que cantemos os povos que ainda lutam pela paz”.

Essa é uma parte de uma canção do Dante Ramon. Essa letra tem muito a ver com o Diap, pois ela fala de justiça social e de paz. É isso que nós queremos, que as nossas vozes nesta tribuna sejam instrumentos de defesa das causas que Diap defende. Bons sentimentos, boas ações, boas intenções unem as pessoas. E é disso que é feita a paz. É disso que é feita a nossa amizade.

É disso que ela tem nos alimentado. Como somos grato por esta caminhada juntos. Caminhada que só nós, só nós sabemos o quanto nos fez crescer. Caminhada que teve início –Toninho, Ulisses – há 25 anos, completados hoje e na qual permanecemos, cada vez mais unidos.

Você, Diap, é jovem, Diap! O Diap é muito jovem. Está com 25 anos; eu estou com 58 anos. Estarei com 60 anos em 2010 – logo ali, logo ali –, e vocês farão, apenas, 27. Nós representamos, com orgulho, o encontro de gerações e estamos fazendo a mesma caminhada, e isso só me dá alegria.

Senhores e senhoras, pensava eu como poderia expressar o que sinto e, tenho certeza, a maioria dos Parlamentares em relação ao Diap. Falar do Diap é falar de nossas vidas. É falar do que ele representa para o trabalhador, seja da área pública, seja da área privada. É falar dos aposentados, dos pensionistas, é falar daqueles que sonham em se aposentar. É falar do Estado. É falar de empregados e dos empregadores. Falar do Diap é falar da história de nosso povo para nossa gente. Falar do Diap é lembrar Ulisses. Quando cheguei no Congresso, ao lado de Lula – à época, um líder sindical –, ao lado de Olívio Dutra, de Ulysses, de Mário Covas, de Cabral, de Nelson Jobim, de Carlos



Alberto Cao, de João Paulo – lá de Monlevade – turno das seis horas na Constituinte,

Benedita da Silva e a luta contra os preconceitos, e tantos outros que eu teria que citar aqui se tivesse tempo. É lembrar de tantas reuniões secretas que fazíamos porque sabíamos o que queríamos e tínhamos que arrancar o possível naquele momento da Assembléia Nacional Constituinte. Tu te lembras, não é, Toninho?

Nós queríamos dar vida aos nossos sonhos e à nossa visão de mundo.

Falar do Diap é lembrar a defesa da garantia do emprego, é lembrar o combate ao arrocho salarial. Falar do Diap, meus caros, é lembrar que, há 25 anos, vivíamos o tempo da resistência democrática nas mobilizações contra a ditadura militar. O Diap estava lá, à frente das articulações, à frente da luta, com a palavra escrita e falada na linha da justiça.

Depois veio a Constituinte, de 1986 a 1988, quando se fazia necessário unir capacidade jurídica, que com certeza ele não tinha, com habilidade política. O Diap conseguiu fazer isso. Mais uma vez o meu amigo Diap estava lá do nosso lado, articulando jurídica e politicamente o direito dos trabalhadores naquela que foi considerada a Constituição cidadã. Parabéns, Diap! Vocês merecem, com certeza, essa homenagem. Defendemos juntos, com certeza.

Queríamos 40 horas semanais, bandeira do nosso movimento até hoje.

Não conseguimos, mas saímos das 48 e chegamos às 44. Queríamos as férias em dobro! Não conseguimos, mas avançamos; conseguimos as férias mais um terço. Está lá, é conquista, é fato! As reivindicações que marcaram, de forma majoritária e consensual, os interesses dos trabalhadores sempre, sempre ganharam voz pelo Diap, sempre foram o foco dele.

O Diap é formado hoje por cerca de 900 entidades sindicais de trabalhadores, congregando centrais, confederações, sindicatos, associações distribuídos em todos os Estados, em todo o território do País, dos quais 90 só aqui em Brasília. Nós estamos falando, meu amigo Ulisses Riedel, de uma entidade que atua em sintonia com os segmentos sociais e populares que lutam por democracia, transparência e justiça social. Assim, assim é o Diap. Com orgulho, eu digo, suprapartidário e intersindical.

Aqui no Diap, todos são bem-vindos, de todos os partidos e de todas as matrizes ideológicas e de cunho sindical. O Diap, cujo comando político-sindical é exercido pelas entidades filiadas, sempre teve uma equipe de guerreiros e guerreiras, presidentes devotados, fiéis às causas daqueles que depositavam, e depositam, no Diap a sua confiança. Estabelecemos com todos

os presidentes, ao longo das nossas vidas, certa, eu diria, cumplicidade. Ulisses, quando falo cumplicidade, penso em cumplicidade do bem, aquela cumplicidade articulada, no que é bom, para buscar o melhor para o nosso povo, a nossa gente. Por isso, se me permitirem, eu vou citar aqui a cumplicidade estabelecida com o ex-Presidente Carlos Falkenberger, Maurício Rangel, Antônio Octaviano, Geraldo Lima Bentes, Ruy Brito, Ezequiel Sousa do Nascimento, João Artur Almeida Pinheiro, Celso Napolitano, grandes nomes que trazem em si grandes pessoas, pessoas comprometidas com as causas sociais.

Tenho, não nego, uma identificação muito grande com o Diap. É uma espécie de aliança formada em prol dos direitos dos trabalhadores da área pública, da área privada e de todos os aposentados e pensionistas.

É mais ou menos como a solidariedade que, um dia eu li num livro, uniu os combatentes, exatamente como quando os brasileiros livremente se engajaram na revolução espanhola em nome da justiça, da igualdade e da liberdade.

Todos esses grandes combatentes pela Justiça são nossos companheiros fiéis de jornada. Por mais que possamos agradecer a eles pelo apoio que sempre prestaram, pela firmeza e determinação com que lutam, nós nunca conseguiríamos fazê-lo na medida certa, adequada, correta e justa.

Sabem, eu ontem à noite dizia para mim mesmo: eu poderia mudar o nome do Diap. Vou mudar o nome do Diap lá da tribuna. Claro que é uma mudança simbólica.

Diap. Com o “D” eu escreveria diário; com o “i”, intensivo: com o “a”, amor e com o “p”, povo. E o nome do Diap poderia ser Diário Intensivo de Amor pelo nosso Povo. Grande Diap! Grande Diap!

É com muito orgulho que eu digo que o Diap é coisa nossa, é coisa do povo, é coisa dos trabalhadores, é coisa da nossa gente. O Diap marcou época durante todo seu tempo. O Diap é do tempo em que o Presidente Lula era líder sindical metalúrgico, do tempo em que eu presidia a Central Estadual de Trabalhadores lá do meu Rio Grande, lembra, Gabriel? Unitária, era uma só. Somos do tempo de Chico Mendes, somos do tempo de Brizola, somos do tempo de Teotônio e de tantos outros. Eu poderia aqui falar de cruzadas que fizemos neste País. Pode ter certeza, Toninho, nós temos e teremos muito orgulho de contar para os nossos filhos, netos e bisnetos – se Deus permitir – que caminhamos, ao longo de décadas, ao lado do Diap na construção de um mundo melhor para todos.

As publicações do Diap servem de referência. O Quem é Quem relata a atuação dos Parlamentares sobre matérias de interesse dos trabalhadores. O livro

Quem foi Quem na Constituinte, em 1988, faz análise da atuação de Parlamentar por Parlamentar. Em 1994, lançou a série anual Os Cabeças do Congresso Nacional, na qual tive a honra de ver meu nome incluído.

O Diap fez uma coisa inédita no País: indicou os parlamentares comprometidos com as causas populares e deu nota aos políticos pelas suas posições. Isso é uma forma democrática de mostrar a visão de todos nós.

Os resultados dessa ação estão escritos na história da ação sindical– política.

O Diap continua escrevendo sua história no Boletim Informativo e no **Jornal do Diap**, que são editados regularmente até hoje. Estou certo ou errado, Toninho? Estou certo.

Esse jornal estampou algumas manchetes, ao longo desses anos, que eu aqui destaco: “Pauta permanente: trabalho e justiça social; ‘Demissão arbitrária e Constituinte são temas de destaque’; ‘Emprego e participação popular na Constituinte continuam na pauta’; ‘Diretas Já! ganha as ruas e trabalhadores enfrentam o Centrão’; Diap reforça a luta pela recuperação dos salários’; Ano de luta pela ética na política’; ‘Esquerda conquista governos em quatro Estados’; ‘Aumentam a recessão e o desemprego no País’; Câmara aprova projeto que pode retirar milhões de brasileiros da informalidade’; Governo Federal anuncia medidas anticrise e reduz impostos’; ‘Aposentadoria: PL 4.434 é distribuído às comissões técnicas da Câmara’; ‘Pacote do Governo deve reduzir imposto de renda e outros tributos; alívio para a classe média.”

Senhoras e senhores, para concluir, lembro com muito carinho, Toninho, a análise política sob o título: “Congresso Nacional: um centro de excelência funcional”, que li certa vez – obra do Diap.

O texto, redigido pelo diretor de documentação do Departamento Intersindical, jornalista Antonio Augusto de Queiroz, o Toninho, dizia – e aqui é uma homenagem, Toninho, já que você não pode falar nessa atividade que está fazendo à Câmara e ao Senado:

A Câmara e o Senado possuem, possivelmente, os quadros funcionais mais qualificados da Administração Pública Federal. A excelência funcional vai desde a secretarias gerais da Mesa e as diretorias gerais, [...] passa pelas Consultorias legislativas e orçamentárias, até os funcionários de carreira lotados nas Lideranças Partidárias e nas Presidências da Casas.

É uma homenagem que o Diap faz a todos os funcionários do Congresso Nacional.

Pois bem, Toninho, você tinha toda razão. O quadro funcional da Câmara e do Senado é excelente e nós somos gratos ao desempenho de cada um.

Mas, como hoje a homenagem é para vocês que dirigem o Diap, eu creio que nós, Parlamentares, só temos a dizer muito obrigado. Muito obrigado, Diap, por sua atuação junto ao Congresso Nacional; por sua atuação firme, sua impecável contribuição no plano político, social e sindical.

Faço questão de ratificar a opinião que já expressei inúmeras vezes em relação ao Diap:

O Diap não exerce qualquer tipo de patulhamento ideológico. Pelo contrário, respeita todos os posicionamentos, tendo a verdade como seu principal compromisso. Assim procura dar conta dos projetos em curso no Congresso Nacional e oferece elementos sobre a atuação parlamentar, contribuindo para que haja transparência e para que cada cidadão tenha, afinal, meios de conferir se há coerência entre o discurso e a prática legislativa de cada representante do povo.

Meus queridos companheiros do Diap, bons companheiros de estrada, desejo muito, muito sucesso a todos vocês e agradeço, sinceramente, na pessoa do Presidente Celso Napolitano, aqui representado pelo Vice, Gabriel, seu apoio aos trabalhadores do nosso País e a todos nós na caminhada aqui no Congresso Nacional.

Finalizo e quero dizer a vocês, eternos e valerosos amigos, num estilo bem lá do Rio Grande. Agora eu não posso chegar até a mesa e nem a cada um de vocês, mas quero dizer: me dá cá um abraço, Diap. Me dá um abraço, Diap! Eu quero receber um abraço do Diap. Vamos sorrir juntos o sorriso daqueles que congregam o mesmo sentimento.

Me permita continuar seguindo ao teu lado, abraçando os ideais que motivam nossas vidas. Vamos andando lado a lado, uns fortalecendo aos outros, mesmo quando estivermos meio alquebrados, meio judiados, mas firmes.

Vamos continuar indo ao encontro daqueles que são a razão do nosso viver, a razão das nossas vidas, o nosso povo, a nossa gente.

Vamos unir nossas vozes a outras vozes que clamam por justiça, clamam por solidariedade, clamam por dignidade, como por exemplo os meus queridos idosos, aposentados e pensionistas do nosso País.

Vamos sonhar nossos sonhos ao embalo do mesmo vento e deixar que ele sopre com força e que ele nos traga o sonho em forma de realidade.

Aceita, Diap, meu aperto de mão. De uma mão que faz questão da tua. De uma mão que se estende cheia de gratidão e de amor por todos esses anos de luta.

Quando eu falo nas mãos, eu me lembro de uma oração que é chamada Oração do Cristo, que retrata mãos que se entrelaçam. E, inspirado nessa poesia, eu digo:

Aceita meu aperto de mão, de uma mão que se entrelaça com a mão do trabalhador, que se entrelaça com as nossas mãos, com as mãos de Cristo, e que tem entre as mãos as mãos do nosso querido Diap.

Aceita nossa companhia, que jamais se farta da tua. Aceita nosso muito, muito obrigado e seja para sempre o nosso amigo do peito, aquele amigo do coração, aquele amigo da alma.

Aceita um abraço de quatro costados. Aceita aquele abraço de quebrar costela, como a gente fala lá no meu grande Rio Grande! Aceita esse abraço chamado quebra-costela.

Vida longa aos trabalhadores. Vida longa ao movimento sindical. Vida longa ao Diap. Vida longa ao povo brasileiro.

Muito obrigado a todos. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o habitual brilhante pronunciamento do Senador Paulo Paim, convido-o para presidir esta sessão, ele que é o primeiro subscritor desta homenagem ao Diap que, sem dúvida nenhuma, é o maior símbolo dos trabalhadores do Congresso Nacional: Paulo Paim. Estava aqui e falaria o Senador Alvaro Dias. Então, o meu compromisso com ele de chamá-lo acabou e continua com V. Ex<sup>a</sup> e com o trabalhador.

*O Sr. Mão Santa deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, que presidiu até este momento esta sessão solene; Senador Paulo Paim, que passa a presidi-la e foi o primeiro subscritor do requerimento que convocou esta solenidade; Sr. José Gabriel Teixeira dos Santos, Vice-Presidente representando o Presidente do Diap; Sr. Antônio Queiroz, Líder da Executiva do Diap; Ulisses de Resende, Diretor Técnico do Conselho Fiscal do Diap; Epaminondas Lino de Jesus, Superintendente do Diap do Distrito Federal; Srs. Membros do Conselho Diretor e Fiscal do Diap; Srs. Membros da Associação Nacional dos Servidores da Previdência e Seguridade Social; Srs. Funcionários do Diap; senhoras e senhores; Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup> Senadoras; os 25 anos de existência do Diap foram pautados pela credibilidade.

A entidade foi capaz de alçar o debate político a um patamar de excelência e contribuir de forma propositiva para o aperfeiçoamento das instituições democráticas.

Ao fiscalizar, analisar, informar com isenção a produção legislativa, sob uma ótica pluralista e supra-partidária, a entidade descortinou o cenário legislativo e imprimiu transparência às atividades legislativas.

Posso afirmar que o Diap a partir do exercício rotineiro eminentemente democrático de elaborar e formatar a crítica construtiva contribuiu decisivamente para a formação da consciência política da classe trabalhadora.

O Diap atua e opera em um vetor de inquestionável confiabilidade valorizando enormemente a postura ética na política. Ao pontuar a desenvoltura, o comportamento do Parlamentar, tendo por base o interesse público, a entidade enalteceu o verdadeiro papel daqueles que estão investidos de mandato popular.

Homenagear o Diap, portanto, é louvar a democracia. A sociedade necessita de entidades como essa, cujo trabalho isento, sem conotação ideológica, contribui para o aperfeiçoamento das instituições democráticas.

O Diap fornece elementos importantes para todos os formadores de opinião. O cidadão dispõe, a partir do Diap, de um arsenal de informações vitais para cotejar a retórica da tribuna e o verdadeiro posicionamento do Parlamentar. O monitoramento exaustivo das ações e posturas assumidas pelo Congresso Nacional deve ser valorizado e estimulado por todos aqueles que desejam um Parlamento digno sintonizado com os anseios maiores da Nação brasileira.

Este Parlamento tem decepcionado a sociedade brasileira. A Constituição Cidadã, promulgada por Ulysses Guimarães no dia 05 de outubro de 1988, despertou fundadas esperanças. Quando Ulysses Guimarães a proclamou, denominando-a de Constituição Cidadã, afirmou ser ela um instrumento das liberdades democráticas, da dignidade e da justiça social do Brasil. Quando pediu a Deus que nos ajudasse a fazê-la ser cumprida, despertou, no povo deste País, a esperança de que o Poder Legislativo se libertasse do jugo a ele imposto pelo Poder Executivo durante tantos anos de autoritarismo neste País. Vinte anos depois, o Legislativo continua subjugado. Não são mais os mesmos instrumentos de força até então utilizados. Não é mais a cassação do mandato, mas são outros instrumentos, também condenáveis, utilizados para subjugar o Poder legislativo. São os instrumentos da promiscuidade que instalam balcão de negócios em muitas oportunidades, estabelecendo o toma-lá-dá-cá para fazer prevalecer a

vontade do Executivo, que amesquinha o Legislativo, subtraindo dele suas prerrogativas essenciais.

Digo isso, porque o Diap procura distinguir uns dos outros. Se há aqueles que se submetem a essa situação de humilhação e corroboram para que ela persista, há aqueles que aqui resistem e não a aceitam.

O Diap, ao instituir essa premiação, pois considere uma premiação, elegendo os cem cabeças do Congresso Nacional, os Parlamentares mais influentes do País, procura separar o joio do trigo. Estabelece uma concorrência salutar e importante, positiva e construtiva, porque, sem dúvida, todos nós Parlamentares não nos esquecemos, durante o ano de trabalho que desenvolvemos, de que estamos sendo vistos pelos olhos do Diap. Não há dúvida de que é um estímulo indispensável para que a atuação se torne a mais presente, eficiente e digna possível. Distinguir uns dos outros é essencial na defesa da democracia. O Parlamento é a instituição democrática onde estão fincados alicerces básicos do Estado de direito democrático.

Devemos condenar, eventualmente, Parlamentares que desonram o mandato que assumem e os compromissos que estabelecem durante as campanhas eleitorais. Devemos condená-los individualmente, mas não podemos condenar a instituição.

Nós, Parlamentares, somos passageiros, transitórios, eventuais, substituíveis. A instituição, não; a instituição é permanente, definitiva, insubstituível. O Diap presta esse serviço à democracia.

Ao valorizar os Parlamentares dedicados, competentes, eficientes e honestos, procura preservar a instituição parlamentar, que é alicerce básico do regime democrático. É por essa razão que hoje nos reunimos para aplaudir o Diap; é por esse motivo que aqui nos encontramos para comemorar os 25 anos de atividade desta que já é uma instituição consagrada na história, sobretudo, do Parlamento brasileiro.

E nós queremos, ao homenagear aqueles que aqui se encontram, que são os artífices da existência do Diap, felicitar a todos quanto possam contribuir nessa jornada de resistência à dignidade, porque, lastimavelmente, um Congresso Nacional que tem sido achincalhado, nos últimos tempos, há de ser preservado por aqueles que acreditam na possibilidade de restaurarmos, sobre os escombros da tragédia ética, instituições públicas mais valorizadas, qualificadas e respeitadas pela sociedade brasileira. E o Diap está neste caminho, nesta direção, com esta missão. Por isso, as nossas homenagens ao Diap. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Cumprimentando o Senador Alvaro Dias pelo seu pronunciamento, conhecimento inquestionável ao trabalho do Diap, passo, de imediato, a palavra ao Se-

nador Mão Santa e, em seguida, ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão em homenagem aos 25 anos da Diap, eu pediria permissão para, diante de tantas lideranças das classes trabalhadoras – e poderia esquecer algum nome, involuntariamente, o que seria imperdoável –, saudar a todos na pessoa que representa a Presidência, o Sr. José Gabriel Teixeira dos Santos; Parlamentares presentes; brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, tenho aqui um discurso escrito, mas o Paim já fez, já disse o que é Diap.

Quando nasceu o Diap, eu estava lá na Parnaíba do Piauí. O seu significado nesse quadro em que vemos tantas siglas, tantas letras, é que hoje, ao ouvir a sigla Diap, ela simboliza para nós algo assim como CNBB, como OAB, como ABI, como a UNE, do passado.

O Diap é que engrandeceu isto – e eu estou aqui muito à vontade, porque, no meu entendimento, é do povo a maior criação da civilização –: a democracia. Acabou o absolutismo, dividiram em três poderes – o que acho errado, acho que foram infelizes os fundadores, vaidosos, porque nós não somos poder. Simbolizados por Montesquieu, seríamos instrumentos da democracia: instrumento Executivo, instrumento Legislativo. O poder é o povo; é o trabalhador que paga a conta. Somos instrumentos. E foi o povo que fez essa democracia.

Eu, Paim, já fui Executivo, já fui prefeitinho, fui Governador do Estado, fui Secretário de Saúde e amo a justiça, porque acho que ela é divina. Deus entregou leis; o filho de Deus, aqui andando – ele não tinha um som como este, não tinha uma televisão como temos, o rádio –, foi às montanhas e bradou: “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça. Serão saciados.”

Mas entendo que nós somos a pilastra mais forte. Entendo, entendo. Nós é que somos, devemos ser e passamos a ser, neste Brasil, quando surgiu o Diap. Atentai bem à história! A história é para reflexão. Eu vi aqui este Congresso ser fechado. Estava ao lado do Presidente piauiense Petrônio Portella. Eu estava do lado dele; acho que era Deus nos preparando, Paim. Aí a imprensa toda veio perguntar ao Petrônio; havia canhões do lado de fora, tinha sido aprovada, eles deixaram votar uma reforma do Judiciário, e fecharam. E eu, piauiense, do lado dele, Petrônio Portella. A imprensa: “Diga alguma coisa”. Ele só disse, Paim, uma frase: “Este é o dia mais triste da minha vida”. Aí vi que aqui é o poder moral da ditadura, os canhões... Romeu Tuma, o Presidente Geisel mandou poucos dias, cinco dias depois, reabri-lo. Aqui é a pilastra mais

importante. Ó, Luiz Inácio, entenda isso! Ó, Judiciário, entenda isso! Mas por que só agora entendemos isso? Por quê? O Diap nasceu em 1983. Será coincidência? Nós nos agigantamos, nos fortalecemos. Aí renasceu a democracia.

Foi assim como o Diap veio: como São João, antes de Cristo, batizar. Tenham fé. Eu, com água, ele é o Espírito Santo e vai vos batizar. O Diap. Daí é que renasceu e se fortaleceu este Congresso. A pilastra tornou-se o que o mundo sonha. Essa é a pilastra mais importante e, assim, no desespero do maior líder, aquele escolhido por Cristo, ungido, Moisés, quis desesperar-se, quebrou as leis, enfureceu-se: “Eu vou largar”. Ouviu a voz: “Busque os mais velhos, os mais sábios, os mais experimentados, os mais sofridos. Eles lhe ajudarão a carregar o fardo do povo”. Aí Moisés foi buscar aqueles 70, levou o povo dele para a terra prometida – estamos falando em Cristo, que está ali. E aí nasceu a idéia de Senado, melhorado na Grécia, melhorado na Itália, melhorado na França, onde nasceu a democracia, melhorado na Inglaterra, com um parque do trabalho, da indústria, e aqui, por Rui Barbosa e por nós, por Paim.

Mas por quê? Porque isso aqui só pode ser, só tem o sentido de ser, se falarmos como Cícero falava: “O Senado e o povo de Roma”. Nós podemos falar aqui: “O Senado e o povo do Brasil”. Nós somos o povo. Nós somos aquele sonho.

É preciso saber; não vou contestar os fatos. Petrólio me ensinou isso. Ele vivia a dizer – o Romeu Tuma, o homem falava por parábola, depois é que a gente, que não é inteligente, vai aprendendo –: “Não agrida os fatos”. E o que ele queria dizer com esse negócio? Eu não entendia. Não agredir os fatos? Não vou agredir os fatos. Nosso Presidente Luiz Inácio teve 60 milhões de votos. É voto muito. É força muita. Nunca dantes, como disse Camões; nunca antes, como ele diz: 60 milhões. Mas aqui há mais votos. Eu já somei: aqui dá mais de 80 milhões de votos. Atentai bem para este raciocínio: aqui há mais votos; somos mais de 80 milhões de votos, somos filhos também do povo, do voto e da democracia. Mas isso só foi possível mostrar ao Brasil quando nasceu o Diap. Aí, aqui, fez renascer aquele movimento que tirou o primeiro... E se viu a força, sentiu-se. Mas por que não antes? Porque o Diap trouxe o povo. O Diap trouxe Rui Barbosa.

Rui Barbosa, ô, Cristovam – o Cristovam já está pensando em ir para a Unesco –, disse que a primazia é do trabalho e do trabalhador. Ele veio antes, ele fez as riquezas. A ele, o respeito, a dedicação, a primazia. O Diap é o trabalho, é o trabalhador. Mais do que isso, mais do que o trabalho e o trabalhador disperso: é o trabalhador com a inspiração bíblica.

Todo mundo sabe aquela passagem de um filho que quis se desgarrar. Não faça isso, meu filho. Aí, ele buscou os feixes de lenha, um sábio rei, e aos dois disse: “Quebrem”.

O Diap é a união do trabalhador conosco, que representamos. O Diap que deu força àqueles homens, ao Tancredo, de nascer aqui e se imolar pela democracia. Por que não antes? Só depois do Diap. Então, é esse o conceito.

Lá longe, no longínquo Piauí, médico na Santa Casa, chamado, eu fui. E Diap é um nome de moral, é um nome de decência, é um nome que une trabalho, que une os trabalhadores a esta Casa. E continuo na minha crença de que nós somos a pilastra mais importante desta democracia.

Com a palavra, o nosso Romeu Tuma, que também já foi Executivo, e isso é muito oportuno, porque ele foi o Cirineu do Presidente Sarney no tumultuoso período de transição democrática, nascido quando o Diap casou com o Parlamento brasileiro. Com a palavra, Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP)** – Senador Mão Santa, como eu sou o seu vice na chapa que V. Ex<sup>a</sup> inaugurou, eu gostaria de aproveitar a palavra sábia de V. Ex<sup>a</sup>, citando a Bíblia e aqueles que nos conduziram ao Cristianismo, porque não estou inscrito para falar em nome do Partido. Cumprimento o Senador Paim, que é um grande visionário, que sabe das coisas e que propôs esta realização tão importante do 25º aniversário, que são bodas de prata, do Diap. Conheço um pouco a história do sindicalismo brasileiro em períodos difíceis. Vi quando começaram alguns sindicatos a se unirem para reivindicações próprias em São Paulo. Vidraceiros, padeiros, laticínios e tantos outros sindicatos começaram uma luta organizada para suas reivindicações não caírem no vazio, em período de repressão ou não. Particpei ativamente de vários segmentos durante a grande greve do ABC. E tinha as primeiras conversas que foram feitas pelo Presidente Lula, ainda Presidente de Sindicato, para ter um aumento efetivo nas reivindicações e nas lutas salariais. Isso teve início quando do então Ministro Delfim Netto. E, para evoluir... Depois, estourou a greve, porque não houve continuidade das conversações. E as grandes centrais sindicais foram nascendo ao longo do tempo e hoje são reconhecidas por decreto governamental. Mas essa luta sindical... O Diap é uma coisa muito importante, apesar de eu nunca ter recebido nenhum voto dele. Eu acho que é muito importante a existência de uma intersindical que tenha uma palavra participativa naquilo que se vai discutir neste plenário ou no da Câmara, para se buscar aquilo que realmente agrade capital e trabalho. Esse confronto entre capital

e trabalho traz uma angústia muito grande. Quando se consegue buscar uma unanimidade de pensamento na busca de reivindicação mais clara... E agora estamos num período difícil, porque se precisa encontrar essa harmonia para evitar qualquer fato que venha prejudicar o trabalhador durante a crise. Nós temos que lutar para que isso não aconteça, para que não haja desemprego, para que não se mexa no salário do trabalhador. Eu acho que ele tem uma importância muito grande. Queria cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e pedir desculpas pela interrupção do seu discurso, mas não poderia deixar de registrar meu pensamento.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> é esse patrimônio da política não de São Paulo, mas do Brasil. Aquela chapa MST, Mão Santa e Tuma, nós vamos inverter. Eu estava falando no Sarney e no Tancredo. O Tancredo foi ao céu, o Sarney ficou. É melhor nós invertermos, porque, se eu ficar, eu posso “tancredar” e eu não sei deixar a Adalgisa aqui neste mundo. Vamos inverter a chapa.

Mas eu queria dizer o seguinte: ele falou em voto.

Paim, eu quero mesmo é aquele voto que eu lhe pedi para a Mesa Diretora. Aquele está certo?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está certo.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Então, está bom.

Esse voto que ele disse, do Diap, quem merece mesmo é o Paim, que tem todos os votos do Diap.

Eu quero dar o meu voto para essas instituições do Brasil – eu citei algumas. O pior é que ele vai ser aberto. Aqui ainda há o negócio de voto secreto. Há essas instituições que eu citei, que fazem o Brasil, que são grandiosas, mas o meu voto hoje é para a instituição mais séria, que fortalece esta pilastra maior da democracia que é o Poder Legislativo. O meu voto, como presente de 25 anos e como um pedido aos céus e a Deus, é para que ele seja secular a iluminar o Brasil, meu voto como a instituição mais séria hoje no País é para o Diap. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Mão Santa. (Palmas.)

Cumprimentando o Senador Mão Santa, quero também registrar a presença conosco do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que fez questão de vir prestigiar esta sessão de homenagem ao Diap.

Uma salva de palmas ao Arnaldo também, que tem nos acompanhado. (Palmas.)

Há oradores inscritos, que podem escolher, Senador Pedro Simon e Senador Mesquita Júnior. Qual dos dois quiser falar primeiro...

O Senador Simon disse que é você, Mesquita. (Pausa.)

Em seguida, o Senador Simon.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam, após os Senadores Pedro Simon e Mesquita Júnior, será V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paim, ele teimou, teimou e disse: “Não vou.”

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A palavra dele sempre é a última.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Em homenagem a essa figura tão querida nossa, vou ser muito breve aqui.

Quero, inicialmente, cumprimentar o nosso querido companheiro Senador Paulo Paim, que preside esta Mesa, e o Sr. José Gabriel, que representa aqui o Presidente do Diap.

Paim, você está do lado de uma pessoa que teve a honra de fazer parte, como suplente, do mandato de um Senador do Distrito Federal, já falecido, uma figura extraordinária, o Senador Ulisses Riedel. (Palmas)

Mais ao seu lado ainda, encontra-se uma figura extraordinária. Com esse eu tenho mais convívio, de parte do Diap, e me permita chamá-lo como todos nós o conhecemos: o Toninho do Diap. É uma referência. Eu conheço o Toninho da minha atividade profissional. Foi lá onde eu conheci o Toninho, Procurador na Fazenda Nacional, e ele, fazendo essa interseção, essa costura que ele sabe fazer melhor do que ninguém entre as categorias.

Enfim, o Senador Mão Santa foi de uma felicidade imensa, mais uma vez. O Senador Mão Santa, com o seu tirocínio aguçado, lembra aqui, e é bom mesmo que a gente repise isso, e coloca o Diap na mesma linha de importância de uma OAB, de uma ABI.

Eu acho que foi a melhor homenagem que o senhor prestou, Senador Mão Santa, ao Diap. Vinte e cinco anos! Quando entidades como o Diap, quando a gente participa de uma sessão como esta, Paim, eu costumo fazer um raciocínio inverso, costumo me questionar, me perguntar: como estaríamos, o que seríamos se não fosse a existência do Diap. Eu gosto de raciocinar sempre nessa linha de conjectura. Como estaríamos? O que seríamos com a inexistência do Diap? Eu digo isso para ressaltar mais uma vez e mais ainda a importância de um órgão que se colocou, em nome das categorias sindicais, dos trabalhadores brasileiros, no papel de observador privilegiado do funcionamento do

Poder Legislativo, do funcionamento do Congresso Nacional em particular.

Resgatando algo que disse o Senador Alvaro Dias: acompanhando o trabalho do Diap, nos damos conta de que devemos manter viva a esperança, devemos manter acessa a chama da esperança num Congresso Nacional soberano, altivo. Quando me dirigia para cá, ouvia o discurso do Senador Paim.

Creio que o trabalho que faz o Diap, isento, é um trabalho que sistematiza, organiza, registra aquilo que brota do nosso trabalho no Congresso Nacional, Paim, e em outras casas legislativas do País. É um trabalho muito importante, Senador Ulisses Riedel, e faz com que a gente de fato precise voltar a todo instante a se comenetrar da necessidade de valorizarmos o Poder Legislativo, escoimarmos as atuações individuais inadequadas, improdutivas, que é natural que existam numa instituição como esta, num Poder como este, mas exaltarmos e nos agarrarmos com a necessidade de valorizarmos o nosso Poder.

Aqui neste Congresso Nacional, eu sou daqueles que, por vezes, e na última sexta-feira eu fiz uma crítica pesada ao Poder Legislativo, ao Congresso Nacional em particular, que muitas das vezes abdica da sua competência, da sua destinação constitucional como Poder e, por vezes, se torna uma instituição menor, uma instituição pequena quando se apequena, quando se mostra para a Nação brasileira quase como um escritório do Palácio do Planalto, quase como um cartório em que a nossa função aqui seja apenas carimbar o que é solicitado, às vezes o que é imposto ao Congresso Nacional.

E a atuação do Diap, destacando o papel do Congresso Nacional, do Poder Legislativo, individualmente de parlamentares que dedicam, como o Senador Paulo Paim, a sua vida pública inteira à causa dos trabalhadores brasileiros, à causa das pessoas que, por se encontrarem – o Senador Buarque não gosta dessa expressão – na inatividade, têm inclusive dificuldade de se colocar, como os aposentados, como os velhinhos, como chama o Senador Mão Santa, enfim, destacando a atuação desses parlamentares. Assim, o Diap, na verdade, está valorizando, em nome dos trabalhadores brasileiros, em nome da sociedade brasileira, cada vez mais, o Poder Legislativo.

Registro o fato de que, em que pesem nossas vicissitudes, em que pesem as nossas deficiências, em que pesem as nossas fraquezas como Instituição, nós devemos, a todo o instante, lutar pelo resgate da dignidade do Congresso Nacional, do Poder Legislativo, porque eu não vejo outro caminho, Toninho. Numa propalada democracia como a nossa, eu não vejo outro caminho senão sustentar esta caminhada democrática

ca num Poder Legislativo forte, altaneiro, soberano, independente.

Então, eu queria simplesmente me solidarizar e parabenizar os Senadores, a partir do Senador Paim, pela iniciativa desta homenagem, que é justíssima, Paim. É uma homenagem justíssima. Eu acho que, além de uma homenagem, é uma oportunidade que temos de registrar a existência, o papel dessa entidade – talvez a população brasileira nem se dê conta, nem se aperceba –, da importância que tem o Diap para a sociedade brasileira, para os trabalhadores brasileiros. Como eu disse, ele sistematiza, ele organiza, ele registra, ele expõe, com uma visão privilegiada, a atuação do nosso Poder aos trabalhadores, aos sindicatos espalhados por todo este País. E é uma visão privilegiada.

Senador Paim, que preside nossa sessão, sei que há muita gente do Diap aqui, diretores, técnicos, quero em nome de vocês todos, com vocês todos, registrar esta data importante, 25 anos de militância, de trabalho, de dedicação. Queria me associar a todos vocês nesta homenagem que é justa, devida, a este organismo que reputo como um dos organismos, como disse o Senador Mão Santa, da importância de uma OAB, da importância de uma ABI, para o Congresso Nacional, para a sociedade brasileira, para todos nós.

Parabéns ao Diap. O Paim pediu um abraço. Sou eu quem vai dar um abraço aos companheiros do Diap, que representam a entidade nessa nossa mesa diretora.

Obrigado a todos pela paciência de terem me ouvido.

Falei pouquinho para permitir que a gente possa ouvir, com a maior atenção, o Senador Pedro Simon, a seguir. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Eu queria registrar, rapidamente, que estão conosco aqui: FST (Fórum Sindical dos Trabalhadores), Anfip, Sinait, Sindjus-DF, Sindaf, Contec, CUT, Nova Central Sindical, CNTC e CNTI. Se eu esqueci alguma entidade, passem o nome aqui para a Mesa.

Com satisfação, chamamos, para fazer uso da palavra, o Senador Pedro Simon. Em seguida, falará o Senador Cristovam.

Senador Simon, com muito orgulho, a palavra é sua neste momento.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. José Gabriel Teixeira dos Santos, Vice-Presidente, representando o Presidente do Diap; Sr. Antônio Queiroz, Diretor do Diap; Sr. Ulisses Riedel de Resende, Diretor-Técnico do Diap; Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Paim, autor da iniciativa de realização desta sessão, é

um líder dos trabalhadores, campeão de prêmios do Diap e de todas as outras organizações neste Congresso Nacional...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Só perco para V. Ex<sup>a</sup>, com certeza absoluta.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – ... e, com

muita honra, preside esta sessão.

O Senado realiza, hoje, sessão solene para comemorar uma data da maior importância tanto para os trabalhadores quanto para o Brasil e para este Parlamento. Estamos aqui para saudar os 25 anos de atividade do Diap (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar).

Como diz o Mão Santa, assim como a OAB é uma entidade que está acima da própria entidade de advogados, e é uma entidade nacional, o Diap é uma entidade que não é CUT, não é Central de Trabalhadores, mas é uma entidade superior que representa o pensamento, o sentimento e a vida dos trabalhadores do Brasil todos os dias, integrada com toda a sociedade.

Trata-se de uma entidade que ocupa um papel destacado no cenário brasileiro. Esse seu trabalho ligado ao Parlamento tem sido extremamente profícuo no processo de redemocratização do Brasil, de modo especial no que se refere aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

Naquela ocasião, como sabemos todos, houve um grande avanço nos pleitos dos trabalhadores. Mal saído da ditadura, o País tinha a obrigação moral de ressarcir os trabalhadores pelas perdas que haviam sofrido em mais de 20 anos de ditadura e autoritarismo.

Cumprimento o meu amigo Paulo Paim, que solicitou esta sessão de homenagem. Político voltado para tudo que diz respeito aos trabalhadores, o Senador Paim quis, com esta sessão, elogiar o trabalho louvável que vem sendo desenvolvido por essa entidade que assessora a classe trabalhadora no que se refere às atividades com o Congresso, com a sociedade e com a legislação brasileira.

Antes de mais nada, quero elogiar a publicação do Diap que aponta todos os anos os parlamentares mais destacados.

Eu sou um parlamentar muito criticado, porque acham que eu sou uma espécie de ovelha má que aponta os erros, que diz as coisas que estão erradas, e que vive comprando, exigindo a sua modificação. Exijo a folha limpa; exijo que o Brasil deixe de ser o País da impunidade, onde só ladrão de galinha vai para a cadeia; não aceito e sou contra o foro privilegiado, onde uma elite vai lá e de lá não sai. Por isso, tenho autoridade para dizer: eu acho um trabalho louvável esse do Diap, porque o que a maioria da sociedade, da imprensa, da academia faz é simplesmente criticar

o Poder Legislativo. E eu entendo. Embora tenham razões, porque aqui nós erramos muito, a verdade é que há um grande número de parlamentares que praticam a verdadeira política. Quero agradecer, enfaticamente, ao Diap por esse trabalho fundamental para a valorização da vida pública.

O Senador Paulo Paim é um exemplo clássico: figura em todas as listas, figura em todos os debates, está em todo noticiário; é trabalhador, é aposentado, é classe pobre, é humilde, é alguém que está à espera de que se lhe faça justiça, lá está o Senador Paulo Paim. E esse seu trabalho tem o respeito da sociedade brasileira.

O Diap surgiu, em 1983, com o objetivo de atuar junto aos Poderes da República, em especial ao Congresso Nacional e, excepcionalmente, junto às Assembléias Legislativas e Câmaras de Vereadores, no sentido da transformação em normas legais das reivindicações majoritárias da classe trabalhadora.

Para termos uma idéia da aceitação dessa proposta, basta citar que hoje o Diap é constituído por cerca de 900 entidades sindicais de trabalhadores, congregando centrais, confederações, sindicatos e associações distribuídas em todos os Estados e Territórios do País.

Nesta ocasião, obrigatoriamente, temos que lembrar que esse grande instrumento dos trabalhadores foi idealizado pelo advogado trabalhista Ulisses Riedel de Resende, atual Diretor-Técnico da entidade.

Entidade essencialmente democrática, o Diap tem seu comando político-sindical exercido pelas entidades filiadas, que constituem a Assembléia Geral e se reúnem periodicamente na forma estatutária. A sua Diretoria, por igual, é constituída de dirigentes sindicais.

Quero ressaltar que as decisões internas do Diap são tomadas de forma democrática, suprapartidária e calcada em conhecimento técnico. O Departamento atua com ênfase nas matérias que tenham obtido consenso no movimento sindical, representando o pensamento majoritário.

O Diap é conhecido nacionalmente graças a um excelente trabalho de divulgação. A grande imprensa do Brasil é pautada pelo Diap. Parlamentares e entidades que queiram subsídios sobre os projetos, as votações e o comportamento dos Partidos e de Parlamentares podem recorrer ao Departamento que serão bem atendidos.

Igualmente importante é o livro **Quem é Quem**, editado desde 1986, que registra como foi a atuação e a votação dos Parlamentares em relação a matérias de interesse dos trabalhadores. A sociedade acompanha. Cada um vota como quer, mas responde pelo



seu voto, e a sociedade toma conhecimento do que está acontecendo.

Tivemos o livro **Quem foi Quem na Constituinte**, em 1988. Tivemos depois **Quem é Quem na Câmara Distrital**, em 1991.

A seguir, veio **A Cabeça do Congresso – Quem é Quem na Revisão Constitucional**, em 1993.

Um ano depois, foi apresentada a série anual “*Os Cabeças*” do Congresso Nacional, sobre os parlamentares mais destacados.

Sr. Presidente, ao concluir este pronunciamento, quero destacar algo que me parece muito importante. O Diap não exerce qualquer tipo de “patrulhamento ideológico”. Em vez disso, assume postura de profundo respeito diante de todos, diante dos posicionamentos de cada parlamentar. No entanto, cumpre rigorosamente seu dever de informar os sindicatos, de informar os trabalhadores e a sociedade sobre os projetos em curso no Congresso Nacional, sobre sua tramitação e quem votou em quem.

Do mesmo modo, o Departamento oferece elementos sobre a atuação parlamentar, contribuindo para a transparência, de modo que o cidadão tenha como verificar se há coerência entre o discurso eleitoral e a prática legislativa de um determinado parlamentar, e isso é muito importante.

A TV Senado tem mudado muito a realidade brasileira: agora não tem mais aquela história de o cidadão votar lá de um jeito e aqui votar de outro. A TV Senado influenciou de tal maneira, que um parlamentar do Nordeste me contava que teve de se explicar para a sua gente porque desembarca no Nordeste e, na mesma hora, tira o casaco, fica em mangas de camisa e sai, às vezes, de chinelo, às vezes de bermuda, porque o calor é realmente grande. De repente, aparece na TV Senado e todo mundo o vê de gravata, engravado, enfatotado. E dizem então: “Não, mas ele não é o mesmo. Lá no Senado, ele é diferente. Lá é um e hoje ele aqui é outro.” Teve que explicar que não. Em primeiro lugar, porque aqui temos ar condicionado. Em segundo lugar, porque o Regimento exige o terno e a gravata. Hoje, o que tu falas aqui, a sociedade acompanha, graças a Deus.

Por isso, o Diap oferece elementos sobre a atuação parlamentar, contribuindo para a transparência, de modo que o cidadão tenha como verificar, repito, se há coerência entre o discurso eleitoral e a prática de um determinado parlamentar.

Talvez nós votemos aqui hoje um projeto em torno do qual há muitas interrogações. O Tribunal Eleitoral, na minha opinião de maneira equivocada, diminuiu um sem-número de vagas nas Câmaras de Vereadores do Brasil inteiro. E ficou um fato. Há municípios de cem

mil habitantes cuja Câmara de Vereadores tem doze vereadores; outros, com vinte mil habitantes, têm também doze vereadores. Então, agora nós vamos votar um projeto que veio da Câmara Federal cujo objetivo é regularizar essa matéria.

Não agiu bem a Justiça Eleitoral, porque, em primeiro lugar, não lhes cabe essa decisão; em segundo lugar, porque eles deixaram uma situação abrupta de interrogação. Depois, não é boa a nossa decisão. O melhor não é votar como vamos votar, no sentido de reafirmar as vagas. A melhor maneira seria fazer uma revisão, um estudo completo, uma reavaliação antes de fazermos uma nova classificação do número de vereadores.

Mas a questão aqui é essa agora. Hoje nós vamos votar: ou aumenta em sete mil o número de vereadores do Brasil ou se cumpre a decisão do Tribunal e não se aumenta.

De um lado estão os vereadores, alucinados, cobrando que votemos a favor; de outro lado, está a grande imprensa dizendo que é ridículo, que nós não devemos votar a favor do aumento do número de vereadores. Nós vamos ter que tomar uma decisão.

Antigamente, ninguém ficava sabendo como essa decisão era tomada. Íamos lá e falávamos uma coisa, vínhamos aqui e falávamos outra. Agora não. Agora a sessão vai ser transmitida, vai ser repetida de noite e todo mundo vai acompanhá-la. Eu vou ter que dizer como voto e assumir responsabilidade sobre a maneira como vou votar. Isso é importante, e o Diap há muito tempo vem fazendo isso.

Na minha opinião, o Diap exerce uma muito saudável pressão democrática, que contribui para a melhoria e o aperfeiçoamento das nossas instituições.

Credibilidade, justiça, engajamento e competência são qualidades que marcam a existência dos 25 anos do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. Essa é uma história de luta que orgulha os trabalhadores brasileiros. Não creio que exista entidade semelhante em muitos países por aí fora.

Eu saúdo os dirigentes e os trabalhadores do Diap. Continuem com esse trabalho extraordinário que é motivo de orgulho para o Brasil e para os trabalhadores!

Reparem V. Ex<sup>as</sup> que, em outros relacionamentos – o PMDB com a CUT; o PMDB com outras entidades –, lá pelas tantas surge confusão.

Lá pelas tantas, questiona-se o que é, o que não é, se há dinheiro público, se não há dinheiro público, onde é que ele é líder sindical, onde é que ele é Deputado. Há muita confusão. No Diap, não há isso, e é um relacionamento delicado. O Diap, daqui a pouco, diz quem é e quem não é. Lá pelas tantas, coloca alguém nessa

lista, e essa lista pode significar até uma reeleição. No entanto, não se ouve falar, nunca se ouviu falar que o cidadão Paim é o primeiro sempre, porque ele é isso, porque ele é aquilo. Apenas o Diap reproduz aquilo que a gente sabe: que ele é o primeiro aqui.

Manter, durante 25 anos, essa posição, essa isenção, essa seriedade e esse recíproco respeito não é fácil! É algo que você não vê por aí fora em muitas outras entidades, até entidades importantes, até em grandes entidades. Lá pelas tantas, aparece: "Ah, pois é, são entidades caritativas, não sei o quê. Não cumpriram, estão sendo processadas, mas vamos fazer uma anistia e deixar que recebam verbas parlamentares de novo". Está certo, é entidade católica, é entidade religiosa, é uma grande entidade, mas cometeu o delito. Vamos primeiro esclarecer o delito para depois permitir que recebam de novo. Em qualquer lugar você encontra isso. Vinte e cinco anos desse relacionamento de respeito recíproco! Para o Brasil, isso é muito raro e é muito importante.

Felicito meus irmãos do Diap. Felicito-os do fundo do coração. Vejo e reconheço que a atividade de trabalhadores do Brasil é uma atividade que se vai aprofundando.

Ela, no seu passado, enfrentou dificuldades, vamos reconhecer. Não tivemos, no Brasil, as grandes lutas que houve nos Estados Unidos por exemplo, onde o dia 1º de maio relembra a luta que, em Chicago, os trabalhadores travaram para ter os seus direitos, para obter os seus direitos. No Brasil, o Dr. Getúlio Vargas, Presidente absoluto, sem Congresso e sem nada, baixou as leis sociais, e elas entraram em vigor sem mais e sem menos. No Brasil, as coisas foram feitas muito de cima para baixo. Por isso, o povo brasileiro muitas vezes não entende que sua luta é necessária para conseguirmos as grandes transformações.

O Diap faz esse trabalho. Não é rápido, não é radical, não é da noite para o dia, não tem as manchetes espetaculares, mas cumpre a sua missão de educar e conscientizar. Eu me orgulho muito de poder estar aqui homenageando uma entidade como o Diap, eu me orgulho muito de ver o trabalho dela ao longo desses vinte e cinco anos. Que o seu exemplo seja seguido, que outras entidades possam repeti-lo e que possamos homenageá-la em nome da Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas).

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Registro com satisfação a presença da Confederação

Brasileira de Aposentados e Pensionistas, aqui representada pelo Secretário de Imprensa e Divulgação, Antônio Santo Graff. A Sindireceita também está presente. Registramos com satisfação essas presenças.

Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Heráclito Fortes. V. Exª vai fazer uso da palavra? (Pausa.)

Então, o Senador Cristovam Buarque, do PDT, com a palavra.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para ver como o Diap é importante. Se não fosse o Diap presente, eu teria ficado para trás, em relação ao Heráclito. É a fiscalização do Diap e, obviamente, a gentileza também do Heráclito Fortes.

Todos falaram aqui sobre diversos aspectos do Diap. Eu quero falar, Ulisses, sobre um aspecto que se manifesta de três formas, através do Diap. Essa forma, essa coisa, essa diferença chama-se pioneirismo.

Já falaram do Diap como instituição fiscalizadora, do Diap como instituição promotora da democracia, do Diap como instituição defensora dos interesses dos trabalhadores. Quero falar do lado pioneiro, três pioneirismos.

Primeiro, o pioneirismo das organizações não-governamentais. Há 25 anos, essa era uma expressão que precisava ser traduzida quando a gente via as três letras juntas. Estávamos acostumados a instituições públicas e privadas, não sabíamos o que era esta coisa chamada instituição não-governamental.

O Diap surge nesse momento, junto com outras entidades, como o Inesc, que surgiu mais ou menos pouco depois, aqui no Distrito Federal, e com um papel mais para a atividade social do que para a atividade política, mas, em alguns momentos, com atividades conjuntas.

Esse pioneirismo mostrou-se uma vanguarda, no sentido não apenas de estar na frente, mas de trazer outras entidades, outras pessoas para o mesmo mundo. Hoje, são milhares de ONGs, que se transformaram em um pólo importante do poder, que, hoje, nas democracias, não se dá mais apenas nos chamados Três Poderes, nem mesmo nos quatro, colocando a mídia. São cinco, colocando as ONGs. O Diap está na história das organizações não-governamentais, pelo menos no que se refere ao Brasil.

O segundo pioneirismo é o lado de fiscalizar os Poderes. Isso era raro também. Os Poderes tinham uma autonomia neste País que beirava o poder autoritário só que compartilhado por três, não apenas pelos fardados, como foi no caso da ditadura militar. O Diap surge como uma instituição que fiscaliza o Congresso, que fiscaliza, sim, os demais Poderes tradicionais. Por

isso, é um pioneirismo. Hoje, existem muitas entidades que cumprem esse papel. Há diversas entidades que estão de olho no Congresso, de olho no Poder Executivo, de olho nos gastos públicos. O Diap talvez tenha sido a primeira instituição voltada para exercer, meu caro Toninho, uma fiscalização sobre os Poderes da República. E o quarto pioneirismo, que creio ainda não estamos percebendo como algo comum, que ainda é algo restrito ao caso do Diap e outras entidades, é o pioneirismo em relação a uma nova forma de democracia mais participativa.

Muitos acham que o Congresso ficou obsoleto. Não porque não tenha computadores, está cheio de computadores. Não por razões técnicas, mas porque, de repente, nós estamos imprensados entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário. E alguns ficam aqui perplexos, reclamando e chorando. Mas, na verdade, há uma razão para isso. É que a forma como se deu a democratização social, e não apenas política, a forma como se deu a democratização das ONGs, dos meios de comunicação, dos *blogs*, dos *sites*, tudo isso obriga o Congresso a redefinir a sua forma e o seu papel.

Eu quero dizer aqui, de público, que devo um pouco essa reflexão, sentado numa das cadeiras aqui da frente, ao Senador José Sarney. Quando, uma vez, conversando com ele, perguntei de onde vinha essa situação tão incômoda que nós temos, ele me levantou a hipótese de que, talvez, com o avanço dos meios de comunicação que fazem com que não se precise quase que de intermediário hoje para se falar, nem do intermediário mídia, nem do intermediário político, o Congresso tinha de ter-se redefinido.

Ao mesmo tempo, tudo o que a gente fala aqui na mesma hora repercute e chegam de volta críticas ou apoios. Além disso, a cada lei que surge aqui são dezenas, centenas, milhares de *e-mails* a favor ou contra, de forma imediata, sem precisar fazer comícios, sem precisar fazer pesquisas. Essa nova democracia ainda está surgindo, porque eu não acredito que ela será uma democracia totalmente direta, prescindindo das Casas Legislativas. Não acredito! Porque, se for totalmente direta, a força de cada indivíduo, pensando apenas no curto prazo, vai impedir o filtro que olha o longo prazo histórico, que é o papel desta Casa. Entretanto, quando isso acontecer, nós teremos dado um passo adiante e eu espero, sem dar passos atrás, do ponto de vista do interesse coletivo.

E o Diap já é parte deste novo tempo por uma razão especialmente: o Diap faz com que os políticos não tenham de esperar quatro anos para serem julgados. Nós somos julgados, sim, não só a cada quatro anos pelos eleitores, mas a cada ano pelo indicador que o Diap divulga e que tanto preocupa a nós, polí-

ticos, se vai ser com uma boa nota ou com uma nota ruim. Mais do que isso, não apenas a cada ano, mas a cada instante, pelo simples fato de existir, o Diap faz com que nós nos sintamos fiscalizados, alguém está de olho na gente: como é que a gente vota, o que é que a gente fala e de que lado a gente está.

Eu quero dizer que tenho um grande orgulho de estar aqui em Brasília quando o Diap começou, de ser amigo do Ulisses desde antes do Diap e continuar com a amizade crescente. E dizer a você e a todos que fazem o Diap que há outra razão importante para vocês existirem na política: é que os partidos ficaram tão parecidos todos eles, que, às vezes, a gente não sabe de que partido ou sigla a gente é. Mas, apesar de os partidos e siglas serem tão parecidos, como disse um dia desses Fernando Lyra, meu grande amigo, “os partidos são iguais, mas continua existindo o lado de lá e o lado de cá”. E eu quero sempre estar do lado do Diap, não importa a sigla partidária que um ou outro aqui tenha, porque é um corte não por sigla, não pela eleição, não jurídico, mas um corte de postura e de idéias. Eu quero que o meu Partido seja Diap.

Obrigado, Ulisses, pela sua obra, entre outras tantas, mas por esta chamada Diap. Parabéns a você e a todos os que fazem essa instituição que tanto orgulha os brasileiros, especialmente a nós, brasileiros. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, próximo orador inscrito.

V. Ex<sup>a</sup> deseja falar, Senador Heráclito? (Pausa.)

Então, antes do Senador Suplicy, falará o Senador Heráclito Fortes. Imaginei que S. Ex<sup>a</sup> tivesse desistido, porque foi chamado pela ordem de inscrição e abriu mão, mas agora tem a palavra.

Aproveito para solicitar aos Srs. Senadores que, se possível, abreviem seus pronunciamentos, pois hoje temos uma longa pauta para deliberação na Ordem do Dia.

Com a palavra, o Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, abreviarei, não me dirigindo especificamente à Mesa, mas, de um modo geral, à família que faz o Diap, que hoje comemora 25 anos.

Vejam os senhores o preço que se paga pela gentileza: eu invertei minha posição com o Cristovam. Ele falou na minha frente e tomou o meu discurso. A culpa é minha.

O meu tema e o meu ponto eram exatamente o Diap como exemplo de ONG, eu que presido uma Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga atividades das ONGs no Brasil. Seria bom que as ONGs

no Brasil seguissem exatamente a transparência que o Diap segue, porque aí, meu caro Cristovam, talvez não houvesse necessidade sequer de CPIs porque o objetivo dessa que foi proposta, e o Presidente Alvaro Dias é uma das figuras de proa, é exatamente separar o joio do trigo. Evitar que no Brasil as ONGs de péssima qualidade e de objetivo duvidoso prejudiquem aquelas que realmente ocupam essa fantástica opção que temos hoje de fortalecimento do terceiro setor.

Meu caro Presidente, quero crer que, para cada um dos que falaram e que me antecederam, havia uma certa dificuldade de se falar nesta sessão, por um motivo muito simples: somos julgados diuturnamente aqui pelo Diap pelas nossas atividades, atividades de tribuna, atividades de bastidor, atividades de articulação. Sabe muito bem o Paulo Paim o que é isso.

É evidente que estamos falando para um colégio eleitoral. Nós estamos falando exatamente para quem julga a atividade parlamentar. Daí porque, atendendo a um apelo de V. Ex<sup>a</sup>, eu não quero me alongar. Quero apenas marcar minha digital nesta sessão e dizer que espero, com toda a certeza, comemorar os cinqüenta anos do Diap nesta mesma sala e ele continuando a ser um exemplo de boa ONG para o Brasil.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Meus cumprimentos ao Senador Heráclito Fortes pela síntese e o agradecimento pela compreensão.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, que vai seguir o exemplo do Senador Heráclito Fortes e demonstrar toda a sua capacidade de síntese.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente Alvaro Dias, quero cumprimentar o Senador Paulo Paim pela iniciativa de homenagear os 25 anos do Diap; o companheiro Ulisses Riedel, fundador do Diap e Diretor-Técnico também; o Sr. José Gabriel Teixeira dos Santos, Vice-Presidente, que representa o Presidente do Diap; o Sr. Celso Napolitano; o Sr. Antonio Queiroz, Diretor do Diap; o Sr. Epaminondas Lino de Jesus, Superintendente do Diap do Distrito Federal; membros do Conselho Diretor e Fiscal do Diap, da Associação Nacional dos Servidores da Previdência, funcionários e todos aqueles que têm contribuído como filiados do Diap, quero enaltecer o extraordinário trabalho que têm realizado.

Os Senadores Paulo Paim, Pedro Simon, Cristovam Buarque, Heráclito Fortes, dentre outros, já colocaram, aqui, muito bem a história do Diap, e eu não preciso repeti-la. Apenas quero dizer da importância da interação de vocês como uma voz que nos ajudam a caminhar na direção mais correta.

Tenho tido a honra de ser escolhido desde a primeira vez da publicação de “Os Cabeças do Congresso Nacional”. Felizmente sempre tenho estado presente na escolha voluntária de vocês. Nunca me consultaram antes de como é que alguém estaria, ou eu próprio estaria, e felizmente tenho estado.

Gostaria de lhes formular um convite. Sobre esse convite, outro dia conversei com o presidente do Diap. Mas, agora, quero formulá-lo exatamente nesta sessão. Ainda ontem, escrevi uma carta-convite, pela direção da Rede Mundial da Renda Básica, ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, para que Sua Excelência faça a palestra inaugural do XIII Congresso Internacional da Basic Income Earth Network, que será realizado nos dias 1º e 2 de julho de 2010. É um convite que faço ao Presidente e à direção do Diap com um ano e meio de antecedência.

Estaremos ali pensando em como é que estamos avançando a proposta da renda básica, que, espero, até 2010 comece a se tornar uma realidade. E como tantos diretores do Diap têm compreendido essa proposta, inclusive acredito que esteja aqui entre os cabeças do Congresso Nacional exatamente por defenderem o direito inalienável de todos partilharem da riqueza da nação através de uma renda, não importa sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou mesmo socioeconômica, eu gostaria de passar de lhe às mãos a cópia da carta que eu enviei ontem ao Presidente Lula porque é também um convite do Diap.

Eu aqui ressalto que são mais de quinze instituições, inclusive o Diap, o Dieese, a Faculdade de Economia e Administração da USP, a FGV, a Universidade Federal do Rio de Janeiro, o IBGE, o Ipea, a Retivitas. Mais de dez universidades colaborarão para o sucesso desse evento, que tem como um de seus maiores entusiastas o Prêmio Nobel da Paz Desmond Tutu, que, na África do Sul, Namíbia e em muitos países da África, tem conclamado a se instituir...

Ainda hoje estive em Cabo Frio falando para mais de 400 pessoas que todas estudam as transferências de renda e ali expus que seja em Cabo Frio, seja no Rio de Janeiro, seja em São Paulo, seja em Santo Antonio do Pinhal, seja no menor município brasileiro, Bora, seja no maior município brasileiro em São Paulo ou no Rio de Janeiro, com 6,3 milhões, todos podem se tornar exemplos da transição do Programa Bolsa Família para o Renda Básica de Cidadania. Se o Programa de Renda Mínima, associado à educação, iniciou-se o Bolsa Escola, com Cristovam Buarque, com Magalhães Teixeira, em nível local é perfeitamente possível se fazer a transição do Bolsa Família para o Renda Básica de Cidadania.

Eu gostaria de conclamá-los ao Diap para se envolver nessa batalha. Portanto, esse é o convite que, com muita alegria, eu lhes faço. Parabéns ao Diap pelos 25 anos de vida! Que tenha longa vida!

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Suplicy, que também demonstrou a sua capacidade de síntese.

Com a palavra o Senador Inácio Arruda.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não sei se vou ter a mesma capacidade do Senador Suplicy de fazer a síntese em tão pouco tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Espero manter os prognósticos.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE)

– Mas eu quero cumprimentar o Senador Paulo Paim por esta grande iniciativa, a homenagem ao Diap, ao Antônio Queiroz, Diretor; ao Ulisses Riedel, Diretor Técnico do Diap, ao José Gabriel Teixeira dos Santos, que participam da Mesa dos trabalhos, acompanhando o Presidente Alvaro Dias nesta sessão que marca os 25 anos de existência do Diap.

Considero daqueles instrumentos de aferição das posições que cada um adota de forma descortinada, transparente, no Congresso Nacional. O Diap nunca distorceu uma posição de nenhum Parlamentar na sua história. O Diap abraçou causas também muito significativas, porque o Diap não era só a aferição da atuação de cada Parlamentar. O Diap era o apoio, o Diap era a assessoria concreta para o movimento sindical, de forma indistinta para todas as correntes. Todos que buscaram o Diap foram bem recebidos e tinham ali uma instituição que contribuía para a compreensão das batalhas políticas que se travavam em torno de questões chaves dos trabalhadores. Este era o grande filão que marcou a atuação do Diap, como examinar as posições em relação a causas ligadas diretamente ao interesse dos trabalhadores dentro de uma visão que examinava não só o sindical, mas também as circunstâncias da política, como se dava na política aquela decisão e aquela posição. E, dado o voto nu e cru, como é que se votou, as pessoas lá fora podiam formar a sua opinião. Se aquela posição era a mais correta ou não era a mais correta.

O Diap foi esse grande instrumento que se consagrou na Constituição. Na melhor Constituição de todos os tempos da história brasileira.

Meu caro vice-Líder, talvez, dos que estão na Mesa, o que foi mais aperreado até agora foi você; e os outros estão seguindo carreira, digamos assim. Ninguém os deixa em paz, tantos são os compromissos que

eles têm de assumir. É uma espécie de voluntariado, no Diap, porque o conjunto de atividades é tão grande que não há como se pensar, um dia, em remunerá-las. Se fôssemos remunerá-las, todos sairiam milionários, pela contribuição que dão ao desenvolvimento social no mundo do trabalho em nosso País.

Mas, ontem, uma homenagem do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará destacou uma figura excepcional que é o Paulo Bonavides, professor, constitucionalista, uma pessoa respeitadíssima no Brasil e fora do nosso País. Ao falar em nome dos homenageados, ele destacou que esta é a melhor Constituição de todos os tempos da história brasileira, porque manteve a institucionalidade, o processo democrático; ampliou o processo de democracia no nosso País. Os conflitos têm solução dentro da Constituição, têm mecanismo. Muitos dizem que não dá para governar, é muito difícil. Mas essa é a Constituição que garantiu maior estabilidade política ao nosso País. E, quando há estabilidade política, estabelece-se a democracia. Estando estabelecida a democracia, o meu Partido pode falar; o Partido Comunista do Brasil, que tirou nota dez na Constituição. A Bancada inteira. Claro que a Bancada era tão pequenininha, mas, se fosse maior, tenho certeza de que a nota seria a mesma àquela época.

Então, o Diap é um filho consagrado pela Constituição brasileira. A Constituição já alcançou os 20 anos. O Diap estava mais à frente, mas foi consagrado ali na Constituição, ao alinhar quais eram as questões chaves do mundo do trabalho e da Nação, da soberania, quais eram os votos que garantiam os direitos dos trabalhadores, as garantias individuais, a soberania da Nação, a perspectiva de desenvolvimento do nosso País. Essas questões basearam o posicionamento do Diap para aferir como cada um atuava naquela grande batalha do povo brasileiro, a Constituição de 1988, meu caro Senador Paulo Paim. E foi tão democrática que, ao consagrar... Lembro bem que eu não tinha mandato nem de Vereador, nem de Deputado, nem de Deputado Federal, mas vim ao Congresso Nacional, no caso, lá na Câmara, onde se realizavam as sessões, para defender emendas populares que foram consagradas no texto final, no capítulo de Política Urbana da Constituição brasileira que, pela primeira vez, abrigou um capítulo de política urbana.

Nós defendemos outra posição, em nome da Confederação Nacional das Associações de Moradores, relativa à auditoria da dívida externa brasileira, que era uma exigência que vinha desde há muito tempo nas bandeiras que se pregavam pelo Brasil afora, de suspensão do pagamento da dívida, não ao pagamento da dívida e, ao final, pelo menos auditoria dessa dívida que terminou também na Constituição

brasileira. Está lá, nas Disposições Transitórias da nossa Constituição.

O Diap é um filho extraordinário daquele momento da vida política do Brasil que se firmou sempre. Vejam os nossos pronunciamentos de todas as correntes políticas do Senado Federal, todas. Vejam o grau de respeitabilidade do Diap, a inquestionável publicação do Diap, que todos olham e dizem: “É como você atuou. Não há o que esconder”. O Diap põe ali cristalinamente o que você foi no Congresso Nacional.

Tenho a impressão de que a homenagem que ora realizamos é de grande justiça, fortalece essa instituição, estabelece um grau de relações ainda mais forte com uma das Casas mais importantes da República, do Poder republicano, que é o Congresso Nacional. Nós o queremos sempre bem aberto para todas as opiniões, todas as correntes. Nada de querer restringir o quadro partidário no Brasil que, desde a Constituição, se ampliou. Aqui, no nosso País, vira e mexe, aparece um muito sabido, às vezes um constitucionalista ou um jurista destacado fortíssimo, para dizer que há partidos demais, há opinião demais, que isso enfraquece os Poderes da República. Ao contrário! É bom que haja muitas opiniões, é bom que haja muitas posições, é bom que haja muitos partidos e que queiram que esta Casa esteja sempre aberta, porque, quando havia poucos partidos, o povo não tinha voz, o povo não tinha direito a opinar. E o Diap tem nos ajudado a construir esse processo democrático no Brasil, sem receio e sem medo. Nós temos muitas posições que, às vezes, não podem ser alcançadas pelo Diap, porque uma hora se é Governo, outra, Oposição. E essa opinião pode se alterar. O que não se pode é deixar de falar com o povo do seu País, independentemente do voto que se tenha dado em uma matéria ou outra no curso da sua trajetória política, sem receio, sem medo.

O Diap não causa temor a ninguém. Basta você ter convicção na sua posição: ela vai estar lá. Mas, se você está convicto de que a sua posição é ajustada politicamente para aquele momento, o Diap pode não ter alcançado a natureza política do seu posicionamento. Não importa, ele ajudou a dar transparência maior à sua opinião.

Por isso, meus caros companheiros do Diap, recebam esta homenagem, fruto da iniciativa do Senador Paulo Paim, um desses políticos que têm desfilado sempre nas publicações do Diap, fruto das suas posições, às vezes, da sua teimosia, da sua valentia em defender questões que parecem ser impossíveis de alcançar. Mas é isto que temos que fazer: às vezes, abraçar causas que parecem impossíveis de se alcançar, mas que, pela teimosia e pela convicção política de que há uma justeza naquela posição, elas acabam

por se consagrar também pelo voto dos Senadores e dos Deputados.

Parabéns, Diap! Mais uma vez, uma homenagem que consagra o trabalho que vocês desenvolvem para ajudar o Brasil a compreender o que ocorre no Congresso Nacional. O Diap nunca colocou uma imagem do plenário vazio. O Diap joga com a transparência e com a verdade do que acontece no plenário do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

Parabéns!

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador José Nery, próximo orador inscrito.

Em seguida, o Senador Marcelo Crivella, e, finalmente, o Senador João Pedro.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Alvaro Dias, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, quero saudar todas as entidades sindicais aqui presentes, sindicatos, federações e confederações de trabalhadores que integram e apóiam o trabalho do Diap.

Saúdo, especialmente, a Diretoria do Diap, o Sr. Celso Napolitano; o advogado trabalhista e idealizador do Diap, Dr. Ulisses Riedel de Resende; e o Dr. Antônio Queiroz, Coordenador do Diap.

O Diap, fundado em 1983, com o intuito de ser um canal de expressão das mais sentidas necessidades das classes trabalhadoras do nosso País, estruturou-se para atuar junto aos Poderes da República, em especial no Congresso Nacional, no sentido de transformar em normas legais as reivindicações predominantes, majoritárias e consensuais da classe trabalhadora brasileira.

O Diap nasceu para colocar-se a serviço dos trabalhadores e, atualmente, é constituído por cerca de 900 entidades sindicais de trabalhadores, congregando centrais, confederações, sindicatos e associações, distribuídas em todos os Estados da Federação.

O Diap é dirigido pela entidades filiadas que constituem a assembléia geral e se reúnem ordinariamente, de forma estatutária. A sua diretoria é constituída por dirigentes sindicais. Toda a sua atuação está pautada por princípios como: decisões democráticas, sem vinculação partidária, excelência em conhecimento técnico e voltado completamente para atuar como instrumento da classe trabalhadora.

O Diap notabilizou-se, nesse período de 25 anos, por publicações regulares no Boletim Informativo e no jornal do Diap, de subsídios sobre projetos, votações e comportamento de Partidos e Parlamentares no Congresso Nacional.

No quesito monitoramento de Parlamentares tem lançado livros sobre o perfil dos Parlamentares, que alcançou grande credibilidade, como o **Quem é Quem**, com várias edições, bem como **Os Cabeças do Congresso Nacional**.

O Diap, senhoras e senhores, no meu entendimento, é um saudável instrumento de controle externo da atividade parlamentar, porque cada voto dos Srs. Parlamentares, cada projeto, cada emenda constitucional, cada aspecto da atividade legislativa, é acompanhado, avaliado e esse trabalho é informado à classe trabalhadora brasileira, à imprensa, aos organismos vivos que constituem a nossa jovem democracia.

Nesse sentido, considero o trabalho do Diap como o de uma verdadeira instituição republicana, que reúne características fundamentais, como independência, autonomia, democracia, credibilidade e respeitabilidade, que são, a meu ver, ingredientes essenciais que marcam os 25 anos de atuação do Diap, fazendo com que o seu trabalho, seus estudos, suas análises, seus posicionamentos sejam considerados por todos os Partidos e por todos os Parlamentares como algo fundamental na avaliação do trabalho que produzimos nas duas Casas do Congresso Nacional.

O Diap exerce um tipo de pressão moral, política e técnica, colaborando de forma essencial para o aprimoramento das nossas instituições e, sobretudo, para a conquista dos direitos, a afirmação da conquista e ampliação da conquista dos direitos dos trabalhadores do nosso País.

Portanto, ao completar 25 anos...

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador?

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Com satisfação, concedo um aparte ao Líder, Senador Renato Casagrande.

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) – Senador Nery, primeiro quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade do aparte. Cheguei atrasado e não quero me inscrever, porque nós temos que entrar na Ordem do Dia. Entretanto, eu não poderia deixar de fazer uma saudação aos diretores do Diap aqui presentes, às lideranças das entidades dos trabalhadores que estão aqui participando desta sessão junto conosco e dizer da importância do Diap, não só para as entidades dos trabalhadores, mas para a sociedade, para os meios de comunicação do nosso País, para nós Parlamentares. O perfil que é feito de cada Parlamentar, o acompanhamento da atuação de cada Parlamentar, a articulação que é feita, buscando o interesse dos trabalhadores brasileiros... Então também quero aqui, mesmo que seja de forma bastante sucinta e rápida, deixar registrado nos Anais desta Casa o meu respeito ao Diap, o

respeito do meu Partido, o PSB, ao Diap e a certeza de que continuaremos com essa instituição que vai continuar assessorando a sociedade brasileira, entidade da sociedade e dos trabalhadores, mas vai também continuar nos assessorando aqui dentro do Congresso Nacional. Obrigado, José Nery. (Palmas.)

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Juntamos nossas palmas às do Plenário, Senador Casagrande, para saudar a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, que se associa à homenagem que todos fazemos aqui ao Departamento Intersindical de Pesquisa e Assessoria.

Ao completar 25 anos, é muito justa a homenagem ao Diap, porque, aqui, presenciamos e reconhecemos o trabalho de uma instituição corajosa, firme, idônea, que certamente já inscreveu o seu nome nas páginas das lutas democráticas do nosso País.

Concluo dizendo da nossa satisfação ao saber que esta homenagem é fruto de um requerimento do Senador Paulo Paim, um dos mais destacados Senadores, senão o mais destacado, na luta do povo brasileiro em defesa dos mais pobres, dos excluídos, dos trabalhadores, e merece aqui, com certeza, junto com o Diap, esta homenagem que o Diap recebe nos seus 25 anos. A homenagem que fazemos ao Diap, não nos cansamos de fazer ao Senador Paim, pelo brilhantismo da sua atuação, pela coragem de seus posicionamentos em defesa do salário mínimo, dos aposentados, dos portadores de necessidades especiais, da causa dos direitos humanos e da busca da justiça.

O Senador Paim e os demais Senadores subscreveram o requerimento para esta sessão especial, eu diria que temos aqui um justo motivo para homenagear o Diap e o Senador Paulo Paim, porque o Senador Paim também é uma instituição por tudo aquilo que representa na luta por democracia e por respeito ao direito dos trabalhadores. Tal qual o Diap, S. Ex<sup>a</sup> se destaca e, com certeza, já inscreveu, há muito tempo, o seu nome na história das lutas democráticas e de libertação do nosso povo.

Parabéns e vida longa ao Diap! Saúdo toda a equipe técnica, toda a diretoria, todos os colaboradores, desejando que, daqui a 25 anos, possamos todos

comemorar com igual entusiasmo, com a celebração que fazemos aqui de forma uníssona, por todos os Partidos, por todas as representações do brilhante trabalho em prol da classe trabalhadora brasileira e, principalmente, em prol da democracia.

Parabéns Diap!

Muito obrigado. (Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. José Nery, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Garibaldi Alves, eu gostaria de cumprimentar nosso colega Paulo Paim pela iniciativa tão auspiciosa de comemorar o 25º aniversário do Diap aqui em nosso plenário.

Gostaria de saudar o Sr. Antônio Queiroz, Diretor do Diap; o Sr. Ulisses, Diretor Técnico; o Sr. José Gabriel, vice-Presidente; os representantes, em nosso plenário, dos novecentos sindicatos, federações, confederações; todos os líderes que formam esse departamento fundamental para a vida pública brasileira.

Sou um Senador de primeiro mandato. Meu primeiro projeto, há seis anos, foi reduzir o peso que o trabalhador brasileiro deve carregar, ou está obrigado a carregar, por lei, individualmente, em nosso País. E isso baliza a indústria. A Consolidação das Leis do Trabalho – os senhores sabem –, da década de 40, diz que o trabalhador brasileiro deve carregar até 60 quilos. De tal maneira que um saco de batata, um saco de cebola, no campo, ou um saco de cimento, terão 50 ou 60 quilos. Perguntava-me: é justo? É justo que um trabalhador, um servente, que ganha hoje um salário mínimo, seja obrigado a levantar 60 quilos? Ninguém consegue pegar aquele saco do chão e colocar na cabeça. O sujeito pára ao lado de um caminhão e fica em pé com uma camiseta enrolada na cabeça. Dois companheiros colocam o saco em cima da cabeça dele, e ele sai carregando aquilo até o almoxarifado da obra, onde dá um impulso e joga o saco no chão. É justo para o trabalhador brasileiro, que ganha tão mal, que come mal, que dorme mal, que tem uma má-assistência médica e odontológica e que se aposenta hoje aos 65 anos de idade? É justo que, aos 65 anos de idade, esse operário, esse servente, esse homem do campo, seja obrigado a carregar 60 quilos? Não é justo.

Meus amigos, tramitou anos no Senado para que fosse aprovada essa lei simples, que limitava em 20 quilos para as mulheres e 30 quilos para os homens, como é no mundo inteiro. Que luta, que dificuldade, em cada comissão, e finalmente no plenário. É o exemplo que cito para mostrar a importância do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. Porque, se um direito mínimo do trabalhador não consegue ter prioridade em uma Casa do Congresso, imagine direitos maiores.

Agradeço a ajuda do Senador Paim, que, junto comigo, vendo minha luta, ajudou-nos a aprovar o projeto, que, hoje, se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados.

Vim aqui hoje não só para prestar homenagens – todas elas meritórias –, mas também para fazer um alerta. Se nesses últimos 25 anos o Diap teve uma participação fundamental na vida nacional, sobretudo no combate à ditadura e na elaboração da nossa Constituição, ano que vem, os senhores precisarão estar muito atentos. Porque fomos surpreendidos por uma crise internacional, Sr. Presidente, na contramão de todas as nossas expectativas. Hoje, nosso saldo em conta corrente é negativo. Os pátios de nossas montadoras estão lotados, e a indústria automobilística brasileira tem 10% dos trabalhadores. Nossa pauta de exportação é eminentemente de **commodities** – e aqui está o João Pedro, que é lá da Região Norte, da Região da Amazônia –, e despencaram os preços do minério, do petróleo e dos produtos agrícolas, de tal maneira que é preciso que o Diap esteja atento e este Congresso crie políticas anticíclicas que garantam o emprego.

Hoje mesmo, vamos votar uma medida importante. Vamos dar autorização ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica para comprar instituições financeiras. É preciso que seja aprovada uma emenda – estou colocando na lei – a fim de que essas compras não representem demissão. Porque, se comprarem bancos e, para enxugar uma instituição que hoje pode não ser tão lucrativa, demitirem funcionários, agrava o nosso caso, num horizonte extremamente prejudicial para os trabalhadores brasileiros, que é esta crise. Aliás, Senador Paim, temos que criar na Comissão de Assuntos Econômicos uma Subcomissão contra a Recessão e o Desemprego. Do contrário, com a crise gerada pela ambição dos mercados financeiros, que emitiram no mundo afora títulos podres, essa conta será paga com o desemprego, a angústia, o sofrimento do trabalhador, sobretudo aqueles dos países em desenvolvimento.

Contamos com o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. Ano que vem, vamos ter uma árdua luta. Mais do que nunca, os trabalhadores brasileiros vão depender da vigilância sacrossanta desse departamento e dos Parlamentares ligados a ele, para que a crise não se traduza no Brasil na miséria do povo trabalhador.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador João Pedro.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Garibaldi, dirigentes do Diap que compõem a Mesa, acabei saindo do meu assento sem os óculos, mas cumprimento o José Gabriel, o Ulisses de Resende, o Antônio Queiroz, todos os trabalhadores e funcionários do Diap. Saúdo o Senador Paulo Paim,



por ser um Senador vigilante, atento e zeloso com a história recente do Brasil.

O Diap faz parte da história bonita não só do movimento sindical brasileiro, mas da sociedade brasileira. O século XX foi muito importante, mas os anos 80 no Brasil – eu apareço aí, mas não é por causa disso – fizeram parte de uma década muito bonita, com a construção da CUT, com o povo brasileiro pedindo as Diretas, com a reconstrução da democracia no País, com as primeiras eleições, em 1985, para prefeitos de capitais e, em 1989, com a primeira eleição para Presidente da República.

O Diap surge aí, organizando, sistematizando, tornando referência da sociedade civil organizada, porque qualquer organização atual consulta a Assessoria, os dados, os números, as notas, a postura comprometida, o perfil ideológico.

Há setores da sociedade, não só brasileira, mas do mundo, que não gostam da questão ideológica. Mas ela está presente; mesmo quando se diz que não há nada de ideológico, ali há uma marca ideológica.

Quero associar-me a todos os Senadores que aqui registraram os parabéns, a vida longa, a felicidade da sociedade brasileira, do Estado brasileiro por ter uma instituição, esse departamento tão importante para a vida democrática do nosso País.

Vinte e cinco anos é uma história. Não é pequena, principalmente pelo que aconteceu no Brasil, nesses últimos 25 anos, especialmente no Congresso Nacional. A vigilância, cada olhar, principalmente no final do ano, o conceito, a nota, a observância vão ajudando, não o homem público. E faço um parêntese aqui: não gostamos da nota ou da crítica, da observação. Mas como é fundamental para o Congresso Nacional esse olhar, principalmente para a postura do Parlamentar junto aos trabalhadores, junto à maioria deste País.

Então, quero associar-me às manifestações e dizer parabéns ao Diap. Parabéns ao Brasil, por ter essa instituição vigilante, que cobra, acompanha, mas que, fundamentalmente, zela pelo padrão que conseguiu no Brasil.

Vocês estabeleceram um padrão. Espero que possamos –, principalmente, os Parlamentares do Congresso – acompanhar esse padrão comprometido com a vida e com a democracia do Brasil.

Muito obrigado.

Parabéns! (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; Sr. José Gabriel Teixeira dos

Santos, Vice-Presidente do Diap; Sr. Antonio Queiroz, Diretor do Diap; Sr. Ulisses Riedel de Resende, Diretor Técnico do Diap; meus senhores, minhas senhoras, procurarei ser breve devido ao adiantado da hora e ao fato de termos de entrar na Ordem do Dia.

Gostaria de fazer apenas dois destaques com referência à atuação do Diap no âmbito do Poder Legislativo, em atendimento aos pressupostos de defesa dos sindicatos da organização que o Diap representa.

São mais de 900 sindicatos filiados a essa instituição modelar. Ela procura aprimorar, legitimar as reivindicações dessas associações, dessas organizações, entrando no Poder Legislativo de forma a fornecer-lhes o andamento, a tramitação dos projetos, as relatorias desses projetos e os objetivos a que esses projetos se propõem. Com isso se dá uma grande repercussão não apenas dos interesses dos sindicatos, mas também da atuação particular de cada Parlamentar.

Isso porque a nossa mídia, de um modo geral, destaca o discurso político, a atuação das lideranças, os pronunciamentos que são feitos e que têm grande repercussão nacional, os posicionamentos perante determinados fatos que são diários, permanentes, a que a grande mídia tem de dar cobertura. Mas os fatos diários, permanentes, que podem repercutir no futuro do nosso País e que estão sendo debatidos no âmbito das comissões nem sempre são levados a público, nem sempre são levados ao conhecimento da população pela grande mídia.

Mas quem informa a importância e a desenvoltura desses projetos, a sua repercussão no futuro do nosso País; quem informa os sindicatos, centenas deles, que representam milhões de trabalhadores, é o Diap. O Parlamentar que só tem à tribuna, que não tem jornal, que não tem televisão, mas que tem um trabalho efetivo, dinâmico, realizador, construtivo nas Comissões vai merecer o destaque no Diap, por meio do trabalho diuturno que este faz nas Comissões, às vezes de forma anônima, quase anônima, porque de fato os trabalhos técnicos nas Comissões são um tanto monótonos, porque envolvem horas e horas de discussões, horas e horas de estudos, de debates, audiências públicas, pareceres os mais diversos, alguns deles são até revistos. Então, isso pressupõe um acompanhamento um tanto monótono para quem se dispõe a estudar, a averiguar e a investigar a vida do Parlamento.

Por este motivo, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de estar nesta tribuna: para fazer o registro do reconhecimento do Diap ao trabalho diuturno dos Parlamentares nas Comissões. E podemos destacar, por exemplo, que o que é feito pelos trabalhadores do nosso País está no registro do Diap; nele estão os trabalhos da Comissão, do nosso Paulo Paim e

de todos nós que diariamente estamos compondo, construindo a vida parlamentar, não pensando numa imagem construída artificialmente na mídia nacional, mas num trabalho construtivo que tenha repercussão, que tenha raízes, meio e fim, em favor do trabalhador e da sociedade brasileira.

E, por fim, esse consenso de todos nós de que se trata de uma instituição suprapartidária. Ela não procura beneficiar, elogiar quem quer que seja; mas procura, por meio do acompanhamento do parlamentar, apenas faz o destaque necessário, sem visar, sem dúvida alguma, a prestigiar ou a fortalecer alguma sigla partidária particularmente aqui no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Por isso, Sr. Presidente, as minhas homenagens ao Diap, que já tem 25 anos – bodas de prata com o Brasil, com o Poder Legislativo. Que outras instituições que já se encontram funcionando e outras tantas que irão surgir possam seguir o exemplo marcante e edificante do Diap, de fortalecimento da atividade parlamentar, da atividade sindical e de legitimidade do processo democrático.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, para agradecer a homenagem do Poder Legislativo, ao Sr. Ulisses Riedel de Resende, Diretor Técnico do Conselho Fiscal do Diap.

**O SR. ULISSES RIEDEL DE RESENDE** – Sr. Presidente Garibaldi Alves, Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, lideranças sindicais, se-rei breve, porque sei que o tempo é importante, neste momento, para esta Casa. E o Diap sempre esteve ao lado desta Casa. Uma das colunas básicas do trabalho do Diap é o fortalecimento do Congresso Nacional – Congresso Nacional tão atacado indevidamente, indevidamente porque ficam apenas em questões que não representam as questões fundamentais que esta Casa tem feito.

Esta Casa tem uma importância transcendental dentro da nossa democracia. Nós, o Diap, o Movimento Sindical, temos consciência de que a democracia depende da valorização do Congresso Nacional.

Então, dentro dessas poucas palavras, embora eu confesse que tinha vontade de falar aqui umas 40 horas, porque há uma história muito longa, histórias muito bonitas, histórias muito ricas, que são valiosas para o conhecimento público, Mas vou me deter para ressaltar apenas alguns poucos detalhes.

Primeiro, o nosso profundo agradecimento ao nosso grande Senador Paulo Paim, a quem, durante muito tempo, eu chamava de companheiro e hoje o chamo de companheiro, Senador e amigo Paulo Paim, que sempre vestiu essa camisa da defesa dos mais

humildes, dos mais necessitados da classe trabalhadora e, além da classe trabalhadora, de todos aqueles que têm estado a serviço da justiça social. O meu agradecimento a todos aqueles que acompanharam o seu pedido e que resultou nesta manifestação solene de hoje.

Não posso deixar de dizer que para nós, do Diap, para mim, para todos os diretores, para o nosso querido Toninho e toda a diretoria, é um momento muito importante ver reconhecido o trabalho que tem sido feito.

Quero destacar apenas três pontos: o primeiro deles, a característica que nós consideramos básica no trabalho do Diap é a sua atuação suprapartidária. Ao Diap não importa saber e nunca importou saber se o Parlamentar pertence a este ou àquele Partido. Acho até que, de uma certa forma, é uma nova visão política para o mundo. Os Partidos são importantes, mas nós precisamos, acima de tudo, ter uma visão suprapartidária. Todos aqueles que atuam na política não podem ficar contra este governante ou aquele, contra este parlamentar ou aquele, porque pertence a Partido diferente. O que importa fundamentalmente é saber a proposta que está em debate, se ela é uma proposta válida para a Nação. Isso é o fundamental.

Outro ponto fundamental é que o Diap sempre esteve voltado para uma visão humanista, porque nós sabemos que as leis são feitas para o interesse das relações na sociedade, mas, se nós não tivermos leis voltadas efetivamente para o homem, para o ser humano, se não for priorizado o homem, se não for priorizado o ser humano, nós podemos ter muitas leis injustas, porque existem leis que são legais, mas injustas; e nós temos aquelas outras leis que correspondem a um sentimento e a uma valorização do ser humano.

E, como terceiro ponto e último que quero mencionar, é este da valorização desta Casa, da valorização Congresso Nacional.

Devo dizer que, neste instante, vou a 25 anos atrás, no dia da fundação, porque nós tentamos, o grupo, fundar o Diap antes dessa data, mas não pudemos porque ainda estávamos dentro de um período militar, e, na data que foi marcada para a fundação do Diap, Brasília estava em estado de emergência, e éramos proibidos de nos reunir. Na primeira semana que foi suspenso o estado de emergência, imediatamente, nós fizemos a reunião no dia que corresponde ao dia de hoje, há 25 anos. Essa primeira reunião foi feita na sede da Contag, com 51 entidades presentes, mas a grande maioria delas, entidades de porte.

Também devo dar meus cumprimentos à classe trabalhadora e sindical, que teve a maturidade para perceber a importância de uma entidade intersindical para atuar dentro deste conjunto.

Finalmente, lembraria os momentos gloriosos que vivemos na Constituinte e a seriedade que o Diap sempre teve e que por isso ele hoje sinto que é reconhecido e homenageado.

Por isso, o nosso muito obrigado a esta Casa, muito obrigado ao Senador Paulo Paim, muito obrigado a todos aqueles que estiveram conosco, muito obrigado ao Toninho e a todos os outros que estiveram trabalhando, e os atuais funcionários que trabalham no Diap, e a certeza de que uma postura como essa, uma postura séria, uma postura humana, uma postura suprapartidária realmente ajuda a fazer um País novo e a vitalidade da democracia no nosso País.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Sr. Senador Flexa Ribeiro enviou discurso à Mesa alusivo ao presente evento para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem acompanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, se pudermos escolher uma entidade que presta serviços relevantes, tendo em vista o papel desempenhado pelos representantes do povo brasileiro, certamente será o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, mais comumente designado pela sigla DIAP.

É importante saber que o DIAP está completando, neste 19 de dezembro, 25 anos de uma existência modelar, respeitável e muito produtiva.

Criado para atuar junto aos Poderes da República, com especial atenção ao que se passa no Congresso Nacional, o DIAP também pode estender sua ação às Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores. A instituição, idealizada pelo advogado trabalhista Ulisses Riedel de Resende, congrega cerca de 900 entidades sindicais de trabalhadores. Seu grande objetivo é a transformação em normas legais das reivindicações predominantes, majoritárias e consensuais da classe trabalhadora.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o DIAP tem como diretriz não exercer nenhum tipo de patulhamento ideológico, respeitando os mais diversos posicionamentos e tendo a verdade como seu principal compromisso.

Nesse sentido, o que importa mesmo é dar conta dos projetos em tramitação no Congresso Nacional e oferecer elementos sobre a atuação parlamentar, com o objetivo de tornar transparente a atuação dos representantes eleitos pela população. Dessa forma, os cidadãos podem aferir se existe coerência entre o discurso eleitoral e a prática legislativa de cada representante do povo.

Os princípios que norteiam o trabalho do DIAP são:

- decisões democráticas;
- atuação apartidária, pluripartidária e suprapartidária;
- conhecimento técnico;
- atuação como instrumento da classe trabalhadora, patrocinando apenas as matérias consensuais no movimento sindical, que representem o seu pensamento majoritário.

A Diretoria da instituição é constituída por dirigentes sindicais, e o comando político-sindical é exercido pelas entidades filiadas, que constituem a Assembléia Geral e se reúnem periodicamente na forma determinada pelo estatuto.

Mas não basta o acompanhamento da atuação dos parlamentares; é preciso divulgá-la. E isso o DIAP faz por meio do Boletim Informativo e do Jornal do DIAP, este, principalmente, distribuído a cerca de 8.000 entidades sindicais de trabalhadores, aos Senadores, aos Deputados, aos órgãos governamentais e à grande imprensa em Brasília.

Portanto, apesar de a própria instituição destacar que se constitui em órgão de defesa dos interesses das classes trabalhadoras, seus serviços alcançam os mais amplos setores da vida nacional.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é impossível falar no DIAP sem mencionar as publicações que edita. Entre essas, com toda certeza, a que é esperada ansiosamente é o Quem É Quem, dado a público periodicamente. Trata-se de livros, que, a partir de 1986, passaram a divulgar a atuação dos parlamentares na tramitação de matérias de interesse dos trabalhadores. Assim, tornaram-se famosas as publicações Quem foi Quem na Constituinte e A Cabeça do Congresso – Quem É Quem na Revisão Constitucional. Em 1991, por meio de seu Quem É Quem na Câmara Distrital, mostrou o perfil dos primeiros deputados distritais da Capital Federal. De leitura obrigatória para todos cujo trabalho tem relação com a política é, também, o livro “Os Cabeças” do Congresso Nacional, sobre a elite parlamentar que tem poder de exercer liderança sobre seus pares.

Temendo uma repercussão negativa para sua imagem pública, muitos representantes têm se comportado de modo a merecer uma avaliação favorável do DIAP. Essa é uma consequência altamente benéfica da atuação dessa entidade, que surgiu com a finalidade de atuar na defesa dos interesses dos trabalhadores, mas acabou, por outras vias, por influir no aperfeiçoamento da atuação parlamentar.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o DIAP é uma instituição relativamente recente, tendo em vista o respeito já angariado da opinião pública e de toda a população brasileira. Ele está completando 25 anos de uma existência profícua, exatamente um quarto de século, de excelentes serviços prestados.

Trata-se de uma idade diminuta para uma organização que só tem feito crescer, em abrangência de representatividade e em confiabilidade.

Por isso, para terminar, rendo as justas homenagens ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, pelo tanto que contribuiu e continua a contribuir para o aperfeiçoamento e a modernização de nossas instituições políticas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Ao término desta sessão, quero agradecer a presença de todas as personalidades que nos honram com seu comparecimento e, ao mesmo tempo, agradecer a presença aqui na Mesa dos nossos trabalhos do Dr. Ulisses Riedel, que acaba de falar; do Dr. Antônio Queiroz; do Dr. José Gabriel Teixeira dos Santos; e dizer também da minha admiração pelo trabalho que o Diap vem desenvolvendo ao longo dos anos na assessoria do próprio Congresso Nacional, ao longo de 25 anos, o que levou o Senador Paulo Paim – novamente o Paulo Paim – e outros Senadores a formularem esse requerimento.

Portanto, ao agradecer a presença de todos, quero reafirmar aqui o compromisso do Congresso Nacional de estar sempre ao lado de entidades, de instituições como o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, valendo-se das suas informações, dos seus serviços, mas, sobretudo, da sua seriedade; da seriedade, da ética, como sempre trabalhou o Diap ao longo desses 25 anos.

Está encerrada essa parte da sessão, do Expediente que foi totalmente dedicado a comemorar os 25 anos do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. (Palmas.)

*(Suspensa às 16 horas e 59 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 10 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está reaberta a sessão ordinária.

Vamos passar, então...

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, com a palavra o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Garibaldi Alves Filho, eu queria anunciar à Casa que concluí a coleta de assinaturas de um requerimento que solicita a designação de uma sessão especial ou de um período de expediente, a partir de fevereiro, para comemorarmos os 100 anos da existência da Cruz Vermelha. Para V. Ex<sup>a</sup> ter idéia da utilidade pública internacional da Cruz Vermelha, no âmbito do nosso País, ela foi declarada pelo Decreto nº 9.620, de 1912.

A seguir, portanto, vou protocolar o requerimento. E peço que a diligente Dr<sup>a</sup> Cláudia, assim que for possível, designe uma data para que, a partir de fevereiro, possamos homenagear uma entidade que tem prestado relevantes serviços não só no Brasil como no restante do mundo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quero dizer ao Senador Geraldo Mesquita Júnior que ele será atendido nos termos do Regimento.

Agora, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu só queria consultar se estou inscrito pela Liderança do PTB para prestar uma homenagem à Polícia Militar de São Paulo e me referir a um caso grave de pedofilia que foi publicado pelo jornal no dia de ontem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito. Quero, no entanto, lembrar o compromisso nosso com a Ordem do Dia, tendo em vista que só temos poucos dias para encerrar a Sessão Legislativa.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP) – Vou fazer a referência e entregar como lido. Não vou tomar o tempo do debate.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes. Pela ordem?

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, em virtude até de não ter tido nenhuma orientação partidária e ter conversado com os colegas Senadores, que não sabem informar sobre os nossos trabalhos aqui da Casa, e deixando bem claro às pessoas aqui presentes e à população que nos assiste que estamos aqui, neste plenário, desde as nove

horas da manhã, registrando a nossa presença, mas, no entanto, até agora não termos votado nenhuma matéria, ou seja, em matéria de produção legislativa nosso dia hoje até agora é zero, é que quero perguntar a V. Ex<sup>a</sup> se a agenda do dia, as matérias relacionadas serão seguidas na seqüência ou vamos ter alteração da Ordem do Dia.

Também quero solicitar a V. Ex<sup>a</sup>, em nome da instituição Senado Federal, com exceção do Senador Romeu Tuma, pela Liderança, que possamos entrar logo na Ordem do Dia, visto que estamos praticamente na última semana útil de atividades, sabedor que V. Ex<sup>a</sup> pretendia ou pretende que façamos a votação de diversas matérias que estão agendadas na Casa. Então, eu solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> – já que temos outras Comissões funcionando –, que não façamos sessão de 18 horas até 22 horas ou até meia-noite, porque aí deixamos de cumprir o Regimento na sua completa ação.

É só isso que falo em nome da instituição Senado Federal.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP) – Se for para colocar em votação, eu retiro o pedido.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Após a palavra do Senador Jarbas Vasconcelos e do Senador Romeu Tuma, vamos iniciar a Ordem do Dia.

Com a palavra o Senador Jarbas Vasconcelos.

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (PMDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, Cinismo, é como pode ser definido o comportamento do PT e de parte do Governo Federal com relação aos desdobramentos da crise econômica internacional. A “marolinha” citada pelo Presidente Lula há apenas dois meses se transformou num tsunami. Os petistas chegaram ao cúmulo ao culpar o Governo Fernando Henrique Cardoso pelos efeitos da crise, acusam a oposição de praticar terrorismo e a Imprensa de ser alarmista. É a mesma estratégia adotada quando os escândalos políticos como o do “Mensalão” vieram à tona e deixaram o Governo na berlinda.

Não acredito que exista um único brasileiro, do trabalhador mais humilde ao grande empresário, que esteja torcendo para que esta crise nos atinja mais gravemente. Só alguém que não quer enxergar a realidade, inebriado pelo poder e por um egocentrismo doentio pode alardear a existência de um movimento na sociedade que anseie pelo agravamento da crise como meio para atingir a popularidade do Presidente. Lula deve encarar a realidade, Sua Excelência não é maior que o Brasil.

Tenho um grande respeito pela história de vida do Presidente da República. Sua vitória em 2002 representou um avanço importante para a Democracia Brasileira. Mas é minha obrigação política discordar do conjunto de absurdos que o Presidente externou publicamente sobre a crise econômica.

Se o atual Governo não tivesse mantido os pressupostos básicos da gestão anterior, a situação seria ainda mais grave. Falam em neoliberalismo, mas a política econômica do Governo Federal chegou a ser mais ortodoxa do que a praticada pelo PSDB.

Quando os petistas se encontravam na oposição votaram contra a Constituição de 1988, trabalharam contra o Plano Real e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Nas eleições de 1994 e 1998, foram derrotados nas urnas justamente porque fizeram campanha eleitoral contra as medidas econômicas que estabilizaram a nossa moeda, abrindo caminho para o equilíbrio das contas públicas e o controle da inflação. Este posicionamento adotado pelo PT é que realmente caracteriza o exercício de uma oposição irresponsável, que não se preocupava com os interesses maiores do país.

Não estou inventando nada, pois esses fatos estão registrados na Imprensa, nos arquivos públicos e até mesmo na Internet. Fazem parte da nossa história recente. Quando chegou ao Governo, o PT passou a exigir da oposição o que nunca ofereceu aos adversários.

Senhor Presidente,

Não sou um pessimista, mas acho incorreto um administrador público vender ilusões, posar de Papai Noel, quando a situação não permite devaneios. Para que tem memória curta, o Presidente chegou a afirmar que não iria lançar nenhum pacote para tentar evitar os reflexos da crise. Pois foram anunciados vários pacotes.

Ele disse também que a crise não atravessaria o Oceano Atlântico e ela cruzou todos os mares do planeta.

Talvez deslumbrado pelas pesquisas que mostram sua popularidade em níveis elevados, o Presidente da República diz uma coisa na segunda-feira, desdiz dois dias depois e volta à mesmíssima retórica na sexta-feira. Ninguém cobra coerência e o vai-e-vem dos palanques entra para o folclore político.

As barbaridades palanqueiras começam a fazer parte da paisagem. Ninguém se irrita. Alguns até se divertem.

Senhoras Senadoras,

Senhores Senadores,

A situação é grave, mas torço e acredito que os efeitos dessa crise serão menores do que em outras anteriores. Por outro lado, é sempre bom lembrar que

as crises enfrentadas pelo governo passado tinham uma dimensão menor, sem o atual “efeito dominó”.

Na década de 1990 e início deste século, eram a “Crise do México”, a “Crise Russa”, a “Crise Argentina”, a “Crise dos Tigres Asiáticos”. A crise atual nem pode ser chamada de uma “Crise dos EUA”. Ela realmente começou nos Estados Unidos, mas é hoje um problema mundial e de efeitos globalizados.

Os sintomas de que o Brasil pode pagar um preço elevado são evidentes, neste último mês de 2008. Quem afirmava que os problemas só surgiriam no próximo ano, errou feio. Numa economia globalizada, esse “efeito cascata” é quase que instantâneo.

Se a China – locomotiva do crescimento planetário – afirma que a crise é séria, quem somos nós para assegurar o contrário?

Além disso, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, o bom desempenho da economia brasileira nos últimos anos dependeu majoritariamente dos ventos favoráveis internacionais. Se o Governo Federal pretende ignorar essa realidade, é um comportamento escapista, de auto-engano.

O resultado da produção industrial no último mês de outubro comparado com setembro apresentou uma retração de 1,7%. Na comparação com outubro de 2007, houve um crescimento de apenas 0,8% – o pior resultado em quase dois anos. A Confederação Nacional da Indústria prevê reflexos ainda mais graves a partir de 2009. Esse encolhimento terá um efeito imediato sobre o mercado de emprego.

O setor de autopeças prevê 7,5 mil demissões até o final do ano. Este mês todo o setor deu férias coletivas. São mais de 300 mil veículos nas montadoras, o que representa um investimento de R\$ 12 bilhões parados nos pátios. Esse estoque representa dois meses de venda. Pelo menos um terço desses R\$ 12 bilhões serviriam para pagar impostos, reforçando os caixas dos Governos Federal e Estaduais.

A produção das montadoras no mês passado foi 34% menor do que a de outubro e 28% inferior a de novembro de 2007. As vendas de maquinário agrícola estão em queda por dois meses seguidos. A indústria de defensivos agrícolas encolheu 30% na comparação entre outubro e setembro. O setor de negócios agrícolas, que tem ajudado as contas nacionais, dá um claro sinal de que desacelerou sua expansão.

Senhor Presidente, outro setor fundamental para o desenvolvimento do País, a construção civil pode levar ao desemprego cerca de 100 mil trabalhadores, apenas no Estado de São Paulo. Os bancos também começaram a dispensar funcionários. As informações sobre essas dispensas chegam de todo o País.

A saída de dólares atingiu US\$ 7,15 bilhões no último mês de novembro, o pior resultado no fluxo cambial desde janeiro de 1999, quando o País enfrentou a máxidesvalorização do real.

Como diz o ditado popular: “os números não mentem”.

Se o Governo Lula quer se manter numa “Ilha da Fantasia”, pior para o País, pois continuaremos a ver a política econômica de palanque do Presidente da República. Uma retórica espalhafatosa, panfletária, incoerente e ilusória.

Aqui no Congresso Nacional as lideranças governistas pedem e recebem o apoio da oposição. Nos palanques pelo País afora, o Presidente nos acusa de terrorismo.

Senhor Presidente, navegar com o vento a favor é fácil; difícil é adotar medidas antipopulares para enfrentar a crise. O Governo Lula é gastador e não é de hoje que a oposição diz isso.

Outro fato incontestável é que com o cenário econômico mundial de estagnação e recessão fica evidente que o Governo Federal não soube aproveitar de forma apropriada os tempos da bonança.

Já disse em diversas oportunidades e repito agora: nas democracias, quem vence as eleições vai governar e quem perde assume o papel fiscalizador. Como integrante da bancada de oposição, minoritário dentro do meu próprio partido, estarei aqui para votar a favor de qualquer proposta que ajude a reduzir os efeitos da crise econômica.

Rechaço a política do “quanto pior, melhor”, mas também não me comportarei passivamente, aceitando tudo que vem do Governo, sem questionar, sem propor melhorias no que achar inadequado ou equivocado.

Creio que esta é a postura de todos que integram a bancada de oposição no Senado Federal. Tenho obtido este sentimento de todos aqueles com quem tenho conversado. Espero que o Governo não desperdice esse espaço para o entendimento, com posturas arrogantes e pretensiosas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, último orador a falar antes da Ordem do Dia, que está sendo bastante reclamada.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou procurar ser bem rápido, mas não poderia deixar de fazer uma homenagem à Polícia Militar de São Paulo, que completou 177 anos, bem como ao trabalho que esse órgão vem desenvolvendo. Elaborei um discurso para informar aos

brasileiros o trabalho que a Polícia Militar desenvolve há 177 anos, na missão de Polícia restritiva à prática do crime, preventiva, todos os fatos a ela relacionados e as participações que teve na história do Brasil.

Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que desse como lido este pronunciamento a respeito da Polícia Militar. Gostaria de alertar que, em São Paulo, há batalhões de policiais militares femininos que, há mais de duas décadas, prestam brilhantes serviços ao Brasil e a São Paulo, principalmente. Fiz um projeto sobre o serviço militar feminino. Senador Papaléo Paes e Senador Mozarildo, fiz algumas pesquisas sobre o serviço militar feminino. Em São Paulo, na Polícia Militar, há batalhões femininos que têm dado exemplo, com mais de vinte anos de trabalhos brilhantes dentro da corporação. Então, esse projeto visa a dar oportunidades às jovens. Fiz pesquisas e tenho encontrado apoio por parte das moças, principalmente na Região Norte e nas regiões onde há menos oportunidade de elas encontrarem trabalho no futuro, de elas se prepararem e terem uma profissão.

Mas, hoje, fui surpreendido com uma notícia dada por um repórter, de que, em razão de meu projeto estar aqui há quase um ano, o Governo está mandando outro, em vez de fazer referência ao nosso projeto, de vir aqui para conversar, de buscar alguma modificação na matéria e de dar andamento ao nosso projeto. Faço ao Presidente esse apelo. Não é a primeira vez que temos um projeto que é razoável e que o Governo não considera bom. Não vou reclamar da aprovação do projeto do Governo; reclamo por que o andamento dos projetos aqui é menos rápido do que deveria ser.

Sr. Presidente, eu gostaria que essa homenagem à Polícia Militar fosse dada como lida.

Quero também que faça parte de meu discurso matéria publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** na segunda-feira, dia 15 de dezembro, cujo título é: “Se eu me calasse, seria omissa”. É uma mãe que relata que um pedófilo canalha dialogou com sua filha, inventando uma menina fictícia. O que aconteceu? Ele tentou convencer a menina a ter um encontro com ele, com a colega, e começou a desmoralizar a menina com essa imagem fictícia na escola. A menina chegou ao desespero e contou isso para a mãe. Ela entrou em depressão, queria cometer suicídio. A mãe, desesperada, procurou a Polícia, e o pedófilo foi preso, num encontro que foi programado e acompanhado pela Polícia.

Então, essa CPI da Pedofilia tem tido um efeito muito grande. Por quê? Porque desperta a coragem nos pais para denunciar a violência que os filhos têm sofrido na mão de canalhas pedófilos. Isso é importante. Para que todos a leiam, vou solicitar que a repor-

tagem seja publicada nos Anais, mostrando também a coragem dessa mãe.

Concedo um aparte ao Senador Papaléo Paes.

**O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP)** – Permita-me, Senador Tuma, primeiramente, reconhecer em V. Ex<sup>a</sup> um Senador de altíssima qualidade. É uma honra para esta Casa contar com V. Ex<sup>a</sup>. Realmente, os assuntos que V. Ex<sup>a</sup> traz hoje são importantes. Sei que V. Ex<sup>a</sup> está colaborando com o andamento da sessão, mais propriamente com a Ordem do Dia, mas eu não poderia deixar de falar sobre a questão do projeto que V. Ex<sup>a</sup> apresenta para a Polícia, no sentido de as mulheres serem incluídas no serviço militar. Digo a V. Ex<sup>a</sup> que, mais uma vez, a Casa lamenta a falta de respeito do Executivo, que já se acostumou tanto a legislar por meio de medidas provisórias, que para ele nada custa pegar um projeto de autoria de um Senador, como é o caso desse de V. Ex<sup>a</sup>, mexer um pouquinho ali, mudar uma vírgula para outro lugar e, de repente, apresentá-lo como projeto do Governo. Isso é burrice do Executivo, porque está desprestigiando o Legislativo. É falta de responsabilidade, pois, com isso, desrespeita as instituições legislativas. Então, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup>. Para todos nós, V. Ex<sup>a</sup> é o autor do projeto. Mesmo vindo esse do Governo, o que vai prevalecer é que foi V. Ex<sup>a</sup> que colocou no papel projeto de tão grande importância. Quero lamentar também que nossa Casa fique protelando a votação de projetos oriundos do próprio Senado ou da Câmara, dando oportunidade, cada vez mais, a que o Governo use do artifício da medida provisória ou use do artifício de copiar projetos elaborados por Parlamentares e venha a se apoderar deles. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Vou me retirar da tribuna, porque é importante atendermos o caso dos Vereadores, que lotam a Casa e que merecem nosso respeito. Que essa decisão seja tomada o mais rapidamente possível, porque é angustiante a situação em que se encontram, com a espada sobre a cabeça, sem uma decisão clara e correta, que o Congresso tem de dar.

### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ROMEU TUMA.**

**O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP.** Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nos milênios de História magistralmente condensados por Raul Seixas em sua música “Eu nasci há 10 mil anos atrás”, subsiste em essência a palavra “Polícia”, desde a época em que esse termo significava “*governo de uma cidade, administração, forma de governo*” na Grécia e Roma antigas ou mesmo antes.

Os 177 anos de existência da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que serão completados daqui a 5 dias, mas já motivam comemorações dentro e fora da Milícia paulista, longe estão de poder abarcar aqueles 10 mil anos retratados pelo compositor patricio. Todavia, qualificam a corporação como herdeira de conhecimentos acumulados pela humanidade desde os primórdios das sociedades ou, pelo menos, a partir da constituição da primeira força pública pela Revolução Francesa para garantir os “Direitos do Homem e do Cidadão”, em 1789.

Assim, há quase dois séculos de sua criação, aquela Polícia Militar bem que faz jus à segunda revelação poética do personagem inspirador de Raul Seixas. Ou seja, transformou-se numa corporação com tantos méritos, com tanta tradição e com tanta experiência que poderia ufanar-se da legenda “*não tem nada neste mundo que eu não saiba demais*”.

Na verdade, as forças policiais no Brasil têm seu marco inicial na chegada de Martim Afonso de Souza a São Vicente, no litoral paulista, em 1530, às ordens de D. João III, conforme documentos oficiais arquivados no Museu Nacional do Rio de Janeiro. De 1534 até a vinda de D. João VI em 1808, receberam sucessivos aprimoramentos de organização ditados pelas necessidades da segurança pública. E, com um Alvará Régio, o monarca criou a Intendência Geral de Polícia, exercida primeiramente pelo Desembargador Paulo Fernandes Viana.

A Lei n.º 261, de 3 de dezembro de 1841, regulamentada pelo Decreto n.º 120, de 31 de janeiro de 1842, modificou o Código de Processo Criminal para instituir no município da Corte e em cada Província uma Chefia de Polícia e os respectivos Delegados e Subdelegados. O Conselheiro Rodrigo Antônio Monteiro de Barros, expoente das letras jurídicas, foi o primeiro Chefe de Polícia da Província de São Paulo.

Finalmente, a Lei n.º 2033, de 20 de setembro de 1871, regulamentada pelo Decreto n.º 4824, de 22 de novembro do mesmo ano, fez a separação de Justiça e Polícia em duas organizações, além de introduzir inovações perenes, como o Inquérito Policial.

Mas, em outubro de 1831, o padre Diogo Antônio Feijó, como Ministro da Justiça, já havia autorizado as províncias a constituírem polícias militares para “manter a tranqüillidade pública e auxiliar a Justiça”. Esse ato da Regência representou o ressurgimento da antiga Guarda Real de Polícia, criada em 13 de maio de 1809 por D. João VI e desorganizada com o advento da Independência. No dia 15 de dezembro de 1831, o Presidente da Província de São Paulo, Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar, fundou a corporação paulista.

Hoje, a PM de meu Estado é a maior polícia brasileira, com efetivo ao redor dos 90 mil integrantes. Fardada e organizada militarmente, subordina-se ao Governador do Estado através do Secretário da Segurança Pública, pois a este responde o seu Comandante Geral, da mesma forma que o Delegado Geral de Polícia, responsável pela direção da Polícia Civil. Representam os dois braços de um guerreiro; sem um deles – como diria Mao Tsé Tung –, o Estado ver-se-ia reduzido à condição de guerreiro maneta.

Nomeado pelo preclaro Governador José Serra, o atual Comandante Geral da PM é o Coronel Roberto Antonio Diniz. Possui uma Corregedoria exemplar, dotada de todos os meios necessários para manter as fileiras nos eixos. É polícia da polícia. Tem inibido atitudes anti-sociais e punido infratores, às vezes dominados pelos tentáculos da corrupção ou induzidos à prática de violências pelo triste cenário de impunidade judicial que graça no País.

São Paulo, com mais de 41 milhões de habitantes distribuídos por 645 municípios, constitui parte crucial daquele panorama criminal angustiante. Devido a isso, neste ano, o Governo do Estado destinou à PM boa parte dos R\$ 242 milhões investidos em segurança pública. Dotou-a de novas viaturas, mais armamentos e outros equipamentos de segurança modernos, além de lhe proporcionar melhoria dos sistemas de comunicação.

Estou convencido de que a PM fará bom uso desses recursos, pois, para manter viva a lembrança dos seus heróicos feitos, cultua a mensagem contida em seu Brasão de Armas e o significado dos versos de sua Canção, escritos por Guilherme de Almeida e musicados pelo Major PM Maestro Alcides Jacomo Degobbi.

No Brasão, vemos o Escudo Português, perfilado em ouro, tendo uma bordadura vermelha carregada de dezoito estrelas de cinco pontas em prata, que representam marcos históricos da Corporação. No centro, em listras vermelhas verticais e horizontais, estão as cores representativas da Bandeira Paulista, também perfiladas em ouro. Como timbre, figura um leão rampante em ouro, apoiado sobre um virol em vermelho e prata, empunhando um gládio com punho em ouro e lâmina em prata; à direita, um ramo de carvalho e à esquerda, um ramo de louro, cruzados em sua base. Como tenentes, à direita, figura o Bandeirante com bacamarte e espada e, à esquerda, o soldado do início da Milícia, empunhando fuzil com baioneta, ambos em posição de sentido. E, num listel em azul, resplandece a legenda em prata “LEALDADE E CONSTÂNCIA”.

Em ordem cronológica, as estrelas do Brasão assinalam: 15 de dezembro de 1831, criação da Milícia



Bandeirante; 1838, Guerra dos Farrapos; 1839, Campos das Palmas; 1842, Revolução Liberal de Sorocaba; 1865 a 1870, Guerra do Paraguai; 1893, Revolta da Armada (Revolução Federalista); 1896, Questão dos Protocolos; 1897, Campanha de Canudos; 1910, Revolta do Marinheiro João Cândido; 1917, Greve Operária; 1922, “Os 18 do Forte de Copacabana” e Sedição do Mato Grosso; 1924, Revolução de São Paulo e Campanhas do Sul; 1926, Campanhas do Nordeste e Goiás; 1930, Revolução Outubrista (Getúlio Vargas); 1932, Revolução Constitucionalista; 1935/1937, Movimentos Extremistas; 1942/1945, 2ª Guerra Mundial; e 1964, Revolução de Março.

A Canção da Polícia Militar complementa a mensagem simbólica do Brasão de Armas. Um estudo, elaborado pelo então Major PM Luiz Eduardo Pesce de Arruda quando a PM completou 168 anos, explica as menções históricas feitas pelo poeta Guilherme de Almeida na letra da Canção, que diz:

Sentido! Frente, ordinário marcha!  
 Feijó conclama, Tobias manda  
 E na distância, desfila a marcha  
 Nova cruzada, nova demanda  
 Um só por todos, todos por um  
 Dos cento e trinta de trinta e um!  
 Legião de idealistas  
 Feijó e Tobias  
 Legaram-na aos seus  
 Tornando-os vigias  
 Da Lei e Paulistas  
 “Por mercê de Deus”  
 Ei-los que partem! Na paz, na guerra  
 Brasil Império, Brasil República  
 Seus passos deixam, fundo na terra  
 Rastro e raízes: é a Força Pública  
 Multiplicando por mil e um  
 Os cento e trinta de trinta e um  
 Legião de idealistas...  
 Missão cumprida em Campos das Palmas  
 Laguna, heroísmo na “Retirada”  
 Glória em Canudos; e de armas e almas,  
 Ao nosso Julho da Clarinada  
 Sob as arcadas vêm um a um,  
 Os cento e trinta de trinta e um  
 Legião de idealistas...

Procurarei resumir a explicação proporcionada pelo Major PM Luiz Eduardo Pesce de Arruda porque realmente baliza a trajetória histórica da corporação. Começa por analisar o significado da frase “*Feijó conclama*”. Refere-se àquela decisão do padre Diogo Antônio Feijó, como ministro da Justiça da Regência Trina, em face da insegurança reinante no País, assolado por

graves perturbações. Feijó extinguiu em 1831 os corpos até então encarregados da segurança pública. Cada Província passou a organizar seu único corpo policial, com voluntários em serviço permanente para “manter a tranqüilidade pública e auxiliar a Justiça”.

“*Tobias manda*” quer dizer que, presidindo o Conselho da Província de São Paulo, o Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar deu provimento àquela determinação de Feijó para criar, em 15/12/1831, o Corpo de Guardas Municipais Voluntários, célula-mãe da atual Polícia Militar.

Com a frase “*Os cento e trinta de trinta e um*”, o poeta alude ao efetivo inicial da Milícia – 130 homens, divididos em 100 infantes e 30 cavalarianos – e ao ano de criação, isto é, 1831.

A expressão “*Por mercê de Deus*”, que significa pela graça e vontade divinas, está presente na maior parte das leis do Império e Regência. Na Canção, evoca as raízes cristãs da Milícia, ao incorporar à sua missão os valores da ética cristã, tais como absoluto respeito à vida, à integridade física e à dignidade humana; caridade, fé, esperança, coragem para denunciar, enfrentar e resistir ao mal; sede de justiça e de verdade; e amor à paz.

“*Seus passos deixam, fundo na terra, rastro e raízes*” afirma que a PM deixou rastros gloriosos ao defender a ordem pública em solo paulista e nos demais quadrantes do território nacional, além de terras estrangeiras, como quando seus membros integraram as forças de paz da ONU em Suez e na África portuguesa. Além disso, contribui para o desenvolvimento da polícia ostensiva brasileira e latino-americana, por meio de cursos, estágios e missões de instrução.

Destaca o autor do estudo que “não apenas rastros tem deixado, mas também raízes, quando sua ação modifica, positiva e definitivamente, a situação social das áreas onde atua”.

Com os termos “*Multiplicando por mil e um, os cento e trinta de trinta e um*”, o poeta enfatiza a transformação da PM, nascida modestamente em 1831, numa grande instituição, patrimônio do povo paulista, graças à dedicação e à competência.

“*Missão cumprida em Campos das Palmas*” remete à época em que parte do Paraná pertencia à Província de São Paulo. A corporação policial-militar conseguiu liberar o caminho então assolado por delinquentes e índios hostis. Em seguida, participou do desbravamento e colonização da área, entre 1839 e 1845.

O Capitão Hermógenes Carneiro Lobo Ferreira, após garantir as vias de acesso às regiões produtoras do Rio Grande do Sul, realizou o primeiro levantamento cartográfico da área banhada pelo Rio Iguaçu e seus

afuentes. Tais mapas, depois habilmente empregados pelo Barão do Rio Branco, foram essenciais para provar a posse brasileira daquela vasta região. Contribuíram para assegurar ao Brasil seus limites de fronteira, apesar de contestados pela Argentina.

Lobo Ferreira incrementou o comércio e a produção, fundou colônia agropecuária, firmou a paz com índios bravios e fundou a cidade de Palmas. Em seu relatório de prestação de contas ao Governo da Província de São Paulo, afirmou haver cumprido a missão, daí Guilherme de Almeida reproduzir a frase.

“*Laguna, heroísmo na ‘Retirada’*” assinala que a Guerra do Paraguai entrava no terceiro ano quando, em 20 de abril de 1867, a coluna de marcha do Exército Imperial, incorporando efetivos do Corpo Policial Permanente, invadiu o território inimigo. Penetrou na região pantanosa de Laguna, guarnecida por numerosa e adestrada força de cavalaria paraguaia. Avançou sob as vistas dos adversários, que se retiravam arrastando tudo. Assim, estrategicamente, visavam atrair as forças brasileiras para o interior do seu território e enfraquecê-las.

A 1.º de maio, deu-se o primeiro confronto, vencido pelos brasileiros. Mas, em seguida, a despeito da vitória inicial, não puderam resistir à superioridade numérica paraguaia. Sete dias depois, precisaram retroceder em direção ao solo pátrio, sob o comando do Coronel Carlos de Moraes Camisão.

Por 35 dias e noites, sem alimentos e roupas adequadas, sofreram as inclemências climáticas, cruzaram pântanos insalubres e foram vitimados por doenças como tifo e cólera. Retiraram-se, sempre acossados pelo inimigo superior em recursos e que não poupava a vida sequer dos enfermos, deixados à retaguarda devido às circunstâncias.

Dos 1.650 integrantes originais da coluna, só 700 sobreviveram, mas sem abandonar seus canhões e bandeiras. O Tenente de Engenharia do Exército Imperial Alfredo D’Escragnolle Taunay participou desse episódio e descreveu-o no livro épico “A Retirada da Laguna”. Anos depois, durante a I Guerra Mundial, o Alto-Comando do Exército Alemão traduziu, imprimiu e distribuiu nas trincheiras germânicas milhões de exemplares da obra de Taunay como lição de moral e incentivo às suas tropas extenuadas.

“*Glória em Canudos*” menciona o que aconteceu em meio à luta armada liderada pelo carismático Antônio Conselheiro, em Canudos. Após um sangrento revés inicial, o Governo republicano confiou o comando de uma expedição militar de grande porte ao General Arthur Oscar, sob a supervisão direta do próprio Ministro da Guerra, Marechal Carlos Machado Bittencourt.

Efetivos das polícias militares da Bahia, Pará e Amazonas foram incorporados, bem como o 1.º Batalhão da Força Pública de São Paulo, hoje denominado de 1.º Batalhão de Polícia de Choque “Tobias de Aguiar” e mantenedor da ROTA. Coube-lhe escoltar os comboios de víveres destinados às forças legais no teatro de operações, missão complexa, pois essas colunas de suprimento eram exatamente as que mais sofriam emboscadas e ataques de surpresa.

A missão foi cumprida com heroísmo. Credenciou o batalhão paulista para estabelecer uma das linhas de vanguarda no ataque à cidadela de Canudos. Das operações de escolta e dos combates casa a casa, resultou a morte de 12 milicianos de São Paulo. Dezenas de outros foram feridos, entre eles o seu Subcomandante.

No retorno, o Batalhão “Tobias de Aguiar” foi recebido em triunfo pelas autoridades e pelo povo. Mediante subscrição popular, os paulistas doaram um padrão de pedra à Unidade, hoje fixado no seu pátio interno em homenagem aos mortos naquela campanha.

“*E de armas e almas, ao nosso Julho da Clarinada*” evoca o movimento constitucionalista iniciado em 9 de julho de 1932. Soou então a Clarinada que conclamou os paulistas de nascimento ou coração a pegar em armas pela restauração da Lei Magna, da liberdade e da democracia abolidas em 1930. O massivo alistamento de voluntários, oriundos de todas as camadas da população e de todos os setores de atividade, transformou-se no maior movimento cívico-militar e no mais importante movimento de opinião pública da história brasileira.

“*Sob as arcadas, vêm, um a um*” constitui quase um mistério. Como não há fonte de inspiração explícita, apenas hipóteses podem ser formuladas. De qualquer forma, arcadas são símbolos universais e milenares de triunfo militar, a exemplo dos arcos do triunfo que evocam, em Roma, as campanhas vitoriosas de Trajano e, em Paris, as de Napoleão Bonaparte. Assim, após assinalar vários sucessos da Polícia Militar, o poeta estaria afirmando que os integrantes da Corporação retornavam à sede com o sentimento do dever cumprido, em meio ao respeito e gratidão da comunidade.

Todavia, outros entendimentos mostram-se plausíveis. Por exemplo, a frase estaria a lembrar a arquitetura do convento de São Francisco, na cidade de São Paulo, onde se instalou a Faculdade de Direito, transformada no maior celeiro de líderes políticos e juristas do Brasil. Nela germinou a Revolução Constitucionalista de 1932 e funcionou o posto central de alistamento de voluntários civis, conduzidos a campos de treinamento para receber breve instrução militar dos monitores da Força Pública antes de rumarem ao front.

Finalmente, numa derradeira hipótese, a expressão cunhada pelo poeta poderia referir-se às arcadas do Convento do Carmo, cuja ala térrea se transformou em primeiro quartelamento da Polícia Militar, nos idos de 1832.

Verificamos assim que o Brasão e a Canção da Polícia Militar do Estado de São Paulo sintetizam o que historicamente marca uma gloriosa existência de 177 anos. Foi tempo suficiente para que a corporação pudesse amear e aprimorar invejável conhecimento policial. Suas táticas, assim como a seleção e a formação profissionais, apresentam evolução constante. Por exemplo, os candidatos ao oficialato precisam submeter-se agora aos rígidos critérios de admissão mediante vestibular realizado pela Fuvest. Inscrevem-se para um dos exames mais concorridos entre tantos quantos se destinam aos cursos universitários.

Em novembro último, dos 108 cursos superiores compreendidos no Vestibular Fuvest 2009, dois correspondiam à Academia de Polícia Militar do Barro Branco, da PM paulista. Para a carreira de oficial masculino, a disputa atingiu 74,37 candidatos por vaga; e, para oficial feminino, esse índice chegou a 40,67. Na preferência dos vestibulandos, ficaram para trás concorridos cursos, como Publicidade e Propaganda (40,66 candidato por vaga), da USP, e Medicina e Ciências Médicas (34,97 candidatos por vaga), da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa.

De agosto a setembro deste ano, 3.239 pessoas inscreveram-se no vestibular da Fuvest com vistas às 50 vagas da Academia do Barro Branco. Entre aqueles candidatos, 2.621 disputaram 35 vagas para a carreira de oficial masculino e 618 concorreram às 15 vagas para oficial feminino. Tais índices crescem a cada vestibular. Transmitem tranquilidade ao porvir da PM porque significam permanente injeção de sangue novo e altamente qualificado.

Enquanto isso, a corporação vai executando com galhardia a parte que lhe toca na segurança pública. Tantas são suas atribuições e ações que aqui poderíamos passar horas a descrevê-las. Basta, porém, lembrarmos dos programas de Policiamento Escolar, realizado por meio da Ronda Escolar para proteger os estabelecimentos de ensino; Policiamento Integrado, com viaturas estacionadas em lugares estratégicos para serem vistas e encontradas facilmente pelo cidadão; Força Tática, atuando com viaturas de maior porte e reforço de armamento e equipamento em regiões peculiares, com maior incidência de homicídios e roubos; Policiamento Comunitário, que engloba Bases Comunitárias de Segurança, Postos Policiais-Militares, Bases Comunitárias de Segurança Distrital, Bases Operacionais e Bases Comunitárias Móveis; Rocam

(Policiamento com Motocicletas), voltado para a prevenção de ilícitos penais principalmente nos grandes corredores de trânsito dos municípios paulistas mais populosos.

Isto tudo sem nos estendermos sobre o Corpo de Bombeiros, fundado em meados de 1880 com a missão principal de preservar a vida, o meio ambiente e o patrimônio; a Polícia Ambiental, criada em 1948 pelo governador Adhemar Pereira de Barros para prevenir e reprimir as degradações criminosas perpetradas contra a flora, a fauna e os mananciais; a Polícia Rodoviária, sempre atuante nas rodovias paulistas, igualmente instituída naquele ano e formada inicialmente por 60 ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira, pracinhas que combateram na II Guerra Mundial.

Como tropas especializadas em situações de alto risco, a PM conta com o COE, o GATE e a ROTA.

O COE atua desde o início do século XX. Destina-se ao patrulhamento rural e também realiza buscas e salvamentos em matas, captura marginais em locais de difícil acesso, executa operações em montanha e cavernas, presta apoio ao excursionismo, escolta valores e material bélico.

O GATE intervém em situações de risco específico, como resgate de reféns, ocorrências com bombas e explosivos, operações em altura etc.

Por sua vez, a ROTA – Rondas Ostensivas “Tobias de Aguiar”, pertencentes ao Batalhão homônimo – satura as regiões de maior índice criminal e devota-se à prevenção e repressão à criminalidade mais violenta, em apoio aos Batalhões de Área.

Ainda no campo das operações especiais, a PM paulista tornou-se pioneira, no Brasil, ao instituir a Radiopatrulha Aérea, em 15 de agosto de 1984. Emprega, hoje, 14 helicópteros, alguns dos quais foram enviados recentemente a Santa Catarina para apoiar as autoridades locais no socorro aos milhares de flagelados pelas inundações e pelos desmoronamentos.

Fácil é imaginar, portanto, a qualidade dos recursos humanos necessários à movimentação de tamanha estrutura operacional a contento. Chega-se à conclusão de que o premiado Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) tem destacada importância, paralelamente à Academia do Barro Branco, para garantir a existência de uma polícia ostensiva à altura das dimensões paulistas. Tanto que é reconhecido nacionalmente por suas Certificações de Gestão de Qualidade ISO 9001 e ISO 14001, assim como por haver recebido, pela terceira vez consecutiva, o Prêmio Gestão Banas, de sentido internacional.

O CFAP originou-se do Batalhão de Guardas (BG), criado em 1º de setembro de 1936. Em 1969, essa unidade transformou-se em estabelecimento de

ensino e, no ano seguinte, recebeu o nome de Escola de Formação e Aperfeiçoamento (EFA). Desde 1975, funciona como Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

Neste ano, ao final de 9 meses de curso, formaram-se 702 sargentos (682 homens e 20 mulheres) com o nome de Turma “2.º Sargento PM José Roberto Mini”, em homenagem ao perito do GATE que pereceu em 2 de janeiro de 2007, na base do Batalhão Humaitá, ao fazer o reconhecimento de explosivos encontrados num vagão de trem, na Estação Júlio Prestes.

Durante a solenidade de formatura, realizada há dias, o primeiro colocado, 3.º Sargento PM Jarbas Carlos de Oliveira, que alcançou média de 9,83, fez questão de ressaltar a excelência do curso e dizer-se preparado para “comandar e servir a população”. Opiniões semelhantes foram esposadas pelo segundo e terceiro colocados – sargentos William Roberto de Barros Coral e Jean Marcel Soares dos Santos – que obtiveram média de 9,81 e 9,8, respectivamente.

As palavras desses formandos foram endossadas pelo paraninfo da turma, Juiz Cel. Fernando Pereira, presidente do Tribunal de Justiça Militar estadual, ao chamá-los de “pessoas que receberam a nobre missão de contribuir para melhorar os males do mundo”.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, era minha intenção apenas reverenciar a Polícia Militar paulista no momento em que comemora 177 de existência. Mas, também espero haver contribuído para atualizar os registros do Senado da República relativamente à corporação policial que orgulha o meu Estado e o seu povo.

Era o que desejava comunicar.  
Muito obrigado.

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMEU TUMA EM SEU PRONCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

### **PEDOFILIA**

# ‘Se eu me calasse, seria omissa’

Mãe de vítima ajudou a prender militar, 1.º indiciado por nova lei

#### **Pedro Dantas**

RIO

Há menos de um mês, a perita civil Fátima Freire, de 45 anos, foi a primeira mãe a romper o silêncio e denunciar à polícia do Rio o assédio de um pedófilo pela internet. A vítima era sua filha V., de 12 anos, chantageada durante cinco meses por um terceiro-sargento da reserva da Marinha, que acabou preso. Agora, Fátima conta o drama que ela e V. viveram e defende que a luta contra a pedofilia não deve ser uma “guerra envergonhada”. Ela planeja fazer um site para ajudar vítimas e pais que sofrem em silêncio. “Os pais devem sair detrás da cortina. Imagina o número de meninas passando o mesmo que a minha filha e não contam às mães?”

A filha de Fátima começou a ser assediada em julho, quando passava férias no Recife. No site de relacionamentos Orkut, o militar Francisco Luís Dias, de 49 anos, morador de São Pedro da Aldeia, na Região dos Lagos, criou o perfil de uma colega de escola da menina e a adicionou como amiga. A vítima aceitou e logo o criminoso teve acesso a dezenas de fotos de V. e informações sobre a sua vida.

Sempre se passando pela colega, o militar passou a falar com a menina em um programa de conversa instantânea. V. ligou a webcam sem saber que era gravada. A imagem foi editada em um filme como se a menina aparecesse nua. A falsa amiga virtual começou a chantageá-la. Mostraria o filme aos colegas, caso ela não aceitasse um encontro com um “amigo”.

O tormento durou cinco meses. Em troca da não divulgação do vídeo, a falsa colega pedia que V. mostrasse o corpo. Como recusou o encontro com o militar, o pedófilo divulgou o vídeo para os colegas de V.

Em seguida, diante de novas recusas da vítima, o militar clonou o perfil de V. e se passou por ela para enviar filmes amadores pornográficos em que ele fazia sexo com outras crianças para os amigos da escola da garota. Sob a falsa identidade, ele dizia que os vídeos eram protagonizados por V. A menina começou a ser hostilizada no colégio e entrou em depressão.

Sem saída, no dia 1º de novembro, ela contou tudo para a mãe. “Eu percebia que tinha algo errado. Ela passou a faltar às aulas, tinha febre sem estar doente, mas não falava o que era. Resolvi não pressionar e ela contou tudo, até que mesmo que não agüentava mais e queria se matar”, conta Fátima.

A mãe entrou em ação rapidamente. Procurou a Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática (DRCI) e os policiais a orientaram a manter conversas com o pedófilo até marcar um encontro. “O constrangimento de ficar ao lado da minha filha por até três horas, durante quase um mês, vendo obscenidades, foi o sacrifício para livrá-la dessa situação. A pedofilia matou o sonho de ver o sexo entrar na vida da minha filha de forma natural e orientá-la sobre o tema. Hoje, aos 12 anos, ela faz tratamento psicológico e mudou de escola. Não sei por quanto tempo essa sombra estará sobre ela”, lamenta a mãe.

O conteúdo das conversas é impúblicável. “Ele se excitava toda vez que ameaçava minha filha. Usava gírias de adolescentes e assumia várias identidades. No fim, se revelou como homem, ligava a câmera, mas só mostrava o sexo e se masturbava. No entanto, notei que o relógio era o mesmo usado pelo homem nos vídeos com outras crianças”, conta a mãe. O militar da reserva Francisco Luís

Dias, de 49 anos, foi preso no dia 28 de novembro ao ir ao encontro da menina no estacionamento de um supermercado em Nova Iguaçu, armado com uma pistola PT-380, munição e um laptop com vários vídeos pornográficos amadores.

O militar foi o primeiro brasileiro indiciado na nova lei contra a pedofilia na internet, que pune o armazenamento de imagens pornográficas, criminaliza as fotomontagens com crianças e o assédio ou a incitação de adolescentes à auto-exibição. As punições variam de um a oito anos de prisão, além de multa. No caso de Dias, se condenado, a pena será aumentada em um terço, pois ele é pai de um menino de 6 anos e de uma adolescente de 16.

O drama da filha fez Fátima encerrar novamente o pesadelo que enfrentou na infância. Ela diz que foi abusada aos 5 anos por um parente que passou as férias na casa de seus pais. Mais tarde, o abusador foi preso após

engravidar a própria filha. "A primeira vez eu era uma criança e não tinha discernimento. Agora, com a minha filha, se me calasse, seria omissa", avalia.

O delegado-titular da DRCI, Fernando Vila Pouca de Sousa, diz que o medo do julgamento alheio ou de estigmatizar socialmente a criança inibe a denúncia. Há cinco meses no comando do distrito, ele afirma que Fátima foi a primeira a denunciar o assédio. "Ela é uma exceção. As vítimas, pais de classe média e esclarecidos, deveriam buscar Justiça, mas não o fazem com medo de submeterem a filha a um julgamento", afirma o delegado.

Fátima confirma que após denunciar sentiu como é ser julgada mesmo sendo vítima. "Algumas pessoas me perguntaram se a minha filha mostrou ou não o corpo. Não entendo a diferença, pois V. estava sendo

chantageada por uma luta desigual",

O mercado da pornografia infantil, de acordo com a CPI da Pedofilia, vale cerca de R\$ 3 milhões no País. Esse montante é formado pela compra e venda de material pornográfico para crianças e adolescentes na Europa. O crime não conhece fronteiras e é difícil identificar as fontes. O militar pedófilo, ao cobrir entre elas um centro do interior paulista, afirma que a pedofilia é um crime que acontece em nossa casa, mesmo com as portas fechadas", alerta

#### ALERTAS

● Proibir não educa. As tecnologias avançadas para crianças e adolescentes cortam o diálogo e a orientação.

● Coloque-se sempre para que as crianças não recebam conteúdo indesejado online.

● Alerta os filhos para não darem dados pessoais em sites e não aceitarem convites de amigos para receberem arquivos

● Espionar e gravar filhos fazem não são. Você fere a privacidade e fragiliza a confiança.

● Ensine que não pode ter tudo nem em internet é território fértil mal-intencionadas e

● Estabeleça regras para o uso da internet à idade da criança. Forneça horário ou tempo limite para o uso. Limite o acesso à internet. Explique o motivo. Mostre o uso de salas de bate-papo e comunicadores instantâneos.

● Mostre às crianças que a internet é apenas uma opção de lazer e educação. Não permita várias. A web não deve ser usada para opções de interação.

● Use os recursos que o provedor de acesso oferece para bloquear sites com conteúdo indesejado para seu filho. Você pode utilizar programas de controle de conteúdo, disponíveis

Fonte: SaferNet Brasil ([safernet.org.br](http://safernet.org.br))

## COMBATE AO ABUSO

20/12/2007:

**Operação Carrossel**  
A Polícia Federal cumpriu 102 mandados de busca e apreensão de material pornográfico em residências e empresas de suspeitos de crimes sexuais contra crianças, em 14 Estados e no Distrito Federal. Foram detectados cerca de 3,8 mil acessos à material pornográfico infantil na internet. Três pessoas foram presas em flagrante, duas em São Paulo e uma em Fortaleza.

25/3/2008: CPI

Senado instala a CPI da Pedofilia para propor projetos de lei para combater os crimes se-

23/3/2008: Orkut

CPI da Pedofilia consegue quebra de sigilo de 3.261 usuários do Orkut, suspeitos de estimularem a pedofilia, com divulgação de material pornográfico com menores.

2/7/2008: PF e Google

Polícia Federal e Google assinam o Termo de Ajustamento de Conduta para combater a pedofilia no site de relacionamentos Orkut.

9/7/2008: Projeto

Em desdobramento dos trabalhos da CPI da Pedofilia, o Senado aprova projeto de lei que pune com mais rigor os crimes de pornografia infantil e pedofilia na internet.

3/9/2008: Carrossel 2

A Polícia Federal fez buscas e apreensões de material de pornografia infantil em 113 endereços de 17 Estados e do Distrito Federal, de onde o material era distribuído pela internet. O Estado campeão de mandados foi São Paulo, seguido pelo Rio Grande do Sul.

11/11/2008: Câmara

Câmara aprova o projeto de lei, que foi, então, para sanção do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

25/11/2008: Lei

O presidente Lula sanciona o projeto de lei que aumenta a punição e a abrangência de crimes de pedofilia.

da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no Rio

27/11/2008: Quebra de sigilo na internet

PF assina acordo com a SaferNet para ter acesso às informações de pedofilia na internet. Ação de quebra de sigilo em 3.261 perfis identifica 117 pedófilos.

29/11/2009: O primeiro brasileiro indiciado pela nova lei

O militar da reserva da Polícia Militar Francisco Luís Dias, de 49 anos, foi o primeiro indiciado pela nova lei. Ele foi flagrado em uma casa com uma menina de 16 anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Antes de iniciar a Ordem do Dia, considerando a crescente demanda por informações sobre o processo legislativo pelos Parlamentares, pelos órgãos da Casa, por instituições públicas e privadas e pelos cidadãos, a Presidência instituiu, no primeiro semestre deste ano, uma Comissão Especial encarregada de avaliar os bancos de dados e sistemas de informações legislativas da Casa, de definir diretrizes para implantação do processo legislativo eletrônico e de propor política de gestão da informação legislativa.

A referida Comissão apresentou relatório final em agosto último e, entre suas conclusões, foram diagnosticadas inconsistências nos bancos de dados e sistemas de informações da Casa, cujo saneamento era prioritário, pois consistia em pressuposto para implantação do processo legislativo eletrônico no Senado Federal.

Para viabilizar o início desse processo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foram desenvolvidas ações com o objetivo de padronizar informações relacionadas às proposições legislativas e o de aprimorar a oferta de informações legislativas na Internet, especialmente os textos integrais de proposições e pareceres.

Resultado desse esforço e do compromisso assumido com o livre acesso à informação legislativa, exigência da sociedade democrática, a Presidência comunica à Casa que, a partir de amanhã, dia 17 de dezembro, disponibilizará o novo portal de atividade legislativa do Senado Federal.

Esse novo portal busca potencializar a aplicação dos princípios do processo legislativo eletrônico, principalmente a transparência, pois amplia o conhecimento da documentação produzida no processo legislativo; a acessibilidade, pois permite o pleno acesso às informações legislativas; a eficiência, pois faz melhor uso dos recursos disponíveis para, com menor custo, viabilizar o acesso às informações produzidas no Parlamento.

A Presidência, com esse ato, dá um passo decisivo para a implantação do processo legislativo eletrônico no Senado Federal, processo esse cuja concretização deve ser priorizada pela alta administração da Casa, de modo que a contínua modernização da atividade legislativa estimule os princípios básicos da cidadania, da qual o Congresso Nacional é a instituição mais representativa.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Marconi Perillo, pedindo a S. Ex<sup>a</sup> que colabore com a Presidência para que possamos iniciar a Ordem do Dia.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O objetivo, Sr. Presidente, é exatamente colaborar. Conforme disse ainda há pouco a V. Ex<sup>a</sup>, eu solicito que, tão logo seja efetivado o acordo de Lideranças, V. Ex<sup>a</sup>, por gentileza, coloque em primeiro lugar, na Ordem do Dia de hoje, a PEC nº 20.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Peço às galerias que manifestem a sua aprovação aos oradores com maior comedimento.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, o Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de consultar V. Ex<sup>a</sup> sobre qual foi o resultado da reunião do Colégio de Líderes, se vamos ter hoje as votações previstas, se vamos ter Ordem do Dia... Pelo que sei até agora, a informação do meu partido, vinda do Líder Arthur Virgílio, é de que não houve acordo e de que não teríamos votação na Ordem do Dia de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Flexa Ribeiro...

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vou dar a palavra ao Senador Inácio Arruda.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não é com o intuito de responder à questão de ordem levantada pelo Senador Flexa Ribeiro, mas para que a gente possa compreender o que ocorreu em nossa reunião de líderes com o Presidente.

Um conjunto grande de matérias foi examinado, a maior parte foi acordada entre os Líderes e o Presidente. Entre estas, há matéria em relação a qual faço um apelo ao Líder do Governo, pois, particularmente, venho discutindo sobre ela há muito tempo – e já podemos dizer há muitos anos –, que é a Lei da Pesca, uma lei inovadora, que se quer, e que pode ser submetida no plenário a modificações e a alterações de toda ordem e de todo tipo, mas ela é uma necessidade para o Brasil, que se modernizou, que avançou, que se desenvolveu, que cresceu. A Lei da Pesca não pode ficar para trás.

Apelo ao Líder do Governo para que a gente retome o diálogo em torno da Lei da Pesca. O Ministro da Pesca está favorável a isso. Parece que há embaraço em algumas outras instâncias do Governo. Que elas se apresentem aqui e que a gente discuta democrati-

camente e aprove a Lei da Pesca, porque ela é uma necessidade.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Segundo, houve um acordo importante para que a gente aprovasse a PEC nº 20, que representa ampliação do processo democrático no Brasil, que é propiciar à Casa mais democrática de todas, que é a Câmara de Vereadores, ampliar sua legitimidade sem aumentar custos para o País.

Então, vamos votar também esta importante PEC, que é a PEC dos Vereadores. (Palmas.)

Portanto, decidiu-se votar. Essas foram em acordo. Há outras matérias que não têm acordo, que devem ser decididas no voto. A gente vem para cá. Aqueles que são a favor votam “sim”, e os que são contrários votam “não”.

Então, esta é a necessidade que estamos tendo neste instante: votar especialmente a PEC nº 443. Se não votarmos essa, todas as outras ficam fora, porque a PEC nº 443 está obstruindo a pauta de todas as outras matérias.

Por isso, faça também um apelo à Oposição, para que votemos a matéria, porque, se votarmos, a pauta ficará completamente desobstruída.

Vejo os acenos dos Senadores da Oposição já concordando com que a pauta seja desobstruída.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Inácio Arruda respondeu à pergunta que fiz a V. Ex<sup>a</sup>.

Estou de acordo com o Senador Inácio Arruda. Acho que V. Ex<sup>a</sup>, como o Senador Inácio Arruda, tem compromisso com o setor da pesca nacional. Que votemos a Lei da Pesca. Essa lei já tramita há anos no Senado Federal.

O substitutivo, de minha autoria, foi fruto do consenso entre os setores produtivos, da pesca artesanal, da pesca industrial e do Governo. Agora, o Governo diz que não foi ouvido. Foi ouvido, sim! A Liderança do PSDB solicita que seja colocada na pauta a Lei da Pesca, para que a votemos. Se o Governo tiver alguma alteração a fazer, que a faça por meio de destaque.

Vamos votar logo a Medida Provisória nº 443, para que possamos desobstruir a pauta e votarmos a PEC nº 20, que está sendo aguardada.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que se inicie a votação.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer ao Plenário que, na reunião de líderes de hoje, foram acordadas diversas matérias, depois de amplo e democrático debate – amplo e democrático debate. Apenas para uma matéria não houve consenso. Portanto, essa matéria, Sr. Presidente, vai para o voto. Aqueles que concordam votam “sim”, aqueles que discordam votam “não”. Abre-se o painel e, aí, pela soberania da vontade popular expressa no mandato de cada um de nós, decide-se a lei.

Agora, Sr. Presidente, há uma imensa expectativa no corpo político brasileiro. Neste momento, acompanha esta sessão solene – e eu diria até histórica – do Senado Federal um número muito grande de Parlamentares que teve seus mandatos cassados, a meu ver, de maneira truculenta e injustificada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Em 1930, Sr. Presidente, na inesquecível conferência sobre Rui Barbosa, de Octávio Mangabeira, foi dito que, naquela ocasião, os problemas do País decorriam do fato de que o Tribunal Superior Eleitoral, nos momentos supremos da Nação, calava-se. Agora não é mais assim, Sr. Presidente. Hoje, se Octávio Mangabeira estivesse vivo, certamente mudaria seu conceito, porque o Legislativo está sendo invadido pelo Judiciário, que toma decisões a todo instante, criando leis, legislando, ultrapassando as prerrogativas a ele dadas pela Constituição como um dos Poderes da República.

Então, Sr. Presidente, a PEC nº 20 é uma questão de justiça.

Eu gostaria de dizer a todos os Parlamentares que nos assistem pela TV Senado e que abrilhantam o plenário desta Casa, que, hoje, V. Ex<sup>a</sup>, como homem do povo, servidor do povo, amigo de todos, cuja vida, desde Prefeito, desde Governador, Senador e Deputado, é tecida na urna e em obediência à expressão da vontade soberana do povo, não há de terminar esta sessão sem que a PEC nº 20 seja votada e aprovada. Ela não depende da sanção do Presidente da República. É uma PEC.

Aliás, Sr. Presidente, quero até tranquilizar todos que nos assistem. Havia, no noticiário – já vou concluir, Sr. Presidente! –, certo entendimento do Judiciário de que não há anualidade no caso de legislação eleitoral. O art. 16 da Constituição, que prega a anualidade, refere-se à lei; não à emenda constitucional. Hoje, estamos mudando a Constituição Federal, para dar vez e mandato àqueles que foram cassados injusta e

indevidamente por um Poder que não tem autoridade de legislar sobre o assunto.

A PEC nº 20 é o assunto do dia, Sr. Presidente! Muito obrigado.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. RAIMUNDO COLOMBO** (DEM – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

Faço um apelo para que os oradores sejam breves, a fim de que possamos votar as matérias.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> e pedir um pouco de calma à minha querida colega Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – A gente precisa votar!

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – E eu preciso falar!

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Todos precisam falar.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Fora do microfone.) – Quero falar também.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Claro, e o Brasil inteiro quer ouvir sua voz!

Sr. Presidente, quero deixar bem claro que, como Líder da Oposição, temos todo o interesse, todo o empenho na votação da PEC nº 20.

Fiquem os Srs. Vereadores absolutamente tranquilos.

Chamo a atenção para um fato: esse adiamento da votação hoje é perigoso, porque, se não votarmos este ano, os efeitos imediatos cessarão ano que vem. Vamos ver se não há manobra com relação a isso e vamos ficar bem atentos para esse fato. Ocorre, Sr. Presidente, que, no gabinete de V. Ex<sup>a</sup>, na semana passada, foi assumido um compromisso: hoje, a primeira votação seria a escolha do Ministro do Tribunal de Contas. Feita essa votação, em seguida, votaríamos todas as outras, varando a noite, entrando noite adentro, não tem problema – evidentemente que em relação às matérias acordadas. Agora, quanto mais se demore, quanto mais se procrastine, a PEC nº 20 corre contra o tempo. Quero apenas fazer esse alerta. Estava tudo acertado para se começar a votar hoje cedo. São seis horas – faltam dez minutos –, e não há ainda decisão de como se vai iniciar, se vai haver hoje votação ou não.

Quero jogar aqui bem claro, com toda a franqueza: não adianta fazer discurso de apoio aos Vereado-

res se não se faz nada de positivo para que se vote imediatamente essa matéria. E, para votá-la, é preciso que um acordo seja cumprido: votar aquilo que foi combinado.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Raimundo Colombo e, em seguida, V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Peço que V. Ex<sup>a</sup> tente seguir a ordem dos inscritos.

**O SR. RAIMUNDO COLOMBO** (DEM – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma consulta a V. Ex<sup>a</sup>.

Hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, foi votado um projeto de resolução que posterga o pagamento da dívida do Estado de Santa Catarina e dos Municípios onde foram decretados estado de calamidade, fazendo com que estes seis meses sejam jogados para o final do contrato. Não é uma anistia, não é perdão; é apenas uma postergação. Foi também votado e aprovado o regime de urgência. Estou sendo informado de que não houve acordo de lideranças. Parece que o Governo mudou de posição.

Eu gostaria de saber de V. Ex<sup>a</sup> o que acontece, porque, mesmo não havendo acordo, esse projeto vai ter de ser votado. Ele foi votado lá em regime de urgência. A situação de Santa Catarina é extremamente grave – inclusive, hoje choveu o dia todo e vários Municípios estão, outra vez, em estado de emergência. Acho que vamos ter de tratar desse assunto aqui. Aqueles que quiserem votar “não”, que o façam, mas o que eu não posso é ficar sem a resposta.

Eu gostaria de consultar V. Ex<sup>a</sup> sobre qual procedimento será adotado.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Raimundo Colombo, o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo é absolutamente verdadeiro. Não houve acordo de lideranças para se votar o projeto de resolução de V. Ex<sup>a</sup>. O Líder Romero Jucá alegou que o Governo não tinha condições de atender a esse pleito, a despeito de ter atendido a outros pleitos. Aí, a matéria de V. Ex<sup>a</sup> deixou de ter a prioridade das lideranças.

Eu faria um apelo a V. Ex<sup>a</sup> e aos líderes para que, se for o caso, retomemos o processo de inclusão, na pauta, da matéria.

**O SR. RAIMUNDO COLOMBO** (DEM – SC) – Eu gostaria de pedir a compreensão de todos os líderes, porque é um negócio incompreensível que a gente não possa pelo menos discutir. Não se está pedindo per-



dão, não se está pedindo anistia. É uma postergação, uma coisa simples e absolutamente factível.

Não tenho como aceitar esse encaminhamento. Por isso, faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup> e vou falar com os nossos líderes para que, de fato, a gente possa colocar na pauta e votar esse projeto.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, apenas para responder essa questão de ordem do Senador Raimundo Colombo.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, qual é a ordem de inscritos?

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Papaléo Paes e V. Ex<sup>a</sup> após.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que o Senador Raimundo Colombo coloca não pode deixar de ser absoluta prioridade desta Casa – não é dele, não é minha, não é de V. Ex<sup>a</sup>, é da Casa.

Santa Catarina está sendo vitimada por prejuízos materiais, com perto de 200 pessoas mortas – ou com falecimento decretado ou com desaparecimento. O que se pleiteia é a prorrogação de prazo para recolhimento de impostos, é a renegociação de débitos dos Municípios atingidos e do próprio Estado, que está com perda efetiva de arrecadação, está com prejuízos reais.

Esse assunto não foi tratado pelos líderes porque não há, ainda, uma formalização. Agora, isso haverá de existir na medida em que haja disposição, e tenho certeza de que haverá, de nossa parte, em atender ao pleito e à demanda de Santa Catarina, que o Senador Raimundo Colombo, com muita propriedade, colocou na reunião da Bancada que fizemos hoje, pela manhã, e que pretendo levar para a reunião de Líderes dos Partidos, para que possamos incluir esse projeto, como incluímos outras matérias.

Ora se conseguimos incluir como prioridade a concessão de empréstimos a cinco Estados, como é que não vamos considerar o pedido de prorrogação de débitos e equacionamento de dívidas de um Estado vitimado como está Santa Catarina?

Então, quero deixar com V. Ex<sup>a</sup> o apelo do meu partido, que atende à demanda do Senador Raimundo Colombo para um pleito que é do Brasil inteiro, que está ouvindo o clamor do Estado de Santa Catarina, e que a Casa terá de atender, por dever de justiça e até por questão de humanidade.

Vou-me reunir com o Senador Arthur Virgílio, com o Senador Valdir Raupp, com o Senador Romero Jucá, com os líderes de todos os partidos, para que possamos, antes do recesso, votar esse projeto de resolução que atende – e não é complicado, é simples – ao pleito de Santa Catarina.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes. Em seguida, falará o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Ainda há pouco, eu fiz um questionamento e volto a repetir esse questionamento. Nós fomos convocados, hoje, para uma sessão extraordinária às 9 horas. Aqueles que são assíduos e cumpridores dos seus deveres quanto ao horário estiveram por aqui. A Casa estava vazia e não votamos nada. Foi uma sessão de discursos e, até agora – faltam cinco minutos para as 18 horas –, continuamos a ser improdutivos aqui. Estamos desrespeitando aquelas pessoas que têm interesse nas votações. As pessoas vêm de longe para cá e fica-se brincando com essas votações. Isso é brincadeira!

Sr. Presidente, peço aos senhores líderes de todos os partidos que, por favor, pelo menos respeitem os seus liderados e comuniquem aos seus liderados o que se passa nas reuniões de líderes.

Nós não podemos ficar desde cedo na Casa, esperando uma decisão que se tomará a portas fechadas, protelando a Ordem do Dia, que deveria começar às 16 horas. Ficamos cansados, esgotados e, se formos olhar aqui, quantos líderes estão faltando?

Peço que o exemplo parta das lideranças: que cheguem aqui às 16 horas e exijam a presença do Presidente, que é V. Ex<sup>a</sup>, para se começar a cumprir o horário. Estamos no final do ano, a Casa está sendo malhada, por aí, como não-atuante e nós estamos jogando fora o tempo de terça-feira. Daqui a pouco, será quarta-feira, quinta-feira, acabou a semana, e nós deixamos de votar.

Então, esse é o apelo que faço como cidadão. Este é meu primeiro mandato nesta Casa, mas meu voto não vale mais do que o de nenhum aqui, e nenhum voto aqui vale mais do que o meu. Não aceito esse sistema. Se querem adiar a votação, tirar matéria, que o façam, mas que V. Ex<sup>a</sup> coloque em pauta e vamos levar no voto. Quem ganhar no voto, ganhou. Isso, sim, é democrático. É antidemocrático deixar-nos aqui de 9 horas até às 18 horas sem fazer qualquer tipo de votação.

Sr. Presidente, entendo a situação de V. Ex<sup>a</sup>, por isso peço, apelo às lideranças, sejam elas do PSDB, Democratas, PT, de todos os partidos aqui, para que façam a Casa cumprir o Regimento, que há muito já está sendo colocado na gaveta.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, procurarei ser bastante claro na relação com V. Ex<sup>a</sup> e com o plenário desta Casa.

Eu fui representado, na reunião de líderes, pelo Senador Cícero Lucena, que cumpriu fielmente com o dever que lhe incumbia.

Nós, simplesmente, pura e simplesmente, não aceitamos nada que pareça com chantagem. Nada. Nada!

Então, esse joguinho de “se não vota fundo soberano...”. Eu não quero votar fundo soberano. Entendo que é difícil, mesmo, nós chegarmos a um consenso a respeito de algo que, a meu ver, não serve ao interesse do País.

Se quer capitalizar o BNDES, mande projeto de lei para capitalizar o BNDES; se quer capitalizar a Petrobras, mande projeto de lei para capitalizar a Petrobras às claras, mas não subtraia do Orçamento, sem transparência, recursos, dando-lhes esse apelido de fundo soberano, quando, na verdade, não se trata de fundo soberano qualquer.

Muito bem, essa história de TCU contra fundo soberano não conta com o PSDB. Então, ou começamos a votação, conforme o combinado – sem compromisso qualquer de ajudarmos a aprovar fundo soberano –, com a votação do TCU, muito claramente, ou, por me sentir pressionado e chantageado, obviamente, reagirei; e reagirei, lógico, partindo para boicotar a votação como um todo, independentemente do que aconteça, independentemente do que repercuta. Isso não está, sinceramente, me importando neste momento. A decisão está tomada com muita clareza: nós queremos votar conforme o acordado.

Nós temos restrições técnicas graves em relação à Medida Provisória nº 443. Há possibilidade de acerto, porque o nosso desejo é aprová-la. Pedi ao Senador Tasso Jereissati que conversasse tecnicamente com o Senador Romero Jucá, Líder do Governo, e eles estão fazendo isso neste momento – mais uma razão, inclusive, para não pensarmos em votar a 443 agora.

Em relação a fundo soberano, de qualquer maneira não é possível. Neste Senado, com a correlação

de forças que aqui está posta, não existe a figura do “de qualquer maneira”. Existe a negociação.

Então, se há essa questão de Santa Catarina, isso tem de vir antes de fundo soberano. Se há tantas matérias que são de consenso, que se faça isso tudo antes de fundo soberano. Agora, se a linguagem do Governo é para valer: fundo soberano ou nada. Então, respondo: nada.

E mais: não pensem que terão vida boa daqui para a frente, porque iremos para as Comissões pedir leitura de ata, pedir vista de todos os projetos. Sabemos fazer valer o nosso peso político, o nosso peso numérico.

Portanto, Sr. Presidente, de maneira muito clara, muito nítida, nós não cairemos nessa esparrela. Se há uma decisão do Governo de melar a votação, então, vamos melar a votação. Fora disso, o que vai valer é o *script* que estava traçado. E o *script* começa com a votação do TCU. Fora disso, não há mais a menor perspectiva de conversa com o PSDB, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente.

Como o meu nome foi citado, quero dizer que estava, e estou, preocupada. Não vou fazer discurso, de jeito nenhum, até por causa do tempo do que vou reclamar. Acho que todos nós, Senadores e Senadoras, temos o direito de nos pronunciarmos durante as votações, discussões, encaminhamentos etc. Agora, o que não podemos é ficar fazendo discurso antes de começarmos a votação para dizer que é importante votar a PEC nº 20. É importantíssimo! Sou a favor, vou votar pela PEC nº 20. Só que temos de parar de falar e votar. É um apelo: vamos votar, por favor!

Obrigada.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos, pela ordem.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero me associar à Senadora Serys, porque é muito importante aprovarmos a PEC nº 20 hoje. Na verdade, ela não dará prejuízo a nenhuma Câmara Municipal, tendo em vista já haver sido aprovada pela CCJ. Além disso, está tramitando, paralelamente, uma nova PEC. Portanto, precisamos votá-la hoje, porque a diplomação dos Vereadores que assumirão em 1º de janeiro será nos próximos dias.

Esclareço, todavia, que em alguns Municípios, eles já foram diplomados.

Portanto, faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, como grande estadista que é, para que votemos a PEC nº 20 hoje. Apelo também às lideranças partidárias e a todos os partidos que compõem esta Casa, dada a importância da aprovação dessa PEC para que as nossas Câmaras tenham mais prioridade, no sentido de darmos a oportunidade aos Vereadores que aqui estão aguardando ansiosamente.

No que diz respeito a Mato Grosso, particularmente, não será aumentado nem um vereador sequer por cidade. Temos 141 Municípios em Mato Grosso, e em apenas 139 Municípios serão diplomados vereadores.

Portanto, aqui, como democrata, faço um apelo ao companheiro e Líder José Agripino para que façamos, hoje, um esforço concentrado para votarmos a PEC nº 20, porque, assim, certamente estaremos dando altivez e, sobretudo, sustentação suficiente para que o Congresso Nacional seja respeitado neste País por outros órgãos do Governo, principalmente pelos Poderes constituídos da nossa Federação.

Essa é a minha fala, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **PARECER Nº 1.280, DE 2008**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a mensagem nº 275, de 2008, nº 985, 2008, na origem, que propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até EU\$13.293.588,91 (treze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e um centavos), entre as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (ELETROBRÁS) e o Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) da República Federal da Alemanha, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto Complexo São Bernardo – Tranche 1.**

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

Relator *ad hoc*: Senador **Marcelo Crivella**

#### **I – Relatório**

Mediante a Mensagem nº 275, de 2008, o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, consoante o art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição Federal, pleito das Centrais Elétricas Bra-

sileiras S.A. (ELETROBRÁS), para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até €\$13.293.588 91 (treze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e um centavos), junto ao **Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW)**.

A operação em tela decorre do Acordo entre o Governo da Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da sobre Cooperação Financeira, celebrado em 27 de novembro para o financiamento de projetos de geração de energia O referido Acordo foi aprovado pelo Congresso Nacional, nos art. 49, inciso 1, da Constituição Federal, por meio do Decreto Legislativo nº 289, de 18 de setembro de 2008.

As operações de crédito precisam se submeter aos ditames da Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo”, consoante o art. 52, incisos V, VII e VIII da Carta Magna.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao

financiamento parcial do Projeto Complexo São Bernardo – **Tranche 1**. O financiamento total compõe-se de dois segmentos (tranches), originados pelos Protocolos de 2000, 2001, 2003 e 2005.

O Programa do Complexo São Bernardo consiste na construção de quatro pequenas centrais hidroelétricas no Estado de Santa Catarina. O objetivo do Projeto é a geração de energia elétrica eficiente, segura e economicamente viável, usando fontes alternativas a partir de pequenas centrais hidroelétricas. Com a consecução deste objetivo, pretende-se contribuir para a proteção do meio ambiente e a proteção climática global, por meio da redução de emissões de carbono, que é o objetivo maior do Programa.

Trata-se de empréstimo junto à instituição oficial de crédito alemã *KfW*, que pratica taxas diferenciadas dentro de uma política de apoio ao desenvolvimento da infra-estrutura dos países em desenvolvimento. A previsão é a de que o desembolso ocorra em quatro anos, em oito parcelas semestrais e iguais, até dezembro de 2012. A taxa de juros será de 2,0% ao ano. A amortização será feita em vinte anos e o prazo de carência é de dez anos após o início dos desembolsos.

Toda a execução do Programa será efetuada pela Eletrosul Centrais Elétricas S.A., subsidiária da Eletrobrás, que é a mutuária da operação. A Eletrobrás repassará as mesmas condições obtidas do

*KfW*, acrescidas de uma taxa de administração de 0,2% ao ano.

## II – Análise

De acordo com parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), bem como outros documentos constantes no processado, não há óbices jurídicos e econômico-financeiros à operação de crédito.

O Parecer PGFN/COF nº 2691, de 2008, conclui que as minutas contratuais contêm cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com o *KfW* e admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o preceito contido no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007 do Senado Federal, que veda disposição contratual atentatória a soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Dessa forma, a PGFN avaliou que o assunto deveria ser submetido à consideração do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhasse a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII da Constituição da República, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deveria ser formalizado o Contrato de Contragarantia.

Por meio da Exposição de Motivos nº 196, de 2008, o Ministro de Estado da Fazenda solicitou à Presidência da República o envio de Mensagem ao Senado Federal para submeter o pleito ao exame desta Casa.

No Parecer nº 1.631/2008/GERF1/COREF, da STN, consta a análise da recomendação do Projeto pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEEX) de nº 897, de 2006, homologada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Consta também a análise das condições financeiras e das exigências constitucionais e decorrentes da Lei Complementar nº 101, de 2000, de inclusão do programa no plano plurianual e de previsão orçamentária.

Ainda segundo a STN, consulta realizada por meio eletrônico em 11 de novembro de 2008 não indicou a existência de débitos da Eletrobrás junto à União e às entidades controladas pela Administração Pública Federal. Tampouco há registro de pendências da mutuária no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União.

Foram anexadas ao processo cópias de certidões atualizadas, emitidas em nome da mutuária, conforme requer a Lei Complementar nº 101, de 2000: Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Dessa forma, pode-se afirmar que não há registro de compromissos honrados pelo Tesouro Nacional em nome da Eletrobrás em operações garantidas nos últimos cinco anos.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União para o segundo semestre de 2008, há margem nos limites para a concessão da pleiteada garantia da União, conforme o estabelecido no art. 9º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

No Parecer nº 1.560/STN/COREF/GEAFE, de 2008, concluiu-se que, considerando-se a situação econômico-financeira da Eletrobrás, nada a opor à contratação da operação, pois a empresa possui boa estrutura financeira, ratificada tanto pelos seus índices de liquidez corrente e geral, quanto pelo perfil de suas obrigações que, em sua maioria, concentram-se no longo prazo. Além disso, o valor calculado para o índice de endividamento geral indica que a empresa é pouco dependente do capital de terceiros e o fluxo de caixa projetado apresenta-se confortável.

Quanto à autorização administrativa, a Diretoria Executiva da Eletrobrás, por meio da Resolução nº 1.145, de 2006, aprovou as condições financeiras da operação, nos termos apresentados pelo *KfW*, assim como a formalização de contrato de repasse para a Eletrosul. Complementarmente, o Conselho de Administração da Eletrobrás referendou a decisão da Diretoria Executiva por meio da Deliberação nº 181, de 2006.

Foram oferecidas pela Eletrobrás contragarantias à garantia da União, mediante carta de 7 de novembro de 2008, que indica os recursos disponíveis na conta corrente de sua titularidade no Banco do Brasil S.A, a qual dispõe de recursos suficientes para pagamento de quantias decorrentes da operação em apreço.

O Banco Central do Brasil efetuou o registro da pretendida de crédito externo no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, sob o registro TA 410443, evidenciando, portanto, que o empréstimo atende à política de captação de recursos externos do País. Ressalte-se ainda que, a operação de crédito pretendida implicará uma taxa de juros em torno de 2,0% ao ano, um patamar muito aceitável,

considerando-se os custos de captação de recursos externos.

Portanto, a operação financeira cumpre as condições e exigências estabelecidas pela Resolução nº 48, de 2007, que, além da observância dos aspectos de natureza estritamente financeira, exige que a União observe, dentre outras, as seguintes condições prévias à prestação de garantia:

a) oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

b) cumprimento, pelo tomador do empréstimo, dos compromissos tributários, financeiros e fiscais assumidos para com a União e entidades controladas pelo Poder Público Federal.

As considerações relativas ao mérito do pedido são, também, positivas. O maior objetivo do Programa consiste na geração de energia elétrica eficiente, segura e economicamente viável, usando fontes alternativas a partir de pequenas centrais hidrelétricas. Com a consecução deste objetivo, pretende-se contribuir para a proteção do meio ambiente e a proteção climática global, por meio da redução de emissões de carbono.

Dessa forma, o empreendimento proporcionará a adição de cerca de 21 mega-watts, o que permitirá à Eletrosul se tornar uma produtora independente de energia elétrica, possibilitando o crescimento econômico da região, com o conseqüente aumento do número de empregos, da renda familiar e da arrecadação de tributos.

### III – Voto

Em conclusão, opinamos favoravelmente à concessão da autorização pretendida, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 68 DE 2008

**Autoriza as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ( ELETROBRÁS) contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 13.293.588,91 (treze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e um centavos), com o kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) da República Federal da Alemanha, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto Complexo São Bernardo – Tranche 1.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (ELETROBRÁS) autorizadas a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 13.293.588,91 (treze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e um centavos), com o Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) da República Federal da Alemanha.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Projeto Complexo São Bernardo – **Tranche 1**.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser

realizada nas seguintes condições:

I – *credor*: Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) da República Federal da Alemanha;

II – *devedor*: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (ELETROBRÁS);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor do empréstimo*: até € 13.293.588,91 (treze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e um centavos);

V – *valor da contrapartida*: € 11.970.500,00 (onze milhões, novecentos e setenta mil e quinhentos euros);

VI – *prazo de desembolsos*: até 4 (quatro) anos, contados a partir da data de vigência do Contrato;

VII – *amortização*: o empréstimo será pago em 41 (quarenta e uma) parcelas semestrais, sucessivas, aproximadamente iguais, vencendo-se a primeira depois de decorridos dez anos da assinatura do contrato e a última trinta anos após essa data;

VIII – *juros aplicáveis*: exigidos semestralmente, em 30 de junho e em 30 de dezembro, calculados sobre o saldo devedor do empréstimo a uma taxa fixa de 2,0% (dois por cento) ao ano;

IX – *juros de mora*: 3,0% (três por cento) ao ano acrescidos sobre a taxa básica de juros cobrada pelo Banco Central da Alemanha;

X – *comissão de crédito*: 0,25% (vinte e cinco centésimos de um por cento) ao ano, sobre o saldo não desembolsado, exigidos a partir de 3 (três) meses contados da assinatura do contrato.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia às Centrais Elétricas S.A. – ELETROBRÁS, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** fica condicionada a que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam cumpridas as seguintes condições:

I – as Centrais Elétricas S.A. formalizem o respectivo Contrato de Contragarantia;

II – seja verificado pelo Ministério da Fazenda o cumprimento das condições prévias à realização do primeiro desembolso, as quais constam da Cláusula 10.8 da minuta do contrato de empréstimo.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente utORIZAÇÃO é de quinhentos e quarenta dias, contados a publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de dezembro de 2008. –  
Senador **Marcelo Crivella**, Relator **ad hoc**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 275, DE 2008  
NÃO TERMINATIVA

Comissão de Assuntos Econômicos  
MSE Nº 275 de 2008

Fls. 104

**ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/12/08. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

**PRESIDENTE:** *[Assinatura]*

**RELATOR(A):** *[Assinatura]*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2- IDELI SALVATTI (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3- MARINA SILVA (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4- MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	5- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	6- PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)
SERYS SLHESARENKO (PT)	7- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
	8- CÉSAR BORGES (PR)
	Maioria (PMDB)
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-EDISON LOBÃO FILHO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA	7-JARBAS VASCONCELOS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ADELMIR SANTANA (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-HERÁCLITO FORTES (DEM)
ELISEU RESENDE (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
KÁTIA ABREU (DEM)	5-MARCO MACIEL (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	6-ROMEU TUMA (PTB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	9-MARCONI PERILLO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2-

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

U:\CAE\Listas\Listas 2008\Assinatura Parecer 2008.doc Atualizada em 26/11/2008

PUBLICADO NO DIA 10/12/08

**PARECER Nº 1.281, DE 2008**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a mensagem nº 276, de 2008, (nº 986/2008, na origem) do Presidente da República, que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US\$68.750.000,00 (Sessenta e oito milhões e setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Belém, Estado do Pará, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (PROMABEN)**

Relatora: Senadora **Serys Slhessarenko**

**I – Relatório**

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Belém-PA, por intermédio da Mensagem nº 276, de 2008, solicitando autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$68.750.000,00 (sessenta e oito milhões e setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Interamericano, de Desenvolvimento – BID.

As operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios estão sujeitas à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. A primeira trata do limite global para a dívida consolidada dos entes subnacionais. Já a segunda trata das operações de crédito interno, e externo desses entes, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições, de autorização.

Além disso, o pleito submete-se aos ditames da Resolução nº 48, de 2007, que, entre outras providências, estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo.

Os recursos desta operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial “Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (PROMABEN)”, que tem por objetivo contribuir para resolver o problema sócio-

ambiental que afeta essa que é a terceira maior bacia hidrográfica da cidade. Especialmente, visa melhorar as condições ambientais, de saúde, moradia e, lazer da população local, por efeito de uma intervenção direta no espaço urbano, assim como do aumento da capacidade operacional e de gestão das entidades envolvidas no programa.

O Programa está dividido em quatro componentes: melhoria da drenagem urbana, infra-estrutura viária, infra-estrutura sanitária e sustentabilidade social e institucional. O custo total foi estimado em US\$137,5 milhões, que, serão desembolsado ao longo de cinco anos, contados a partir da data de vigência do contrato. Além dos US\$68,8 milhões financiados pelo BID, está prevista uma contrapartida municipal de US\$68,7 milhões.

O Banco Central efetuou o cadastro do financiamento, externo pretendido no Sistema de Registro de Operações Financeiras – CROF, sob o registro TA462 192. O prazo original de validade desse credenciamento foi prorrogado por 90 dias a contar de 1º de dezembro último.

Assim, o desembolso do presente empréstimo está previsto, para se dar em um prazo de até 60 meses. A amortização será feita nos dias 15 de junho e de dezembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela seis meses depois do desembolso final e a última, no mais tardar, 25 anos após a assinatura do contrato. O cálculo, estimativo do serviço da dívida, segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, situa-se em 4,48% ao ano, flutuante, conforme a variação do LIBOR (Taxa de Juros de Referência do Mercado Interbancário Londrino), um patamar considerado aceitável pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**II – Análise**

Estão anexados ao processado, entre outros documentos, pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que são citados a seguir.

No Parecer nº 1.331/2008/GERFI/COREF, de 5 de agosto de 2008, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, são fornecidas informações sobre a situação financeira do pleiteante. Os limites de endividamento do Município foram calculados e considerados atendidos. A sua capacidade de pagamento foi classificada na categoria “A”, suficiente, portanto) para a concessão

da garantia da União. Além disso, o Parecer observou que naquela data, havia margens nos limites de endividamento da União, para a concessão da garantia.

Consulta realizada não indicou a existência de débitos da administração direta do Município junto à administração pública federal e suas entidades controladas. Além do mais, a Lei Municipal nº 8.633, de 27 de março de 2008, autoriza a contratação da operação de crédito, bem como o oferecimento, em contra-garantia à garantia da União, das cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal.

As conclusões do parecer da STN são as seguintes:

Diante de todo o exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o respectivo contrato de contra-garantia, bem como verificado pelo MF o cumprimento substancial das condicionalidades mencionadas nos parágrafos 28 e 29 deste Parecer.

Os §§ 28 e 29 do Parecer da STN estabelecem que, para evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, bem como para garantir a boa execução do contrato, o Ministério da Fazenda deve verificar, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, o grau de cumprimento das seguintes condicionalidades, inclusive, mediante manifestação prévia do BID:

i) nomeação da equipe de profissionais necessários para compor a UCP (Unidade de Coordenação do Programa);

ii) assinatura dos instrumentos jurídicos adequados junto à Companhia de Saneamento do Estado do Pará – COSAMPA e junto às Centrais Elétricas do Pará – Rede CELPA, ou junto às empresas que venham a operar os serviços de saneamento básico e de energia elétrica, respectivamente, para a execução de atividades relacionadas ao programa; e

iii) entrada em vigência do ROP (Regulamento Operacional do Programa).

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional manifestou-se através do parecer PGFN/COF nº 2.714/2008 pelo encaminhamento ao Senado Federal do pleito re-

lativo à concessão de garantia à operação de crédito em tela por parte da União, com as mesmas ressalvas apontadas pela STN. Nenhuma irregularidade contratual foi constatada. Em síntese, o empréstimo atende à política de captação de recursos externos do País.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001, 43/2001 e 48/2007 são atendidas pelo Município e pela União, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

As considerações relativas ao mérito do pedido são, também, positivas. A análise custo-benefício do programa destaca a recuperação das áreas degradadas, com melhorias significativas nos aspectos sanitários, ambiental e social na forma de redução de enchentes e de melhoria da saúde pública e da qualidade de vida da população. Além disso, estudo de viabilidade econômica contratado pela Prefeitura, ao tentar mensurar os efeitos da valorização imobiliária devida à implantação do programa, apontou para uma taxa interna de retorno superior a 12%. Tais informações mostram que os recursos da operação de crédito pleiteada destinam-se ao financiamento parcial de um programa que deverá ter significativo impacto econômico positivo no Município de Belém.

### III – Voto

Em conclusão, opinamos favoravelmente à concessão da autorização pretendida, nos termos do seguinte:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 69, DE 2008**

**Autoriza o Município de Belém, Estado do Pará, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$68.750.000,00 (sessenta e oito milhões e setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (PROMABEN)”.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Belém, Estado do Pará, autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de De-



envolvimento (BID), no valor de até US\$68.750.000,00 (sessenta e oito milhões e setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), observando o disposto no art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 32, de 2006.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (PROMABEN)”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

II – *valor do empréstimo*: até US\$68.750.000,00 (sessenta e oito milhões e setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

III – *modalidade*: moeda única (mecanismo monetário);

IV – *prazo de desembolsos*: até sessenta meses, contados a partir da data de vigência do Contrato;

V – *amortização do saldo devedor*: parcela semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagas no dia 15 dos meses de junho e de dezembro de cada ano, vencendo a primeira após transcorridos cinco anos e seis meses e a última, o mais tardar, vinte e cinco anos após a assinatura do contrato;

VI – *juros aplicáveis para saldo devedor em dólares*: a taxa de juros será ajustável e os juros incidirão sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa anual ajustável para cada semestre determinada em função do Custo dos Empréstimos Qualificados com uma Taxa de Juros Ajustável na Moeda Única do Financiamento; acrescida da margem vigente (Spread) para empréstimos do capital ordinário expressa em termos de uma porcentagem anual;

VII – *comissão de crédito*: de até setenta e cinco centésimos por cento ao ano, calculada sobre o saldo

não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

VIII – *despesas com inspeção e supervisão geral*: até um por cento do valor do financiamento, mas por decisão de política atual, o BID não tem cobrado esta comissão.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Belém, Estado do Pará, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º A autorização prevista no **caput** fica condicionada a que o Município, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, formalize o respectivo contrato de contra-garantia.

§ 2º Preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, o Ministério da Fazenda deverá verificar o grau de cumprimento das seguintes condicionalidades, e inclusive mediante manifestação prévia do BID:

I – nomeação de equipe de profissionais necessários para compor a UCP (Unidade de Coordenação do Programa);

II – assinatura dos instrumentos jurídicos adequados junto à Companhia de Saneamento do Estado do Pará – COSAMPA e junto às Centrais Elétricas do Pará – Rede CELPA, ou junto às empresas que venham a operar os serviços de saneamento básico e de energia elétrica, respectivamente, para a execução de atividades relacionadas ao programa; e

III – entrada em vigência do ROP (Regulamento Operacional do Programa).

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de dezembro de 2008.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 276, DE 2008  
NÃO TERMINATIVA

NARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/12/08. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

RESIDENTE: *Flávio Arns*

RELATOR(A): *Renato Casagrande*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)

EDUARDO SUPLYCY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT) <i>Flávio Arns</i>
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2- IDELI SALVATTI (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3- MARINA SILVA (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4- MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>
RENATO CASAGRANDE (PSB)	5- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	6- PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	7- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>
	8- CÉSAR BORGES (PR)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA <i>Mão Santa</i>	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES <i>Gilvam Borges</i>	5-EDISON LOBÃO FILHO
NEUTO DE CONTO <i>Neuto de Conto</i>	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>	7-JARBAS VASCONCELOS
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA (DEM) <i>Adelmir Santana</i>	1-GILBERTO GOELLNER (DEM) <i>Gilberto Goellner</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM) <i>Antônio Carlos Júnior</i>	2-HERÁCLITO FORTES (DEM)
ELISEU RESENDE (DEM) <i>Eliseu Resende</i>	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM) <i>Jayme Campos</i>	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
KÁTIA ABREU (DEM) <i>Kátia Abreu</i>	5-MARCO MACIEL (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM) <i>Raimundo Colombo</i>	6-ROMEU TUMA (PTB)
CÍCERO LUCENA (PSDB) <i>Cícero Lucena</i>	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>	8-EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Eduardo Azeredo</i>
SÉRGIO GUERRA (PSDB) <i>Sérgio Guerra</i>	9-MARCONI PERILLO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB) <i>Tasso Jereissati</i>	10-JOÃO TENÓRIO (PSDB) <i>João Tenório</i>
<b>PTB</b>	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2-
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA <i>Jefferson Praia</i>

**PARECER Nº 1.282 DE 2008**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº323, de 2007, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, objetivando fornecer aos juízes, promotores e autoridades policiais instrumentos jurídicos mais eficientes na recuperação dos bens provenientes de atividades criminosas.**

Relator: Senador **Osmar Dias**

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão, para análise, nos termos do art. 101, II, **d**, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 323, de 2007, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, objetivando fornecer aos juízes, promotores e autoridades policiais instrumentos jurídicos mais eficientes na recuperação dos bens provenientes de atividades criminosas, de autoria do Senador Pedro Simon.

A proposição legislativa em exame pretende introduzir as seguintes alterações na legislação:

**a)** no art. 125 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (CPP), para prever que o seqüestro que dos bens imóveis adquiridos pelo indiciado com os proventos da inflação pode recair sobre aqueles misturados ao patrimônio legalmente constituído;

**b)** no art. 126 do CPP, para permitir que o seqüestro seja decretado em face de fundados indícios da materialidade do crime ou da proveniência ilícita do bem;

**c)** no art. 131, II, do CPP, apenas para atualizar a referência a dispositivo do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, tendo em vista a reforma da sua Parte Geral, promovida pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984;

**d)** no art. 132 do CPP, mediante acréscimo de parágrafo único, para prever que o seqüestro dos bens móveis, quando não for

cabível a busca e apreensão, poderá recair sobre bens, direitos e valores provenientes de atos ilícitos, ainda que transferidos a terceiros ou convertidos em ativos lícitos ou misturados ao patrimônio legalmente constituído, até o valor do produto e dos rendimentos auferidos com a prática do crime;

**e)** no art. 325 do CPP, mediante nova redação, para vedar a concessão de liberdade provisória sem fiança nos crimes praticados contra o sistema financeiro, contra a Administração, contra a ordem tributária, contra o sistema previdenciário público e, ainda, nos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

**f)** finalmente, no art. 3º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores), para estabelecer que a fiança, nesses delitos, pode ser fixada em valor de até o montante que se estima envolvido no crime.

Conforme se depreende da Justificação, trata-se da reapresentação do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2005, então proposto pelo Senador Antero Paes de Barros, **verbis**:

Em 2005 o Senador Antero Paes de Barros apresentou esta matéria – PLS nº 42/2005 – e com ela veio um conjunto de proposições legislativas originadas da vasta experiência alcançada por este ilustre Senador nos processos e procedimentos investigatórios das Comissões Parlamentares de Inquérito. Trata-se de um sistema de propostas de alterações nas principais normas de persecução penal que, a meu ver, traduz-se em inegável avanço no combate à impunidade e à corrupção. Infelizmente esses projetos não prosperaram. Dada a suma importância das iniciativas, tomei a liberdade de solicitar ao ex-Senador e amigo que me fosse dada a honra de reapresentá-las, inclusive com as ponderações originais do autor, que ainda considero oportunas e convenientes, as quais faço questão de reproduzir na íntegra:

“A presente proposição legislativa visa fornecer aos juízes, promotores e autoridades policiais instrumentos jurídicos mais eficientes na recuperação dos bens provenientes de atividades criminosas. Para tanto, busca inspiração na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, celebrada em Palermo/Itália, em 15 de dezembro de 2000, já aprovada pelo Congresso Nacional. A medida mais eficiente de combate ao crime organizado é impedir o desfrute dos proveitos da atividade ilícita, o que, por sua vez, impede a reinversão financeira e a alimentação do crime, desarticulando, assim, a cadeia da organização criminosa.”

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

## II – Análise

Antes de iniciar a análise propriamente dita, gostaria de consignar a importância que conferimos aos valiosos subsídios que tivemos a oportunidade de colher do relatório de autoria do Senador Maguito Vilela, apresentado na Legislatura passada ao PLS nº 42, de 2005 e que em larga margem aproveitamos para a confecção do presente trabalho que trazemos à apreciação dos nobres pares.

Assim é que, em preliminar, registramos que a matéria tratada pelo PLS nº 323, de 2007, está compreendida no campo da competência privativa da União para legislar sobre direito processual, conforme dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal. Além disso, neste caso, qualquer membro do Congresso Nacional pode iniciar o processo legislativo.

Ademais, não se observam vícios de constitucionalidade na proposição sob exame.

No mérito, verificamos que a alteração pretendida no art. 125 do CPP não representa qualquer inovação. Um bem imóvel, necessariamente individualizado pela respectiva matrícula no cartório do registro imobiliário, não poderia, pela sua natureza, estar misturado ao patrimônio licitamente constituído. Talvez queira o autor referir-se ao imóvel adquirido, não exclusivamente com o produto do crime, mas com o auxílio deste. Nesse caso, a proveniência seria parcialmente ilícita. Se for esse o alcance pretendido, entendemos que a alteração é conveniente e oportuna, muito embora, quanto à técnica legislativa, seja

imprescindível aprimorar sua redação. Melhor opção, a nosso sentir, é alterar o art. 126 do CPP, para prever o seqüestro dos bens de proveniência ilícita, ainda que parcialmente.

A modificação que se pretende implementar no art. 126 do CPP parece-nos injurídica. Busca-se condicionar o seqüestro dos bens à existência de indícios e materialidade do delito ou de ilicitude de sua proveniência. Assim, nos moldes propostos, seda possível, sempre, em qualquer processo criminal, o seqüestro dos bens do acusado, pois se há processo é porque havia indícios de materialidade que deram suporte à denúncia.

Ora, a medida assecuratória exige mais do que indícios de materialidade, pois somente se justifica quando há indícios da proveniência ilícita dos bens. Permitir o seqüestro diante apenas de indícios da materialidade do delito, como quer o projeto, significa, na prática, admitir que qualquer bem imóvel do réu possa ser objeto de seqüestro.

A alteração no art. 131, II, do CPP visa, tão-somente, a atualizar sua redação, tendo em vista que a referência feita ao dispositivo de direito material foi feita ao momento anterior à reforma da Parte Geral do Código Penal, promovida pela Lei nº 7.209, de 1984.

O parágrafo que se pretende acrescentar ao art. 132 do CPP mostra-se conveniente e oportuno. É pacífico o entendimento de que podem ser alcançados os bens transferidos a terceiros, e não vislumbramos óbice em estabelecer isso expressamente. Quanto à hipótese de proveniência parcialmente ilícita, a solução seria dada pela alteração do art. 126 do CPP, como falamos anteriormente.

Quanto à alteração do art. 325 do CPP, deve-se chamar a atenção para o fato de que a redação em vigor estabelece a sistemática de fixação do valor de fiança, de modo que não se justifica alterar radicalmente esse dispositivo legal, revogar todas suas atuais disposições, que não são poucas, apenas para, em substituição, vedar a liberdade provisória sem a prestação de fiança. Aliás, para alguns crimes que especifica, como os contra a ordem tributária, a lei já estabelece as regras para a prestação da fiança.

Por último, com relação à alteração pretendida no art. 3º da Lei nº 9.613, de 1998, a modificação é conveniente e oportuna. A redação vigente, segundo a qual os crimes de lavagem de dinheiro são insuscetíveis

veis de fiança ou de liberdade provisória, não é eficaz, pois esta será concedida sempre que não couber a prisão preventiva. Caso contrário, haveria antecipação da pena privativa de liberdade, com evidente ofensa ao princípio da presunção de inocência, inserto no art. 5º, LVII, da Constituição da República: “Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”. Com a redação que se propõe, o preso em flagrante delito pelo crime de lavagem de dinheiro seria obrigado a prestar fiança, que poderia ter seu valor fixado em até o montante que se estima envolvido no delito.

### III – Voto

Em razão do exposto, louvando a iniciativa de seus ilustres autores, o voto é pela aprovação do PLS nº 323, de 2007, nos termos do Substitutivo apresentado a seguir.

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 323, DE 2007

**Altera os arts. 126, 131, 132 e 325 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e 3º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para tornar mais eficientes as medidas cautelares de seqüestro de bens de proveniência ilícita e estabelecer o pagamento de fiança para os crimes de lavagem de dinheiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 126, 131, 132 e 325 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 126. Para decretação do seqüestro, bastará a existência de indícios veementes da proveniência ilícita dos bens, ainda que parte dos recursos empregados na sua aquisição tenham procedência lícita. (NR)”

“Art. 131. ....

II – se o terceiro, a quem tiverem sido transferidos os bens, prestar caução que assegure a aplicação do disposto no art. 91, II, b, do Código Penal.

..... (NR)”

“Art. 132. ....

Parágrafo único. O seqüestro poderá recair sobre bens, direitos e valores provenientes de atos ilícitos, ainda que transferidos a terceiros ou convertidos em ativos para aplicação em conjunto com recursos de procedência lícita. (NR)”

“Art. 325. ....

.....

§ 2º Nos casos de prisão em flagrante pela prática de crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra a Administração Pública, contra a ordem tributária e a previdência social e no caso de crime de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, não se aplica o disposto no art. 310 e parágrafo único deste Código, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

.....

II – o valor da fiança será fixado pelo juiz que a conceder, nos limites de mil a dez mil vezes o valor do salário mínimo de referência, da data da prática do crime;

..... (NR)”

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º Nos crimes disciplinados nesta lei, a fiança será fixada pelo juiz e seu valor não poderá exceder o montante que se estima envolvido na prática criminosa. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2008.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 323 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/12/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Marco Maciel</i>	
RELATOR: <i>Senador Osmar Dias</i>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)</b>	
SERYS SLHESSARENKO	1. INACIO ARRUDA
MARINA SILVA	2. FRANCISCO DORNELLES <i>[Signature]</i>
EDUARDO SUPLYCY	3. CÉSAR BORGES <i>[Signature]</i>
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Signature]</i>	4. EXPEDITO JÚNIOR
IDELI SALVATTI <i>[Signature]</i>	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. MARCELO CRIVELLA
<b>PMDB</b>	
JARBAS VASCONCELOS <i>[Signature]</i>	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[Signature]</i>
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL <i>[Signature]</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Signature]</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU <i>[Signature]</i>	4. ALVARO DIAS
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Signature]</i>	5. VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>[Signature]</i>	8. MARCONI PERILLO <i>[Signature]</i>
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PTB<sup>5</sup></b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI <i>[Signature]</i>
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS <i>[Signature]</i>	1. CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

*Substitutivo ao*  
**PROPOSIÇÃO: PLS Nº 323, DE 2007**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PL, PR, PSB, PCdoB, PRB e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PL, PR, PSB, PCdoB, PRB e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY SHELHESARENKO					1 - INACIO ARRUDA				
MARINA SILVA					2 - FRANCISCO DORNELLES	X			
EDUARDO SUPLICY					3 - CÉSAR BORGES	X			
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - EXPEDITO JÚNIOR				
IDELEI SALVATTI	X				5 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES					6 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS	X				1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
ROMERO JUCA					3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP				
VALTER PEREIRA					5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA					1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL ( <i>Presidente</i> )					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
KATIA ABREU					4 - ALVARO DIAS				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 - VIRGINIO DE CARVALHO				
ARTHUR VIRGILIO					6 - FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO					7 - JOAO TENORIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - MARCONI PERILLO	X			
TASSO JEREISSATI					9 - MARIO COUTO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EPITÁCIO CAFETEIRA					1 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS ( <i>Relata</i> )	X				1 - CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: Senador MARCO MACIEL PRESIDENTE 1  
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 03 / 12 / 2008

Ofício nº 168/ 2008-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, de de 2008

Excelentíssimo Senhor  
Senador Garibaldi Alves Filho  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Turno Suplementar.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2007, de autoria do Senador Osmar Dias, que “Dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, objetivando fornecer aos juízes, promotores e autoridades policiais instrumentos jurídicos mais eficientes na recuperação dos bens provenientes de atividades criminosas”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### TEXTO FINAL

#### **DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 323, DE 2007, NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA QUE:**

**Altera os arts. 126, 131, 132 e 325 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e 3º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para tornar mais eficientes as medidas cautelares de seqüestro de bens de proveniência ilícita e estabelecer o pagamento de fiança para os crimes de lavagem de dinheiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 126, 131, 132 e 325 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 126. Para decretação do seqüestro, bastará a existência de indícios veementes da proveniência ilícita dos bens, ainda que parte dos recursos empregados na sua aquisição tenham procedência lícita. (NR)”

“Art. 131. ....

.....  
II – se o terceiro, a quem tiverem sido transferidos os bens, prestar caução que assegure a aplicação do disposto no art. 91, II, b, do Código Penal.

..... (NR)”

“Art. 132. ....

Parágrafo único. O seqüestro poderá recair sobre bens, direitos e valores provenientes de atos ilícitos, ainda que transferidos a terceiros ou convertidos em ativos para aplicação em conjunto com recursos de procedência lícita. (NR)”

“Art. 325. ....

.....  
§ 2º Nos casos de prisão em flagrante pela prática de crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a Administração Pública, contra a ordem tributária e a previdência social e no caso de crime de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, não se aplica o disposto no art. 310 e parágrafo único deste Código, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

.....  
II – o valor da fiança será fixado pelo juiz que a conceder, nos limites de mil a dez mil vezes o valor do salário mínimo de referência, da data da prática do crime;

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º Nos crimes disciplinados nesta lei, a fiança será fixada pelo juiz e seu valor não poderá exceder o montante que se estima envolvido na prática criminosa. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2008. – Senador **Marco Maciel**, Presidente.

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*  
*CONSTITUIÇÃO DA*  
*REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988*



## TÍTULO II

## Dos Direitos e Garantias Fundamentais

## CAPÍTULO I

## Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LVII – ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – Direito Civil, Comercial, Penal, Processual, Eleitoral, Agrário, Marítimo, Aeronáutico, Espacial e do Trabalho;

LEI Nº 7.209. DE 11 DE JULHO DE 1984

**Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências.**

LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998

**Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.**

Art. 3º Os crimes disciplinados nesta lei são insuscetíveis de fiança e liberdade provisória e, em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Código Penal.**

## PARECERES NºS 1.283 E 1.284, DE 2008

**Ao Projeto de Lei do Senado nº 542, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre os serviços de atendimento personalizado ao consumidor, realizados por meios eletrônicos, fac-símile, correio de voz, internet e outras formas de Serviço de Atendimento ao Consumidor (SACs) ou Centrais de Atendimento Telefônico (call centers).**

## PARECER Nº 1.283, De 2008

(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Relator: Senador **Cícero Lucena**

## I – Relatório

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 542, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera o Código de Defesa do Consumidor (CDC) para dispor sobre os serviços de atendimento personalizado ao consumidor realizados por meios eletrônicos, fac-símile, correio de voz, internet e outras formas de Serviço de Atendimento ao Consumidor (SACs) ou Centrais de Atendimento Telefônico (**call centers**).

A iniciativa modifica o art. 6º do CDC, para incluir no rol dos direitos básicos do consumidor: **a)** o acesso – imediato ou pré-agendado com prazo máximo de 24 horas – a atendimento personalizado por profissional habilitado; **b)** durante o atendimento, a informação do nome do atendente, bem como seu número de protocolo; **c)** acolhimento, a pedido, de cancelamento de bens e serviços, em prazo máximo de 48 horas, sob pena de multa diária no montante de cinco por cento sobre o valor do contrato, ou, no caso de serviços de prestação continuada, sobre o valor da última prestação; e **d)** acesso garantido no primeiro contato com o serviço de atendimento.

O projeto modifica ainda o art. 39 do CDC, para classificar como prática abusiva o não oferecimento de serviço do atendimento personalizado ao consumidor.

A proposição concede prazo de cento e oitenta dias após a data de publicação para a entrada em vigor da lei resultante do projeto.

O projeto foi distribuído também à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, à qual cabe se manifestar em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

## II – Análise

A matéria, por envolver aspectos tecnológicos, inscreve-se no âmbito de competência desta Comissão, em virtude do disposto no art. 104-C, IX, do Regimento Interno da Casa.

Na justificção, o autor afirma que o objetivo do projeto em tela é obrigar os fornecedores a oferecer um atendimento personalizado ao consumidor, em vez do atendimento automático atualmente disponível. Este último tipo, argumenta, no mais das vezes causa transtornos e aborrecimentos aos clientes, que não encontram presteza comparável àquela demonstrada na hora da venda.

Para atingir o objetivo pretendido, propõe garantir o acesso – imediato ou pré-agendado com prazo máximo de 24 horas – a atendimento personalizado por profissional habilitado; a informação do nome do atendente, bem como seu número de protocolo, durante o atendimento; acolhimento, a pedido, de cancelamento de bens e serviços em prazo máximo de 48 horas, sob pena de multa diária no montante de cinco por cento sobre o valor do contrato, ou, no caso de serviços de prestação continuada, sobre o valor da última prestação; e acesso garantido no primeiro contato com o serviço de atendimento.

Quantos de nós já não passamos pela frustração de sermos atendidos por uma gravação, que apresenta um cardápio com opções que simplesmente não atendem o nosso caso específico? E quantas vezes não existe a opção de falar com uma pessoa que possa resolver o problema? É responsabilidade do fornecedor de bens ou serviços dar seguimento ao relacionamento que iniciou no momento da contratação do fornecimento dos bens ou serviços.

E é importante ressaltar que, muitas vezes, o consumidor perde o direito a reparação por julgar que basta registrar sua reclamação junto ao fornecedor, sem se dar conta de que, para interromper a contagem do prazo de prescrição ou decadência, deve fazê-lo junto a órgão do sistema de defesa do consumidor. Enquanto fica esperando um atendimento, que nunca vem, por parte da empresa, o prazo continua a decorrer, com conseqüências previsíveis.

No que toca ao aspecto tecnológico, que nos cabe apreciar nesta Comissão, não se constata óbices à adoção das medidas propostas. Trata-se de oferecer uma opção adicional no cardápio de opções, cuja implementação não oferece grau elevado de dificuldade.

Sugerimos um reparo para adequar a redação proposta ao espírito do CDC. Quando trata da questão das multas aplicáveis, o Código não lhes atribui valores, nem mesmo como percentuais de contrato ou de mensalidade. No art. 57, limita-se a estipular que a pena de multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor e aplicada mediante procedimento administrativo. Por essa razão, sugerimos a supressão da disposição constante no texto apresentado para o art. 6º do CDC.

O prazo assinalado parece ser apropriado para a adoção das medidas preconizadas.

## III – Voto

Pelos motivos expostos, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 542, de 2007, nesta Comissão, com a emenda que apresentamos, acatando a emenda do Senador Flexa Ribeiro:

### EMENDA Nº 1 – CCT

Dê-se a seguinte redação ao art. 6º, XI, alínea **c**, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 542, de 2007:

Art. 6º .....

.....

XI – .....

.....

**c)** o cancelamento de fornecimento de bens solicitado pelo consumidor será efetuado no prazo máximo de quarenta e oito horas;

.....

### EMENDA Nº 2 – CCT

Dê-se a seguinte redação ao art. 6º, XI, alínea **a**, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 542, de 2007:

Art. 6º .....

.....

XI – .....

.....

a) o acesso imediato ou pré-agendado de atendimento personalizado por profissional habilitado para a efetiva solução da queixa do consumidor, sendo que, neste caso, o prazo

para o atendimento não poderá ser superior a quarenta e oito horas;

.....  
Sala da Comissão, 26 de março de 2008.

**COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMATICA  
ASSINAM O PARECER AO PLS 542/2007 NA REUNIÃO DE 26/03/08  
OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b>	
<i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR <i>[assinatura]</i>
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>	3. JOÃO RIBEIRO
IDELEI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[assinatura]</i>	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO <i>[assinatura]</i>	5. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA RELATOR <i>[assinatura]</i>	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

**PARECER Nº 1.284, DE 2008**

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa Consumidor e Fiscalização E Controle)

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 542, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, tem por objetivo alterar o Código de Defesa do Consumidor (CDC), para dispor sobre os serviços de atendimento personalizado ao consumidor, realizados por meios eletrônicos, fac-símile, correio de voz, internet e outras formas de Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) ou Centrais de Atendimento Telefônico (**call centers**).

A iniciativa modifica o art. 6º do CDC, para incluir no rol dos direitos básicos do consumidor: **a)** o acesso – imediato ou pré-agendado com prazo máximo de 24 horas – a atendimento personalizado por profissional habilitado; **b)** durante o atendimento, a informação do nome do atendente, bem como seu número de protocolo; **c)** acolhimento, a pedido, de cancelamento de bens e serviços, em prazo máximo de 48 horas, sob pena de multa diária no montante de cinco por cento sobre o valor do contrato, ou, no caso de serviços de prestação continuada, sobre o valor da última prestação; e **d)** acesso garantido no primeiro contato com o serviço de atendimento.

O projeto modifica ainda o art. 39 do CDC, para classificar como prática abusiva o não oferecimento de serviço de atendimento personalizado ao consumidor.

A proposição concede prazo de cento e oitenta dias, após a data de publicação, para a entrada em vigor da lei resultante do projeto.

O projeto foi aprovado com duas emendas pela Comissão de Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. A primeira emenda aumenta de 24 horas para 48 horas o prazo máximo para atendimento personalizado por profissional habilitado para a efetiva solução da queixa do consumidor. A segunda emenda suprime a pena de multa diária, no caso de não-cancelamento de bens ou serviços no prazo máximo de 48 horas.

Compete a esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle manifestar-se em decisão terminativa.

**II – Análise**

O projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, sendo legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior. Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida. Não há vício de injuridicidade.

Acerca da técnica legislativa, o projeto observa as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. Não há inclusão de matéria diversa ao tema tratado na proposição e a sua redação, a nosso ver, apresenta-se adequada. Propomos uma emenda para alterar a ementa do projeto com o objetivo de retirar a expressão inglesa **call centers**.

Na justificação, o autor afirma que o objetivo do projeto em tela é obrigar os fornecedores a oferecer um atendimento personalizado ao consumidor, em vez do atendimento automático hoje disponível. Este último tipo, argumenta, no mais das vezes causa transtornos e aborrecimentos aos clientes, que não encontram presteza comparável àquela demonstrada na hora da venda.

Para atingir o objetivo pretendido, propõe garantir o acesso – imediato ou pré-agendado com prazo máximo de 24 horas – a atendimento personalizado por profissional habilitado; a informação do nome do atendente, bem como seu número de protocolo, durante o atendimento; acolhimento, a pedido, de cancelamento de bens e serviços em prazo máximo de 48 horas, sob pena de multa diária no montante de cinco por cento sobre o valor do contrato, ou, no caso de serviços de prestação continuada, sobre o valor da última prestação; e acesso garantido no primeiro contato com o serviço de atendimento.

Quantos de nós já não passamos pela frustração de sermos atendidos por uma gravação, que apresenta um cardápio com opções que simplesmente não atendem o nosso caso específico? Em quantas vezes não

existe a opção de falar com uma pessoa que possa resolver o problema? É responsabilidade do fornecedor de bens ou serviços dar seguimento ao relacionamento que iniciou no momento da contratação do fornecimento dos bens ou serviços.

E é importante ressaltar que, muitas vezes, o consumidor perde o direito à reparação por julgar que basta registrar sua reclamação junto ao fornecedor, sem se dar conta de que, para interromper a contagem do prazo de prescrição ou decadência, deve fazê-lo junto a órgão do sistema de defesa do consumidor. Enquanto fica esperando um atendimento, que nunca vem, por parte da empresa, o prazo continua a decorrer, com conseqüências previsíveis.

### III – Voto

Pelos motivos expostos, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 542, de 2007, na forma das seguintes Emendas:

#### EMENDA Nº 3 – CMA

Dê-se a seguinte redação à Ementa do Projeto de Lei do Senado nº 542, de 2007:

Acrescenta o art. 25-A e altera o art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre os serviços de atendimento personalizado ao consumidor, realizados por meios eletrônicos, fac-símile, correio de voz, internet e outras formas de Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) ou Centrais de Atendimento Telefônico.

#### EMENDA Nº 4 – CMA

Suprima-se o inciso XI, acrescentado ao art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 542, de 2007.

Acrescente-se à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, alterada pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 542, de 2007, o seguinte artigo:

Art. 25-A. Nos serviços de atendimento ao consumidor, realizados por meios eletrônicos, tais como fac-símile, correio de voz, internet e centrais de atendimento telefônico, serão garantidos:

a) o acesso imediato ou pré-agendado de atendimento personalizado por profissional habilitado, o qual possibilite o encaminhamento das providências para a efetiva solução da queixa do consumidor, sendo que, nesse caso, o prazo para o atendimento não poderá ser superior a quarenta e oito horas;

b) a informação do nome do profissional responsável pelo serviço de atendimento e o seu número de protocolo, em todos os atendimentos;

c) cancelamento do fornecimento de bens ou serviços, solicitado pelo consumidor, será efetuado imediatamente;

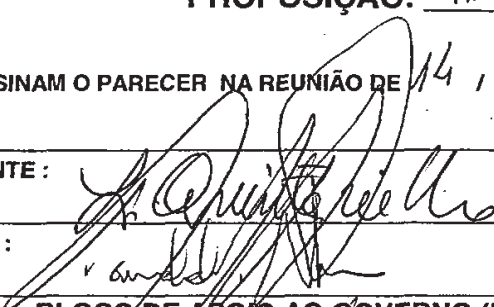
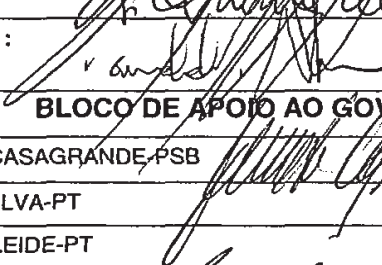
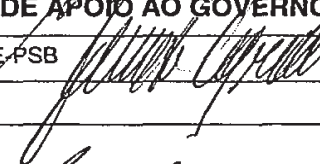




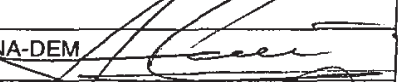

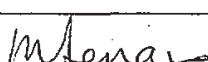
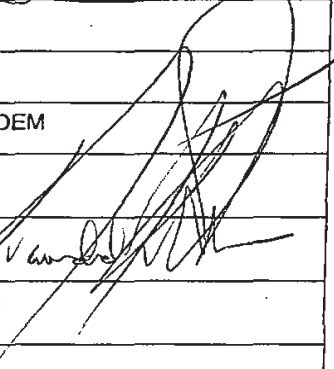

d) acesso ao atendimento personalizado deverá ser garantido no primeiro contato mantido entre o consumidor e o serviço de atendimento.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2008.

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 542 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14, 10, 2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:  (SEN. LEOMAR QUINTANILHA)	
RELATOR:  (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
SENATO CASAGRANDE-PSB 	FLÁVIO ARNS-PT
MARINA SILVA-PT	AUGUSTO BOTELHO-PT 
FÁTIMA CLEIDE-PT	SERYS SLHESARENKO-PT 
CÉSAR BORGES-PR 	INÁCIO ARRUDA-PC do B
	EXPEDITO JÚNIOR-PR 
<b>Maioria (PMDB)</b>	
LEOMAR QUINTANILHA	ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	ALMEIDA LIMA
VALTER PEREIRA	GERALDO MESQUITA
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
ELISEU RESENDE-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM 
HERÁCLITO FORTES-DEM	VAGO
GILBERTO GOELLNER-DEM 	VAGO
JOSÉ AGRIPINO-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
CÍCERO LUCENA-PSDB	PAPALÉO PAES-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB 	FLEXA RIBEIRO-PSDB 
MARCONI PERILLO-PSDB	ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB
<b>PTB</b>	
MIM ARGELLO	
<b>PDT</b>	
EFFERSON PRAIA 	VAGO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 542, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RENATO CASAGRANDE - PSB	X				FLÁVIO ARNS - PT				
MARINA SILVA-PT					AUGUSTO BOTELHO - PT	X			
FÁTIMA CLEIDE - PT					SERYS SLHESARENKO - PT				
CÉSAR BORGES - PR	X				INACIO ARRUDA - PC do B				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	EXPEDITO JUNIOR - PR	X			
LEOMAR QUINTANILHA					SUPLENTE - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCÁ				
VALDIR RAUPP					GILVAM BORGES				
VALTER PEREIRA					ALMEIDA LIMA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	GERALDO MESQUITA				
ELISEU RESENDE - DEM					SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HERÁCLITO FORTES - DEM					ADELMIR SANTANA - DEM	X			
GILBERTO GOELLNER - DEM	X				VAGO				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					VAGO				
CÍCERO LUCENA - PSDB					RAIMUNDO COLOMBO - DEM				
MARISA SERRANO - PSDB	X				PAPALEO PAES - PSDB				
MARCONI PERILLO - PSDB					FLEXA RIBEIRO - PSDB	X			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB				
GINÉRGELLO					SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VAGO				
PERSON PRAIA	X				SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

*H. Quintanilha*  
 Senador LEOMAR QUINTANILHA  
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/10/2008

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE  
 OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

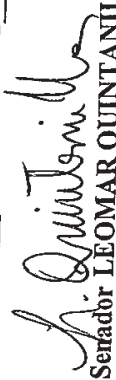
EMENDA Nº 01 - C.M.A AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 542, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RENATO CASAGRANDE - PSB	X				FLÁVIO ARNS - PT				
MARINA SILVA-PT					AUGUSTO BOTELHO - PT	X			
FÁTIMA CLEIDE - PT					SERYS SLHESARENKO - PT				
CÉSAR BORGES - PR	X				INÁCIO ARRUDA - PC do B				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	EXPEDITO JUNIOR - PR	X			
LEOMAR QUINTANILHA					SUPLENTE - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
VALDIR RAUPP					GILVAM BORGES				
VALTER PEREIRA					ALMEIDA LIMA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	GERALDO MESQUITA				
ELISEU RESENDE - DEM					SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HERÁCLITO FORTES - DEM					ADELMIR SANTANA - DEM	X			
GILBERTO GOELLNER - DEM	X				VAGO				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					VAGO				
CÍCERO LUCENA - PSDB					RAIMUNDO COLOMBO - DEM				
MARISA SERRANO - PSDB	X				PAPALEO PAES - PSDB				
MARCONI PERILLO - PSDB					FLEXA RIBEIRO - PSDB	X			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB				
COMAY ARGELLO					SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PERSON PRAIA	X				VAGO				

TOTAL: 10 SIM: 04 NÃO: 06 ABSTENÇÃO: 00 AUTOR: 00 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 11 2008

  
Senador LEOMAR QUINTANILHA  
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)



EMENDA Nº 02-CMA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 542, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RENATO CASAGRANDE - PSB	X				FLÁVIO ARNS - PT				
MARINA SILVA-PT					AUGUSTO BOTELHO - PT	X			
FÁTIMA CLEIDE - PT	X				SERYS SLHESARENKO - PT				
CÉSAR BORGES- PR					INÁCIO ARRUDA - PC do B				
					EXPEDITO JUNIOR - PR	X			
TITULARES - MAIORIA -PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MAIORIA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					ALMEIDA LIMA				
VALTER PEREIRA					GERALDO MESQUITA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEME PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEME PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE - DEM					ADELMIR SANTANA - DEM	X			
HERÁCLITO FORTES - DEM					VAGO				
GILBERTO GOELLNER - DEM	X				VAGO				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					RAIMUNDO COLOMBO - DEM				
CÍCERO LUCENA- PSDB					PAPALEO PAES - PSDB				
MARISA SERRANO - PSDB	X				ELEXA RIBEIRO- PSDB	X			
MARCONI PERILLO - PSDB					ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB				
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GOMI ARGELLO									
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEBBYERSON PRAIA	X				VAGO				

TOTAL: 40 SIM: 09 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR - PRESIDENTE 01

*H. Quintanilha*  
 Senador LEOMAR QUINTANILHA  
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/10/2008

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

## TEXTOS FINAIS

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 542, DE 2007,  
APROVADO PELA COMISSÃO DE  
MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR  
E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EM REUNIÃO  
DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2008**

**Altera o art. 39 e acrescenta o art. 25-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre os serviços de atendimento personalizado ao consumidor, realizados por meios eletrônicos, fac-símile, correio de voz, internet e outras formas de Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) ou Centrais de Atendimento Telefônico (call centers).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 25-A. Nos serviços de atendimento ao consumidor, realizados por meios eletrônicos, tais como fac-símile, correio de voz, internet e centrais de atendimento telefônico, serão garantidos:

a) o acesso imediato ou pré-agendado de atendimento personalizado por profissional habilitado, o qual possibilite o encaminhamento das providências para a efetiva solução da queixa do consumidor, sendo que, nesse caso, o prazo para o atendimento não poderá ser superior a quarenta e oito horas;

b) a informação do nome do profissional responsável pelo serviço de atendimento e o seu número de protocolo, em todos os atendimentos;

c) o cancelamento do fornecimento de bens ou serviços, solicitado pelo consumidor, será efetuado imediatamente;

d) o acesso ao atendimento personalizado deverá ser garantido no primeiro contato mantido entre o consumidor e o serviço de atendimento.

Art. 39. ....

XIV – deixar de manter serviço de atendimento personalizado à disposição do consumidor.

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2008. – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente.

## LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

.....  
LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Vide texto compilado

Mensagem de veto

Regulamento

Regulamento

**Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.**

.....  
Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, os valores cabíveis à União, ou para os Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor nos demais casos. (Redação dada pela Lei nº 8.656, de 21-5-1993).

Parágrafo único. A multa será em montante não inferior a duzentas e não superior a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (UFIR), ou índice equivalente que venha a substituí-lo. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.703, de 6-9-1993)

.....  
OF. nº 70/2008 – CMA

Brasília, 14 de outubro de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 14 de outubro de 2008, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 542, de 2007, com as Emendas nºs 1 e 2-CMA, que “altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre os serviços de atendimento personalizado ao consumidor, realizados por meios eletrônicos, fac-símile, correio de voz, internet e outras formas de Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) ou

Centrais de Atendimento Telefônico (call centers)", de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Atenciosamente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente.

**PARECER Nº 1.285, DE 2008**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 79, de 2007, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que solicita, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de solidariedade aos Presidentes do Senado Federal, Renan Calheiros, e da Câmara dos Deputados, Arlindo Chinaglia, pelo tratamento dispensado ao Congresso Nacional pelo Presidente da Bolívia, Evo Morales.**

Relator: Senador **Eduardo Suplicy**

**I – Relatório**

Vem à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, nos termos do Regimento Interno, art. 222, o Requerimento nº 79, de 2007, que solicita a inserção em ata de voto de solidariedade aos Presidentes do Senado Federal, Renan Calheiros, e da Câmara dos Deputados, Arlindo Chinaglia, pelo tratamento dispensado ao Congresso Nacional pelo Presidente da Bolívia, Evo Morales.

Aduz o Requerimento em apreço, apresentado no dia seguinte à verificação do fato, que Sua Excelência o Presidente da República da Bolívia, em visita oficial ao Brasil, deixou de comparecer à cerimônia agendada no Parlamento brasileiro, na data de 14 de fevereiro de 2007.

**II – Análise**

Trata-se de proposta legislativa bem intencionada, a bem da manutenção de parâmetros da cortesia internacional que deve permear as relações entre Estados soberanos, a par do respeito às instituições democráticas, tão arduamente conquistadas em nosso sofrido continente.

No entanto, conforme carta enviada ao presidente deste Congresso Nacional pelo embaixador da República da Bolívia, Felipe Tredinnick, já no dia 15 de fevereiro de 2007, subseqüente à visita frustrada, cuja cópia segue em anexo, explicaram-se de forma adequada as razões que impediram a vinda do Presidente boliviano.

A considerar que os motivos que impediram a visita foram imponderáveis, configurando-se como justificadas razões de Estado já que S. Ex<sup>a</sup> foi obrigada a permanecer em negociações que se realizavam em Brasília, a envolver temas delicados da agenda bilateral, cremos não ser apropriado o desagravo que o requerimento provê.

Louve-se, ainda, a iniciativa do embaixador da Bolívia em encaminhar um presente oficial, que foi trazido pelo Presidente da Bolívia, para o Presidente do Congresso Nacional Brasileiro, e que por razões alheias à vontade do visitante não pôde ser entregue em pessoa.

Esperando que na próxima visita do Presidente Evo Morales se inclua de forma prioritária visita ao Congresso Nacional, de forma a podermos debater temas de comum interesse a nossos povos, estimas adequadamente o fato que originou o Requerimento ora em exame.

**III – Voto**

Pelo exposto, somos pelo arquivamento da matéria, estimando ter o Requerimento nº 79, de 2007, perdido seu objeto, com as justificativas formalmente exaradas pelo Governo boliviano.

Sala da Comissão,

**Senador Eduardo Matarazzo Suplicy**

Handwritten signatures and notes on the document. The text includes "A. contra" with a circled 12, "Senador Eduardo Matarazzo Suplicy" with a circled 1, "A. contra" with a circled 2, "Senador Eduardo Matarazzo Suplicy" with a circled 3, "Senador Eduardo Matarazzo Suplicy" with a circled 4, "Senador Eduardo Matarazzo Suplicy" with a circled 5, "Senador Eduardo Matarazzo Suplicy" with a circled 6, "Senador Eduardo Matarazzo Suplicy" with a circled 7, "Senador Eduardo Matarazzo Suplicy" with a circled 8, and "Senador Eduardo Matarazzo Suplicy" with a circled 9. There are also handwritten notes like "(CONTRA)" and "(PROSIDENTE)".

República de Bolivia  
Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto  
Embajada de Bolivia  
Brasil

Brasilia, 15 de febrero de 2007

Excmo. Señor  
Don Renán Calheiros,  
PRESIDENTE DEL H. SENADO FEDERAL  
Ciudad

Distinguido señor Presidente:

Tengo el alto honor de dirigirme a usted con el objeto de excusar al señor Presidente Constitucional de Bolivia, S.E. Don Evo Morales, por no haber podido cumplir con sus deseos de cristalizar una visita de cortesía ayer por la tarde.

Lo que ha sucedido es que las negociaciones bilaterales (entre Bolivia y Brasil), que dieron marco a importantes acuerdos, inclusive sobre temas energéticos, se complicaron de tal manera que hicieron imposible su visita al H. Senado Federal. Ayer fue un día de intenso trabajo, que hizo impensable la posibilidad de visitarlo, a pesar del gran deseo del Presidente Evo Morales, quien inclusive estaba preparado para entregarle un presente originado en Bolivia, presente que tendré el honor de entregárselo en próximos días.

Esperamos que vuestra excelencia comprenderá estas explicaciones (que no fueron solicitadas, pero que espontáneamente se las doy), para que no quede en el aire ningún malentendido que involuntariamente se habría provocado.

Con este motivo, reiterando nuestras disculpas, saludo a usted con las expresiones de mi más alta y distinguida consideración y futura amistad.

DR. FELIPE TRICOWNICK  
EMBAJADOR

estadão.com.br

23 de fevereiro de 2007 - 13:15

Evo pede desculpa por cancelar visita ao Congresso Nacional

Em recente visita ao País, presidente boliviano acertou visita a Chinaglia e Renan, mas não compareceu; embaixador da Bolívia no Brasil enviou carta ao Senado

*Rosa Costa*



Presidente boliviano, Evo Morales

BRASÍLIA - A senadora Serys Sihessarenko (PT-MT) leu nesta sexta-feira, 23, no plenário do Senado, uma carta em que o embaixador da Bolívia no Brasil, Felipe Tredinnick, pede desculpas aos presidentes da Câmara, Arlindo Chinaglia (PT-SP), e do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL). Em uma recente visita ao Brasil, o presidente boliviano, Evo Morales, acertou uma visita aos presidentes das Casas, mas não compareceu.

Na carta, datada de 15 de fevereiro, o embaixador afirma que Evo não pôde visitar Chinaglia e Renan, porque as negociações bilaterais entre Bolívia e Brasil, que resultaram, segundo ele, em importantes acordos, "se complicaram de tal maneira que inviabilizaram" o encontro.

Tredinnick afirma ainda, na carta, que ele próprio levará ao Congresso os presentes que seriam entregues por Morales a Chinaglia e Renan. O embaixador diz que teve a iniciativa de dar explicações e pedir desculpas "que não foram solicitadas" para que não fique "nenhum mal-entendido" sobre o que ocorreu.

23/02/2007 - 15h30

Bolívia pede desculpas por cancelamento de visita de Morales a Brasília

Brasília, 23 fev (EFE) - O embaixador da Bolívia em Brasília, Felipe Tredinnick, pediu desculpas pelo cancelamento não anunciado da visita que o presidente boliviano, Evo Morales, deveria fazer ao Congresso em 14 de fevereiro passado, durante sua viagem oficial ao Brasil, e que gerou protestos de alguns parlamentares.

A desculpa foi apresentada em carta enviada por Tredinnick às presidências do Senado e da Câmara dos Deputados, e que foi lida hoje no plenário da câmara alta.

Morales deveria fazer uma visita protocolar ao Congresso durante sua visita ao país na semana passada, mas, diante do prolongamento de sua reunião com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, terminou cancelando o encontro com os presidentes de ambas as câmaras legislativas.

No entanto, como não foram avisados a tempo, os presidentes do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), e da Câmara dos Deputados, Arlindo Chinaglia (PT-SP), esperaram em vão por algum tempo o chefe de Estado boliviano no salão onde o encontro estava programado.

O cancelamento não avisado da visita foi criticado no plenário pelo senador Arthur Virgílio (PSDB-AM), que a considerou uma "falta de respeito para com o Congresso".

Em sua carta de desculpas, o embaixador argumentou que as negociações bilaterais entre Brasil e Bolívia terminaram durando mais que o previsto.

Morales, cuja visita seria de algumas horas, retornou a seu país um dia depois do previsto e após anunciar um acordo para aumentar o preço do gás boliviano importado pelo Brasil.

"Foi um dia de intenso trabalho que impediu a visita, apesar do grande desejo do presidente Evo Morales, que até estava preparado para entregar um presente típico da Bolívia, que eu terei a honra de entregar nos próximos dias", segundo a carta dirigida ao presidente do Senado.

O diplomata pediu que o Congresso brasileiro entenda as explicações "para que não fique no ar alguma interpretação equivocada, involuntariamente provocada".

Acrescentou que decidiu espontaneamente apresentar explicações "que não foram solicitadas", justamente para que não fique nenhum mal-entendido.

EMM NewsExplorer

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2007

Embaixador boliviano pede desculpas por "bolo" de Morales em Renan

GABRIELA GUTERREIRO da Folha Online - em Brasília O embaixador da Bolívia no Brasil, Felipe Tredinnick, encaminhou pedido formal de desculpas ao presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), pelo "bolo" do presidente boliviano Evo Morales no Congresso Nacional durante sua visita ao Brasil na semana passada.

folha15H59a.CCT

**JORNAL DO SENADO**

Brasília, 26 de fevereiro a 4 de março de 2007

## Embaixador desculpa-se por ausência de Moraes

O senador Sérgio Buarque de Gusmão, presidente do Senado, comunicou ao embaixador da Bolívia, Felipe Fredinrich, desculpas por não ter visitado o presidente daquele país, Evo Morales, por não ter visitado o presidente do Senado, Renan Cabral, em sua passagem pelo Brasil. Fredinrich explicou que as negociações para os acordos entre Bolívia e Brasil foram muito intensas e não permitiram a realização do encontro marcado, apesar do grande desejo do pre-

sidente Evo Morales, que inclusive entregou um presente, e que o embaixador pretende fazer nos próximos dias. Esperamos que V. Exa. compreenda estas explicações que não foram solicitadas, mas se deu espontaneamente, para que não fique no ar nenhum mal-entendido", explicou. O senador Arthur Virgílio manteve as críticas à ausência de Moraes, que "representou um gesto de deslumbre do Legislativo".

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

ASSINARAM O REQUERIMENTO Nº 79, DE 2007, OS SEGUINTESENADORES:

1. EDUARDO SUPLICY, RELATOR
2. CÉSAR BORGES
3. PAULO DUQUE (VOTO CONTRA)
4. MARCO MACIEL
5. JARBAS VASCONCELOS
6. EDUARDO AZEREDO (VOTO CONTRA)
7. MÃO SANTA (VOTO CONTRA)
8. PEDRO SIMON
9. HERÁCLITO FORTES, PRESIDENTE
10. FLEXA RIBEIRO
11. SERYS SLHESARENKO
12. JOÃO TENÓRIO (VOTO CONTRA)

**PARECER Nº 1.286, DE 2008**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.048, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, solicitando, nos termos regimentais, a emissão de voto de solidariedade ao povo estadunidense pela perda de milhares de entes queridos no atentado terrorista que derrubou as torres gêmeas do complexo World Trade Center, em Nova Iorque, que atingiu o prédio do Pentágono, em Washington, e que levou o avião da United Airlines a ser abatido e cair na Pensilvânia, em ataque ocorrido há seis anos.**

Relator: Senador **Eduardo Suplicy**

**I – Relatório**

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Requerimento de voto de solidariedade ao povo estadunidense pela perda de milhares de entes queridos no atentado terrorista que derrubou as torres gêmeas do complexo World Trade Center, em Nova Iorque, que atingiu o prédio do Pentágono, em Washington, e que levou o avião da United Airlines a ser abatido e cair na Pensilvânia, em ataque ocorrido há seis anos, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

**II – Análise**

No dia 11 de setembro de 2007, sexto aniversário dos atentados terroristas nos Estados Unidos, que atingiram o World Trade Center em Nova Iorque, e da derrubada de um avião da United Airlines, cujo alvo provavelmente seria a Casa Branca, o Senador Marcelo Crivella apresentou o Requerimento em análise, cujo principal fundamento, além da solidariedade ao povo norte-americano na data do infausto acontecimento, é a memória, a renovação da disposição moral de repúdio ao terrorismo.

Neste sentido, não importa a distância no tempo dos ataques desferidos. Na ética da solidariedade, importa renovar e reforçar o quanto seja possível a postura de comunhão do sofrimento com o povo atingido e de rejeição firme à barbárie perpetrada.

É com esta leitura que se deve acatar o Requerimento de voto de solidariedade pelo sentimento de dor do povo estadunidense, a de eternizar a memória da imensa dor daquelas famílias como um dos caminhos para a purgação da infâmia.

**III – Voto**

Pelo exposto, opino pela aprovação do Requerimento de Voto de Solidariedade nº 1.048, de 2007.

Sala da Comissão, 3 de julho de 2008.



**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: ROS Nº 1.048, DE 2007.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3/7/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES</b>	
<b>RELATOR: SENADOR EDUARDO SUPLICY</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>RELATOR</i>	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B) <i>Inácio Arruda</i>
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESARENKO (PT) <i>Serys Slhessarenko</i>
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA <i>Mão Santa</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Presidente</i>	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM) <i>Marco Maciel</i>	2 - CÉSAR BORGES (PR) <i>César Borges</i>
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Eduardo Azeredo</i>	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRJO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 - VAGO
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>	1 - JEFFERSON PRAIA

**PARECER Nº 1.287, DE 2008**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.423, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que solicita voto de aplauso pelo transcurso do cinquentenário do maior movimento de jovens do mundo, o Movimento Leo de Liderança – Experiência e Oportunidade, Leo Clube.**

Relator: Senador **Inácio Arruda**

**I – Relatório**

O Senador Arthur Virgílio, com base no art. 222 do Regimento Interno, requer a consagração – nos Anais do Senado – de voto de aplauso pelo transcurso do cinquentenário do LEO Clube, sigla que designa o Movimento Internacional Liderança, Experiência e Oportunidade. Requer, ainda, que o voto de aplauso desta Casa seja levado ao conhecimento do referido movimento e, por seu intermédio, aos mais de dez mil associados do Clube no Brasil.

**II – Análise**

O requerimento em questão observa o critério de admissibilidade inscrito no art. 222 do Regimento Interno do Senado, posto que se refere à comemoração de meio século de existência do LEO Clube do Brasil, um fato de alta significação nacional, sem sombra de dúvida.

Criado em 5 de dezembro de 1957 por Jim Graver e William Ernst no estado norte-americano da Pensilvânia, o LEO Clube é um programa oficial do Lions Club International. Aberto a ambos os sexos, ele tem por pedra fundamental a prestação de serviço comunitário e tem por objetivo oferecer aos jovens do mundo uma oportunidade de desenvolvimento e contribuição,

individual e coletiva, como membros responsáveis da comunidade local, nacional e internacional.

Centrado no lema do movimento (Liderança, Experiência e Oportunidade), o jovem que o integra não só desenvolve suas habilidades como organizador, gerenciador de tempo e motivador de seus pares, como também entende a importância da cooperação por meio de serviços comunitários e tem a oportunidade de se distinguir, de desenvolver traços de sua personalidade e de ser reconhecido pela contribuição que oferece à comunidade. No LEO Clube, ele aprende e pratica a liderança, a solidariedade, o respeito e a amizade, valores tão necessários para conferir rumos mais promissores à sistemática de vida contemporânea.

Constitui importante exemplo disso o projeto de serviço internacional “Atenção às Crianças”, desenvolvido pelo LEO Clube desde 2005. Por meio desse projeto, os jovens leos providenciam roupas para crianças necessitadas, coletam livros para estudantes, consertam parques de diversão, visitam crianças em hospitais, oferecem-se como voluntários nas Paraolimpíadas e levantam recursos para o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), entre outras ações meritórias.

Não bastasse isso, os LEO Clubes oferecem aos jovens que lhe são filiados a oportunidade de construir redes de relacionamento fundamentais para sua colocação no mundo do trabalho e seu desenvolvimento profissional. Cuida-se, portanto, de lugares de crescimento e diversão por excelência, que hoje beneficiam mais de dez mil jovens brasileiros e que merecem todo o nosso louvor.

**III – Voto**

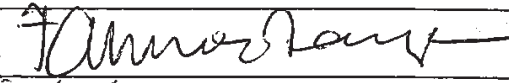


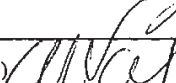
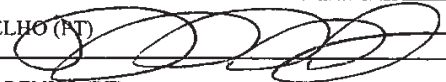
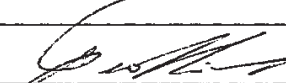
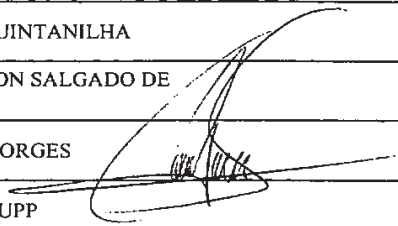
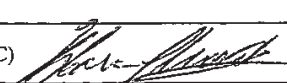
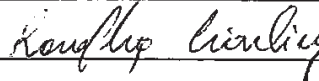
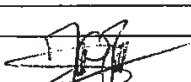
À luz do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.423, de 2007.

Sala da Comissão, 18 de julho de 2008.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: ROS Nº 1423 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16 / 7 / 2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

<b>PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR MÃO SANTA</b> 	
<b>RELATOR: SENADOR INÁCIO ARRUDA</b> 	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPLYCY (PT) 	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B) <b>RELATOR</b>
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) 	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT) 
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON 	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA <b>PRESIDENTE em exercício</b>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES 
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC) 	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM) 
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 - VAGO
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA 

**PARECER Nº 1.288, DE 2008**

**Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 27, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy e outros senadores, que solicita voto de solidariedade a José Manuel Ramos-Horta, Presidente da República de Timor-Leste, e o pleno restabelecimento de sua saúde, que na manhã de 10 de fevereiro de 2008 foi alvejado, durante um ataque armado à sua casa, por grupos dissidentes da política daquele país.**

Relator: Senador **João Tenório**.

Relator *ad hoc*: Senador **Inácio Arruda**.

**I – Relatório**

Vem à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional o Requerimento nº 27, de 2008, que solicita voto de solidariedade a José Manuel Ramos-Horta, Presidente da República de Timor-Leste, pelo pleno restabelecimento de sua saúde. Na manhã de 10 de fevereiro de 2008, Ramos-Horta foi alvejado, durante um ataque armado à sua casa, por grupos dissidentes da política daquele país.

Em atenção ao disposto regimentalmente, incumbe a esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional manifestar-se por excelência sobre propostas legislativas atinentes à política externa e às áreas afins.

O Requerimento ora analisado se faz acompanhar de Exposição de Motivos do seu eminente prolator, da qual cabe destacar o seguinte:

José Manuel Ramos-Horta (...) é um político e jurista timorense, atual presidente de seu país, tendo assumido o cargo em 20 de maio de 2007. Foi ministro de Negócios Estrangeiros de Timor-Leste desde a independência em 2002. Antes disso foi o porta-voz da resistência timorense no exílio durante a ocupação indonésia entre 1975 e 1999.

Ocupou o cargo de Ministro das Relações Exteriores no governo autoproclamado em 28 de novembro de 1975, apenas com 25 anos de idade. Deixou Timor-Leste apenas três dias antes da invasão indonésia, em viagem até Nova Iorque para apresentar às Nações Unidas o caso timorense.

Em dezembro de 1996, José Ramos-Horta partilhou o Prêmio Nobel da Paz com o compatriota bispo

Carlos Filipe Ximenes Belo. O Comitê Nobel laureou-os pelo contínuo esforço para terminar com a opressão vigente em Timor-Leste.

**II – Análise**

Como mais uma vítima da tragédia em que se tem traduzido a história de Timor-Leste, o Presidente José Manuel Ramos-Horta merece todos os encômios que se possam prestar, diante do lamentável atentado de que foi destinatário.

A República Federativa do Brasil, agora pelo seu Senado da República, não pode omitir-se em relação às dificuldades que a jovem nação enfrenta. O voto de solidariedade que a presente medida legislativa enseja, pelo pronto restabelecimento de seu presidente, é, também, manifestação de apreço e simpatia pela nação timorense, da qual o Brasil tem sido amigo, mesmo antes de sua independência, conquistada com heroísmo e sacrifício de todo o seu povo.

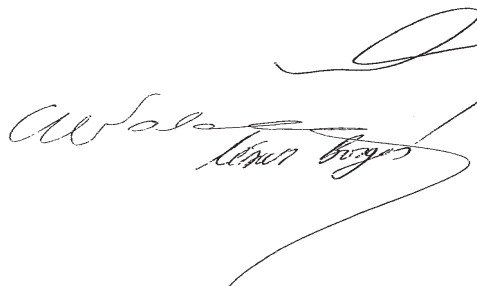
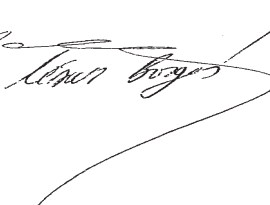
Quanto à figura de José Manuel Ramos-Horta, já prêmio Nobel da Paz, nos anos de 1990, como aduz a justificativa acima referida, trata-se de figura proeminente das relações internacionais, conhecido como paladino das causas humanitárias e dos direitos humanos. Também inveterado amigo do Brasil, o presidente timorense foi hóspede do Governo brasileiro, em janeiro do corrente ano, quando esteve em visita oficial a Brasília.

Diante dos aspectos referidos, cremos ser a proposta legislativa analisada merecedora de todos os elogios, por revestir-se de todos os méritos de conveniência e oportunidade que devem permear as manifestações legislativas de natureza internacional.

**III – Voto**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 27, de 2008.

Sala da comissão, 3 de julho de 2008.

 , Presidente  
 , Relator

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: VDS Nº 27, DE 2008  
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3 / 7 / 08, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES</b>	
<b>RELATOR: SENADOR INÁCIO ARRUDA</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B) <b>RELATOR "AD HOC"</b>
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (DEM) <b>PRESIDENTE</b>	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 - VAGO
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

**PARECER Nº 1.289, DE 2008**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento nº 139/2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros senhores senadores, solicitando voto de aplauso ao Juiz José Barroso Filho, da Justiça Militar de Manaus, escolhido pela ONU para o posto de Juiz Internacional de Timor Leste.**

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

Relator **ad hoc**: Senador **César Borges**

**I – Relatório**

Vem à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, nos termos do art. 222 do permisivo regimental, o Requerimento nº 139, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que solicita voto de aplauso ao Juiz José Barroso Filho, da Justiça Militar de Manaus, escolhido pela ONU para o posto de Juiz Internacional de Timor Leste.

Em atenção às disposições regimentais, incumbe a esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, por excelência, manifestar-se sobre propostas legislativas atinentes à política externa e a áreas afins.

O Requerimento ora analisado se faz acompanhar de Exposição de Motivos do seu eminente prolator, da qual cabe destacar o seguinte:

Em processo internacional de seleção, a Organização das Nações Unidas – ONU, escolheu um magistrado de Manaus para exercer o posto de Juiz Internacional no Timor Leste. Ele será responsável pela instrução e julgamento de processos cíveis e criminais do País, inclusive os referentes a crimes de guerra praticados durante o período em que o Timor esteve sob ocupação militar pela Indonésia.

A avaliação levou em conta a experiência de magistrados de diferentes países. Conheço pessoalmente o Dr. Barroso, que é magistrado de notório saber e muito dedicado às missões que lhe são conferidas. O Dr. Barroso tem mais de 15 anos de prática na área jurídica. Paulista, natural de Ribeirão Preto, mora em Manaus desde 2004 e atualmente é titular da 12ª Circunscrição Judiciária, com jurisdição no Amazonas.

Pela honrosa escolha, o Dr. Barroso faz jus a esta homenagem que ora proponho.

**II – Análise**

A atuação de profissionais brasileiros da área jurídica em tribunais internacionais e de jurisdições especializadas em outras Nações tem sido motivo de grande orgulho para todo o País. Seguindo a tradição de Rui Barbosa, do qual agora se comemora o centenário, o Brasil se faz representar com brilhantismo e correção nos mais diversos fóruns além de nossas fronteiras, da Corte Internacional de Justiça, na Holanda, ao Órgão de Apelação do Sistema de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio.

A indicação do Juiz José Barroso Filho, da Justiça Militar Federal, lotado na 12ª Circunscrição Judiciária, com sede em Manaus, e atendendo todo o Estado do Amazonas, para atuar na Justiça Militar timorense, é agora motivo de renovado regozijo para toda a Nação.

Devendo enfrentar todas as dificuldades de proceder julgamentos militares em um Estado dilacerado por revoltas internas, sedições e quarteladas, como a que recentemente vitimou o presidente do país, Jose Manuel Ramos-Horta, Prêmio Nobel da Paz de 1996, o juiz brasileiro poderá utilizar todo o seu engenho e arte em prol da pacificação do país, com o fortalecimento do Estado timorense e de suas incipientes instituições.

Resta destacar o apreço e simpatia que o Brasil tem nutrido pela jovem nação timorense, da qual tem sido amigo presente, mesmo antes de sua independência, conquistada com heroísmo e com o sacrifício de seu povo.

Diante do exposto, cremos ser a proposta legislativa analisada merecedora de todos os elogios, por revestir-se da conveniência e da oportunidade que devem permear as manifestações legislativas de natureza internacional.

**III – Voto**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 139, de 2008.

Sala da comissão 3 de julho de 2008.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: RES Nº 139, DE 2008.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3 / 7 / 08, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES</b>	
<b>RELATOR: SENADOR CÉSAR BORGES</b> <i>César Borges "Ad hoc"</i>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPLYCY (PT) <i>Edmundo</i>	1 - NÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON <i>Pedro</i>	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas</i>	4 - GEOVANI BORGES <i>Geovani</i>
PAULO DUQUE <i>Paulo</i>	5 - VALDIR RAUPP
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Pres: Denis</i>	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM) <i>Marco</i>	2 - CÉSAR BORGES (PR) <i>RELATOR "Ad hoc"</i>
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Edmundo</i>	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 - VAGO
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE <i>Crish A.</i>	1 - JEFFERSON PRAIA

## PARECER Nº 1.290, DE 2008

**Da Comissão de Relações, Exteriores e de Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 243, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros senadores, solicitando que o Senado Federal conclame o Congresso Americano a derrubar veto aposto pelo Presidente dos Estados Unidos, George W. Bush, ao projeto de lei que impede as autoridades norte-americanas de submeter suspeitos de terrorismo a técnicas duras de interrogatório como o “waterboarding”, técnica na qual prisioneiros são submetidos a uma simulação de afogamento.**

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

Relator *ad hoc*: Senador **Cristovam Buarque**

### I – Relatório

Vem a esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional o Requerimento nº 243, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros senadores, que requer, nos termos regimentais, que o Senado Federal conclame o Congresso Americano a derrubar veto aposto pelo Presidente dos Estados Unidos, George W. Bush, ao projeto de lei que impede as autoridades norte-americanas de submeter prisioneiros a técnicas duras de interrogatório como a de afogamento e outras formas de tortura, ou que explicitamente proíba a qualquer indivíduo que esteja sob custódia e controle de um elemento da comunidade de inteligência, não importando a sua nacionalidade ou localização física, de ser submetido a qualquer tratamento ou técnica de interrogatório não autorizado pelo Manual de Campo do Exército dos EUA referentes às Operações do Inquiridor de Inteligência Humana.

Em sua longa Justificação, o Senador Eduardo Suplicy destaca que o projeto de lei vetado pelo presidente George W. Bush, que restringia as técnicas de interrogatório de prisioneiros a 19 práticas que constam dos manuais de campo do exército dos EUA, fora aprovado por 51 votos a favor e 45 contra no Senado norte-americano e por 222 votos a favor e 199 contra na Câmara dos Representantes daquele país.

O insigne Autor argumenta que o “veto do Presidente George W. Bush à lei em questão encerra de forma melancólica o debate americano sobre a tortura. Essa lei foi fruto de amplo debate entre parlamentares que a entendiam como uma resposta às diversas denúncias de tortura surgidas na guerra do Iraque a partir das revelações sobre a masmorra de Abu Ghraib”.

Alega ainda o Senador Eduardo Suplicy, ao comentar o uso da técnica de afogamento simulado, largamente empregada no Iraque, Afeganistão e em Guantânamo, que no “momento em que o mundo comemora

60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos merece reflexão a decisão do governo americano que mantém prática tão cruel de interrogatório”.

Conclui o ilustre Senador ressaltando que “a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 5º, inciso III, estabelece que ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante”.

### II – Análise

Este requerimento do Senador Eduardo Suplicy, firmado por vários outros senadores, é inteiramente meritório.

Com efeito, após as denúncias sobre as masmorras de Abu Ghraib e o inferno de Guantânamo o mundo chocou-se ao perceber que o governo norte-americano, contrariando os ditames da Constituição dos EUA, da Declaração Universal dos Direitos Humanos e das Convenções de Genebra, havia adotado, como prática comum de interrogatório de prisioneiros, a tortura, em especial a técnica de “waterboarding”, ou afogamento simulado.

Até a entrada em vigor do Patriot Act, legislação aprovada no rescaldo dos atentados terroristas de 11 de setembro de 2001, os interrogatórios de prisioneiros sob custódia de autoridades norte-americanas eram cuidadosamente normatizados por manual do exército norte-americano (**Army Field Manual**).

Esse manual permite apenas o uso de 19 técnicas para o interrogatório de prisioneiros. De um modo geral, são técnicas psicológicas, como o isolamento por até trinta dias e o uso de desorientação espacial e temporal. O documento do exército dos EUA proíbe especificamente maus-tratos e punições físicas. Assim, são taxativamente vedadas as técnicas de colocar capuzes nos prisioneiros, desnudar prisioneiros, forçar os detentos a imitar atos sexuais, submetê-los à hipotermia, golpear os prisioneiros, encenar execuções etc.

Lamentavelmente, todos esses métodos, inclusive o “waterboarding”, foram adotados à larga por autoridades norte-americanas, em especial no Iraque, Afeganistão e Guantânamo.

Entretanto, a revelação dessas terríveis práticas de tortura suscitou grande debate no Congresso dos EUA. Muitos senadores e representantes (deputados), mesmo do Partido Republicano, insurgiram-se contra esses métodos de interrogatório, considerando que eles solapam a autoridade moral dos EUA e são contraproducentes na luta contra o terrorismo.

Desse debate intenso, que acompanhou a comoção suscitada na opinião pública norte-americana, surgiu o projeto de lei que circunscreve os interrogatórios de prisioneiros sob custódia dos EUA, de qualquer nacionalidade e em qualquer localização geográfica, às normas do citado manual do exército norte-americano. Evidentemente, o veto presidencial aposto a esse projeto encerrou a



discussão desse assunto tão importante para os direitos humanos e o direito humanitário em nível mundial.

Nesse sentido, este requerimento do Senador Eduardo Suplicy, ao conclamar o Congresso norte-americano a derrubar o veto apostado, recupera essa discussão e propicia a imprescindível tomada de consciência sobre a incompatibilidade última entre a forma como vem se desenrolando a denominada “luta contra o terrorismo” e a arquitetura jurídica internacional de proteção aos direitos fundamentais da pessoa humana.

Muito embora a Câmara dos Representantes já tenha fracassado em derrubar esse veto na sessão do dia 11 março, na qual os defensores do projeto conseguiram 225 votos, quando eram necessários 276 para a derrubada, nada impede que o Congresso norte-americano volte a tentar a aprovação do projeto por maioria de dois terços, o que revogaria a medida presidencial. Pelas regras regimentais do Legislativo dos EUA, um veto pode ser derrubado até o fim da sessão legislativa durante a qual foi apostado.

Assim sendo, o requerimento em pauta não é só pleno de mérito, pelo que representa para a proteção dos direitos humanos e a preservação do sistema jurídico de Direito Humanitário instituído pelas Convenções de Genebra, mas também oportuno, em razão da possibilidade ainda aberta da derrubada do veto apostado.

Entretanto, temos algumas observações de forma a fazer. Na propositura em apreço, há pequenos erros formais e de redação que precisam ser corrigidos. Em primeiro lugar, a redação da ementa diverge bastante da redação do texto requerimento, o que contraria a boa técnica legislativa. Em segundo, o texto do requerimento contém pequeno erro de concordância gramatical em sua última frase, na qual o adjetivo “referentes” (no plural) é derivado de substantivo no singular (“Manual de Campo do Exército dos EUA”). Em terceiro, o uso da conjunção “ou” não nos parece adequado, já que o texto do requerimento refere-se a proibições cumulativas e não disjuntivas. Em quarto, parece-nos necessário substituir, para dar maior clareza ao texto, a expressão “proíbe a” por “proíbe que” e a expressão “de ser” por “seja”.

Com vistas à correção desses pequenos erros, que de forma alguma retiram o grande brilho da propositura em comento, apresentamos duas emendas de redação ao Requerimento nº 243, de 2008.

### III – Voto

Pelo exposto, votamos favoravelmente ao Requerimento nº 243, de 2008, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 – CRE  
(Ao Requerimento nº 243, de 2008)

Dê-se a seguinte redação à ementa do Requerimento nº 243, de 2008:

“Requer, nos termos regimentais, que o Senado Federal conclame o Congresso Americano a derrubar veto apostado pelo Presidente dos Estados Unidos, George W. Bush, ao projeto de lei que impede as autoridades norte-americanas de submeter suspeitos de terrorismos a técnicas duras de interrogatório como a de afogamento e outras formas de tortura, e que explicitamente proíbe que qualquer indivíduo que esteja sob custódia e controle de um elemento da comunidade de inteligência, não importando a sua nacionalidade ou localização física, seja submetido a qualquer tratamento ou técnica de interrogatório não autorizado pelo Manual de Campo do Exército dos EUA referente às Operações do Inquiridor de Inteligência Humana.”

(NR)

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 2 – CRE  
(Ao Requerimento nº 243, de 2008)

Dê-se a seguinte redação ao texto do Requerimento nº 243, de 2008:

“Requeiro, nos termos regimentais, que o Senado Federal conclame o Congresso Americano a derrubar veto apostado pelo Presidente dos Estados Unidos, George W. Bush, ao projeto de lei que impede as autoridades norte-americanas de submeter prisioneiros a técnicas duras de interrogatório como a de afogamento e outras formas de tortura, e que explicitamente proíbe que qualquer indivíduo que esteja sob custódia e controle de um elemento da comunidade de inteligência, não importando a sua nacionalidade ou localização física, seja submetido a qualquer tratamento ou técnica de interrogatório não autorizado pelo Manual de Campo do Exército dos EUA referente às Operações do Inquiridor de Inteligência Humana”. (NR)

Sala da Comissão, 3 de julho de 2008. – Senador **Aloizio Mercadante**, Relator.

### TEXTO FINAL AO REQUERIMENTO Nº 243, DE 2008

**Requer, nos termos regimentais, que o Senado Federal conclame o Congresso Americano a derrubar veto apostado pelo Presidente dos Estados Unidos, George W. Bush, ao projeto de lei que impede as autoridades norte-americanas de submeter suspeitos de terrorismo a técnicas de tortura, e que explicitamente proíbe que qualquer indivíduo que esteja sob custódia e controle de um elemento da comunidade de inteligência, não importando a sua nacionalidade ou lo-**

**calização física, seja submetido a qualquer tratamento ou técnica de interrogatório não autorizado pelo Manual de Campo do Exército dos EUA referente às Operações do Inquiridor de Inteligência Humana.**

Requeiro, nos termos regimentais, que o Senado Federal conclame o Congresso Americano a derrubar veto aposto pelo Presidente dos Estados Unidos, George W. Bush, ao projeto de lei que impede as autoridades norte-americanas de submeter prisioneiros a técnicas duras de

interrogatório como a de afogamento e outras formas de tortura, e que explicitamente proíbe que qualquer indivíduo que esteja sob custódia e controle de um elemento da comunidade de inteligência, não importando a sua nacionalidade ou localização física, seja submetido a qualquer tratamento ou técnica de interrogatório não autorizado pelo Manual de Campo do Exército dos EUA referente às Operações do Inquiridor de Inteligência Humana.

Sala da Comissão, 3 de julho de 2008.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: ROS Nº 243, DE 2008.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/07/2008 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES</b>	
<b>RELATOR: SENADOR CRISTOVAM BUARQUE</b> <i>Ad hoc</i>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPPLY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Presidente</i>	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 - VAGO
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE <i>RELATOR "Ad hoc"</i>	1 - JEFFERSON PRAIA

**PARECER Nº 1.291, DE 2008**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento nº 519, de 2008, de autoria do Senador Aloízio Mercadante, solicitando voto de louvor ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA), por sua resolução, aprovada na sessão dos dias 2 e 3 de maio corrente, que dá “Respaldo à Institucionalidade Democrática, ao Diálogo e à Paz na Bolívia”.**

Relator: Senador **Paulo Duque**

Relator *ad hoc*: Senador **Marco Maciel**

**I – Relatório**

Vem à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Requerimento nº 519, de 2008, com fulcro no art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, para que seja apresentado voto de louvor ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA), por sua resolução, aprovada na sessão dos dias 2 e 3 de maio do corrente, que dá “Respaldo à Institucionalidade Democrática, ao Diálogo e à Paz na Bolívia”.

Em atenção às disposições regimentais, incumbe, por excelência, a esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional manifestar-se sobre propostas legislativas atinentes à política externa e áreas afins.

O Requerimento ora analisado e que se reporta à área internacional e de política externa se faz acompanhar de Justificação que, a par de enfatizar as relações sólidas que o Brasil mantém com a Bolívia, enfatiza o fato de ser aquele país andino membro associado do Mercosul. Aduz, ademais, os riscos a que a nação boliviana se vê exposta, com o referendo sobre a autonomia do Departamento de Santa Cruz. Em face de todos esses fatores, o Requerimento apóia de forma integral a Resolução do Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA), aprovada na sessão dos dias 2 e 3 de maio do corrente, que dá

“Respaldo à Institucionalidade Democrática, ao Diálogo e à Paz na Bolívia”.

Ao mesmo tempo, conclama-se todas as forças políticas da Bolívia para que procurem resolver suas diferenças dentro do atual arcabouço jurídico-institucional daquele país, e para que se unam no ideal maior de uma Bolívia economicamente próspera, étnica e socialmente coesa, e, politicamente, integrada e democrática.

**II – Análise**

A manifestação congressual em apreço é de todo conveniente e oportuna aos interesses nacionais, haja vista a importância da manutenção da paz e da concórdia em todo o subcontinente, a bem do equilíbrio regional e do desenvolvimento solidário das Nações.

O Brasil, pela sua importância regional e pela tradição de sua política externa, não pode se omitir diante de fatos de suma gravidade e que colocam em risco a estabilidade de países vizinhos. Urge ainda apoiar sem medidas as decisões de natureza multilateral, de iniciativa da Organização dos Estados Americanos, vocacionadas a impedir que países-membros se vejam projetados a situações caóticas e de rupturas graves de suas ordens institucionais.

A preservação do Estado democrático de direito em todos os países, mormente no âmbito do Mercosul, é imperativo de toda a política regional, a constituir interesse que transcende os limites nacionais, devendo dizer respeito ao querer coletivo da sociedade internacional.

A solução pacífica de controvérsias, conquista da civilização e do progresso das instituições políticas e jurídicas, impõe à sociedade boliviana a necessidade de encontrar caminhos pacíficos para as suas diferenças, dentro de seu ordenamento jurídico e das posturas internacionais de ordem pública e segurança coletiva.

**III – Voto**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 519, de 2008.

Sala da Comissão, 3 de julho de 2008.

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: ROS Nº 519, DE 2008.  
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/07/08, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES</b>	
<b>RELATOR: SENADOR MARCO MACIEL</b> <i>Marco Maciel</i> , "Ad hoc"	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPLYCY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas Vasconcelos</i>	4 - GEOVANI BORGES <i>Geovani Borges</i>
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	5 - VALDIR RAUPP
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Presidente</i>	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM) <i>Relator "Ad hoc"</i>	2 - CÉSAR BORGES (PR) <i>César Borges</i>
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Eduardo Azeredo</i>	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 - VAGO
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>	1 - JEFFERSON PRAIA

**PARECER Nº 1.292, DE 2008**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre Requerimento nº 714, de 2008, de autoria do Senador João Pedro, solicitando voto de censura às declarações que teriam sido feitas pelo empresário sueco Sr. Johan Eliasch, consultor do Governo Britânico para assuntos relativos à preservação ambiental, propondo a compra de terras na Amazônia por estrangeiros.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

Relator *ad hoc*: Senador **Eduardo Suplicy**

**I – Relatório**

Vem à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Requerimento nº 714, de 2008, que solicita, nos termos do art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), voto de censura às declarações que teriam sido feitas pelo empresário sueco Sr. Johan Eliasch, consultor do Governo Britânico para assuntos relativos à preservação ambiental, propondo a compra de terras na Amazônia por estrangeiros.

O autor da proposição, o nobre Senador João Pedro, lança mão de matéria veiculada no jornal **O Globo**, de 26 de maio do corrente ano, que tem por título: “ABIN: Amazônia é avaliada em US\$50 bilhões”, para justificar sua proposta. O artigo – amparado em relatório reservado da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) – informa que “o empresário sueco Johan Eliasch, consultor do primeiro ministro inglês Gordon Brown, avaliou que poderia comprar toda Floresta Amazônica por US\$50 bilhões. Eliasch fez a declaração para estimular empresários ingleses a comprar ou fazer doações para aquisição de terras na Amazônia”.

A reportagem registra, ainda, que referido Senhor é um dos fundadores da organização não-go-

vernamental *Cool Earth*. Essa organização angaria dinheiros para compra de terras em nome da Floream e da Empresa Floresta da Amazônia. Respectivas empresas encontram-se sob controle do Brazil Forestry Fund Investment, registrado nos Estados Unidos da América, mais precisamente em Delaware, estado que proíbe a divulgação de informações sobre sócios de empresas.

**II – Análise**

Em conformidade com o disposto no art. 233 do Regimento Interno, ao voto de censura aplicam-se, “no que couber”, as disposições regimentais prescritas no art. 222, que regula os procedimentos relativos aos votos de aplauso ou semelhante. Assim, cabe a esta Comissão examinar a matéria nos termos do § 1º do art. 222 do RISF.

O voto de censura contido no Requerimento em exame tem por objeto declarações atribuídas ao empresário sueco referido e relacionadas com a compra de terras na Amazônia. A censura está na pretensão descabida de que a região amazônica estaria “à venda”. Sabemos todos que se trata de território nacional impassível de alienação para quem quer que seja.

Iniciativas midiáticas dessa natureza não contribuem para a adequada discussão do tema. Elas só servem para oportunizar a exposição na imprensa de pessoas que, de outra forma, não teriam esse destaque. Tudo em desfavor da causa amazônica que é preocupação de todos, mas, sobretudo do povo brasileiro.

**III – Voto**

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 714, de 2008.

Sala da Comissão, 3 de julho de 2008.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: ROS Nº 714, DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/07/08, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES</b>	
<b>RELATOR: SENADOR EDUARDO SUP LICY</b> <i>Eduardo Suplicy</i> "Ad hoc"	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUP LICY (PT) <i>RELATOR "Ad hoc"</i>	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Gerardo Mesquita</i>
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado</i>
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas Vasconcelos</i>	4 - GEOVANI BORGES <i>Geovani Borges</i>
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	5 - VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Presidente</i>	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM) <i>Marco Maciel</i>	2 - CÉSAR BORGES (PR) <i>César Borges</i>
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Eduardo Azeredo</i>	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 - VAGO
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>	1 - JEFFERSON PRAIA <i>Jefferson Praia</i>

**PARECER Nº 1.293, DE 2008**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre Requerimento nº 727, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de censura e repúdio ao Sr. Johan Eliasch, empresário sueco e Diretor da ONG Cool Earth, apontado como comprador de terras na Amazônia.**

Relator: Senador Romeu Tuma

Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Suplicy

**I – Relatório**

Vem à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Requerimento nº 727, de 2008, que solicita, nos termos do art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), voto de censura e repúdio ao Sr. Johan Eliasch, empresário sueco e Diretor da ONG Cool Earth, apontado como comprador de terras na Amazônia.

O Requerimento ora analisado se faz acompanhar de justificativa, da qual cabe destacar o seguinte:

“O Brasil vem tomando ciência de numerosas reportagens acerca da questão da venda, a estrangeiros, de terras na Amazônia. A última delas, apresentada no programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão, mostrou que o Sr. Johan Eliasch, empresário sueco diretor da ONG Cool Earth, adquiriu, em 2005, terras na Amazônia com o argumento de proteger a floresta. As terras, nos Municípios de Manicoré e Itacoatiara, somariam cerca de 160 mil hectares, uma área maior que a cidade de São Paulo. Há ademais, suspeitas de que as compras do Sr. Eliasch seriam mais amplas e acobertadas por meio de empresas não governamentais controladas pelo empresário sueco-britânico.

A Agência Brasileira de Inteligência – ABIN reagiu a essa transação e iniciou investigações que, preliminarmente, apuraram que nenhuma área na Amazônia estaria registrada em nome do empresário.

Segundo a Abin, os negócios do Sr. Johan Eliasch teriam sido feitos por meio de um fundo de investimentos do qual o empresário seria o principal controlador. A Abin teria identificado, também, que cinco áreas de proteção ambiental, num total de 145 mil hectares, seriam administradas pela ONG Cool Earth, controlada pelo empresário. Duas dessas áreas, inclusive, levantam suspeitas por estarem localizadas em terras públicas do governo e por estarem ladeadas por solicitações de pesquisa geológica de reservas de outro e por repou-

sarem sobre formação geológica rica em um mineral encontrado em áreas de jazidas de diamante.

Quero deixar claro que não se trata de xenofobia, mas a quantidade de terras brasileiras em mãos de estrangeiros é preocupante. Muito embora o governo venha agindo com leniência, conveniência ou, no mínimo, pouco caso com o assunto (...).”

**II – Análise**

Em conformidade com o disposto no art. 233 do Regimento Interno, ao voto de censura – que o eminente autor denomina voto de censura e repúdio – aplicam-se, “no que couber”, as disposições regimentais prescritas no art. 222, que regula os procedimentos relativos aos votos de aplauso ou semelhante. Assim, cabe a esta Comissão examinar a matéria nos termos do § 1º do art. 222 do RISF.

A proposição, de um lado, está de acordo com os dispositivos regimentais pertinentes (arts. 222 e 223); de outro, contempla preocupação com assunto sensível da agenda nacional.

Cuida-se, como ponderou o nobre Senador Arthur Virgílio em passagem da sua justificativa, de “uma questão de soberania nacional, pelo que exige exame sério e com responsabilidade”. E foi mais além ao sugerir o aprofundamento das investigações promovidas pela Abin no sentido de esclarecer o assunto e criar condições para que as medidas necessárias sejam tomadas.

O voto de censura se justifica antecomprometimento inoportuno e inadequado do referido empresário, que lança mão de um fundo de investimentos para aquisição de terras na região Amazônica e propaga esse modo de proceder como forma de “salvar” a Amazônia.

Cuida-se de assunto que envolve a atenção de muitos, mas, sobretudo do povo brasileiro. É preocupante verificar o aproveitamento por pessoa física, dissimulada em pessoa jurídica sem rosto, desse contexto para, explorando inserção na mídia, pretender dispor de fórmula mágica para solução do problema ao arrepio da soberania e dos interesses nacionais mais elevados.

**III – Voto**

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 727, de 2008.

Sala da Comissão, 3 de julho de 2008.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 727, DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/07/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES</b>	
<b>RELATOR: SENADOR EDUARDO SUPLICY</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>RELATOR "Ad hoc"</i>	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Jr</i>
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas Vasconcelos</i>	4 - GEOVANI BORGES <i>Geovani Borges</i>
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	5 - VALDIR RAUPP
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Presidente</i>	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM) <i>Marco Maciel</i>	2 - CÉSAR BORGES (PR) <i>Cesar Borges</i>
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Eduardo Azeredo</i>	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 - VAGO
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>	1 - JEFFERSON PRAIA

**PARECER Nº 1.294, DE 2008**

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 798, de 2008, de autoria do Senador Aloízio Mercadante e outros Senadores, que Requerem, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno, seja apresentado Voto de Censura ao Parlamento Europeu, por

sua decisão de criminalizar os imigrantes não documentados, ao aprovar a nova lei de imigração que permite a detenção de imigrantes "ilegais" por até 18 meses.

Relator: Senador José Nery

**I – Relatório**

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Requerimento nº 798, de 2008, cujo primeiro signatário



é o Senador Aloízio Mercadante, destinado a instar o Senado Federal a manifestar voto de censura e repúdio à decisão do Parlamento Europeu de permitir a detenção de imigrantes ilegais por até 18 meses. O Requerimento tem como base o art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Os autores entendem que é inteiramente equivocada e preconceituosa a visão de que os imigrantes, quaisquer que sejam as suas origens, contribuam para aumentar as taxas de desemprego e os índices de criminalidade, que a “questão da imigração” tem uso demagógico e eleitoral por quase toda a Europa e que a decisão do Parlamento Europeu não é consentânea com os tratados e convenções internacionais relativos à proteção dos direitos humanos, ratificados por quase todos os países daquele continente.

## II – Análise

No dia 18 de junho de 2008, o Parlamento Europeu aprovou nova lei de imigração comunitária que prevê regras draconianas e desproporcionais quanto ao tratamento de imigrantes ilegais na União Européia (UE). As novas regras são parte de um esforço para estabelecer uma política comum naquele Bloco sobre asilo e imigração até o ano de 2010. O texto recebeu 367 votos a favor, 206 contra e 109 abstenções. A norma da União Européia entrará em vigor dois anos após sua publicação oficial e sua aceitação já foi sinalizada pelos 27 países constitutivos da união aduaneira.

A norma prevê a extradição de todo estrangeiro em situação irregular (exceto os que estão sob asilo em países da UE) para o seu país de origem. Uma vez encontrados pelas autoridades, os ilegais receberão primeiro uma ordem para deixar o país voluntariamente em até 30 dias. Caso haja um risco de que isso não seja cumprido, eles podem ficar detidos por até dezoito meses, durante o processo de deportação. Até mesmo crianças poderão ser detidas, à luz da nova norma.

A Comissão Européia estima que haja até 8 milhões de imigrantes ilegais na União Européia. Mais de 200.000 foram presos no primeiro semestre de 2007, dos quais menos de 90 mil foram expulsos.

A medida causou repúdio a associações de direitos humanos, à comunidade internacional e à sociedade civil. A Associação Européia de Defesa dos Direitos Humanos considera inaceitável a detenção cuja motivação seja a imigração ilegal, porquanto desproporcional. Quarenta e quatro governos da América Latina e da África enviaram cartas à Comissão Européia e ao Alto Representante da União Européia condenando a medida.

Com efeito, senão princípio de Direito Internacional Penal, mas prática consagrada nos ordenamentos jurídicos da maioria dos países ocidentais, a restrição da pena de detenção a crimes de maior gravidade atende ao imperioso respeito a um dos direitos mais fundamentais à dignidade

da pessoa humana, o da liberdade, contra o qual somente caberiam medidas de resposta a ações de alta gravidade ou potencial lesivo. Ora, a mera permanência ilegal em um Estado estrangeiro – embora falta que exija correção, na conformidade das leis e normas internas de cada Estado, exaradas no exercício de sua soberania – não sinaliza nem a intenção, nem a perpetração, menos ainda o potencial para o desenvolvimento de uma ou outra disposição, de atos delitivos de gravidade. Assim inferir significa deduzir que todos os imigrantes ilegais têm pendores criminosos, o que, além de um despropósito em face da realidade candente da imigração econômica, é um inadmissível preconceito, fruto da mais grosseira falta de discernimento entre as causas e os efeitos do aumento da criminalidade e da pobreza na Europa.

O estrangeiro ilegal, embora deva ser levado a regularizar sua situação no país que o acolhe, mantém a integridade de seus direitos preservados. Tanto é assim que a profícua, inspiradora e presciente jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, por via de sua jurisdição consultiva, manifestou caber aos trabalhadores imigrantes que residem ilegalmente em um país os mesmos direitos trabalhistas concedidos aos trabalhadores legais, em patamares idênticos. O pronunciamento da Corte tem uma tripla significação: o estrangeiro em situação irregular não é **ipso facto** um criminoso e pode desempenhar atividades econômicas de interesse para a sociedade; a situação irregular do estrangeiro em um país não lhe pode subtrair aqueles direitos cujo gozo seria decorrente do exercício de atividade enquanto regular, por maior razão não se lhe pode retirar o máximo direito à liberdade; ao “apenar” o empregador de ilegais a partir do reconhecimento de seus direitos trabalhistas, aponta a Corte para a convivência dos nacionais e legais ao fenômeno da migração ilegal, revelando a responsabilidade interna dos países receptores em elevar seus patamares de respeito aos direitos humanos como forma de debelar os incentivos positivos à ilegalidade do estrangeiro.

O requerimento de voto de censura é disciplinado nos arts. 222 e 223 do Regimento Interno desta Casa, que estabelecem:

Art. 222. O requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

§ 1º Lido na Hora do Expediente, o requerimento será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou à de Relações Exteriores e Defesa Nacional, conforme o caso.

§ 2º O requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão imediata àquela em que for lido o respectivo parecer.

§ 3º A Mesa só se associará a manifestações de regozijo ou pesar quando votadas pelo Plenário.

Art. 223. Ao requerimento de voto de censura, aplicam-se, no que couber, as disposições do artigo anterior.

Do transcrito, verifica-se que, em tese, a matéria em tela pode ser objeto de voto de censura, uma vez que o fato descrito pelos nobres autores da proposição

em análise pode, em nosso entendimento, ser considerado ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

### III – Voto

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 798, de 2008.

Sala da Comissão, 6 de novembro de 2008. – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente em Exercício – Senador **José Nery Azevedo**, PSOL – Pará.

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: 205 Nº 798, DE 2008  
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 6 / 11 / 2008, AS SENHORAS SENADORAS E O SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE: SENADOR CRISTOVAM BUARQUE</b> <i>Crístovam Buarque, em exercício</i>	
<b>RELATOR: SENADOR JOSÉ NERY</b> <i>José Nery</i>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B) <i>inácio</i>
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT) <i>Augusto Botelho</i>
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas Vasconcelos</i>	GILVAM BORGES <i>Gilvam Borges</i>
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	5 - VALDIR RAUPP
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL) <i>RELATOR</i>
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC) <i>Virgínio de Carvalho</i>	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB) <i>Romeu Tuma</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>Rosalba Ciarlini</i>
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PTB</b>	
ADA MELLO	
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE <i>Presidente</i>	1 - JEFFERSON PRAIA

**PARECER Nº 1.295, DE 2008**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 930, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim solicitando voto de aplauso ao líder e ex-Presidente sul africano, Nelson Mandela, pelo seu 90º aniversário.**

Relator: Senador **Pedro Simon**

Relator **ad hoc**: Senador **Marco Maciel**

**I – Relatório**

Recebemos do Exmº Sr. Presidente em exercício da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Senador Álvaro Dias, a grata incumbência de relatar o Requerimento de autoria do nobre Senador Paulo Paim, que, nos termos do art. 222, do Regimento Interno desta Casa, propõe um voto de aplauso ao líder e ex-Presidente da África do Sul, Nelson Mandela, pela passagem do seu 90º aniversário.

Nelson Rolihlahla Mandela nasceu em 18 de julho de 1918, filho de um conselheiro do chefe supremo do povo thembu, próximo a Qunu, onde hoje se situa Cabo Oriental.

Mandela dedicou toda a sua vida ao combate à dominação branca, tendo mesmo abandonado a Universidade Fort Hare, no começo dos anos 40, antes de se formar. Ao lado de Oliver Tambo e Walter Sisulo, fundou a Liga Jovem do Congresso Nacional Africano (CNA). Foi dos primeiros a defender a resistência armada contra o **apartheid**.

Em 1961, passou à clandestinidade, para fundar o braço armado do CNA, denominado “Umkhonto we Sizwe”, “A Lança da Nação”. Preso, foi submetido a julgamento em Rivonia, em 1963, quando foi acusado de crimes puníveis com a pena de morte. Foi então que, do banco dos réus, fez uma declaração que entrou para a história como seu testemunho político:

“Eu luto pelo ideal de uma sociedade livre e democrática, na qual todas as pessoas convivam em harmonia e com oportunidades iguais. Esse é um ideal ao qual prometi dedicar a minha vida e que pretendo alcançar. No entanto, se for preciso, esse é um ideal pelo qual estou disposto a morrer”. Foi condenado à prisão perpétua, em 1964.

Finalmente, Frederic Willem de Klerk – último presidente branco da África do Sul – legalizou o CNA e outros movimentos de libertação. E Mandela, que já se tornara personalidade reconhecida mundialmente, foi libertado, em 11 de fevereiro de 1990, após 26 anos de prisão. Mandela e De Klerk foram agraciados com o Prêmio Nobel da Paz de 1993.

Um ano depois da libertação, foi eleito presidente do Conselho Nacional Africano e, em maio de 1994, assumiu o cargo de Presidente da África do Sul, tornando-se o primeiro negro a assumir este posto. No poder, fez uso de seu carisma para evitar um confronto aberto entre negros e brancos, criando a Comissão da Verdade e Reconciliação, órgão incumbido de investigar os crimes cometidos pelos dois lados, durante a luta pelo **apartheid**.

Em 1999, Mandela – num gesto raro de afastamento voluntário do poder e citado como exemplo em todo o mundo – entregou o poder a líderes mais jovens e, teoricamente, mais aptos a administrar uma economia moderna.

Aposentado, Mandela não descansou. Colocou todas as suas energias no combate à Aids, no seu país e no continente africano, levantando recursos, em todo o mundo, para a consecução desse objetivo. Essa luta foi marcada por um drama pessoal, quando, em 2005, perdeu seu único filho ainda vivo para a moléstia que grassa pelo mundo todo, em especial nos países africanos.

No ano passado, ao comemorar seu 89º aniversário, criou um grupo internacional de estadistas, entre os quais Jimmy Carter e Desmond Tutu (ambos contemplados com o Prêmio Nobel da Paz), com o objetivo de enfrentar os problemas que ameaçam o planeta, entre os quais as mudanças climáticas, a pobreza e a Aids.

**II – Voto do Relator**

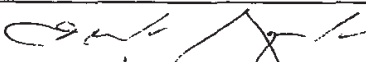
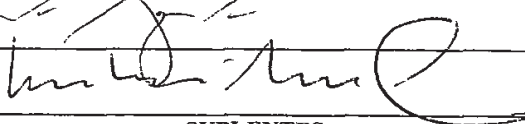
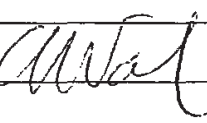
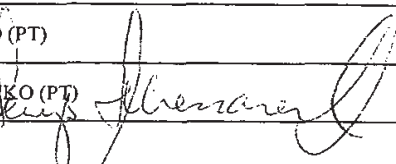

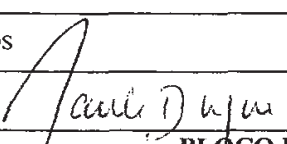

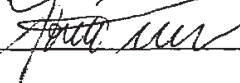
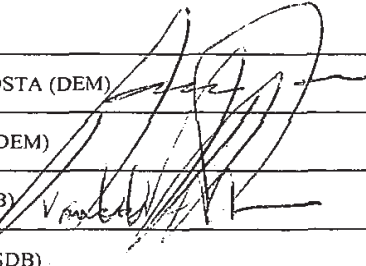
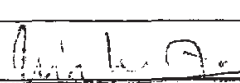
Diante do exposto, só nos resta cumprimentar o Senador Paulo Paim, pela oportunidade e mérito de sua iniciativa, expressando nosso voto favorável ao Requerimento nº 930, de 4 de agosto de 2008.

Sala das Comissões, 16 de outubro 2008. – Senador **Eduardo Azeredo**, Presidente em exercício – Senador **Pedro Simon**.

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: ROS Nº 930, DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/10/2008, AS SENHORAS SENADORAS E SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO</b> 	
<b>RELATOR: SENADOR MARCO MACIEL "AD HOC"</b> 	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) 	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT) 
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA 	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAM BORGES
PAULO DUQUE 	5 - VALDIR RAUPP
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM) Relator "Ad Hoc"	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC) 	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB) 	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB) 
EDUARDO AZEREDO (PSDB) Presidente	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PTB</b>	
ADA MELLO	
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE 	1 - JEFFERSON PRAIA

**PARECER Nº 1.296, DE 2008**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 931, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy, que propõe, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de congratulações e pleno êxito aos 277 atletas e equipe técnica da delegação brasileira que representarão o Brasil nos Jogos Olímpicos de 2008 e também à República Popular da China pela realização desses jogos em Pequim, desejando que aproximem os povos e resultem em passos efetivos para a paz mundial, contribuindo para o processo de democratização e progresso da China, inclusive do Tibete.**

Relator: Senador **Mão Santa**

Relator *ad hoc*: Senador **Wellington Salgado**

**I – Relatório**

Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), vem a exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) o requerimento em epígrafe, mediante o qual se pretende apresentar voto de congratulações e pleno êxito à delegação olímpica brasileira e à República Popular da China pela realização dos Jogos Olímpicos de Pequim – 2008.

O Senador Eduardo Suplicy, primeiro signatário da iniciativa, justifica a propriedade da homenagem, então apresentada a quatro dias da abertura dos Jogos de Pequim – 2008, em vista da presença do Brasil na Vila Olímpica, desejando sorte e pleno êxito aos 277 atletas da delegação nacional e cumprimentando o Ministro dos Esportes, Orlando Silva, o presidente do Comitê Olímpico Brasileiro (COB), Carlos Arthur Nuzman, o chefe da Missão Brasileira, Marcus Vinícius Freire e o ex-presidente da Federação Internacional de Futebol Association – FIFA, João Havelange.

A justificativa trazia também a esperança de que os Jogos Olímpicos, acima de tudo, aproximassem e trouxessem maior entendimento entre os povos, reconhecimento das liberdades individuais e dos direitos humanos, assim como avanço no processo de democratização da República Popular da China e de respeito ao povo tibetano.

**II – Análise**

Cabe à CRE opinar sobre a constitucionalidade, a legalidade e a juridicidade da proposição em exame,

bem como sobre as exigências referentes à técnica legislativa. Tendo em vista a especificidade da matéria, também apreciará o mérito da iniciativa.

Com relação à pertinência, o mérito da proposição é indiscutível. Associando-se às homenagens prestadas à delegação olímpica brasileira e à República Popular da China nos termos propostos pelos senadores signatários, o Senado Federal reconhece a crescente importância do esporte no País, como também releva os princípios das relações internacionais expostos no art. 4º da Constituição Federal de 1988. Por isso mesmo, a iniciativa merece nosso apoio.

No entanto, embora reconheçamos o mérito inquestionável da iniciativa, consideramos necessário formular algumas ponderações a respeito do presente requerimento.

Primeiramente, observe-se que, de acordo com a art. 222 do RISF, o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

Uma vez que a proposição em apreço requer voto de congratulações e pleno êxito a atletas e a uma Nação, e não a ato ou acontecimento, é preciso conferir-lhe nova redação, de forma a preservar a intenção de seu autor e observar as normas regimentais sobre a matéria.

Por outro lado, não caberia apenas homenagear a delegação olímpica, mas também os atletas que, de forma brilhante, representaram nosso País nos Jogos Paraolímpicos de Pequim 2008.

Por fim, não julgamos conveniente introduzir, no voto de congratulações, referências a questionamentos à política interna chinesa, em virtude de o Brasil reconhecer a soberania daquele País e o princípio internacional da existência de “uma só China”, desde o estabelecimento de relações diplomáticas com a República Popular da China, em 1974.

Feitas as considerações acima, acreditamos, no entanto, que a necessidade de homenagear a participação dos desportistas e paradesportistas brasileiros e a realização das Olimpíadas e Paraolimpíadas pela República Popular da China impõe a aprovação do presente requerimento, para que fique consignado, nos anais desta Casa, o reconhecimento proposto.

**III – Voto**

Em vista do exposto, e atendidos os pressupostos de constitucionalidade e de juridicidade, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 931, de 2008, na forma da seguinte emenda:



**PARECER Nº 1.297, DE 2008**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 958, de 2008, solicitando 'Voto de solidariedade de autoria do Senador Eduardo Azeredo, aos povos russo e georgiano em virtude da guerra deflagrada no início do mês de agosto de 2008.**

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

**I – Relatório**

Vem à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com base no permissivo regimental, art. 222, o Requerimento nº 958, de 2008, que solicita Voto de solidariedade aos povos russo e georgiano em virtude da guerra deflagrada no início do corrente mês de agosto de 2008.

Acompanha a iniciativa congressual em apreço breve exposição de motivos do autor da proposta, da qual cumpre destacar seguinte:

O conflito em torno da pequena região separatista da Ossétia do Sul começou quando a Geórgia tentou retomar o controle sobre a região pró-Rússia na semana passada, provocando resposta da parte do Governo russo.

As hostilidades entre os governos alcançaram patamares preocupantes, nos níveis político e humanitário, podendo-se consolidar uma polarização irreversível e preocupante, caso os entendimentos diplomáticos sejam adiados ou, de qualquer forma, mitigados. O número de mortos no conflito é controverso e ainda carece de apuração, no entanto é patente o grave desrespeito ao Direito Internacional dos Conflitos Armados diante da vitimização de civis e, sobretudo, da suspeita de processos de limpeza étnica. A Geórgia entrou com processo contra a Rússia junto à Corte Internacional de Justiça sob a acusação de crime de genocídio. Em paralelo, a promotoria do Tribunal Penal Internacional (TPI), promete lançar investigação preliminar para apurar a comissão desse e de outros crimes contra a humanidade que possam estar sendo perpetrados por ocasião da contenda.

Certo é que a maior vítima é a população russa e georgiana que, mercê das decisões de seus governos, à revelia do princípio de Direito Internacional que

preconiza a solução pacífica de conflitos, percebe-se vulnerabilizada e aviltada em todos os seus direitos fundamentais.

**II – Análise**

A tradição político-diplomática do Brasil desde sempre defendeu a preservação da paz e a solução pacífica de controvérsias internacionais. Somos ainda país alinhado ao compromisso de respeito ao Direito internacional, que veda soluções de força como a que se assiste no conflito russo-georgiano, que eclodiu em meio à realização dos Jogos Olímpicos, contra a tradição do mundo civilizado. A Constituição brasileira celebra em seu Preâmbulo princípios de pacifismo e de objeção à guerra, como de resto o fazem as mais modernas Cartas políticas e tratados multilaterais, como a própria Carta de São Francisco, que criou as Nações Unidas.

No que diz respeito ao conflito do qual aqui se cuida, trata-se de guerra localizada, mas possuidora de potencialidades imprevisíveis, em termos de escalada e de agravamento, com o envolvimento de outras superpotências, como os Estados Unidos da América e mesmo países da União Européia. Estamos diante de questão preocupante e que diz respeito ao interesse geral da comunidade internacional, ciosa da necessidade de preservar a segurança coletiva e o equilíbrio entre as potências possuidoras de arsenais atômicos.

Como bem asseverou o autor da proposta em sua Justificação, o conflito sacrifica populações civis, vítimas da ação precipitada de seus governos, causando aflição e sofrimento desnecessário, havendo todo um rol de possibilidades de solução pacífica do diferendo entre as nações.

**III – Voto**



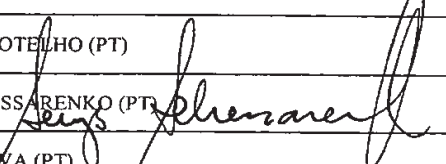
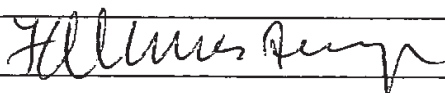

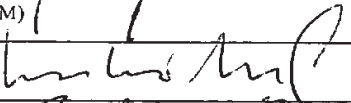
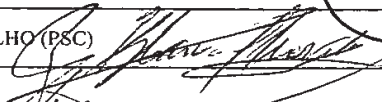
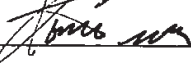
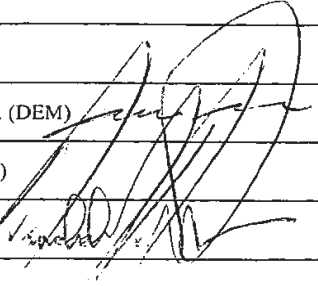
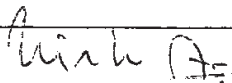
Com base no exposto, considerando ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, além de constitucional e legal, somos pela aprovação do Requerimento nº 958, de 2008, que solicita voto de solidariedade aos povos russo e georgiano em virtude da guerra deflagrada no início do mês de agosto de 2008.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2008.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO:   RQS   Nº   958  , DE   2008  .

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE   16   /   10   /   2008   AS SENHORAS SENADORAS E C  
SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO</b> 	
<b>RELATOR: SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES</b> 	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Relator</i>	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESARENKO (PT) 
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA 	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAM BORGES
PAULO DUQUE 	5 - VALDIR RAUPP
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM) 	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC) 	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB) 	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB) 
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Presidente</i>	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUFERRA (PSDB)
<b>PTB</b>	
ADA MELLO	
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE 	1 - JEFFERSON PRAIA



**PARECER Nº 1.298, DE 2008**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.117, de 2008, de autoria do Senador Aloízio Mercadante, solicitando voto de censura e repúdio às tentativas de desestabilização da democracia da República da Bolívia, bem como a quaisquer ações que visem ameaçar a integridade territorial daquele país.**

Relator: Senador **Eduardo Suplicy**

Relatora **ad hoc**: Senadora **Serys Shessarenko**

**I – Relatório**

De autoria do Senador Aloízio Mercadante, o Requerimento nº 1.117, de 2008, objetiva apresentação de voto de censura às tentativas de desestabilização da democracia na República da Bolívia, bem como a quaisquer ações que visem ameaçar a integridade territorial daquele país.

Lançando mão do disposto no art. 223 do Regimento Interno da Casa (RISF), o Requerimento proposto traz em anexo minuta de moção no sentido da censura que se quer. Lavrado em forma de considerando, a justificação do ato objeto do pedido recorda o Protocolo de Ushuaia, instituidor da chamada “cláusula democrática” no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL); sublinha o escalonamento da tensão política no país vizinho; menciona a aprovação popular, via referendo, do governo legitimamente eleito; destaca, com preocupação, o clima “propício a aventuras golpistas” presente nos episódios ocorridos em solo boliviano.

**II – Análise**

Em conformidade com o art. 223 combinado com o art. 222, ambos do RISF, o voto de censura só é admitido quando relacionado a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

Os eventos ocorridos na Bolívia e presenciados pela comunidade internacional, com especial ênfase pelos países da América do Sul, preenchem o quesito de acontecimento de alta significação internacional, que o dispositivo encerra.

Os fatos atentam contra regime democraticamente eleito e recentemente consagrado em referendo popular; e, sinalizam que parcela da sociedade boliviana ainda padece de saudosismo de passado recente que não se concilia com os dias de hoje. O traço golpista dos eventos pede imediata condenação por parte de todos aqueles que louvam e defendem o regime democrático.

Nesse sentido, é oportuno o voto de censura proposto, já que sinaliza, de maneira inequívoca, que o Senado brasileiro não se compadece com essa forma de proceder.

**III – Voto**

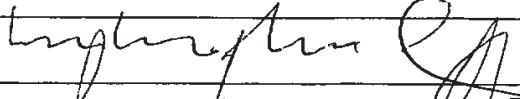

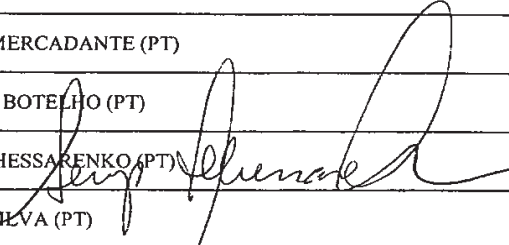
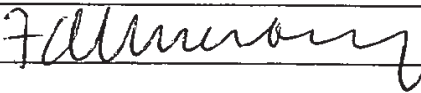
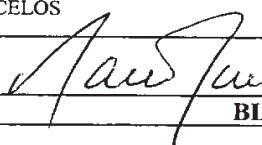
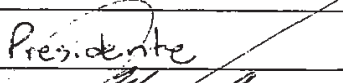
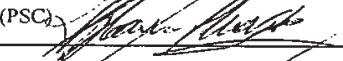
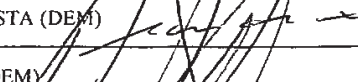

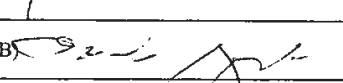
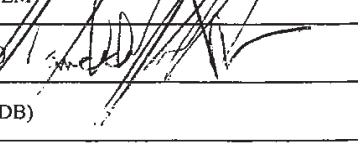
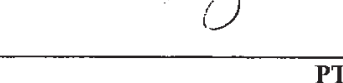
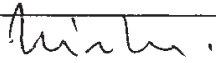
Somos, assim, pela Aprovação do voto de censura, tal como proposto no Requerimento nº 1.117, de 2008.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2008. – Senador **Marco Maciel**, Presidente em exercício – Senador **Eduardo Suplicy** – Senadora Serys Shessarenko, relatora **ad hoc**.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: **RQS** Nº **1.117**, DE **2008**.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE **16 / 10 / 2008**, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR MARCO MACIEL</b> 	
<b>RELATOR: SENADORA SERYS SLHESSARENKO "AD HOC"</b> 	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPLYC (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTEELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT) 
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA 	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAM BORGES
PAULO DUQUE 	5 - VALDIR RAUPP
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM) <i>Presidente</i> 	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC) 	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM) 
ROMEU TUMA (PTB) 	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB) 	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB) 
EDUARDO AZEREDO (PSDB) 	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PTB</b>	
ADA MELLO	
<b>PDT</b>	
CRISTÓVAM BUARQUE 	1 - JEFFERSON PRAIA

**PARECER Nº 1.299, DE 2008**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.224, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que solicita a inserção em ata de voto de aplausos ao economista estadunidense Paul Robin Krugman, por ter sido agraciado com o Prêmio Nobel de Economia em 2008.**

Relator: Senador **Paulo Duque**

Relator *ad hoc*: Senador **Marco Maciel**

**I – Relatório**

É submetido à apreciação desta Comissão o Requerimento nº 1.224, de 2008, que versa sobre a inserção em ata de voto de aplausos ao economista estadunidense Paul Robin Krugman por ter sido agraciado com o Prêmio Nobel de Economia em 2008.

A proposição, de autoria dos Senadores Eduardo Matarazzo Suplicy e Aloízio Mercadante, é formulada em consonância com o disposto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal.

Na Justificação, os autores destacam a merecida homenagem conferida pela Real Academia Sueca de Ciências ao economista, tendo em vista a contribuição acadêmica de seus estudos sobre a “nova teoria de comércio” e “a nova geografia econômica”; suas análises sobre economia, política e a desigualdade nos Estados Unidos, seu importante papel como colunista do **The New York Times**; além das publicações de vários livros e de centenas de trabalhos acadêmicos, entre outros.

**II – Análise**

O Regimento Interno do Senado dispõe em seu art. 222:

Art. 222. O requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

O art. 103, IV, também do Regimento Interno, atribui competência a esta Comissão para emitir parecer sobre o assunto, *litteris*:

Art. 103. A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional compete emitir parecer sobre:

.....  
IV – requerimentos de votos de censura, de aplauso ou semelhante, quando se refiram

a acontecimentos ou atos públicos internacionais;

.....  
Como bem justificaram os autores da presente proposição, o Professor Paul Krugman mereceu, de fato, receber o Prêmio Nobel de Economia em 2008. A premiação, independentemente de orientação ideológica, é um reconhecimento de que o economista debruçou-se sobre temas relevantes na esfera da economia internacional, no contexto hodierno de globalização econômica e de urbanização mundial. Ao fazê-lo, contribuiu para a evolução do conhecimento econômico sobre tais assuntos. Com efeito, formulou teoria sobre os impactos do livre comércio e da globalização, interpretando os padrões de comércio e a localização das atividades econômicas. Como justificou a Real Academia Sueca, “por meio dessa teoria, ele integrou os campos da pesquisa em economia internacional com geografia econômica.”

Com apenas 24 anos de idade obteve seu doutorado, Ph.D em Economia, pelo famoso Instituto Tecnológico de Massachusetts (MIT). Apesar de relativamente jovem, porquanto nasceu em 1953, em Long Island, New York, a sua carreira acadêmica registra atividades docentes nas melhores universidades dos Estados Unidos: no próprio MIT, na Universidade de Yale, de Stanford e, atualmente, na Universidade de Princeton.

Entre 1982 e 1983, integrou a administração do Presidente Ronald Reagan, como membro do Conselho de Economistas da Presidência, e, desde 1999, escreve – como colunista – no **The New York Times**.

Como Professor de Princeton escreveu mais de 200 artigos e publicou cerca de 20 livros, dos quais o “**International Economics: Theory and Policy**” é usado como referência no estudo da economia internacional. Como colunista do importante diário norte-americano, tornou-se conhecido pelas críticas às políticas do atual governo dos EUA, cujas medidas em geral, e as de caráter econômico em particular, teriam gerado a atual crise financeira.

Depreende-se, assim, que o voto de aplauso ora proposto está em conformidade com a hipótese de cabimento prevista no Regimento Interno do Senado Federal, acima mencionada. A atribuição de Prêmio Nobel pela Real Academia Sueca é, em si mesma, um acontecimento de alta significação internacional, especialmente pelo reconhecimento às contribuições das pessoas nas áreas do conhecimento científico, da literatura e das atividades em prol da paz no mundo. A atribuição do Prêmio Nobel de Economia em 2008, ao economista Paul Krugman, é um acontecimento

digno de manifestação pública de exaltação por este Senado Federal.

### III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 1.224, de 2008, e seu encaminhamento

à Mesa Diretora para inclusão na Ordem do Dia, em conformidade com o disposto no art. 222, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2008.

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: **RQS** Nº **1.224**, DE **2008**  
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE **27 / 11 / 2008**, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR MARCO MACIEL, "Ad hoc" <i>Marco Maciel</i>	
TITULARES	SUPLENTES
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	1 - INACIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>	2 - ALOZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antonio Carlos Valadares</i>	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	4 - SERYS SHIBARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR) <i>João Ribeiro</i>	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>
MÃO SANTA <i>Mão Santa</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas Vasconcelos</i>	4 - GILVAM BORGES
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	5 - VALDIR RAUPP
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Heráclito Fortes</i>	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM) <i>Relator "Ad hoc"</i>	2 - CÉSAR BORGES (PR) <i>César Borges</i>
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC) <i>Virgínio de Carvalho</i>	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB) <i>Romeu Tuma</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB) <i>Arthur Virgílio</i>	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Eduardo Azeredo</i>	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB) <i>João Tenório</i>	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PTB</b>	
ADA MELLO <i>Ada Mello</i>	
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>	1 - JEFFERSON PRAIA <i>Jefferson Praia</i>

**PARECER Nº 1.300, DE 2008****Da Comissão de Relações Exteriores**

**e Defesa Nacional, sobre Requerimento nº 1.346, de 2008, do Senador Arthur Virgílio que requer voto de aplauso ao Professor Antônio Augusto Cançado Trindade, por ter sido eleito juiz da Corte Internacional de Justiça.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

Relator **ad hoc**: Senador **Eduardo Suplicy**

**I – Relatório**

Em conformidade com o disposto no art. 222 do Regimento Interno, pede-se a consignação, nos **Anais do Senado**, de voto de aplauso ao Professor Antonio Augusto Cançado Trindade por sua recente eleição a juiz da Corte Internacional de Justiça. O autor do requerimento, Senador Arthur Virgílio, solicita, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado, da Reitoria da Universidade de Brasília (UnB) e da Direção do Instituto Rio Branco, do Ministério das Relações Exteriores.

A justificativa do requerimento foi vazada nos seguintes termos:

“Para orgulho de todos nós, brasileiros, o professor Antônio Augusto Cançado Trindade foi eleito, ontem, dia 6 de novembro de 2008, Juiz da Corte Internacional de Justiça, organismo judiciário da Organização das Nações Unidas, com sede na Haia, Holanda. Ele obteve 163 votos dos integrantes da Assembléia Geral e 14 dos membros do Conselho de Segurança, tendo sido o candidato mais votado, segundo informações do Itamaraty. Terá mandato de nove anos e será o quinto brasileiro a integrar aquela Corte de 15 juizes, única com jurisdição geral para tratar de casos entre Estados. Os outros foram Jose Philadelpho de Barros Azevedo Carneiro (1951/1955), José Sette Câmara (1979/1988) e Francisco Rezek (1996/2006). Ele, com certeza, será um digno representante do Brasil na Haia, pois, além de preparo intelectual, tem experiência de magistrado internacional. E Doutor (Ph.D.) em Direito

Internacional pela Universidade de Cambridge, juiz e ex-presidente da Cone Interamericana de Direitos Humanos, professor titular da Universidade de Brasília (UnB) e do Instituto Rio Branco, ex-consultor Jurídico do Ministério das Relações Exteriores, membro titular do Institut de Droit International e do **Curatorium** da Academia de Direito Internacional da Haia e membro das Academias Mineira e Brasileira de Letras Jurídicas. E autor de 30 livros, de aproximadamente duas centenas de pareceres jurídicos e de cerca de 360 monografias, artigos, contribuições para livros publicados em vários países.

**II – Análise**

O currículo do Professor Antonio Augusto Cançado Trindade é, por si só, suficientemente eloqüente de modo a justificar a exitosa eleição. Sua leitura oferece notícia dos atributos acadêmicos do Professor, que convergem com superlativa experiência na cena internacional. Essa associação entre teoria e prática será, com certeza, importante nas novas e elevadas funções para as quais foi eleito o grande jurista mineiro. Cuida-se, indubitavelmente, de ato público de alta significação nacional e internacional.

Internamente, a certeza de que ele saberá manter a tradição de qualidade de nossa representação no principal órgão judiciário das Nações Unidas; internacionalmente, a convicção de que sua participação contribuirá para o desenvolvimento de um direito das gentes mais justo, igualitário e democrático. Sua presença em solo neerlandês na condição de magistrado da Corte da Haia poderá, de resto, inspirar o governo brasileiro a se vincular à jurisdição daquele Tribunal. Fato não só desejável, mas também coerente com o apoio do governo à indicação de nacional brasileiro para ocupar cadeira naquele colegiado.

**III – Voto**

Em face do exposto, manifestamos-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 1.346, de 2008.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2008.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: **RQS** Nº **1.346**, DE **2008**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE **27 / 11 / 2008**, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES</b>	
<b>RELATOR: SENADOR EDUARDO SUP LICY, "Ad Hoc"</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUP LICY (PT) <i>RELATOR "AD HOC"</i>	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Alval</i>	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SHESHENKO (PT) <i>Serys Sheshenko</i>
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Ger</i>
MÃO SANTA <i>Faunes</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAM BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM) <i>Marco Maciel</i>	2 - CESAR BORGES (PR) <i>Cesar Borges</i>
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC) <i>Virgínio de Carvalho</i>	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PTB</b>	
ADA MELLO	
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA <i>Jefferson</i>

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 174/2008–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 10 de dezembro de 2008

Assunto: Substitutivo definitivamente adotado em turno suplementar

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2007, que “Dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, objetivando fornecer aos juízes, promotores e autoridades policiais instrumentos jurídicos mais eficientes na recuperação dos bens provenientes de atividades criminosas”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Of. nº 70/2008 – CMA

Brasília, 14 de outubro de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 14 de outubro de 2008, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 542, de 2007, com as Emendas nºs 1 e 2–CMA, que “altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre os serviços de atendimento personalizado ao consumidor, realizados por meios eletrônicos, **fac-símile**, correio de voz,

internet e outras formas de Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) ou Centrais de Atendimento Telefônico (call centers)”, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Atenciosamente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 323 e 542, de 2007**, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Foram lidos anteriormente os Pareceres nºs 1280 e 1281, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação dos seguintes Projetos de Resolução:

- **Nº 68, de 2008** (MSF 275/2008), que autoriza as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás) contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até treze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e um centavos, com o **Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW)** da República Federal da Alemanha, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto Complexo São Bernardo – Tranche 1; e
- **Nº 69, de 2008** (MSF 276/2008), que autoriza o Município de Belém, Estado do Pará, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até sessenta e oito milhões e setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (Promaben).

As proposições ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com referência aos **Pareceres nºs 1.286 a 1.300, de 2008**, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre os **Requerimentos nºs 1.048 e 1.423, de 2007; 27, 139, 243, 519, 714, 727, 798, 930, 931, 958, 1.117, 1.224 e 1.346, de 2008**, a Presidência informa que as matérias constarão da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O **Requerimento nº 79, de 2007**, será incluído em Ordem do Dia, a fim de ser declarado prejudicado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

#### **MENSAGEM Nº 284, DE 2008**

(Nº 1.000/08, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Renate Stille, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Nova Zelândia.

Os méritos da Senhora Renate Stille que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 15 de dezembro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 461 MRE /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G –/APES

Brasília, 3 de dezembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de Renate Stille, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Nova Zelândia.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **curriculum vitae** de Renate Stille que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.



**INFORMAÇÃO****CURRICULUM VITAE****MINISTRA DE SEGUNDA CLASSE RENATE STILLE**

CPF.: 04552636715

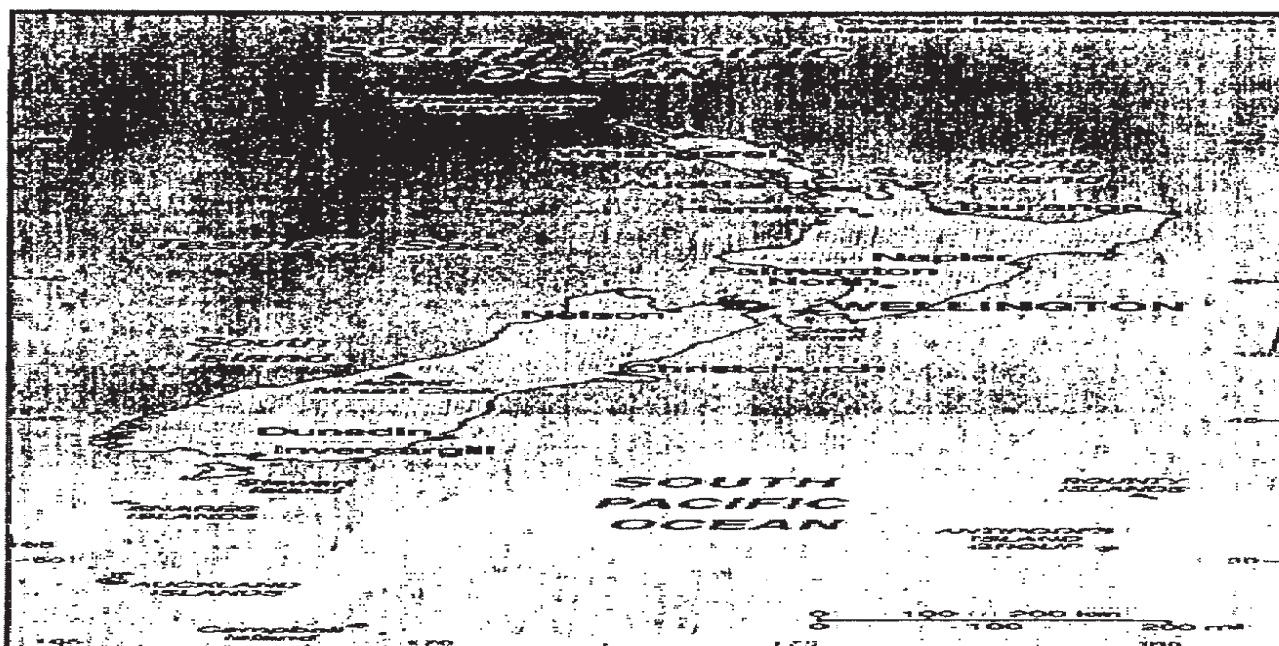
ID.: 1371/MRE

- 1944 Filha de Martin Gunther Stille e Wilhelmine Hermine Stille, nasce em 22 de outubro, no Rio de Janeiro/RJ  
1967 Letras pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Católica de Petrópolis/RJ  
1969 CPCD - IRBr  
1971 Terceira Secretária em 12 de março  
1971 Divisão da América Central, assistente  
1972 Assessoria de Imprensa do Gabinete, assistente  
1973 Economia pela Universidade de Brasília/DF  
1974 Departamento Geral de Administração, assistente  
1975 Segunda Secretária, por merecimento, em 18 de dezembro  
1976 Embaixada em Paris, Segunda e Primeira Secretária  
1976 Semana Internacional do Couro, Paris, Diretora-Geral do pavilhão  
1978 CAD - IRBr  
1979 Primeira Secretária, por merecimento, em 21 de junho  
1979 Missão junto à ALALC/ALADI, Montevidéu, Primeira Secretária  
1979 XVI Reunião de Comissão Assessora de Nomenclatura da ALALC, Montevidéu, Chefe de delegação  
1980 Légion d'Honneur, França, Cavaleiro  
1982 Divisão da Associação Latino-Americana de Integração, assistente e Chefe, substituta  
1984 Comissão Nacional para Assuntos da ALADI, Secretária-Executiva  
1984 Departamento Econômico, assessora  
1986 Missão Permanente em Genebra, Primeira Secretária  
1986 Comitê de Peritos sobre Harmonização de Leis de Proteção de Invenções, OMPI, 2a. e 3a. Sessões, 86/87, Chefe de delegação  
1986 Reunião sobre Desenvolvimento de Tecnologia no Setor de Energia, com atenção especial para Fontes Novas e Renováveis de Energia, UNCTAD, Chefe de delegação  
1987 Comitê Permanente de Cooperação para o Desenvolvimento do Direito Autoral e Direitos Correlacionados, OMPI, Chefe de delegação  
1987 Comitê Permanente Encarregado da Informação em Matéria de Patentes (PCPI), 11a. Sessão (1a. Sessão Extraordinária), OMPI, 1987, Chefe de delegação  
1987 Comitê do Orçamento, OMPI, Chefe de delegação  
1989 Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), Genebra, Departamento da América Latina, Senior Program Officer (Cedida do MRE)  
1989 Conselheira em 30 de junho  
1991 Embaixada em Argel, Conselheira  
1993 CAE - IRBr, O Fundamentalismo Islâmico e Instabilidade Política na Argélia  
1993 Sub-Secretaria Geral de Integração, Assuntos Econômicos e Comerciais, Coordenadora-Executiva  
1994 Divisão de Ciência e Tecnologia, Chefe  
1997 Ministra de Segunda Classe, por merecimento, em 17 de junho  
1997 Comissão Mista de Ciência e Tecnologia com a Espanha, Chefe de delegação  
2000 Embaixada em Oslo, Ministra-Conselheira  
2006 Embaixada em Ierevan, Embaixadora



DENIS FONTES DE SOUZA PINTO  
Diretor do Departamento de Serviço Exterior

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES****NOVA ZELÂNDIA****MENSAGEM AO CONGRESSO**



## ÍNDICE

1. DADOS BÁSICOS .....	03
2. PERFIS BIOGRÁFICOS .....	04
3. RELAÇÕES BILATERAIS .....	06
4. POLÍTICA INTERNA .....	07
5. POLÍTICA EXTERNA .....	08
6. ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS .....	09
7. CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS .....	11
8. CRONOLOGIA HISTÓRICA .....	12
9. ATOS BILATERAIS .....	13
10. DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS.....	14

## 1. DADOS BÁSICOS

<b>NOME OFICIAL:</b>	Nova Zelândia
<b>CAPITAL:</b>	Wellington
<b>ÁREA:</b>	267.7 Km2
<b>POPULAÇÃO:</b>	4.2 milhões (2007)
<b>IDIOMAS:</b>	Inglês e Maori (oficial)
<b>ETNIAS:</b>	Branços (70%), Asiáticos (5.7%), Aborígenes (4.9%)
<b>RELIGIÕES</b>	Cristianismo 53.5% (Anglicanos 14.9%, Católicos 12.4%, Presbiterianos 10.9%)
<b>UNIDADE MONETÁRIA</b>	Dólar Neozelandês
<b>SISTEMA POLÍTICO</b>	Monarquia Parlamentarista
<b>CHEFE DE ESTADO</b>	Rainha Elizabeth II, representada pelo Governador-Geral Anand Satyanand
<b>CHEFE DE GOVERNO</b>	Primeiro-Ministro John Key (desde novembro 2008)
<b>MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>	Murray Mc Cully
<b>MINISTRO DO COMÉRCIO EXTERIOR</b>	Tim Groser
<b>EMBAIXADOR EM BRASÍLIA</b>	Mark Trainor
<b>ENCARREGADA DE NEGÓCIOS, EMBAIXADA EM WELLINGTON</b>	Ministra-Conselheira Maria Luisa Escorel de Moraes
<b>PIB real (BM)</b>	US\$ 129.4 bilhões (2007)
<b>PIB PPP (BM)</b>	US\$ 111.3 bilhões (2007)
<b>PIB PER CAPITA real (BM)</b>	US\$ 28.780 (2007)
<b>PIB PER CAPITA PPP (BM)</b>	US\$ 26.340 (2007)

### INTERCÂMBIO BILATERAL (US\$ milhões fob) - Fonte: MDIC

BRASIL → Nova Zelândia	2003	2004	2005	2006	2007	2008 jan/out
<b>INTERCÂMBIO</b>	59.117	79.302	84.598	84.074	100.844	140.931
<b>EXPORTAÇÕES</b>	36.349	51.539	54.637	56.483	72.176	69.659
<b>IMPORTAÇÕES</b>	22.768	27.762	29.960	27.590	28.668	71.271
<b>SALDO</b>	13.581	23.776	24.676	28.892	43.508	-1.611

## 2. PERFIS BIOGRÁFICOS

**John Key**

**PRIMEIRO-MINISTRO**

O Primeiro-Ministro John Key nasceu na cidade de Auckland, em 9 de agosto de 1961. Graduou-se em economia e comércio pela Universidade de Canterbury e especializou-se em administração, pela Universidade de Harvard. Na Nova Zelândia, iniciou sua carreira na área de investimentos em meados dos anos 80.

Na década de 90, trabalhou como executivo nas filiais em Cingapura, Londres e Sydney do banco de investimentos norte-americano Merrill Lynch. Em 1999, foi convidado a compor o *Foreign Exchange Committee* do Federal Reserve Bank de Nova York.

Retornou à Nova Zelândia em 2001 para seguir carreira política pelo *National Party*. Foi o principal assessor de assuntos financeiros do partido, de quem foi eleito líder, em novembro de 2006. Neste mesmo ano, tornou-se líder da oposição no Parlamento. Venceu as eleições gerais de novembro de 2008, tendo tomado posse, como Primeiro-Ministro, em novembro de 2008.

John Key é casado com Bronagh Key e tem dois filhos.

**ANAND SATYANAND**  
**GOVERNADOR-GERAL**

Anand Satyanand nasceu em Auckland. Graduou-se em Direito pela University of Auckland em 1970.

Trabalhou como advogado entre 1970 e 1982. Nesse ano, foi nomeado juiz da Corte Distrital da Nova Zelândia. Em 1995, foi nomeado ombudsman. Em 2005, presidiu o Fórum Confidencial para Ex-Pacientes de Hospitais Psiquiátricos. Em 23 de agosto de 2006, foi nomeado o 19º Governador-Geral da Nova Zelândia, em substituição à então Governadora-Geral Dama Silvia Cartwright.

É o primeiro Governador-Geral da Nova Zelândia de ascendência hindu/fijiana e de religião católica. É casado e tem três filhos.

## 3. RELAÇÕES BILATERAIS

As relações entre Brasil e Nova Zelândia beneficiaram-se da abertura de nossa Embaixada em Wellington, em 1997, e da inauguração da Embaixada neozelandesa em Brasília, em 2001. Não obstante os progressos alcançados, as marcadas diferenças culturais e a distância geográfica entre os dois países permanecem como desafios importantes ao aprofundamento do relacionamento bilateral.

Embora a região latino-americana não figure entre as prioridades da política externa neozelandesa, a “Estratégia Latino-Americana”, lançada em 2000 pela então Primeira-Ministra Helen Clark, constitui valiosa iniciativa para promover os laços com o Brasil e refletia seu interesse pessoal para com a América Latina.

As visitas de parte a parte têm aumentado nos últimos anos. Em 2005, o Ministro da Cultura, Gilberto Gil, e o Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, visitaram Wellington. Em 2006, foi a vez do Assessor Especial da Presidência da República para Assuntos Internacionais, Professor Marco Aurélio Garcia, e do Presidente da APEX, Juan Quirós. Em 2008, ocorreram a missão do Assessor Especial para a Ásia, Embaixador João Gualberto Porto, e a IV Reunião de Consultas Políticas, ocasião em que a delegação brasileira, chefiada pelo SGAP II, Embaixador Roberto Jaguaribe, teve oportunidade de trocar impressões sobre os diversos temas da agenda regional e multilateral, bem como passar em revista as principais áreas de intercâmbio e cooperação bilaterais.

O Ministro Celso Amorim foi o primeiro e único Ministro das Relações Exteriores brasileiro a visitar a Nova Zelândia, por duas vezes, em 1994 e 2008. O excelente estado das relações bilaterais foi ressaltado em sua visita, realizada em 28 e 29 de agosto último, quando teve ocasião de se entrevistar com a então Primeira-Ministra Helen Clark, e com os então Ministros Winston Peters (Relações Exteriores), Phil Goff (Comércio) e Steve Chadwick (Conservação Ambiental). As conversações mantidas indicaram coincidências em vários aspectos da agenda internacional, em especial nas negociações comerciais multilaterais e nas questões ligadas ao meio ambiente. Os dois acordos assinados durante a visita: o Programa de Férias e Trabalho e o Memorando de Entendimento sobre Cooperação em matéria de Conservação Ambiental possibilitarão ampliar ainda mais as relações bilaterais.

O Acordo sobre Férias e Trabalho permitirá que 300 jovens brasileiros e neozelandeses vivam e trabalhem no outro país pelo período de um ano. O Acordo possibilitará o intercâmbio de jovens dos dois países para participação em cursos, trabalho temporário e turismo. O esquema é igualmente de interesse para o Brasil, visto que, anualmente, mais de 1.500 jovens vão estudar inglês na Nova Zelândia. O Memorando de Entendimento sobre Conservação Ambiental, por sua vez, permitirá ao Brasil beneficiar-se da larga experiência neozelandesa nessa área, inclusive para o desenvolvimento do ecoturismo e do turismo de aventura.

A visita do Ministro Amorim permitiu igualmente que a Nova Zelândia reiterasse o convite para que o Senhor Presidente da República visite aquele país.

Do lado neozelandês, destaca-se a viagem de Helen Clark ao Brasil, em 2001, quando inaugurou a Embaixada da Nova Zelândia e presidiu a assinatura de três acordos bilaterais (cooperação científica e tecnológica, criação do mecanismo de consultas políticas bilaterais e dispensa de vistos de turismo para cidadãos de ambos os países). Além da Primeira Ministra, também vieram ao Brasil o Chanceler Phil Goff (2004) e o Ministro da Conservação Ambiental, Chris Carter (2006). Em 2007, estiveram no Brasil o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Winston Peters, o Ministro do Comércio, Phil Goff, e o Ministro do Meio Ambiente, Chris Carter, este último por ocasião da III Reunião Ministerial da FOCALAL.

A cooperação bilateral oferece inúmeras oportunidades principalmente nas áreas do Agronegócio, Ciência e Tecnologia, Educação e Cultura.

#### 4. POLÍTICA INTERNA

O sistema político neozelandês, multipartidário desde a adoção, em 1993, do sistema proporcional misto, manteve até agora as características do bipartidarismo, com o Partido Trabalhista e o Partido Nacional (sucessor do antigo Partido Liberal) revezando-se no poder por mais de 50 anos.

As diferenças entre os dois partidos são sutis, como se viu a partir de 1984, quando o Partido Trabalhista chegou ao poder. Naquele momento, o Partido Trabalhista encontrou um país com déficit fiscal e dívida externa enormes, inflação alta e mercado distorcido por um congelamento de preços e salários que durara quase três anos. Esgotara-se, claramente, o modelo vigente de amplo assistencialismo social e de regulamentação e controle da economia. David Lange lançou, então, um programa intensivo de liberalização econômica, fazendo flutuar o dólar neozelandês, eliminando a maioria dos subsídios ao setor agrícola, reduzindo drasticamente as tarifas de importação, privatizando inúmeras estatais e desmontando boa parte do Estado do bem-estar social.

A velocidade com que esse programa foi implementado provocou algumas dificuldades e gerou alto índice de desemprego. O Partido Nacional aproveitou-se dessa situação para vencer as eleições de 1990. No entanto, uma vez no poder, Jim Bolger apenas deu seguimento às reformas liberais encetadas pelo Partido Trabalhista, aprofundando a flexibilização da legislação trabalhista e dando prosseguimento às privatizações e ao desmantelamento do “welfare state”.

Os trabalhistas estiveram no poder de 1999 a 2008. O Primeiro-Ministro John Key, do Partido Nacional, tomou posse em 11 de novembro último. A composição do novo Governo neozelandês tem pelo menos três elementos que podem ser caracterizados como marcos históricos. De um lado, a aliança entre os partidos Nacional e Maori, considerados inimigos naturais, mas que nas atuais circunstâncias oferecem um ao outro vantagens e garantias políticas fundamentais; de outro, a presença de quatro Maoris entre os novos ministros. Em seu discurso de posse, Key declarou que assumia em um momento de grandes desafios econômicos para o país e o mundo, e que todos os esforços de seu governo estariam concentrados no crescimento da economia, começando com investimentos em infra-estrutura.

#### 5. POLÍTICA EXTERNA

A Nova Zelândia tem procurado diversificar sua presença no cenário internacional. Além de ver como prioritárias as relações com os Estados Unidos, a União Européia e o Japão, que, depois da Austrália, são os maiores parceiros comerciais do país, a Nova Zelândia demonstra crescente interesse em adensar o relacionamento bilateral e multilateral com os países asiáticos.

O novo governo de John Key deverá manter essa política de aproximação, sobretudo com Japão, China, Índia, Coreia do Sul, Cingapura, Malásia e Tailândia. A Nova Zelândia participa ativamente do Foro de Cooperação Econômica da Ásia-Pacífico (APEC) e pretende associar-se à ASEAN. O país assinou Acordo de Livre Comércio com a China (2008), o primeiro do gênero que o governo chinês firmou com um país desenvolvido.

No plano regional, ressalta-se o relacionamento com a Austrália, marcado por sólidos laços econômicos, políticos e culturais. Registre-se, no entanto, uma certas divergências entre os dois países em matéria de segurança internacional, tendo a mais recente se manifestado em relação à invasão do Iraque.

A par do relacionamento com a Austrália, a política externa neozelandesa atribui grande prioridade aos pequenos países do Pacífico-Sul. Nesse sentido, a Nova Zelândia, administra a ilha de Tokelau e, em regime de 'livre associação', zela pelas políticas externa e de defesa das Ilhas Cook e da ilha de Niue. O Governo neozelandês participou ativamente no processo de independência do Timor Leste, onde continua presente, tendo enviado tropas ao país em junho de 2006. Atualmente, atua como mediador no conflito que afetaram a ilha de Tonga, procura incentivar o respeito a governos constitucionais em Fiji, após o golpe do General Bainimarama, em 2006, e, juntamente com a Austrália e outros países da região, integra a missão de paz enviada às Ilhas Salomão.

A Nova Zelândia, país pequeno e geograficamente isolado, defende o fortalecimento do multilateralismo como forma de encaminhar seus interesses políticos e estratégicos. Coerentemente com essa postura, o país adota, desde 1984, uma política não-nuclear totalmente independente.

## 6. ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

### Economia

O setor primário exportador é o motor da economia neozelandesa, sendo responsável por 20% do PIB do país. Representa fonte fundamental de divisas, exercendo, portanto, forte efeito multiplicador no restante da economia. O agronegócio neozelandês centra-se, historicamente, na criação de rebanhos ovino e bovino e na comercialização de seus subprodutos, entre os quais laticínios, carne, artigos de lã e de couro, totalizando cerca de 50% das exportações do país. Cerca de 90% da produção agrícola do país é exportada.

O setor secundário constitui-se, principalmente, de empresas responsáveis pelo processamento da matéria prima exportada ou consumida no mercado interno, representando cerca de 15% do PIB e também 15% da mão de obra empregada.

No setor de serviços, destacam-se o turismo e o ensino de inglês em escolas especializadas; atividades ligadas a logística, transportes e comércio exterior e setores de telefonia, energia, engenharia, serviços públicos.

Em 2007, as exportações da Nova Zelândia totalizaram US\$ 26,9 bilhões e as importações atingiram US\$ 30,7 bilhões, gerando um déficit comercial de US\$ 3,7 bilhões.

As exportações da Nova Zelândia são compostas principalmente por produtos agrícolas, pesca e papel & celulose. Os produtos lácteos, as carnes e a produção de lã são responsáveis por 36,2% das divisas internacionais do país. As importações são dominadas pelos bens de capital, bens industriais e produtos manufaturados. Os produtos elétricos e mecânicos, os veículos automotores e os produtos plásticos totalizam 38% do valor das importações.

Os principais mercados para os produtos da Nova Zelândia são a Austrália (20,5%), os Estados Unidos (13,1%), o Japão (10,3%) e a China (5,4%). A Nova Zelândia, por sua vez, compra principalmente da Austrália (20,1%), da China (12,3%), dos Estados Unidos (11,8%) e do Japão (9,2%).

## Comércio Bilateral

O comércio entre o Brasil e a Nova Zelândia, embora modesto em termos absolutos, apresenta potencial de crescimento. Em 2003, esse intercâmbio havia sido de US\$ 59,1 milhões; em 2004, de US\$ 79,3 milhões; em 2005, de US\$ 84,5 milhões; e, em 2006, de US\$ 84 milhões. No período 2003-07, as trocas comerciais aumentaram em mais de 70%. Nos dez primeiros meses de 2008, o intercâmbio comercial já alcançou US\$ 140,9 milhões, um valor 40% maior que no mesmo período do ano anterior.

As exportações brasileiras para a Nova Zelândia alcançaram em 2007 o valor de US\$ 72,1 milhões. Em 2003, haviam sido de US\$ 36,3 milhões, em 2004 de US\$ 51,5 milhões, em 2005 de US\$ 54,5 milhões, e em 2006 de US\$ 56,4 milhões. Em cinco anos houve um crescimento das exportações da ordem de 98%. Nos dez primeiros meses de 2008, o Brasil exportou US\$ 69,6 milhões.

As importações brasileiras da Nova Zelândia em 2007 totalizaram US\$ 28,6 milhões (em 2003, tinham sido de US\$ 22,7 milhões; em 2004, de US\$ 27,7 milhões; em 2005, de US\$ 29,9 milhões; e, em 2006, de US\$ 27,5 milhões). Nos dez primeiros meses de 2008, a Nova Zelândia já exportou para o Brasil US\$ 71,2 milhões, ultrapassando em muito a quantia total dos anos anteriores.

Em 2003, o superávit em favor do Brasil tinha sido de US\$ 13,5 milhões; em 2004, de US\$ 23,7 milhões; em 2005, de US\$ 24,6 milhões; em 2006, de US\$ 28,8 milhões; e, em 2007, de US\$ 43,5 milhões. Nos dez primeiros meses deste ano, entretanto, o Brasil apresentou saldo negativo de US\$ 1,6 milhão.

A pauta de produtos brasileiros é composta principalmente pelo complexo soja (27,8%), suco de laranja (9,9%), motores elétricos (7,8%), café (4,2%) e motocicletas (3,5%). Do lado neozelandês, destacam-se maquinários agrícolas (19,6%), caseinatos (19%), laticínios (16,9%) e açúcares (15,2%).

Diversos fatores contribuem para a modéstia das cifras do intercâmbio, tais quais, o desconhecimento mútuo, as distâncias geográficas, as dificuldades logísticas, bem como o forte perfil agroexportador dos dois países e a concorrência dos produtos industriais da China, sudeste asiático, Austrália, Japão e Estados Unidos.

## Investimentos

Um dos principais interesses do Brasil na Nova Zelândia – além de acesso ao mercado – é atrair investimentos para o nosso país, seja em aplicações diretas, seja por meio de “joint ventures” em áreas de notória especialização neozelandesa. Essas são relativamente concentradas na área agropecuária, abrangendo desde melhoramento genético de rebanhos, processamento de alimentos, passando pelo aperfeiçoamento de pastos, exploração florestal e projetos de horticultura.

Após o insucesso da tentativa da *Fonterra* em comprar a brasileira *Vigor*, a empresa neozelandesa concretizou, em 2003, “joint venture” com a Nestlé latino-americana (cuja sede é em São Paulo), o *Dairy Partners Americas*, tornando-se o primeiro investidor neozelandês na economia brasileira.

A empresa neozelandesa Rissington Breedline, do ramo de melhoramento genético, mantém “joint venture” com o frigorífico brasileiro Marfrig; os resultados preliminares, de acordo com a Rissington, são bastante animadores e apontam para o sucesso comercial do empreendimento.



## 7. CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

- 1964 - Estabelecimento de relações diplomáticas.
- 1986 - Memorando de entendimento sobre intercâmbio comercial e cooperação científico-tecnológica, industrial e econômica.
- 1994 - Visita à Nova Zelândia do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim.
- 1997 - Abertura da Embaixada do Brasil em Wellington.
- 1998 - Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comércio, Don McKinnon.
- 2001 - Visita ao Brasil da Primeira-Ministra Helen Clark.
- 2001 - Abertura da Embaixada residente da Nova Zelândia em Brasília.
- 2004 - Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Phil Goff.
- 2005 - Visita à Nova Zelândia do Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues.
- 2006 - Visita à Nova Zelândia do Assessor Especial da Presidência da República para Assuntos Internacionais, Professor Marco Aurélio Garcia.
- 2006 - Visita à Nova Zelândia do Presidente da APEX, Juan Quirós.
- 2006 - Visita ao Brasil do Ministro da Conservação Ambiental da Nova Zelândia, Chris Carter, por ocasião da COP-8.
- 2007 - Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Winston Peters.
- 2007 - Visita ao Brasil do Ministro do Comércio, Phil Goff.
- 2007 - Visita ao Brasil do Ministro do Meio Ambiente Chris Carter, por ocasião da III Reunião Ministerial do FOCALAL.
- 2008 - Visita do Assessor Especial para a Ásia, Embaixador João Gualberto Marques Porto, a Auckland e Wellington.
- 2008 - Realização da IV Reunião de Consultas Políticas Brasil-Nova Zelândia, em Wellington.
- 2008 - Visita do Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, à Nova Zelândia.

## 8. CRONOLOGIA HISTÓRICA

- 1642 - O explorador holandês, Abel Tasman, torna-se o primeiro europeu a 'descobrir' o país.
- 1814 - Missionários cristãos iniciam catequização e alfabetização do povo Maori, além do ensinamento de técnicas agrícolas.
- 1840 - O Tratado de Waitangi é assinado pelos representantes da Rainha Vitória e chefes das tribos Maori.
- 1860/1880 - "Guerras da Terra": conflito entre tribos Maori e colonizadores europeus.
- 1893 - As mulheres conquistam o direito ao voto, tornando a Nova Zelândia o primeiro país do mundo a instituir o voto feminino.
- 1914/19 - Durante a Primeira Guerra Mundial, tropas neozelandesas lutam ao lado da Grã-Bretanha.
- 1938 - O "Social Security Act" expande o Estado do Bem-Estar Social de forma significativa.
- 1939-1945 - Na Segunda Guerra Mundial, tropas neozelandesas unem-se aos Aliados.

- 1953 - Visita da Rainha Elizabeth II (a primeira de um monarca ao país).
- 1970 - Crescimento do número de imigrantes originários das Ilhas do Pacífico e do Sudeste Asiático.
- 1973 - O Reino Unido adere à Comunidade Econômica Européia, levando a Nova Zelândia a adotar estratégias para diversificar seus mercados.
- 1984 - Em razão de sua política anti-nuclear, a Nova Zelândia abandona a coalizão ANZUS (Austrália, Nova Zelândia e EUA).
- 1985 - O navio de protesto anti-nuclear do Greenpeace, "Rainbow Warrior", é bombardeado no porto de Auckland por agentes franceses.
- 1996 - O Partido Nacional vence as eleições, com minoria de assentos, e forma coalizão com o partido "New Zealand First", liderado por Winston Peters, que assume o cargo de Vice-Primeiro-Ministro.
- 1999 - Os trabalhistas vencem as eleições gerais. Helen Clark torna-se a primeira mulher eleita para o cargo de Primeira-Ministra.
- 2008 - A Nova Zelândia assina um Acordo de Livre Comércio com a China.
- 2008 - O Partido Nacional elege o Primeiro-Ministro John Key.

## 9. ATOS BILATERAIS

### Atos bilaterais [Brasil-Nova Zelândia]

Título	Data de Celebração	Entrada em Vigor	Promulgação	
			Decreto nº	Data
Memorando de Entendimento sobre Intercâmbio Comercial e Cooperação Científico-Tecnológica, Industrial e Econômica.	04/11/1986	04/11/1986		
Acordo sobre Serviços Aéreos.	18/06/1996	17/09/1998	2831	29/10/1998
Acordo, por troca de Notas, que Modifica o Art. 9 do Acordo sobre Serviços Aéreos, de 18/06/96.	12/03/1998	27/03/1998		
Memorando de Entendimento sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitossanitários.	03/08/1999	03/08/1999		
Acordo sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo, Militar e Técnico	03/10/2001	27/03/2004	5052	19/04/2004
Memorando de Entendimento para Consultas sobre Assuntos de Interesse Comum.	20/11/2001	20/11/2001		
Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos.	20/11/2001	21/10/2004	5246	15/10/2004
Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Administração, Pesquisa e Proteção em Áreas de Proteção Ambiental	29/08/2008	29/08/2008		

## 10. DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

### DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS NOVA ZELÂNDIA

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	Nova Zelândia
Superfície	270.534 Km <sup>2</sup>
Localização	Sul da Oceania
Capital	Wellington
Principais cidades	Auckland, Wellington, Christchurch, Hamilton, Dunedin, Tauranga
Idiomas oficiais	Inglês e Maori
PIB a preços correntes (2008 - estimativa EIU)	US\$ 127,6 bilhões
PIB "per capita" (2008)	US\$ 29.670
Moeda	Dólar neozelandês

Elaborado pelo MRE/OPROIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados de The Economist Intelligence Unit, Country Report November 2008.

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2004	2005	2006	2007	2008 <sup>(1)</sup>
População (em milhões de habitantes)	4,1	4,2	4,2	4,3	4,3
Densidade demográfica (hab/Km <sup>2</sup> )	15,2	15,5	15,5	15,9	15,9
PIB a preços correntes (US\$ bilhões)	98,3	109,2	105,6	128,5	127,6
Crescimento real do PIB (%)	4,3	2,7	2,5	3,0	0,3
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%)	2,7	3,2	2,7	3,2	4,7
Reservas internacionais (US\$ milhões)	6.947	8.893	14.069	17.247	15.246
Dívida Externa Total (US\$ bilhões) <sup>(1)</sup>	35,7	44,7	49,2	51,2	59,1
Câmbio (NZ\$ / US\$)	1,39	1,47	1,42	1,29	1,70

Elaborado pelo MRE/OPROIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados de The Economist Intelligence Unit, Country Report November 2008.

(1) Estimativa EIU.

### DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS NOVA ZELÂNDIA

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US\$ milhões)	2005	2006	2007 <sup>(1)</sup>
<b>A. Balança comercial (líquido - fob)</b>	-2.578	-1.999	-1.707
Exportações	22.005	22.574	27.350
Importações	24.583	24.573	29.057
<b>B. Serviços (líquido)</b>	369	307	226
Receita	8.593	8.102	9.289
Despesa	8.224	7.795	9.063
<b>C. Renda (líquido)</b>	-7.412	-7.857	-9.200
Receita	1.444	1.433	2.735
Despesa	8.856	9.290	11.935
<b>D. Transferências unilaterais (líquido)</b>	330	463	449
<b>E. Transações correntes (A+B+C+D)</b>	-9.291	-9.086	-10.232
<b>F. Conta de capitais (líquido)</b>	-197	-217	-564
<b>G. Conta financeira (líquido)</b>	11.042	13.013	13.431
Investimentos diretos (líquido)	3.153	7.650	83
Portfólio (líquido)	-149	-1.491	11.169
Outros	8.038	6.854	2.179
<b>H. Erros e Omissões</b>	862	544	454
<b>I. Saldo (E+F+G+H)</b>	2.416	4.254	3.089

Elaborado pelo MRE/OPROIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do FMI, International Financial Statistics, CD October 2008.

(1) Última posição disponível.

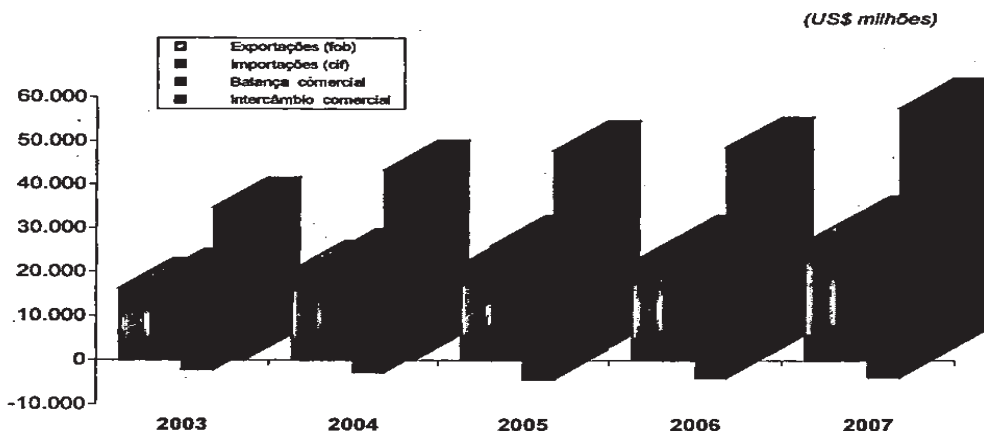
COMÉRCIO EXTERIOR <sup>(1)</sup> (US\$ milhões)	2003	2004	2005	2006	2007	2008 <sup>(2)</sup>
Exportações (fob)	16.325	20.340	21.766	22.441	26.997	8.090
Importações (cif)	18.476	23.094	26.133	26.363	30.761	8.177
Balança comercial	-2.151	-2.754	-4.368	-3.922	-3.764	-87
Intercâmbio comercial	34.801	43.434	47.899	48.804	57.778	16.267

Elaborado pelo MRE/OPROIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do FMI, Direction of Trade Statistics, CD July 2008.

(1) Os dados não são contábeis, necessariamente, com aqueles apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das diferentes modalidades de venda (fob e cif) e das diferentes metodologias de cálculo.

(2) Última posição disponível.

### COMÉRCIO EXTERIOR DA NOVA ZELÂNDIA 2003 - 2007



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do FMI, Direction of Trade Statistics, CD October 2008.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - fob)	2005	% no total	2006	% no total	2007	% no total	2008 <sup>(1)</sup>	% no total
<b>EXPORTAÇÕES:</b>								
Austrália	4.657	21,4%	4.588	20,5%	5.928	22,0%	1.707	21,1%
Estados Unidos	3.067	14,1%	2.947	13,1%	3.103	11,5%	3.766	9,5%
Japão	2.301	10,6%	2.303	10,3%	2.474	9,2%	612	7,6%
China	1.104	5,1%	1.220	5,4%	1.443	5,3%	436	5,4%
Reino Unido	1.012	4,7%	1.103	4,9%	1.252	4,6%	355	4,4%
República da Coreia	769	3,5%	891	3,9%	881	3,6%	299	3,7%
Indonésia	328	0,0%	399	1,8%	576	2,1%	198	2,4%
Arábia Saudita	558	2,6%	566	2,5%	657	2,1%	202	2,5%
Cingapura	306	1,4%	346	1,5%	510	1,9%	180	2,2%
Filipinas	355	1,6%	334	1,5%	492	1,8%	158	1,9%
Malásia	331	1,5%	323	1,4%	480	1,8%	173	2,1%
México	310	1,4%	278	1,2%	445	1,7%	124	1,5%
Hong Kong	369	1,7%	363	1,6%	431	1,6%	114	1,4%
Taiwã	238	1,1%	284	1,3%	419	1,6%	193	2,4%
Bélgica	366	1,7%	411	1,8%	398	1,5%	133	1,6%
Canadá	392	1,8%	358	1,6%	398	1,5%	117	1,4%
Arábia Saudita	269	1,2%	267	1,2%	389	1,4%	162	2,0%
Itália	316	1,5%	332	1,5%	340	1,3%	88	1,1%
Países Baixos	289	1,3%	266	1,2%	315	1,2%	104	1,3%
França	237	1,1%	283	1,3%	298	1,1%	100	1,2%
Vietnã	108	0,5%	158	0,7%	271	1,0%	57	0,7%
Índia	168	0,8%	218	1,0%	270	1,0%	73	0,9%
<b>Brasil</b>	<b>63</b>	<b>0,3%</b>	<b>57</b>	<b>0,3%</b>	<b>32</b>	<b>0,1%</b>	<b>22</b>	<b>0,3%</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>17.910</b>	<b>82,3%</b>	<b>18.294</b>	<b>81,5%</b>	<b>21.803</b>	<b>80,6%</b>	<b>6.393</b>	<b>79,0%</b>
<b>DEMAIS PAÍSES</b>	<b>3.856</b>	<b>17,7%</b>	<b>4.147</b>	<b>18,5%</b>	<b>5.194</b>	<b>19,2%</b>	<b>1.697</b>	<b>21,0%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21.766</b>	<b>100,0%</b>	<b>22.441</b>	<b>100,0%</b>	<b>26.997</b>	<b>100,0%</b>	<b>8.090</b>	<b>100,0%</b>

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do FMI, Direction of Trade Statistics, CD October 2008.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2007.

(1) Junho - março.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - cif)	2005	% no total	2006	% no total	2007	% no total	2008 <sup>(1)</sup>	% no total
<b>IMPORTAÇÕES:</b>								
Austrália	5.450	20,9%	5.399	20,5%	6.362	20,7%	1.436	17,6%
China	3.843	10,6%	4.238	12,3%	4.130	13,3%	1.859	13,0%
Estados Unidos	2.882	11,0%	3.107	11,8%	2.984	9,7%	714	6,7%
Japão	2.881	11,0%	2.417	9,2%	2.318	9,5%	785	9,6%
Cingapura	842	3,2%	1.151	4,4%	1.523	4,8%	280	3,4%
Arábia Saudita	1.272	4,9%	1.172	4,3%	1.445	4,7%	571	4,5%
Malásia	675	2,6%	805	3,1%	931	3,0%	325	4,0%
Indonésia	445	1,7%	575	2,2%	840	2,7%	168	2,1%
República da Coreia	727	2,8%	778	3,0%	837	2,7%	193	2,4%
Taiwã	561	2,2%	641	2,4%	831	2,7%	227	2,8%
Reino Unido	844	3,2%	724	2,7%	799	2,6%	185	2,3%
Itália	618	2,4%	541	2,1%	707	2,3%	184	2,3%
França	708	2,7%	510	1,9%	490	1,6%	148	1,8%
Canadá	437	1,7%	449	1,7%	437	1,4%	128	1,6%
Emirados Árabes Unidos	347	1,3%	424	1,6%	402	1,3%	133	1,6%
Países Baixos	277	1,0%	191	0,7%	398	1,3%	62	0,8%
Arábia Saudita	262	1,0%	320	1,2%	322	1,0%	86	1,1%
Suécia	259	1,0%	223	0,8%	250	0,8%	71	0,9%
<b>Brasil</b>	<b>109</b>	<b>0,4%</b>	<b>57</b>	<b>0,3%</b>	<b>114</b>	<b>0,4%</b>	<b>22</b>	<b>0,3%</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>22.441</b>	<b>85,9%</b>	<b>22.755</b>	<b>86,3%</b>	<b>26.702</b>	<b>86,7%</b>	<b>6.577</b>	<b>80,4%</b>
<b>DEMAIS PAÍSES</b>	<b>3.692</b>	<b>14,1%</b>	<b>3.686</b>	<b>13,7%</b>	<b>4.079</b>	<b>13,3%</b>	<b>1.600</b>	<b>19,6%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>26.133</b>	<b>100,0%</b>	<b>26.383</b>	<b>100,0%</b>	<b>30.781</b>	<b>100,0%</b>	<b>8.177</b>	<b>100,0%</b>

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do FMI, Direction of Trade Statistics, CD October 2008.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2007.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
NOVA ZELÂNDIA**

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2006 <sup>(1)</sup>	Part % no total
<b>EXPORTAÇÕES (US\$ milhões; fob)</b>		
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural	4.052	18,1%
Carnes e miudezas, comestíveis	3.024	13,5%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	1.384	6,2%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	1.222	5,5%
Alumínio e suas obras	961	4,3%
Frutas, cascas de cítricos e de melões	779	3,5%
Peixes e crustáceos, moluscos e os outros invertebrados aquáticos	774	3,5%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	712	3,2%
Matérias albuminóides, produtos à base de amidos ou féculas modificados, colas, enzimas	607	2,7%
Lã, pêlos finos ou grosseiros, fios e tecidos de crina	547	2,4%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	493	2,2%
Preparações alimentícias diversas	444	2,0%
Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes	414	1,8%
Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas	405	1,8%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	368	1,6%
Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, etc	362	1,6%
Ferro fundido, ferro e aço	339	1,5%
Papel e cartão, obras de pasta celulósica	312	1,4%
Peles, exceto a peleteria (peles com pêlo) e couros	300	1,3%
Plásticos e suas obras	292	1,3%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia	286	1,3%
<b>Subtotal</b>	<b>18.075</b>	<b>80,7%</b>
<b>Demais Produtos</b>	<b>4.334</b>	<b>19,3%</b>
<b>Total Geral</b>	<b>22.409</b>	<b>100,0%</b>

Elaborado pelo MRE/DP/DIRC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados da UNCTAD/ITC/Comtrade.

Divergências nos dados estatísticos são explicadas pelo uso de diferentes fontes.

(1) Última posição disponível.

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2006 <sup>(1)</sup>	Part % no total
<b>IMPORTAÇÕES (US\$ milhões; cif)</b>		
Combustíveis, óleos e ceras minerais	3.914	14,8%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	3.348	12,7%
Veículos automóveis, tratores, ciclos e outros veículos terrestres	3.097	11,7%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	2.307	8,7%
Aeronaves e outros aparelhos aéreos ou espaciais	1.098	4,2%
Plásticos e suas obras	1.002	3,8%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia	790	3,0%
Papel e cartão, obras de pasta celulósica	646	2,4%
Produtos farmacêuticos	621	2,3%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	479	1,8%
Ferro fundido, ferro e aço	413	1,6%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico e colchões	385	1,5%
Produtos químicos inorgânicos	372	1,4%
Vestuário e seus acessórios, de malha	346	1,3%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	334	1,3%
Produtos diversos das indústrias químicas	304	1,1%
Borracha e suas obras	302	1,1%
Preparações alimentícias diversas	293	1,1%
Livros, jornais, gravuras e outros produtos das indústrias gráficas	274	1,0%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	271	1,0%
<b>Subtotal</b>	<b>20.594</b>	<b>77,9%</b>
<b>Demais Produtos</b>	<b>5.830</b>	<b>22,1%</b>
<b>Total Geral</b>	<b>26.424</b>	<b>100,0%</b>

Elaborado pelo MRE/DP/DIRC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados da UNCTAD/ITC/Comtrade.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
NOVA ZELÂNDIA**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - NOVA ZELÂNDIA <sup>(1)</sup>		2 0 0 7	%	2 0 0 8	%
(US\$ mil - fob)		(jan-set)	no total	(jan-set)	no total
<b>EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)</b>					
Veículos automóveis, tratores, etc. suas partes/acessórios		2.246	4,2%	6.978	12,2%
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares, etc.		11.735	21,8%	6.780	11,8%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, suas partes, etc.		3.266	6,1%	6.662	11,6%
Gorduras, óleos e ceras animais ou vegetais		3.477	6,5%	6.310	11,0%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos		4.417	8,2%	6.257	10,9%
Preparações de produtos hortícolas, de frutas, etc.		5.733	10,7%	4.217	7,4%
Café, chá, mate e especiarias		2.507	4,7%	2.747	4,8%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados		921	1,7%	1.509	2,6%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes		1.029	1,9%	1.500	2,6%
Matérias albuminóides, produtos à base de amidos		1.851	3,4%	1.483	2,6%
Preparações de carne, de peixes ou crustáceos, etc.		1.101	2,0%	1.198	2,1%
Carnes e miudezas, comestíveis		423	0,8%	1.094	1,9%
Outros produtos de origem animal		977	1,8%	1.069	1,9%
Borracha e suas obras		487	0,9%	912	1,6%
Preparações alimentícias diversas		561	1,0%	880	1,5%
Produtos químicos orgânicos		1.380	2,6%	797	1,4%
<b>Subtotal</b>		<b>42.111</b>	<b>78,3%</b>	<b>50.393</b>	<b>87,9%</b>
Demais Produtos		11.650	21,7%	6.944	12,1%
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>53.761</b>	<b>100,0%</b>	<b>57.337</b>	<b>100,0%</b>
<b>IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)</b>					
Combustíveis, óleos e ceras minerais		0	0,0%	21.151	32,4%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, suas partes, etc.		1.242	6,2%	15.758	24,1%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos		5.024	23,2%	10.144	15,5%
Leite e lactíneos, ovos de aves, mel natural, etc.		3.397	15,7%	5.478	8,4%
Matérias albuminóides, produtos à base de amidos		3.833	17,7%	3.919	6,0%
Açúcares e produtos de confeitaria		3.595	16,6%	2.432	3,7%
Papel e cartão, obras de pasta celulósica		2	0,0%	1.250	1,9%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia, etc.		914	4,2%	1.076	1,6%
<b>Subtotal</b>		<b>18.107</b>	<b>83,6%</b>	<b>61.208</b>	<b>93,8%</b>
Demais Produtos		3.555	16,4%	4.068	6,2%
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>21.662</b>	<b>100,0%</b>	<b>65.276</b>	<b>100,0%</b>

Elaborado pelo MRE/DP/DC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Alceweb.  
Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em jan - set/2008.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
NOVA ZELÂNDIA**

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - NOVA ZELÂNDIA <sup>(1)</sup>		2003	2004	2005	2006	2007
(US\$ mil, fob)						
<b>Exportações</b>		36.350	51.540	54.638	56.484	72.177
Variação em relação ao ano anterior		19,3%	41,8%	6,0%	3,4%	27,8%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Oceania		10,4%	11,8%	10,3%	9,4%	10,3%
Part. (%) no total das exportações brasileiras		0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Importações</b>		22.768	27.763	29.951	27.591	28.658
Variação em relação ao ano anterior		33,3%	21,9%	7,9%	-7,9%	3,9%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Oceania		4,2%	6,9%	4,5%	3,6%	3,6%
Part. (%) no total das importações brasileiras		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Intercâmbio Comercial</b>		59.118	79.303	84.589	84.075	100.845
Variação em relação ao ano anterior		-8,5%	34,1%	6,7%	-0,6%	19,9%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Oceania		8,9%	9,5%	7,1%	6,2%	6,7%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Balança Comercial</b>		-13.582	-23.777	-24.677	-28.893	-43.509

Elaborado pelo MRE/DP/DC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Alceweb.

(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

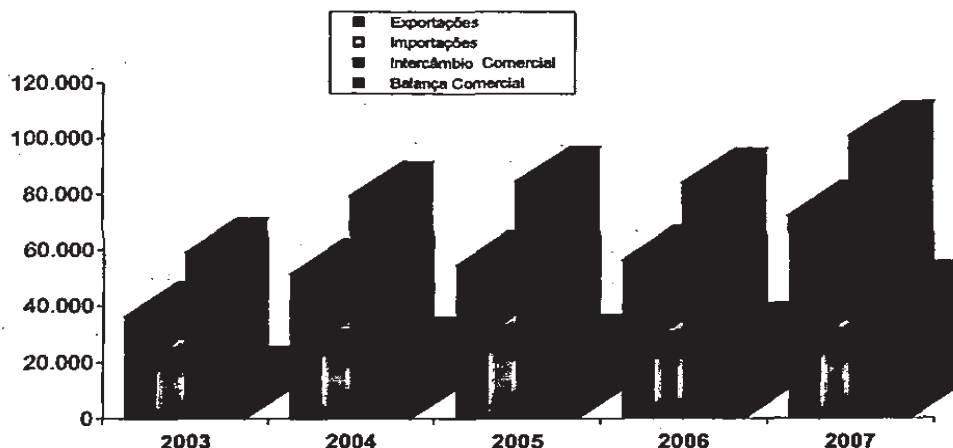
INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - NOVA ZELÂNDIA <sup>(1)</sup>		2007	2008
(US\$ mil, fob)		(jan-out)	(jan-out)
<b>Exportações</b>		60.849	59.659
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior		33,8%	14,5%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Oceania		13,3%	5,4%
Part. (%) no total das exportações brasileiras		0,1%	0,0%
<b>Importações</b>		25.188	71.271
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior		19,0%	183,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Oceania		4,3%	9,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras		0,0%	0,1%
<b>Intercâmbio Comercial</b>		86.037	140.930
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior		29,1%	63,8%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Oceania		8,2%	7,5%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro		0,0%	0,0%
<b>Balança Comercial</b>		35.661	-1.612

Elaborado pelo MRE/DP/DC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Alceweb.

(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

## INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - NOVA ZELÂNDIA 2003 - 2007

(US\$ mil, fob)



*Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.*

### DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS NOVA ZELÂNDIA

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - NOVA ZELÂNDIA (US\$ mil - fob)	2005	%	2006	%	2007	%
	no total	no total	no total	no total	no total	no total
<b>EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)</b>						
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	825	1,5%	4.667	8,3%	13.974	19,4%
Bagaços e outos resíduos sólidos, da extr do óleo de soja	825	1,5%	4.667	8,3%	13.996	19,3%
Preparações de produtos hortícolas, de frutas	4.123	7,5%	6.727	11,9%	8.107	11,2%
Sucos de laranjas, congelados, não fermentados	3.630	6,6%	6.469	11,5%	7.128	9,9%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	7.569	13,9%	7.375	13,1%	6.239	8,6%
Outros niveladores	1.574	2,9%	1.363	2,4%	2.038	2,8%
Motocompressor hermético, capacidade <4700litros/hora	1.691	3,1%	2.335	4,1%	1.635	2,3%
Refrigeradores combin c/ congeladores, porta av, separada	1.397	2,6%	1.777	3,1%	1.796	2,5%
Gorduras, óleos e cereais, animais ou vegetais	7.612	13,9%	3.870	6,9%	6.047	8,4%
Óleo de soja, refinado, em recipientes com capacidade >50l	7.610	13,9%	3.569	6,3%	5.630	7,8%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	2.835	5,2%	3.344	5,9%	5.648	7,8%
Conversores eletrônicos de freq p/var.vel motor electr	12	0,0%	157	0,3%	2.554	3,5%
Motor electr. cor. altern trif. 75KW	1.190	2,2%	940	1,7%	1.134	1,6%
Motor electr. cor. altern trif. 750W	1.153	2,1%	1.305	2,3%	995	1,4%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	6.097	11,2%	5.310	9,4%	3.927	5,4%
Motocicletas c/ motor pistão alternat. 125 cm3	1.595	2,9%	3.349	5,9%	2.309	3,2%
Motocicletas c/ motor pistão alternat. 50 cm3	270	0,5%	345	0,6%	417	0,6%
Outs dumpers p/transp. mercadorias, util. fora de rodovias	0	0,0%	0	0,0%	385	0,5%
Carrocerias p/veic. automov. transp. >= 10 pessoas ou p/carga	0	0,0%	662	1,2%	340	0,5%
Chassis c/ motor p/veículos automov. transp. pessoas >= 10	202	0,4%	46	0,1%	251	0,3%
Café, chá, mate e especiarias	1.757	3,2%	1.926	3,4%	3.034	4,2%
Matérias albuminóides, produtos à base de amidos	2.086	3,8%	1.647	2,9%	2.062	2,9%
Produtos químicos orgânicos	1.645	3,0%	816	1,4%	1.623	2,2%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes	1.032	1,9%	1.439	2,5%	1.463	2,0%
Alumínio e suas obras	1.718	3,1%	2.431	4,3%	1.455	2,0%
Cereais	61	0,1%	0	0,0%	1.355	1,9%
Preparações de carne, de peles ou de crustáceos	629	1,2%	736	1,3%	1.249	1,7%
Pastas de madeira ou matérias fibrosas celulósicas	0	0,0%	0	0,0%	1.218	1,7%
Outros produtos de origem animal	2.445	4,5%	2.256	4,0%	1.215	1,7%
Produtos cerâmicos, zirconia	1.115	2,0%	656	1,2%	1.099	1,5%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufacturados	1.681	3,1%	1.624	2,9%	921	1,3%
Açúcares e produtos de confeitaria	582	1,0%	1.000	1,8%	809	1,1%
Plásticos e suas obras	445	0,8%	1.122	2,0%	887	1,2%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	368	0,7%	460	0,8%	775	1,1%
<b>Subtotal</b>	<b>44.925</b>	<b>82,2%</b>	<b>47.405</b>	<b>83,9%</b>	<b>63.207</b>	<b>87,6%</b>
<b>Demais Produtos</b>	<b>9.713</b>	<b>17,8%</b>	<b>9.079</b>	<b>16,1%</b>	<b>8.970</b>	<b>12,4%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>54.638</b>	<b>100,0%</b>	<b>56.484</b>	<b>100,0%</b>	<b>72.177</b>	<b>100,0%</b>

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.  
Grupos de produtos listados em ordem decrescente, sendo os dez mais expressivos apresentados em 2007.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
NOVA ZELÂNDIA**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - NOVA ZELÂNDIA (US\$ mil - fob)		2005	%	2006	%	2007	%
		no total	no total	no total	no total	no total	no total
<b>IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)</b>							
Caldesiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos		4.509	15,0%	3.643	13,2%	5.629	19,6%
Partes de maqs e aparç p/selecionar, etc		0	0,0%	0	0,0%	1.254	4,4%
Partes de maqs e aparç p/selecionar, etc subst minerais		403	1,3%	699	2,4%	1.084	3,6%
Outros maqinas e aparhos para agricultura, horticulura, etc		592	2,0%	1.098	3,9%	1.090	3,6%
Matérias albuminóides, produtos à base de amidos, etc.		4.938	16,5%	2.850	10,3%	5.437	18,0%
Preparações de carne, de peixes ou crustáceos, etc.		2.240	7,5%	828	3,0%	1.749	5,9%
Caselnas		1.364	4,6%	1.118	4,1%	1.682	5,9%
Leite e laticínios, ovos, mel natural		2.122	7,1%	3.830	13,9%	4.333	14,9%
Outros prod. constituídos de leite, mesmo adocicados		1.122	3,7%	3.404	12,3%	4.285	14,6%
Leite em pó, leite, creme de leite, coalhados, fermentados		405	1,4%	427	1,5%	402	1,4%
Açúcares e produtos de confeitaria		1.666	5,6%	1.719	6,2%	4.353	15,2%
Ladoso e xarope de ladoso, peso 22,86% de ladoso		1.666	5,6%	1.699	6,1%	4.353	15,2%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos		3.089	10,3%	3.715	13,5%	1.852	6,5%
Outros conversores elétricos estáticos		551	1,8%	267	1,0%	1.090	3,6%
Eletrificadores de cercas		171	0,6%	65	0,2%	108	0,4%
Partes de conversores elétricos estáticos		143	0,5%	17	0,1%	77	0,3%
Aparatos transmissores/receptores radiobal, de 1 F-23GHz		0	0,0%	2.624	9,5%	0	0,0%
Produtos farmacêuticos		1.322	4,4%	1.170	4,2%	1.639	5,7%
Preparaç, qims, contraceptivas, de hormônios/espermicidas		1.053	3,5%	755	2,7%	1.123	3,8%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia, etc.		949	3,2%	1.021	3,7%	1.273	4,4%
Combustíveis, óleos e ceras minerais		8.599	28,7%	7.418	26,9%	0	0,0%
Outras hulhas, mesmo em pó, mas não aglomeradas		6.599	22,7%	7.418	26,9%	0	0,0%
<b>Subtotal</b>		<b>27.191</b>	<b>90,8%</b>	<b>25.367</b>	<b>91,9%</b>	<b>25.016</b>	<b>87,3%</b>
Demais Produtos		2.770	9,2%	2.225	8,1%	3.652	12,7%
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>29.961</b>	<b>100,0%</b>	<b>27.591</b>	<b>100,0%</b>	<b>28.668</b>	<b>100,0%</b>

Elaborado pelo MRE/DP/DC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Alcewab.  
Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2007.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
NOVA ZELÂNDIA**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - NOVA ZELÂNDIA (US\$ mil - fob)		2007	%	2008	%
		(jan-set)	no total	(jan-set)	no total
<b>EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)</b>					
Veículos automotivos, tratores, etc. suas partes/acessórios		2.248	4,2%	6.978	12,2%
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares, etc.		11.735	21,8%	6.780	11,8%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, suas partes, etc.		3.266	6,1%	6.662	11,6%
Gorduras, óleos e ceras animais ou vegetais		3.477	6,5%	6.310	11,0%
Caldesiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos		4.417	8,2%	6.257	10,9%
Preparações de produtos hortícolas, de frutas, etc.		5.733	10,7%	4.217	7,4%
Café, chá, mate e especiarias		2.507	4,7%	2.747	4,8%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados		921	1,7%	1.509	2,6%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes		1.029	1,9%	1.500	2,6%
Matérias albuminóides, produtos à base de amidos		1.851	3,4%	1.483	2,6%
Preparações de carne, de peixes ou crustáceos, etc.		1.101	2,0%	1.198	2,1%
Carnes e miudezas comestíveis		423	0,8%	1.094	1,9%
Outros produtos de origem animal		977	1,8%	1.069	1,9%
Borracha e suas obras		487	0,9%	912	1,6%
Preparações alimentícias diversas		561	1,0%	880	1,5%
Produtos químicos orgânicos		1.380	2,6%	797	1,4%
<b>Subtotal</b>		<b>42.111</b>	<b>78,3%</b>	<b>50.393</b>	<b>87,9%</b>
Demais Produtos		11.650	21,7%	6.944	12,1%
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>53.761</b>	<b>100,0%</b>	<b>57.337</b>	<b>100,0%</b>
<b>IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)</b>					
Combustíveis, óleos e ceras minerais		0	0,0%	21.151	32,4%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, suas partes, etc.		1.942	3,6%	15.758	24,1%
Caldesiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos		5.024	9,3%	10.144	15,5%
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural, etc.		3.397	6,3%	5.378	8,1%
Matérias albuminóides, produtos à base de amidos		3.833	7,1%	3.919	6,0%
Açúcares e produtos de confeitaria		3.595	6,7%	2.432	3,7%
Papel e cartão, obras de pasta celulósica		2	0,0%	1.250	1,9%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia, etc.		914	1,7%	1.076	1,6%
<b>Subtotal</b>		<b>18.107</b>	<b>33,6%</b>	<b>61.208</b>	<b>93,8%</b>
Demais Produtos		3.555	6,4%	4.068	6,2%
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>21.662</b>	<b>100,0%</b>	<b>65.276</b>	<b>100,0%</b>

Elaborado pelo MRE/DP/DC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Alcewab.  
Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em jan - set/2008.



Aviso nº 1.195 – C. Civil

Em 15 de dezembro de 2008

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais

Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora Renate Stille, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Nova Zelândia.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A mensagem que acaba de ser lida vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2008**

(Nº 3.951/2008, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

**Cria o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, cria 425 (quatrocentos e vinte e cinco) cargos efetivos do Plano Especial de Cargos da Cultura, cria Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I**

**Da Natureza Jurídica, Finalidade e Competências**

Art. 1º Fica criado o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, autarquia federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério da Cultura, com sede e foro na Capital Federal, podendo estabelecer escritórios ou dependências em outras unidades da Federação.

Art. 2º Para os fins desta Lei, são consideradas:

I – as instituições museológicas: os centros culturais e de práticas sociais, colocadas a serviço da sociedade

e de seu desenvolvimento, que possuem acervos e exposições abertas ao público, com o objetivo de propiciar a ampliação do campo de possibilidades de construção identitária, a percepção crítica da realidade cultural brasileira, o estímulo à produção do conhecimento e a produção de novas oportunidades de lazer, tendo ainda as seguintes características básicas:

a) a vocação para a comunicação, investigação, interpretação, documentação e preservação de testemunhos culturais e naturais;

b) o trabalho permanente com o patrimônio cultural;

c) o desenvolvimento de programas, projetos e ações que utilizem o patrimônio cultural como recurso educacional e de inclusão social; e

d) o compromisso com a gestão democrática e participativa;

II – bens culturais musealizados: o conjunto de testemunhos culturais e naturais que se encontram sob a proteção de instituições museológicas; e

III – atividades museológicas: os procedimentos de seleção, aquisição, documentação, preservação, conservação, restauração, investigação, comunicação, valorização, exposição, organização e gestão de bens culturais musealizados.

Art. 3º O Ibram tem as seguintes finalidades:

I – promover e assegurar a implementação de políticas públicas para o setor museológico, com vistas em contribuir para a organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos;

II – estimular a participação de instituições museológicas e centros culturais nas políticas públicas para o setor museológico e nas ações de preservação, investigação e gestão do patrimônio cultural musealizado;

III – incentivar programas e ações que viabilizem a preservação, a promoção e a sustentabilidade do patrimônio museológico brasileiro;

IV – estimular e apoiar a criação e o fortalecimento de instituições museológicas;

V – promover o estudo, a preservação, a valorização e a divulgação do patrimônio cultural sob a guarda das instituições museológicas, como fundamento de memória e identidade social, fonte de investigação científica e de fruição estética e simbólica;

VI – contribuir para a divulgação e difusão, em âmbito nacional e internacional, dos acervos museológicos brasileiros;

VII – promover a permanente qualificação e a valorização de recursos humanos do setor;

VIII – desenvolver processos de comunicação, educação e ação cultural, relativos ao patrimônio cultural sob

a guarda das instituições museológicas para o reconhecimento dos diferentes processos identitários, seja eles de caráter nacional, regional ou local, e o respeito à diferença e à diversidade cultural do povo brasileiro; e

IX – garantir os direitos das comunidades organizadas de opinar sobre os processos de identificação e definição do patrimônio a ser musealizado.

Art. 4º Compete ao Ibram:

I – propor e implementar projetos, programas e ações para o setor museológico, bem como coordenar, acompanhar e avaliar as atividades deles decorrentes;

II – estabelecer e divulgar normas, padrões e procedimentos, com vistas em aperfeiçoar o desempenho das instituições museológicas no País e promover seu desenvolvimento;

III – fiscalizar e gerir técnica e normativamente os bens culturais musealizados ou em processo de musealização;

IV – promover o fortalecimento das instituições museológicas como espaços de produção e disseminação de conhecimento e de comunicação;

V – desenvolver e apoiar programas de financiamento para o setor museológico;

VI – estimular, subsidiar e acompanhar o desenvolvimento de programas e projetos relativos a atividades museológicas que respeitem e valorizem o patrimônio cultural de comunidades populares e tradicionais de acordo com suas especificidades;

VII – estimular o desenvolvimento de programas, projetos e atividades educativas e culturais das instituições museológicas;

VIII – promover o inventário sistemático dos bens culturais musealizados, visando a sua difusão, proteção e preservação, por meio de mecanismos de cooperação com entidades públicas e privadas;

IX – implantar e manter atualizado cadastro nacional de museus visando à produção de conhecimentos e informações sistematizadas sobre o campo museológico brasileiro;

X – promover e apoiar atividades e projetos de pesquisa sobre o patrimônio cultural musealizado, em articulação com universidades e centros de investigação científica, com vistas na sua preservação e difusão;

XI – propor medidas de segurança e proteção de acervos, instalações e edificações das instituições museológicas, visando manter a integridade dos bens culturais musealizados;

XII – propor medidas que visem a impedir a evasão e a dispersão de bens culturais musealizados, bem como se pronunciar acerca de requerimentos ou solicitações de sua movimentação no Brasil ou no exterior;

XIII – desenvolver e estimular ações de circulação, intercâmbio e gestão de acervos e coleções;

XIV – estimular e apoiar os programas e projetos de qualificação profissional de equipes que atuam em instituições museológicas;

XV – coordenar o Sistema Brasileiro de Museus, fixar diretrizes, estabelecer orientação normativa e supervisão técnica para o exercício de suas atividades sistematizadas;

XVI – promover e assegurar a divulgação no exterior do patrimônio cultural brasileiro musealizado, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores; e

XVII – exercer, em nome da União, o direito de preferência na aquisição de bens culturais móveis, prevista no art. 22 do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, respeitada a precedência pelo órgão federal de preservação do patrimônio histórico e artístico.

## CAPÍTULO II

### Da Estrutura Básica, Constituição e Direção

Art. 5º O Ibram terá a seguinte estrutura básica:

I – Departamentos;

II – Procuradoria Federal; e

III – Auditoria.

Art. 6º O Ibram será dirigido por 1 (um) Presidente e 3 (três) Diretores e disporá, em sua estrutura regimental, de 1 (um) Conselho Consultivo cuja composição e competências serão estabelecidas na regulamentação desta lei.

Art. 7º Integram o Ibram:

I – Museu Casa Benjamim Constant;

II – Museu Histórico de Alcântara;

III – Museu Casa das Princesas;

IV – Museu da Abolição;

V – Museu da Inconfidência,

VI – Museu da República;

VII – Museu das Bandeiras;

VIII – Museu das Missões;

IX – Museu de Arqueologia de Itaipu;

X – Museu de Biologia professor Mello Leitão;

XI – Museu do Diamante,

XII – Museu do Ouro/Casa de Borba Gato;

XIII – Museu Forte Defensor Perpétuo;

XIV – Museu Histórico Nacional;

XV – Museu Imperial;

XVI – Museu Lasar Segall;

XVII – Museu Nacional de Belas Artes;

XVIII – Museu Raymundo Ottoni de Castro

Maya;

XIX – Museu Regional Casa dos Ottoni;

XI – Museu Regional de Caeté;

XII – Museu Regional de São João Del Rey;

XXII – Museu Solar Monjardim;

XXIII – Museu Victor Meirelles; e

XXIV – Museu Villa-Lobos.

Art. 8º O Instituto Brasileiro de Museus sucederá o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN nos direitos, deveres e obrigações decorrentes de convênios ou outros instrumentos firmados relativamente às seguintes tinidades:

- I – Museu Casa da Hera;
- II – Museu de Arte Religiosa e Tradicional de Cabo Frio;
- III – Museu de Arte Sacra de Paraty; e
- IV – Museu de Arte Sacra da Boa Morte.

Parágrafo único. Outras instituições museológicas, a qualquer tempo e na forma da legislação vigente, poderão ser integradas ou administradas pelo Ibram.

### CAPÍTULO III

#### Do Patrimônio e das Receitas

Art. 9º À Autarquia de que trata esta lei serão transferidos todos os acervos, as obrigações e os direitos, bem como a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, dos recursos destinados às atividades finalísticas e administrativas da Diretoria de Museus e das Unidades Museológicas a que se refere o art. 7º desta lei, unidades atualmente integrantes da estrutura básica do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Art. 10. Constituem receitas do Ibram:

- I – as dotações orçamentárias que lhe forem consignadas no Orçamento Geral da União;
- II – os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades públicas nacionais, estrangeiras e internacionais;
- III – as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados, as receitas provenientes de empréstimos, auxílios, contribuições e dotações de fontes internas e externas;
- IV – o produto da venda de publicações, acervos, material técnico, dados e informações de emolumentos administrativos e de taxas de inscrições em concursos;
- V – a retribuição por serviços de qualquer natureza prestados a terceiros;
- VI – as rendas de qualquer natureza, resultantes do exercício de atividades que sejam afetas ou da exploração de imóveis e acervos sob sua jurisdição; e
- VII – os recursos de transferência de outros órgãos da administração pública.

Art. 11. O patrimônio do Ibram, de que trata esta lei, constituir-se-á de:

- I – bens e direitos transferidos em decorrência do disposto no art. 8º desta lei;
- II – doações, legados e contribuições;
- III – bens e direitos que adquirir; e
- IV – rendas de qualquer natureza derivada de seus próprios bens e serviços.

### CAPÍTULO IV

#### Dos Cargos Efetivos

Art. 12. Os servidores do Plano Especial de Cargos da Cultura, em exercício nas Unidades Museológicas previstas nos arts. 7º e 8º desta lei e no Departamento de Museus e Centros Culturais do Iphan, na data de publicação desta lei, passam a compor o Quadro de Pessoal do Ibram.

§ 1º Até que seja estruturado o quadro de provimento efetivo do Ibram, fica o Ministro de Estado da Cultura autorizado a requisitar, no âmbito da administração pública federal servidores para exercício na entidade, independentemente da ocupação de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 2º Aos servidores requisitados na forma do § 1º deste artigo são assegurados todos os direitos e vantagens a que façam jus no órgão ou entidade de origem, considerando-se o período de requisição para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo que ocupe no órgão ou entidade de origem.

Art. 13. Ficam criados no Ibram, sob o regime do Plano Especial de Cargos da Cultura, 425 (quatrocentos e vinte e cinco) cargos efetivos, para provimento gradual e por autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, discriminados no Anexo desta lei, observada a disponibilidade orçamentária.

### CAPÍTULO V

#### Disposições Gerais e Transitórias

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I – transferir, transpor e remanejar as dotações orçamentárias consignadas ao Iphan, bem como outras dotações compatíveis com a finalidade e os objetivos inerentes ao Ibram;
- II – remanejar cargos em comissão e funções gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para compor a estrutura regimental da Autarquia; e

III – atribuir a órgão entidade da administração pública federal, preferencialmente integrante da estrutura organizacional do Ministério da Cultura, a responsabilidade de administração de pessoal, de material, patrimonial, de serviços gerais, de orçamento e finanças e de controle interno relativos ao Ibram até que o órgão tenha seu quadro de provimento efetivo estruturado, em conformidade com o art. 52 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Art. 15. O Poder Executivo promoverá a instalação do Ibram, mediante aprovação de sua estrutura regimental, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de publicação desta Lei.

Art. 16. Ficam transferidos do Iphan para Ibram 34 (trinta e quatro) cargos em comissão do Grupo-

Direção e Assessoramento Superiores – DAS, assim distribuídos: 31 (trinta e um) DAS-2 e 3 (três) DAS-1.

Art. 17. Ficam criados, no âmbito do Ibram, 86 (oitenta e seis) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e 59 (cinquenta e nove) Funções Gratificadas – FG, assim distribuídos: 1 (um) DAS-6, 17 (dezesete) DAS-4, 25 (vinte e cinco) DAS-3, 18 (dezoito) DAS-2, 25 (vinte e cinco) DAS-1, 24 (vinte e quatro) FG-1, 16 (dezesesseis) FG-2 e 19 (dezenove) FG-3.

Art. 18. Ficam criados, no âmbito do Iphan, 48 (quarenta e oito) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e 6 (seis) Funções Gratificadas – FG, assim distribuídos: 4 (quatro) DAS-5, 22 (vinte e dois) DAS-4, 22 (vinte e dois) DAS-3 e 6 (seis) FG-1.

Art. 19. Ficam criados, no âmbito da Fundação Cultural Palmares, 34 (trinta e quatro) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, assim distribuídos: 1 (um) DAS-4, 12 (doze) DAS-3, 17 (dezesete) DAS-2 e 4 (quatro) DAS-1.

Art. 20. Ficam criados, no âmbito do Ministério da Cultura, 182 (cento e oitenta e dois) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e 4 (quatro) Funções Gratificadas, assim distribuídos: 9 (nove) DAS-5, 20 (vinte) Das-4, 67 (sessenta e sete) DAS-3, 79 (setenta e nove) DAS-2, 7 (sete) DAS-1, 2 (duas) FG-1 e 2 (duas) FG-2.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO

##### CARGOS EFETIVOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA CULTURA, CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL DO IBRAM

Denominação do Cargo	Nível	Quantitativo
Analista I	NS	136
Técnico em Assuntos Culturais	NS	176
Técnico em Assuntos Educacionais	NS	39
Assistente Técnico I	NI	74
<b>Total</b>		<b>425</b>

#### MENSAGEM Nº 657, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Cria o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, cria quatrocentos e vinte e cinco cargos efetivos do Plano Especial de Cargos da Cultura, cria Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento

Superiores – DAS e Funções Gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências”.

Brasília, 29 de agosto de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

EM Interministerial nº 69/MP/MINC

Brasília, 13 de maio de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, cria quatrocentos e vinte cinco cargos efetivos no Plano Especial de Cargos da Cultura, para serem alocados no IBRAM, e cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas, no âmbito do Ministério da Cultura e entidades vinculadas.

2. A criação do Instituto Brasileiro de Museus, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Cultura é de grande importância para a política cultural brasileira e certamente será uma marca do Governo Lula. O IBRAM possibilitará aperfeiçoar a normatização do setor e assegurar a sua fiscalização para a preservação do patrimônio museológico, inovando no enfrentamento das questões relacionadas aos museus. Promoverá impactos econômicos ampliação da arrecadação pelos museus públicos, geração de emprego e renda, exploração do turismo cultural – e sociais, democratização do acesso aos bens culturais, desenvolvimento cultural, educacional e científico do país.

3. Os museus brasileiros possuem estruturas organizacionais frágeis, uma vez que muitos não são institucionalizados, ou seja, funcionam sem registro, estatuto e regimentos. A ausência de padrões e normas no setor museológico possibilita a evasão e dispersão de acervos relevantes para o reconhecimento e disseminação da identidade e da história nacional. Ademais, para que os museus brasileiros estejam articulados entre si, garantindo o intercâmbio e parcerias horizontais entre o poder público, as instituições privadas e a sociedade civil, toma-se imprescindível avançar nos aspectos legais que garantam, ao mesmo tempo, a organicidade do sistema e a manutenção e a difusão da diversidade cultural brasileira. Assim, a normatização da área de museus trará ganhos substantivos para a organização e gestão do setor.

4. Para o cumprimento da função social dos museus, bem como o reconhecimento das instituições museológicas como unidades de valor estratégico nos diferentes processos identitários nacionais, o Estado deve ser efetivo na sua função fiscalizadora. Há necessidade de uma instituição que possa fiscalizar adequadamente a movimentação de bens culturais e

a manutenção da integridade dos acervos culturais de interesse museológico relevantes para a Nação. Atualmente não há um órgão que cumpra essa função em sua plenitude, garantindo o cumprimento do § 1º, art. 216, da Constituição Federal.

5. Quanto aos impactos econômicos e sociais esperados com a criação do Ibram, importa reconhecer que os museus se encontram em todos os estados da federação e têm a possibilidade de prover a geração de emprego e renda de maneira sustentável, principalmente por sua forte relação com a educação e o turismo. Sua capacidade de atuação com as comunidades locais, por meio de programas culturais e socioeducativos, contribuirá para democratizar o acesso aos bens culturais de forma a elevar o bem estar das classes de menor poder aquisitivo. Além dos demais potenciais recursos turísticos de que o Brasil dispõe, os nossos museus têm a capacidade de atrair público e chegar aos patamares dos museus europeus, contribuindo para o desenvolvimento cultural, científico e educacional do país.

6. Para além desses impactos, um desafio do Ibram é, em dois anos, duplicar a arrecadação dos museus sob a gestão do Ministério da Cultura, hoje situada na casa dos R\$2,8 milhões de reais anuais. A modernização dos museus, circulação de acervos e ampliação do número de exposições, as ações de comunicação e educação, atribuições do novo Instituto, ampliarão sobremaneira o número de visitantes, que hoje já representa 18 milhões/ano. Ademais, há todo um potencial de desenvolvimento de novos produtos e serviços no campo museológico a ser explorado, o que será possível por meio da existência de uma instituição dedicada aos museus com equipe qualificada.

7. A criação do Ibram também se justifica tendo em vista que a área dos museus sofreu amplo crescimento nas últimas décadas, principalmente em resposta à demanda da sociedade. Atualmente, existem no Brasil cerca de 2.000 museus que possuem em torno de 16 milhões de itens em seu acervo e geram mais de 10 mil empregos diretos. A multiplicação dos museus em número e em tipologia vem expressar o papel central que conquistaram no panorama cultural do mundo contemporâneo. Não se pode esquecer que esse aumento não se traduziu apenas em termos de quantidade, implicando uma nova forma de compreensão dos museus e um maior esforço para a profissionalização do campo.

8. A noção de museu, hoje, abarca dinâmicos processos museológicos, práticas sociais complexas, com orientações políticas, culturais e científicas bastante diferenciadas. Dentre os elementos que singularizam o campo dos museus, destacam-se: **a)** o trabalho permanente com o patrimônio cultural, incluindo nessa designação o patrimônio natural, o tangível e

o intangível; **b)** a presença de acervos e exposições, colocados ao serviço da sociedade com o objetivo de propiciar a ampliação do campo de possibilidades de construção identitária, a percepção crítica da realidade, a produção de conhecimentos e oportunidades de lazer; **c)** o desenvolvimento de programas, projetos e ações que utilizam o patrimônio cultural como recurso educacional e turístico; e, finalmente, **d)** a vocação para a comunicação, a investigação e a preservação de manifestações e bens culturais e naturais.

9. Se por um lado; é incontestável a multiplicação, a diversificação e centralidade dos museus no Brasil, por outro, do ponto de vista institucional, esta é uma preocupação que só foi assumida neste Governo com o lançamento da Política Nacional de Museus, com a inclusão do Departamento de Museus na estrutura do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e com a criação do Sistema Brasileiro de Museus.

10. Os resultados nesses dois anos de ação já foram significativos e demonstram os progressos obtidos na gestão de recursos financeiros e na articulação e integração do setor. No entanto, a experiência demonstra a necessidade de um tratamento especializado que não é possível ser assumido pelo Iphan devido à diversidade e a complexidade das atribuições por ele abarcadas, impedindo que se dê um cuidado específico para o campo dos museus.

11. Outro aspecto com o qual o Ibram pode contribuir consideravelmente está relacionado à integração e articulação dos museus brasileiros que desenvolvem freqüentemente programas, projetos e ações fragmentadas e pouco sistêmicas. Essa falta de comunicação e articulação, além de favorecer o desperdício de possibilidades culturais significativas, tende a comprometer o aprimoramento e a qualificação dos museus e a criar insuficiências nos museus brasileiros. Nesse sentido, uma das finalidades do Ibram é operacionalizar uma política cultural de estímulo e articulação dos museus em todo o país, de forma a fortalecer o Sistema Brasileiro de Museus.

12. Assim, a criação do Ibram, além de atender a um antigo anseio da comunidade museológica brasileira, será um passo decisivo para a valorização de saberes específicos deste campo e para uma melhor organização, gestão e desenvolvimento dos museus, a exemplo de países como Portugal, Espanha, França e outros.

13. Em paralelo à proposta do Ibram, propomos a criação de cargos em comissão na estrutura do Iphan com o objetivo de propiciar a ampliação da capacidade operacional do Instituto e promover avanços na gestão do patrimônio cultural brasileiro a partir da implementação de políticas públicas que garantam a sua proteção e promoção.

14. Para alcançar esses objetivos o Iphan pretende aperfeiçoar processos de fiscalização e de normatização, realizar a revisão do seu marco legal, desenvolver sistemas informacionais e de gestão e ampliar sua capacidade de licenciamento para obras de infra-estrutura. Além disso, o instituto ampliará seu escopo de atuação com a criação do Centro Nacional de Arqueologia.

15. Atualmente a entidade é responsável por acompanhar e avaliar as intervenções em bens materiais e imateriais, realizar o tombamento e outras formas de acautelamento, conceder a permissão ou autorização necessária ao licenciamento de projetos de pesquisa arqueológica e propor normas, procedimentos, responsabilidades e obrigações para a salvaguarda do patrimônio material e imaterial e para a fiscalização e aplicação de penalidades.

16. O Instituto participa ainda da avaliação preliminar de licenciamento de diversos tipos de obras. Trata-se da aferição institucional da existência de sítios arqueológicos nos espaços destinados à pavimentação de rodovias, restauração de imóveis ou reformas urbanas. O Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, instituído por meio do Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007, ampliou a demanda sobre o IPHAN, tendo em vista a necessidade de licenciamentos para obras de grande vulto, em particular aquelas relacionadas aos transportes e ao setor energético.

17. Outro fator determinante na proposta de reestruturação do IPHAN foi a assunção das novas competências atribuídas ao Instituto pelo art. 9º da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que trata de extinção da Rede Ferroviária Federal S.A – RFFSA. De acordo com a medida, cabe ao IPHAN a administração, a guarda e a manutenção dos bens móveis e imóveis oriundos da extinta RFFSA, atribuições que exigem uma capacidade operacional inexistente na atual estrutura do órgão.

18. O IPHAN precisa, também, ampliar a sua capacidade operacional em relação aos procedimentos de autorização para o transporte de bens tombados e não tombados no âmbito internacional e nacional. O Instituto consegue realizar, com ajuda das superintendências, uma média de 750 autorizações por mês em todo o território nacional, número que está muito aquém das demandas dirigidas ao órgão.

19. No que se refere à catalogação de bens materiais, o Instituto também apresenta carências significativas. Estima-se em 400 mil os bens sacros que ainda precisam de tratamento da inventariança, o que poderia ser realizado, se mantida a estrutura atual, em 10 anos.

20. As carências do IPHAN não se limitam à força de trabalho, revelando a necessidade de incremento da capacidade de coordenação do nível central e de exe-

cução das superintendências estaduais. Desse modo, a nova estrutura contempla mudanças significativas nos níveis hierárquicos de todos os departamentos e das Superintendências Regionais do Instituto.

21. A proposta reforça a ação descentralizada do IPHAN. Além dos aspectos administrativos, a análise do arranjo das unidades regionais buscou estabelecer melhor racionalidade territorial (sede, abrangência territorial, demanda por serviços, quantitativo de servidores) em relação às especificidades do patrimônio instalado. A proposta compreende a elevação do nível hierárquico de onze superintendências para o cargo DAS-4, ampliando-se as áreas de logística e administração e concentrando ações que possam resultar em ganhos de escala (aquisição, acompanhamento, licitações, capacitação, transporte, etc.). Além disso, busca-se o incremento da capacidade técnica descentralizada, desonerando parte das ações do núcleo estratégico e oferecendo maior rapidez de resposta na cadeia de ações.

22. Os museus federais, que hoje se encontram vinculados ao IPHAN, migrarão para a estrutura do IBRAM. Para tanto, será necessário que os cargos em comissão e funções gratificadas alocados nesses museus sejam remanejados para o novo Instituto. Logo, o IPHAN cede ao IBRAM trinta e quatro cargos comissionados, assim distribuídos: trinta e um DAS-2 e três DAS-1.

23. No IBRAM, além dos cargos e funções remanejados do IPHAN, o presente Projeto de Lei prevê, para compor o Instituto, a criação de 86 novos cargos e 59 funções gratificadas, assim distribuídos: um DAS-6; dezessete DAS-4; vinte e cinco DAS-3; dezoito DAS-2; vinte e cinco DAS-1; vinte e quatro FG-1; dezesseis FG-2; e dezenove FG-3. No total, somados os cargos criados com aqueles provenientes do IPHAN, o IERAM contará com uma estrutura composta por 120 cargos comissionados e 59 funções gratificadas, assim distribuídos: um DAS-6, dezessete DAS-4, vinte e cinco DAS-3, quarenta e nove DAS-2, vinte e oito DAS-1, vinte e quatro FG-1, dezesseis FG-2 e dezenove FG-3.

24. Com a transferência desses cargos, a reestruturação do IPHAN representa a necessidade de criação 48 cargos comissionados e de quatro funções gratificadas, assim distribuídos: quatro DAS-5, vinte e dois DAS-4, vinte e dois DAS-3, e seis FG-1.

25. Outra medida proposta diz respeito à reestruturação da Fundação Cultural Palmares – FCP. Na sua criação, a Fundação teve definida como sua finalidade primordial a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira. Com o fortalecimento das organizações do movimento negro e com o recente destaque dado às questões raciais e à cultura afro-brasileira, os entes governamentais e a sociedade passaram a demandar

mais ações da FCP, ampliando seu escopo de atuação a fim de que a instituição pudesse efetivamente promover políticas públicas para integrar a população negra no processo de desenvolvimento do país, fortalecendo seus valores sócio-culturais e oferecendo condições adequadas para sua inserção econômico-financeira.

26. Nesse sentido, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, ampliou as competências da Fundação Cultural Palmares, colocando sob sua responsabilidade um novo elenco de atividades que incluem: a) garantir a preservação do patrimônio cultural afro-descendente e da identidade cultural dos remanescentes de quilombos; b) assistir e acompanhar as ações do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – nos atos de regularização fundiária dos remanescentes de Quilombos; c) promover e fomentar ações de inclusão e sustentabilidade dessas comunidades; e d) garantir assistência jurídica, em todos os graus, aos remanescentes das comunidades dos quilombos para a defesa da posse contra esbulhos e turbações.

27. A publicação da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabeleceu a obrigatoriedade da inclusão da temática História e Cultura Afro-Brasileira na grade curricular do ensino fundamental, foi outro ato que trouxe como consequência imediata um aumento significativo das demandas para a Fundação Cultural Palmares. E crescente o número de solicitações para que a Fundação ministre palestras e conferências e forneça publicações, vídeos e conteúdos diversos sobre a Cultura Afro-Brasileira.

28. Outro aspecto que merece destaque é a ampliação do intercâmbio entre o Brasil e a África, sinalizando uma aproximação com o continente africano e intensificando as atividades da FCP no sentido de apoiar as ações de cooperação do Governo brasileiro no campo da cultura a partir da participação em eventos que busquem o resgate das raízes das comunidades de origem africana e intensifiquem os contatos entre os países envolvidos, em especial aqueles membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP.

29. Ao lado desses novos desafios, a Fundação Cultural Palmares trabalha incessantemente para abranger, com suas ações, toda a diversidade e força das manifestações culturais de matrizes africanas. O reconhecimento desta rica contribuição para a formação da sociedade brasileira tem sido alvo de reivindicações da sociedade e da comunidade negra em particular. Com o apoio da FCP já foram registradas, como patrimônio imaterial afro-brasileiro, manifestações como o Samba de Roda, o Acarajé e a Capoeira.

30. Os números mostram que são muitas as contribuições da cultura africana, ainda inexploradas. Esti-

ma-se que haja no Brasil entre 3.000 e 3.500 territórios remanescentes de quilombos, entre 30.000 e 35.000 territórios sacros de religiões de matriz africana e em torno de 10 mil manifestações artístico-culturais como as congadas, os maracatus, os afoxés, os marabaixos, os reizados, os tambores de mina e as irmandades.

31. Todos estes dados referem-se apenas às denominadas comunidades tradicionais. Quando deslocamos nosso olhar para os centros urbanos, focando as periferias das grandes cidades, este quadro torna-se ainda mais representativo. São milhões de jovens Afro-brasileiros excluídos do acesso a direitos fundamentais como a educação, a saúde e o trabalho, que encontram nas manifestações culturais uma porta de entrada para a cidadania.

32. Para que a FCP possa cumprir com sua missão institucional de forma plena e implementar políticas públicas que viabilizem a inclusão do negro na sociedade brasileira, faz-se necessária uma estrutura organizacional que permita a ela desempenhar adequadamente suas competências, as novas e as já estabelecidas, para que, utilizando-se da cultura como principal instrumento, a Fundação possa manter-se na luta pela promoção da igualdade racial.

33. É com essa finalidade que a presente proposta contempla o reforço, em termos de cargos comissionados, em todas as unidades da FCP. Diante disso, a proposta de reestruturação da FCP implicará a necessidade de criação de um DAS-4, doze DAS-3, dezessete DAS-2 e quatro DAS-1, representando um acréscimo de 51,74 DAS Unitários na atual estrutura da Fundação Cultural Palmares.

34. Outra medida importante é a reestruturação do Ministério da Cultura com vistas a dotá-lo de uma estrutura capaz de atender sua missão institucional e proporcionar aos cidadãos brasileiros maior acesso ao mundo simbólico e ao patrimônio cultural, promovendo a vitalidade criativa, a qualificação de laços sociais e o consequente desenvolvimento da Nação. Cumpre ressaltar que, para fazer frente a estes desafios, foi instituído, recentemente, o Programa Mais Cultura (Decreto nº 6.226, de 4 de outubro de 2007) que tem mobilizado esforços não só do Ministério da Cultura, mas de todo o Governo Federal, além dos diversos estados e municípios brasileiros, para contribuir na democratização do acesso à produção e à fruição cultural e promover o fomento e a difusão da diversidade cultural brasileira. Nesse sentido, as iniciativas do programa ampliarão em R\$4,5 bilhões o orçamento destinado à cultura nos próximos três anos, sendo que destes, R\$2 bilhões serão contrapartidas das parcerias com estados, município, empresas públicas e privadas.

35. O Programa Mais Cultura parte de uma realidade na qual mais de 90% dos municípios brasileiros não possuem qualquer tipo de equipamento cultural e apenas 10% dos cidadãos têm acesso ao cinema. Para enfrentar esta realidade, o Programa fundamenta-se em três dimensões. A primeira é a garantia do acesso aos serviços culturais, à produção cultural brasileira e às condições para a livre manifestação. A segunda dimensão é permitir que as atividades culturais possam contribuir para melhorar o ambiente social e a qualidade de vida do brasileiro. A terceira dimensão trata da vertente econômica da cultura, que é o setor que mais gera emprego e renda no mundo e, portanto, central para o desenvolvimento do País e das cidades brasileiras. O Programa abrange todo o território nacional, principalmente as áreas expostas à violência e fragilizadas em termos sociais, econômicos e educacionais, tendo como principais beneficiários as famílias de baixa renda, as crianças, os adolescentes, os jovens, os trabalhadores, as pessoas com deficiência, as mulheres, as populações em situação de vulnerabilidade e os povos e comunidades tradicionais.

36. Por meio da implementação do Programa Mais Cultura, até 2010 espera-se: implantar 20 mil Pontos de Cultura; zerar o número de municípios sem bibliotecas, hoje calculados em 613; modernizar 4.500 bibliotecas públicas comunitárias, implantando espaços dinâmicos que garantam acesso ao livro, estimulando a leitura e dialogando com outras mídias e soluções tecnológicas; distribuir nove milhões de livros, revistas e periódicos, visando o acesso de populações tradicionalmente excluídas; e fomentar 24 mil microprojetos culturais, mediante criação de linhas de microcrédito, com o objetivo de tirar da informalidade os trabalhadores e empreendedores do setor cultural, bem como oferecer condições institucionais e financeiras para o segmento.

37. Diante de tais medidas, faz-se necessária a adequação da estrutura organizacional do MinC, de forma a assegurar a mínima organicidade e fortalecer os quadros de profissionais que possam desempenhar, efetivamente, as funções de liderança, comando e, sobretudo, responder, de forma pró-ativa, aos desafios assumidos com o desenvolvimento e a implementação da nova política cultural. Trata-se, a nosso ver, de medida imprescindível para assegurar a continuidade das políticas em implementação.

38. Ademais, o MinC propõe associar a implementação desta nova estrutura às seguintes metas de eficiência: no período de 2008 a 2010, redução de 25% ao ano do estoque de processos com prestação de contas pendentes (convênios e projetos incentivados); ampliação em 10% ao ano das avaliações *in loco* dos projetos apoiados pelo Ministério; redução, em 15% ao ano, do

tempo médio de análise dos processos relativos aos projetos apresentados; intensificação na adoção de editais públicos para a seleção de projetos fomentados pela Lei Rouanet, buscando atender, em 2010, 90% dos projetos via processos seletivos públicos; e, principalmente, a diminuição da relação entre o custo da área meio, incluindo as despesas com pessoal, e da área fim, até atingir, em 2010, a redução de 30% deste coeficiente.

39. Neste sentido, a reorganização do MinC, em termos de incremento de cargos de Direção e Assessoramento Superiores, enfrenta os seguintes desafios:

- garantir maior equilíbrio entre as competências constitucionais do Minc e sua estrutura regimental, por meio da reorganização interna das Secretarias, de forma a torná-las mais responsivas, eficientes, efetivas e eficazes;

- implementar o Programa Mais Cultura, sem prejuízo para os programas, projetos e ações em curso, uma vez que a nova estrutura permitirá ampliar a capacidade institucional do Ministério, principalmente no que tange a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas efetivadas pelo MinC;

- dotar o Ministério de estrutura capaz de gerenciar a execução descentralizada (via sistema federativo) de suas políticas, pelo acompanhamento, pela gestão eficiente dos convênios e contratos com estados, municípios, empresas públicas e privadas e organizações da sociedade civil e pela implementação de sistema de visitas e avaliações *in loco*; – instituir, secretariar e gerir os órgãos colegiados de coordenação, articulação interministerial e interlocução com a sociedade civil: Conselho Nacional de Política Cultural; Câmara Interministerial de Educação e Cultura; Câmaras Setoriais etc;

- fortalecer as unidades responsáveis pelas atividades de gestão interna, especialmente, de recursos logísticos, de recursos de tecnologia da informação, de elaboração e acompanhamento dos contratos, convênios e de prestação de contas, de forma a garantir maior celeridade e segurança jurídico-administrativa no trato dos procedimentos administrativos, especialmente com a elevação substantiva da demanda decorrente da implementação do Programa Mais Cultura.

40. Com a proposta de revisão de estrutura, o MinC buscará incrementar seu arranjo institucional, promovendo melhorias em várias de suas unidades, conforme descrito nos parágrafos seguintes.



41. Com vistas à estabelecer um canal legítimo de comunicação entre o cidadão e o MinC e ampliar os canais de controle social das políticas públicas de cultura, o Ministério instituirá, na estrutura do Gabinete do Ministro, a Ouvidoria e criará a Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Cultural, regulamentado pelo Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005 e instalado em dezembro de 2007, no âmbito da Secretaria-Executiva.

42. Na Secretaria de Políticas Culturais será fortalecida a unidade responsável pela implementação da Política Nacional de Direito Autoral como ferramenta geradora do desenvolvimento do País e para o estímulo efetivo à criatividade, de forma que suas regras não privilegiem o investidor em detrimento do criador, e seja voltada também para a promoção, transferência e difusão de cultura e conhecimento, por meio da criação da Diretoria de Propriedade Intelectual, tendo em vista que hoje o Brasil possui uma das menores estruturas da América Latina para tratar deste tema, incompatível com a economia de direito autoral brasileira, hoje estimada em 6,7% do PIB (fonte: IBGE). A Secretaria de Políticas Culturais será dotada ainda da Diretoria de Políticas Culturais, para coordenar as atividades relacionadas aos estudos, pesquisas e estatísticas culturais e às políticas públicas de cultura.

43. A Secretaria de Programas e Projetos Culturais passará a ser denominada Secretaria de Cidadania Cultural e se constituirá em um dos principais pilares para a implementação do Programa Mais Cultura, com a ampliação do escopo, da abrangência e da escala do Programa Cultura Viva.

44. A Secretaria de Articulação Institucional, que será estruturada por meio da criação da Diretoria de Relações Federativas e de Articulação com a Sociedade Civil e de quatro Coordenações-Gerais, será outro importante pilar para a consecução do Programa Mais Cultura, uma vez que terá a missão de articular, viabilizar e acompanhar os processos de descentralização das políticas culturais do Governo Federal, bem como atuar no fortalecimento institucional da gestão cultural dos estados e municípios.

45. A Secretaria de Incentivo e Fomento à Cultura, por seu turno, é a que concentra maior volume de trabalho do MinC, processando cerca de dez mil projetos por ano, com um volume de recursos da ordem de R\$1 bilhão/ano (sendo 80% de recursos incentivados e 20% do Fundo Nacional de Cultura) e está sendo estruturada em duas Diretorias: Diretoria de Fomento à Cultura, que se encarregará da economia da cultura, por meio do estímulo às cadeias produtivas da cultura e da prospecção de fontes alternativas de financiamento e a Diretoria de Incentivo

Fiscal, encarregada de processar as demandas do Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC.

46. No âmbito das Representações Regionais pretende-se criar mais três unidades, a saber, a do Centro-Oeste; dividir as do Norte e Nordeste, em função da extensão geográfica e da diversidade cultural destas regiões, bem com dotar todas de estrutura compatível com o desafio da implementação do Programa Mais Cultura, que prevê a descentralização das ações e a ampliação da escala de atuação.

47. O atendimento ao presente pleito acarretará acréscimo de cento e oitenta e dois cargos comissionados e quatro funções gratificadas na estrutura do Ministério da Cultura, somando 338,85 DAS-Unitários, assim distribuídos: nove DAS-5, vinte DAS-4, sessenta e sete DAS-3, setenta e nove DAS-2, sete DAS-1, duas FG-1 e duas FG-2.

48. A estimativa do impacto orçamentário para a criação dos cargos, no âmbito do MinC e das entidades vinculadas para o exercício de 2008 é de R\$11.118.684,65 (onze milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), considerando-se o período de julho a dezembro e incluindo gratificação natalina, adicional de férias e encargos. Para os exercícios subsequentes o impacto será de R\$22.237.369,31 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).

49. A implantação e manutenção do Ibram demandará, em 2008, recursos da ordem de R\$16.279.944,17 (dezesseis milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), considerado o período de julho a dezembro e incluído o valor necessário à criação de cargos em comissão para o Instituto e ao custeio dos cargos transferidos do IPHAN, sendo que, do total, R\$9.299.631,81 (nove milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) serão compensados dentro do Programa Museu, Memória e Cidadania e o restante remanejado do IPHAN. Para 2009, a estimativa é de R\$24.349.010,69 (vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, dez reais e sessenta e nove centavos).

50. O disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, encontra-se plenamente atendido, uma vez que a despesa relativa ao exercício de 2008 será coberta com recursos previstos para esta finalidade na Lei Orçamentária Anual – LOA-2008 (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008). Os cargos a serem criados respeitam os limites estabelecidos no Anexo V – Criação e/ou Provimento de Cargos, Empregos

e Funções, bem como Admissão ou Contratação de Pessoal a Qualquer Título – da referida Lei.

51. Acreditamos, Senhor Presidente, que a favorável acolhida de Vossa Excelência à presente proposta, possibilitará o pleno cumprimento das competências e

responsabilidades atribuídas ao Ministério da Cultura e suas vinculadas.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva** –  
**João Luiz Silva Ferreira.**

## PROJETO DE LEI N.º 3.951, DE 2008

‘Cria o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, cria quatrocentos e vinte e cinco cargos efetivos do Plano Especial de Cargos da Cultura, cria Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

### CAPÍTULO I DA NATUREZA JURÍDICA, FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica criado o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, autarquia federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério da Cultura, com sede e foro na Capital Federal, podendo estabelecer escritórios ou dependências em outras unidades da Federação.

Art. 2º Para os fins desta Lei, são consideradas:

I - as instituições museológicas: os centros culturais e de práticas sociais, colocadas a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, que possuem acervos e exposições abertas ao público, com o objetivo de propiciar a ampliação do campo de possibilidades de construção identitária, a percepção crítica da realidade cultural brasileira, o estímulo à produção do conhecimento e à produção de novas oportunidades de lazer, tendo ainda as seguintes características básicas:

a) a vocação para a comunicação, investigação, interpretação, documentação e preservação de testemunhos culturais e naturais;

b) o trabalho permanente com o patrimônio cultural;

c) o desenvolvimento de programas, projetos e ações que utilizem o patrimônio cultural como recurso educacional e de inclusão social; e

d) o compromisso com a gestão democrática e participativa;

II - bens culturais musealizados: o conjunto de testemunhos culturais e naturais que se encontram sob a proteção de instituições museológicas; e

III - atividades museológicas: os procedimentos de seleção, aquisição, documentação, preservação, conservação, restauração, investigação, comunicação, valorização, exposição, organização e gestão de bens culturais musealizados.

Art. 3º O IBRAM tem as seguintes finalidades:

I - promover e assegurar a implementação de políticas públicas para o setor museológico, com vistas a contribuir para a organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos;

II - estimular a participação de instituições museológicas e centros culturais nas políticas públicas para o setor museológico e nas ações de preservação, investigação e gestão do patrimônio cultural musealizado;

III - incentivar programas e ações que viabilizem a preservação, a promoção e a sustentabilidade do patrimônio museológico brasileiro;

IV - estimular e apoiar a criação e o fortalecimento de instituições museológicas;

V - promover o estudo, a preservação, a valorização e a divulgação do patrimônio cultural sob a guarda das instituições museológicas, enquanto fundamento de memória e identidade social, fonte de investigação científica e de fruição estética e simbólica;

VI - contribuir para a divulgação e difusão, em âmbito nacional e internacional, dos acervos museológicos brasileiros;

VII - promover a permanente qualificação e a valorização de recursos humanos do setor;

VIII - desenvolver processos de comunicação, educação e ação cultural, relativos ao patrimônio cultural sob a guarda das instituições museológicas para o reconhecimento dos diferentes processos identitários, sejam eles de caráter nacional, regional ou local, e o respeito à diferença e à diversidade cultural do povo brasileiro; e

IX - garantir os direitos das comunidades organizadas de opinar sobre os processos, de identificação e definição do patrimônio a ser musealizado.

Art. 4º Compete ao IBRAM:

I - propor e implementar projetos, programas e ações para o setor museológico, bem como coordenar, acompanhar e avaliar as atividades delas decorrentes;

II - estabelecer e divulgar normas, padrões e procedimentos, com vistas a aperfeiçoar o desempenho das instituições museológicas no país e promover seu desenvolvimento;

III - fiscalizar e gerir técnica e normativamente os bens culturais musealizados ou em processo de musealização;

IV - promover o fortalecimento das instituições museológicas como espaços de produção e disseminação de conhecimento e de comunicação;

V - desenvolver e apoiar programas de financiamento para o setor museológico;

VI - estimular, subsidiar e acompanhar o desenvolvimento de programas e projetos relativos a atividades museológicas que respeitem e valorizem o patrimônio cultural de comunidades populares e tradicionais de acordo com suas especificidades;

VII - estimular o desenvolvimento de programas, projetos e atividades educativas e culturais das instituições museológicas;

VIII - promover o inventário sistemático dos bens culturais musealizados, visando a sua difusão, proteção e preservação, por meio de mecanismos de cooperação com entidades públicas e privadas;

IX - implantar e manter atualizado cadastro nacional de museus visando à produção de conhecimentos e informações sistematizadas sobre o campo museológico brasileiro;

X - promover e apoiar atividades e projetos de pesquisa sobre o patrimônio cultural musealizado, em articulação com universidades e centros de investigação científica, com vistas à sua preservação e difusão;

XI - propor medidas de segurança e proteção de acervos, instalações e edificações das instituições museológicas, visando manter a integridade dos bens culturais musealizados;

XII - propor medidas que visem impedir a evasão e a dispersão de bens culturais musealizados, bem como se pronunciar acerca de requerimentos ou solicitações de sua movimentação no Brasil ou no Exterior;

XIII - desenvolver e estimular ações de circulação, intercâmbio e gestão de acervos e coleções;

XIV - estimular e apoiar os programas e projetos de qualificação profissional de equipes que atuam em instituições museológicas.

XV - coordenar o Sistema Brasileiro de Museus, fixar diretrizes, estabelecer orientação normativa e supervisão técnica para o exercício de suas atividades sistematizadas;

XVI - promover e assegurar a divulgação no exterior do patrimônio cultural brasileiro musealizado, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores; e

XVII - exercer, em nome da União, o direito de preferência na aquisição de bens culturais móveis, prevista no art. 22 do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, respeitada a precedência pelo órgão federal de preservação do patrimônio histórico e artístico.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA BÁSICA, CONSTITUIÇÃO E DIREÇÃO

Art. 5º O IBRAM terá a seguinte estrutura básica:

- I - Departamentos;
- II - Procuradoria Federal; e
- III - Auditoria.

Art. 6º O IBRAM será dirigido por um Presidente e três Diretores e disporá, em sua estrutura regimental, de um Conselho Consultivo cuja composição e competências serão estabelecidas na regulamentação desta Lei.

Art. 7º Integram o IBRAM:

- I - Museu Casa Benjamim Constant;
- II - Museu Histórico de Alcântara;
- III - Museu Casa das Princesas;
- IV - Museu da Abolição;
- V - Museu da Inconfidência;
- VI - Museu da República;
- VII - Museu das Bandeiras;
- VIII - Museu das Missões;
- IX - Museu de Arqueologia de Itaipu;
- X - Museu de Biologia Professor Mello Leitão;
- XI - Museu do Diamante;
- XII - Museu do Ouro/Casa de Borba Gato;
- XIII - Museu Forte Defensor Perpétuo;
- XIV - Museu Histórico Nacional;
- XV - Museu Imperial;
- XVI - Museu Lasar Segall;
- XVII - Museu Nacional de Belas Artes;
- XVIII - Museu Raymundo Ottoni de Castro Maya;

- XIX - Museu Regional Casa dos Ottoni;
- XX - Museu Regional de Caeté;
- XXI - Museu Regional de São João Del Rey;
- XXII - Museu Solar Monjardin;
- XXIII - Museu Victor Meirelles; e
- XXIV - Museu Villa-Lobos.

Art 8º O Instituto Brasileiro de Museus sucederá o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN nos direitos, deveres e obrigações decorrentes de convênios ou outros instrumentos firmados relativamente às seguintes unidades:

- I - Museu Casa da Hera;
- II - Museu de Arte Religiosa e Tradicional de Cabo Frio;
- III - Museu de Arte Sacra de Paraty; e
- IV - Museu de Arte Sacra da Boa Morte.

Parágrafo único. Outras instituições museológicas, a qualquer tempo e na forma da legislação vigente, poderão ser integradas ou administradas pelo IBRAM.

### CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 9º À Autarquia de que trata esta Lei serão transferidos todos os acervos, as obrigações e os direitos, bem como a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, dos recursos destinados às atividades finalísticas e administrativas da Diretoria de Museus e das Unidades Museológicas a que se refere o art. 7º, unidades atualmente integrantes da estrutura básica do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Art. 10. Constituem receitas do IBRAM:

- I - as dotações orçamentárias que lhe forem consignadas no Orçamento-Geral da União;
- II - os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades públicas nacionais, estrangeiras e internacionais;
- III - as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados, as receitas provenientes de empréstimos, auxílios, contribuições e dotações de fontes internas e externas;
- IV - o produto da venda de publicações, acervos, material técnico, dados e informações de emolumentos administrativos e de taxas de inscrições em concursos;
- V - a retribuição por serviços de qualquer natureza prestados a terceiros;
- VI - as rendas de qualquer natureza, resultantes do exercício de atividades que sejam afetas ou da exploração de imóveis e acervos sob sua jurisdição; e
- VII - os recursos de transferência de outros órgãos da administração pública.

Art. 11. O patrimônio do IBRAM, de que trata esta Lei, constituir-se-á de:

- I - bens e direitos transferidos em decorrência do disposto no art. 8º desta Lei;
- II - doações, legados e contribuições;
- III - bens e direitos que adquirir; e
- IV - rendas de qualquer natureza derivadas de seus próprios bens e serviços.

#### CAPÍTULO IV DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 12. Os servidores do Plano Especial de Cargos da Cultura, em exercício nas Unidades Museológicas previstas nos arts 7º e 8º e no Departamento de Museus e Centros Culturais do IPHAN, na data de publicação desta Lei, passam a compor o Quadro de Pessoal do IBRAM.

§ 1º Até que seja estruturado o quadro de provimento efetivo do IBRAM, fica o Ministro de Estado da Cultura autorizado a requisitar, no âmbito da Administração Pública Federal, servidores para exercício na entidade, independentemente da ocupação de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 2º Aos servidores requisitados na forma do § 1º são assegurados todos os direitos e vantagens a que faça jus no órgão ou entidade de origem, considerando-se o período de requisição para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo que ocupe no órgão ou entidade de origem.

Art. 13. Ficam criados no IBRAM, sob o regime do Plano Especial de Cargos da Cultura, quatrocentas e vinte e cinco cargos efetivos, para provimento gradual e por autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, discriminados no Anexo desta Lei, observada a disponibilidade orçamentária.

#### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - transferir, transpor e remanejar as dotações orçamentárias consignadas ao IPHAN, bem como outras dotações compatíveis com a finalidade e os objetivos inerentes ao IBRAM;

II - remanejar cargos em comissão e funções gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para compor a estrutura regimental da Autarquia; e

III - atribuir a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, preferencialmente integrante da estrutura organizacional do Ministério da Cultura, a responsabilidade de administração de pessoal, de material, patrimonial, de serviços gerais de orçamento e finanças e de controle interno relativas ao IBRAM até que o órgão tenha seu quadro de provimento efetivo estruturado, em conformidade com o art. 52 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Art. 15. O Poder Executivo promoverá a instalação do IBRAM, mediante aprovação de sua estrutura regimental, no prazo de cento e vinte dias, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 16. Ficam transferidos, do IPHAN para o IBRAM, trinta e quatro cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, assim distribuídos: trinta e um DAS-2 e três DAS-1.

Art. 17. Ficam criados, no âmbito do IBRAM, oitenta e seis cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e cinquenta e nove Funções Gratificadas - FG, assim distribuídos: um DAS-6, dezessete DAS-4, vinte e cinco DAS-3, dezoito DAS-2, vinte e cinco DAS-1, vinte e quatro FG-1, dezesseis FG-2 e dezenove FG-3.

Art. 18. Ficam criados, no âmbito do IPHAN, quarenta e oito cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e seis Funções Gratificadas -FG, assim distribuídos: quatro DAS-5, vinte e dois DAS-4, vinte e dois DAS-3 e seis FG-1.

Art. 19. Ficam criados, no âmbito da Fundação Cultural Palmares, trinta e quatro cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, assim distribuídos: um DAS-4, doze DAS-3, dezessete DAS-2 e quatro DAS-1.

Art. 20. Ficam criados, no âmbito do Ministério da Cultura, cento e oitenta e dois cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e quatro Funções Gratificadas, assim distribuídos: nove DAS-5, vinte DAS-4, sessenta e sete DAS-3, setenta e nove DAS-2, sete DAS-1, duas FG-1 e duas FG-2.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

#### ANEXO

#### CARGOS EFETIVOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA CULTURA, CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL DO IBRAM

Denominação do Cargo	Nível	Quantitativo
Analista I	NS	136
Técnico em Assuntos Culturais	NS	176
Técnico em Assuntos Educacionais	NS	39
Assistente Técnico I	NI	74
<b>Total</b>		<b>425</b>

#### LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 25,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937

#### Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

Art. 22. Em face da alienação onerosa de bens tombados, pertencentes a pessoas naturais ou a pessoas jurídicas de direito privado, a União, os estados e os municípios terão, nesta ordem, o direito de preferência.

§ 1º Tal alienação não será permitida, sem que previamente sejam os bens oferecidos, pelo mesmo

preço, à União, bem como ao estado e ao município em que se encontrarem. O proprietário deverá notificar os titulares do direito de preferência a usá-lo, dentro de trinta dias, sob pena de perdê-lo.

§ 2º É nula a alienação realizada com violação do disposto no parágrafo anterior, ficando qualquer dos titulares do direito de preferência habilitado a seqüestrar a coisa e a impor a multa de vinte por cento do seu valor ao transmitente e ao adquirente, que serão por ela solidariamente responsáveis. A nulidade será pronunciada, na forma da lei, pelo juiz que conceder o seqüestro, o qual só será levantado depois de paga a multa, e se qualquer dos titulares do direito de preferência não tiver adquirido a coisa no prazo de trinta dias.

§ 3º O direito de preferência não inibe o proprietário de gravar livremente a coisa tombada, de penhor, anticrese ou hipoteca.

§ 4º Nenhuma venda judicial de bens tombados se poderá realizar sem que, previamente, os titulares do direito de preferência sejam disso notificados judicialmente, não podendo os editais de praça serem expedidos, sob pena de nulidade, antes de feita a notificação.

§ 5º Aos titulares do direito de preferência assistirá o direito de remissão, se dela não lançarem mão, até a assinatura do auto de arrematação ou até a sentença de adjudicação, as pessoas que, na forma da lei, tiverem a faculdade de remir.

§ 6º O direito de remissão por parte da União, bem como do estado e do município em que os bens se encontrarem, poderá ser exercido dentro de cinco dias, a partir da assinatura do auto de arrematação ou da sentença de adjudicação, não se podendo extrair a carta, enquanto não se esgotar este prazo, salvo se o arrematante ou o adjudicante for qualquer dos titulares do direito de preferência.

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação, Cultura e Esporte.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O projeto que acaba de ser lido vai às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 480, DE 2008**

**Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar integralmente, do Imposto de Renda, os rendimentos até o valor equivalente a dez salários mínimos, pelo contribuinte que completar setenta anos de idade.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar acrescido do inciso XXII, com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

XXII – Os rendimentos até o valor equivalente a dez salários mínimos, a partir do mês em que o contribuinte completar setenta anos de idade.”

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará

o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A isenção de que trata esta Lei só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

#### **Justificação**

No art. 230, a Constituição Federal é clara ao comandar que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”. Esse é um princípio que deve ser materializado em leis ordinárias, sem o que permanece inerte e inconseqüente.

A legislação atual do Imposto de Renda estabelece a isenção de importância mensal equivalente a pouco mais que três salários mínimos, limitando-se aos rendimentos de aposentadoria e pensão. Além de ser um limite extremamente baixo, discrimina os idosos que não usufruem de um benefício previdenciário.

A realidade está a exigir flexibilidade maior na desoneração das rendas dos idosos em geral. O legislador deve contemplar as condições de sobrevivência do idoso, que se agravam com o avançar da idade.

Imperioso reconhecer que o limite de isenção atualmente fixado para quem entra na faixa etária mínima estipulada não é adequado, assim como não é justa a discriminação entre os que possuem ou não um benefício previdenciário.

Além da verificação estatística de que quase metade das famílias depende das rendas do idoso, ele enfrenta sério e irreversível agravamento das condições de sua manutenção, em razão de vários fatores tais como:

- aviltamento dos valores dos proventos e pensões;
- exclusão definitiva do mercado de trabalho, impossibilitando o exercício de atividades destinadas à obtenção ou à complementação de renda;
- maiores despesas com saúde (alimentação especial, médicos, hospitais, medicamentos).



Esse último item é, talvez, o mais característico. O envelhecimento aumenta a incidência de patologias tipificadas como degenerativas e crônicas, demandantes, por natureza, de tratamentos longos (às vezes permanentes) e caros, com medicação constante e largos períodos de hospitalização.

Por isso, é de toda conveniência ampliar o benefício fiscal. Qualquer

perda de receita que advenha da aprovação do projeto será sobejamente compensada com a economia em despesas assistenciais.

O contingente de idosos no Brasil está praticamente dobrando a cada geração. Em menos de vinte anos o País estará enfrentando o problema de cuidar, com a dignidade que merecem, de cerca de vinte milhões de idosos, número que corresponde a dez por cento da população.

Esse fenômeno demográfico será, certamente, a grande problemática social brasileira neste novo milênio. A ampliação da renúncia fiscal preconizada no projeto, em favor do grupo da terceira idade, que se compensará com menores exigências de investimento em assistência social específica, apenas virá como um dos fatores de atenuação da crise que inevitavelmente caracterizará o processo.

A isenção total para os idosos representa, também, o reconhecimento da sociedade pela sua contribuição na construção da riqueza nacional, enquanto tiveram força e capacidade laborativa. De toda justiça é isentá-los, na fase em que eles mais necessitam e menos podem lutar por recursos para seu merecido repouso.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2008. – Senador **Neuto de Conto**.

*(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 481, DE 2008

**Altera o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, para estabelecer suspensão temporária do prazo para apresentação de impugnação a auto de infração e a notificação de lançamento.**

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º O art. 15 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

“Art. 15. ....  
§ 1º.....

§ 2º O prazo para a apresentação da impugnação prevista no **caput** deste artigo fica suspenso entre os dias 20 (vinte) de dezembro e 10 (dez) de janeiro subsequente, recomeçando a correr pelo que lhe sobejar a partir do dia útil seguinte. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A impugnação ao auto de infração ou à notificação de lançamento, no âmbito do Processo Administrativo Fiscal (PAF), regido pelo Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, é de extrema importância para o contribuinte. Em que pese ser medida optativa, pois o autuado pode sempre procurar o Poder Judiciário para reclamar seus direitos, não deve ser desprezada. Efetivamente, é errada a idéia de que o julgamento administrativo será sempre desfavorável ao contribuinte, sendo razoáveis as chances de êxito, mormente nas hipóteses em que não foram respeitadas as formalidades da autuação ou em que há erro no lançamento tributário.

O procedimento administrativo é mais célere do que o judicial e sua instauração e acompanhamento independe da contratação de advogados, o que o torna mais barato.

Diante da relevância do PAF, devemos sempre buscar aperfeiçoá-lo, de maneira que, o contribuinte veja nele uma verdadeira alternativa de defesa, deixando as demandas judiciais apenas para o último caso.

Nesse sentido, percebemos que, no final de cada exercício, a Secretaria da Receita Federal do Brasil tem intensificado as autuações e lançamentos, chegando a entregar centenas de intimações para uma mesma empresa, o que dificulta, quiçá inviabiliza, a apresentação da defesa administrativa em tempo hábil. Some-se a isso o fato de que no final do ano, sobretudo em dezembro, é normal que as empresas encontrem-se com seu quadro de pessoal reduzido em virtude de férias individuais ou coletivas. Esse é, também, o momento em que os departamentos de contabilidade estão assoberbados com as providências típicas de encerramento do exercício. Em virtude desses aspectos, estamos apresentando este projeto de lei, que institui a suspensão do prazo para impugnação de auto de infração e notificação de lançamento durante os dias 20 (vinte) de dezembro e 10 (dez) de janeiro, recomeçando a contagem, pelo que dele restar, no primeiro dia útil seguinte. Lembramos que o projeto tem amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e que regra equivalente existe há décadas no processo civil brasileiro, com resultados positivos indiscutíveis.

Do exposto, demonstrada a importância da medida apresentada, contamos com o apoio de todos os Senadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2008. –  
Senador **Raimundo Colombo**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 70.235. DE O DE MARCO DE 1972

(Vide Decreto nº 6.103, de 2007).

### Vide texto compilado Dispõe sobre o processo administrativo fiscal, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e tendo em vista o disposto no artigo 20 do Decreto-Lei nº 822, de 5 de setembro de 1969, decreta:

### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Este Decreto rege o processo administrativo de determinação e exigência dos créditos tributários da União e o de consulta sobre a aplicação da legislação tributária federal.

### CAPITULO I

#### Do Processo Fiscal

#### Seção I

#### Dos Atos e Termos Processuais

Art. 2º Os atos e termos processuais, quando a lei não prescrever forma determinada, conterão somente o indispensável à sua finalidade, sem espaço em branco, e sem entrelinhas, rasuras ou emendas não ressalvadas.

Parágrafo único. Os atos e termos processuais a que se refere o **caput** deste artigo poderão ser encaminhados de forma eletrônica ou apresentados em meio magnético ou equivalente, conforme disciplinado em ato da administração tributária. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

Art. 3º A autoridade local fará realizar, no prazo de trinta dias, os atos processuais que devam ser praticados em sua jurisdição, por solicitação de outra autoridade preparadora ou julgadora.

Art. 4º Salvo disposição em contrário, o servidor executará os atos processuais no prazo de oito dias.

#### Seção II

#### Dos Prazos

Art. 5º Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal no órgão em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

~~Art. 6º A autoridade preparadora, atendendo a circunstâncias especiais, poderá em despacho fundamentado: (Revogado pela Lei nº 8.748, de 1993)~~

~~I – acrescer de metade o prazo para a impugnação da exigência; (Revogado pela Lei nº 8.748, de 1993)~~

~~II – Prorrogar, pelo tempo necessário, o prazo para a realização de diligência. (Revogado pela lei nº 8.748, de 1993)~~

#### Seção III

#### Do Procedimento

Art. 7º procedimento fiscal tem início com: (Vide Decreto nº 3.724, de 2001)

I – o primeiro ato de ofício, escrito, praticado por servidor competente, cientificado o sujeito passivo da obrigação tributária ou seu preposto;

II – a apreensão de mercadorias, documentos ou livros;

III – o começo de despacho aduaneiro de mercadoria importada.

§ 1º O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente de intimação a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 1º, os atos referidos nos incisos I e II valerão pelo prazo de sessenta dias, prorrogável, sucessivamente, por igual período, com qualquer outro ato escrito que indique o prosseguimento dos trabalhos.

Art. 8º Os termos decorrentes de atividade fiscalizadora serão lavrados, sempre que possível, em livro fiscal, extraindo-se cópia para anexação ao processo; quando não lavrados em livro, entregar-se-á cópia autenticada à pessoa sob fiscalização.

~~Art. 9º A exigência do crédito tributário será formalizada em auto de infração ou notificação de lançamento, distinto para cada tributo.~~

~~§ 1º Quando mais de uma infração à legislação de um tributo decorrer do mesmo fato e a comprovação dos ilícitos dependerem dos mesmos elementos de convicção, a exigência será formalizada em um só instrumento, no local a verificação da falta, e alcançarão todas as infrações e infratores.~~

~~§ 2º A formalização da exigência, nos termos do parágrafo anterior, previne a jurisdição e prorroga a competência da autoridade que dela primeiro conhecer.~~

Art. 9º A exigência de crédito tributário, a retificação de prejuízo fiscal e a aplicação de penalidade isolada serão formalizadas em autos de infração ou notificação de lançamento, distintos para cada im-

posto, contribuição ou penalidade, os quais deverão estar instruídos com todos os termos, depoimentos, laudos e demais elementos de prova indispensáveis à comprovação do ilícito. (Redação dada pela Lei nº 8.748, de 1993)

~~§ 1º Quando, na apuração dos fatos, for verificada a prática de infrações a dispositivos legais relativos a um imposto, que impliquem a exigência de outros impostos da mesma natureza ou de contribuições, e a comprovação dos ilícitos dependerem dos mesmos elementos de prova, as exigências relativas ao mesmo sujeito passivo serão objeto de um só processo, contendo todas as notificações de lançamento e auto de infração. (Redação dada pela Lei nº 8.748, de 1993)~~

§ 1º Os autos de infração e as notificações de lançamento de que trata o **caput** deste artigo, formalizados em relação ao mesmo sujeito passivo, podem ser objeto de um único processo, quando a comprovação dos ilícitos dependerem dos mesmos elementos de prova. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

~~§ 2º A formalização da exigência, nos termos do parágrafo anterior, previne a jurisdição e prorroga a competência da autoridade que dela primeiro conhecer.~~

§ 2º Os procedimentos de que tratam este artigo e o art. 7º, serão válidos, mesmo que formalizados por servidor competente de jurisdição diversa da do domicílio tributário do sujeito passivo. (Redação dada pela Lei nº 8.748, de 1993)

§ 3º A formalização da exigência, nos termos do parágrafo anterior, previne a jurisdição e prorroga a competência da autoridade que dela primeiro conhecer. (Incluído pela Lei nº 8.748, de 1993)

Art. 10 O auto de infração será lavrado por servidor competente, no local da verificação da falta, e conterà obrigatoriamente:

- I – a qualificação do autuado;
- II – o local, a data e a hora da lavratura;
- III – a descrição do fato;
- IV – a disposição legal infringida e a penalidade aplicável;
- V – a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de trinta dias;
- VI – a assinatura do autuante e a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

Art. 11. A notificação de lançamento será expedida pelo órgão que administra o tributo e conterà obrigatoriamente:

- I – a qualificação do notificado;
- II – o valor do crédito tributário e o prazo para recolhimento ou impugnação;
- III – a disposição legal infringida, se for o caso;

IV – a assinatura do chefe do órgão expedidor ou de outro servidor autorizado e a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

Parágrafo único. Prescinde de assinatura a notificação de lançamento emitida por processo eletrônico.

Art. 12. O servidor que verificar a ocorrência de infração à legislação tributária federal e não for competente para formalizar a exigência, comunicará o fato, em representação circunstanciada, a seu chefe imediato, que adotará as providências necessárias.

Art. 13. A autoridade preparadora determinará que seja informado, no processo, se o infrator é recorrente, conforme definição da lei específica, se essa circunstância não tiver sido declarada na formalização da exigência.

Art. 14. A impugnação da exigência instaura a fase litigiosa do procedimento.

Art. 15. A impugnação, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, será apresentada ao órgão preparador no prazo de trinta dias, contados da data em que for feita a intimação da exigência.

~~Parágrafo único. Ao sujeito passivo é facultada vista do processo, no órgão preparador, dentro do prazo fixado neste artigo.~~

Parágrafo único. Na hipótese de devolução do prazo para impugnação do agravamento da exigência inicial, decorrente de decisão de primeira instância, o prazo para apresentação de nova impugnação, começará a fluir a partir da ciência dessa decisão. (Redação dada pela Lei nº 8.748, de 1993) (vide Medida Provisória nº 232, de 2004)

.....

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 482, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

**Acresce dispositivo à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para limitar a expansão das despesas que específica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 71-A. Os valores empenhados relativos às despesas correntes primárias da União, para cada Poder e órgão referidos no art. 20, não poderão exceder, em valores absolutos, aos valores empenhados no ano anterior, corrigidos pela variação acumulada

do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o que venha a substituí-lo, verificado no período de doze meses encerrado no mês de março do ano imediatamente anterior.

§ 1º Serão deduzidas do cálculo, para efeito de aplicação do índice, as seguintes despesas:

I – as transferências constitucionais ou legais por repartição de receitas;

II – o complemento da atualização monetária previsto na Lei Complementar nº 11, de 29 de junho de 2001;

III – o Fundo Constitucional do Distrito Federal, nos termos do disposto na Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002;

IV – os subsídios e subvenções ao setor agrícola, a aquisição e formação de estoques públicos, e as decorrentes de medidas que assegurem o financiamento da produção e a estabilidade dos preços agrícolas; e

V – a complementação financeira a que se refere a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e o auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fomento das exportações, bem como compensações de mesma natureza que venham a ser instituídas;

VI – os pagamentos de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

§ 2º Eventuais variações negativas do IPCA no período de doze meses fixado no **caput** deste artigo serão tratadas como se nulas fossem.

§ 3º Aplicam-se cumulativamente as vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 desta Lei nos casos de descumprimento do disposto neste artigo, enquanto este perdurar. (NR)”

Art. 2º art. 10 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, alterado pelo art. 3º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 10. ....

13) empenhar despesas correntes em montante superior ao limite fixado em lei. (NR)”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

As despesas correntes da União tem aumentado sistematicamente nos últimos exercícios, atingindo patamares insuportáveis para a economia e a sociedade. São recursos que mais servem à máquina pública, mal gerida, sem foco e sem prioridades, do que à população, que continua sem acesso a serviços públicos de qualidade, sujeita a filas e a todo tipo de tratamento desrespeitoso, quando não desumano.

É imperativo definir limites para o apetite da União por gastos supérfluos. Entendemos que essa é a única forma de forçar o Governo Federal a repensar os seus modelos de gestão, para que os recursos públicos sejam mais bem alocados.

O presente projeto combina a redação dada pelo Congresso Nacional ao art. 2º, § 2º, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 – não incorporado ao texto da Lei nº 11.439, de 2006, em decorrência do Veto nº 26, de 2007, do Presidente da República – com a regra de correção monetária contida no Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2007, de iniciativa do Poder Executivo e ora tramitando na Câmara dos Deputados, que limita a expansão do montante liquidado a título de despesas com pessoal e encargos sociais no período de 2007 a 2016. Assim, fixamos como variável de controle as despesas correntes empenhadas, com as exclusões já reivindicadas por este Poder anteriormente, e adotamos como indexador a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de doze meses completado em março do ano-base. Assim, as despesas de um exercício, salvaguardadas as exclusões, não poderão superar os dispêndios do ano anterior corrigidos pela inflação observada até março desse mesmo. O período de apuração da variação do nível de preços toma o presente projeto compatível com a exigência constitucional de que os projetos de leis de diretrizes orçamentárias sejam encaminhados ao Congresso até o dia 15 de abril.

Ademais, no intuito de dar eficácia à norma proposta, inscrevemos o não cumprimento do limite em questão no rol de crimes de responsabilidade do Presidente da República e de outras autoridades. Complementarmente, para que o primeiro não corra o risco de ser responsabilizado por decisões que não estão totalmente sob o seu controle, incluímos entre as exclusões os gastos com a dívida pública federal, cuja dinâmica obedece, ao menos em parte, às escolhas da autoridade monetária, no exercício da sua autonomia funcional para manter a inflação sob controle.

Em face do exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a presente iniciativa.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2008. –  
Senador **Raimundo Colombo**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

PLS Complementar Acresce dispositivo a  
Lei Complementar nº 101, de 2000

LEI COMPLEMENTAR Nº 101.  
DE 4 DE MAIO DE 2000

**Mensagem de veto**

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPITULO I****Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I – à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II – a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III – a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I – ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II – empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III – empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

IV – receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos estados e municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos estados, as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

**CAPÍTULO II****Do Planejamento****Seção I****Do Plano Plurianual**

Art. 3º (VETADO)

**Seção II****Da Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

**b)** critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea **b** do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

**c)** (VETADO)

**d)** (VETADO)

**e)** normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

**f)** demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II – (VETADO)

III – (VETADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I – avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II – demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III – evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV – avaliação da situação financeira e atuarial:

**a)** dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

**b)** dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

### Seção III

#### Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

**a)** (VETADO)

**b)** atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (VETADO)

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento.

§ 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

§ 3º Os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil conterão notas explicativas sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais, e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

#### Seção IV

#### Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, e observado o disposto na alínea **c**, do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os poderes e o ministério público promoverão, por ato próprio, e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o ministério público não promoverem a limitação, no prazo estabelecido no **caput**, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide Adin nº 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o

cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º, do art. 166 da Constituição, ou equivalente, nas casas legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

Art. 10. A execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

### CAPÍTULO III

#### Da Receita Pública

##### Seção I

#### Da Previsão e da Arrecadação

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no **caput**, no que se refere aos impostos.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital, constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide Adin nº 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais poderes e do ministério público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

#### Seção II Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência, e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração, pelo proponente, de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

### CAPÍTULO IV Da Despesa Pública

#### Seção I Da Geração da Despesa

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de

despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a Lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível como plano plurianual e a Lei de diretrizes orçamentárias. a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do **caput** será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a Lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do **caput** constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

#### Subseção I Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o **caput** deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados



fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da Lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

## Seção II

### Das Despesas com Pessoal

#### Subseção I

#### Definições e Limites

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 19. Para os fins do disposto no **caput** do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federa-

ção, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I – União: 50% (cinquenta por cento);

II – Estados: 60% (sessenta por cento);

III – Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V – com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I – na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar:

**d)** 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União:

II – na esfera estadual:

**a)** 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

**b)** 6% (seis por cento) para o Judiciário;

**c)** 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

**d)** 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III – na esfera municipal:

**a)** 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

**b)** 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I – o Ministério Público;

II – no Poder Legislativo:

**a)** Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

**b)** Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

**c)** do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

**d)** Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III – no Poder Judiciário:

**a)** Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

**b)** Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas **a** e **c** do inciso II do **caput** serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (VETADO)

## Subseção II

### Do Controle da Despesa Total com Pessoal

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I – as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos. (Vide ADIN nº 2.238-5)

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária. (Vide ADIN nº 2.238-5)

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

- I – receber transferências voluntárias;
- II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
- III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.

### SEÇÃO III

#### Das Despesas com a Seguridade Social

Art. 24. Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição, atendidas ainda as exigências do art. 17.

§ 1º É dispensada da compensação referida no art. 17 o aumento de despesa decorrente de:

- I – concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente;
- II – expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados;
- III – reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a benefício ou serviço de saúde, previdência e assistência social, inclusive os destinados aos servidores públicos e militares, ativos e inativos, e aos pensionistas.

### CAPÍTULO V

#### Das Transferências Voluntárias

Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

- I – existência de dotação específica;
- II – (VETADO)
- III – observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;
- IV – comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

§ 2º É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

§ 3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

### CAPÍTULO VI

#### Da Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado

Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições principais, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.

Art. 27. Na concessão de crédito por ente da Federação a pessoa física, ou jurídica que não esteja sob seu controle direto ou indireto, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação.

Parágrafo único. Dependem de autorização em lei específica as prorrogações e composições de dívidas decorrentes de operações de crédito, bem como a concessão de empréstimos ou financiamentos em desacordo com o **caput**, sendo o subsídio correspondente consignado na lei orçamentária.

Art. 28. Salvo mediante lei específica, não poderão ser utilizados recursos públicos, inclusive de operações de crédito, para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional, ainda que mediante a concessão de empréstimos de recuperação ou financiamentos para mudança de controle acionário.

§ 1º A prevenção de insolvência e outros riscos ficará a cargo de fundos, e outros mecanismos, constituídos pelas instituições do Sistema Financeiro Nacional, na forma da lei.

§ 2º O disposto no caput não proíbe o Banco Central do Brasil de conceder às instituições financeiras operações de redesconto e de empréstimos de prazo inferior a trezentos e sessenta dias.

## CAPÍTULO VII Da Dívida e do Endividamento

### Seção I Definições Básicas

Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I – dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II – dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

III – operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV – concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V – refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

§ 2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil.

§ 3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

§ 4º O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no

orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

### Seção II Dos Limites da Dívida Pública e das Operações de Crédito

Art. 30. No prazo de noventa dias após a publicação desta lei Complementar, o Presidente da República submeterá ao:

I – Senado Federal: proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52 da Constituição, bem como de limites e condições relativos aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo;

II – Congresso Nacional: projeto de lei que estabeleça limites para o montante da dívida mobiliária federal a que se refere o inciso XIV do art. 48 da Constituição, acompanhado da demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada da União, atendido o disposto no inciso I do § 10 deste artigo.

§ 1º As propostas referidas nos incisos I e II do **caput** e suas alterações conterão:

I – demonstração de que os limites e condições guardam coerência com as normas estabelecidas nesta lei Complementar e com os objetivos da política fiscal;

II – estimativas do impacto da aplicação dos limites a cada uma das três esferas de governo;

III – razões de eventual proposição de limites diferenciados por esfera de governo;

IV – metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.

§ 2º As propostas mencionadas nos incisos I e II do **caput** também poderão ser apresentadas em termos de dívida líquida, evidenciando a forma e a metodologia de sua apuração.

§ 3º Os limites de que tratamos incisos I e II do **caput** serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

§ 4º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

§ 2º No prazo previsto no art. 52, o Presidente da República enviará ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional, conforme o caso, proposta de manutenção ou alteração dos limites e condições previstos nos incisos I e II do **caput**.

§ 6º Sempre que alterados os fundamentos das propostas de que trata este artigo, em razão de ins-

tabilidade econômica ou alterações nas políticas monetária ou cambial, o Presidente da República poderá encaminhar ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional solicitação de revisão dos limites.

§ 7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

### Seção III

#### Da Recondução da Dívida aos Limites

Art. 31. Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

§ 1º Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido:

I – estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;

II – obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma do art. 9º.

§ 2º Vencido o prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

§ 3º As restrições do § 1º aplicam-se imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O Ministério da Fazenda divulgará, mensalmente, a relação dos entes que tenham ultrapassado os limites das dívidas consolidada e mobiliária.

§ 5º As normas deste artigo serão observadas nos casos de descumprimento dos limites da dívida mobiliária e das operações de crédito internas e externas.

### Seção IV

#### Das Operações de Crédito

##### Subseção I

#### Da Contratação

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos

e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I – existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II – inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III – observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV – autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V – atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI – observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 2º As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da Lei Orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I – não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II – se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

III – (VETADO)

§ 4º Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I – encargos e condições de contratação;

II – saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

§ 5º Os contratos de operação de crédito externo não conterão cláusula que importe na compensação automática de débitos e créditos.

Art. 33. A instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, exceto quando relativa à dívida mobiliária ou á externa, deverá exigir

comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos.

§ 1º A operação realizada com infração do disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros.

§ 2º Se a devolução não for efetuada no exercício de ingresso dos recursos, será consignada reserva específica na Lei Orçamentária para o exercício seguinte.

§ 3º Enquanto não efetuado o cancelamento, a amortização, ou constituída a reserva, aplicam-se as sanções previstas nos incisos do § 3º do art. 23.

§ 4º Também se constituirá reserva, no montante equivalente ao excesso, se não atendido o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, consideradas as disposições do § 3º do art. 32.

#### Subseção II Das Vedações

Art. 34. O Banco Central do Brasil não emitirá títulos da dívida pública a partir de dois anos após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o **caput** as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I – financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;

II – refinarciamentar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente.

§ 2º Disposto no **caput** não impede estados e municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

Art. 36. É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não proíbe instituição financeira controlada de adquirir, no mercado, títulos da dívida pública para atender investimento de seus clientes, ou títulos da dívida de emissão da União para aplicação de recursos próprios.

Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

I – captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição;

II – recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

III – assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

IV – assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a **posteriori** de bens e serviços.

#### Subseção III

Das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária

Art. 38. A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes:

I – realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício;

II – deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

III – não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir;

IV – estará proibida:

a) enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada;

b) no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

§ 1º As operações de que trata este artigo não serão computadas para efeito do que dispõe o inciso III do art. 167 da Constituição, desde que liquidadas no prazo definido no inciso II do **caput**.

§ 2º As operações de crédito por antecipação de receita realizadas por Estados ou Municípios serão efetuadas mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º O Banco Central do Brasil manterá sistema de acompanhamento e controle do saldo do crédito aberto e, no caso de inobservância dos limites, aplicará as sanções cabíveis à instituição credora.

#### Subseção IV

##### **Das Operações com o Banco Central do Brasil**

Art. 39. Nas suas relações com ente da Federação, o Banco Central do Brasil está sujeito às vedações constantes do art. 35 e mais às seguintes:

I – compra de título da dívida, na data de sua colocação no mercado, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo;

II – permuta, ainda que temporária, por intermédio de instituição financeira ou não, de título da dívida de ente da Federação por título da dívida pública federal, bem como a operação de compra e venda, a termo, daquele título, cujo efeito final seja semelhante à permuta;

III – concessão de garantia.

§ 1º O disposto no inciso II, **in fine**, não se aplica ao estoque de Letras do Banco Central do Brasil, Série Especial, existente na carteira das instituições financeiras, que pode ser refinanciado mediante novas operações de venda a termo.

§ 2º O Banco Central do Brasil só poderá comprar diretamente títulos emitidos pela União para refinarciar a dívida mobiliária federal que estiver vencendo na sua carteira.

§ 3º A operação mencionada no § 2º deverá ser realizada à taxa média e condições alcançadas no dia, em leilão público.

§ 4º É vedado ao Tesouro Nacional adquirir títulos da dívida pública federal existentes na carteira do Banco Central do Brasil, ainda que com cláusula de reversão, salvo para reduzir a dívida mobiliária.

#### Seção V

##### **Da Garantia e da Contragarantia**

Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal.

§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência da entidade que a pleitear relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas, observado o seguinte:

I – não será exigida contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente;

II – a contragarantia exigida pela União a Estado ou Município, ou pelos Estados aos Municípios, poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor

para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida.

§ 2º No caso de operação de crédito junto a organismo financeiro internacional, ou a instituição federal de crédito e fomento para o repasse de recursos externos, a União só prestará garantia a ente que atenda, além do disposto no § 1º, as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias.

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

§ 5º É nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

§ 6º É vedado às entidades da administração indireta, inclusive suas empresas controladas e subsidiárias, conceder garantia, ainda que com recursos de fundos.

§ 7º O disposto no § 6º não se aplica à concessão de garantia por:

I – empresa controlada a subsidiária ou controlada sua, nem à prestação de contragarantia nas mesmas condições;

II – instituição financeira a empresa nacional, nos termos da lei.

§ 8º Excetua-se do disposto neste artigo a garantia prestada:

I – por instituições financeiras estatais, que se submeterão às normas aplicáveis às instituições financeiras privadas, de acordo com a legislação pertinente;

II – pela União, na forma de lei federal, a empresas de natureza financeira por ela controladas, direta e indiretamente, quanto às operações de seguro de crédito à exportação.

§ 9º Quando honrarem dívida de outro ente, em razão de garantia prestada, a União e os Estados poderão condicionar as transferências constitucionais ao ressarcimento daquele pagamento.

§ 10. O ente da Federação cuja dívida tiver sido honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, terá suspenso o acesso a novos créditos ou financiamentos até a total liquidação da mencionada dívida.

#### Seção VI

##### **Dos Restos a Pagar**

Art. 41. (VETADO)

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

## CAPÍTULO VIII Da Gestão Patrimonial

### Seção I Das Disponibilidades de Caixa

Art. 43. As disponibilidades de caixa dos entes da Federação serão depositadas conforme estabelece o § 3º do art. 164 da Constituição.

§ 1º As disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos a que se referem os arts. 249 e 250 da Constituição, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

§ 2º É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o § 1º em:

I – títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação;

II – empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público, inclusive a suas empresas controladas.

### Seção II Da Preservação do Patrimônio Público

Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 45. Observado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único. O Poder Executivo de cada ente encaminhará ao Legislativo, até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, ao qual será dada ampla divulgação.

Art. 46. É nulo de pleno direito ato de desapropriação de imóvel urbano expedido sem o atendimento do

disposto no § 3º do art. 182 da Constituição, ou prévio depósito judicial do valor da indenização.

### Seção III Das Empresas Controladas pelo Setor Público

Art. 47. A empresa controlada que firmar contrato de gestão em que se estabeleçam objetivos e metas de desempenho, na forma da lei, disporá de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, sem prejuízo do disposto no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição.

Parágrafo único. A empresa controlada incluirá em seus balanços trimestrais nota explicativa em que informará:

I – fornecimento de bens e serviços ao controlador, com respectivos preços e condições, comparando-os com os praticados no mercado;

II – recursos recebidos do controlador, a qualquer título, especificando valor, fonte e destinação;

III – venda de bens, prestação de serviços ou concessão de empréstimos e financiamentos com preços, taxas, prazos ou condições diferentes dos vigentes no mercado.

## CAPÍTULO IX Da Transparência, Controle e Fiscalização

### Seção I Da Transparência da Gestão Fiscal

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Parágrafo único. A prestação de contas da União conterà demonstrativos do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, incluído o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos



fiscal e da seguridade social e, no caso das agências financeiras, avaliação circunstanciada do impacto fiscal de suas atividades no exercício.

## Seção II

### Da Escrituração e Consolidação das Contas

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

II – a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

III – as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;

IV – as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;

V – as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

VI – a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

§ 1º No caso das demonstrações conjuntas, excluir-se-ão as operações intragovernamentais.

§ 2º A edição de normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao órgão central de contabilidade da União, enquanto não implantado o conselho de que trata o art. 67.

§ 3º A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.

§ 1º Os Estados e os Municípios encaminharão suas contas ao Poder Executivo da União nos seguintes prazos:

I – Municípios, com cópia para o Poder Executivo do respectivo Estado, até trinta de abril;

II – Estados, até trinta e um de maio.

§ 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

## Seção III

### Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I – balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;

b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II – demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 483, DE 2008

### Altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para instituir o serviço de televisão comunitária.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º **caput** e o § 1º do art. 1º e os arts. 5º e 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, e a radiodifusão de sons e imagens, nas faixas de VHF e UHF, operadas com cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

§ 1º As características técnicas dos sistemas irradiantes, inclusive potência e altura máximas, serão definidas em regulamento e deverão conformar-se às dimensões da comunidade a ser atendida.

..... (NR)”

“Art. 5º O Poder Concedente designará, em âmbito nacional, para utilização do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

I – pelo menos um canal na faixa de frequência do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada;

II – pelo menos dois canais de operação de serviço de radiodifusão de sons e imagens, sendo um em VHF e outro em UHF.

§ 1º Em caso de manifesta impossibilidade técnica quanto ao uso do canal para radiodifusão sonora, ou de qualquer dos canais para radiodifusão de sons e imagens, em determinada região, será indicado, em substituição, canal alternativo, para utilização exclusiva nessa região.

§ 2º É assegurada a outorga não onerosa, a título de consignação, pela utilização de faixas de frequências do Plano Básico de Distribuição de Canais Digitais (PBTVD) do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre (SBTVD-T) para as entidades de que trata esta Lei.

§ 3º As entidades detentoras de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária poderão estabelecer entendimentos para o compartilhamento de infra-estrutura para a transmissão de suas programações. (NR)”

“Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga de que trata este artigo terá validade de dez anos, para a radiodifusão sonora, e de quinze anos, para a radiodifusão de sons e imagens, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A digitalização dos sinais de transmissão e de recepção da radiodifusão abre um novo horizonte para as comunicações brasileiras. No entanto, é importante que esse processo não seja visto apenas como uma simples possibilidade de melhoria da qualidade de imagem e som da TV ou do rádio analógicos.

Na verdade, a digitalização da radiodifusão permite a otimização do espectro de frequências com o aumento do número de canais disponíveis em cada área de prestação, bem como a ampliação do número de programações possíveis em cada um dos canais.

A transmissão digital possibilita a ocupação de canais adjacentes, ao contrário da analógica, que necessita espaçamento entre os canais utilizados para evitar interferências. Dessa maneira, é possível a transmissão de até quatro canais com definição padrão (SBTV), de dois canais com definição estendida (EDTV), ou de um canal com imagem em alta definição.

Isso significa a possibilidade de incorporação de novos atores ao processo comunicativo. Como consequência, nos termos dos princípios que fundamentam o Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, que regulamentou a implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre (SBTVD-T), o processo de digitalização enseja a promoção da diversidade cultural, a inclusão digital e a democratização da informação.

Nesse contexto, o projeto de lei que apresentamos institui o serviço de radiodifusão comunitária de sons e imagens (serviço de televisão comunitária), complementar ao serviço de radiodifusão comunitária sonora, disciplinado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. Tal como proposta, a nova modalidade segue os mesmos delineamentos legais conferidos ao serviço de radiodifusão comunitária sonora e obedece aos mesmos princípios que caracterizam esse tipo de serviço.

Entendemos, no entanto, que a legislação que rege a matéria impôs ao sistema de radiodifusão comunitária limites de potência e de cobertura que não se mostram adequados à realidade atual. A fixação de limites tão rígidos acaba por deixar desatendidas coletividades que poderiam ser beneficiadas pelo serviço. Assim, optou-se por suprimir as especificações técnicas dos transmissores para que, na regulamentação, possam ser ajustadas caso a caso.

De outra parte, de modo a ampliar o número de emissoras comunitárias em operação, dá-se nova redação ao art. 5º da Lei nº 9.612, de 1998, para possibilitar a alocação de novas frequências ao serviço de radiodifusão sonora e prever aquelas destinadas ao serviço de televisão comunitária. Também cuidou-se de garantir a reserva de canais digitais no Plano Básico de Distribuição de Canais Digitais (PBTVD) do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre (SBTVD-T) para as iniciativas comunitárias.

Por fim, altera-se o art. 6º do diploma legal para prever a validade de 15 anos para a outorga da autorização do serviço de televisão comunitária, em consonância com o que determina a legislação para o serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Com cobertura restrita e sem fins lucrativos, as emissoras de radiodifusão comunitária desempenham importante função social na vida das pequenas comunidades do interior ou dos bairros das grandes cida-

des, levando aos segmentos abrangidos informações de seu ambiente e de sua realidade. Já em funcionamento, milhares de rádios comunitárias desenvolvem experiências significativas de prestação às comunidades onde estão instaladas.

Em vista da importância social desse serviço e da possibilidade de expansão dessas experiências para o formato televisivo no ambiente digital, submetemos o presente projeto de lei às Senhoras e aos Senhores Senadores, para consideração e possível aperfeiçoamento.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2008. –  
Senador **Renato Casagrande**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

#### **Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

§ 1º Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros.

Art. 5º O Poder Concedente designará, em nível nacional, para utilização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, um único e específico canal na faixa de frequência do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Parágrafo único. Em caso de manifesta impossibilidade técnica quanto ao uso desse canal em determinada região, será indicado, em substituição, canal alternativo, para utilização exclusiva nessa região.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)

DECRETO Nº 5.320, DE 29 DE JUNHO DE 2006

#### **Dispõe sobre a implantação do SB-TVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão, e dá outras providências.**

(À Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática em Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 484, DE 2008

#### **Altera o art. 192 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT), modificando a base de cálculo do adicional de insalubridade, de modo a adequá-lo à Súmula Vinculante nº 4 do Supremo Tribunal Federal, de 9 de maio de 2008.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 192 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 192 O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40%, 20% e 100% do salário básico, segundo se classificarem nos graus máximo, médio e mínimo, salvo critério mais vantajoso fixado em instrumento coletivo, vedada a sua vinculação ao salário mínimo.(NR)”

Parágrafo único. Faculta-se o estabelecimento, mediante negociação coletiva, de valor máximo a ser percebido a título do adicional, observada a vedação prevista no **caput** deste artigo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O Poder Judiciário, ao interpretar os dispositivos legais, exerce a função atípica de legislar, de modo a conferir segurança jurídica aos textos de lei que, de algum modo, não apresentem a clareza necessária, ou que estejam em conflito com outros dispositivos legais. Quando a norma se encontra em dissonância

com a Lei Maior, essa competência pertence ao Supremo Tribunal Federal, guardião, por excelência, da Constituição.

Recentemente foi inserido o artigo 103-A na Constituição Federal, o qual legitimou a figura da Súmula Vinculante, com o objetivo de conferir maior

celeridade ao julgamento de demandas sobre matéria constitucional com decisões reiteradas naquela Corte, as quais, a partir da publicação na imprensa oficial, terão efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à Administração Pública direta e indireta, nas esferas municipal, estadual e federal.

Em atendimento ao referido preceito, o STF editou, em 9 de maio de 2008, a Súmula Vinculante nº 4, com o seguinte teor: “Salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial”. Tal providência levou o Tribunal Superior do Trabalho a alterar a Súmula 228, cuja redação anterior era a seguinte: “O percentual do adicional de insalubridade incide sobre o salário mínimo de que cogita o art. 76 da CLT, salvo as hipóteses previstas na Súmula nº 17.” Com a nova redação, ficou determinado que: “A partir de 9 de maio de 2008, data da publicação da Súmula Vinculante nº 4, o adicional de insalubridade será calculado sobre o salário básico, salvo critério mais vantajoso fixado em instrumento coletivo”.

A atual redação do artigo 192 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, encontra-se em total contradição com o novo entendimento esposado nas referidas súmulas, ao vincular o adicional de insalubridade ao salário mínimo da região.

É importante registrar que, a partir da recente concessão de liminar em ação de reclamação proposta pela Confederação Nacional das Indústrias (CNI) junto ao STF, estão suspensos os efeitos da Súmula 228 do TST até que se tenha base normativa regulamentando a situação.

O que ora se propõe, por meio do presente PLS, é a adequação do texto da Consolidação das Leis Trabalhistas ao entendimento consubstanciado nos referidos verbetes sumulados, a fim de que seja sanada a atual contradição existente. Tal contradição confunde o Poder Judiciário e retarda a entrega da prestação jurisdicional aos empregados que ingressam com reclamações na Justiça do Trabalho de todo o Brasil em busca da percepção do referido adicional por laborarem em ambientes com graus de insalubridade acima do tolerável, a eles sonegados. E de se ressaltar, ainda,

que as alterações propostas porão termo à disparidade existente entre a base de cálculo do adicional de insalubridade e de periculosidade, igualando-as. A vedação da utilização do salário-mínimo como indexador para base de cálculo de vantagem se justifica na medida em que, conforme bem pontuou o Ministro Moreira Alves no julgamento do Recurso Extraordinário 217.700, “tal utilização tolheria eventual aumento do salário-mínimo pela cadeia de aumentos que ensejaria se admitida essa vinculação”.

Por fim, cuidamos de facultar às entidades representativas dos empregadores e dos empregados o estabelecimento de “teto” para tal adicional, a fim de evitar afronta ao princípio da proporcionalidade. Como exemplo de tal violação, imagine-se dois obreiros que trabalhem em uma mesma localidade insalubre – um engenheiro e um operador de maquinário –, ambos expostos ao mesmo agente insalubre, percebendo diferentes salários dada a diversidade de atribuições – o primeiro, com um salário contratual de R\$10.000,00 (dez mil reais), e o outro com salário de R\$3.000,00. Considerando-se que ambos percebem adicional em grau máximo, chega-se aos seguintes valores: R\$4.000,00 devidos ao engenheiro, e R\$900,00 devidos ao operador de maquinário. Ora, ambos os obreiros exercem sua atividade laboral no mesmo local e estão expostos ao mesmo agente insalubre e em mesma intensidade, porém o adicional percebido pelo engenheiro seria quase 5 vezes maior que o do operador de máquinas, o que não seria nada razoável.

Ademais, tal previsão evitaria oneração demasiada da classe empresária, que já arca com a segunda maior carga trabalhista do mundo, só perdendo para a Dinamarca.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nossos Pares para que as contradições aqui expostas possam ser devidamente sanadas, entregando-se à sociedade a pacificação social que se espera, notadamente entre duas classes com objetivos tão contrastantes como são a dos trabalhadores e a dos empregadores!

Sala de Sessões, 16 de dezembro de 2008. –  
Senador **Marconi Perillo**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO

**Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

.....

Art. 192. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22-12-1977)

Art. 193 São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22-12-1977)

§ 1º O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22-12-1977)

.....  
*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Sociais, Cabendo a Última a decisão terminativa)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 485, DE 2008

### **Autoriza a criação da Universidade Federal do Litoral Paulista, com sede na cidade de Santos, pelo Desmembramento do campus Baixada Santista da Universidade Federal de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, com sede na cidade de Santos, a Universidade Federal do Litoral Paulista, por meio do desmembramento do **campus** Baixada Santista da Universidade Federal de São Paulo.

Art. 2º O objetivo da Universidade Federal do Litoral Paulista é a oferta de educação superior, por meio de cursos de graduação e pós-graduação, bem como o atendimento às demandas de pesquisa e extensão da região, com foco nas temáticas e nas perspectivas de desenvolvimento da economia e da sociedade do litoral paulista.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos e funções de direção, de gestão acadêmica e administrativa, bem como os de docência que se fizerem necessários ao funcionamento da Universidade,

correndo os gastos por conta de dotações próprias do Orçamento da União.

Art. 4º Estatuto e Regimentos estruturarão os órgãos colegiados e as unidades administrativas e definirão suas competências e atribuições, de modo a satisfazer as exigências legais e consolidar a autonomia universitária.

Art. 5º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

Inseridos que estamos, mundialmente, na nova sociedade do conhecimento, é desnecessário enumerar os elementos que justificam a fundação e desenvolvimento de universidades em nosso País. Não teremos um País soberano sem o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, das artes e da cultura, extensivo à maioria de sua população, como proposta educativa das novas gerações.

A Universidade Federal do Litoral Paulista se inscreve nesta lógica. Mais ainda: é um ato de justiça da União para com o Estado de São Paulo.

Com efeito, talvez pelo fato de o Governo Estadual paulista ter-se adiantado ao da União, desde 1932, na implantação do ensino universitário no Estado de São Paulo, ou, ainda, pelo fato de este ter-se destacado dentre os demais por seu desenvolvimento industrial e conseqüente potencial de receita pública, o Ministério da Educação nunca considerou as imensas demandas de sua população jovem como um desafio para a oferta da educação superior com verbas federais.

Enquanto estados como Minas Gerais e Rio Grande do Sul, com menor demanda demográfica, recebiam a fundação de numerosas universidades geridas e financiadas pela União, São Paulo foi agraciado somente com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR) no interior e com uma Escola de Medicina, embora de excelência, na capital – que, recentemente, se transformou na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Estudo da consultoria do Senado provou que, entre os estados do Brasil, São Paulo é, de longe, o de menor investimento **per capita** da União em educação superior, apesar de ser o estado mais rico da Federação.

O movimento de ampliação da oferta de educação superior federal, empreendido pelo atual Governo Federal, beneficiou o Estado de São Paulo, com a criação de novos **campi** da UFSCAR e da UNIFESP. Mas ainda está longe o atendimento, com educação pública e gratuita, dos milhões de jovens e adultos que procuram o ensino universitário.

Entre as regiões do estado, a de seu litoral, que engloba a Baixada Santista, com 1.606.863 habitantes, em 2007, o Litoral Norte, com 281.532 habitantes e o Litoral Sul, com 269.549 habitantes, é, sem dúvida alguma, a que merece com mais urgência o atendimento de uma universidade pública. De seus estudantes em cursos de graduação, mais de noventa por cento são obrigados a freqüentar instituições privadas.

Note-se que o Estado de São Paulo tem feito um esforço importante de ampliação da oferta de ensino superior, comprometendo 10% de sua arrecadação de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na sustentação financeira de três grandes Universidades: a Universidade de São Paulo (USP), a Universidade de Campinas (UNICAMP) e a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP). Os cursos de graduação e, principalmente, os de mestrado e de doutorado dessas universidades têm beneficiado milhares de estudantes de todos os estados do Brasil.

Não estamos também propondo, para o litoral paulista, uma universidade qualquer. A UNIFESP já está presente em Santos, maior porto do Brasil e principal cidade da região, atuando na área da saúde, com dois prédios, um na ponta da praia e outro na Vila Mathias. O que se pretende é responder à vocação histórica da Baixada Santista e às demandas da economia e sociedade regionais, inicialmente com três institutos: de ciências da saúde, de ciências do mar e de ciências sociais aplicadas ao comércio exterior. Entretanto, os desafios do Litoral Norte, especialmente do turismo e do petróleo, bem como as carências e potencialidades do Litoral Sul – região ao mesmo tempo do menor índice de desenvolvimento humano do estado e das riquezas da biodiversidade da mata atlântica e dos biomas flúvio-marinheiros –, precisam ser objeto de ação da universidade.

Entendemos, pois, que o Senado marcará a história do litoral paulista com a aprovação deste projeto autorizativo ao Poder Executivo, imprimindo força política e argumentação científica para a realização do sonho dos cidadãos no exato local onde por primeiro se iniciou a obra definitiva da educação escolar no Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2008. – Senador **Aloizio Mercadante**.

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Nº 825 de 2008/PS – GSE

Brasília, 12 de dezembro de 2008

Assunto: Envio de emendas ao PL nº 1.477/07

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de serem submetidas à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 1.477, de 2007, do Senado Federal (PLS nº 314/06, na Casa de origem), que “inclui dispositivo na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para determinar que conste, nos documentos de cobrança de dívida encaminhados ao consumidor, o nome e o endereço do fornecedor do produto ou serviço.”, de acordo com o **caput** do art. 65 da Constituição Federal.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – As Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2006, vão à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

São as seguintes as Emendas recebidas:

**EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314, DE 2006**

(Nº 1.477, de 2007, naquela Casa)

**Inclui dispositivo na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para determinar que conste, nos documentos de cobrança de dívida encaminhados ao consumidor, o nome e o endereço do fornecedor do produto ou serviço.**

**EMENDA 1**

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 42-A:

Art. 42-A. Em todos os documentos de cobrança de débitos apresentados ao consumidor deverão constar o nome, o endereço e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, do fornecedor do produto ou serviço correspondente.”

#### EMENDA 2

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

“Inclui dispositivo na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para determinar que constem nos documentos de cobrança de dívida encaminhados ao consumidor o nome, o endereço e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, do fornecedor do produto ou serviço.”

#### PROJETO APROVADO PELO SENADO E ENCAMINHADA À CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA REVISÃO

**Inclui dispositivo na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para determinar que conste, nos documentos de cobrança de dívida encaminhados ao consumidor, o nome e o endereço do fornecedor do produto ou serviço.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 42-A:

“Art. 42-A. Em todos os documentos de cobrança de débitos apresentados ao consumidor, deverá constar o nome e o endereço do fornecedor do produto ou serviço correspondente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

#### Regulamento

**Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.**

#### Seção V

#### Da Cobrança de Dívidas

Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

.....  
(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.)

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN)

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.650, DE 2008

#### REQUERIMENTO Nº 63 DE 2008 – CRE

(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplausos ao Senador dos Estados Unidos da América, Senador John McCain.

Requeiro, ademais, que o Voto de congratulação seja levado ao conhecimento de Sua excelência o Embaixador dos Estados Unidos no Brasil, Sr. Clifford M. Sobel.

#### Justificação

Antes de Obama falar como Presidente, John McCain falou como candidato vencido, na cidade de Phoenix, no Arizona. Seu primeiro pronunciamento após o resultado das eleições foi uma obra prima de honradez e elegância. O senador mostrou-se um homem acima de tudo responsável.

Adotando uma postura ética e coerente, pediu que nem uma violência fosse acometida nas ruas, pois o bom da democracia é exatamente a liberdade de escolha. Liberdade esta que deve ser sempre levada para o lado construtivo das idéias. Por isso o novo Presidente merecia respeito, fidelidade e, mais que isso, o trabalho de todo o povo americano.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2008. – Senador **Flexa Ribeiro**.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO:   RQS   Nº   63  , DE   2008   - CRE.

ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE   6   /   11   /   2008  , AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPPLY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT) <i>[assinatura]</i>
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) <i>[assinatura]</i>	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA <i>[assinatura]</i>	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[assinatura]</i>
JARBAS VASCONCELOS <i>[assinatura]</i>	4 - GILVAM BORGES
PAULO DUQUE <i>[assinatura]</i>	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL) <i>[assinatura]</i>
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC) <i>[assinatura]</i>	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB) <i>[assinatura]</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB) <i>[assinatura]</i>	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB) <b>AUTOR</b>
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
ADA MELLO	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE <b>PRESIDENTE</b>	1 - JEFFERSON PRAIA

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.651, DE 2008**

Os Senadores que este subscrevem, com base no Art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requerem seja oficiado, Voto de Aplauso ao Excelen-

tíssimo Senhor Ministro Gilmar Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), pelo recebimento do prêmio Franz de Castro Holzwarth, de Direitos Humanos, concedido pela Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Estado de São Paulo, no dia 15 de dezembro de 2008.

**Justificação**

Durante seu discurso de agradecimento, Gilmar Mendes fez a defesa da instituição que preside afir-



mando que “o STF não é importante pelo que faz ou pelo que manda fazer, mas pelo que evita que se faça. Para que se saiba que não se pode fazer interceptações telefônicas em determinadas condições, para que um juiz saiba que não poderá deferir determinada medida porque será cassada pelo STF”.

E encerrou: “O **habeas corpus** é tão importante quanto o ar que respiramos!”

A defesa permanente do Estado de Direito e da democracia plena é missão inarredável da Justiça. Nunca é demais lembrar que os regimes totalitários sempre começaram e começam pela tentativa de desmoralização dos poderes constituídos e dos direitos da pessoa humana numa sociedade civilizada.

Há um ano no cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Ministro Gilmar Mendes ostenta credenciais inquestionáveis para a conquista do Prêmio Franz de Castro de Direitos Humanos da OAB-SP, que homenageia anualmente pessoas e também entidades que se destacam na luta em defesa da cidadania, da democracia e da justiça social.

O prêmio reconhece as mudanças implementadas na Suprema Corte, visando celeridade do Poder Judiciário, uma delas a informatização que entra em uma nova fase, pela qual o CNJ patrocina os tribunais que estão menos adiantados como forma de nivelar o trâmite processual, padronização de métodos e unificação de cadastros. Reconhece ainda o papel fundamental do Presidente Gilmar Mendes na defesa das instituições democráticas.

O Prêmio Franz de Castro Holzwarth de Direitos Humanos – com mais de 25 anos de existência faz uma homenagem ao advogado Franz de Castro, que consolidou carreira no Vale do Paraíba paulista, onde desenvolvia um respeitado trabalho de evangelização com presidiários locais, que, por ironia, custou-lhe a vida.

No rol dos agraciados com o prêmio Franz de Castro de Direitos Humanos da OAB SP, Gilmar Mendes fará companhia a Heleno Fragoso, Ulysses Guimarães, André Franco Montoro, Herbert de Souza, Fábio Konder Comparato, Dalmo Dallari, Marco Aurélio Mello, entre outros.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2008 – **Arthur Virgílio – Eduardo Azeredo.**

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 1.652, DE 2008

### Retirada de Projeto.

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requero a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 471, de 2008

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2008. – Senadora **Roseana Sarney.**

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência defere o requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 1.653, DE 2008

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente seja destinado a homenagear o centenário da Cruz Vermelha Brasileira, em sessão a ser agendada no início dos trabalhos legislativos, em fevereiro de 2009.

A Cruz Vermelha Brasileira, fundada em 5 de dezembro de 1908, é uma sociedade de socorro voluntário, auxiliar dos poderes públicos e, em particular, dos serviços militares de saúde. Foi declarada de utilidade pública internacional pelo Decreto Nº 9.620, de 1912.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2008.

2. Senador 

3. Senador 

4. Senador 

5. Senador 

6. Senador 

1. Senador 

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 1.654 de 2008

**Requer Voto de Aplauso ao jornal O Estado de S. Paulo e ao jornalista José Maria Mayrinque, pelo lançamento dia 15 de dezembro de 2008, do livro-reportagem Moradaço no Estadão. A obra, de 216 páginas, traz um relato da censura no jornal e a**

**reprodução de páginas com textos, fotos e charges vetados após a edição do AJ-5, em 13 de dezembro de 1968.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao jornal **O Estado de S.Paulo** e ao jornalista José Maria Mayrinque, pelo lançamento dia 15 de dezembro de 2008, do livro-reportagem **Mordaça no Estadão**.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do jornal e, por seu intermédio, ao jornal **O Estado de S.Paulo**.

**Justificação**

O livro **Mordaça no Estadão**, que o jornal **O Estado de S.Paulo** lança hoje, dia 15 de dezembro de 2008, precisava mesmo ser editado, para que a Nação, 20 anos após a edição do Ato Institucional nº 5, possa se inteirar à exaustão de um dos episódios mais tristes impostos ao País pelo movimento de março de 1964, que a ditadura militar implantou: a supressão da liberdade de imprensa.

**Livro-Reportagem**, como convém ao título da obra, é publicado pelo grande jornal brasileiro, com texto de José Maria Mayrinque, que, como repórter, assistiu da mesma forma que os seus colegas, integrantes da redação do **Estadão**, ao desenrolar desse longo e sombrio gesto dos militares brasileiros. Tudo começou no dia 13 de dezembro de 1968, quando a repressão apreendeu a edição de **O Estado**, que já estava nas bancas. O motivo: o General Silvío Andrade, um dos mentores do Golpe de Estado, simplesmente não gostou do texto, escrito pelo então diretor do jornal, jornalista Júlio de Mesquita Filho, e intitulado **Instituições em Frangalhos**. Bastava não gostar do estilo ou também do ritmo de determinadas músicas, para mandar punir, apreender e punir.

O jornal, como todos os democratas, não aceitou a censura e avisou que muito menos concordaria com auto-censura. E assim foi ao longo de todo o período de exceção. Em maio de 1973, por exemplo, ao ser proibido de noticiar uma demissão no Governo, o Estado substituiu a foto vetada, publicando, em seu lugar, na primeira página, anúncio de programa da **Rádio Eldorado**, com o título **Agora é Samba**. Em seguida e por todo o período em que os censores permaneceram na redação do jornal (sem que fossem bem-vindos), os repórteres e redatores continuaram redigindo notícias, como se o País estivesse vivendo em normalidade. Os censores passaram, então, a uma horrível missão, a de riscar com lápis vermelho os trechos que não poderiam ser editados. Não poderiam no entender deles, obtusos e despreparados, sobretudo para o exercício da demo-

cracia. Os jornais, mesmo com a truculência desses fiscais da ditadura, nem assim aceitavam suas absurdas determinações. Tanto que, no lugar das partes vetadas, publicava trechos de **Os Lusíadas**, de Camões. No **Jornal da Tarde**, também do Grupo Estado, à violência dos censores, os editores respondiam com expediente assemelhados aos do **Estadão**, colocando no espaço dos trechos vetados notícias culinárias, como Bacalhau à Gama e Silva (então Ministro da Justiça do Governo Militar). Outro recurso para burlar a vigilância dos censores: certas notícias iniciavam-se, no chamado **lead**, com eventuais respostas de vice-líderes, na Câmara e no Senado, a denúncias da Liderança do então MDB, à época único partido de oposição. Nessas respostas, costumavam afirmar, com palavras evasivas, por isso inconseqüente, que o Governo estaria no firme propósito de apurar destemperos de militares, incluindo prisões e torturas. Só no parágrafo seguinte, conhecido como **sublead**, a notícia dava conta ou ao menos indícios do que se tratava, no caso afirmações da Liderança da Arena, feitas em Plenário, após as denúncias de excessos dos militares, em algum ponto do País.

Só com o tempo e diante de advertências de seus superiores, os censores, em geral preguiçosos, passaram a ler com mais atenção o texto completo do noticiário, na redação do jornal, vetando quase tudo. É dessa época o espanto com que o historiador brasileiro Thomas Skidmore tomou ciência de que a notícia sobre palestra por ele proferida no auditório de música da Universidade de Brasília, fora contemplada com veto dos censores. Na abertura, a nota dizia que a renovação das elites políticas no Brasil seria difícil porque a fábrica de líderes estava fechada. Ele denominara de fábrica de líderes a militância política dos estudantes universitários, submetidos, como tudo no País, a restrições do regime de exceção. Com o peso do lápis-vermelho dos censores, a notícia publicada começava com uma receita de pastéis de palmito, seguida da frase: Isso foi o que disse ontem, na Universidade de Brasília o historiador brasileiro Thomas Skidmore.

A lembrança desses episódios visa a revelar, com a devida inscrição nos Anais do Senado da República, fatos do dia-a-dia da ditadura militar, nenhum deles aceito pela maciça maioria da população do Brasil.

Ao requerer esse Voto de Aplauso ao grande jornal e ao autor do texto de **Mordaça no Estadão**, passa a coexistir nos registros desta Casa o pensamento predominante na sociedade brasileira, que é seu inabalável apeço ao Estado de Direito Democrático.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2008. –  
Senador **Arthur Virgílio, Líder do PSDB**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.655, DE 2008**

##### **Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Salvador Leon Nahmias.**

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado as seguintes homenagens pelo falecimento no dia, 12 de dezembro de 2008, do médico Salvador Nahmias:

- a) Inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento;
- b) Apresentação de condolências à família.
- c) Apresentação de condolências ao CRM/PA, na pessoa de sua Presidenta Sr<sup>a</sup> Maria de Fatima Guimarães Couceiro.

##### **Justificação**

Formado em medicina pela Universidade Federal do Pará (UFPA), em 1978, Salvador Leon Nahmias dedicou exatos 30 anos de sua vida ao exercício da medicina, especializando-se na área de cardiologia. O tratamento sempre cuidadoso com os pacientes e a preocupação constante com a vida acima de tudo, sempre foram características de Nahmias, reconhecido e homenageado em vida.

Entre as homenagens recebidas em vida está o título de Honra ao Mérito por serviços prestados à cardiologia no Estado, concedido pela Assembléia Legislativa do Pará.

Salvador Nahmias teve papel atuante na Sociedade Paraense de Cardiologia, sendo também um dos sócios fundadores do Instituto do Coração do Pará (Incor), que durante anos foi a única referência em cardiologia na capital paraense.

Por seus incontestáveis serviços prestados à saúde paraense, à academia, à comunidade médica e à sociedade do Pará em geral e como forma de homenagear uma personalidade de tal importância, apresento este voto de pesar pelo brutal e repentino falecimento de um profissional que sempre se preocupou em salvar vidas.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2008. – Senador **Flexa Ribeiro**.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.656 DE 2008**

##### **Requer Voto de Pesar e de Solidariedade a Senhora Wanderly Marques Almeida e suas filhas Amanda Malini, Mila Rosa e Lisa Rosa.**

Requeiro, nos termos de art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar e de Solidariedade a Senhora Wanderly Marques Almeida e as suas filhas Amanda Malini, Mila Rosa e Lisa Rosa pelo falecimento de seu esposo Clóvis Rosa Filho, ocorrido em 2 de dezembro de 2008.

Dessa forma, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e, de acordo com as tradições da Casa, requeiro sejam prestadas as seguintes condolências:

Inserção em ata de voto de profundo pesar à sua esposa Wanderly Marques Almeida e as suas filhas Amanda Malini, Mila Rosa e Lisa Rosa – End. Rua São Paulo, 1270, Aptº 1101 – Ed. Vila Ritz – Praia da Costa – CEP 29101-300 – Vila Velha – ES.

##### **Justificação**

Morreu no dia 2 deste em Vitória, um radialista capixaba de múltiplos talentos. Clóvis Rosa Filho, que exercia o cargo de diretor da Rádio Espírito Santo, desapareceu prematuramente, aos 53 anos, mas deixou entre aqueles que com ele tiveram o privilégio de conviver a lembrança inesquecível de um profissional apaixonado por sua atividade e pela cultura do Estado em que nasceu e viveu.

Natural de Vitória, Clóvis iniciou sua carreira como cinegrafista da **TV Gazeta**, em 1976. Desde que começou a trabalhar, preocupou-se em incentivar e divulgar as atividades dos músicos capixabas. Foi ainda produtor de videoclipes, programas e shows, além de demonstrar seu talento como compositor, nos anos 1980, época que chegou a ser conhecida entre os artistas do Espírito Santo como a “Era Clóvis Rosa”, tamanha era a sua influência entre a geração que se dedicava à música no Estado. Mais tarde, na Rádio Espírito Santo, com o entusiasmo de sempre, dedicou-se a incentivar jovens aspirantes à carreira de radialista e a abrir espaço na emissora para cantores e compositores locais.

Clóvis Rosa Filho trabalhou em produtoras de vídeo e foi secretário de Comunicação da Prefeitura de Vila Velha. A morte o levou no mesmo dia em que completava quatro anos à frente da Rádio Espírito Santo. Nascido em 30 de janeiro de 1955, deixa a esposa, d. Wanderly Marques Almeida, e três filhas, Amanda Malini, Mila Rosa e Lisa Rosa. Com o desaparecimento de Clóvis Rosa, o radialismo no Espírito Santo perde

um de seus melhores e mais dinâmicos profissionais, e a cultura capixaba fica mais pobre.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2008. – Senador **Gerson Camata**.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal, aprovou o **Requerimento nº 1.612, de 2008**, de desapensamento dos **Projetos de Lei do Senado nºs 87, de 2003; 54, de 2005; 51, de 2006; e 551, de 2007**.

As matérias passam a ter tramitação autônoma e vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Considerando a crescente demanda por informações sobre o processo legislativo pelos parlamentares, pelos órgãos da Casa, por instituições públicas e privadas e pelos cidadãos, a Presidência instituiu, no primeiro semestre deste ano, Comissão Especial encarregada de avaliar os bancos de dados e sistemas de informações legislativas da Casa, de definir diretrizes para implantação do Processo Legislativo Eletrônico e de propor política de gestão da informação legislativa.

A referida Comissão apresentou Relatório Final em agosto último e, dentre suas conclusões, foram diagnosticadas inconsistências nos bancos de dados e sistemas de informações da Casa, cujo saneamento era prioritário, pois consistia em pressuposto para a implantação do Processo Legislativo Eletrônico no Senado Federal.

Para viabilizar o início desse processo, foram desenvolvidas ações com o objetivo de padronizar informações relacionadas às proposições legislativas e aprimorar a oferta de informações legislativas na internet, especialmente os textos integrais de proposições e pareceres.

Resultado desses esforços e do compromisso assumido com o livre acesso à informação legislativa, exigência da sociedade democrática, a Presidência comunica à Casa que, a partir de amanhã, dia 17 de dezembro, disponibilizará o novo portal de Atividade Legislativa do Senado Federal.

Esse novo portal busca potencializar a aplicação dos princípios do Processo Legislativo Eletrônico, principalmente:

- a transparência, pois amplia o conhecimento da documentação produzida no processo legislativo e das etapas de sua produção;

- a acessibilidade, pois permite o pleno acesso às informações legislativas; e
- a eficiência, pois faz melhor uso dos recursos disponíveis para, com o menor custo, viabilizar o acesso às informações produzidas no Parlamento.

A Presidência, com esse ato, dá um passo decisivo para a implantação do Processo Legislativo Eletrônico no Senado Federal, processo esse cuja concretização deve ser priorizada pela Alta Administração da Casa, de modo que a contínua modernização da atividade legislativa estimule os princípios básicos da cidadania, da qual o Congresso Nacional é a instituição mais representativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46 DE 2008**

##### **Altera o art. 93 da Constituição Federal para impor alterações no regramento da aposentadoria dos membros do Poder Judiciário.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 30 do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 93 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 93.....

VI – as aposentadorias dos magistrados dar-se-ão com proventos integrais, sendo concedidas e pagas pelos Tribunais, assegurada a paridade das pensões, mediante o ressarcimento dos valores pela previdência social, e observado, no que couber, o disposto no art. 40 desta Constituição Federal;

.....(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

##### **Justificação**

A proposição que ora damos a exame e decisão das Casas do Congresso Nacional tem por objetivo recuperar a plenitude do mandamento constitucional acerca da irredutibilidade do valor dos subsídios e proventos pagos aos membros do Poder Judiciário, fundamentada no art. 95, III, da Carta da República.



## LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**Emendas ConstitucionaisDecreto Legislativo com força de Emenda  
ConstitucionalEmendas Constitucionais de RevisãoAto das Disposições Constitucionais TransitóriasÍNDICE TEMÁTICOTexto compiladoPODER JUDICIÁRIO  
Seção I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 92. São órgãos do Poder Judiciário:

I - o Supremo Tribunal Federal;

I-A o Conselho Nacional de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - o Superior Tribunal de Justiça;

III - os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;

IV - os Tribunais e Juízes do Trabalho;

V - os Tribunais e Juízes Eleitorais;

VI - os Tribunais e Juízes Militares;

VII - os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

~~Parágrafo único. O Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores têm sede na Capital Federal e jurisdição em todo o território nacional.~~

§ 1º O Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça e os Tribunais Superiores têm sede na Capital Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 2º O Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores têm jurisdição em todo o território nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

~~I - ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, através de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação;~~

I - ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - promoção de entrada para entrada, alternadamente, por antigüidade e merecimento, atendidas as seguintes normas:

a) é obrigatória a promoção do juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento;

b) a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antigüidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago;

~~e) aferição do merecimento pelos critérios da presteza e segurança no exercício da jurisdição e pela freqüência e aproveitamento em cursos reconhecidos de aperfeiçoamento;~~

c) aferição do merecimento conforme o desempenho e pelos critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício da jurisdição e pela freqüência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~d) na apuração da antigüidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;~~

d) na apuração de antigüidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto fundamentado de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, e assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

e) não será promovido o juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-los ao cartório sem o devido despacho ou decisão; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~III - o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antigüidade e merecimento, alternadamente, apurados na última entrância ou, onde houver, no Tribunal de Alçada, quando se tratar de promoção para o Tribunal de Justiça, de acordo com o inciso II e a classe de origem;~~

~~IV - previsão de cursos oficiais de preparação e aperfeiçoamento de magistrados como requisitos para ingresso e promoção na carreira;~~

III o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antigüidade e merecimento, alternadamente, apurados na última ou única entrância; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IV previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~V - os vencimentos dos magistrados serão fixados com diferença não superior a dez por cento de uma para outra das categorias da carreira, não podendo, a título nenhum, exceder os dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;~~

V - o subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais magistrados serão fixados em lei e escalonados, em nível federal e estadual, conforme as respectivas categorias da estrutura judiciária nacional, não podendo a diferença entre uma e outra ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa e cinco por cento do subsídio mensal dos Ministros dos Tribunais Superiores, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos arts. 37, XI, e 39, § 4º; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

~~VI - a aposentadoria com preventos integrais é compulsória por invalidez ou aos setenta anos de idade, e facultativa aos trinta anos de serviço, após cinco anos de exercício efetivo na judicatura;~~

VI - a aposentadoria dos magistrados e a pensão de seus dependentes observarão o disposto no art. 40; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

~~VII - o juiz titular residirá na respectiva comarca;~~

~~VIII - o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria de magistrado, por interesse público,~~

~~fundar-se-á em decisão por voto de dois terços do respectivo tribunal assegurada ampla defesa;~~

~~IX todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei, se o interesse público o exigir limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados ou somente a estes;~~

~~X as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros;~~

~~XI nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais da competência do tribunal pleno.~~

VII o juiz titular residirá na respectiva comarca, salvo autorização do tribunal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VIII o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto da maioria absoluta do respectivo tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça, assegurada ampla defesa; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VIIIA a remoção a pedido ou a permuta de magistrados de comarca de igual entrância atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas a , b , c e e do inciso II; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IX todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

X as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas e em sessão pública, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XI nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores, poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais delegadas da competência do tribunal pleno, provendo-se metade das vagas por antiguidade e a outra metade por eleição pelo tribunal pleno; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XII a atividade jurisdicional será ininterrupta, sendo vedado férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juizes em plantão permanente; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XIII o número de juizes na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XIV os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XV a distribuição de processos será imediata, em todos os graus de jurisdição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 94. Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Territórios será composto de membros, do Ministério Público, com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)



**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO IA Nº 269/2008

Brasília, 16 de dezembro de 2008

Senhor Presidente,  
Tenho a Honra de Comunicar a Vossa Excelência que indico para ocupar a vaga de suplente desta lideran-

ça, na representação brasileira do Mercosul, o Senador José Nery, Líder do PSOL, a partir desta data.

Atenciosamente, – Senador **Inácio Arruda**, líder do PCdoB.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 376, DE 2008 (nº 716/2008, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO GUARAMANO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 386 de 13 de julho de 2007, que outorga permissão à Rádio Guaramano Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Mensagem nº 279, de 2008

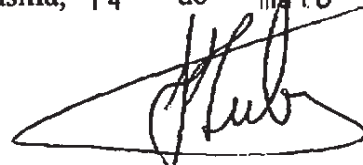
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 475, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Terra Nova do Norte - MT;
- 2 - Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Corumbiara - RO;
- 3 - Portaria nº 511, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Máxima FM Ltda., no município de Camaquã - RS;
- 4 - Portaria nº 531, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Frizzo Ltda., no município de Salgado Filho - PR;

- 5 - Portaria nº 623, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Nova Mamoré - RO;
- 6 - Portaria nº 633, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Metrópole Regional FM Ltda., no município de Ouro Verde - SP;
- 7 - Portaria nº 960, de 20 de novembro de 2006 – Xarayés – Comunicação e Marketing Ltda., no município de Pitangueiras - SP;
- 8 - Portaria nº 961, de 20 de novembro de 2006 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Ministro Andreazza - RO;
- 9 - Portaria nº 123, de 11 de abril de 2007 – Empresa Bageense de Radiodifusão Ltda., no município de Bagé - RS;
- 10 - Portaria nº 218, de 28 de maio de 2007 – Milano FM Ltda., no município de Cianorte - PR;
- 11 - Portaria nº 349, de 28 de junho de 2007 – Rádio São Brás do Suaçuí FM Ltda., no município de São Brás do Suaçuí - MG;
- 12 - Portaria nº 386, de 13 de julho de 2007 – Rádio Guaramano Ltda., no município de Guarani das Missões - RS; e
- 13 - Portaria nº 525, de 26 de setembro de 2007 – Planeta Terra FM Ltda., no município de Cascavel - PR.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 00303 EM

Brasília, 17 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 037/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Guaramano Ltda (Processo nº 53790.000222/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado Eletronicamente por :Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 386 , DE 13 DE JULHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000222/2000, Concorrência nº 037/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO GUARAMANO LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
HÉLIO COSTA

RADIO GUARAMANO LTDA

Rua Boa Vista nº 131 - GUARANI DAS MISSÕES/RS

CONTRATO SOCIAL

NELSI ODIL JABLONSKI GONÇALVES, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Guarani das Missões, RS, na Rua Boa Vista nº 131, CI-SSP/RS nº 1001494606, CIC nº 194 421 140 34;

CILON KARKOW, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Guarani das Missões, RS, na Rua Comendat nº 736, CI-SSP/RS nº 9009703159, CIC nº 134 858 570 68;

JERONIMO JASKULSKI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Guarani das Missões, RS, na Rua Santo Isidoro nº 796, CI-SSP/RS nº 017315282, CIC nº 331 006 400 04,

RESOLVEM CONSTITUIR uma sociedade comercial, sob o tipo jurídico de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

## NCME

CLÁUSULA 01 - A sociedade girará sob a denominação social de:

\* RÁDIO GUARAMANO LTDA \*

## SEDE

CLÁUSULA 02 - A sociedade tem sede na cidade de Guarani das Missões, RS, na Rua Boa Vista nº 131.

## OBJETO

CLÁUSULA 03 - A sociedade tem por objeto a execução de serviços de radiodifusão em qualquer de suas modalidades.

## PRAZO

CLÁUSULA 04 - A sociedade durará por prazo indeterminado.

## CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 05 - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, e o restante em até 09 (nove) meses, a contar desta data ficando com a seguinte distribuição entre os sócios:

NELSI ODIL JABLONSKI GONÇALVES -----	R\$ 27.000,00
CILON KARKOW -----	R\$ 26.500,00
JERONIMO JASKULSKI -----	R\$ 26.500,00

Parágrafo Único - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

## RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 06 - A responsabilidade de cada um dos sócios é limitada pela importância total do capital social.

## ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 07 - A administração da sociedade será exercida pelo sócio NELSI ODIL JABLONSKI GONÇALVES, o qual terá os mais amplos e gerais poderes de administração e de representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, não podendo, entretanto, usar o nome da sociedade para negócios estranhos que não se coadunem com o objeto social.

Parágrafo Único - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos.

## PRO LABORE

CLÁUSULA 08 - O administrador da sociedade terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, a ser fixado de comum acordo entre os sócios, observadas, contudo, as condições econômicas e as disponibilidades financeiras da sociedade.

Parágrafo Único - O administrador fica dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

## EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 09 - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será realizado o balanço patrimonial, devendo o resultado apurado ter a destinação deliberada pelos sócios.

## ALIENAÇÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 10 - As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo de qualquer alteração contratual de prévia autorização dos or

gãos competentes. Caberá aos sôcios remanescentes, em igualdade de condições de terceiros, o direito de preferência na aquisição das quotas do sôcio retirante.

Parágrafo Único - A alienação, oneração ou permuta de bens da sociedade inscritos no ativo imobilizado, somente poderá ser efetuada por decisão da maioria absoluta dos sôcios.

DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 11 - A sociedade se dissolve por decisão do sôcio que representa a maioria do capital social e nos casos previstos em Lei.

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA 12 - O presente contrato poderá ser alterado pela maioria do capital social-FORO

CLÁUSULA 13 - Os sôcios elegem o Foro da Comarca de Guaráni das Missões, RS, para a resolução de eventuais dissídios sociais.

OMISSÕES

CLÁUSULA 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela legislação aplicável vigente. Os socios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Declaram, ainda, que no mínimo 2/3 (dois terços) dos trabalhadores da sociedade serão brasileiros.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento de contrato social juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Guarani das Missões, 18 de março de 1997

TESTEMUNHAS  
*[Signature]*  
Marta Maria Cestari Argenton  
CI-SSP/RS 4020819274

*[Signature]*  
NELSI ODETTI JABLONSKI GONÇALVES  
*[Signature]*  
CILON KARKOW  
*[Signature]*  
JERÔNIMO GASKULSKI

*[Signature]*  
083/RS 14.201  
LUCIA LIEBLING KOPITKE

*[Signature]*  
Murilo José Pasqualotto  
CI-SSP/RS 1017623743

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Autenticação  
Certifico que este documento foi arquivado em  
data DESTA DATA sob nº  
4 | 3 | 20 | 3 | 4 | 7 | 1 | 3 | 0 | 5  
FURTO  
ALEGRIA 08 | Abril | 1997  
Chefe da Divisão de Registro de Comércio

JOSÉ WALDEMAR O. FERREZ  
Matr. 11187816

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 377, DE 2008

(nº 718/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à SISTEMA DE COMUNICAÇÕES KELLER LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Sistema de Comunicações Keller Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Mensagem nº 278 , de 2008.

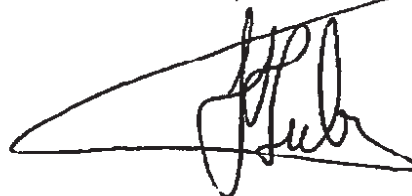
*Senhores Membros do Congresso Nacional,*

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 4 de abril de 2008, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média:

- 1 - Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Borba - AM;
- 2 - Rádio FM Veneza Ltda., na cidade de Eusébio - CE;
- 3 - Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Missão Velha - CE;
- 4 - Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., no município de Pacujá - CE;
- 5 - Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Parambu - CE;
- 6 - Rede Elo de Comunicações Ltda., na cidade de Russas - CE;
- 7 - Sistema de Comunicações Keller Ltda., no município de Campo Novo do Parecis - MT;
- 8 - Continental Comunicações Ltda., no município de Comodoro - MT;
- 9 - Rádio Educadora Nova Geração Ltda., no município de Novo São Joaquim - MT;
- 10 - Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Gurupá - PA;
- 11 - Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Oriximiná - PA;
- 12 - Rádio Três de Maio Ltda., no município de Imbituva - PR;
- 13 - Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., no município de Porto Velho - RO;

- 14 - Paraviana Comunicações Ltda., no município de São Luiz - RR;
- 15 - Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Arraias - TO;
- 16 - Folha Popular Ltda., na cidade de Goiatins - TO;
- 17 - Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., na cidade de Guaraí - TO;
- 18 - Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Miracema do Tocantins - TO;
- 19 - Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Natividade - TO; e
- 20 - Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Pedro Afonso - TO.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 148 EM

Brasília, 6 de 4 de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 022/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, no município de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema de Comunicações Keller Ltda. (Processo nº 53670.001006/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do Decreto incluso.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,



**HÉLIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações

## DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2008.

Outorga concessão ao Sistema de Comunicações Keller Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53670.001006/2000, Concorrência nº 022/2000-SSR/MC,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada concessão ao Sistema de Comunicações Keller Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

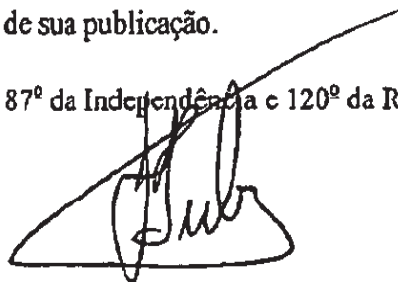
Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de abril de 2008; 187º da Independência e 120º da República.





## **SISTEMA DE COMUNICAÇÕES KELLER LTDA**

### **CONTRATO SOCIAL**

**Elisabeth Keller**, brasileira, casada, fazendeira, residente e domiciliada à Rua Bahia, nº 232, centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, portadora da carteira de Identidade Rg nº 476.874 SSP/PR e CPF nº 564.838.809-87, filha de Mathias Milla e Rosina Milla, nascida na cidade de Austria no dia 26/01/1946; **Rosane Soeli Ritter Venturini**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada à Avenida Getúlio Vargas, s/nº, na cidade de Campo Novo do Parecis-MT, portadora da Carteira de Identidade Rg nº 4.134.410-5 SSP/PR e CPF nº 801.819.029-15, filha de Valério Ritter e Anair Ritter, nascida na cidade de Planalto-PR no dia 07/03/1970; resolvem por este instrumento de contrato, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regera pela seguinte legislação: artigos 211 e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal, Lei nº 3708 de 10 de Janeiro de 1919, Lei 4117 de 27 de Agosto de 1962, Decreto nº 52795 de 31 de outubro de 1963, Lei nº 8934 de 18 de novembro de 1994, Decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1996 e Decreto – Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de “**SISTEMA DE COMUNICAÇÕES KELLER LTDA.**”, tendo sua sede e foro na cidade de Campo Novo do Parecis-MT, à Rua Bahia, nº 232, Centro, Cep 78.360-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), e Som e imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

<b>Elisabeth Keller</b>	cotas	15.000	R\$	15.000,00
<b>Rosane Soeli Ritter Venturini</b>	cotas	15.000	R\$	15.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	cotas	30.000	R\$	30.000,00

**Elisabeth Keller:** *subscrive neste ato com 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo 1.500 ( um mil e quinhentas) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando portanto R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.*

**Rosane Soeli Ritter Venturini:** *subscrive neste ato com 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo 1.500 ( um mil e quinhentas) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando portanto R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.*

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada por uma sócia gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente à brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As sócias que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade discriminando-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A responsabilidade das sócias será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo a Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, à título de **PRÓ-LABORE**, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica investida na função de Sócia Gerente da sociedade, a sócia **Sra. Rosane Soeli Ritter Venturini** para a qual fica dispensada da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 da Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sócia Gerente poderá fazer-se representar por procurador que a representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital que possuírem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O falecimento de qualquer das sócias não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo\* nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** As sócias declaram que não estão condenadas em nenhum dos crimes previstos em Leis que as impeçam de exercerem atividades mercantis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei Nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam as sócias.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** As sócias elegem o Foro da Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Novo do Parecis/MT, 28 de Março de 2000.

Elisabeth Keller  
Elisabeth Keller  
Sócia

Rosane Soeli Ritter Venturini  
Rosane Soeli Ritter Venturini  
Sócia Gerente

Testemunhas:

Fábio Júnior Vaz Bastari  
Fábio Júnior Vaz Bastari  
RG N.º 6.696.431-0 SSP/PR

Eder Walde Cuarelli  
Eder Walde Cuarelli  
O.A.B-26.085-A PR

Marli Elena Jungkenn  
Marli Elena Jungkenn  
RG N.º 755.767 SSP/RS

TABELIONATO GUEDES - 2º DÍGNO  
Rua Bahia, 528 - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78255-000  
Fone/Fax: (0xx65) 382-1267 - E-mail: segredo@nsp.com.br  
Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelião - Geny Marques Silva - Substituto  
Reconheço por semelhança a firma de:  
ELISABETH KELLER\*\*\*\*\*  
Em Testemunho da verdade:  
Campo Novo do Parecis, MT 19 de Abril de 2000  
O Tabelião

TABELIONATO GUEDES - 2º DÍGNO  
Rua Bahia, 528 - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78255-000  
Fone/Fax: (0xx65) 382-1267 - E-mail: segredo@nsp.com.br  
Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelião - Geny Marques Silva - Substituto  
Reconheço por semelhança a firma de:  
ROSANE SOELI RITTER VENTURINI\*\*\*\*\*  
Em Testemunho da verdade:  
Campo Novo do Parecis, MT 19 de Abril de 2000  
O Tabelião

TABELIONATO GUEDES - 2º DÍGNO  
Rua Bahia, 528 - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78255-000  
Fone/Fax: (0xx65) 382-1267 - E-mail: segredo@nsp.com.br  
Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelião - Geny Marques Silva - Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/05/2000  
SOB O NÚMERO: 51200742045  
JOAO GILBERTO GALVOSO JEIXEIRA  
SECRETARIO GERAL

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 378, DE 2008

(nº 719/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à **CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Continental Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 278, de 2008.

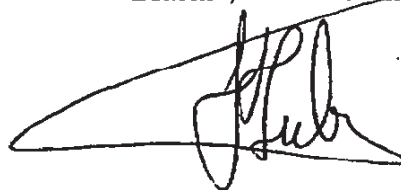
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 4 de abril de 2008, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média:

- 1 - Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Borba - AM;
- 2 - Rádio FM Veneza Ltda., na cidade de Eusébio - CE;
- 3 - Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Missão Velha - CE;
- 4 - Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., no município de Pacujá - CE;
- 5 - Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Parambu - CE;
- 6 - Rede Elo de Comunicações Ltda., na cidade de Russas - CE;
- 7 - Sistema de Comunicações Keller Ltda., no município de Campo Novo do Parecis - MT;
- 8 - Continental Comunicações Ltda., no município de Comodoro - MT;
- 9 - Rádio Educadora Nova Geração Ltda., no município de Novo São Joaquim - MT;
- 10 - Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Gurupá - PA;

- PA;
- 11 - Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Oriximiná
- 12 - Rádio Três de Maio Ltda., no município de Imbituva - PR;
- 13 - Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., no município de Porto Velho -
- RO;
- 14 - Paraviana Comunicações Ltda., no município de São Luiz - RR;
- 15 - Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Arraias - TO;
- 16 - Folha Popular Ltda., na cidade de Goiatins - TO;
- 17 - Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., na cidade de Guaraí - TO;
- 18 - Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Miracema do Tocantins - TO;
- 19 - Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Natividade - TO; e
- 20 - Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Pedro Afonso - TO.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 14 EM

Brasília, 6 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 022/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, no município de Comodoro, Estado do Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Continental Comunicações Ltda. (Processo nº 53670.001007/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do Decreto incluso.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

## DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2008.

Outorga concessão à Continental Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53670.001007/2000, Concorrência nº 022/2000-SSR/MC,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada concessão à Continental Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

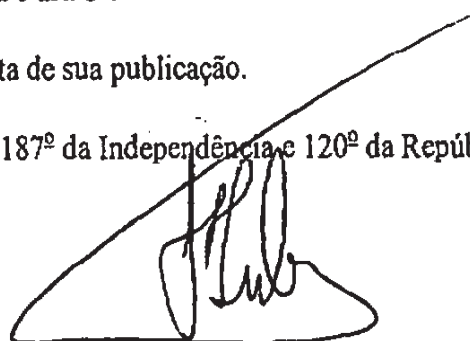
Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de ABRIL de 2008; 187º da Independência e 120º da República.





**CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA.****CONTRATO SOCIAL**

10 MAR 2009

TEGIVAN LUIZ DE MORAIS, brasileiro, casado, empresário, filho de João Luiz Neto e Alceira B. de Moraes, nascido em 12/02/72, natural de Pôrto/PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul nº 219 – Bairro Jardim Paulista, Cuiabá/MT, portador da Cédula de Identidade RC nº 318.399 SSP/MT e do CPF nº 567.162.141-00; e ROZANGELA MELO DE MORAIS, brasileira, casada, comerciante, filha de Antônio Melo e Silva e Maria José da Silva Melo, nascida em 16/05/75, natural de Campo Alegre/PA, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul nº 219 – Bairro Jardim Paulista, Cuiabá/MT, portadora da Cédula de Identidade RC nº 1174064-7 SSP/MT e do CPF nº 026.614.991-72; resolvem constituir a sociedade, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade girará sob o nome empresarial de "CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA", adotando como nome fantasia **CONTINENTAL COMUNICAÇÕES**, com sua sede na Rua Rio Grande do Sul nº 219 – Bairro Jardim Paulista, Cuiabá/MT, podendo instalar e manter filiais em todo o território nacional.

02 MAR 2009

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

Os objetivos da sociedade consistem na execução, em qualquer parte do território nacional dos serviços de TV a CABO, assim compreendida como serviço de telecomunicações não aberto a correspondência pública, e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes, mediante transporte por meios físicos e de radiodifusão sonora; radiodifusão de sons e imagens (televisão) incluindo repetição, retransmissão e geração de sinais de televisão; TV a Cabo, serviço de distribuição de sinais multiponto, multicanal, (MMDS), que utilize-se de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviços; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços da telecomunicações em geral, através de concessões e permissões outorgadas pelo Poder Público, de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente

**Parágrafo Único**

A Sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviço de radiodifusão, em todo o País, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28/02/67.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Poder Público lhe outorgar autorização, permissões ou concessão para executar seus objetivos sociais em qualquer de suas modalidades.

### CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PODER PÚBLICO

A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

### CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social estabelecido neste ato, é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20 (vinte) cotas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, integralizado neste ato em Moeda Corrente Nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	%	Valor/R\$
TEGIVAN LUIZ DE MORAIS	10.000	50,00	10.000,00
ROZANGELA MELO DE MORAIS	10.000	50,00	10.000,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

#### Parágrafo Primeiro

De acordo com o artigo 2º, "in fine" do Decreto-Lei Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

#### Parágrafo Segundo

É vedado a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade, cujo Capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. A participação referida só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

#### Parágrafo Terceiro

As quotas ou ações representativas do Capital Social serão inalienáveis e intransmissíveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

## CLÁUSULA SEXTA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

Compete o uso da denominação social, ao sócio **TEGIVAN LUIZ DE MORAIS**, o qual representará a Sociedade isoladamente, em juízo e fora dele, podendo, para tanto, representar a Sociedade junto às repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avalizar e outros, sendo-lhe no entanto, vetado o uso em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida pelo sócio mencionado na Cláusula Sexta, que dispensado de caução, fica desde já investido na função de sócio-gerente, competir do-lhe a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

### Parágrafo Único

O sócio-gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", estabelecida de comum acordo entre os mesmos obedecendo-se capacidade financeira da Sociedade.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS BALANÇOS ANUAIS E DA PARTILHA DE LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao Balanço Patrimonial da Sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um, ou levado para a conta "lucros acumulados" para ulterior aumento de capital, e se apresentarem prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE QUOTAS

### Parágrafo Primeiro

O capital social na sua totalidade, pertencerá a pessoas físicas brasileiras.

### Parágrafo Segundo

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem prévio consentimento expresso do outro sócio e da autorização prévia do Poder Público concedente, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio remanescente terá preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

**Parágrafo Terceiro**

O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á em Moeda Corrente Nacional, sendo o total a receber dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas nas datas dos respectivos pagamentos da variação do fudice oficial vigente e juros legais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias após a retirada do sócio.

**Parágrafo Quarto**

É vedado aos sócios, dar suas quotas de capital, ou parte delas, que são indivisíveis em caução, fiança ou penhor, em juízo ou fora dele, assim como onerá-las com cláusulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato ou disposição de última vontade que, de qualquer forma venha contrariar ou perturbar os interesses e fins sociais.

**Parágrafo Quinto**

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade prosseguindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação pelo Poder Público competente.

**Parágrafo Sexto**

Verificando-se a ocorrência descrita no parágrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido, a seguir processada a entrega na forma legal nos legítimos herdeiros. Os haveres, se houver de sócio falecido, serão negociados pelos herdeiros e/ou sucessores legais na forma prevista no parágrafo terceiro desta Cláusula, dando sempre preferência, em igualdade de condições, à Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para o exercício das funções de administrador e procurador, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual administrativa direta ou indiretamente, a Sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**Parágrafo Único**

O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

Pelo presente instrumento, os sócios declaram expressamente que não se acham incursos nas obrigações legais que os impeçam de exercer as atividades previstas nos objetivos sociais referidos na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de janeiro de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MICROEMPRESA

Declaro os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da Receita Bruta Anual da Empresa não excederá, no ano da Constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que, a Empresa não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

02 MAR

Fica eleito o foro da sede da Sociedade para a solução de quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente todos os seus expressos termos, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Advogado Cely de Araújo  
ADVOCADO OAB-MT N.º 2.908



Cartão de Serviço Notarial  
Cuiabá - MT.

Cuiabá/MT, 12 de Abril de 2000.

TEGIVAN LUIZ DE MORAIS

Rozangela Melo de Moraes  
ROZANGELA MELO DE MORAIS

TESTEMUNHAS:

IZABEL CRISTINA DOS SANTOS  
RG: 806.335 SSP/MT  
CPF: 531.753.871-87

JOÃO PEREIRA DA MATTA  
RG: 10.774.305 SSP/SP  
CPF: 006.966.188-00

Reconheço verdadeira a firma de Tegivan Luiz de Moraes, Rozangela Melo de Moraes - do que por pleno conhecimento, dou fé.  
Cuiabá 13 de 04 de 2000  
- Sr. Tabelião -

João Gomes Rondon  
Tabelião Substituto do  
Serviço Notarial

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 379, DE 2008

(nº 724/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS DE CABRÁLIA PAULISTA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 748 de 24 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 280, de 2008.

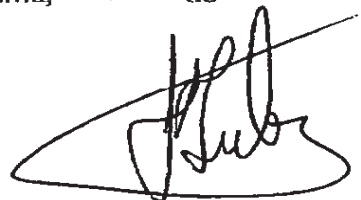
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 209, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Córrego Fundo - A.C.C.F., na cidade de Peçanha - MG;
- 2 - Portaria nº 411, de 8 de setembro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canaã, no município de Canaã - MG;
- 3 - Portaria nº 588, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Por do Sol, no município de Várzea Paulista - SP;
- 4 - Portaria nº 702, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso - ACODESO, no município de Sorriso - MT;
- 5 - Portaria nº 734, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Livre FM, na cidade do Núcleo Bandeirante - DF;
- 6 - Portaria nº 748, de 24 de outubro de 2006 – Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista, no município de Cabrália Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 127, de 11 de abril de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Rioclarense, no município de São José do Rio Claro - MT;
- 8 - Portaria nº 129, de 11 de abril de 2007 – Fundação Educativa Cultural Sebastião Osvaldo Costa - FECUSOCT, no município de Araçuaçu - GO;
- 9 - Portaria nº 256, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Excelsior, no município de Araçatuba - SP;

- 10 - Portaria nº 331, de 19 de junho de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical, no município de Patrocínio - MG;
- 11 - Portaria nº 364, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Alto Alegre - SP;
- 12 - Portaria nº 412, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Verê, no município de Verê - PR;
- 13 - Portaria nº 423, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro de Fortaleza, no município de Cruzeiro de Fortaleza - MG;
- 14 - Portaria nº 424, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Mar Vermelho - AL;
- 15 - Portaria nº 444, de 9 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Coronel, no município de Coronel Domingos Soares - PR;
- 16 - Portaria nº 485, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé, no município de Durandé - MG;
- 17 - Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso, no município de Felício dos Santos - MG;
- 18 - Portaria nº 513, de 13 de setembro de 2007 – Associação Princesa de Rádio Comunitária, no município de Juruena - MT;
- 19 - Portaria nº 546, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia - TO, no município de Colméia - TO;
- 20 - Portaria nº 584, de 16 de outubro de 2007 – Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul - ADIVULGAM, no município de Campinas do Sul - RS;
- 21 - Portaria nº 589, de 16 de outubro de 2007 – Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá - ACENOMA, no município de Nova Maringá - MT;
- 22 - Portaria nº 591, de 16 de outubro de 2007 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativo de São Martinho, no município de São Martinho - RS; e
- 23 - Portaria nº 593, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses - ACODEC, no município de Castanheiras - RO.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 00778 EM

Brasília, 30 de novembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista, no Município de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.002252/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 748 DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002252/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0306 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista, com sede na Rua Seis de Agosto, nº 1001 - Centro, no município de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º27'28"S e longitude em 49º20'30"W, utilizando a frequência de 100,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO Nº 0288 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53.830.002.252/98,  
protocolizado em 28 de setembro  
de 1998.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a  
exploração do Serviço de  
Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação dos Moradores Amigos  
de Cabrália Paulista, município  
de Cabrália Paulista, Estado de São  
Paulo.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista, inscrita no CNPJ sob o número 59.993.402/0001-87, no Estado de São Paulo, com sede Rua Seis de Agosto, n.º 1001, Centro no município de Cabrália Paulista, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 18 de março de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação dos Moradores do Jardim Nova Mirante e Centro de Cabrália Paulista - SP – Processo nº 53.830.002.598/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no ofício n.º 9810, tendo ocorrido perda de prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2479, datado de 19/03/2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão

b) Associação de Moradores Jardim Nova Mirante e Centro Cabrália Paulista – Processo nº 53.830.000.652/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não cumpriu todas as exigências elencadas no ofício n.º 1520/01, restando a apresentação de toda a documentação solicitada, ocorrendo a perda de prazo por decurso do tempo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 7207, datado de 27/11/2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito.

formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Seis de Agosto, n.º 1001, no município de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°27'28"S de latitude e 49°20'30"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 213, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom houve justificativa às fls. 314, permanecendo as coordenadas e o endereço as mesmas das constantes da documentação do Aviso.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II da Norma 02/98, certidão cartorária comprovando o devido registro da Ata de Constituição e do Estatuto Social da Entidade, comprovação de necessária alteração estatutária e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 220 a 373).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” fls. 299, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 363 e 364. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 373, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

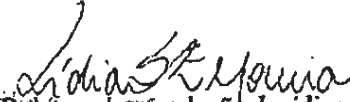
10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:


- **nome**  
Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista;
- **quadro diretivo**  
Presidente: João Martins;  
Vice-presidente: Euclides Ramalho;  
Secretário: Marcelo Adriano Ferreira;  
Tesoureiro: Alessandro de Moraes;  
Diretor de Patrimônio: Vandir Antônio Martins;  
Diretor de Esportes: Antônio Fabiano Zanon;  
Diretor Promoção Social: Sílvia Helena Ventura;  
Diretor de Imprensa e Publicidade: Mário Alves Ferreira;  
Diretor Jurídico: Odinei Vasconcellos.
- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**  
Rua Seis de Agosto, n.º 1001, Centro, município de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo;
- **coordenadas geográficas**  
22°27'28" de latitude e 49°20'30" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 363 e 364, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 299 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela

**Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.002.252/98, de 28 de setembro de 1998.

Brasília, 10 de dezembro de 2004.

  
**Lídia St. Moura**  
 Relator da Conclusão Jurídica  
 Chefe de Serviço/SSR

  
 Relator da Conclusão Técnica  
 Ana Maria das Dores  
 Chefe de Serviço I SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 10 de dezembro de 2004.

  
**WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR**  
 Coordenador – Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Brasília, 31 de dezembro de 2004

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 27 NOV 2006

Aprovo o Relatório nº 0288 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 15 de Dez. de 2004.

  
**SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ**  
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Substituto

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática- Decisão Terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 380, DE 2008

(nº 725/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EXCELSIOR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 256 de 29 de maio de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Excelsior para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 280, de 2008.

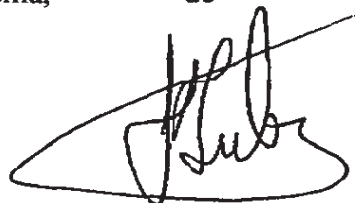
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 209, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Córrego Fundo - A.C.C.F., na cidade de Peçanha - MG;
- 2 - Portaria nº 411, de 8 de setembro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canaã, no município de Canaã - MG;
- 3 - Portaria nº 588, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Por do Sol, no município de Várzea Paulista - SP;
- 4 - Portaria nº 702, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso - ACODESO, no município de Sorriso - MT;
- 5 - Portaria nº 734, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Livre FM, na cidade do Núcleo Bandeirante - DF;
- 6 - Portaria nº 748, de 24 de outubro de 2006 – Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista, no município de Cabrália Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 127, de 11 de abril de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Rioclarense, no município de São José do Rio Claro - MT;
- 8 - Portaria nº 129, de 11 de abril de 2007 – Fundação Educativa Cultural Sebastião Osvaldo Costa - FECUSOCT, no município de Araçu - GO;
- 9 - Portaria nº 256, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Excelsior, no município de Araçatuba - SP;

- 10 - Portaria nº 331, de 19 de junho de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical, no município de Patrocínio - MG;
- 11 - Portaria nº 364, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Alto Alegre - SP;
- 12 - Portaria nº 412, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Verê, no município de Verê - PR;
- 13 - Portaria nº 423, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro de Fortaleza, no município de Cruzeiro de Fortaleza - MG;
- 14 - Portaria nº 424, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Mar Vermelho - AL;
- 15 - Portaria nº 444, de 9 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Coronel, no município de Coronel Domingos Soares - PR;
- 16 - Portaria nº 485, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé, no município de Durandé - MG;
- 17 - Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso, no município de Felício dos Santos - MG;
- 18 - Portaria nº 513, de 13 de setembro de 2007 – Associação Princesa de Rádio Comunitária, no município de Juruena - MT;
- 19 - Portaria nº 546, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia - TO, no município de Colméia - TO;
- 20 - Portaria nº 584, de 16 de outubro de 2007 – Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul - ADIVULGAM, no município de Campinas do Sul - RS;
- 21 - Portaria nº 589, de 16 de outubro de 2007 – Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá - ACENOMA, no município de Nova Maringá - MT;
- 22 - Portaria nº 591, de 16 de outubro de 2007 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativo de São Martinho, no município de São Martinho - RS; e
- 23 - Portaria nº 593, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses - ACODEC, no município de Castanheiras - RO.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 00214 EM

~~Brasília~~, 20 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária Excelsior, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.



2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.000558/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 256 DE 29 DE MAIO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000558/99 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 0575 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Excelsior, com sede na Rua Ana Nery, nº 571 – Jardim Ipanema, no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º11'10"S e longitude em 50º26'42"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL - ENTIDADE SELECIONADA E COM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 078 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53830000558/99, protocolizado em 25/03/1999

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária Excelsior município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária Excelsior, inscrita no CNPJ sob o número 01.953.606/0001-04, no Estado de São Paulo, com sede Rua Ana Nery, nº 571, Jardim Ipanema, no município de Araçatuba, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20/01/1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/03/00 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação de Comunicação Comunitária de Araçatuba – Processo nº 53830000170/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação solicitada, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 888, datado de 20/02/02, cuja cópia do ofício e respectiva publicação no DOU, pelo fato da devolução do AR Postal pelos correios, encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Com. Baguaçu p/ o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico – Processo nº 53830000180/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade contrariou o artigo 1º da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4983, datado de 22/12/2000, cuja cópia do ofício e respectiva publicação no DOU, pelo fato da devolução do AR Postal pelos correios, encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c) Associação Comunitária Mundial p/ o Desenv. Cultural, Social e Artístico – Processo nº 53830002378/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade deixou de apresentar toda a documentação exigida na legislação, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4990, datado de 22/12/2000, cuja cópia do ofício e respectiva publicação no DOU, pelo fato da devolução do AR Postal pelos correios, encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão

d) Associação Cristã Resgate de Vidas – Processo nº 53830000124/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não foi caracterizada como de natureza comunitária, em infringência ao art. 1º da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 115, datado de 12/01/2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

e) Assoc. Cult. e Artística de Rádio Comunitária de Araçatuba – Processo nº 53830002046/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não apresentou a documentação solicitada, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 887, datado de

20/02/2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 6244 de 30/06/03. Dessa decisão não houve interposição de recurso.

f) Centro de Tradições Nordestinas de Araçatuba – Processo nº 53830001126/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não apresentou os documentos necessários à sua regular instrução, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4985, datado de 22/12/2000, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

g) Assoc. Renascer de Desenv. Artístico, Cultural e Social – Processo nº 53830000152/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade deixou de apresentar toda documentação descrita na legislação específica, impossibilitando a análise técnica-jurídica, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4986, datado de 22/12/2000, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

h) Associação Comunitária Studio p/ o Desenv. Social, Cultural e Artístico – Processo nº 53830002047/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade contrariou o artigo 1º da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4982, datado de 22/12/2000, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 290 de 23/01/2004. Dessa decisão não houve interposição de recurso.

i) Assoc. Comunit. Mundial p/ o Desenv. Cultural e Artístico – Processo nº 53830001019/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 889, datado de 20/02/2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 291 de 22/01/2004. Dessa decisão não houve interposição de recurso.

j) Assoc. Comunitária Rádio Liberdade p/ o Desenv. Cult. Social e Artístico – Processo nº

53830002379/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade contava com maior número de manifestações em apoio do que sua concorrente, e ainda considerou como válido seu pedido de desistência em prol sua concorrente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 13146, datado de 31/07/2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício n.º 18685 de 04/11/2004. Dessa decisão não houve interposição de recurso.

1) Assoc. Comunit. De Educação e Saúde de Araçatuba Verão FM – Processo n.º 53830001423/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: aplicou-se o critério da representatividade, em obediência ao disposto na legislação específica, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 13148, datado de 31/07/1999, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício n.º 615 de 16/02/2005. Dessa decisão não houve interposição de recurso.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com **petição de folha 01**, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei n.º 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar n.º 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Ana Nery, n.º 571, Jardim Ipanema, no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21°11'10"S de latitude e 50°26'42"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas

**deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 112/113, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão..

7. Em observância ao disposto nos subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente a negativa das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea “b” da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “e”, “f”, “h”, “i”, “j” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls.116 a 266).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 223/224, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 256/257. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **maior especificamente no intervalo de folhas 01 a 266, dos autos, corresponde ao que se segue:**

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

**Associação Comunitária Excelsior;**

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Wagner Gomes	Presidente
Luiza Rodrigues Paiva	Vice presidente
Cláudia Ribeiro de Carvalho	Secretária
José Fernando Barcelar	Tesoureiro


- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Ana Nery, nº 571, Bairro Ipanema, município de Araçatuba, Estado de São Paulo;

- **coordenadas geográficas**

21°11'10" de latitude e 50°26'42" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 256/257, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 223/224 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Excelsior**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830000558/99, de 25 de março de 1999.

  
**Luciana Coelho Costa**  
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
 Mat 1338925  
 SERAC/CORAC/DEOC/SC  
 Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 30 de Março de 2006.

  
 Neide Aparecida da Silva  
 Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 30 de Março de 2006.

  
**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
 Coordenadora

*Neide Aparecida da Silva*  
 Chefe de Divisão / SSR

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL

15 JUN 2007

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 31 de Março de 2006.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática-Decisão Terminativa)



# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 381, DE 2008

(nº 726/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Alegre, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 364 de 28 de junho de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Renascer para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Alegre, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 280, de 2008.

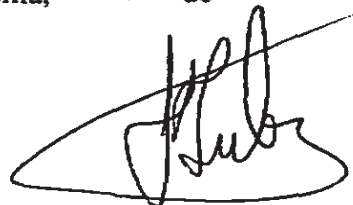
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 209, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Córrego Fundo - A.C.C.F., na cidade de Peçanha - MG;
- 2 - Portaria nº 411, de 8 de setembro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canaã, no município de Canaã - MG;
- 3 - Portaria nº 588, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Por do Sol, no município de Várzea Paulista - SP;
- 4 - Portaria nº 702, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso - ACODESO, no município de Sorriso - MT;
- 5 - Portaria nº 734, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Livre FM, na cidade do Núcleo Bandeirante - DF;
- 6 - Portaria nº 748, de 24 de outubro de 2006 – Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista, no município de Cabrália Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 127, de 11 de abril de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Rioclarense, no município de São José do Rio Claro - MT;
- 8 - Portaria nº 129, de 11 de abril de 2007 – Fundação Educativa Cultural Sebastião Osvaldo Costa - FECUSOCT, no município de Araçua - GO;
- 9 - Portaria nº 256, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Excelsior, no município de Araçatuba - SP;

- 10 - Portaria nº 331, de 19 de junho de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical, no município de Patrocínio - MG;
- 11 - Portaria nº 364, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Alto Alegre - SP;
- 12 - Portaria nº 412, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Verê, no município de Verê - PR;
- 13 - Portaria nº 423, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro de Fortaleza, no município de Cruzeiro de Fortaleza - MG;
- 14 - Portaria nº 424, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Mar Vermelho - AL;
- 15 - Portaria nº 444, de 9 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Coronel, no município de Coronel Domingos Soares - PR;
- 16 - Portaria nº 485, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé, no município de Durandé - MG;
- 17 - Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso, no município de Felício dos Santos - MG;
- 18 - Portaria nº 513, de 13 de setembro de 2007 – Associação Princesa de Rádio Comunitária, no município de Juruena - MT;
- 19 - Portaria nº 546, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia - TO, no município de Colméia - TO;
- 20 - Portaria nº 584, de 16 de outubro de 2007 – Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul - ADIVULGAM, no município de Campinas do Sul - RS;
- 21 - Portaria nº 589, de 16 de outubro de 2007 – Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá - ACENOMA, no município de Nova Maringá - MT;
- 22 - Portaria nº 591, de 16 de outubro de 2007 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativo de São Martinho, no município de São Martinho - RS; e
- 23 - Portaria nº 593, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses - ACODEC, no município de Castanheiras - RO.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 00271 EM

Brasília, 9 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária Renascer, no Município de Alto Alegre, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.003038/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 364 DE 28 DE JUNHO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.003038/98 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 0975 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária Renascer, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, nº 59, no município de Alto Alegre, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º34'59"S e longitude em 50º10'01"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL - ENTIDADE SELECIONADA E SEM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 135 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53830.003038/98  
protocolizado em 21/12/1998.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária Renascer,  
município de Alto Alegre, Estado de São  
Paulo.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária Renascer inscrita no CNPJ sob o número 02.383.324/0001-81, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, 59, município de Alto Alegre - SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11 de novembro de 1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 18/03/1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Dr. Acir Alves Leite, s/n, no município de Alto Alegre, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21°34'50"S de latitude e 50°09'49"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 74, 75, 93 e 94, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das

seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c”, , “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 96 e 97).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 105, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme se observa nas folhas 218 e 219. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 225, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**  
**Associação Comunitária Renascer;**
- **quadro diretivo**

<b>NOME DO DIRIGENTE</b>	<b>CARGO</b>
Terezinha Pagani Esperancim	Presidente
Roque José Ribeiro	Vice-Presidente
Leandro Esperancim Pagani	Secretário
Brás Trombela	Primeiro Tesoureiro
Nanci Colombani Trombela	Segundo Tesoureiro
Natanael Esperancim Pagani	Secretário Executivo

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**  
Rua Joaquim Ribeiro, 59, centro, município de Alto Alegre, Estado de São Paulo.
- **coordenadas geográficas**  
21°34'59" de latitude e 50°10'01" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 218 e 219, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 208 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Renascer, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830.003038/98 de 21 de dezembro de 2007.

Brasília, 04 de junho de 2007.

Vinícius Camargo Araújo  
Relator da conclusão Jurídica  
15 51058

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 05 de junho de 2007.

  
**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de junho de 2007.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

Aprovo o Relatório nº 135 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de junho de 2007.

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática- Decisão Terminativa)

Publicado no Diário do Senado Federal, de 17/12/2008.



# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 382, DE 2008

(nº 729/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA DE APOIO A CAMPINORTE - ABCCACAMP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinorte, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 804 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Beneficente Cultural Comunitária de Apoio a Campinorte - ABCCACAMP para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinorte, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 281, de 2008.

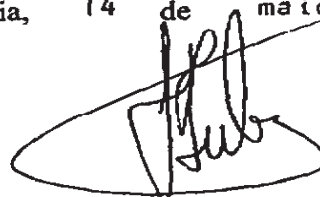
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 333, de 22 de junho de 2007 – Associação Esportiva Casa do Fazendeiro, no município de Balsas – MA;
- 2 - Portaria nº 550, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Onda Viva”, no município de Marília – SP;
- 3 - Portaria nº 575, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Cultural dos Moradores de Barreira, no município de Barreira - CE;
- 4 - Portaria nº 804, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente Cultural Comunitária de Apoio a Campinorte - ABCCACAMP, no município de Campinorte - GO;
- 5 - Portaria nº 868, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Satélite FM, no município de Natal - RN;
- 6 - Portaria nº 49, de 28 de fevereiro de 2008 – Associação Comunitária Bela Vista - ACBV, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- 7 - Portaria nº 74, de 7 de março de 2008 – Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia, no município de Riolândia - SP; e

8 - Portaria nº 134, de 25 de março de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Grande Jatobá - ASCORAJ, no município de Patos - PB.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 00110 2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Beneficente Cultural Comunitária de Apoio a Campinorte - ABCCACAMP**, no município de Campinorte, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.031873/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 804 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.031.873/03 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1663 - 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Beneficente Cultural Comunitária de Apoio a Campinorte - ABCCACAMP**, com sede na Avenida Maranhão, nº 93, Centro, no município de Campinorte, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º 18' 51" S e longitude em 49º 19' 03" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM  
CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0316 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000031873/03 protocolizado em 01/10/2003.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Beneficente Cultural Comunitária de Apoio a Campinorte - ABCCACAMP, município de Campinorte, Estado de Goiás

Assina Publica  
Ministério das Com  
CONFERE COM (

## I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Beneficente Cultural Comunitária de Apoio a Campinorte - ABCCACAMP inscrita no CNPJ sob o número 05.886.763/0001-03, no Estado de Goiás, com sede na Avenida Maranhão, nº 93, Centro, município de Campinorte, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30/09/2003 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade, ~~demonstrou seu~~ interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao ~~exame~~ do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Maranhão, nº 93, Centro, no município de Campinorte, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 14°18'41"S de latitude e 49°09'04"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 204/205, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação de Radcom houve justificativa às fls. 282.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 208 a 290).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 215, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 281/282. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 290, dos autos, corresponde ao que se segue: 28 JAN 2008

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da

Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

**Associação Beneficente Cultural Comunitária de Apoio a Campinorte - ABCCACAMP,**

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Rafael Dias de Azevedo	Presidente
José Carlos Vieira da Silva	Vice Presidente
Vilma de Carvalho S. Resende	Secretário Geral
Luiz Gonzaga G. da Silva	Secretário de Comunicação
João Dias de Azevedo	Tesoureiro

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio


Av Maranhão, nº 93, Centro, município de Campinorte, Estado de Goiás, 28/ JAN 2008

- coordenadas geográficas

14°18'51" de latitude e 49°09'03" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 281/282, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 215 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente Cultural Comunitária de Apoio a Campinorte - ABCCACAMP, no sentido de

conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000031873/03 de 01 de outubro de 2003.



**Luciana Coelho Costa**  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat 1338925  
SERAC/CORAC/DEOC/SC  
Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 20 de dezembro de 2005.

*Neide Aparecida da Silva*  
Relator da conclusão Técnica

*Neide Aparecida da Silva*  
Coordenadora Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 21 de dezembro de 2005



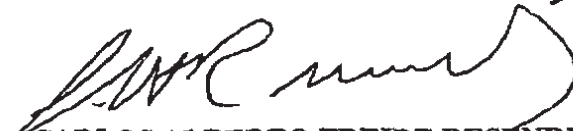
**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
Coordenadora

Senado Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
28 JAN 2008

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

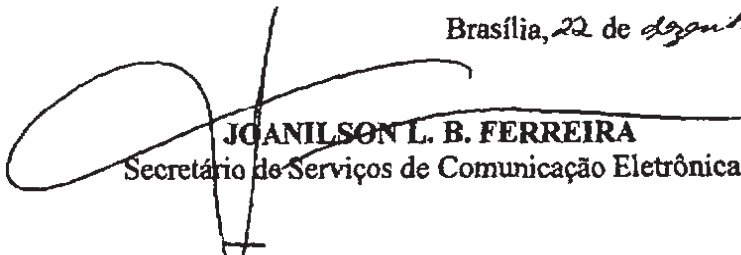
Brasília, 22 de dezembro de 2005.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº . /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 22 de dezembro de 2005.



**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática-Decisão Terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 383, DE 2008

(nº 730/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIROS COMUNITÁRIOS DE RIOLÂNDIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 74 de 7 de março de 2008, que outorga autorização à Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 281, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

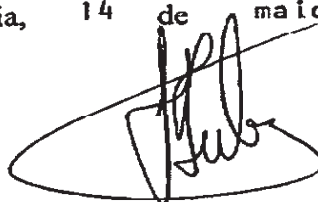
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações; autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 333, de 22 de junho de 2007 – Associação Esportiva Casa do Fazendeiro, no município de Balsas – MA;
- 2 - Portaria nº 550, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Onda Viva”, no município de Marília – SP;
- 3 - Portaria nº 575, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Cultural dos Moradores de Barreira, no município de Barreira - CE;
- 4 - Portaria nº 804, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente Cultural Comunitária de Apoio a Campinorte - ABCCACAMP, no município de Campinorte - GO;
- 5 - Portaria nº 868, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Satélite FM, no município de Natal - RN;
- 6 - Portaria nº 49, de 28 de fevereiro de 2008 – Associação Comunitária Bela Vista - ACBV, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- 7 - Portaria nº 74, de 7 de março de 2008 – Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia, no município de Riolândia - SP; e



8 - Portaria nº 134, de 25 de março de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Grande Jatobá - ASCORAJ, no município de Patos - PB.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 00186 2008

Brasília, 24 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia, no Município de Riolândia, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036873/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 74 DE 7 DE MARÇO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.036873/2005 e do Parecer/MC/CONJUR/JSN/Nº 2581 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia**, com sede na Av. 17, n.º 1.195, fundos, no município de Riolândia, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º59'04"S e longitude em 49º40'40"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL - ENTIDADE SELECIONADA E SEM  
CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 132 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.036873/05 protocolizado em 28/07/2005.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia, município de Riolândia, Estado de São Paulo.

## I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia inscrita no CNPJ sob o número 07.450.592/0001-92, no Estado de São Paulo, com sede na Avenida Vinte e cinco, 1050, município de Riolândia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de julho de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União /D.O.U. de 06/04/2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Vinte e Cinco, 1050, centro, no município de Riolândia, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 19°59'12"S de latitude e 49°40'24"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 24/04/2006 – fls 60.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 367, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, ~~o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de acesso aos dados~~

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, não foram constatadas pendências, conforme o Roteiro de Triagem e Seleção RADCOM, fls 368 e 369, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 370).

8. Ao cumprir a exigência, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 372, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme se observa nas folhas 387 e 388. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 384, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

- **declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;**

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**  
**Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia;**
- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Maria Próbio	Presidente
Vanderlan Ribeiro Campanha	Vice-Presidente
Eunice Lemos de Melo	Primeiro Secretário
Josélia Cristina de Souza	Segundo Secretário
Fabiana Barcelos Ferreira	Primeiro Tesoureiro
Enoque de Souza Batista	Segundo Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**  
Avenida 17, 1195, Fundos, município de Riolândia, Estado de São Paulo.
- **coordenadas geográficas**  
19°59'04" de latitude e 49°40'40" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 385 e 386, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 372 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.036873/05 de 28 de julho de 2005.

Brasília, 25 de maio de 2007.


*Nirúcius Camargo Araújo*  
Relator da conclusão Jurídica  
1551058

  
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 28 de maio de 2007.

  
**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de maio de 2007.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

Aprovo o Relatório nº 132 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de maio de 2007.

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática- Decisão Terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 384, DE 2008

(nº 734/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 852 de 21 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Alternativa FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 282, de 2008.

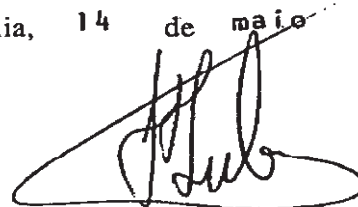
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 411, de 24 de julho de 2007 – Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu, no município de Vitória do Xingu - PA;
- 2 - Portaria nº 630, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, no município de Sandolândia - TO;
- 3 - Portaria nº 641, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária São Sebastião, no município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB;

- 4 - Portaria nº 646, de 21 de novembro de 2007 - Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM, no município de Jacuípe - AL;
- 5 - Portaria nº 651, de 21 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Popular (ACOPOP), no município de Urupá - RO;
- 6 - Portaria nº 652, de 21 de novembro de 2007 - Associação Comunitária de Ouriçangas, no município de Ouriçangas - BA;
- 7 - Portaria nº 655, de 21 de novembro de 2007 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Relvado, no município de Relvado - RS;
- 8 - Portaria nº 661, de 21 de novembro de 2007 - Associação da Rádio Comunitária Serrana Manganês, no município de Serra do Navio - AP;
- 9 - Portaria nº 678, de 30 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Nova União, no município de Nova União - RO;
- 10 - Portaria nº 679, de 30 de novembro de 2007 - Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM, no município de Vale do Paraíso - RO;
- 11 - Portaria nº 680, de 30 de novembro de 2007 - Associação Beneficente Anjos da Paz, no município de Cujubim - RO;
- 12 - Portaria nº 686, de 6 de dezembro de 2007 - Associação Beneficente dos Moradores de Itinga, no município de Lauro de Freitas - BA;
- 13 - Portaria nº 711, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont, no município de Redenção - PA;
- 14 - Portaria nº 731, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz - RN, no município de Tenente Laurentino Cruz - RN;
- 15 - Portaria nº 733, de 18 de dezembro de 2007 - Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba, no município de Aurelino Leal - BA;
- 16 - Portaria nº 754, de 18 de dezembro de 2007 - Fundação Potiguar, no município de Mossoró - RN;
- 17 - Portaria nº 759, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Lamarão, no município de Pindobaçu - BA;
- 18 - Portaria nº 775, de 20 de dezembro de 2007 - Associação dos Moradores da Malha Central de Suzano, no município de Suzano - SP;
- 19 - Portaria nº 810, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Cultural Serra, denominada "ACS", no município de Tangará da Serra - MT;
- 20 - Portaria nº 814, de 20 de dezembro de 2007 - Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta, no município de Chã Preta - AL;
- 21 - Portaria nº 819, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária e Cultural de Goioxim, no município de Goioxim - PR;
- 22 - Portaria nº 837, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Rádio Comunitária e Cultural Buqueirão - FM 107.1 MHZ, no município de Cícero Dantas - BA;
- 23 - Portaria nº 852, de 21 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Alternativa FM, no município de Delmiro Gouveia - AL; e
- 24 - Portaria nº 867, de 24 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves - ES, no município de Alfredo Chaves - ES.

Brasília, 14 de maio de 2008.





MC 00099 2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Alternativa FM**, no município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53103.000211/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 852 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000211/2002 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1499 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Alternativa FM**, com sede na Travessa Luiz Xavier, nº 36 A, 1º Andar, no município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º23'14"S e longitude em 37º59'51"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0081 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53103000211/02, protocolizado em 30/03/2004

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária Alternativa FM município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas .

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária Alternativa FM, inscrita no CNPJ sob o número 04.816.705/0001-32, no Estado de Alagoas, com sede Travessa Luiz Xavier, nº 36, A, no município de Delmiro Gouveia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19/03/2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Sociedade Civil Pedra Velha – Processo nº 53610000315/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: constatou-se pendências passíveis de cumprimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4127, datado de 30/06/2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício n.º 061 de 05/04/2006, o qual foi publicado no DOU de 30/05/2006, pois o endereço fornecido pela entidade foi insuficiente.

b) Fundação Natércia Serpa – Processo nº 53610000254/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou qualquer documentação solicitada, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6679, datado de 08/06/2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## **II – RELATÓRIO**

### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às ~~Normas e Critérios~~ estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Travessa Luiz Xavier, nº 36 A, 1º Andar, no município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, de coordenadas geográficas em -9°23'09,64"S de latitude e -37°59'45,6"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se deprecendo da memória do documento de folhas 65, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação do Radcom houve justificativa às fls. 182.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "d" da Norma Complementar nº 01/2004, cópia do CNPJ da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls.69 a 182).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" fls. 151, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, ~~em especial~~ as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 181/182. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 182, dos autos, corresponde ao que se segue:**

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:**

- nome  
**Associação Comunitária Alternativa FM;**
- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ismael Sandes Correia	Presidente
Daniel Marques da Silva	Vice presidente
Olivan Mendes Malta	Secretário
Edson Farias dos Santos	Vice secretário
Ricardo de Souza Vieira	Tesoureiro
Willames Felix dos Santos	Vice tesoureiro
Vinicius Rodrigues	Dir. de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Travessa Luis Xavier, nº 36 A, município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas;

- **coordenadas geográficas**

09°23'14" de latitude e 37°59'51" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 181/182, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 151 e que se referem à localização da estação.

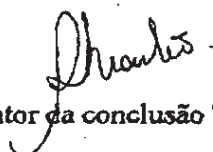
11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Alternativa FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53103000211/02, de 30/03/2004.

Brasília, 26 de março de 2007.



Relator da conclusão Jurídica

Luciana Coelho Costa  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1335925  
SERAC/CORAC/DEOC/SC



Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1320958  
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de março de 2007.

  
**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de março de 2007.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

Aprovo o Relatório nº 0081/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de março de 2007.

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática- Decisão Terminativa)*

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 385, DE 2008 (nº 743/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreira, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 575 de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural dos Moradores de Barreira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreira, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Mensagem nº 281, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 333, de 22 de junho de 2007 – Associação Esportiva Casa do Fazendeiro, no município de Balsas – MA;

2 - Portaria nº 550, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Onda Viva”, no município de Marília – SP;

3 - Portaria nº 575, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Cultural dos Moradores de Barreira, no município de Barreira - CE;

4 - Portaria nº 804, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente Cultural Comunitária de Apoio a Campinorte - ABCCACAMP, no município de Campinorte - GO;

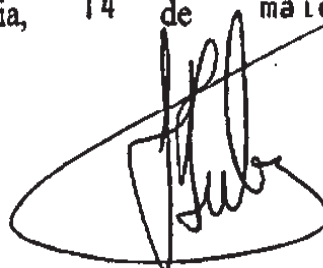
5 - Portaria nº 868, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Satélite FM, no município de Natal - RN;

6 - Portaria nº 49, de 28 de fevereiro de 2008 – Associação Comunitária Bela Vista - ACBV, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;

7 - Portaria nº 74, de 7 de março de 2008 – Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia, no município de Riolândia - SP; e

8 - Portaria nº 134, de 25 de março de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Grande Jatobá - ASCORAJ, no município de Patos - PB.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 00572 EM

Brasília, 20 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA**, no município de Barreira, Estado de Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000640/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 575 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000640/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1194- 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA**, com sede na Rua Cândido Pereira, nº 289 – Centro, no município de Barreira, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º17'23"S e longitude em 38º38'21"W, utilizando a frequência de 104,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM  
CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 128 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53.100.000.640-04,  
protocolizado em 19/05/2004.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária Cultural dos  
Moradores de Barreira, município de  
Barreira, Estado do Ceará.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária Cultural dos Moradores de Barreira, inscrita no CNPJ sob o número 06.170.226/0001-17, no Estado do Ceará, com sede na Rua Cândido Pereira, nº 289, Centro, no município de Barreira, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de abril de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou ~~seu pleito nos~~ termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de ~~28/01/2004~~ ~~que~~ contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Rádio Cultural Comunitária de Barreira FM – Processo nº 53.650.001.060-99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “ ... A Rádio Cultural Comunitária de Barreira FM é uma Entidade criada com a finalidade exclusiva de prestação do Serviço de Radiodifusão, não possuindo as características essenciais de atendimento aos anseios da comunidade como um todo. Outrossim, pelo disposto no art. 31, alínea “c” de seu Estatuto, constatou-se que a Entidade possui fins econômicos...” conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3842, datado de 28/06/2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Sociedade Beneficente de Barreira, – Processo nº 53.650.000.595-99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “ ... A Entidade não foi caracterizada como uma sociedade civil sem fins lucrativos e de cunho comunitário, tendo em vista o disposto nos arts. 12 e 27 do seu Estatuto, onde somente a um determinado grupo de sócios, qual seja, aos sócios fundadores, é assegurado o direito de votar para os cargos eletivos da Entidade, o que restringe e limita a participação do universo da comunidade local no processo eletivo da Sociedade ...” conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3704, datado de 27/06/02, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 6235 de 26/09/2005. Vale ainda ressaltar que até a presente data, não houve interposição de recurso.

## II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.**

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Cândido Pereira, nº 289, Centro, no município de Barreira, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 04°17'23"S de latitude e 38°38'21"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 144 e 145, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "e", comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 148 a 248).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 237, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, ~~em especial as~~ exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 251 e 252. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e ~~estúdios~~ características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 248, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- Ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão em conformidade com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome  
Associação Comunitária Cultural dos Moradores de Barreira
- quadro diretivo


NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Antônio Marcos Firmino de Lima	Presidente
Ernani de Almeida Jacó	Vice-Presidente
Rosivaldo Rodrigues Silva	Secretário
Gerson Diniz Soares	Tesoureiro

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio  
Rua Cândido Pereira, nº 289, centro, município de Barreira, Estado do Ceará;
- coordenadas geográficas  
04°17'23" de latitude e 38°38'21" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 251 e 252, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 237 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Cultural dos Moradores de Barreira** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.100.000.640-04 de 19 de maio de 2004.

Brasília, 17 de Maio de 2006.

  
Relator da conclusão Jurídica

  
Relator da conclusão Técnica  
*Neide Aparecida da Silva*  
Chefe de Divisão / SSK

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Brasília, 17 de Maio de 2006.

  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de Maio de 2006.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0128 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de Maio de 2006.

  
**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática-Decisão Terminativa)



# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 386, DE 2008

(nº 746/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO PRINCESA DE RÁDIO COMUNITÁRIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juruena, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 513 de 13 de setembro de 2007, que outorga autorização à Associação Princesa de Rádio Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juruena, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 280, de 2008.

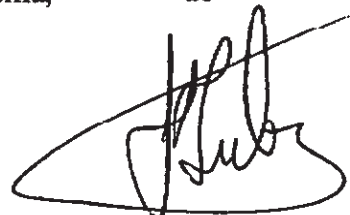
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 209, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Córrego Fundo - A.C.C.F., na cidade de Peçanha - MG;
- 2 - Portaria nº 411, de 8 de setembro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canaã, no município de Canaã - MG;
- 3 - Portaria nº 588, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Por do Sol, no município de Várzea Paulista - SP;
- 4 - Portaria nº 702, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso - ACODESO, no município de Sorriso - MT;
- 5 - Portaria nº 734, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Livre FM, na cidade do Núcleo Bandeirante - DF;

- 6 - Portaria nº 748, de 24 de outubro de 2006 – Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista, no município de Cabrália Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 127, de 11 de abril de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Rioclarense, no município de São José do Rio Claro - MT;
- 8 - Portaria nº 129, de 11 de abril de 2007 – Fundação Educativa Cultural Sebastião Osvaldo Costa - FECUSOCT, no município de Araçá - GO;
- 9 - Portaria nº 256, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Excelsior, no município de Araçatuba - SP;
- 10 - Portaria nº 331, de 19 de junho de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical, no município de Patrocínio - MG;
- 11 - Portaria nº 364, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Alto Alegre - SP;
- 12 - Portaria nº 412, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Verê, no município de Verê - PR;
- 13 - Portaria nº 423, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro de Fortaleza, no município de Cruzeiro de Fortaleza - MG;
- 14 - Portaria nº 424, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Mar Vermelho - AL;
- 15 - Portaria nº 444, de 9 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Coronel, no município de Coronel Domingos Soares - PR;
- 16 - Portaria nº 485, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé, no município de Durandé - MG;
- 17 - Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso, no município de Felício dos Santos - MG;
- 18 - Portaria nº 513, de 13 de setembro de 2007 – Associação Princesa de Rádio Comunitária, no município de Juruena - MT;
- 19 - Portaria nº 546, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia - TO, no município de Colméia - TO;
- 20 - Portaria nº 584, de 16 de outubro de 2007 – Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul - ADIVULGAM, no município de Campinas do Sul - RS;
- 21 - Portaria nº 589, de 16 de outubro de 2007 – Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá - ACENOMA, no município de Nova Maringá - MT;
- 22 - Portaria nº 591, de 16 de outubro de 2007 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativo de São Martinho, no município de São Martinho - RS; e
- 23 - Portaria nº 593, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses - ACODEC, no município de Castanheiras - RO.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 00407 EM

Brasília, 26 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Princesa de Rádio Comunitária, no município de Juruena, Estado do Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53690.000065/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 513 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.000065/02 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1559 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Princesa de Rádio Comunitária, com sede na Avenida Centro Sul, S/N, no município de Juruena, Estado do Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º19'47" S e longitude em 58º30'15" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM  
CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0331/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53690.000065/02 protocolizado em 06 de março de 2002.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Princesa de Rádio Comunitária, município de Juruena, Estado de Mato Grosso.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Princesa de Rádio Comunitária, inscrita no CNPJ sob o número 03.863.623/0001-86, no Estado de Mato Grosso, com sede na Avenida Centro Sul, município de Juruena, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de fevereiro de 2002 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho ~~1971/2778~~.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29/08/02 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema ~~instituído~~ e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km <sup>entre as</sup> interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Machado de Assis, S/Nº - Centro, no município de Juruena, Estado de Mato Grosso, de coordenadas geográficas em 10º20'16"S de latitude e 58º30'25"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser retificadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 151 e 152, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "e", "g", "j", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração do endereço da sede, declaração de que a Entidade não possui qualquer vínculo de subordinação e Certidão Cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 224 a 341).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **“Formulário de Informações Técnicas”** – fls 339 e 340, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 342 e 343. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 341, dos autos, corresponde ao que se segue:**

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### **III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO**

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:**

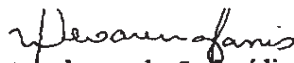
- nome  
Associação Princesa de Rádio Comunitária,
- quadro diretivo


NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Zilomar Niclotte	Presidente
Elton Antônio Ranber	Vice Presidente
Odival Javorski	Tesoureiro
Antônio de Jesus	Secretário
Darci Vieira Lopes	Dir. Comunitário

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**  
Av. Centro Sul, S/N – Vila Nova, município de Juruena, Estado de Mato Grosso.
- **coordenadas geográficas**  
10°19'47" de latitude e 58°30'15" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 342 e 343, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 339 e 340 que se referem localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação **Princesa de Rádio Comunitária**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53690.000065/02 de 20 de fevereiro de 2002.

Brasília, 29 de dezembro de 2005.

  
Relator da conclusão Jurídica  
**Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1386009  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

  
Relator da conclusão Técnica  
**Ana Maria das Neves e Silva**  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1333098  
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de dezembro de 2005.

  
**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços  
Substituta

Aprovo o Relatório nº 0331/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de dezembro de 2005.

  
**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática-*Decisão Terminativa*)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 387, DE 2008

(nº 747/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CORONEL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 444 de 9 de agosto de 2007, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Coronel para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 280, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

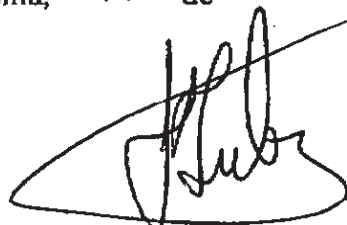
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 209, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Córrego Fundo - A.C.C.F., na cidade de Peçanha - MG;
- 2 - Portaria nº 411, de 8 de setembro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canaã, no município de Canaã - MG;
- 3 - Portaria nº 588, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Por do Sol, no município de Várzea Paulista - SP;
- 4 - Portaria nº 702, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso - ACODESO, no município de Sorriso - MT;
- 5 - Portaria nº 734, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Livre FM, na cidade do Núcleo Bandeirante - DF;
- 6 - Portaria nº 748, de 24 de outubro de 2006 – Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista, no município de Cabrália Paulista - SP;



- 7 - Portaria nº 127, de 11 de abril de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Rioclarense, no município de São José do Rio Claro - MT;
- 8 - Portaria nº 129, de 11 de abril de 2007 – Fundação Educativa Cultural Sebastião Osvaldo Costa - FECUSOCT, no município de Araçu - GO;
- 9 - Portaria nº 256, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Excelsior, no município de Araçatuba - SP;
- 10 - Portaria nº 331, de 19 de junho de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical, no município de Patrocínio - MG;
- 11 - Portaria nº 364, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Alto Alegre - SP;
- 12 - Portaria nº 412, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Verê, no município de Verê - PR;
- 13 - Portaria nº 423, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro de Fortaleza, no município de Cruzeiro de Fortaleza - MG;
- 14 - Portaria nº 424, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Mar Vermelho - AL;
- 15 - Portaria nº 444, de 9 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Coronel, no município de Coronel Domingos Soares - PR;
- 16 - Portaria nº 485, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé, no município de Durandé - MG;
- 17 - Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso, no município de Felício dos Santos - MG;
- 18 - Portaria nº 513, de 13 de setembro de 2007 – Associação Princesa de Rádio Comunitária, no município de Juruena - MT;
- 19 - Portaria nº 546, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia - TO, no município de Colméia - TO;
- 20 - Portaria nº 584, de 16 de outubro de 2007 – Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul - ADIVULGAM, no município de Campinas do Sul - RS;
- 21 - Portaria nº 589, de 16 de outubro de 2007 – Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá - ACENOMA, no município de Nova Maringá - MT;
- 22 - Portaria nº 591, de 16 de outubro de 2007 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativo de São Martinho, no município de São Martinho - RS; e
- 23 - Portaria nº 593, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses - ACODEC, no município de Castanheiras - RO.

Brasília, 14 de maio de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Silva', written over a large, light-colored scribble or mark.

MC 00356 EM

Brasília, 15 de agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CORONEL**, no Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000133/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helto Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 444 DE 9 DE AGOSTO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000133/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 985- 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CORONEL**, com sede na Avenida Araucária, s/nº, no município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º13'48"S e longitude em 52º01'49"W, utilizando a frequência de 104,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0190/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53100.000133/04,  
protocolizado em 25 de fevereiro de 2004.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação de Radiodifusão Coronel  
município de Coronel Domingos Soares,  
Estado do Paraná.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação de Radiodifusão Coronel, inscrita no CNPJ sob o número ~~05.758.825/0001-93~~, no Estado de Paraná, com sede Avenida Araucária, S/Nº, no município de ~~Coronel Domingos Soares~~, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25 de fevereiro de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/04 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação de Apoio à Comunidade de Coronel Domingos Soares – Processo nº 53000.015677/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo, e considerando que a Requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação de Radiodifusão Coronel possui maior pontuação ponderada entre as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos de seu processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4161 de 04 de junho de 2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício n.º 6243/05 de 26 de setembro de 2005. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 09 de novembro de 2005 para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo o prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que, após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva conforme comprova despacho de arquivamento anexo.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Pedro Ferreira de Almeida, nº 120 - Centro, no município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 26°14'04"S de latitude e 52°01'37"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas **deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 118 e 119, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Instalação da Estação de Radcom, houve justificativa às folhas 182.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, **constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "e", "g", "h", "i", "j", "l", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, declaração de que a Entidade não possui vínculos, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 163 a 177).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 165, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de ~~de~~ <sup>de</sup> verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 181 e 182. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 177, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre ~~o requerente~~ ~~o requerente~~:

- nome  
Associação de Radiodifusão Coronel;
- quadro diretivo


NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Alberto Knolseisen	Presidente
Joair Ribas de Mello	Vice Presidente

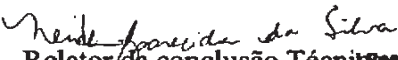
Clarice de Fátima dos Santos	1º Secretário
Maria de Lourdes Fleituch de Mello	2º Secretário
José Antônio Zini	3º Secretário
Jayme Lazzaretti	Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**  
Avenida Araucária, S/Nº - Centro, município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná;
- **coordenadas geográficas**  
26°13'48" de latitude e 52°01'49" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 181 e 182, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 165 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Radiodifusão Coronel**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53100.000133/04, de 25 de fevereiro de 2004.

Brasília, 07 de agosto de 2006.

  
Relator da conclusão Jurídica  
**Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1365009  
SERAC/CORAC/DEUC/SC

  
Relator da conclusão Técnica  
**Neide Aparecida da Silva**  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1365009

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Brasília, 07 de agosto de 2006.

  
**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 07 de agosto de 2006.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0190/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 07 de agosto de 2006.

  
**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática-Decisão Terminativa)



# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 388, DE 2008

(nº 749/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RIOCLARENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 127 de 11 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente Rioclarense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 280, de 2008.

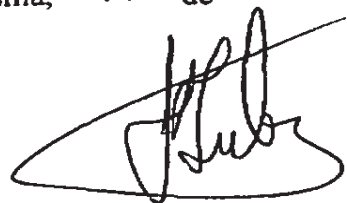
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 209, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Córrego Fundo - A.C.C.F., na cidade de Peçanha - MG;
- 2 - Portaria nº 411, de 8 de setembro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canaã, no município de Canaã - MG;
- 3 - Portaria nº 588, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Por do Sol, no município de Várzea Paulista - SP;

- 4 - Portaria nº 702, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso - ACODESO, no município de Sorriso - MT;
- 5 - Portaria nº 734, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Livre FM, na cidade do Núcleo Bandeirante - DF;
- 6 - Portaria nº 748, de 24 de outubro de 2006 – Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista, no município de Cabrália Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 127, de 11 de abril de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Rioclarense, no município de São José do Rio Claro - MT;
- 8 - Portaria nº 129, de 11 de abril de 2007 – Fundação Educativa Cultural Sebastião Osvaldo Costa - FECUSOCT, no município de Araçu - GO;
- 9 - Portaria nº 256, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Excelsior, no município de Araçatuba - SP;
- 10 - Portaria nº 331, de 19 de junho de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical, no município de Patrocínio - MG;
- 11 - Portaria nº 364, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Alto Alegre - SP;
- 12 - Portaria nº 412, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Verê, no município de Verê - PR;
- 13 - Portaria nº 423, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro de Fortaleza, no município de Cruzeiro de Fortaleza - MG;
- 14 - Portaria nº 424, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Mar Vermelho - AL;
- 15 - Portaria nº 444, de 9 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Coronel, no município de Coronel Domingos Soares - PR;
- 16 - Portaria nº 485, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé, no município de Durandé - MG;
- 17 - Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso, no município de Felício dos Santos - MG;
- 18 - Portaria nº 513, de 13 de setembro de 2007 – Associação Princesa de Rádio Comunitária, no município de Juruena - MT;
- 19 - Portaria nº 546, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia - TO, no município de Colméia - TO;
- 20 - Portaria nº 584, de 16 de outubro de 2007 – Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul - ADIVULGAM, no município de Campinas do Sul - RS;
- 21 - Portaria nº 589, de 16 de outubro de 2007 – Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá - ACENOMA, no município de Nova Maringá - MT;
- 22 - Portaria nº 591, de 16 de outubro de 2007 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativo de São Martinho, no município de São Martinho - RS; e
- 23 - Portaria nº 593, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses - ACODEC, no município de Castanheiras - RO.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 00075 EM

Brasília, 26 de abril de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Beneficente Rioclarense**, no Município de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53690.000928/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 127 DE 11 DE ABRIL DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.000928/98 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 2128- 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Beneficente Rioclarense, com sede na Rua Acre, nº 505 – Centro, no município de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º26'53"S e longitude em 56º43'20"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações

# **1º ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E APROVAÇÃO**

## **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE RIOCLARENSE.**

Aos 24 ( vinte e quatro ) do mes de Agosto de 1998, na sede e fórum sito à Av. Brasil n. 558, nesta cidade de São José do Rio Claro - MT, de comum acordo por todos os presentes, em reunião realizada na sede acima citada, constituir uma Sociedade Civil sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, sob a denominação social de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE RIOCLARENSE**, a mesma usada por abreviatura ( **ACOBER** ), objetivo principal da associação será a prestação de serviços de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, Informativo e noticiários, de lazer infantis entre outros, eleitos nesta data os sócios fundadores para a **DIRETORIA EXECUTIVA**, conforme segue abaixo:

**DIRETOR PRESIDENTE: RUBENS MARQUES**, brasileiro, casado, portador do RG de n. 070.514, SSP. MT, e do CPF de n. 174.872.691-91, residente e domiciliado à Av. Brasil, 558, nesta cidade. **Diretor VICE PRESIDENTE: JOÃO BATISTA MARIANO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob o n. 3856, portador do Rg de n. 1.671.661, SSP. PR, e do CPF de n. 281.991.469-15, residente e domiciliado à Rua Rondônia, 87, nesta cidade.. **Diretor 1º SECRETÁRIO: OSVALDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado professor, portador do RG de n. 160.293.800001, SSP. RO, e do CPF de n. 724.920.668-00, residente e domiciliado à Rua Urugual, 1419 - nesta cidade. **Diretor 2º SECRETÁRIO: LEILA GAMES RAMOS**, brasileira, solteira, escriturária, portador do RG de n. 118281-8, SSP. MT, e do CPF de n. 836.039.991.34, residente e domiciliada à Av. Brasil, 558 - nesta cidade. **Diretor 1º TESOUREIRO: ANTONIO GONÇALVES COSTA**, brasileiro, casado, portador do Rg n. 13.171.145, SSP. SP, e do CPF de n. 572.801.268-04, residente e domiciliado à Rua S. Pedro, s/n. nesta cidade. **Diretor 2º TESOUREIRO: MARCELINO SALES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do Rg de n. 13.999037, SSP. MG, e do CPF de n. 142.966.671.49, residente e domiciliado à Rua Pará n. 238 - nesta cidade

**DIRETOR PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO: JOSÉ BERTO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF de n. 047.997.045-68, residente e domiciliado na Associação Santa Maria em termo deste município,

**O conselho comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE RIOCLARENSE, ( ACOBER), será composto de 07 ( sete ) membros, podendo ser este numero ampliado ou reduzido, devidamente autorizado de acordo com a conveniência da comunidade ou por escolha do Diretor Presidente e órgão consultivo e fiscalizador competindo-lhes assessorarem o Presidente e por maioria simples interpretar o Estatuto deliberativo sobre os balancetes, prestação de contas da Diretoria, convocar Assembleia Geral, apreciar em primeiro Instancia os recursos dos sócios relativos aos atos administrativos legais. A Assembleia Geral órgão normativo da Presidência é integrada pelos sócios diretores competindo-lhes aprovar e alterar o Estatuto e os programas de trabalho e administração e decidir sobre as contribuições sociais e sobre quaisquer outras questões à ela levadas pelo conselho comunitário.**

#### **DA ASSOCIAÇÃO.**

**A Associação poderá fillar-se em todo território nacional, acompanhando todos os conceitos legais do Estatuto para sua regularização, fica aberto de acordo com a deliberação do conselho da presidência, conveniar-se a qualquer outra entidade que tenha os mesmos objetivos mencionados no intuito principal desta associação.**

#### **DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO.**

**A associação da Diretoria Executiva e do Presidente do Conselho Comunitário, será por voto direto ou aclamação, e ainda nomeada pelo Presidente, podendo este exonerar e nomear qualquer membro para exercer cargos em aberto se necessário. São elegíveis para os cargos de Presidente e Vive Presidente de Conselhos Comunitários, somente os sócios contribuintes, outras sim os Conselhos Comunitários poderão ser nomeados pelo Presidente bem como as Comissões Provisórias.**

#### **DOS PODERES DA ASSOCIAÇÃO.**

**São poderes da associação:**

- a) Assembleia Geral**
- b) A diretoria**
- c) As decisões intempestivas.**
- d) A ordem, disciplina e controle.**

#### **DA DIRETORIA.**

**A Associação será dirigida por 2 ( dois ) membros e assessorada por outros já mencionados com a perfeita auência do Presidente, de acordo com a ordem e escala adiante.**

**Compõe a Associação os membros abaixo conforme a ordem:**

**Diretor Presidente  
Diretor Vice - Presidente  
Diretor 1º Secretário  
Diretor 2º Secretário  
Diretor 1º Tesoureiro  
Diretor 2º Tesoureiro  
Diretor Presidente do Conselho comunitário.**

**Rubens Marques.  
João Batista Mariano.  
Osvaldo Ferreira da Silva.  
Leila Games Ramos.  
Antonio Gonçalves Costa.  
Marcelino Sales Pereira.  
José Berto Sobrinho.**

### **Das Taxas de Contribuição e doações.**

**As Taxas de contribuições serão criadas e fixadas pela Diretoria, e a cobrança será efetuada mensalmente aos associados.**

**Os associados que se demitirem ou forem excluídos, não terão o direito de restituição em nenhuma hipótese de quaisquer importância paga ou doada à Associação a qualquer título.**

**A Associação poderá receber doações e ou contribuições de pessoas físicas, jurídicas ou demais entidades e fundações que de livre espontânea vontade queira contribuir ou colaborar.**

### **Dos Diretores Dos Associados.**

**Os sócios, profissionais liberais e técnicos, quando convocados pela Associação para prestar serviços, por se tratar de entidade comunitária, estas tarefas serão irremuneráveis e voluntárias.**

**Os Associados também gozarão do direito gratuito de usar rádios comunitárias para divulgar ofertas de trabalhos de qualquer natureza, desde que sejam legais.**

**Os Beneméritos serão as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestados relevantes serviços à ( ACOBER ), e sejam ~~consideradas~~ merecedoras das distinções específicas.**

### **DAS PENALIDADES.**

**Será suspenso:**

**a) A critério da Diretoria aquele que prejudicar as boas relações entre a associação e qualquer outra entidade afins.**

**b) Aquele que faltar com respeito aos Diretores e seus Delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções.**

**c) Aquele que criar embaraço à boa marcha das atividades da Associação direta ou indiretamente.**

**d) Aquele que ofender qualquer pessoa no recinto social ou fora dele, por gestos ou palavras direta ou indiretamente.**

**e) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente deixar de comparecer sem motivo claramente justificável.**

**f) Aquele que desacatar as resoluções da Diretoria, quando ofícios lançados pela Diretoria ou Presidência a favor da entidade.**

**g) Aquele que usar os preceitos, nome e os objetos da entidade de forma ilegal, fazendo do mesmo benefícios pessoais sem prévio conhecimento ou autorização da Diretoria.**

### **SERÁ EXPULSO:**

**a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes.**

**b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por crimes de contravenção penal nas dependências da Associação.**

### **DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS:**

- a) **Acatar as ordens da Diretoria, bem como aos membros da mesma, seus propostos e comissões.**
- b) **Manter o conceito e a dignidade da Associação sempre em alto nível visando aumentar o prestígio e respeito em torno da mesma, contribuindo por todos os meios para o seu constante progresso.**
- c) **Respeitar o associado em todos os aspectos.**
- d) **O representante da Associação deverá usar de todo o respeito e superioridade mesmo que de improviso.**
- e) **Cooperar com a Diretoria e respectivas Comissões, apresentando sugestões que julgue oportunas e elevando o seu conhecimento as falhas que careçam de providência imediata.**
- f) **É dever do sócio pagar pontualmente a mensalidade ~~estipuladas pela~~ Diretoria e zelar pelo patrimônio da entidade e defender ~~os interesses da~~ comunidade.**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.**

**Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.**

**O presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas, com atividades específicas em torno da valorização humana, pelo meio ambiente e ecologia.**

**Quando a Diretoria verificar a conveniência da reforma do Estatuto, apresentará em Assembleia sua proposta fundamentada neste sentido, desde que a mesma seja apoiada pela maioria em reunião.**

**A Diretoria terá um mandato de 02 ( dois ) anos e o presidente e o vice presidente, de 04 ( quatro ) anos, através de eleições convocadas em assembleia geral, 30 ( trinta ) dias antes da eleição, podendo o atual presidente e vice presidente se reelegerem.**

**Os diretores serão nomeados pelo presidente, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário.**

### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

**A ( ACUBER ), para fins de direito terá seu Estatuto e a Ata inscrita e registrada em Cartório de títulos da Comarca de São José do Rio Claro - MT.**

**Isento de publicação em jornal conforme lei de nº 9.042 de 09/05/96. A presente Ata, revogadas as disposições ao contrário, entrará em vigor na data de seu registro.**

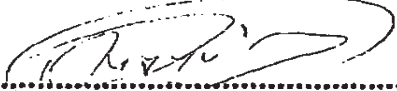
**Os associados não responderão pelas obrigações sociais.**

**E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o senhor Presidente por encerrada esta Assembleia de Fundação da Associação.**

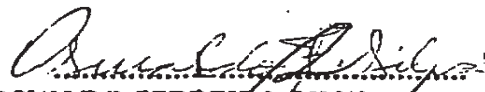


Esta ATA foi aprovada aos 24 ( vinte e quatro ) de Agosto de 1998, em reunião na sede da Associação sito a Av. Brasil, 558 São José do Rio Claro - Mato Grosso.

São José do Rio Claro 24 de Agosto de 1998, Ministério das Comunicações



RUBENS MARQUES  
Diretor Presidente

  
OSVALDO FERREIRA SILVA  
1º Secretário

  
JOÃO BATISTA MARIANO  
Vice Presidente

  
LEILA GAMES RAMOS  
2º Secretário

  
ANTONIO GONÇALVES COSTA  
1º Tesoureiro

  
MARCELINO SALES PEREIRA  
2º Tesoureiro

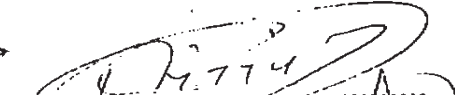
*João Batista Sobrinho.  
Antonio Gonçalves Costa*

E como nada mais houve e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o senhor presidente por encerrado essa Assembleia de Fundação da Associação.

Esta ATA, foi aprovada e, 24 ( vinte e quatro ) de Agosto de 1998, em reunião na sede da Associação sito à AV. Brasil, 558, São José do Rio Claro - Estado do Mato Grosso.

Esta Assembleia fora presidida por RUBENS MARQUES e secretariado por OSVALDO FERREIRA SILVA.

24/08/98.

  
RUBENS MARQUES  
Presidente

  
JOÃO BATISTA MARIANO  
Vice Presidente

*Marcelino Sales Pereira*

*José Berto Sobrinho*  
*Antonio Goncalves Costa*

*Osvaldo Ferreira Silva*  
**OSVALDO FERREIRA SILVA**  
 1º Secretario

*Leila Games Ramos*  
**LEILA GAMES RAMOS**  
 2º Secretario

*Antonio Goncalves Costa*  
**ANTONIO GONÇALVES COSTA**  
 1º Tesoureiro

*Marcelino Sales Pereira*  
**MARCELINO SALES PEREIRA**  
 2º Tesoureiro

*José Berto Sobrinho*  
**JOSÉ BERTO SOBRINHO**  
 Presidente do Conselho Comunitário

*Israel Douglas Briante*

**Testemunhas:**

**ISRAEL DOUGLAS BRIANTE**

**VALDIR TORRES DE OLIVEIRA**

SERVENIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
 Recordado a tal Fim (e) ...  
 S.J. Rio Claro MT, 03/09/1999  
 Em test. *Adriano Kubo*

SERVENIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
 Recordado a tal Fim (e) ...  
 S.J. Rio Claro MT, 03/09/1999  
 Em test. *Adriano Kubo*

SERVICO NOTARIAL  
 DIVISAO DE PROTESTO DE TITULO  
 Othelia Alzira Pereira de Souza  
 Tabelão  
 Rua Campo Grande Nº 538  
 78005-360 - Curitiba - Mato Grosso  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferi com o original que me foi  
 apresentado. Dia 14 de 1999  
 Curitiba  
 Em test. *Adriano Kubo*  
 Servico Notarial

**2ª ATA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE RIOCLARENSE.**

Aos 09 (nove) dias do mes de Setembro de 1998, (um mil novecentos e noventa e oito), às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), a diretoria se reuniu em sua sede, presidida pelo SRº Diretor Presidente Rubens Marques para **PROCEDER ALTERAÇÃO NA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE RIOCLARENSE** nos seguintes itens: 1º - O SR. Vice Presidente João Batista Mariano coloca seu cargo a disposição pelo motivo de seu trabalho que muitas vezes se ausenta deste município para tratar de assunto pertinente a sua área (jurídica) 2º - O SRº Presidente coloca seu cargo a disposição devido seu trabalho, argumentando que caso deliberassem ao favor do vice Presidente o mesmo poderá assumir a Vice Presidência; e colocaria o cidadão SRº Salomão Lopes Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG de n. 2.449.439. SSP. GO, e do CPF de n. 441.645.991. 20, técnico agrícola, residente e domiciliado à Rua Urugual s/n. nesta cidade; o SRº Secretário Oswaldo pediu a palavra e proferiu um pequeno discurso elogiando a postura do vice presidente e também do presidente em colocar seus cargos a disposição para o bom andamento da associação, pois caso os mesmos continuem em seus cargos com certeza trará prejuízos incalculáveis para a associação; assim depois de muita conversa a diretoria chegou em comum acordo que a ATUAL DIRETORIA FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: DIRETOR PRESIDENTE SALOMÃO LOPES RODRIGUES, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador do RG de n. 2.449.439. SSP. GO, e do CPF de n. 441.645.991. residente e domiciliado à Rua Urugual s/n. nesta cidade. DIRETOR VICE PRESIDENTE RUBENS MARQUES, brasileiro, casado, casado, portador do RG de n. 070.514. SSP. MT, e do CPF de n. 174.872.691.91, residente e domiciliado à Av. Brasil 558 - nesta cidade, sendo os demais cargos da diretoria permanecendo conforme a constituição, eleição, e aprovação da associação.

E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o senhor Presidente por encerrada esta assembleia extraordinária.

A presente ata foi presidida por Rubens Marques, e secretariado por Oswaldo Ferreira Silva.

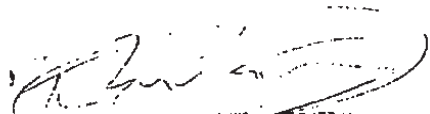
São José do Rio Claro, 09 de Setembro de 1998.


  
DIRETOR PRESIDENTE - SALOMÃO LOPES RODRIGUES.

RG de n. 2.449.439. SSP GO


CPF. de n. 441.641.645.991.

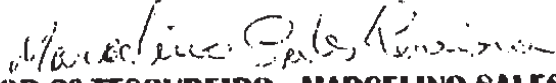
441645991-20

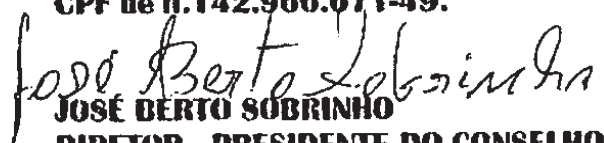
  
**DIRETOR VICE PRESIDENTE - RUBENS MARQUES.**  
 RG de n. 070.514, SSP. MT.  
 CPF de n. 174.872.091-91.

  
**DIRETOR 1º SECRETÁRIO - OSWALDO FERREIRA SILVA**  
 RG de n. 160.293.800001. SSP. RO.  
 CPF de n. 724.920.668.00.

  
**DIRETOR 2º SECRETÁRIO - LEILA GAMES RAMOS**  
 RG de n. 118.281. 8 SSP MT.  
 CPF. de n. 836.039.991-34.

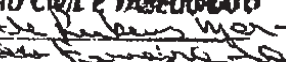
  
**DIRETOR 1º TESOUREIRO - ANTONIO GONÇALVES COSTA**  
 RG de n.13. 171.145. SSP. SP.  
 CPF de n. 571.801.268.04.

  
**DIRETOR 2º TESOUREIRO - MARCELINO SALES PEREIRA.**  
 RG de n. 13. 999. 37 SSP. MG.  
 CPF de n.142.966.671-49.

  
**JOSÉ BERTO SOBRINHO**  
**DIRETOR - PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO**  
 CPF. DE N. 047.997.045-68.

SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Reconheço a (s) Firma (s) de

  
 Rubens Marques  
 Diretor Vice Presidente

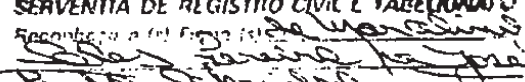
S.J. São João del-Rei, MT, 14/09/2008

Fui este \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008

  
 Adriana Kubski  
 Oficial Registradora

SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Reconheço a (s) Firma (s) de

  
 José Berto Sobrinho  
 Diretor Presidente do Conselho Comunitário

S.J. São João del-Rei, MT, 14/09/2008

Fui este \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008

  
 Adriana Kubski  
 Oficial Registradora

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 389, DE 2008

(nº 751/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à RÁDIO SOM ALVORADA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natividade, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natividade, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 278, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 4 de abril de 2008, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média:

- 1 - Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Borba - AM;
- 2 - Rádio FM Veneza Ltda., na cidade de Eusébio - CE;
- 3 - Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Missão Velha - CE;
- 4 - Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., no município de Pacujá - CE;
- 5 - Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Parambu - CE;
- 6 - Rede Elo de Comunicações Ltda., na cidade de Russas - CE;
- 7 - Sistema de Comunicações Keller Ltda., no município de Campo Novo do Parecis - MT;
- 8 - Continental Comunicações Ltda., no município de Comodoro - MT;
- 9 - Rádio Educadora Nova Geração Ltda., no município de Novo São Joaquim

- MT;
- PA;
- PA;
- RO;
- 10 - Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Gurupá - PA;
- 11 - Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Oriximiná - PA;
- 12 - Rádio Três de Maio Ltda., no município de Imbituva - PR;
- 13 - Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., no município de Porto Velho - RO;
- 14 - Paraviana Comunicações Ltda., no município de São Luiz - RR;
- 15 - Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Arraias - TO;
- 16 - Folha Popular Ltda., na cidade de Goiatins - TO;
- 17 - Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., na cidade de Guaraí - TO;
- 18 - Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Miracema do Tocantins - TO;
- 19 - Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Natividade - TO; e
- 20 - Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Pedro Afonso - TO.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 263 EM

Brasília, 26 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 050/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, no município de Natividade, Estado do Tocantins.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Som Alvorada Ltda. (Processo nº 53670.001455/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do Decreto incluso.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

## DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2008.

Outorga concessão à Rádio Som Alvorada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Natividade, Estado do Tocantins, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53670.001455/2001, Concorrência nº 050/2001-SSR/MC,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Natividade, Estado do Tocantins.

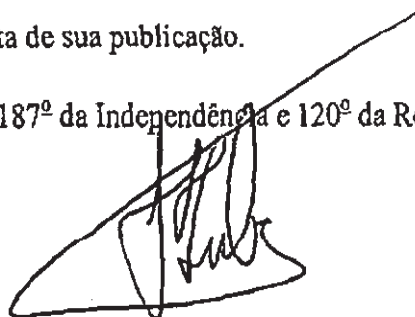
Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de abril de 2008; 187º da Independência e 120º da República.



## **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "RÁDIO SOM ALVORADA LTDA"**

**LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade (RG) 1.273.519 - SSP/DF e do CPF/MF 584.826.101-63, residente e domiciliado na 106 Sul, Alameda 14, QI B, Lote 32, PALMAS - TO; e

**RONALDO DE BARROS BARRETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4.762 - OAB/GO e do CPF/MF 130.312.361-49, residente e domiciliada na ARSE 21, QI 12, Lotes 01/03, Centro, Palmas - TO,

têm entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL**

A sociedade girará sob a denominação social de "RÁDIO SOM ALVORADA LTDA." com sede na Cidade de Palmas-TO, na 101 Norte, conjunto 02, Lote 10-C, Centro, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

### **CLÁUSULA II - DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE**

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, publicidade, apoio em marketing e produção de audio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.



### CLÁUSULA III - DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em 14.05.2001. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R\$)
LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA	95	28.500,00	28.500,00
RONALDO DE BARROS BARRETO	5	1.500,00	1.500,00
Total	100	30.000	30.000,00

**Parágrafo Único** - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.º 3.708, de 10.01.1919, art. 2ª, *in fine*.

### CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

- I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
- II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois) terços de trabalhadores brasileiros;
- III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;
- IV – As cotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;
- V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

## CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pelo sócio **LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA**, no cargo de Gerente a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a...ele cabendo; quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

## CLÁUSULA VII

O uso da denominação social caberá ao Gerente nomeado na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

## CLÁUSULA VIII

O Gerente terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de *pro-labore*, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA IX

O Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, ~~poderá~~, em nome da Entidade, nomear procurador para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

## CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de ~~suas~~ cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais ~~sócios~~, que

deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima <sup>ou 14</sup> de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Primeiro** - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo sócio, na proporção direta do percentual do capital social-~~de que for detentor.~~

**Parágrafo Segundo** - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

### CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do(a) sócio(a) retirante, inabilitado(a), interdito(a) ou falecido(a), pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do(a) falecido(a), seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

### CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

### CLÁUSULA XIII

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ~~ou~~ prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

### CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre suspensa quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

## CLÁUSULA XV

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

## CLÁUSULA XVI

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

## CLÁUSULA XVII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

## CLÁUSULA XVIII

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso~~s~~ em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

## CLÁUSULA XIX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA XX

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente, fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Palmas-TO, 14 de maio de 2001.

*Luís Augusto N. de Oliveira*  
LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA  
Socia-Gerente

*Ronaldo Barreto*  
RONALDO DE BARROS BARRETO  
Sócio

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DAS COMUNICACOES  
EXEMPLAR ORIGINAL  
23 FEV 2006

TESTEMUNHAS:

Nome: Jonson Souza Spence  
RG (CI) 609.316 SSP/MS

*Alessandra Andrade Rezende*  
Nome: Alessandra Andrade Rezende  
RG (CI) 2.120.116 SSP/DF

Visto:

*Luciana Magalhães de Carvalho*  
Luciana Magalhães de Carvalho  
OAB/TO nº 1.757-A

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO - Tabela Sagrador. A. Piccoli  
ACSE I. Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP: 77.100-040 - Fone: (0xx63) 215-2272 Fax: 215-2265

Novo Endereço: Av. JK - ACSE I, Cj. 01, Lote 37 - CEP: 77100-020

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.  
Palmas-TO, 28 de junho de 2001. 8965

Em Teste da Verdade.  
*Sueheli Raiva de Sousa*  
Escrevente

Custas R\$ 0,50

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2001

SON O NÚMERO  
17200216567

Protocolo: 01/006398-6

*Erlan Souza Milhomem*  
ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETARIO GERAL

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 390, DE 2008

(nº 753/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à RÁDIO SOM ALVORADA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arraias, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arraias, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 278, de 2008.

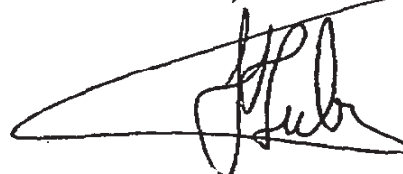
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 4 de abril de 2008, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média:

- 1 - Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Borba - AM;
- 2 - Rádio FM Veneza Ltda., na cidade de Eusébio - CE;
- 3 - Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Missão Velha - CE;
- 4 - Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., no município de Pacujá - CE;
- 5 - Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Parambu - CE;
- 6 - Rede Elo de Comunicações Ltda., na cidade de Russas - CE;
- 7 - Sistema de Comunicações Keller Ltda., no município de Campo Novo do Parecis - MT;
- 8 - Continental Comunicações Ltda., no município de Comodoro - MT;
- 9 - Rádio Educadora Nova Geração Ltda., no município de Novo São Joaquim

- MT;  
PA;  
- PA;  
RO;
- 10 - Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Gurupá -
  - 11 - Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Oriximiná
  - 12 - Rádio Três de Maio Ltda., no município de Imbituva - PR;
  - 13 - Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., no município de Porto Velho -
  - 14 - Paraviana Comunicações Ltda., no município de São Luiz - RR;
  - 15 - Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Arraias - TO;
  - 16 - Folha Popular Ltda., na cidade de Goiatins - TO;
  - 17 - Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., na cidade de Guarã - TO;
  - 18 - Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Miracema do Tocantins - TO;
  - 19 - Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Natividade - TO; e
  - 20 - Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Pedro Afonso - TO.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 262 EM

Brasília, 26 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 050/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, no município de Arraias, Estado do Tocantins.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Som Alvorada Ltda. (Processo nº 53670.001455/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do Decreto incluso.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

Publicado na Seção 1 do DOU de 07 ABR 2008

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2008.

Outorga concessão à Rádio Som Alvorada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Arraias, Estado do Tocantins, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53670.001455/2001, Concorrência nº 050/2001-SSR/MC,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Arraias, Estado do Tocantins.

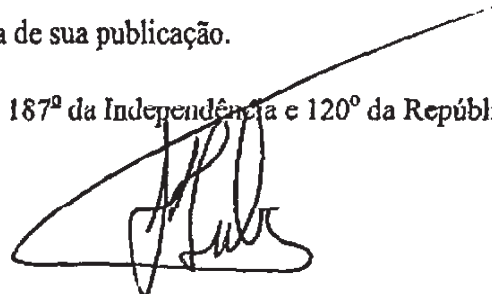
Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de abril de 2008; 187º da Independência e 120º da República.





## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "RÁDIO SOM ALVORADA LTDA"

**LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade (RG) 1.273.519 - SSP/DF e do CPF/MF 584.826.101-63, residente e domiciliado na 106 Sul, Alameda 14, QI B, Lote 32, PALMAS - TO; e

**RONALDO DE BARROS BARRETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4.762 - OAB/GO e do CPF/MF 130.312.361-49, residente e domiciliada na ARSE 21, QI 12, Lotes 01/03, Centro, Palmas - TO,

têm entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "RÁDIO SOM ALVORADA LTDA." com sede na Cidade de Palmas-TO, na 101 Norte, conjunto 02, Lote 10-C, Centro, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

### CLÁUSULA II - DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, publicidade, apoio em marketing e produção de audio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

### CLÁUSULA III - DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em 14.05.2001. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R\$)
LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA	95	28.500,00	28.500,00
RONALDO DE BARROS BARRETO	5	1.500,00	1.500,00
Total	100	30.000	30.000,00

**Parágrafo Único** - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.º 3.708, de 10.01.1919, art. 2ª, *in fine*.

### CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes, especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;

II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois) terços de trabalhadores brasileiros;

III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;

IV – As cotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;

V – A empresa não poderá efectuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

## CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pelo sócio **LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA**, no cargo de Gerente a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

## CLÁUSULA VII

O uso da denominação social caberá ao Gerente nomeado na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

## CLÁUSULA VIII

O Gerente terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de *pro-labore*, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA IX

O Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procurador para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

## CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Primeiro** - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo ~~sócio~~, na proporção direta do percentual do capital social de que for detentor.

**Parágrafo Segundo** - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

### CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do(a) sócio(a) retirante, inabilitado(a), interdito(a) ou falecido(a), pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do(a) falecido(a), seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

### CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

### CLÁUSULA XIII

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ~~ou~~ prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

### CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

### CLÁUSULA XV

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

## CLÁUSULA XVI

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

## CLÁUSULA XVII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

## CLÁUSULA XVIII

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

## CLÁUSULA XIX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos ~~de acordo com~~ os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades ~~por~~ cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela ~~legislação~~ disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

## CLÁUSULA XX

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas ~~amigavelmente~~ fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de ~~qualquer outro~~ por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Palmas-TO, 14 de maio de 2001.

*Luís Augusto N. de Oliveira*  
LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA  
Socia-Gerente

*Ronaldo Barreto*  
RONALDO DE BARROS BARRETO  
Sócio

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SERVIDOR DAS COMUNICACOES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 23 FEV 2006

TESTEMUNHAS:

Nome: Jolison Souza Spence  
RG (CI) 609.316 SSP/MS

*Alessandra Andrade Rezende*  
Nome: Alessandra Andrade Rezende  
RG (CI) 2.120.116 SSP/DF

Visto:

*Luciana Magalhães de Carvalho*  
Luciana Magalhães de Carvalho  
OAB/TO nº 1.757-A

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO - Tabelião Sagrador A.: Pineda  
ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP. 77.100-040 - ☎: (0xx63) 215-2272 ☎215-2285

JK - ACSE I, Cj. 01, Lote 37 - CEP: 77100-020  
**AUTENTICACAO**  
com o original e mim apresentado. Dou fé.  
Palmas-TO, 28 de junho de 2001. 8985

Em Teste da verdade.  
Suelley Raiza de Sousa  
Escrivente

Cartão R\$ 0,50

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2001  
SOB O NÚMERO:  
1.7200216567  
Protocolo: 01/006398-6  
ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETARIO GERAL

SECRETARIA DE NOTAS  
A. Pineda

TABELIONATO DE NOTAS

6

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 391, DE 2008

(nº 754/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à **RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Rádio Educadora Nova Geração Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 278, de 2008.


Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 4 de abril de 2008, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média:

- 1 - Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Borba - AM;
- 2 - Rádio FM Veneza Ltda., na cidade de Eusébio - CE;
- 3 - Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Missão Velha - CE;
- 4 - Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., no município de Pacujá - CE;
- 5 - Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Parambu - CE;
- 6 - Rede Elo de Comunicações Ltda., na cidade de Russas - CE;
- 7 - Sistema de Comunicações Keller Ltda., no município de Campo Novo do Parecis - MT;
- 8 - Continental Comunicações Ltda., no município de Comodoro - MT;
- 9 - Rádio Educadora Nova Geração Ltda., no município de Novo São Joaquim

- MT;  
 PA;  
 - PA;  
 RO;
- 10 - Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Gurupá -  
 11 - Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Oriximiná  
 12 - Rádio Três de Maio Ltda., no município de Imbituva - PR;  
 13 - Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., no município de Porto Velho -  
 14 - Paraviana Comunicações Ltda., no município de São Luiz - RR;  
 15 - Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Arraias - TO;  
 16 - Folha Popular Ltda., na cidade de Goiatins - TO;  
 17 - Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., na cidade de Guaraí - TO;  
 18 - Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Miracema do Tocantins - TO;  
 19 - Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Natividade - TO; e  
 20 - Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Pedro Afonso - TO.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 147 EM

Brasília, 6 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 022/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, no município de Novo São Joaquim, Estado do Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Educadora Nova Geração Ltda. (Processo nº 53670.001005/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do Decreto incluso.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações



## DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2008.

Outorga concessão à Rádio Educadora Nova Geração Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53670.001005/2000, Concorrência nº 022/2000-SSR/MC,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio Educadora Nova Geração Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

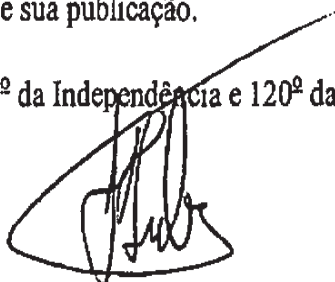
Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de abril de 2008; 187º da Independência e 120º da República.



## RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO LTDA

---

### PRIMEIRA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Denominação Social: - **RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO LTDA**, com nome fantasia RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO, com sede na Rua João Biondaro, s/nº - Centro, Marcelândia/MT, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.189.765/0001-17.

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA:

- 1 - Dar nova redação ao contrato social;
- 2 - Consolidar o contrato social primitivo.

Por este instrumento de alteração de contrato social, da sociedade por cotas ~~de~~ responsabilidade limitada, os abaixo assinados:

**ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA**, brasileira, casada, comerciante, filha de José de Meira e Vilma Bonano de Meira, nascida em 23/10/66, natural de Cascavel/PR, residente e domiciliada na Rua N, nº 45, Apto 402, Ed. Manchester - Bairro Miguel Sutil, Curitiba/MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.875.876-4 SSP/PR e do CPF nº 632.757.401-72; e **CRISTIANE DE MEIRA**, brasileira, solteira, comerciante, filha de José de Meira e Vilma Bonano de Meira, nascida em 05/06/68, natural de Cascavel/PR, residente e domiciliada na Rua Sete, ZII-001, s/nº - Centro, Matupá/MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.246.858-4 SSP/PR e do CPF nº 697.780.199-91;

Únicos sócios da empresa denominada **RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO LTDA**, com nome fantasia RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO, resolve de comum acordo efetuar a seguinte alteração:

### 1 - DAR NOVA REDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL.

A sociedade resolve dar nova redação ao contrato social, conforme a seguir:

---

**CONTESE CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA**

## PRIMEIRA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Denominação Social: - **RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO LTDA**, com nome fantasia RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO, com sede na Rua João Biondaro, s/nº - Centro, Marcelândia/MT, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.189.765/0001-47.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA

- 1 - Dar nova redação ao contrato social; e
- 2 - Consolidar o contrato social primitivo.

Por este instrumento de alteração de contrato social, da sociedade por cotas de ~~responsabilidade~~ responsabilidade limitada, os abaixo assinados:

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA, brasileira, casada, comerciante, filha de José de Meira e Vilma Bonano de Meira, nascida em 23/10/66, natural de Cascavel/PR, residente e domiciliada na Rua N, nº 45, Apto 402, Ed. Manchester - Bairro Miguel Sutil, Cuiabá/MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.875.876-4 SSP/PR e do CPF nº 632.757.401-72; e CRISTIANE DE MEIRA, brasileira, solteira, comerciante, filha de José de Meira e Vilma Bonano de Meira, nascida em 05/06/68, natural de Cascavel/PR, residente e domiciliada na Rua Sete, ZII-001, s/nº - Centro, Matupá/MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.246.858-4 SSP/PR e do CPF nº 697.780.199-91;

Únicos sócios da empresa denominada **RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO LTDA**, com nome fantasia RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO, resolve de comum acordo efetuar a seguinte alteração:

### 1 - DAR NOVA REDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

A sociedade resolve dar nova redação ao contrato social, conforme a seguir:

## PRIMEIRA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS SÓCIOS:

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA, brasileira, casada, comerciante, filha de José de Meira e Vilma Bonano de Meira, nascida em 23/10/66, natural de Cascavel/PR, residente e domiciliada na Rua N, nº 45, Apto 402, Ed. Manchester – Bairro Miguel Sutil, Cuiabá/MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.875.876-4 SSP/PR e do CPF nº 632.757.401-72;

CRISTIANE DE MEIRA, brasileira, solteira, comerciante, filha de José de Meira e Vilma Bonano de Meira, nascida em 05/06/68, natural de Cascavel/PR, residente e domiciliada na Rua Sete, ZH1-001, s/nº – Centro, Matupá/MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.246.858-4 SSP/PR e do CPF nº 697.780.199-91;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO

A sociedade gira sob a denominação social **RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO LTDA**, com nome fantasia **RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.189.765/0001-47 e cujo ato de constituição está arquivado na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº:

CONTRATO	DIA	Nº
Registro do Contrato	09/10/97	51.200.655.037

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

Os objetivos da sociedade consistem na execução, em qualquer parte do território nacional dos serviços de TV a CABO, assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto a correspondência pública, e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes, mediante transporte por meios físicos e de radiodifusão sonora: quer de onda média, frequência modulada, onda curta e onda tropical, de sons e imagens (televisão) incluindo repetição, retransmissão e geração de sinais de televisão; TV a Cabo, serviço de distribuição de sinais multiponto, multicanal, (MMDS), que utiliza-se de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviços; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços da telecomunicações, através de concessões e permissões outorgadas pelo Poder Público, e pelo Ministério das Comunicações, na forma da lei, e de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente.

#### Parágrafo Único

A Sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviços de radiodifusão, em todo o País, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28/02/67.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado cujas atividades tiveram início em 09 de Outubro de 1997, terá sua duração por prazo indeterminado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PODER PÚBLICO

A Empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social estabelecido neste ato, é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), dividido em 42 (Quarenta e Duas) cotas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor/R\$
ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA	30.000	30.000,00
CRISTIANE DE MEIRA	12.000	12.000,00
TOTAL.....	42.000	42.000,00

### Parágrafo Primeiro

De acordo com o artigo 2º, “in fine” do Decreto-Lei Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

### Parágrafo Segundo

É vedado a participação de pessoa jurídica no capital social da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade, cujo Capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. A participação referida só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

### Parágrafo Terceiro

As quotas ou ações representativas do Capital Social serão inalienáveis e inalienáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

Compete o uso da denominação social, a sócia ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA, a qual representará a Sociedade isoladamente, em juízo e fora dele, podendo, para tanto, representar a Sociedade junto às repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avalizar e outros, sendo-lhe no entanto, vetado o uso em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros.

## CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida pela sócia mencionada na Cláusula Sétima, que dispensada de caução, fica desde já investida na função de sócia-gerente, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

### Parágrafo Único

A sócia-gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de “Pró-labore”, estabelecida de comum acordo entre os mesmos, obedecendo-se a capacidade financeira da Sociedade.

## CLÁUSULA NONA – DOS BALANÇOS ANUAIS E DA PARTILHA DE LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao Balanço Patrimonial da Sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um, ou levado para a conta “lucros acumulados” para ulterior aumento de capital, e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE QUOTAS.

### Parágrafo Primeiro

O capital social na sua totalidade, pertencerá a pessoas físicas brasileiras.

### Parágrafo Segundo

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros, estranhos à Sociedade, sem prévio consentimento expresso do outro sócio e da autorização prévia do Poder Público concedente, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio remanescente terá preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

### Parágrafo Terceiro

O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á em Moeda Corrente Nacional, sendo o total a receber dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas nas datas dos respectivos pagamentos da variação do índice oficial vigente e juros legais, vencendo-se ~~à primeira delas~~ ~~em 60 (sessenta) dias~~ após a retirada do sócio.

### Parágrafo Quarto

É vedado nos sócios, dar suas quotas de capital, ou parte delas, que são ~~indivisíveis em partição, fiança~~ ou penhor, em juízo ou fora dele, assim como onerá-las com cláusulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato ou disposição de última vontade que, de qualquer forma venha contrariar ou perturbar os interesses e fins sociais.

### Parágrafo Quinto

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade prosseguindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação pelo Poder Público concedente.

### Parágrafo Sexto

Verificando-se a ocorrência descrita no parágrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido, e a seguir processada a entrega na forma legal aos legítimos herdeiros. Os haveres, se houver, do sócio falecido, serão negociados pelos herdeiros e/ou sucessores legais na forma prevista no parágrafo terceiro desta Cláusula, dando sempre preferência, em igualdade de condições, à Sociedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para o exercício das funções de administrador e procurador, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual administrativa direta ou indiretamente, a Sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

### Parágrafo Único

O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Pelo presente instrumento, os sócios declaram expressamente que não se acham incursos nas obrigações legais que os impeçam de exercer as atividades previstas nos objetivos sociais referidos na cláusula primeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

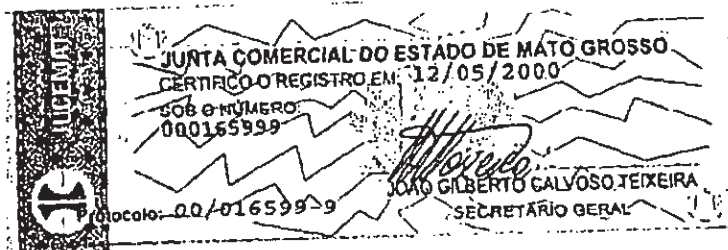
Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de janeiro de 1976.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da sede da Sociedade para a solução de quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a cumprir fielmente todos os seus expressos termos, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá/MT, 14 de Abril de 2000.



*[Handwritten Signature]*  
 ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA  
 CRISTIANE DE MEIRA

### TESTEMUNHAS:

*[Handwritten Signature]*  
 IZABEL CRISTINA DOS SANTOS  
 RG: 806.335 SSP/MT  
 CPF: 531.753.871-87

*[Handwritten Signature]*  
 JOAO PEREIRA DA MATTA  
 RG: 10.774.385 SSP/SP  
 CPF: 006.966.188-00

**TABELIONATO GOULART**  
 Edelmiro Pedroso Goulart  
 OFICIAL

Recebi a assinatura de *[Handwritten Signature]* e dou fé  
 Nova Guarita, 02/05/00  
 Em testemunha da verdade *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
 Solange Clarice Cervi  
 ENCREVENTE JURAMENTADA  
 OFP 022.140-83



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 392, DE 2008**  
**(nº 755/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga concessão à  
SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.  
para explorar serviço de radiodifusão  
sonora em onda média na cidade de Pa-  
cujá, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Sistema Maior de Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pacujá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 278, de 2008.

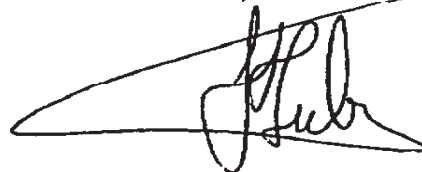
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 4 de abril de 2008, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média:

- 1 - Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Borba - AM;
- 2 - Rádio FM Veneza Ltda., na cidade de Eusébio - CE;
- 3 - Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Missão Velha - CE;
- 4 - Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., no município de Pacujá - CE;
- 5 - Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Parambu - CE;
- 6 - Rede Elo de Comunicações Ltda., na cidade de Russas - CE;
- 7 - Sistema de Comunicações Keller Ltda., no município de Campo Novo do Parecis - MT;

- MT;
- 8 - Continental Comunicações Ltda., no município de Comodoro - MT;
- 9 - Rádio Educadora Nova Geração Ltda., no município de Novo São Joaquim
- PA;
- 10 - Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Gurupá -
- PA;
- 11 - Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Oriximiná
- RO;
- 12 - Rádio Três de Maio Ltda., no município de Imbituva - PR;
- 13 - Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., no município de Porto Velho -
- 14 - Paraviana Comunicações Ltda., no município de São Luiz - RR;
- 15 - Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Arraias - TO;
- 16 - Folha Popular Ltda., na cidade de Goiatins - TO;
- 17 - Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., na cidade de Guaraí - TO;
- 18 - Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Miracema do Tocantins - TO;
- 19 - Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Natividade - TO; e
- 20 - Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Pedro Afonso - TO.

Brasília, 14 de maio de 2008.



669  
MC 00000 EM

Brasília, 9 de 4 de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 019/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, no município de Pacujá, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Maior de Radiodifusão Ltda. (Processo nº 53650.000550/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,



**HELIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações

## DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2008.

Outorga concessão ao Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Pacujá, Estado do Ceará.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53650.000550/2001, Concorrência nº 019/2001-SSR/MC,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada concessão ao Sistema Maior de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Pacujá, Estado do Ceará.

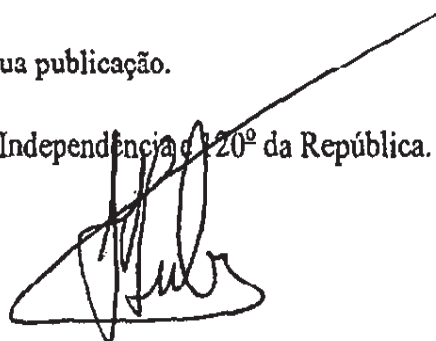
Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de abril de 2008; 187º da Independência e 120º da República.



**SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.****CONTRATO SOCIAL****23200.785.795****RAIMUNDO DE SOUSA LIMA**

brasileiro, casado, eletricitista, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, à Rua Gomes Parente, nº126, portador da cédula de identidade RG:nº94007009826-SSP/CE e do C.P.F:nº:119.876.503-87;

**AURENILDO DE ARIMATÉIA**

brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, à Rua Rosinha, nº135, portador da Cédula de Identidade RG:nº: 237897-81-SSP/CE e do CPF:nº:370.438.703-72;

**JONAS DE SOUSA FRANKLIN**

brasileiro, solteiro maior, motorista, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, à Rua Beatriz Calixto, nº78, portador da cédula de identidade RG:nº:97027001809-SSP/CE e do CPF:nº:821.058.553-34.

**CONSTITUEM,**

entre si e na melhor forma do direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas Cláusulas e condições a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade denominar-se-á **SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.** e terá como finalidade a execução de Serviços de Radiodifusão Sonora em Geral, quer de Onda Média, Frequência Modulada, Sons e Imagens (televisão), Onda Curta e Onda Tropical, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os objetivos expressos da Sociedade e de acordo com o que o Artigo 3º do Decreto nº:52.795, de 31 de outubro de 1.963, será a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a suportaçã dos encargos da empresa e a sua necessária expansão.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sede e foro da Sociedade tem como endereço a cidade (de Baturité) Estado de Ceará, a Rua Sete de Setembro, nº1085 - Centro, não tendo filiais.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e as suas atividades terão início a partir de 07 de julho de 1998, se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

**CLÁUSULA QUINTA**

A Sociedade se compromete, por seu Diretor e sócios a não efetuar qualquer alteração nesse Contrato Social, sem que para isso tenha sido plena e legalmente autorizada previamente pelo poder concedente.

**CLÁUSULA SEXTA**

As cotas ou ações representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas com participação de 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencer exclusivamente a brasileiros.

**CLÁUSULA OITAVA**

A Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites fixados e previstos pelo Artigo 12, do decreto-lei nº:236 de 28 de fevereiro de 1.967

**CLÁUSULA NONA**

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O Capital Social é de 20.000,00 (vinte mil reais), representados por 20.000 (vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, subscrita pelos sócios da forma que segue:

RAIMUNDO DE SOUSA LIMA	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
AURENILDO DE ARIMATÊIA	5.000 cotas	R\$ 5.000,00
JONAS DE SOUSA FRANKLIN	<u>5.000 cotas</u>	<u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** De acordo com o artigo 2º. do Decreto nº3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A integralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente, nacional pelos sócios, a saber:

A - 50%(cinquenta por cento), ou sejam R\$10.000,00 (dez mil reais), neste ato e:

B - 50% (cinquenta por cento), ou sejam R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como integralização total do Capital Social, na data em que for publicado em Diário Oficial da União o ato de outorga se este for deferido em nome da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A Sociedade será administrada pelo sócio **RAIMUNDO DE SOUSA LIMA**, na função de Diretor-Gerente, cabendo-lhe todos os poderes da administração legal da entidade e sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe a assinatura de todos os papéis, títulos e

documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa pelo que lhe é dispõe  
prestação de caução.

**Parágrafo Único:** No uso de suas atribuições, o Diretor Gerente assim assinará:

*RAIMUNDO de SOUSA LIMA*  
SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.  
RAIMUNDO DE SOUSA LIMA  
DIRETOR-GERENTE

Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em nenhuma das penas que lhes impeçam de exercer atividades mercantis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e a sua investidura no cargo, depois que a entidade se tornar concessionária ou permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo poder concedente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

As cotas são individuais à sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Os sócios terão remuneração fixada em comum acordo até os limites das deduções previstas na legislação do Imposto de Renda que serão levados a conta de despesas gerais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

O uso de denominação social, nos termos da Cláusula Décima Segunda deste instrumento é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos Interesses da Sociedade, ficando o Diretor nas hipóteses de infração desta Cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato Social, e para esse fim o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução a Entidade, em qualquer eventualidade os sócios remanescente terão sempre preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescente, cabendo aos herdeiros dos sócio falecido ou interdito, o Capital e lucros apurados no último balanço aprovado ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data de aprovação do balanço anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres, se entretanto desejarem os herdeiros do sócio falecido ou interdito continuar na Sociedade e com isso ~~proporcionarem todos os demais sócios~~, os mesmos poderão vir a integrar o quadro social da sociedade, ficando os mesmos no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente e tendo a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social do que advirá necessariamente a alteração do presente Contrato Social e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual, serão distribuídos proporcionalmente entre os sócios de acordo com o número de cotas de que são detentores, depois de deduzidas preliminarmente, a importância de 5%(cinco por cento) dos lucros líquidos a títulos de constituição de um fundo de reserva legal, até que atinja a importância equivalente a 20%(vinte por cento) do Capital Social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente a sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á em Balanço Geral Anual, das atividades da empresa, o Balanço Geral Anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja o foro da cidade de Baturité, Estado de Ceará para a solução de quaisquer dissídio que eventualmente venha surgir entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**

Os casos omissos nesse Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº: 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a cuja fiel observância bem como das demais Cláusulas deste Contrato Social, se obrigam Diretor e sócios.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, fazendo-a na presença das testemunhas da Lei.



em Baturité (CE), 07 de julho de 1998.

*RAIMUNDO DE SOUSA DE LIMA*  
**RAIMUNDO DE SOUSA DE LIMA**

*Aurindo de Arimatéia*  
**AURINILDO DE ARIMATÉIA**

*Jonas de Sousa Franklin*  
**JONAS DE SOUSA FRANKLIN**

*Paul*

**TESTEMUNHAS.:**

1: *[Signature]*  
NOME: **CLENILCE LUCHA PEREIRA** RG. 1740725-89 SSP-CE.

2: *[Signature]*  
NOME: **LUCIA DE FATIMA SOARES PEREIRA**  
RG. 93004012657 SSP/CE.

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*  
FRANCISCA AMARAL PEREIRA  
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS  
EST. DO CEARÁ - B. 100 - F. 100 - CEP. 61.000-000

## ANEXO II

**DECLARAÇÃO**  
(subitens 5.2.3, 5.2.7 e 5.5.5)

1. O abaixo assinado, dirigente da **SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA**, declara que:

a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº236, de 28 de fevereiro de 1.967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;


c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº236, de 28 de fevereiro de 1.967;

d) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1.967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Baturité(CE), 18 de junho de 2001



  
RAIMUNDO DE SOUSA LIMA  
CPF: 119.876.503-87  
DIRETOR-GERENTE





# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 393, DE 2008

(nº 831/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à **ALVORECER COMUNICAÇÕES LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bom Jesus de Goiás, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 395 de 3 de novembro de 2004, que outorga permissão à Alvorecer Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bom Jesus de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 186, de 2008.

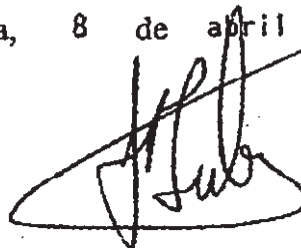
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 153, de 4 de junho de 2003 – Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Varzelândia - MG;
- 2 - Portaria nº 156, de 4 de junho de 2003 – Rádio FM Serrote Ltda., na cidade de Castelo do Piauí - PI;
- 3 - Portaria nº 163, de 4 de junho de 2003 – Rádio Três Climax Ltda., na cidade de Assaré - CE;
- 4 - Portaria nº 172, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Maricá - RJ;
- 5 - Portaria nº 177, de 4 de junho de 2003 – Rádio Amiga FM de Chapecó Ltda., na cidade de Tapurah - MT;

- 6 - Portaria nº 184, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de São João do Jaguaribe - CE;
- 7 - Portaria nº 185, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Viçosa do Ceará - CE;
- 8 - Portaria nº 186, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Uruburetama - CE;
- 9 - Portaria nº 188, de 4 de junho de 2003 – Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., na cidade de Martinópolis - CE;
- 10 - Portaria nº 310, de 24 de agosto de 2004 – Gráfica e Editora Diário do Sudoeste Ltda., no município de Ibicuí - BA;
- 11 - Portaria nº 395, de 3 de novembro de 2004 – Alvorecer Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus de Goiás - GO;
- 12 - Portaria nº 254, de 9 de maio de 2005 – Rádio Mar Grosso de São José do Norte Ltda., no município de São José do Norte - RS;
- 13 - Portaria nº 325, de 6 de julho de 2005 – Sistema Teixeira Carvalho Oliveira de Comunicações Ltda., no município de Santana da Boa Vista - RS;
- 14 - Portaria nº 526, de 10 de novembro de 2005 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., no município de Baraúna - PB;
- 15 - Portaria nº 203, de 3 de abril de 2006 – Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Novo Repartimento - PA;
- 16 - Portaria nº 233, de 24 de abril de 2006 – Rede Norte de Comunicação Ltda., no município de Santa Maria do Pará - PA;
- 17 - Portaria nº 234, de 24 de abril de 2006 – Rede Norte de Comunicação Ltda., no município de Mocajuba - PA;
- 18 - Portaria nº 235, de 24 de abril de 2006 – Eco FM Ltda., no município de Ibiapina - CE;
- 19 - Portaria nº 535, de 13 de setembro de 2006 – Genoa FM Ltda., no município de Siqueira Campos - PR;
- 20 - Portaria nº 604, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bonfinópolis - GO;
- 21 - Portaria nº 635, de 21 de setembro de 2006 – Indústrias Gráficas o Estado Ltda., no município de Araçatuba - SP;
- 22 - Portaria nº 966, de 20 de novembro de 2006 – Estação Plaza Rádio FM Ltda., no município de Ajuricaba - RS; e
- 23 - Portaria nº 382, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no município de Santa Bárbara D'Oeste - SP.

Brasília, 8 de abril de 2008.



MC 00271 EM

Brasília, 10 de novembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 010/1998-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bom Jesus de Goiás, Estado de Goiás.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Alvorecer Comunicações Ltda. (Processo nº 53670.000128/1998) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Eunício Lopes de Oliveira*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 395 , DE 3 DE NOVEMBRO DE 2004.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000128/1998, Concorrência nº 010/1998-SSR/MC, e do PARECER/MC/CONJUR/MGT Nº 1482-2.29/2004, 6 de outubro de 2004, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **ALVORECER COMUNICAÇÕES LTDA** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Bom Jesus de Goiás, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**EUNÍCIO OLIVEIRA**

## CONTRATO SOCIAL

WILSON DESIDERIO DA SILVA, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG. 155.9669 SSP/GO e do CPF/MF 481.903.816-87, residente e domiciliado a Av. Carolina Vieira da Motta, n. 1669 CEP 75570-000, Bom Jesus - GO, ADELSON LUIZ DESIDERIO DA SILVA empresário, casado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. 1559667 SSP-GO e do CPF/MF 26.700.441-15, residente e domiciliado a Rua Dois, n. 339 - Centro, CEP 75570-000, Bom Jesus - GO, ADAILTON DESIDERIO DA SILVA, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 241.9405 SSP-GO e do CPF/MF 425.542.841-72, residente e domiciliado a Rua Dois, n. 219 - Centro, CEP 75570-000 Bom Jesus - GO, SILVIO CAMARGO SOUZA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 269.5221 SSP-GO n. 495.684.301-04, residente e domiciliado a Rua Uberaba, n. 9 Bairro Social, CEP n. 6000-000, Itumbiara - GO RUI BARBOSA PEREIRA FILHO, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 864.458 SSP - GO e CPF/mf n. 393.456.706-10, residente e domiciliado a Rua 4, n. 733, Centro CEP 75570-000 - Bom Jesus - GO, tem entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições.

### CLAUSULA I DA DENOMINACAO E SEDE SOCIAL

A sociedade terá por objeto e denominação social de "ALVORECER COMUNICAÇÕES LTDA", com sede na cidade de Bom Jesus - GO, a Av. Carolina Vieira da Motta, n. 1210 - Centro, CEP 75570-000, podendo instalar ou suprir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território Nacional, após previa autorização do Poder Público Concedente.

### CLAUSULA II DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT E OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitárias, publicidades, apoio em marketing e produção de audio video, edição de jornais, revistas, vistas, produção de panfletos, anuários e documentos, serviços de comunicação das educativas, culturais e informativas, civicas e populares, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras modalidades de território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
16 DEZ 2007  
EM

**CLAUSULA III  
DO INICIO E VIGENCIA DA SOCIEDADE**

O inicio das atividades sera 29.01.98. O prazo de duracao da sociedade sera por tempo indeterminado.

**CLAUSULA IV  
DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISAO**

O capital social e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato a importancia total, distribuido entre os socios, da seguinte forma.

NOME	COTAS	VALOR (R\$)
NEILSON DESIDERIO DA SILVA	20	20.000,00
ARLSON LUIZ D. DA SILVA	26	26.000,00
ADAILTON DESIDERIO DA SILVA	26	26.000,00
SILVIO CAMARGO SOUZA	10	5.000,00
RUI BARBOSA PEREIRA FILHO	10	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>50.000,00</b>

PARAGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada socio e limites, nos termos do Decreto n. 3.708/19, ao valor total do capital social.

PARAGRAFO SEGUNDO - As cotas representativas do Capital Social sao inalienaveis e inalienaveis direta ou indiretamente e estrangeiros ou pessoas juridicas, dependendo qualquer alteracao contratual, bem como, qualquer transferencia de cotas de previa autorizacao do Poder Publico Concedente.

PARAGRAFO TERCEIRO - As cotas em que se divide o capital social sao nominativas e indivisiveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um unico proprietario.

PARAGRAFO QUARTO - As cotas sao livremente transferidas para terceiros, desde que haja previa autorizacao do Poder Publico Concedente.

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONFERE COM O ORIGINAL

**CLAUSULA V**

A propriedade da empresa e privativa de brasileiros natos ou naturalizados ha mais de dez anos, aos quais cabera a responsabilidade por sua administracao e orientacao intelectual

PARAGRAFO PRIMEIRO - E vedada a participacao de pessoa juridica no capital social de empresa, exceto a de partido politico e de sociedade cujo capital pertencera exclusivamente e nominalmente a brasileiros.

PARAGRAFO SEGUNDO - A participacao referida no paragrafo anterior so se efetuará através de capital sem direito a voto e nao podera exceder 30% (trinte por cento) do capital social.



## CLAUSULA XI

Os socios poderao ceder ou transferir partes ou totalidade de suas cotas de capital, tendo preferencia absoluta, para a aquisicao, os demais socios, que deverao ser comunicados, por escrito, com antecedencia minima de 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A aquisicao das cotas de capital sera efetuada pelo(s), socio(s), na proporcao direta do percentual do capital social de que for(em), detentor(es).

PARAGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipotese de transferencia de cotas, deve haver sempre a previa e expressa consulta e respectiva autorizacao do Conselho Administrativo do Concedente.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
 DE LICITAÇÕES  
 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
 ORIGINAL

## CLAUSULA XII

Em caso de retirada, inabilitacao, interdicao, ou morte de um dos socios, a sociedade, nao se dissolvera, desde que, o(s) socio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para a apuracao dos direitos e deveres do socio retirante, inabilitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissao de 12 (doze) notas promissorias, pagaveis a primeira no ato da emissao e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com juros e taxas legais.

## CLAUSULA XIII

Executada a hipotese de sucessao hereditaria nao sera permitida a transferencia de concessao ou permissao, antes de decorrido o prazo previsto no Artigo 91 do Decreto n. 52.795/63, com redacao que lhe foi dada pelo Decreto n. 837/85.

#### CLAUSULA XIV

exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de Lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

#### CLAUSULA XV

PARAGRAFO SEGUNDO - A distribuição de lucros será sempre **SERVICIO PUBLICO FEDER** e ficará sujeita à necessidade de atender a despesas inadiáveis para o **MINISTERIO DAS COMUNICACO** funcionamento das estações.

#### CLAUSULA XVI

Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

#### CLAUSULA XVII

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

#### CLAUSULA XVIII

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por todos os sócios que representam a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

#### CLAUSULA XIX

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.







# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 394, DE 2008

(nº 834/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaraí, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 244 de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaraí, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 185, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 173, de 3 de abril de 2006 – Mendonça e Rios Ltda., no município de Londrina - PR;
- 2 - Portaria nº 174, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Feijó - AC;
- 3 - Portaria nº 175, de 3 de abril de 2006 – Armação dos Búzios Radiodifusão Ltda., no município de Armação de Búzios - RJ;
- 4 - Portaria nº 176, de 3 de abril de 2006 - Rádio FM Mania Ltda., no município de Volta Redonda - RJ;
- 5 - Portaria nº 181, de 3 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Peixe - TO;
- 6 - Portaria nº 182, de 3 de abril de 2006 – Onik Radiodifusão Ltda., no município de São Miguel do Tocantins - TO;
- 7 - Portaria nº 183, de 3 de abril de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Coxilha - RS;

- 8 - Portaria nº 184, de 3 de abril de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;
- 9 - Portaria nº 185, de 3 de abril de 2006 – Rádio Cidade Tabira FM Ltda., no município de Tabira - PE;
- 10 - Portaria nº 187, de 3 de abril de 2006 – Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Sumaré - SP;
- 11 - Portaria nº 189, de 3 de abril de 2006 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Capivari do Sul - RS;
- 12 - Portaria nº 191, de 3 de abril de 2006 – Rede Elo de Comunicações Ltda., no município de Boa Viagem - CE;
- 13 - Portaria nº 192, de 3 de abril de 2006 – CPR Comunicação Ltda., no município de Massaranduba - SC;
- 14 - Portaria nº 193, de 3 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Babaçulândia - TO;
- 15 - Portaria nº 194, de 3 de abril de 2006 – Rádio RMS Ltda., no município de Coronel Macedo - SP;
- 16 - Portaria nº 195, de 3 de abril de 2006 – Rádio RMS Ltda., no município de Capão Bonito - SP;
- 17 - Portaria nº 196, de 3 de abril de 2006 – Rádio de Guarani Novidades FM Ltda., no município de Guarani - MG;
- 18 - Portaria nº 198, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., no município de Turilândia - MA;
- 19 - Portaria nº 199, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., no município de Lagoa dos Rodrigues - MA;
- 20 - Portaria nº 200, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., no município de Davinópolis - MA;
- 21 - Portaria nº 204, de 3 de abril de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Pontes e Lacerda - MT;
- 22 - Portaria nº 205, de 3 de abril de 2006 – Grupo Frajoia de Comunicação Ltda., no município de Capim Grosso - BA;
- 23 - Portaria nº 244, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Guaraí - TO;
- 24 - Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006 – HP\*Comunicação Ltda., no município de Abadia de Goiás - GO; e
- 25 - Portaria nº 254, de 24 de abril de 2006 – Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., no município de Vargem Grande - MA.

Brasília, 8 de abril de 2008.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the date line. The signature is somewhat abstract and difficult to decipher, but it appears to be a personal name or initials.

MC 00282 EM

Brasília, 8 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 047/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guaraí, Estado do Tocantins.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda (Processo nº 53670.001382/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 244 , DE 24 DE ABRIL DE 2006.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001382/2001, Concorrência nº 047/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/JSN Nº 0534 - 2.29 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guaraí, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

## **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA “RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA”**

**IDELITA DIAS MOTA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade (RG) 550.117 - SSP/GO e do CPF/MF 288.071.541-53; residente e domiciliado na 204 Sul, Alameda Perdizes, QI 10, Lote 20, PALMAS - TO; e

**GISELE MARIA SOUSA LIMA LORENZETTI**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade (RG) 1.041.548 - SSP/GO e do CPF/MF 260.658.941-68, residente e domiciliada na Rua 17-A, nº 555, aptº 1.103, Setor Aeroporto, Goiânia-GO,

têm entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL**

A sociedade girará sob a denominação social de “**RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA.**” com sede na Cidade de Palmas-TO, na 101 Norte, conjunto 02, Lote 12-b, Centro, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

### **CLÁUSULA II - DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE**

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, publicidade, apoio em marketing e produção de áudio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

### CLÁUSULA III - DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em 18.05.2001. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R\$)
IDELITA DIAS MOTA	90	27.000	27.000,00
GISELE MARIA SOUSA LIMA LORENZETTI	10	3.000	3.000,00
Total	100	30.000	30.000,00

**Parágrafo Único** - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.º 3.708, de 10.01.1919, art. 2ª, *in fine*.

### CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;

II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois) terços) de trabalhadores brasileiros;

III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;

IV – As cotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;

V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

## CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pelo sócio **IDELITA DIAS MOTAZINHO** no cargo de Gerente a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

## CLÁUSULA VII

O uso da denominação social caberá ao Gerente nomeado na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

## CLÁUSULA VIII

O Gerente terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 101/(um) salário mínimo mensal, a título de *pro-labore*, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA IX

O Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procurador para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

## CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



**Parágrafo Primeiro** - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo sócio na proporção direta do percentual do capital social de que for detentor.

**Parágrafo Segundo** - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

### CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do(a) sócio(a) retirante, inabilitado(a), interdito(a) ou falecido(a), pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do(a) falecido(a), seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

### CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

### CLÁUSULA XIII

O exercício coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

### CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

### CLÁUSULA XV

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

### CLÁUSULA XVI

O instrumento de alteração contratual será assinado, ~~por~~ ~~o~~ ~~seu~~ ~~representante~~, por sócios que representem a maioria do capital social e, ~~havendo~~ ~~sócio~~ ~~divergente~~ ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

### CLÁUSULA XVII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

### CLÁUSULA XVIII

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

### CLÁUSULA XIX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

### CLÁUSULA XX

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por aassiim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Palmas-TO, 18 de maio de 2001.

*Idelita Dias Mota*  
IDELITA DIAS MOTA  
Socia-Gerente

*Gisele Maria Sousa Lima Lorenzetti*  
GISELE MARIA SOUSA LIMA LORENZETTI  
Sócio


TESTEMUNHAS:

*Joilson Souza Spence*  
Nome: Joilson Souza Spence  
RG (CI) 609.376 SSP/MS

*Alessandra Andrade Rezende*  
Nome: Alessandra Andrade Rezende  
RG (CI) 2.120.116 SSP/DF

Visto:

*Luciana Magalhães de Carvalho Meneses*  
Luciana Magalhães de Carvalho Meneses  
OAB/TO nº 1.757-A

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2001  
SOB O NÚMERO:  
17200216915  
Protocolo: 01/006399-4  
*Erlan Souza Milhomem*  
ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 22 FEV 2006

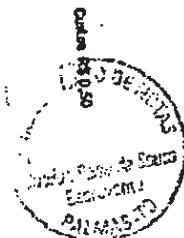
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO - Tábéria Sugeraner A. Pireoli  
ACSEL, Cópia nº 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP: 77.000-000 - Fone: (0xx63) 215-2272 - Fax: (0xx63) 215-2205

Novo Endereço: Av. JK, ACSEL I, Cj. 01, Lote 37 - CEP: 77100-020

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e mime apresentado. Dou fé.  
Palmas-TO, 28 de Junho de 2001. 6965.

Em Teste  
Sua Senha de Souza  
Escrivente



*Luciana Magalhães de Carvalho Meneses*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 395, DE 2008

(nº 836/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FOLHA POPULAR LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Babaçulândia, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 193 de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Folha Popular Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Babaçulândia, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 185, de 2008.

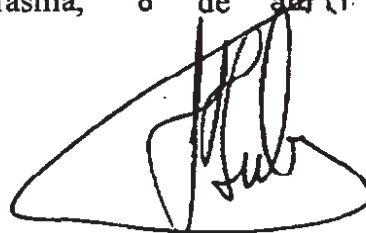
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 173, de 3 de abril de 2006 – Mendonça e Rios Ltda., no município de Loanda - PR;
- 2 - Portaria nº 174, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Feijó - AC;
- 3 - Portaria nº 175, de 3 de abril de 2006 – Armação dos Búzios Radiodifusão Ltda., no município de Armação de Búzios - RJ;
- 4 - Portaria nº 176, de 3 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no município de Volta Redonda - RJ;
- 5 - Portaria nº 181, de 3 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Peixe - TO;
- 6 - Portaria nº 182, de 3 de abril de 2006 – Onik Radiodifusão Ltda., no município de São Miguel do Tocantins - TO;
- 7 - Portaria nº 183, de 3 de abril de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Coxilha - RS;

- 8 - Portaria nº 184, de 3 de abril de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;
- 9 - Portaria nº 185, de 3 de abril de 2006 – Rádio Cidade Tabira FM Ltda., no município de Tabira - PE;
- 10 - Portaria nº 187, de 3 de abril de 2006 – Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Sumaré - SP;
- 11 - Portaria nº 189, de 3 de abril de 2006 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Capivari do Sul - RS;
- 12 - Portaria nº 191, de 3 de abril de 2006 – Rede Elo de Comunicações Ltda., no município de Boa Viagem – CE;
- 13 - Portaria nº 192, de 3 de abril de 2006 – CPR Comunicação Ltda., no município de Massaranduba - SC;
- 14 - Portaria nº 193, de 3 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Babaçulândia - TO;
- 15 - Portaria nº 194, de 3 de abril de 2006 – Rádio RMS Ltda., no município de Coronel Macedo - SP;
- 16 - Portaria nº 195, de 3 de abril de 2006 – Rádio RMS Ltda., no município de Capão Bonito - SP;
- 17 - Portaria nº 196, de 3 de abril de 2006 – Rádio de Guarani Novidades FM Ltda., no município de Guarani - MG;
- 18 - Portaria nº 198, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., no município de Turilândia - MA;
- 19 - Portaria nº 199, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., no município de Lagoa dos Rodrigues - MA;
- 20 - Portaria nº 200, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., no município de Davinópolis - MA;
- 21 - Portaria nº 204, de 3 de abril de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Pontes e Lacerda - MT;
- 22 - Portaria nº 205, de 3 de abril de 2006 – Grupo Frajola de Comunicação Ltda., no município de Capim Grosso - BA;
- 23 - Portaria nº 244, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Guaraí - TO;
- 24 - Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006 – HP'Comunicação Ltda., no município de Abadia de Goiás - GO; e
- 25 - Portaria nº 254, de 24 de abril de 2006 – Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., no município de Vargem Grande - MA.

Brasília, 8 de abril de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. P. Silva', is written over a large, irregular scribble or stamp. The signature is positioned below the date line.

MC 000199 EM

Brasília, 12 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 048/2001 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Babaçulândia, Estado do Tocantins.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Folha Popular Ltda (Processo nº 53670.001410/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuci, havendo por bcn outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 193 , DE 3 DE ABRIL DE 2006.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 53670.001410/2001, Concorrência n.º 048/2001 – SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/JSN/N.º 0634 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **FOLHA POPULAR LTDA.**, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Babaçulândia, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art.2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA “FOLHA POPULAR LTDA”

**CÉSAR HANNA HALUM**, brasileiro, casado, médico-veterinário, nascido a 10.03.1954, portador da Cédula de Identidade (RG) 281.636 2ª via - SSP/GO e do CPF/MF 085.840.601-20, residente e domiciliado na 106 Norte, QIH, L - 11, Alameda 10, Palmas/TO; e

**LUIZ ESPINDOLA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, jornalista, nascido a 17/06/1931, portador da Cédula de Identidade (RG) 667.035 - SSP/TO e do CPF/MF 074.851.741-34, residente e domiciliado na ARSE 51, Alameda 04, s/nº, Q 51 IA, Lote 26, Palmas/TO,

têm entre si justo e combinado a constituição de ~~uma sociedade~~ ~~em 2006~~ por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de “FOLHA POPULAR LTDA” com sede na Cidade de Palmas-TO, na Avenida NS-2, ACSU-NE 10, conjunto 02, Lote 02 – parte, Centro, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, publicidade, apoio em marketing e produção de audio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

### CLÁUSULA III - DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em 02.05.2001. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), dividido em 32.000 (trinta e duas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R\$)
CÉSAR HANNA HALUM	95	30.400	30.400,00
LUIZ ESPINDOLA DE CARVALHO	05	1.600	1.600,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>32.000</b>	<b>32.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.º 3.708, de 10.01.1919, art. 2ª, *in fine*.

### CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

- I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
- II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois) terços) de trabalhadores brasileiros;
- III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;
- IV – As cotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;
- V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.



## CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pelo sócio **CÉSAR HANNA HALUM**, no cargo de **Gerente** a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

## CLÁUSULA VII

O uso da denominação social caberá ao Gerente nomeado na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

## CLÁUSULA VIII

O Gerente terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de *pro-labore*, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA IX

O Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procurador para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

## CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo sócio, na proporção direta do percentual do capital social de que for detentor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

### CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o sócio remanescente providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabilitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

### CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

### CLÁUSULA XIII

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

### CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.<sup>do</sup>

### CLÁUSULA XV

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

### CLÁUSULA XVI

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

### CLÁUSULA XVII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

### CLÁUSULA XVIII

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

### CLÁUSULA XIX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

### CLÁUSULA XX

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.



# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 396, DE 2008

(nº 840/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FOLHA POPULAR LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 141 de 30 de março de 2006, que outorga permissão à Folha Popular Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 184, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 206, de 14 de março de 2005 – Terra F.M. Ltda., no município de Tucumã - PA;
- 2 - Portaria nº 244, de 2 de maio de 2005 – Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda., no município de Marechal Thaumaturgo - AC;
- 3 - Portaria nº 276, de 14 de junho de 2005 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Manoel Urbano - AC;
- 4 - Portaria nº 293, de 4 de julho de 2005 – Rádio Portal FM Ltda., no município de Dionísio Cerqueira - SC;
- 5 - Portaria nº 322, de 5 de julho de 2005 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Cabixi - RO;

- 6 - Portaria nº 324, de 5 de julho de 2005 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Monte Negro - RO;
- 7 - Portaria nº 505, de 8 de novembro de 2005 – Paraviana Comunicações Ltda., no município de Mucajaí - RR;
- 8 - Portaria nº 693, de 29 de dezembro de 2005 – Simaco - Sistema Maranhense de Comunicação Ltda., no município de Itinga do Maranhão - MA;
- 9 - Portaria nº 694, de 29 de dezembro de 2005 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Bom Jardim - MA;
- 10 - Portaria nº 699, de 29 de dezembro de 2005 – Auto Cap - Comunicações Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de São João da Baliza - RR;
- 11 - Portaria nº 700, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio Abaíra FM Ltda., no município de Abaíra - BA;
- 12 - Portaria nº 701, de 29 de dezembro de 2005 – Auto Cap - Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Alto Alegre - RR;
- 13 - Portaria nº 702, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Porto Acre - AC;
- 14 - Portaria nº 129, de 28 de março de 2006 – FM Industrial Ltda., no município de Barreiras - BA;
- 15 - Portaria nº 130, de 28 de março de 2006 – Rádio Verdes Lagos Ltda., no município de São Jorge D'Oeste - PR;
- 16 - Portaria nº 141, de 30 de março de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Axixá do Tocantins - TO;
- 17 - Portaria nº 153, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Entre Folhas - MG;
- 18 - Portaria nº 154, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Engenheiro Navarro - MG;
- 19 - Portaria nº 155, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Felixlândia - MG;
- 20 - Portaria nº 156, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Guanhães - MG;
- 21 - Portaria nº 163, de 3 de abril de 2006 – Extra Radiodifusão Ltda., no município de Maquiné - RS;
- 22 - Portaria nº 166, de 3 de abril de 2006 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Juscimeira - MT;
- 23 - Portaria nº 167, de 3 de abril de 2006 – Rádio Filadélfia FM Ltda., no município de Campos de Júlio - MT;
- 24 - Portaria nº 168, de 3 de abril de 2006 – Rádio FM Morena Ltda., no município de Guiratinga - MT;
- 25 - Portaria nº 170, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itiquira - MT; e
- 26 - Portaria nº 171, de 3 de abril de 2006 – Sistema Alpha de Comunicação Ltda., no município de Goiânia - GO.

Brasília, 8 de abril de 2008.

MC 00169 EM

Brasília, 7 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 048/2001 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Folha Popular Ltda (Processo nº 53670.001410/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuci, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
GABINETE DO MINISTRO

**PORTARIA Nº 141 , DE 30 DE MARÇO DE 2006.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 53670.001410/2001, Concorrência n.º 048/2001 – SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/JSN/N.º 0633 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **FOLHA POPULAR LTDA.**, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA “FOLHA POPULAR LTDA”

CÉSAR HANNA HALUM, brasileiro, casado, médico-veterinário, nascido a 10.03.1954, portador da Cédula de Identidade (RG) 281.636 2ª via - SSP/GO e do CPF/MF 085.840.601-20, residente e domiciliado na 106 Norte, QIH, L - 11, Alameda 10, Palmas/TO; e

LUIZ ESPINDOLA DE CARVALHO, brasileiro, casado, jornalista nascido a 17/06/1931, portador da Cédula de Identidade (RG) ~~667.035~~ - SSP/TO e do CPF/MF 074.851.741-34, residente e domiciliado na ~~ARSE 51~~, Alameda 04, s/nº, Q 51 IA, Lote 26, Palmas/TO,

têm entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de “FOLHA POPULAR LTDA” com sede na Cidade de Palmas-TO, na Avenida NS-2, ACSU-NE 10, conjunto 02, Lote 02 – parte, Centro, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, publicidade, apoio em marketing e produção de audio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.



### CLÁUSULA III - DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em 02.05.2001. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), dividido em 32.000 (trinta e duas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R\$)
CÉSAR HANNA HALUM	95	30.400	30.400,00
LUIZ ESPINDOLA DE CARVALHO	05	1.600	1.600,00
Total	100	32.000	32.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.º 3.708, de 10.01.1919, art. 2.º, *in fine*.

### CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979.

- I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
- II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois) terços) de trabalhadores brasileiros;
- III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;
- IV – As cotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;
- V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pelo sócio CÉSAR HANNA HALUM, no cargo de Gerente a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

## CLÁUSULA VII

O uso da denominação social caberá ao Gerente nomeado na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

## CLÁUSULA VIII

O Gerente terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de *pro-labore*, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA IX

O Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, ~~poderá, em nome da~~ Entidade, nomear procurador para prática de gestão ~~administrativa e orientação~~ intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

## CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios <sup>de 30</sup> que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo sócio, na proporção direta do percentual do capital social de que for detentor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

## CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o sócio remanescente providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabilitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

## CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo ~~previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.~~

## CLÁUSULA XIII

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

## CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.<sup>do</sup>

## CLÁUSULA XV

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

## CLÁUSULA XVI

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

## CLÁUSULA XVII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir ~~rigorosamente~~ as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas ~~pelos Poderes Públicos Concedentes~~.

## CLÁUSULA XVIII

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

## CLÁUSULA XIX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

## CLÁUSULA XX

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Palmas-TO, em 02 de maio de 2001.

  
CESAR HANNA HALUM  
Socio-Gerente


  
LUIZ ESPINDOLA DE CARVALHO  
Sócio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
22 FEB 2006

2º TABELADO RATO DE NOTAS DE PALMASTO - Tabela Sugamior A. Piccoli  
ACSEI, Comp. da L. 10.176/2001 - TO - CEP: 77.100-010 - Fone: (08463) 215-2272 Fax: 215-2205


Novo Endereço: Av. JK - ACSEI, Cj. D1, Lote 37 - CEP: 77100-020  
Confirme com o original a mim apresentado. Dou fé.  
Palmas-TO, 20 de junho de 2001. 4255  
Em Teste...  
da verdade.  
Sócio, Eclair de Sousa  
Escritório

TESTEMUNHAS:


  
Nome: ALESSANDRA ANDRADE REZENDE  
RG 2.120.116 SSP/DF

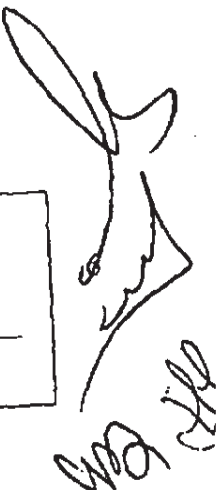
Nome: JOILSON SOUZA SPENCE  
RG 609.316 SSP/MS

VISTO:

  
Luciana Magalhães de Carvalho Meneses  
OAB/TO nº 1.757



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2001  
SOB O NÚMERO:  
17200216133  
Protocolo: 01/005389-1  
  
ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETARIO GERAL



# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 397, DE 2008

(nº 843/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LAMIM E REGIÃO CIRCUNVIZINHA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 500 de 13 de setembro de 2007, que outorga autorização à Associação dos Moradores do Lamim e Região Circunvizinha para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 181, de 2008.

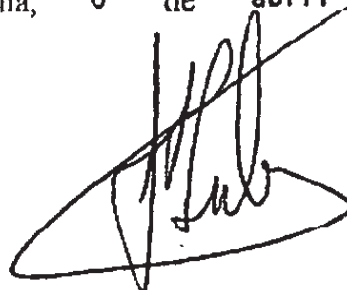
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 192, de 9 de maio de 2007 – Associação Comunitária Itauense de Radiodifusão - ACIR, no município de Itau de Minas - MG;
- 2 - Portaria nº 243, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária dos 72 discípulos de Cuité - PB, no município de Cuité - PB;
- 3 - Portaria nº 245, de 28 de maio de 2007 – Associação Pro Arte Cultura Comunitária Caçapava, no município de Caçapava do Sul - RS;
- 4 - Portaria nº 270, de 29 de maio de 2007 – Associação Beneficente de Itiruçu, no município de Itiruçu - BA;
- 5 - Portaria nº 300, de 19 de junho de 2007 – Associação Colorense de Radiodifusão Comunitária, no município de Lindolfo Collor - RS;
- 6 - Portaria nº 314, de 19 de junho de 2007 – Associação Rádio Comunitária Tomé-Açu Cidade, no município de Tomé-Açu - PA;
- 7 - Portaria nº 350, de 28 de junho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Acajutiba, no município de Acajutiba - BA;

- 8 - Portaria nº 369, de 4 de julho de 2007 – Rádio Comunitária Santa Luz FM, no município de Santa Luz - BA;
- 9 - Portaria nº 430, de 24 de julho de 2007 – ASCCOMVE - Associação Comunitária de Comunicação Venâncio Aires, no município de Venâncio Aires - RS;
- 10 - Portaria nº 433, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Vale do Laranjinha de Ribeirão do Pinhal, no município de Ribeirão do Pinhal - PR;
- 11 - Portaria nº 452, de 17 de agosto de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Iguatama, no município de Iguatama - MG;
- 12 - Portaria nº 456, de 17 de agosto de 2007 – Associação Movimento Comunitário Rádio Garota FM, no município de Mogi das Cruzes - SP;
- 13 - Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2007 – Associação dos Moradores do Lamim e Região Circunvizinha, no município de Paula Cândido - MG;
- 14 - Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de São Miguel do Guamá - ASDECOCS, no município de São Miguel do Guamá - PA;
- 15 - Portaria nº 553, de 27 de setembro de 2007 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Companheira - FM, no município de Igarapé-Açu - PA;
  
- 16 - Portaria nº 571, de 16 de outubro de 2007 – Associação dos Pequenos Industriais e Comerciantes do Município de Messias - AL, no município de Messias - AL;
- 17 - Portaria nº 581, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Sócio Cultural de Jataí (ACONDEJ), no município de Jataí - GO;
- 18 - Portaria nº 592, de 16 de outubro de 2007 – Grupo Broto D'Água, no município de Boquira - BA;
- 19 - Portaria nº 600, de 16 de outubro de 2007 – Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Educação Popular do Acre - CDDHEP - AC, no município de Rio Branco - AC;
- 20 - Portaria nº 612, de 6 de novembro de 2007 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Líder de Passos, no município de Passos - MG; e
- 21 - Portaria nº 690, de 11 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Amigos de Gramado, no município de Gramado - RS.

Brasília, 8 de abril de 2008.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom, positioned below the date.

MC 00408 EM

Brasília, 26 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação dos Moradores do Lamim e Região Circunvizinha**, Município de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.030828/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*



**PORTARIA Nº 500 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.030828/05 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 1657 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação dos Moradores do Lamim e Região Circunvizinha, com sede na Localidade de Lamim – Zona Rural, município de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º52'33"S e longitude em 42º58'40"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0049/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.030.828/05,  
protocolizado em 24 de junho de 2005.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação dos Moradores do Lamim e  
Região Circunvizinha, município de Paula  
Cândido, Estado de Minas Gerais.

## **1 - INTRODUÇÃO**

1. A Associação dos Moradores do Lamim e Região Circunvizinha, inscrita no CNPJ sob o número 65.249.708/0001-26, no Estado de Minas Gerais, com sede na Localidade de Lamim, Zona Rural, no município de Paula Cândido, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17/02/2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005 que

contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontram abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária de Assistência Social, Cultural, Esportiva de Comunicações e Lazer – Processo nº 53000.063.349/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: considerando o interesse inicial relativamente a um possível acordo entre as interessadas na localidade, e em atendimento ao que dispõe o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre as mesmas. Ocorre que, diante da impossibilidade de concretização do acordo proposto, considerando que o prazo para tal manifestação se esgotou e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea “b” da Norma Complementar 01/2004, foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consistiu na seleção da entidade que havia apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio, sendo selecionada a Associação dos Moradores do Lamim, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6749, datado de 17/10/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que até a presente data a entidade não ingressou com recurso.

## II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pelo requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade

com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º 221, no município de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20º52'30"S de latitude e 42º59'25"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 12/12/2005.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 306 e 307, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 396.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, ata de eleição, ata de definição da real denominação da entidade e comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 318 a 394).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 387 a 389, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 396.

Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 394, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### **III - CONCLUSÃO**

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

**Associação dos Moradores do Lamim e Região Circunvizinha;**

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Mariz da Consolação de Magalhães Araújo	Presidente
Marcelo Rodrigues da Silva	Vice-Presidente
Jacinto Fagundes	1º Secretário
Everaldo Roberto da Conceição	2º Secretário
Andréia Coutinho Maia	1ª Tesoureira
Sônia Elena Prudente	2ª Tesoureira

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º 221, Centro, município de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais;

- coordenadas geográficas

20°52'33" de latitude e 42°58'40" de longitude, correspondentes ~~aos~~ dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 396, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 387 a 389 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação dos Moradores do Lamim e Região Circunvizinha**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições,

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática-Decisão Terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 398, DE 2008

(nº 728/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE COLMÉIA - TO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colméia, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Pica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 546 de 27 de setembro de 2007, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia - TO para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colméia, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 280, de 2008.

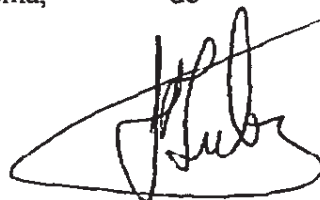
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 209, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Córrego Fundo - A.C.C.F., na cidade de Peçanha - MG;
- 2 - Portaria nº 411, de 8 de setembro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canaã, no município de Canaã - MG;
- 3 - Portaria nº 588, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Por do Sol, no município de Várzea Paulista - SP;
- 4 - Portaria nº 702, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso - ACODESO, no município de Sorriso - MT;

- 5 - Portaria nº 734, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Livre FM, na cidade do Núcleo Bandeirante - DF;
- 6 - Portaria nº 748, de 24 de outubro de 2006 – Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista, no município de Cabrália Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 127, de 11 de abril de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Rioclarense, no município de São José do Rio Claro - MT;
- 8 - Portaria nº 129, de 11 de abril de 2007 – Fundação Educativa Cultural Sebastião Osvaldo Costa - FECUSOCT, no município de Araçá - GO;
- 9 - Portaria nº 256, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Excelsior, no município de Araçatuba - SP;
- 10 - Portaria nº 331, de 19 de junho de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical, no município de Patrocínio - MG;
- 11 - Portaria nº 364, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Alto Alegre - SP;
- 12 - Portaria nº 412, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Verê, no município de Verê - PR;
- 13 - Portaria nº 423, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro de Fortaleza, no município de Cruzeiro de Fortaleza - MG;
- 14 - Portaria nº 424, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Mar Vermelho - AL;
- 15 - Portaria nº 444, de 9 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Coronel, no município de Coronel Domingos Soares - PR;
- 16 - Portaria nº 485, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé, no município de Durandé - MG;
- 17 - Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso, no município de Felício dos Santos - MG;
- 18 - Portaria nº 513, de 13 de setembro de 2007 – Associação Princesa de Rádio Comunitária, no município de Juruena - MT;
- 19 - Portaria nº 546, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia - TO, no município de Colméia - TO;
- 20 - Portaria nº 584, de 16 de outubro de 2007 – Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul - ADIVULGAM, no município de Campinas do Sul - RS;
- 21 - Portaria nº 589, de 16 de outubro de 2007 – Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá - ACENOMA, no município de Nova Maringá - MT;
- 22 - Portaria nº 591, de 16 de outubro de 2007 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativo de São Martinho, no município de São Martinho - RS; e
- 23 - Portaria nº 593, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses - ACODEC, no município de Castanheiras - RO.

Brasília, 14 de maio de 2008.





MC 00493 EM

Brasília, 21 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia - TO**, no Município de Colméia, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53665.000080/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 546 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53665.000080/01 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 1354 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia - TO, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 642 – Centro, no município de Colméia, Estado do Tocantins para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º43'43"S e longitude em 48º45'34"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0238/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53.665.000.080/01,  
protocolizado em 08 de outubro de 2001.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação de Radiodifusão Comunitária  
de Colméia – TO, município de Colméia,  
Estado de Tocantins.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia - TO, inscrita no CNPJ sob o número 04.699.644/0001-70, no Estado de Tocantins, com sede na Av. Castelo Branco nº 642 - Centro, no município de Colméia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 02 de setembro de 2001, assinado por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.
2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06 de setembro de 2001 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação dos Servidores de Saúde de Colméia - TO – Processo nº 53.665.001.973/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: apesar da Entidade prestar um serviço importante à comunidade, percebeu-se na análise da documentação, que a mesma tem como principal atividade econômica a prestação de serviços profissionais na área da saúde, conforme atesta seu CNPJ. Outrossim, a própria denominação apresentada demonstra que a referida Entidade é ligada aos servidores de saúde de Colméia, sendo representativa de uma determinada classe, não se caracterizando, portanto, como Associação Comunitária, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 9795/03, datado de 14/10/2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Castelo Branco nº 642 - Centro, no município de Colméia, Estado de Tocantins, das coordenadas geográficas em 08°43'43"S de latitude e 48°45'34"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas** deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 106 e 107, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **As coordenadas do local de instalação participante do Aviso 01/2004 são as mesmas que a tornaram a selecionada.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “e”, “g”, “h”, “i”, “j” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 87 a 239).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 116, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 195 e 196. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica em referência nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 239 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e anual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome  
Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia – TO;
- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Renato Costa dos Santos	Presidente
Márcia Ferreira da Silva Soares	Vice-Presidente
Jairo de Araújo Saraiva	1º Secretário
Sebastião José Barros	2º Secretário
José Bonfim da Silva Milhomem	1º Tesoureiro
José Maria de Souza	2º Tesoureiro
Cleber de Sousa Pinheiro	Diretor Operacional
Maria José Nunes	Diretora Cult e Com Social

João Korpes da Silva	Vice-Dir.Cult e Com.Social
Vanderlci Faria de Paula	Diretor de Patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**  
Av. Castelo Branco 642 - Centro, município de Colméia, Estado do Tocantins;
- **coordenadas geográficas**  
08°43'43" de latitude e 48°45'34" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 195 e 196, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls.116 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia - TO, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.665.000.080/01, de 08 de outubro de 2005.

Brasília, 17 de outubro de 2005.

*Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 353289  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

Relator da conclusão Jurídica

De acordo.

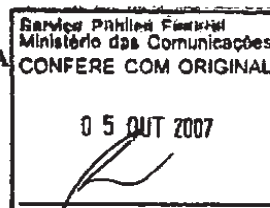
*Ana Maria das Dores e Silva*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 333396  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

Relator da conclusão Técnica

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 17 de outubro de 2005.

*Alexandra Luciana Costa*  
ALEXANDRA LUCIANA COSTA  
Coordenadora



**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 376 a 398, de 2008**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, de 2007, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Passamos à

### ORDEM DO DIA.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Rosalba Ciarlini.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em poucas palavras, gostaria de me associar à fala do Senador Jayme Campos, para também dizer da importância de a PEC nº 20 ser votada hoje, para que, no nosso Estado, o Rio Grande do Norte, em muitos dos 167 Municípios voltemos a ter uma situação mais justa.

Cito como exemplo Mossoró, a segunda cidade do Estado, que tem mais de 250 mil habitantes, conta com um número de Vereadores semelhante ao de cidades com pouco mais de 10 mil habitantes. Isso não é justo. É preciso que a representação seja maior.

Por isso, somos favoráveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Passamos, agora, à escolha do candidato para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73 §2º, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 105 da Lei nº 8.443, de 1992, em decorrência da aposentadoria do Ministro Guilherme Gracindo Soares Palmeira.

Foram indicados pela Liderança desta Casa, por meio dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 290 e 318, de 2008, respectivamente, o Sr. José Jorge de Vasconcelos Lima e o Senador Leomar Quintanilha, instruídos favoravelmente pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Não havendo objeção do Plenário, serão as seguintes as regras a serem observadas para a escolha

da autoridade: as cédulas confeccionadas de acordo com o §6º do art. 104 do Código Eleitoral, ou seja, de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto, sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-las; serão rubricadas pelo Presidente e pelo 1º Secretário, com caneta esferográfica azul, contendo os números dos Projetos de Decreto Legislativo e o respectivo nome do candidato, e o espaço para apor a escolha do voto, e deverá ser assinalada com um “X”. Os envelopes também serão rubricados pelo Presidente e pelo 1º Secretário. As rubricas serão apostas na presença de fiscais.

São as seguintes as indicações referidas pelo Sr. Presidente:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 290, DE 2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2008, que *escolhe o nome do Sr. José Jorge de Vasconcelos Lima para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, §2º, inciso II, da Constituição Federal.*

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 318, DE 2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2008, que *escolhe o Sr. Leomar de Melo Quintanilha para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, §2º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992.*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, reunimo-nos na Presidência, V. Exª e os Líderes, e, naquele momento, ficou definido que buscávamos um entendimento para que tivéssemos uma pauta de votação, colocando como prioridade, conforme entendimento anterior, a votação do Tribunal de Contas, depois a votação das duas medidas provisórias, que trancam a pauta, e a votação do fundo soberano, que é uma matéria extremamente importante para o País, para o Governo, na questão da discussão do superávit para a destinação dos recursos para o próximo ano para investimentos. Não houve consenso nesse entendimento, porque, após a votação do fundo soberano, iremos votar várias matérias importantes, entre elas algumas Emendas



Constitucionais, tais como as de nºs 20 e 12, enfim, várias emendas constitucionais.

Acontece que, não havendo entendimento, anunciamos que não votaríamos nenhuma matéria, inclusive não votaríamos essa questão do Tribunal de Contas da União enquanto não houvesse entendimento.

Infelizmente V. Ex<sup>a</sup> começou o processo. Antes, porém, quero ouvir dos Líderes da Oposição se existe um entendimento de forma, de processo – não estou aqui pedindo compromisso de mérito, compromisso de votação simbólica não. Vamos votar abertos; vamos votar, o que tiver de votar, nominalmente, mas, o que queremos buscar é o compromisso para que a ordem seja esta: Tribunal de Contas da União, Medida Provisória nº 443, Medida Provisória nº 444, e o fundo soberano. Se houver esse entendimento prosseguiremos e encaminharei para que tenhamos condição de seguir a votação. Senão, Sr. Presidente, vamos obstruir a primeira votação, o Governo entrará em obstrução com a sua Base e, efetivamente, só voltaremos à votação na hora em que houver entendimento de processo. Registro a importância da matéria do fundo soberano. Fizemos um entendimento sobre todas as outras matérias, e, na reunião passada de liderança, havíamos – no meu entendimento – pactuado que agiríamos dessa forma e os itens seriam votados nessa ordem.

Então, gostaria de ouvir a Oposição e as Lideranças da Base do Governo.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM.** Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, nesse diapasão, eu tenho impressão que não deixamos de chegar a um acordo, porque aí não se vota nada mesmo. Não há por que nós dizermos que não houve acordo. Veja como é bonita a relação intracongressual. Aqui se chega a acordo até para não votar mesmo. Ou seja, eu não posso aceitar esse condicionamento. Se nós temos razões de fundo – e ninguém aqui é monopolista do patriotismo – em relação ao fundo soberano e se nós temos possibilidade de acertar as posições em relação à Medida Provisória nº 443, a postura do PSDB é outra: não negociar essa história de votar TCU. Segundo, a outra Medida Provisória, nº 443. E se não temos acordo em relação a fundo soberano, nós deveríamos aproveitar para votar outras matérias que mereçam consenso. Se porventura... Eu não quero enganar ninguém, Sr. Presidente. Do jeito que a coisa está, o PSDB obstruirá a votação do fundo soberano. Por uma razão bem simples: nós entendemos que o Governo quer capitalizar a Petrobras. Ele que mande

para cá um projeto de lei e nós aprovamos rapidamente. Capitalize a Petrobras; eu não sou contra. Se quer capitalizar o BNDES, que mande para cá um projeto de lei e capitalizaremos rapidamente o BNDES. Agora, retirar do Orçamento uma montoeira de dinheiro, de maneira pouco transparente, sem que a gente... Eu, sinceramente, não...

Primeiro, o apelido já é uma coisa que não é boa, porque o nome disso não é fundo soberano. Fundo soberano é quando se tem uma matéria-prima que tem um valor fantástico de exportação. Um dia esse valor cai. Antes disso se fez um fundo. Esse fundo é para justamente fazer o papel anticíclico. Não é o caso. O Brasil não tem contas externas ajustadas, o Brasil não dispõe dessa matéria-prima. Isso valeria para quando tivéssemos o pré-sal em ação. O que se quer, na verdade, é dinheiro do Orçamento para o Governo fazer eu não sei o quê. E eu quero saber o quê com clareza. Eu quero saber com muita nitidez.

Hoje, na Comissão de Justiça, o Ministro Mailson da Nóbrega disse: “É para o Governo escolher os seus vencedores”. Disse o ex-Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola: “É para fugir de processo licitatório.”

Eu não vou embarcar nessa canoa. Pura e simplesmente, eu não vou embarcar nessa canoa. Eu não quero iludir. Se o Senador Romero Jucá entende que deve obstruir, com sua Base, a votação, que obstrua. Agora, nós não vamos deixar ninguém aqui iludido com a nossa posição.

A nossa posição é muito clara, é cristalina. Nós entendemos que não deve haver esse tipo de condicionamento. Ele não nos leva a encontrar, no futuro, melhores acertos. Não leva.

O Governo não pode se queixar de falta de boa vontade nossa em todas as vezes que foi preciso nós compormos. Não por acaso, no dia 13 último, fez um ano que aqui nós derrubamos a CPMF. Foi um dos momentos raros em que não houve consenso. Nós fomos para a luta para valer e, felizmente, saímos vitoriosos junto com a Nação brasileira. Desta vez, eu espero que a gente chegue a muitos consensos.

Pedi ao Senador Romero Jucá que conversasse com o Senador que eu designei, uma figura qualificadíssima, que é o Senador Jereissati, inclusive sobre o fundo soberano, para ver se existe, entre as emendas que por aí estão, entre as sugestões que possam ser acatadas ou não, a possibilidade de nós transformarmos aquilo em algo mais claro, mais transparente. E eu pensei que nós íamos poder votar.

Se é assim, eu concordo, absolutamente concordo, com o Líder Romero Jucá. Então não se vota mesmo nada. Eu ajudo a obstruir junto com ele.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, eu quero dizer que o Senador Arthur Virgílio começou a discutir o fundo soberano. Eu gostaria que a gente tivesse a oportunidade de discutir realmente votando a matéria e efetivamente esclarecendo essas questões.

Eu estava reunido agora com o Senador Sérgio Guerra, com o Senador Tasso Jereissati, com o Senador Cícero Lucena, exatamente, discutindo as condições para que pudéssemos votar o fundo soberano. E fui surpreendido com o início do processo de discussão ou pelo menos de leitura do procedimento do TCU, que era um pré-requisito, efetivamente, da Base do Governo para iniciar a votação.

Então, talvez, como solução, já que nós estávamos em andamento no processo de entendimento, V. Ex<sup>a</sup> pudesse suspender o início da Ordem do Dia por 20 minutos, até a gente tentar construir esse entendimento e voltar para efetivamente discutir essa questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estou lendo aqui as instruções de como votar. Não foi iniciado, propriamente, o processo de votação.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – É claro. Por isso que me apressei e vim correndo.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quero colaborar para o entendimento.

Com a palavra o Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós iniciamos, no gabinete da Presidência, um processo de entendimento na votação de uma pauta extensa. No final da reunião, ao se falar no fundo soberano, o Líder do Governo teve uma atitude extremada – acho que ele tem a obrigação de defender os interesses do Governo, ele é o líder do Governo –, em que disse que se não é para votar o fundo soberano não é para se votar nada. Ali se encerrou o diálogo.

Estou entendendo que, para o Governo, a votação do fundo soberano é fulcral. O que não estou entendendo é por quê. Mas isso é matéria para ser apreciada na discussão. O que estou propondo ao Plenário e a V. Ex<sup>a</sup>? Vota-se o TCU. Vota-se, em seguida, a MP n<sup>o</sup> 443, com os destaques que eu, por exemplo, vou apresentar. Não concordo com um prazo superior a um ano e nem concordo que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica sejam encarregados do que o Tesouro pode fazer sem mazelar o Banco do Brasil e a Caixa Econômica. Vota-se, em seguida, a outra medida provisória e, em seguida, entra o fundo soberano.

Sr. Presidente, esta é uma Casa de debates que tem Regimento. O Regimento prevê que quem tem maioria ganha. Se o Governo tem maioria, será

capaz de enfrentar até obstrução. A obstrução vai envolver que três governistas, três oposicionistas, peçam a verificação de quórum e o Governo coloque o seu quórum e aprove o fundo soberano, ao qual somos visceralmente contra.

Eu estava até agora numa audiência pública na CCJ ouvindo o ex-Presidente do Banco Central Gustavo Loyola, o ex-Presidente do Banco Central Armínio Fraga e o ex-Ministro da Fazenda Mailson da Nóbrega. Os três, sem dissonância, absolutamente uníssonos, foram contra este fundo soberano como está posto nesta hora. Não há superávit fiscal e não há superávit cambial que justifique este fundo soberano.

Então, o que eu proponho? Que se vote o TCU, que se vote a 443 e a 444 e, em seguida, coloque-se em apreciação o fundo soberano. Vamos discuti-lo em sua inteireza, vamos discutir os prós e os contras, o interesse do País, e vamos obedecer ao Regimento, que prevê a obstrução. Se o Governo tem maioria e para ele é fulcral aprovar o fundo soberano, que coloque número aqui e que derrote a Oposição, a democracia é isso.

Faço a V. Ex<sup>a</sup> esta proposta, que tem completo amparo regimental, é democrática e irá, ao final, produzir neste Plenário e naquele painel quem é a favor e quem é contra o famoso fundo soberano.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pergunto às demais Lideranças se desejam se manifestar a respeito dessa questão.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu entendo que o Governo pode colocar o fundo soberano para ser votado, ou para tentar votá-lo, não como primeiro ou como segundo item, pode colocar até como terceiro item. Agora, eu já disse da disposição do meu Partido. Eu dependo de uma conversa do Senador Tasso Jereissati com o Senador Romero Jucá para vermos a questão técnica. Temos fundadas razões para não acreditar na boa fé dessa proposta.

Eu não gostaria de ser constrangido. Eu entendo que um passo é votar isso aí. Temos uma porção de matérias. Perguntei ainda agora ao Senador Romero Jucá por algumas, se são ou não são relevantes do ponto de vista do concerto que se possa ter nesta Casa. São relevantes, e eu gostaria de votá-las todas. Eu não sei se, enquanto se discute isso, não se faria a tentativa de acerto. Não sendo feito o acerto, eu tenho de manter a posição de obstruir essa matéria.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, pedindo a compreensão.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não quero pedir à Oposição moleza. Queremos discutir, debater e ir à votação. O que eu quero, o combinado, é que seja encaminhado o seguinte entendimento: o primeiro item será o Tribunal de Contas da União; o Item 2 será a Medida Provisória nº 443, que está fechando a pauta; o terceiro item será a Medida Provisória nº 444, que também está trancando a pauta; o item seguinte será o fundo soberano.

Se a Oposição quiser encaminhar, discutir, pedir destaque, votação nominal, não há nenhum tipo de problema. É só esse entendimento que quero. Espero, nesse ínterim, até este momento, que possamos construir o entendimento e votar de forma mais simples. Mas, se não for, que ela esteja na pauta e que passemos aqui toda a madrugada discutindo-a. Não estou querendo antecipar, não estou querendo que a Oposição não fale e vote a favor. Não é nada disso. Estou querendo só que se cumpra o calendário, e que o Item 4 seja o fundo soberano. Sendo assim, não há nenhum problema e vamos partir para a votação do Item 1.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a matéria relativa ao apelidado fundo soberano é fundo soberano. Não quero antecipar a discussão. O Senador Romero Jucá tem razão. Mas a matéria que o Governo alcinha de fundo soberano sequer está na pauta.

Ela depende inclusive de acordo de Líderes para que se conceda a urgência para que ela seja apreciada. Eu pergunto se isso vai ficar na frente de diversos empréstimos aprovados na Comissão de Assuntos Econômicos e que interessam muito fortemente a vários Senadores com assento nesta Casa e espalhados por diversos partidos. Tem um, por exemplo, para Corumbá, que interessa à Senadora Marisa Serrano, interessa ao Senador Valter Pereira e interessa ao Senador Delcídio Amaral.

Pergunto se nós vamos insistir nisso antes de se ter o tal acordo, o tal acerto, a tal conversa técnica – e ela não pode ser só política, tem que ser técnica – entre o Senador Jereissati, que foi designado por esta Liderança, e o Senador Romero Jucá, que está muito bem preparado para discuti-la. Entendo que a imposição de ser a quarta vem com aquela história do “de qualquer jeito”. De qualquer jeito não é uma coisa boa. Entendo que deveríamos votar, sim. E gratuitamente. Votar espontaneamente esta primeira matéria. E con-

tinuar negociações como sempre fizemos. A idéia da faca nos peitos não é uma coisa boa, eu não a recebo bem. Não a recebo bem.

Entendo que nós temos, Sr. Presidente, várias perspectivas. Muito o que votar. Há matérias muito relevantes para serem votadas, inclusive empréstimos. A conversa pode continuar. O Senador Jereissati está à disposição para continuar a conversa. Se ele disser que houve um acerto técnico, poderemos olhar com outros olhos o que hoje, para nós, está nos impondo uma posição de oposição a algo que não é bom para o interesse nacional, a nosso ver. Tal como está escrita a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, para esclarecer.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer ao Senador Arthur Virgílio que todas as outras matérias foram pactuadas, inclusive com votação, a maioria, simbólica. Os empréstimos serão com votação simbólica. Poderão ser votados quarta ou quinta-feira, com votação simbólica. Na verdade, a grande votação nominal que nós teremos será a Medida Provisória nº 443, em que há uma disputa de mérito, e o fundo soberano, em que também há uma disputa de mérito. Daí a combinação – não foi imposição – de montarmos essa pauta colocando a Medida Provisória como quarto item e o Tribunal de Contas da União como item primeiro, quando há dez autoridades também para serem votadas. E essas autoridades serão deixadas para amanhã, exatamente porque não são um ponto de conflito, não são ponto de disputa.

Portanto, ponto de disputa nós temos: o Tribunal de Contas da União, com um Senador e um ex-Senador, pessoas habilitadas, preparadas para disputar; depois, a Medida Provisória, em que haverá disputa e votação nominal também; e depois, o fundo soberano, em que, pela disposição da oposição, haverá uma longa disputa, e nós queremos ir para votos. Nós não queremos que a medida morra. Nós queremos ter a condição de só pautar para a discussão. Esse foi o entendimento que fizemos.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que V. Ex<sup>a</sup> não vai fugir da sua responsabilidade de começar os trabalhos. V. Ex<sup>a</sup> vê que há um impasse entre a situação e a oposição, e só vamos dissol-

ver isso no caminhar. É caminhando que se abrem os caminhos.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que dê prosseguimento, que dê início à nossa longa jornada de hoje, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Como eu ia dizendo com relação à escolha do candidato do Senado ao Tribunal de Contas da União...

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu desejo o bom andamento dos trabalhos. Desejo que todas as matérias que estão em apreciação sejam decididas no voto, após a colocação exaustiva dos argumentos em favor ou em contrário.

Eu quero fazer uma proposta ao Senador Romero Jucá, mas principalmente ao Senador Arthur Virgílio: agora há pouco, o Senador Raimundo Colombo fez um apelo candente no sentido de que nós apreciássemos um pedido do Estado de Santa Catarina para que houvesse a prorrogação dos débitos e a recomposição das dívidas dos municípios atingidos.

Quero fazer uma proposta, que é patriótica e que mostra o desejo de votarmos: nós votaríamos o TCU; votaríamos as duas medidas provisórias, independentemente da discussão do mérito, que será discutido; votaríamos os empréstimos dos Estados, esse pleito de Santa Catarina e o Fundo Nacional de Aviação, que é uma coisa pacífica; e, em seguida, entraríamos na operação do fundo soberano, com a discussão cavalheiresca, pactuada entre nós, em que tivéssemos oportunidade de colocar os argumentos em favor e em contrário, e, ao final, decidirmos no voto. Quero fazer, portanto, a proposta: vota-se TCU, as duas MPs, em seguida, os empréstimos, por voto simbólico, aprecie-se o pleito de Santa Catarina e o Plano Nacional de Aviação, cujo Relator foi o Senador Eliseu Resende – muito bem preparado e apresentado –, e, em seguida, o fundo soberano, com oportunidade de o Governo colocar suas razões e a oposição as suas. É o apelo que faço ao Senador Arthur Virgílio e ao Senador Romero Jucá.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós, particularmente, apoiamos a proposta do Senador José Agripino, que é saudável e louvável, mas nunca deve-

mos perder de vista também a PEC nº 20. Vai aprovar TCU, vai aprovar medida provisória, Fundo Soberano, autoridades.

E a PEC nº 20, meus caros Líderes José Agripino, Arthur Virgílio e Romero Jucá? Vamos aprovar a PEC nº 20 na noite de hoje.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – A PEC nº 20 já está pactuada.

*(Manifestação das galerias.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Peço às galerias que não se manifestem, pois já o fizeram a contento.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Expedito Júnior.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço um apelo aos Líderes, principalmente ao Líder do Governo, ao Senador José Agripino e ao Senador Arthur Virgílio, para que possamos também votar o projeto de lei do cooperativismo, já que há um acordo, já que há um entendimento...

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos votar, Senador.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Então, que possamos incluí-lo também na pauta de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Já está incluída. Posso assegurar a V. Ex<sup>a</sup> que já está incluída.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Para hoje ainda?

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não, hoje não. Nestes três dias de sessões, uma atrás da outra. Pode ficar tranquilo, que já houve acordo.

Vamos iniciar o processo de votação...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, consideramos nós razoável que se proceda assim. Não queremos ganhar nada no grito, nada por trás dos panos. Queremos tudo muito claro. Então, aceitamos as matérias propostas pelo Líder José Agripino como intermediárias entre o término da votação da segunda medida provisória e o início do embate – e será um embate – envolvendo o Fundo Soberano. Aceitamos isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Depois, teremos matérias de consenso após a decisão sobre o Fundo Soberano. Haverá matérias...

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB. (Pausa.)

Vamos iniciar o processo de votação.

O 1º Secretário procederá à chamada dos Senadores, para que possam votar.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vai haver algum encaminhamento na votação dos candidatos?

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nobre Líder, a sessão é pública, mas a votação é secreta. Assim, se houver encaminhamento, não prevalece...

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, quero apenas, praticamente, repetir o que já disse na Comissão de Assuntos Econômicos, quando votamos a indicação dos nomes do Senador Leomar Quintanilha e do ex-Senador José Jorge para Ministro do TCU.

É lamentável, Sr. Presidente, que não tenhamos duas vagas, neste momento, para que esses dois grandes homens públicos ocupem o cargo de Ministro do TCU. Infelizmente, temos apenas uma vaga. E nós, da Bancada do PMDB, claro, devemos cerrar fileiras com o nome do Senador Leomar Quintanilha, um homem altamente preparado, que já ocupou dezenas de cargos, entre eles, dois mandatos de Deputado Federal, dois de Senador da República, duas vezes Secretário de Estado; enfim, já ocupou vários cargos públicos no Estado do Tocantins e em todo o Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os Srs. Líderes poderiam já indicar os fiscais para acompanhar o processo de apuração.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, pelo Democratas, indico o Senador Efraim Morais e o Senador ACM Júnior.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não, o Senador Efraim Morais vai funcionar como 1º Secretário.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Então, os Senadores ACM Júnior e Gilberto Goellner.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Arthur Virgílio, é melhor começar a chamada, depois completaremos.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, para uma retificação: indico os Senadores ACM Júnior e Jayme Campos.

Sr. Presidente, para encaminhar a votação, é possível neste momento?

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas a votação é secreta.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Mas gostaria de dar duas palavras sobre o indicado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador José Jorge é conhecido desta Casa. É uma pessoa, como poucos, com trânsito, pelos serviços que prestou ao País, a Pernambuco, pelo papel que sempre desempenhou, só dignificando o Senado. Por onde passou, ele se houve bem: foi Secretário de Estado em Pernambuco, Deputado Federal por Pernambuco, Senador por Pernambuco, Ministro de Estado, candidato à Vice-Presidência da República e, atualmente, exerce o honroso cargo de Presidente da Companhia Energética de Brasília.

É homem de notáveis predicados pessoais e políticos; honestidade a toda prova, mostrou sua competência pessoal, profissional, sua habilidade política, ao conseguir costurar a aprovação da reforma do Judiciário. É, pois, um quadro que orgulha os Democratas. É um cidadão que, indicado ao Tribunal de Contas da União, prestará relevantes serviços ao País, pela isenção com que sempre se comportou.

Aqui invoco, Sr. Presidente, em nome da isenção, o testemunho de pessoas do Governo e da Oposição. Da Oposição, em que ele desempenhou o papel, com correção e equilíbrio, de vigilância e fiscalização, mas também o depoimento de governistas, de líderes ligados à base do Governo, que conhecem o Senador José Jorge e que são capazes de prestar um depoimento sobre sua capacidade de produzir com isenção, um predicado que reputo fundamental para o exercício das funções de Ministro do Tribunal de Contas da União. Eu diria que talvez o principal traço, a principal característica da personalidade do Senador José Jorge seja a isenção, o espírito público, a probidade, a decência, a seriedade. O meu partido se orgulha muito de tê-lo nos seus quadros, mas ele transcende os quadros do Democratas pela relações que fez com todos os partidos políticos, como Deputado e Senador.

Em nome, portanto, da remessa ao Tribunal de Contas da União de homem habilitado, com qualidades pessoais e políticas e com a característica da isenção para julgar com justiça, é que nos julgamos, nós, Democratas, seus amigos, extremamente felizes pelo fato de estar neste momento vendo seu nome apreciado – e, com certeza, merecerá a manifestação positiva ou negativa dos seus ex-companheiros. Mas, com certeza

absoluta, seja o veredicto positivo ou negativo, sem sombra de dúvida, o respeito permanente a uma figura que merece, sim, respeito: o Senador José Jorge.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Precisamente, Sr. Presidente, por ter opinião semelhante à expendida pelo Senador José Agripino e sem nenhum desrespeito pela figura muito prezada do Senador Leomar Quintanilha – e S. Ex<sup>a</sup> sabe, até porque o disse a um dileto amigo dele –, a minha posição não poderia ser outra, a não ser encaminhar favoravelmente ao Senador José Jorge, por todas as razões: pela experiência, por ser o ex-Ministro que foi, por ser o Presidente da Companhia Energética de Brasília, por ser o Parlamentar experiente, o Senador competente, ou seja, não tenho como deixar de indicar esse caminho.

Volto a dizer a V. Ex<sup>a</sup> que seria muito simples para mim me valer do voto secreto e não dizer o que estou dizendo, mas não é o estilo. Se não é o estilo, o homem é o mesmo. E, sendo assim, encaminho a favor do Senador José Jorge, Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá, Líder do Governo.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, voltando ao assunto do roteiro de votação, quero apenas registrar o seguinte, até para que possamos dar prosseguimento: logo após a votação das duas medidas provisórias que destrancam a pauta, estará sobre a mesa requerimento, já com as assinaturas necessárias, pedindo preferência para a matéria do Fundo Soberano.

Assim, votaremos o requerimento. Poderemos começar o processo de votação por esse requerimento e, a partir daí, se ganharmos o requerimento, votaremos a matéria, Sr. Presidente.

Portanto, dito isso, poderemos seguir efetivamente para o procedimento de votação.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, insisto nas matérias intermediárias. S. Ex<sup>a</sup> o Senador Romero Jucá tem direito absoluto de impedir essa votação, de obstruí-la. Insisto nas matérias intermediárias. Não concordo, de forma alguma, em trazer, atropelando a pauta, uma matéria sobre a qual não há o menor consenso e que nem sequer consta da pauta, que depende de acordo de Líderes, até para se fazer o tal requerimento. Não gostaria de

partir para nenhum subterfúgio. Portanto, se é assim, não levemos adiante a comédia. Não concordo com o que foi colocado pelo Líder do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Senador Efraim Moraes vai proceder à chamada dos Senadores e Senadoras para votar.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente... Senador João Ribeiro, aqui, no fundo.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Querria que V. Ex<sup>a</sup> se pronunciasse, Sr. Presidente, a respeito da pendência que há. Não quero essa votação às custas de engodar o Senador Romero Jucá nem quero que “o vice seja versa”. Não concordo em que, após as medidas provisórias, entremos em discussão sobre o Fundo Soberano. Não concordo, absolutamente, Sr. Presidente. Gostaria que houvesse um pronunciamento do Senador Romero Jucá e de V. Ex<sup>a</sup>. Fora disso, vamos, então, para o jogo da verdade. O jogo da verdade é não votar. Então, não se vota.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, o Senador João Ribeiro.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sinto-me no dever de me manifestar não apenas como Líder do PR, do Partido da República, nesta Casa, mas e sobretudo pela importância da matéria que entrará neste momento em votação: a indicação do Senado para a vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União. Dirijome aos companheiros, Senadores e Senadoras desta Casa – e, hoje, para nossa agradável surpresa, com 75 Srs. Parlamentares, um dos mais altos quóruns dos últimos dias –, para falar que não tenho nada contra o ex-Senador José Jorge, meu amigo pessoal, por sinal, meu colega de caminhadas pela quadra.

Mas, Sr. Presidente, não poderia deixar de falar de um Senador que conheço desde que cheguei a Araguaína, ainda Estado de Goiás: o Senador Leomar Quintanilha. S. Ex<sup>a</sup>, então, era gerente do Banco do Brasil daquela cidade, atualmente, no Estado de Tocantins. Fui seu candidato a Vereador quando ele foi candidato a Prefeito de Araguaína. E me elegi Vereador no primeiro pleito de que participei naquela cidade.

Então, tenho o dever e a obrigação, Sr. Presidente, de informar a esta Casa – e o Senador Leomar Quintanilha não me pediu que o fizesse – que conhe-

ço o Senador Leomar de Melo Quintanilha há mais de 25 anos.

Filho de uma professora, homem dedicado, ligado, portanto, ao Banco do Brasil, Diretor de Crédito Agrícola do Banco do Brasil e Senador pelo segundo mandato; Deputado Federal e Senador da República pelo segundo mandato, representando o meu querido Estado do Tocantins.

Eu não poderia deixar, Sr. Presidente, de vir prestar esses esclarecimentos à Casa. O Senador Leomar Quintanilha é um homem que tem a maior qualificação para ser Ministro do Tribunal de Contas da União. Ele tem formação nesta área e é da área. Ou seja, tem formação intelectual e preparação. É um homem sério. Portanto, merece uma avaliação bem aprofundada de cada um dos Srs. Senadores e Senadoras que vão votar, neste momento, para escolher entre os dois indicados. É uma pena que não tenhamos duas vagas, porque os dois são pessoas, são cidadãos de bem e merecem, sem sombra de dúvida, ser Ministros do TCU.

Mas eu, como conheço mais de perto o Senador Leomar Quintanilha, tenho o compromisso de apoiá-lo por ser do meu Estado, o Tocantins, que não tem ninguém em um cargo tão importante como esse. Acho que este é o momento de o meu querido Estado do Tocantins ser lembrado de forma justa, porque o Senador Leomar Quintanilha reúne todas as condições para ser o nosso Ministro do TCU.

Portanto, Sr. Presidente, faço essa declaração de apoio e de voto e convoco os meus companheiros de partido para me acompanhar nesse voto. Os demais Senadores e Senadoras que, porventura, ainda não tenham decidido, votando no Senador Leomar Quintanilha estarão votando num cidadão honrado, que nos representará muito bem, que representará muito bem o País no Tribunal de Contas da União e que saberá, com certeza, decidir todas as questões que a ele couber, com isenção e com lisura.

Encerro, Sr. Presidente, solicitando dos nobres Pares o apoio para o Senador Leomar de Melo Quintanilha, porque o conheço desde a minha infância.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos iniciar a votação.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem, apenas para fazer um comunicado sobre o rito de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, chegamos aqui a um entendimento: vamos votar o TCU, vamos

votar os empréstimos e não vamos votar a questão da quebra da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para Santa Catarina, nós votaremos um projeto que é prioridade: – está na CAE – trata-se da questão de uma Mega-Sena específica, especial para ajudar a situação de Santa Catarina. Portanto, trocaremos o projeto e votaremos essa.

Então, há entendimento e vamos continuar votando, Sr. Presidente.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Marco Maciel.

Peço ao 1º Secretário que inicie a chamada.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei breve. Gostaria de dar um testemunho sobre o Senador José Jorge que se habilita a uma vaga de indicação pelo Senado Federal para o Tribunal de Contas da União. Começaria lembrando que o Senador José Jorge, além de uma excelente formação universitária, posto que é formado em Engenharia e também em Economia, fez pós-graduação no Coppe-UFRJ e exerceu o magistério, quer no Rio de Janeiro ou no Estado de Pernambuco.

Ademais, S.Ex<sup>a</sup> é uma pessoa que conhece muito bem as questões da educação brasileira, tanto é verdade que foi Relator da Lei de Diretrizes e Base da Educação e também do Fundeb e do Fundef.

Como reconhecimento ao trabalho que realizou em vários campos, quer na administração do Presidente Fernando Henrique Cardoso, quer após a posse do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, devo dizer que S.Ex<sup>a</sup> foi três vezes Secretário de Estado em Pernambuco – duas vezes Secretário da Educação e uma vez Secretário de Habitação; exerceu quatro mandatos consecutivos de Deputado Federal, e um mandato de Senador da República. Como Senador da República, se houve competentemente na aprovação da Emenda Constitucional nº 45, que representou a reforma da magistratura brasileira e inclusive a criação do Conselho Nacional de Justiça. Daí decorreu uma série de leis complementares a essa Emenda.

Como aqui foi salientado, o Senador José Jorge é uma pessoa isenta, séria e trabalhadora. Ao longo de sua vida pública, ostenta um currículo que o enobrece, sob o ponto de vista técnico, sob o ponto de vista político, sob o ponto de vista moral, enfim, sob todos aspectos de sua atuação pública.

Daí por que, Sr. Presidente, - sei que a votação é secreta -, mas não podemos deixar de manifestar, até por um imperativo de consciência, esse depoimento sobre o Senador José Jorge. S.Ex<sup>a</sup> é um cidadão que

merece, portanto, o reconhecimento de toda a sociedade brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Depois daremos a palavra aos oradores inscritos.

Senador Efraim Morais.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Iniciando pela Bahia.

Senador Antônio Carlos Júnior. (Pausa.)

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Sr. Presidente, pela ordem, é sobre o processo eleitoral que eu gostaria de falar, é sobre as candidaturas.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Da mesma forma, Sr. Presidente, é sobre a questão da eleição, se V. Ex<sup>a</sup> nos permitisse usar da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Wellington Salgado, então.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – E depois?

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Depois Cristovam Buarque e, em seguida, Ideli Salvatti.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só queria fazer a colocação sobre três pontos.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador César Borges. (Pausa.)

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – O primeiro ponto é o seguinte: não estou entendendo por que, em todo acordo que nós estamos fazendo aqui, não estamos colocando em votação a PEC de Vereadores, que é o primeiro caminho para se chegar ao Senado Federal. (Palmas.) Em todos os nossos acordos que estão sendo feitos eu não vejo falar na PEC: primeiro é o fundo soberano, que com certeza votarei a favor.

Agora, eu acho que a primeira coisa que teríamos de votar, no acordo,...

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador César Borges. (Pausa.)

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) –... seria a PEC de Vereadores.

O segundo é que eu estou achando estranho, Sr. Presidente, encaminhar votação secreta. É a primeira vez que eu vejo encaminhamento de votação secreta. Para mim, os candidatos teriam que ir à tribuna e falar o que pretendem no TCU, os seus currículos e tudo mais. Mas está todo mundo encaminhando votação secreta. Então, estão tornando público o seu voto. O voto, depois, pode ser um processo para recorrer ao Supremo e cancelar a votação.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador João Durval. (Pausa.)

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – A terceira coisa é que, se é para fazer encaminhamento, eu acho que o nosso candidato, Leomar Quintanilha, já foi Senador por dois mandatos, Deputado Federal por dois mandatos, Secretário de Educação e Cultura, Secretário de Indústria e Comércio e funcionário do Banco do Brasil.

Então, já que todo mundo encaminhou, eu também estou encaminhando.

Agora, a votação é secreta. Secreta!

Não é isso, Sr. Presidente? É secreta!

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – É secreta.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Então, estou encaminhando, mas não vou dizer qual é o meu voto. Está certo?

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Cristovam Buarque; depois, a Senadora Ideli.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Rio de Janeiro: Senador Marcelo Crivella. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero dizer ao Senador Wellington que o voto secreto é um direito, não é uma condenação e, segundo, que está na hora de a gente acabar com votos secretos nesta Casa. Mas, além disso, eu quero manifestar o meu voto pelo Professor, Senador, Engenheiro José Jorge.

Pelo conhecimento que tenho dele há mais de 40 anos, como seu colega desde a Escola de Engenharia de Pernambuco,...

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador Paulo Duque. (Pausa.)



**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – ...ao acompanhar o seu trabalho como Secretário de Governo do Estado de Pernambuco e também do seu período de Ministro, do seu tempo de Senador, eu respeito muito o Senador Quintanilha, mas temos que votar em um candidato. Não tenho a menor dúvida de que, no Brasil, poucas pessoas, pelo rigor, pela competência, pela seriedade, já demonstraram estar mais bem preparadas para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) do que José Jorge. Por isso, não só voto, mas também peço que votem nele.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador Paulo Duque, encaminhe-se para votar.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senadora Ideli Salvatti, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Agradeço-lhe, Sr. Presidente. Em primeiro lugar, eu queria realçar que a situação que enfrentamos neste momento da votação para a vaga do Tribunal de Contas da União (TCU) é inédita no Senado. Pelo menos, não tenho conhecimento de outra oportunidade em que uma vaga do TCU aqui, nesta Casa, tenha sido disputada. As vagas, normalmente, chegam ao processo decisório com um candidato único. Pelo menos, nos processos de que participei e de que tenho conhecimento, sempre houve candidato único. Portanto, para nós, é muito difícil fazer a escolha, principalmente por serem dois Senadores queridos, tanto o ex-Senador José Jorge quanto o Senador Leomar Quintanilha, que têm bons serviços prestados à Nação e aos seus respectivos Estados e grande atuação no Senado da República. Portanto, se fosse pelo histórico, pela biografia e pela atuação dos dois indicados, a decisão, obviamente, ficaria muito difícil. É claro que o ingrediente político acaba se sobrepondo num momento deste, quando a gente tem de decidir. Portanto, mesmo sendo voto secreto, a Bancada do Partido dos Trabalhadores, na reunião que fez hoje às 13 horas, resolveu orientar, recomendar e encaminhar – obviamente, a decisão é soberana, livre e secreta de cada um dos doze Senadores – o voto para o Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador Francisco Dornelles e Senador Lobão Filho...

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Sr. Presidente...

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senadora Roseana Sarney...

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Tem a palavra o Senador Marconi Perillo.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero saber se já foi definido o cronograma de votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 20.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A PEC...

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senadora Roseana Sarney, Senador Epitácio Cafeteira, Senador Flexa Ribeiro...

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer uma comunicação com muita alegria e com muito orgulho: um dos nossos companheiros, Senador Adelmir Santana, acabou de ser reeleito, por unanimidade, na segunda-feira, ontem, Presidente do Conselho Deliberativo Nacional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), para exercer por mais dois anos essa função.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador José Nery...

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – O nosso companheiro Adelmir Santana foi Relator da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, matéria que foi sancionada há dois anos, e também Relator da Lei do Microempresário Individual, recentemente aprovada neste plenário.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador José Nery, Senador Mário Couto...

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – S. Ex<sup>a</sup> é, portanto, um leal defensor da microempresa e do microempresário. Por essa e por outras razões, acabou de ser reeleito Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae. É a comunicação que faço, com muita alegria, à Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quero me associar à comunicação do Senador José Agripino a respeito de mais uma vitória do Senador Adelmir Santana.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senadores de Pernambuco: Senador Marco Maciel, Senador Sérgio Guerra e Senador Jarbas Vasconcelos. (Pausa.)

Senadores de São Paulo: Senador Aloizio Mercadante, Senador Romeu Tuma e Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Pedimos aos Srs. Senadores que sejam mais rápidos.

Senadores de Minas Gerais: Senador Eduardo Azeredo, Senador Wellington Salgado e Senador Eli-seu Resende (Pausa.)

Senadores de Goiás: Senador Demóstenes Torres, Senadora Lúcia Vânia e Senador Marconi Perillo. (Pausa.)

Senadores de Mato Grosso: Senador Gilberto Goellner, Senadora Serys Slhessarenko e Senador Jayme Campos. (Pausa.)

Senadores do Rio Grande do Sul: Senador Paulo Paim, Senador Sérgio Zambiasi, Senador Pedro Simon (Pausa.)

Senadores do Ceará: Senadora Patrícia Saboya, Senador Tasso Jereissati, Senador Inácio Arruda (Pausa.)

Senadores da Paraíba: Senador Efraim Morais, Senador José Maranhão, Senador Cícero Lucena (Pausa.)

Senadores do Espírito Santo: Senador Gerson Camata, Senador Magno Malta, Senador Renato Casagrande. (Pausa.)

Senadores do Piauí: Senador Heráclito Fortes, Senador Mão Santa, Senador João Vicente Claudino. (Pausa.)

Senadores do Rio Grande do Norte: Senador Garibaldi Alves Filho, Senador José Agripino, Senadora Rosalba Ciarlini (Pausa.)

Senadores de Santa Catarina: Senadora Ideli Salvatti, Senador Neuto De Conto, Senador Raimundo Colombo (Pausa.)

Senadores de Alagoas: Senador João Tenório, Senador Renan Calheiros, Senadora Ada Mello (Pausa.)

Senadores de Sergipe: Senador Almeida Lima, Senador Antonio Carlos Valadares, Senador Virgínio de Carvalho (Pausa.)

Senadores do Amazonas: Senador Arthur Virgílio, Senador Jefferson Praia, Senador João Pedro (Pausa.)

Senadores do Paraná: Senador Flávio Arns, Senador Osmar Dias, Senador Alvaro Dias (Pausa.)

Senadores do Acre: Senador Geraldo Mesquita Júnior, Senadora Marina Silva, Senador Tião Viana (Pausa.)

Senadores de Mato Grosso do Sul: Senador Delcídio Amaral, Senador Valter Pereira e Senadora Marisa Serrano. (Pausa.)

Senadores do Distrito Federal: Senador Adelmir Santana, Senador Cristovam Buarque e Senador Gim Argello. (Pausa.)

Senadores do Tocantins: Senador João Ribeiro, Senador Leomar Quintanilha e Senadora Kátia Abreu. (Pausa.)

Senadores do Amapá: Senador Gilvam Borges, Senador Papaléo Paes e Senador José Sarney. (Pausa.)

Senadores de Rondônia: Senadora Fátima Cleide, Senador Valdir Raupp e Senador Expedido Júnior. (Pausa.)

Finalmente, Senadores de Roraima: Senador Augusto Botelho, Senador Romero Jucá e Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

Senador João Durval. (Pausa.)

Senador Mário Couto. (Pausa.)

Senadora Patrícia Saboya. (Pausa.)

Senador José Maranhão. (Pausa.)

Senador Magno Malta. (Pausa.)

Sr. Presidente, chamamos novamente os faltosos.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Sr. 1º Secretário vai fazer a última chamada daqueles que ainda não votaram.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador João Durval. (Pausa.)

Senador Mário Couto. (Pausa.)

Senadora Patrícia Saboya. (Pausa.)

Senador José Maranhão. (Pausa.)

Senador Magno Malta. (Pausa.)

São os ausentes: quatro Senadores e uma Senadora.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a votação. Vamos agora... Dois Senadores ainda vão exercer o direito de voto: Senador Mozarildo Cavalcanti e Senador Augusto Botelho.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador Augusto Botelho.

Sr. Presidente, votaram 76 Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos iniciar a apuração.

Peço aos líderes que indiquem seus fiscais.

O DEM já indicou os seus fiscais.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Os fiscais já estão a postos, Sr. Presidente: Senador Papaléo, Senador Augusto Botelho e Senador Antonio Carlos Júnior.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO) – Sr. Presidente, o Senador José Maranhão está chegando.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Pela ordem Sr. Presidente.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO) – Presidente Garibaldi, o Senador José Maranhão está chegando.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Encerrada a votação. A votação foi encerrada.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Quem tem que encerrar a votação é o Presidente, *data venia* do respeito que temos por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Senador Valter, o Presidente encerrou a votação.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Tendo eleitor para votar, ele não pode encerrar, ele tem que assegurar o voto do eleitor. E o eleitor chegou, está aqui.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Já que o Senador José Maranhão chegou tão perto do término da votação, ele vai votar ainda. Convoco o Senador José Maranhão para votar.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Onde está o Senador José Maranhão? (Pausa.)

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem. (Pausa.)

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Sr. Presidente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Essa conversa é, no mínimo, com o Secretário-Geral da ONU.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos iniciar a apuração.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem. Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Senador José Maranhão chegou ou não chegou?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, eu pediria mais dois minutos. Se ele não chegar em dois minutos, V. Ex<sup>a</sup> pode encerrar.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vou dar uma tolerância de dois minutos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, eu chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup>: a urna já foi aberta.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Dois minutos de tolerância.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

Sr. Presidente, meu alto-falante está funcionando?

Eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup> quantos escrutinadores cada líder deve designar.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Presidente, aberta a urna, ela não pode mais ser fechada. Que princípio é esse, Presidente? Aberta a urna, V. Ex<sup>a</sup> fecha a urna de novo?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, eu fiz uma pergunta a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Dois minutos de tolerância.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Perdoe-me, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Dois minutos de tolerância.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Sr. Presidente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, eu não sei se está funcionando o meu microfone.

Eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup> quantos escrutinadores eu devo indicar.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Basta um.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Então o Senador Papaléo Paes já me representa, Sr. Presidente.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Sr. Presidente, esta votação é uma votação fraterna, envolvendo companheiros. A minha preocupação é que a imprensa registrou a abertura da urna e o seu fechamento depois. Não fica bem para o processo. A questão de esperar dois minutos ou menos dois minutos...

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Já se passaram os dois minutos. Vamos abri-la.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Vamos abri-la, então.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> é sempre um sábio.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. 1º SECRETÁRIO** (Efraim Moraes. DEM – PB) – Sr. Presidente, coincide o número de cédulas com o número de votantes.

Apurados os votos, constatou-se um voto nulo. O Senador Quintanilha teve 34 votos; e o ex-Senador José Jorge, 41 votos.

Houve um voto nulo; 34 votos para o Senador Quintanilha e 41 para o ex-Senador José Jorge.

Total: 76 votos.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – De acordo com o resultado da votação, fica aprovado o nome do Sr. José Jorge para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pela circunstância de dois Colegas tão estimados se defrontarem numa eleição desse porte, democrática, limpa e lisa, como ela se revelou, devemos ressaltar, para efeitos de justiça, o prestígio do Senador Leomar Quintanilha nesta Casa. Trinta e quatro votos representam votação significativa, que revela um conceito, uma opinião de Senadores que chegam perto da maioria da Casa.

O Senador José Jorge, mercê de sua atuação, mercê do conceito que formou, obteve a maioria absoluta dos votos totais dos Senadores – dos 76 Senadores aqui presentes, 41 votaram nele. Desejo ao Senador José Jorge que faça uma excelente gestão como Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU). Sei que S. Ex<sup>a</sup> será justo, será imparcial, será correto, porque esse foi o traço de toda a sua vida pública. Nós, do PSDB, homenageamos S. Ex<sup>a</sup>, com muito empenho.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, ressalto que, fortalecido por essa votação, revigorado por essa votação, o Senador Leomar Quintanilha haverá de ainda mais motivos encontrar para exercer com eficiência e com eficácia seu mandato aqui. Repito: se foi consagrador para José Jorge obter 41 votos das Sr<sup>as</sup> Senadoras e dos Srs. Senadores, não foi menor demonstração de apreço o número de 34 votos registrados pelo Senador Leomar Quintanilha, que também cumprimento.

Desejo ao novo Ministro do TCU – se for, de fato, seu nome confirmado pela Câmara dos Deputados, como imagino que será, pois é a praxe, e não vejo razão para que seja diferente – uma feliz trajetória na sua nova, espinhosa e construtiva missão, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentar o Senador Leomar Quintanilha e o ex-Senador José Jorge. Foi uma disputa democrática, em que os Senadores fizeram sua opção. O Senador José Jorge logrou a maioria da Casa, obtendo 41 votos. O Senador Leomar obteve uma bonita votação, pois 34 Srs. Senadores optaram pelo seu nome. Como a

disputa é democrática, tem de se cumprimentar o que ganha e de se cumprimentar aquele que disputa e que legitima a disputa.

Tenho a certeza de que o Senador José Jorge, que é um homem que tem história, se aprovado pela Câmara dos Deputados – o que acho que ocorrerá –, fará um bom trabalho e honrará o nome do Senado, porque foi indicado pelo Senado. S. Ex<sup>a</sup> honrará o nome do Senado no Tribunal de Contas da União (TCU), pela sua larga experiência, pela sua capacidade negocial e, principalmente, pela capacidade de interpretar fatos e circunstâncias. Se tiver seu nome aprovado pela Câmara, S. Ex<sup>a</sup> vai participar de uma Corte que examinará contas dos Estados, dos Municípios e da União e que tem uma responsabilidade muito grande num País onde o padrão ético, neste momento, é um dos problemas. Tenho certeza de que S. Ex<sup>a</sup> não será um a mais, mas será um Ministro singular, com desempenho particular, pela experiência, pelo tirocínio e pela capacidade de julgar com isenção e com responsabilidade. Quem imaginar que o Senador José Jorge, pelo fato de ser um democrata, vai proteger um lado está enganado. S. Ex<sup>a</sup> vai proteger a razão. Tenho a certeza absoluta de que S. Ex<sup>a</sup> honrará o Senado no exercício do cargo de Ministro do TCU. A S. Ex<sup>a</sup> e à sua família, os cumprimentos do seu amigo e do seu Partido!

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero dizer ao companheiro Leomar Quintanilha que, em toda disputa, estamos sujeitos a ganhar e a perder. Eu, pelo menos, já perdi umas duas ou três eleições e estou de pé.

Leomar não é um político em fim de carreira. Leomar ainda tem mais de dois anos de mandato no Senado Federal. S. Ex<sup>a</sup>, que já foi Deputado Federal por dois mandatos, que é Senador da República já no segundo mandato, com certeza absoluta, tem um potencial muito grande para continuar disputando eleições. Com certeza, não é o fim uma derrota. Leomar terá, na nossa Bancada, o companheirismo que sempre teve. S. Ex<sup>a</sup>, que foi e que continua sendo um grande companheiro nosso, pode contar com o apoio da Bancada do PMDB.

Quero desejar ao Senador José Jorge sucesso nessa nova empreitada.

Com certeza, honraria muito a Bancada do PMDB ter o Senador Leomar Quintanilha como Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU), mas nos honra muito também continuar com Leomar Quintanilha na Bancada do PMDB, no Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, preliminarmente, diante de uma disputa democrática em que, seguramente, sentimentos e interesses prevaleceram na decisão de cada um dos ilustres Colegas com quem convivo nesta Casa, eu gostaria de registrar meus agradecimentos àqueles que acreditaram na minha proposta e que acreditaram na possibilidade que eu tinha de desenvolver um bom trabalho no Tribunal de Contas da União (TCU).

Quero dizer aos demais Colegas que não me puderam acompanhar, alguns por compromissos anteriormente assumidos ou por outras razões quaisquer, que saberemos compreender essa situação.

Quero também dizer ao nosso Colega, ex-Senador e futuro Ministro José Jorge, que lhe desejo sucesso e êxito nessa honrosa missão que o povo brasileiro, por intermédio do Senado Federal, agora lhe confia.

José Jorge, com quem tive a honra de conviver nesta Casa, hospedou-me em sua casa quando estive em visita ao seu Estado. É uma pessoa de fino trato, pessoa de forte relacionamento, pessoa extremamente preparada e de elevado espírito público, que me convence também de que está preparado para bem desempenhar essa importante missão que o Senado Federal agora lhe confere.

Ao ex-Senador e ex-Colega José Jorge, meus votos de sucesso na nova missão que lhe conferiu o Senado! (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero parabenizar o Senador José Jorge e o Senador Quintanilha por essa disputa democrática em que se respeitou a maioria, como acabamos de ouvir do Senador Quintanilha, que cumpriu sua parte nesse processo.

Nós todos, agora, parabenizamos o Senador José Jorge por sua brilhante vitória, evidentemente como futuro Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU).

Por outro lado, Sr. Presidente, cumpre-me fazer um comunicado a esta Casa e pedir, inclusive, permissão a V. Ex<sup>a</sup> e aos demais companheiros para que eu possa me ausentar não só desta Casa, mas também de Brasília.

Lamentável e tragicamente, faleceu, há poucos instantes, o Prefeito da minha cidade, o médico Antônio Ivo de Medeiros, que foi Deputado Estadual por

três Legislaturas e que era Prefeito, pela segunda vez, daquele Município. Lamentável e tragicamente, desaparece essa figura tão ilustre da minha querida terra de Santa Luzia. Por isso, peço permissão aos demais companheiros, Senadoras e Senadores, para que possamos nos ausentar, tanto eu quanto o Senador Cícero Lucena, para nos dirigirmos até a cidade de Santa Luzia, na Paraíba. Agradeço-lhes.

Levo meu abraço não só à família de Antônio Ivo, mas a toda a família santaluziense.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Cícero Lucena.

**O SR. CÍCERO LUCENA** (PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo mesmo motivo, registro esse triste e lamentável fato para a Paraíba. Pela expressão, pelo homem, pelo cidadão que era o Prefeito Antônio Ivo, de uma vida pública de muita dedicação, de muita solidariedade, de muito amor ao próximo, inclusive pela sua profissão de médico, companheiro de horas difíceis, companheiro de campanha, de luta, e que, compreendendo a grandeza da vida pública, conseguiu remover muitos obstáculos.

Portanto, pela convivência pacífica, ordeira, amiga, é que tanto eu quanto o Senador Efraim Morais pedimos permissão para nos ausentar da Casa, lamentando essa perda para a Paraíba, para o meu partido em particular, do amigo, do irmão Antônio Ivo.

Antes de nos retirar, quero deixar registrada a minha satisfação por haver participado, na tarde de hoje, antes de sabermos dessa notícia, desse processo democrático para a escolha do futuro Ministro do Tribunal de Contas da União, em que esta Casa escolheu entre dois candidatos, um ex-Senador e um atual Senador, ambos tendo o reconhecimento de todos pelas suas vidas públicas, pelos exemplos que são. Sem dúvida nenhuma, esta Casa faria uma boa escolha ao indicar qualquer um dos dois. Como o ex-Senador José Jorge foi o indicado, engrandecemos também a postura do Senador Leomar Quintanilha, que, sem dúvida, continuará a dar sua contribuição a esta Casa.

Meu muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quero me associar ao pesar dos paraibanos, principalmente aos moradores, à população de Santa Luzia, pelo desaparecimento do seu Prefeito. Tive a oportunidade de abraçá-lo quando do casamento do Deputado Efraim Filho. Daí por que lamento fazer este registro, juntamente com os Senadores paraibanos Cícero Lucena e Efraim Morais.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, pela ordem.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, primeiro, quero parabenizar o nosso grande amigo e homem público José Jorge, por haver sido indicado, pelo Senado Federal, para ocupar uma das vagas de Ministro do Tribunal de Contas da União.

O ex-Senador José Jorge tem uma carreira esmerada, decente, honesta e leal. Recentemente, foi Ministro e nosso candidato a Vice-Presidente da República. Hoje, serve na Companhia de Energia Elétrica do Distrito Federal. É um homem com o currículo invejável e mereceu, sem sombra de dúvida, ser indicado pelo Senado.

Da mesma forma, quero parabenizar a atitude elegante do Senador Leomar Quintanilha, que teve, aqui, uma disputa apertada. Ele, goiano como eu, ainda ontem esteve em meu gabinete pedindo-me o voto, oportunidade em que lhe disse que não poderia votar em S. Ex<sup>a</sup>, primeiro, porque tinha compromisso com o Senador José Jorge e, segundo, porque eu iria honrar a palavra dada ao Senador José Jorge, mas que lamentava profundamente, porque S. Ex<sup>a</sup> também era uma figura de currículo extraordinário, que levaria para o Tribunal de Contas da União toda a sua vivência como bancário, como parlamentar, como Secretário de Estado, como um homem que também elevou muito esta Casa.

Tenho a certeza de que esse pequeno tropeço – todos nós os temos – não irá abalá-lo. Pelo contrário. Será um incentivo para que ele continue na carreira parlamentar, honrando diversos princípios que sempre honrou. E, sem sombra de dúvida, pela atitude que teve, pelo pronunciamento que fez, pelo passado que tem, será um homem sempre considerado entre nós, inclusive para, quem sabe, no futuro, vir a ocupar uma vaga junto ao mesmo Tribunal de Contas da União.

É isso, Sr. Presidente.

Parabéns a José Jorge!

Parabéns a Leomar Quintanilha!

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, também gostaria de me associar aos meus pares para, neste momento, felicitar o ex-Senador José Jorge e o Senador Leomar Quintanilha. Ambos disputaram essa eleição de forma muito elegante, deixando seus companheiros muito à vontade. Foi um processo democrático, em que venceu o ex-Senador José Jorge.

Portanto, quero, neste momento, desejar ao ex-Senador José Jorge um brilhante trabalho à frente do Tribunal de Contas da União. Sabemos da sua aplicação, da sua dedicação quando nesta Casa. Qualquer tema que ele assumia, era sempre um exímio relator. Tenho a certeza de que, no Tribunal de Contas da União, ele fará a diferença. Deixo com ele os meus votos de muito sucesso.

Quero dizer ao Senador Leomar Quintanilha que ele continua sendo o nosso colega de prestígio, o colega amigo, que sempre está conosco aqui. Quero, inclusive, desejar-lhe muito sucesso neste momento e também dizer da elegância de S. Ex<sup>a</sup> em receber o resultado, com humildade, e, acima de tudo, reconhecendo o valor do seu concorrente.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiramente, quero também cumprimentar o Senador Leomar Quintanilha por haver participado desse processo, por haver conquistado um importante percentual de apoio, e também parabenizar o ex-Senador José Jorge, que foi escolhido para ser Ministro do Tribunal de Contas da União.

Ministro José Jorge, quero dizer ao senhor que, na semana passada, estive na posse do Ministro Ubiratan, Presidente do Tribunal de Contas da União, e o senhor assumirá, nos próximos dias, a função de Ministro daquela Corte. O Tribunal de Contas da União é um órgão importantíssimo! Precisamos fazer com que aquele órgão, ao mesmo tempo em que proteja os recursos públicos, permita que se possa dar continuidade a diversas obras importantes neste País. Obras, por exemplo, como o aeroporto de Vitória, que está paralisado há mais de um ano, perdendo-se o que já foi feito, porque não achamos um caminho para dar seqüência àquela obra. Mais importante do que o Tribunal proteger os recursos da população, é tornar uma empresa inabilitada para qualquer outra licitação, posterior à execução de uma obra, porque a paralisação de uma obra é prejuízo para a população. Então, é fundamental acharmos um caminho para, ao preservar o patrimônio e o erário público, dar continuidade às obras, exigindo que as empresas as implementem. Ao final, aplicam-se multas, inabilitam-se as empresas, mas que possamos realizar as obras. Caso contrário, o prejuízo será dobrado para a população brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, o Senador Heráclito Fortes; depois, falará o Senador Sérgio Guerra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, me congratular com o Senador Leomar Quintanilha pela maneira como S. Ex<sup>a</sup> se comportou em todo esse processo, disputando essa vaga, como um direito seu, e acatando, de maneira elegante, o resultado.

Tenha a certeza, meu caro amigo Leomar, que V. Ex<sup>a</sup> ainda terá um lugar de destaque naquela Corte. É só uma questão de tempo. É só esperar.

Em segundo lugar, quero me congratular com o ex-Senador José Jorge, figura pela qual tenho apreço e amizade. Fomos vizinhos de bancada durante quatro anos e com ele aprendi muito. Tenho a certeza de que o País estará enriquecido com esse representante na Corte de Contas da União.

Sr. Presidente... Sr. Presidente... Sr. Presidente Garibaldi... Presidente Garibaldi Alves, gostaria de solicitar a V. Ex<sup>a</sup> a remessa imediata dessa decisão para a Câmara dos Deputados, para que, amanhã, possa ser votada a indicação do ex-Senador José Jorge, e esse processo não tenha nenhuma delonga mais, até porque falta o preenchimento de uma vaga no Tribunal, o que sobrecarrega muito os demais Ministros daquela Casa.

Parabenizo, portanto, o ex-Senador José Jorge e felicito esta Casa por ter tido a oportunidade, na data de hoje, de tomar uma decisão desse porte, envolvendo dois grandes companheiros.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Guerra.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, primeiro, um abraço ao Senador Leomar Quintanilha, pessoa que tem a nossa estima e a de muita gente nesta Casa; uma pessoa que tem aqui uma vida construtiva e que merecia tanto quanto o Senador José Jorge esta indicação, pelo que obteve também muitos votos aqui.

Sobre o Senador José Jorge, quero dar duas palavras. A primeira é que o Senador José Jorge é um profissional de elevada qualidade. Nas várias funções que desempenhou, muitas delas não parlamentares, sempre foi competente no ofício que lhe foi autorizado desenvolver. Eu o conheço de muitos anos e a sua marca é esta: é uma pessoa capaz de fazer as coisas, tem senso de organização, objetividade, concentra-

ção no trabalho. É uma pessoa positiva sob muitos aspectos.

A segunda ponderação é que, para o Tribunal de Contas da União, é muito importante que o Senador José Jorge se transforme em Ministro daquela Corte. Não é uma questão partidária, não é uma questão pessoal; é uma questão pública. De tantos quantos eu conheço, não há ninguém aqui que tivesse mais adequação, mais aptidão, mais competência objetiva para desenvolver o trabalho que ele vai desenvolver que o Senador José Jorge.

Será um grande Ministro do Tribunal de Contas da União. Tudo que ele faz é com seriedade, com capacidade técnica. Precisamos disto: valorizar os nossos tribunais, valorizar as nossas instituições.

Se há uma coisa positiva para este Congresso e para este Senado hoje, é essa indicação do Senador José Jorge, porque ela é boa para a Justiça no Brasil e muito importante para as instituições e para o Tribunal de Contas da União, em especial. Precisamos de um Tribunal ágil, eficiente, técnico, competente, assim como o Senador José Jorge.

Quero saudá-lo não apenas em meu nome, mas, tenho certeza, em nome de muita gente, de uma maneira especial dos pernambucanos todos que reconhecem o seu valor, a sua competência e a sua seriedade.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma maneira que os colegas Senadores já se pronunciaram, quero também trazer os meus cumprimentos aos dois Senadores. Foi uma disputa democrática, que mostra que nem sempre é fácil fazer uma opção.

O Senador Leomar representa muito bem o seu Estado, sempre lutando pelo interesse maior de um Estado jovem como é o Tocantins, sempre presente nas decisões do Senado.

O Senador José Jorge, que disputou a eleição para Vice-Presidente da República há dois anos, tem também toda uma folha de serviços já prestados ao seu Estado, Pernambuco, e ao País como um todo.

Então, é muito importante que essa decisão seja realmente tomada, seja encarada da maneira como está sendo do ponto de vista democrático. Agora, resta aguardar, como bem lembrou o Senador Heráclito, que a Câmara dos Deputados possa votar a indicação de maneira rápida, dentro desse entendimento de que o nome indicado pelo Senado é que vai agora para a Câmara, quando já houve o inverso, em que o nome indicado pela Câmara vinha ao Senado.

É importante lembrar que o Tribunal de Contas da União tem um papel da maior relevância. Ao mesmo tempo, como bem disse o Senador Renato Casagrande, nós precisamos que algumas ações do Tribunal sejam mais rápidas. Eu tenho certeza de que o Senador José Jorge está preparado, por sua qualidade e experiência, para ajudar nesse processo de rapidez de decisão. Algumas obras paralisadas acabam ficando mais caras, realmente, quando essa paralisação é muito grande. Eu tenho a certeza de que a presença de José Jorge vai ajudar a agilizar o funcionamento do Tribunal de Contas da União.

No meu Estado mesmo, Minas Gerais, são várias obras que ficaram paralisadas. Se houve irregularidades, que se puna ou que se tome de uma vez por todas as decisões, mas não que a obra fique paralisada, que se perca o que já investiu lá. Essa questão acaba realmente prejudicando, e o Tribunal de Contas tem um papel fundamental, especialmente o de prevenção, o de mostrar os caminhos, esclarecer aos Municípios e ao País como um todo as questões legais.

Essa, a posição que eu queria trazer aqui, cumprimentando o Leomar Quintanilha e José Jorge.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Marco Maciel. Em seguida, o Senador Raimundo Colombo e o Senador Expedito Júnior.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, farei três observações. Em primeiro lugar, quero celebrar como extremamente positiva a votação que acabou de se realizar, porque foi uma campanha desenvolvida em excelentes níveis, em clima de muita cordialidade, em que tanto o Senador Leomar Quintanilha quanto o Senador José Jorge tiveram a consideração dos seus pares, o que se expressa no resultado anunciado.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção para o fato de que o nome do Senador José Jorge não pode deixar de ser elogiado neste instante, porque, em toda sua vida pública – Secretário de Estado de Pernambuco, por três vezes, Deputado Federal em quatro Legislaturas, Senador da República e Ministro de Minas e Energia –, ele se houve muito bem. Sem contar também a sua vida acadêmica rica em títulos universitários, quer no campo da Engenharia, mas também no campo da Estatística, matéria em que é mestre.

Devo também mencionar, Sr. Presidente, que, ao tempo em que estive no Senado Federal, durante uma Legislatura, granjeou muitos amigos. Houve nesta Casa o reconhecimento do trabalho que ele realizou.

A terceira e última observação que gostaria de fazer é à conduta adotada pelo Senador Leomar Quintanilha. S.Ex<sup>a</sup> também sai vitorioso nesse processo porque se houve de forma correta, digna, fazendo com que, conseqüentemente, o Senado Federal possa exibir, na noite de hoje, um resultado que dignifica as tradições da nossa Instituição.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Raimundo Colombo e, depois, ao Senador Expedito Júnior.

Em seguida, suspenderemos a sessão em função da posse de uma Colega nossa que vai assumir a Presidência da Confederação Nacional da Agropecuária. Falo da Senadora Kátia Abreu. Os Srs. Líderes concordaram ou acordaram no sentido de que possamos suspender ou até mesmo encerrar esta sessão, contanto que amanhã, de manhã, possamos realizar várias sessões até tarde da noite ou entrando pela madrugada.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador José Agripino e, depois, o Senador Expedito Júnior. Posteriormente, a Senadora Ideli Salvatti.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aqui fazer um apelo à racionalidade: vamos fazer agora um ato de presença na posse de uma colega que assume a Presidência da Confederação Nacional da Agricultura. Trata-se de um momento solene e ímpar. Já estamos aqui com várias horas de plenário e comissões. Eu quero fazer um apelo – um apelo e um compromisso – e quero também ouvir o PSDB, para que pudéssemos pactuar de usarmos todo o dia de amanhã para votação contínua. Eu darei a minha colaboração. Eu digo ao Senador Romero Jucá que darei a minha colaboração para que as votações aconteçam, evidentemente, claro, levando o debate ao seu limite, mas colaborando para que, ao final, se tenha pelo voto a definição das matérias.



Peço a compreensão dos Líderes do Governo para que pudéssemos prestigiar a posse da Senadora Kátia Abreu e fazer a votação amanhã. Sei que amanhã pela manhã haverá Congresso. Mas a votação do Orçamento, no Congresso, é produto de um acordo. Não deve haver muita polêmica, nem muita discussão, nem demanda de muito tempo. Portanto, é perfeitamente possível pactuar o entendimento para que possamos ir à posse da Senadora Kátia, encerrar a sessão e, amanhã, tomar o compromisso das votações.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Também estou inscrito pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Expedito Júnior.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Logo a seguir, o Senador Camata.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em seguida, o Senador Raimundo Colombo; em seguida, o Senador Camata.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Sr. Presidente, também quero...

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Gostaria de agradecer e cumprimentar todos os Senadores e Senadoras que, na tarde de hoje, deram uma demonstração democrática na escolha do novo Ministro do Tribunal de Contas da União. Quem sai ganhando com isso é o Tribunal de Contas, pois, qualquer um dos dois que fosse escolhido, com certeza, estaria à altura de representar o Brasil, de representar esta Casa como Ministro do Tribunal de Contas da União.

E na mesma linha daqueles que me antecederam e que cumprimentaram a disputa leal tanto do Senador Quintanilha quanto do ex-Senador José Jorge, gostaria de cumprimentar os dois e dizer que não houve vencido nem vencedor; o que houve foi uma disputa no campo democrático.

E na mesma linha do Senador José Agripino, faço um apelo. Há várias matérias importantes para serem votadas. Sr. Presidente, entendo a preocupação do Líder do Governo, Senador Romero Jucá, para que

amanhã possamos votar todas as matérias, mas que façamos não como hoje. Para hoje, houve o entendimento de que iniciariamos a discussão às dez horas da manhã. Vieram aqui – perdoem-me – uma meia dúzia de Senadores. Em seguida, iríamos adentrar na Ordem do Dia. Portanto, faço um apelo: que amanhã façamos um esforço concentrado, com início já pela manhã para que, até o final da tarde ou até o final da noite, possamos votar todas as matérias pendentes que estão pautadas por V. Ex<sup>a</sup>.

Assim como o Senador José Agripino, eu, em nome do nosso Partido, do PR, dou a minha contribuição, para que possamos ver a PEC dos Vereadores, a PEC nº 20, sendo votada amanhã. Não é justo. A maioria que se deslocou para cá para ver essa votação está retornando, Sr. Presidente. Assistiram a uma só votação no plenário desta Casa, hoje. Portanto, é o apelo que faço, não a V. Ex<sup>a</sup>, mas a todos os Senadores, porque sei que a vontade de V. Ex<sup>a</sup> é que isso realmente aconteça e que possamos votar todas as matérias importantes para o País. Eu, em nome do nosso Partido, como vice-Líder do PR, darei a nossa contribuição para que possamos iniciar amanhã de manhã e adentrar a noite, até votarmos todas as matérias de interesse do País.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. RAIMUNDO COLOMBO** (DEM – SC) – Sr. Presidente.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. RAIMUNDO COLOMBO** (DEM – SC) – Sr. Presidente, a inscrição é minha.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Eu pedi a palavra pela ordem, lá atrás, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Raimundo Colombo.

**O SR. RAIMUNDO COLOMBO** (DEM – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas cumprimentar os dois Senadores que disputaram. Cumprimento o Senador Leomar Quintanilha pela postura que orgulha a todos nós e desejo muito sucesso ao Senador José Jorge.

Com relação à Santa Catarina, o projeto que apresentamos na CAE hoje preenche todos os requisitos, mas, dentro de um entendimento e com o espírito de ajudar o povo catarinense, concordamos. Porém, pedimos que amanhã votemos o projeto, conforme foi acordado, com a participação do Senador Aloizio Mercadante, que é o Presidente da CAE, e que vai li-

berar o projeto para que ele possa ser votado amanhã, autorizando que a Mega-Sena seja feita rapidamente. Portanto, espero que possamos cumprir esse acordo e, amanhã, votar esse aspecto positivo para o Estado de Santa Catarina.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti. Em seguida, o Líder do Governo, Senador Romero Jucá.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente.

**O SR. CÉSAR BORGES** (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, inscreva-me.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, parabenizo, em nome da Bancada do PT, o resultado da eleição para o Tribunal de Contas da União. Parabenizo tanto o Senador José Jorge, que foi eleito, quanto o Senador Leomar Quintanilha, pela expressiva votação que teve.

Agora, com relação a suspender a sessão, quero deixar a questão muito clara. É inédito uma mulher assumir a Confederação Nacional da Agricultura. Só por esse fato, deveríamos estar todos na posse da Senadora Kátia Abreu, não tenho nenhuma dúvida. Minha única preocupação é com o volume imenso de matérias que temos para votar, e matérias polêmicas, matérias que tenho certeza de que levarão muitas horas de debate, como costuma acontecer nesta Casa.

O que precisaríamos saber é se não vamos votar mais nada hoje, porque suspender a sessão para depois voltarmos, ninguém acredita que isso vá acontecer, apesar de estarmos perto do Natal, quando tem Papai Noel, mas não acredito que vamos voltar. Portanto, se suspendermos a sessão, não votaremos mais nada hoje. Amanhã, minha grande preocupação é com as discussões intermináveis e uma série de matérias que temos a aprovar.

Haverá, da parte dos Líderes, a disposição de termos, como prevê inclusive o nosso Regimento, um limite de inscrições, um número máximo de inscrições para o debate? Se houver esse compromisso, que possamos seguir inclusive aquilo que está no Regimento: a partir da sexta intervenção, já poder pedir a votação das matérias. Se houver esse acordo, penso que amanhã damos conta de votar tudo que é preciso. Agora, se não houver esse acordo de no máximo seis intervenções por matéria, não vamos votar, Sr. Presidente.

Por isso, eu pondero: ou fechamos o acordo de procedimento ou ficamos aqui hoje, madrugada adentro, amanhã, até a hora que precisar, para votar as matérias.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, pela ordem. Senador João Ribeiro, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senadora Ideli, não sei se V. Ex<sup>a</sup> atentou para o seguinte: não é o problema só da limitação do número de oradores, é o problema da limitação do tempo de cada orador.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, as duas coisas: limitar o número de oradores e o tempo. Aí, sim, é possível.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente. Já estou inscrito há muito tempo.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, já estou pedindo aqui desde o início.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este momento exige de nós uma reflexão sobre o poder de resolutividade, de produtividade nossa. Estamos aqui desde às 9 horas. Falamos bastante e votamos uma única matéria, importante até, mas uma única matéria. Se pudéssemos continuar, seria uma homenagem a nossa colega Kátia Abreu. Viva a Federação da Agricultura, que é um dos órgãos mais importantes não governamentais da história do Brasil, importantíssima nesta quadra que o Brasil atravessa. Votos de congratulações. Mas a melhor maneira de homenagearmos os brasileiros do campo é votar as matérias que estão na nossa pauta e que precisam ser votadas ainda na noite de hoje. *(Aplausos da galeria.)*

É assim que deveríamos nos comportar. Porém, não é necessário limitar tempo de orador e nem número de oradores. E lembro a V. Ex<sup>a</sup> que às 11 horas haverá uma sessão solene em homenagem ao Dia Mundial dos Direitos Humanos, que teria que ser cancelada já hoje. Ao meio dia, haverá sessão do Congresso para votar o Orçamento. Veja V. Ex<sup>a</sup>, outro problema que está aí. Agora, se houvesse o compromisso de todos nós – e até não precisaria haver – de obedecermos ao Regimento, votaríamos tudo. Mas temos que obedecer ao Regimento.

V. Ex<sup>a</sup> tem, aí de cima, de impor, com o Regimento na mão, que ele paire sobre todas as vontades e sobre todas as vaidades principalmente.

Muito obrigado.

*(Manifestação das galerias.)*

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Valter Pereira.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, tenho o maior respeito e a maior admiração pela Senadora Kátia Abreu. Não tenho dúvida de que ela é um ícone aqui no Senado, mercê da sua dedicação, da sua determinação, da sua capacidade de trabalho; enfim, é a senhora Senadora.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que teria muito orgulho em comparecer à solenidade de sua posse, porque sei que o mesmo sucesso que ela faz no Senado vai fazer frente à Confederação Nacional da Agricultura. Todavia, Sr. Presidente, precisamos considerar que estamos na antevéspera do recesso, e quantas matérias não estão aqui aguardando decisão. Há uma medida provisória, que vou relatar, que está trancando a pauta.

Então, Sr. Presidente, veja o seguinte: V. Ex<sup>a</sup> marcou uma sessão para hoje cedo. Por que V. Ex<sup>a</sup> marcou uma sessão para hoje de manhã? Exatamente porque estamos na antevéspera do recesso e porque temos essa carga toda de trabalho para produzir. Só que aconteceu o seguinte: a sessão se exauriu sem nenhuma decisão, e veio a sessão solene. Aliás, temos de começar a repensar até as sessões solenes. É sessão solene para tudo! Toda semana tem de haver uma sessão solene. Não sei para que isso, Sr. Presidente. E uma sessão solene para prejudicar uma sessão deliberativa, como aconteceu hoje, Sr. Presidente! (*Palmas.*)

Então, entendo, se V. Ex<sup>a</sup> colocar aqui a seguinte questão: “Vamos suspender a sessão com o compromisso de voltarmos aqui e fazermos uma vigília, como fora feita em defesa dos aposentados”. Estarei aqui, e o Plenário deve estar aqui presente, para cumprirmos a nossa obrigação. Aí se justifica irmos lá participar da solenidade de posse. Mas, do contrário, Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> está aqui, neste momento, presidindo o Senado Federal e assumindo uma responsabilidade por não votar matéria da mais alta magnitude, como é, inclusive, o Orçamento, que terá de ser submetido à votação pelo Congresso.

Ora, Sr. Presidente, acho que está na hora de tomar uma decisão: vamos votar aqui a MP n<sup>o</sup> 443. Se ocorrer, por exemplo, o acordo para que seja suspensa a sessão e para que todos retornem para continuar a votação, vamos votar a 443. Desobstrui-se, amanhã cedo se suspende a sessão solene, colocamos sessão

deliberativa, porque é isso que precisamos. Precisamos decidir, precisamos deliberar.

A Nação espera que cumpramos com o nosso dever. E o nosso dever aqui é votar. Vamos lembrar aqui o nosso velho Ulysses Guimarães, que dizia desta mesma Mesa: “Vamos votar, minha gente, vamos votar”. É o que temos de fazer, Sr. Presidente. Não se justifica suspendermos a sessão, a votação, por causa de uma posse. Podemos até suspender a sessão temporariamente, enquanto se realiza o evento. Terminado o evento, vamos voltar aqui; se for necessário, noite adentro, madrugada, mas é preciso que trabalheemos, para fazer jus, inclusive, ao 13<sup>o</sup> que foi pago, há poucos dias, a todos nós.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem. Presidente Garibaldi...

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pela ordem.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – O Senador João Ribeiro aguarda aqui, Sr. Presidente.

**O SR. CÉSAR BORGES** (Bloco/PR – BA) – Aguardo aqui também, Sr. Presidente.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Eu fico aqui bem na última cadeira, Sr. Presidente. Sou pouco enxergado, embora seja um pouco grande no tamanho. Mas V. Ex<sup>a</sup>, assim que puder me conceder a palavra como Líder...

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Gostaria de pedir a compreensão dos Srs. Senadores, porque eu, como Presidente da Casa, tenho o dever de comparecer à posse da Senadora Kátia Abreu.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Vice-Presidente, assumo ali, ô Tião! Vice-Presidente é para isso.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – E, Presidente, o Tião vai assumir com muito gosto.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quanto ao gosto com que ele vai assumir, não tenho a menor dúvida.

Senador Tião Viana...

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Estou aguardando, Sr. Presidente.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Estou aguardando que o Senador Tião Viana...

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Muito bem. Tião, foi antes do que V. Ex<sup>a</sup> imaginava: assumir a Presidência.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ)

– Tião, esta é a voz do destino.

*O Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Romero Jucá, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra como Líder.

A seguir, falarão os Srs. Senadores João Ribeiro e Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pela ordem.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Tião, olhe para cá.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Em seguida, os Senadores Marconi Perillo, Marcelo Crivella, Arthur Virgílio e Sérgio Guerra.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – A ordem não é essa, não.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Romero Jucá não está.

Com a palavra o Senador Mão Santa.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – João Ribeiro aqui, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Mão Santa tem a palavra, pela ordem.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Tião, eu aprendi, por isso estou aqui. Não deixe para amanhã o que se pode fazer hoje.

*(Manifestação das galerias.)*

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – E, para onde vamos, nós levamos a nossa formação profissional. Eu era médico-cirurgião de uma Santa Casa, e havia um bocado de cirurgias eletivas. “Não; deixe para amanhã!” E eu dizia: “Não deixo, não, porque amanhã pode vir uma facada, uma bala, e aí atrapalha tudo”. Então, não sei o que vem amanhã.

Onde está a Marina, está aí? Ô Marina... A Marina é bíblica, da Assembléia de Deus, sabe a Bíblia todinha! Lá está escrito – e o Marco Maciel, também – assim: “Sob os céus há um tempo determinado para cada propósito”. Tempo de nascer, de morrer, de juntar, e o tempo agora é de votar. Vamos votar!

*(Manifestação das galerias.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Estão inscritos o Senador João Ribeiro, o Senador Marcelo Crivella, o Senador Arthur Virgílio, o Senador Sérgio Guerra e o Senador Osmar Dias.

Senador João Ribeiro, pela ordem.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Líder do meu Partido, o Partido da República, embora também seja colega da Senadora Kátia Abreu, por quem tenho respeito e admiração – apesar de termos divergências políticas –, como os demais Senadores que me antecederam, também quero votar. Penso que temos de votar. Foi feito um acordo para que votássemos a indicação para o TCU e as outras matérias. Então, também quero votar.

Quero, inclusive, Sr. Presidente, fazer um comunicado a esta Casa, neste momento. Gostaria de tê-lo feito ainda sob a Presidência do Presidente Garibaldi, porque declarar voto a V. Ex<sup>a</sup> hoje sei que muito o honrará. Mas nós da bancada do PR decidimos que vamos votar em V. Ex<sup>a</sup> para a Presidência desta Casa, pela figura honrada, pelo cidadão e pelo Senador que V. Ex<sup>a</sup> é; pelo tempo que presidiu o Senado; pela transparência e lisura com que presidiu.

Lamentavelmente, não estava presente o Senador Magno Malta, mas espero que S. Ex<sup>a</sup> nos possa acompanhar e votar com V. Ex<sup>a</sup> para a Presidência desta Casa nos próximos dois anos, no dia 1º de fevereiro. Esse é um compromisso e um comunicado que faço em nome do meu Partido, nesta tarde.

E vamos votar, Sr. Presidente!

*(Manifestação das galerias.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella e, a seguir, ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que nós vamos terminar nossa sessão hoje, se a suspendermos, e adiarmos o anseio de tantas pessoas que vieram de todas as partes do Brasil para ver este Senado tomar a posição que lhe cabe, será um melancólico crepúsculo – eu diria – de uma vil e apagada tristeza nesta Casa, que já está com a sua credibilidade abalada, e já não é de hoje.

Sr. Presidente, nós fizemos um acordo com o Líder do Governo de que a primeira matéria a ser votada seria o Tribunal de Contas da União; depois iríamos para as medidas provisórias; em seguida, iríamos votar o Fundo Soberano, com obstrução ou não, mas tentaríamos; e, depois, aquele rol de matérias, algumas até emendas à Constituição que foram acordadas numa reunião de líderes exaustiva que tivemos hoje, pela manhã.

De repente, Sr. Presidente – eu não estava sabendo disso –, temos aqui uma grata notícia de que a Senadora Kátia vai tomar posse num dos órgãos

mais importantes da agricultura neste País, ou já está tomando posse.

Agora, Sr. Presidente, isso não foi tratado na nossa reunião de líderes, isso não foi tratado quando fizemos o acordo de votação; isso foi tratado em meio à votação. Portanto, não é justo, Sr. Presidente. Eu aqui faço um apelo a todos os nossos Senadores para que a gente cumpra aquilo que foi combinado e diante de todos esses telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado. V. Ex<sup>a</sup> sempre imprimiu nesta Casa um ritmo de Regimento. Cumpra-se o Regimento. V. Ex<sup>a</sup> é um escravo, um servidor cego do nosso Regimento Interno. Então, peço a V. Ex<sup>a</sup>, nem mais nem menos, Presidente: cumpra-se o Regimento, e os Senadores discutam e votem as matérias em pauta.

Muito obrigado, Presidente. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio. Ainda temos mais três oradores pela ordem para darmos continuidade à Ordem do Dia.

O Presidente faz um apelo à galeria que não se manifeste ruidosamente.

Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, deixo bastante clara qual é a posição do meu Partido. Temos praxe na Casa que cobramos sejam elas respeitadas. Não é uma conveniência do Governo que vai alterar a forma de a Mesa se comportar em relação ao Plenário.

Aqui não se negou expressão aos Parlamentares nem quando se votou a CPMF que o Governo dizia que era tão essencial para se tocar a vida do País e sem o quê uma hecatombe aconteceria na saúde, enfim. O Governo agora consegue inclusive desonerar – modestamente, mas consegue desonerar alguma coisa – mexendo muito no bolso de Estados e Municípios, mas consegue desonerar alguma coisa, sim, prova de que não era necessária, até pelo excesso de arrecadação que se verificou, a tal CPMF. Mas não quero discutir. Faz um ano mais ou menos que derrubamos a CPMF aqui. Naquele dia, olhamos para a noite como se ela fosse mesmo uma criança. Não vamos aceitar essa história de cercear a palavra de Senador. Nós, muito firmemente, saberemos garantir as nossas prerrogativas, aqui, nas comissões, no Orçamento. Não há hipótese: “O interesse conjuntural do Governo é esse, então hoje silencia o pessoal?” Não é possível. Tem Orçamento amanhã, e a gente joga o Orçamento para o ano de 2015, porque não vamos permitir, de jeito algum, que as nossas prerrogativas sejam pisadas por quem quer que seja na Casa.

Se eu entendi bem – não sei se entendi bem, talvez a compreensão me tenha faltado – algumas sugestões foram nesse caminho. Estamos prontos para entrar pela noite adentro. A definição que eu quero é muito clara: houve uma combinação; todo mundo gostaria de ir à posse da Senadora Kátia Abreu; temos uma festa do PSDB, mas a festa do PSDB não é motivo para encerrarmos sessão nenhuma.

Talvez a posse de uma colega numa Confederação do porte da CNA valesse a pena, mas não vou discutir. O que eu quero saber é qual é a regra. Tinha sido combinado isso e agora me parece que a diretriz já é outra. Se a diretriz é outra, eu vou pedir aos Senadores do PSDB que fiquem presentes, mas deixando bem claro que nós não estamos com a menor disposição de ceder um milímetro das prerrogativas que nós conquistamos. Muitas delas estão no Regimento, outras nem estão, talvez, mas são prerrogativas que nós conquistamos. Prerrogativas que fazem parte da vida harmônica desta Casa, sem o que a convivência deixa de ser harmônica nesta Casa. E não se vai encerrar a vida entre Governo e Oposição, entre Executivo e Congresso hoje. O mundo não acaba hoje. Nós podemos demitir qualquer cético. O mundo não acaba hoje. Nós teremos outras sessões, outros dias, outros embates e as regras não vão ficar mudando ao sabor dos interesses de quem quer que seja.

Vou dar um exemplo: se aqui se discute um projeto que proíbe cruzamento de elefante com borboleta, aí, à vontade; se se discute algo que interessa ao Governo, aí, não, aí vem o cerceamento.

Muito claramente a posição do PSDB está exposta e nós estaremos aqui o tempo que for preciso, mas levando em conta que quem não defende os seus direitos, quem não defende as suas prerrogativas perde o direito de viver, perde o direito de aspirar, e nós não queremos isso de jeito algum.

Portanto, a posição nossa, eu espero tê-la colocado com muita clareza, com muita nitidez, não me importo com o tempo, com hora, para mim a mobilização será pela noite toda. Se a definição é não se cumprir aquele acordo que suspenderia a sessão e se manter, eu peço que os meus Senadores fiquem aqui presentes. Inclusive sei que o DEM fará a mesma coisa. Temos que discutir. Não estamos aqui por inutilidade nem por pirraça. Já aprovamos milhares de matérias de interesse do Governo.

Nós temos questões de fundo em relação à Medida Provisória nº 443. Há um entendimento em curso entre o Líder Romero Jucá e o Senador Tasso Jereissati, e nós não temos o menor vislumbre de acordo, pelo menos até o presente momento, e o Senador Tasso Je-

reissati é o nosso interlocutor entre o Governo e o meu Partido no que toca ao chamado fundo soberano.

Nós temos matérias relevantes, não queremos atrapalhar empréstimo para cidade nenhuma. A iniciativa e a insistência foram, inclusive, desta Liderança para que os empréstimos entrassem na pauta. Nós não temos nada contra votar todas as matérias que estão na pauta, e nós temos algum tempo ainda até se esgotar o processo legislativo, mas o que eu gostaria de ressaltar, com todo respeito, é que nós cobramos o mesmo respeito e não estamos, aqui, dispostos a, quando interessa, é de um jeito e, quando não interessa, é de outro, porque, aqui, um dia vem exatamente depois do outro. E nós conhecemos aqui o nosso peso político e o nosso peso numérico. Não precisamos nem exigir. Nós sabemos que teremos respeito ao que representamos, numérica e politicamente, nesta Casa, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> sabe que a decisão de dar continuidade à sessão foi do Presidente Garibaldi, que apenas solicitou-me que o substituísse na condução da sessão.

Então, o entendimento que eu tenho é que o acordo dos Líderes determinará o andamento ou a suspensão da sessão, sem nenhum tipo de objeção por parte da Mesa. É apenas a acolhida de uma decisão que o Presidente Garibaldi Alves tomou.

Senador Sérgio Guerra, Senador Marconi Perillo, Senador Osmar Dias e Senador Romero Jucá.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, uma palavra rápida. Nós já estamos há quase 40 minutos nesta discussão pela ordem, que tem toda característica menos a característica da ordem propriamente dita.

O que eu queria ponderar é, rapidamente, duas questões: primeiro, a gente já podia ter ido até lá, dado um abraço na Senadora e voltado, retornado nesse tempo em que conversamos sobre absolutamente ou quase nada. Segundo, a ponderação de que Senador deve falar pouco, que o tempo é de apenas dois minutos para cada, isso é contra a democracia, a gente não aceita isso, não. Senador tem de falar muito, tem de dar suas opiniões, trabalhar muito, ficar de madrugada, fazer tudo. Agora, falar somente dois minutos porque tem de votar isso ou aquilo porque o Governo acha bom, a gente não vai fazer, não, e com toda razão. Essa não é uma prática que alguém defenda. Se o Senador diz bobagem, depois o eleitor dele vai julgá-lo. Se o Senador diz coisas corretas, equilibradas, o eleitor vai também, depois, dar a ele a recompensa que ele merece com o seu voto.

Agora, que fique claro o seguinte: nós queremos votar isso tudo, não queremos deixar de votar coisa nenhuma e queremos discutir tudo, o tempo todo, a qualquer tempo, a qualquer hora. Essa é a posição que prevalece entre nós e entre os Democratas aqui. No mais, é encerrar essa conversa inócua e começar, objetivamente, a tomar providências. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Marconi Perillo, pela ordem. A seguir, Senador Osmar Dias e Senador Romero Jucá.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós estamos diante de um fato: a pauta está obstruída. Temos duas medidas provisórias a serem votadas e temos um imbróglio chamado fundo soberano. O motivo todo para que a gente não tenha votado ainda a Proposta de Emenda à Constituição nº 20 e outras matérias de grande relevância é exatamente o fato de as lideranças não terem, ainda, acordado em relação ao fundo soberano. Precisamos saber se as lideranças, efetivamente, têm condições de fazer esse entendimento hoje, senão não adianta ficar aqui discutindo para depois a gente encerrar a sessão lá pela meia-noite sem ter votado, sem ter esgotado a pauta, sem ter liberado a pauta, destrancado a pauta com a votação das medidas provisórias.

A ponderação que eu gostaria de fazer a V. Ex<sup>a</sup> é a de que consulte os líderes se há possibilidade de entendimento para o prosseguimento da Ordem do Dia. Caso contrário, não adianta a gente fazer aqui qualquer tipo de populismo em relação a assuntos tão sérios.

E, por fim, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que há um entendimento do Líder Romero Jucá, do Líder José Agripino e do Líder Arthur Virgílio, dentre outros, de que tão logo seja desobstruída a pauta, tão logo seja votado ou não o fundo soberano, a primeira matéria a ser votada é a PEC nº 20. (Palmas.)

Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que consultasse também os líderes a respeito desse entendimento. Eu considero importante que a primeira matéria seja a PEC nº 20 após o destrancamento da pauta e a votação ou não do fundo soberano.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Marconi Perillo, vou repetir o que disse anteriormente quando da fala do Senador Arthur Virgílio: a decisão de suspender ou não a sessão é dos Srs. Líderes. O que o Senador Garibaldi determinou foi que eu pudesse substituí-lo até que a decisão ocorra.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Então, estou aguardando que os líderes se manifes-

tem. A pauta proposta que estava aqui com o Senador Garibaldi era a seguinte: as duas medidas provisórias, os empréstimos e, depois, se seguiria para...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – O fundo soberano e a PEC nº 20.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Exatamente. Agora, os Líderes vão decidir isso e transmitir para a Mesa dar seguimento.

Ainda há o Senador Osmar Dias e o Senador Romero Jucá.

Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Senador Romero Jucá, enquanto o Senador Osmar Dias não...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria da atenção dos líderes. Nós já estamos aqui acostumados a fazer grandes e longas votações. Um dos pontos fundamentais para que a gente possa vencer votações extenuantes e polêmicas como algumas que nós vamos ter aqui é exatamente o clima bom reinante, que faz com que as votações sejam facilitadas.

Nós não podemos votar nenhuma emenda constitucional – e aqui estão os Vereadores – enquanto a pauta estiver trancada. A pauta está trancada por duas medidas provisórias, uma delas extremamente polêmica e que vai levar a votações nominais, provavelmente a mais de uma. Por quê? Porque teremos uma votação nominal, teremos mais de uma hora de discussão e teremos, depois, outra votação nominal. Se não houver o entendimento e a presença maciça, esse cansaço será extenuante e será inócuo, porque terminaremos derrubando a sessão e não votaremos a medida provisória.

O que eu quero propor – e eu já havia conversado com o Presidente Garibaldi – é nós encerrarmos a sessão hoje. E amanhã, às 9 horas, teremos uma sessão de homenagem à Declaração Universal dos Direitos Humanos. Às 10 horas...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A sessão de homenagem à Declaração dos Direitos Humanos será amanhã às 11 horas.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Então, iniciariamos a sessão às 9 horas, abrindo a Ordem do Dia, abrindo a discussão da medida provisória. Discutiríamos essa medida provisória até o meio-dia e votaríamos até o meio-dia. Suspenderíamos a sessão do Senado ao meio-dia para votar o Orçamento, se estiver pronto. Talvez não se vote o Orçamento até amanhã. Às 14 horas, se votarmos o Orçamento, retornariamos, e amanhã votaríamos as medidas provisórias, os empréstimos, todas as emendas constitucionais, inclusive os dois turnos da questão dos Vereadores, que estão aqui acompanhando.

Acho que não adianta esticar a corda. Acho que chegamos ao limite. Eu gostaria de pedir às lideranças para suspendermos a sessão e amanhã recomeçarmos às 9 horas. Suspende-se a sessão, porque já começa a valer o quórum para começar a discussão, e a gente não precisaria esperar a presença amanhã. Suspenderíamos a sessão, começaríamos discutindo a medida provisória. Depois, encerra-se a discussão, encaminhase a votação, fazem-se os destaques, vota-se a matéria e, a partir daí, a gente leva tudo em frente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio, Senador Heráclito Fortes, Senador Antonio Carlos Júnior e... Senador Valter Pereira.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Peço a palavra pela ordem também, Sr. Presidente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considero bastante razoável a posição do Líder Romero Jucá. Inclusive, acabamos agora, sim, de ganhar tempo para um entendimento de qualidade entre ele e o Senador Tasso Jereissati. Entendo que foi uma medida sábia a que ele propôs e com ela ponho-me de acordo.

Sr. Presidente, eu gostaria de registrar algo que é extremamente chocante. Há dias, Senador Jefferson Praia, há meses, há anos, reclamamos das condições difíceis de navegação em nosso Estado. Acabou de falecer, em um terrível acidente fluvial, um grande amigo, um querido amigo, o Prefeito Fábio Cabral, eleito pelo Município de Tonantins. Um moço jovem, bem-sucedido, que ia doar à política a sua vida, porque construiu uma vida fora da política. Não estava como arrivista para se fazer na política. E pelo que diz a notícia, ele estava com sua esposa e mais três pessoas.

Então eu gostaria de, neste momento, requerer um voto de pesar em homenagem a este homem de bem, meu querido amigo, Prefeito eleito pelo PPS, Fábio Cabral, que tinha tudo para ser a renovação do Município; tinha tudo para ser o sangue novo, para ser a injeção de seriedade, de espírito público, com seu entusiasmo e sua juventude.

Estou muito chocado. Quando o Senador Eduardo Azeredo me deu a notícia, confundi Tonantins com Tocantins. Pensei que era alguém em férias do Amazonas que havia falecido. Teria sido lamentável do mesmo modo. Aí, me senti atingido muito de perto, porque foi um querido amigo, um querido companheiro que perdeu a vida num acidente lamentável.

É mais um aviso para a Capitania dos Portos, para o Governo do Estado, para que não brinquem mais com vidas humanas. É difícil se navegar naqueles rios. É preciso mais fiscalização, é preciso se me-

ter na engenharia de construção dos barcos. Estou muito chocado.

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup> um voto de pesar. O Senador Jefferson Praia já me acena e me acompanhará neste voto de pesar – e o Senador João Pedro, se estivesse aqui, faria a mesma coisa e, certamente, fará a mesma coisa – por essa figura valorosa que deixa de dar ao Município de Tonantins a gestão moderna, avançada que Tonantins requeria, tanto que o elegeu recentemente de maneira tão consagrada nas urnas.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto de pesar de V. Ex<sup>a</sup> à família do Prefeito Fábio Cabral, de Tonantins.

Pela ordem, temos o Senador Heráclito Fortes; a seguir, os Senadores Antonio Carlos Júnior, Valdir Raupp, Valter Pereira, Casagrande e Flexa Ribeiro.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e me associo ao Senador Virgílio e ao Senador Jefferson Praia pela manifestação de pesar, lamentando que a vida pública perca homens que se dedicam a disputar mandatos e a procurar construir o bem-estar para os seus Municípios e as suas comunidades.

Mas, Sr. Presidente, o objetivo é, como Líder da Minoria, concordar plenamente com a sugestão aqui apresentada pelo sempre sábio, inteligente, oportuno e preciso Líder Romero Jucá. A sua decisão é pertinente, até porque nós não temos o direito de nos enganarmos. Não vamos mais ter condições de votação nesta noite. Então, a Liderança da Minoria concorda com a proposição do Senador Romero Jucá, sugerindo, portanto, que essa votação seja iniciada amanhã às 9 horas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Antonio Carlos Júnior.

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Democratas também apóia a proposta do Senador Romero Jucá, já que seria absolutamente inviável nós sequer discutirmos a MP nº 443, já que precisaríamos de votação nominal, e nós não temos quórum para isso. Então, fica aceito o acordo, para que nós amanhã possamos votar as medidas provisórias e os demais projetos de interesse desta Casa.

Então, o Democratas também está de acordo com a proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Valdir Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu fico um pouco preocupado, porque hoje era para termos começado às 10 horas também as discussões e votações dos projetos. Nós tivemos duas sessões de homenagem que duraram sete horas. Às 17 horas ainda não havia terminado a última sessão de homenagem. Amanhã tem mais...

Já foi cancelada a sessão de homenagem de amanhã? (Pausa.)

A sessão de homenagem foi cancelada amanhã?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Presidente Garibaldi tomará a decisão pela manhã. A proposta que está vigorando é de que às 9 horas haverá continuidade e o reinício desta sessão, e com Ordem do Dia.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Porque, se não for cancelada, se não se iniciar rigorosamente às 9 horas, nós vamos perder novamente a parte da manhã, possivelmente entraremos na parte da tarde sem que iniciemos nossos trabalhos. E eu tenho aqui apenas alguns dos projetos que foram acordados para votar no Colégio de Líderes hoje à tarde: a PEC 12-A, criação, fusão e incorporação e desmembramento de Municípios; a PEC nº 22, altera normas relativas ao funcionamento e composição do CNJ. É um projeto de interesse da Justiça do nosso País.

A PEC nº 12, da qual sou Relator, que é a PEC dos Precatórios. Já estamos, há três anos, discutindo essa PEC, que deverá ser votada ainda neste ano, neste esforço concentrado.

A PEC nº 20. As galerias estavam repletas de suplentes de vereadores até há pouco tempo. O Brasil todo acompanha; alguns criticando; outros, elogiando. É um projeto polêmico, já que vai aumentar em sete mil e poucos o número de vereadores no Brasil. Ainda bem que não vão aumentar as despesas. Se fosse aumentar as despesas, eu seria radicalmente contra, com todo o respeito aos sete mil suplentes de vereadores em todo o Brasil. Mas realmente não é justo que um Município com dois ou três mil habitantes tenha nove vereadores e um Município com 40 ou 50 mil habitantes tenha os mesmos nove. Eu fui vereador de um Município que, na época, tinha 30 mil habitantes e 15 Vereadores. Hoje, o Município tem 80 mil habitantes e tem apenas dez Vereadores. Reduziu-se esse número. No entanto, só sou favorável ao projeto porque não se vai aumentar as despesas para os Municípios brasileiros. As despesas vão permanecer e, talvez, até diminuir um pouco. Por isso, vou encaminhar o voto favorável à PEC nº 20, a dos Vereadores.



Ainda há outros projetos importantes. Vou citar apenas mais um: o projeto que dispõe sobre o sistema nacional de crédito cooperativo, este projeto tão importante que dá às cooperativas prerrogativas quase semelhantes às dos bancos, e vai ajudar os pequenos e médios produtores rurais e os pequenos e médios comerciantes dos nossos Municípios brasileiros.

Então, Sr. Presidente, para encerrar, eu queria colocar a minha preocupação, pois estamos no esforço concentrado, ainda temos muitos projetos para serem votados aqui no Senado Federal e temos apenas três dias pela frente. Portanto, vai ter que haver um esforço muito grande, uma dedicação das Lideranças e de todas as bancadas para que limpemos a pauta e votemos esses projetos tão importantes para o Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência, então, expressa o acordo entre os Líderes nos seguintes termos: após a fala de dois oradores, haverá a suspensão da sessão. A Ordem do Dia será retomada amanhã a partir das 9 horas, para que, inicialmente, se vote as duas medidas provisórias. E daremos continuidade à sessão. Esse foi o entendimento, até agora, dos Srs. Líderes.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Nove da manhã, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Nove da manhã.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Renato Casagrande e, em seguida, o Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, muito obrigado.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, só um esclarecimento: a sessão amanhã começa com a Ordem do Dia?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a Ordem do Dia, às 9 horas.

Senador Renato Casagrande, pela ordem.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a pauta de amanhã vou discuti-la amanhã. Mas quero, antes de terminar este dia, dar continuidade a um registro que já fiz, na semana passada, com relação à crise que o Poder Judiciário do Espírito Santo está vivenciando.

Na verdade, a crise que levou à prisão temporária de três desembargadores, de um juiz, de um advogado e de uma serventúria está causando um grande debate sobre o Poder Judiciário no Estado do Espírito Santo. E tem levado também o Pleno do Judiciário, coordenado e presidido pelo Vice-Presidente,

que assumiu a presidência interinamente, o Desembargador Álvaro Bourguignon, a adotar algumas medidas importantes.

O Desembargador Álvaro Bourguignon, junto com o Pleno do Tribunal de Justiça, tomou a decisão de terceirizar o concurso público, porque há uma grande dúvida e suspeição sobre o concurso e os concursos feitos até agora pelo Tribunal de Justiça. Tomou também uma decisão importante, que foi o afastamento dos desembargadores e do Presidente, o Desembargador Frederico Pimentel, por não ter condições de continuar na presidência do Tribunal, tendo pedido ao STJ e ao Conselho Nacional de Justiça que tomem medidas em relação ao afastamento desses desembargadores.

Na data de ontem tomou mais algumas medidas, entre elas a de abrir processo de correição relacionado a alguns dos procedimentos tomados pelo Tribunal de Justiça, especialmente para o Juiz de 1ª Instância com relação à liberação do Coronel Ferreira, aliás, com relação ao não julgamento de processos que envolvem o Coronel Ferreira. Há quatro anos esses processos estão tramitando e não chegam ao fim. Então, pedidos de correição nesses e em outros processos decididos pelo Tribunal de Justiça.

E o Tribunal de Justiça está aproveitando esse grande debate e se reestruturando, o que é importante para o Estado do Espírito Santo, que fez a reestruturação no Executivo, no Legislativo e, agora, está tendo a oportunidade de fazer também a reestruturação do Poder Judiciário.

Quero, portanto, dar os meus parabéns pelas medidas tomadas. Espero que continuemos nesse caminho para que o Poder Judiciário possa ser o amparo, o local, o instrumento e a instituição de defesa da sociedade brasileira e da sociedade capixaba.

Obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Renato Casagrande, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Obrigado, Senador Renato Casagrande.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Flexa Ribeiro e, em seguida, ao Senador Marcelo Crivella. Mas pediria aos Srs. Senadores que, se possível, pudessem abreviar para descansarmos a fim de que, amanhã, às 9 horas, possamos estar aqui votando.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador César Borges, é lamentável, como já foi colocado aqui por todos os Senadores que me antecederam, que tenhamos perdido o dia de hoje com a Ordem do Dia,

desde as 10 horas da manhã, sessão deliberativa, e tenhamos votado apenas uma matéria.

Conversava há pouco com o Líder do Governo Senador Romero Jucá solicitando-lhe – pedi que S. Ex<sup>a</sup> aguardasse a minha intervenção, mas, lamentavelmente, S. Ex<sup>a</sup> teve que se retirar – que colocasse na pauta da votação de amanhã a Lei da Pesca. Estou à disposição do Governo para que possamos nos reunir e dirimir qualquer dúvida que, porventura, ainda tenha sobrado. Isso porque essa discussão está sendo feita há vários anos e, por último, há vários meses, tendo se chegado a um consenso entre o setor artesanal dos pescadores, o setor industrial das empresas de pesca e o próprio Governo.

Como agora estou sabendo que o substitutivo que foi aprovado na Comissão de Agricultura não tem o apoio do Governo, que não quer colocá-lo em votação, peço ao Senador Romero Jucá que promova esse entendimento, a fim de que possamos dar ao País a Lei da Pesca, tão aguardada pelo setor há vários anos, e que possamos votá-la ainda na sessão que está próxima a se encerrar.

Também quero aproveitar para abordar um outro assunto. Eu ia fazer um pronunciamento no dia de hoje, Senador César Borges, que farei amanhã, sobre a violência que grassa no meu Estado do Pará. No entanto, quero apenas fazer um registro de um requerimento para que, de acordo com os arts. 218 e 221 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, sejam consignadas nos Anais do Senado as homenagens pelo falecimento, na sexta-feira última, por assassinato, do médico Salvador Leon Nahmias.

É uma inserção de um voto de profundo pesar pelo falecimento, apresentação de condolências à família, ao Conselho Regional de Medicina, por meio da sua Presidenta Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria de Fátima Guimarães Couceiro.

O Dr. Salvador Leon Nahmias era um médico estimado por toda a sociedade paraense, pois tinha uma vocação de atender as pessoas necessitadas, seus clientes a qualquer hora do dia e da noite. E o seu assassinato – foi brutalmente assassinado em plena luz do dia –, no centro da capital, Belém, consternou a sociedade do nosso Estado. Foi a gota d'água que faltava para que o povo paraense se movimentasse, tomasse uma ação no sentido de que o Governo do Pará tome providências para coibir a violência que grassa em nosso Estado.

Então, quero encaminhar à Mesa este requerimento.

Amanhã farei o pronunciamento que a sociedade do Pará espera para que possamos dar um basta na violência, porque, é bom que se diga, o nosso querido

amigo Salvador Leon Nahmias foi o terceiro médico assassinado este ano. Imagine o número de pessoas que não são conhecidas, são anônimas, mas importantes como seres humanos, que estão sendo assassinados em nossa capital. Diria que morrem em Belém mais pessoas assassinadas do que a ocorrência de óbitos na guerra do Iraque, em Bagdá.

Amanhã farei um pronunciamento para ver se consigo, pela enésima vez, juntamente com meus colegas de Bancada, Senadores Mário Couto e José Nery, fazer com que a Governadora Ana Júlia comece a governar. E que a Governadora inicie pelo ponto que foi destaque na sua campanha: ao assumir o governo, dizia que iria dar um basta na violência, que iria diminuir e acabar com a violência no Estado do Pará. A Governadora dizia que havia uma sensação de insegurança, mas, agora, o povo do Pará conhece não a sensação, mas a real insegurança, pois não tem a certeza de que sairá de casa e retornará sem ser molestado pela violência, pela bandidagem que grassa em nosso Estado. É lamentável!

Encaminho à Mesa o requerimento e, amanhã, farei o pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido no momento em que encaminhar o requerimento à Mesa. A preocupação de V. Ex<sup>a</sup> é justíssima, porque a violência, é claro, aumenta em todo País. Não podemos aceitar que o cidadão fique refém dessa situação.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Concedo, pela ordem, a palavra aos Senadores Marcelo Crivella, Cristovam Buarque, José Nery e Mão Santa. Peço brevidade, porque estamos avançados no tempo.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Serei breve, Sr. Presidente.

Hoje, eu apresentaria à Casa um relatório muito importante que envolve o futuro de milhares de políticos brasileiros, que, por uma decisão, eu diria, truculenta e indevida do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), tiveram seus mandatos cassados. Eles estão agora nos assistindo, pela TV Senado, no Rio de Janeiro, na Bahia, em todo o canto, e estão tristes, porque poderíamos ter votado a matéria hoje. Tentamos fazê-lo às 9 horas – estamos aqui desde cedo –, fizemos um acordo, mas, de repente, fomos atropelados por uma posse.

Quero dizer, mais uma vez, que tenho todo o respeito pela Senadora Kátia, de Tocantins, porém acho que hoje terminamos nossa sessão num melancólico crepúsculo, pois deixamos de votar matérias impor-

tantíssimas. E não sei se, amanhã e na quinta-feira, vamos conseguir recuperar o tempo, porque são matérias polêmicas, em cuja votação 80 Senadores vão se manifestar e dar opiniões. Vai haver pedido de verificação de quórum, e as votações serão conturbadas. Não sei se vamos conseguir cumprir toda a pauta, Sr. Presidente. Eu, que tinha hoje uma certeza, começo a sentir dúvidas sobre a pauta que traçamos e que nos comprometemos a votar antes do recesso.

Ademais, amanhã, haverá uma sessão importantíssima em homenagem aos 60 anos da Declaração dos Direitos Humanos, que começa, Sr. Presidente, não com Thomas Jefferson – não! –, começa com Cristo. Ele, sim, foi quem declarou os Direitos Humanos. Primeiro, disse que éramos todos irmãos e, portanto, iguais perante a lei. Segundo, disse que a distribuição da riqueza deveria ser feita pelo menos na escala da nossa necessidade, que era o princípio cristão que Ele pregava e que, depois, Thomas Jefferson, também um cristão, na sua Carta de Direito dos Homens, consagrou na Constituição de Virgínia, depois repetida, copiada, com pequenas modificações, em todas as constituições votadas democraticamente desde o final do século XVIII, desde aquela reunião na Virgínia, a Constituição da Filadélfia.

Sr. Presidente, eu gostaria apenas de deixar aqui, antes de encerrar meu pronunciamento, uma preocupação com três Municípios do Rio de Janeiro: Campos, Rio Bonito e Barra do Piraí. Eles estão debaixo de uma chuva forte. Em Campos, várias ruas estão alagadas; em Rio Bonito, várias barreiras caíram, muitas casas estão destruídas, e três pessoas morreram; em Barra do Piraí, a situação não é diferente.

Então, eu gostaria de dizer que, amanhã, apresentarei aqui uma emenda ao projeto que visa ajudar Santa Catarina, aliás, com todo o mérito. Quero, inclusive, mais uma vez, parabenizar a TV Record, que está fazendo uma campanha belíssima de ajuda ao povo catarinense na sua luta contra a enchente. Apresentarei emenda ao projeto, visando a criarmos no Brasil uma mega sena. Sr. Presidente, não sou de jogar, mas nesta eu vou apostar: a mega sena que vai ajudar os nossos irmãos flagelados de diversas partes do Brasil. Apresentarei a emenda, para, quem sabe, como-ver meus companheiros Senadores, para que alguma parte desses recursos, proporcionalmente aos danos causados no Rio de Janeiro, possa ser contemplada nessa mega sena que vamos realizar, se amanhã o projeto for aprovado no plenário desta Casa, para beneficiar o povo de Santa Catarina.

Sr. Presidente, eram essas minhas palavras.  
Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marcelo Crivella.

Vejo que os Senadores usam mais a palavra pela ordem para fazer seus pronunciamentos e expor suas opiniões. Isso não é bem regimental. Entretanto, as falas são mais do que justas e importantes. Reconheço, por isso, essa liberalidade. Mas peço aos Srs. Senadores que sejam breves.

Tem a palavra o Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para manifestar minha preocupação com a sessão de amanhã, convocada pelo Senador Nery e por mim, em relação à Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Preocupo-me com o que vai acontecer, porque, começando às 9 horas a sessão deliberativa – e sei que ela é necessária –, é possível que, às 11 horas, o plenário comece a se encher de representantes das Nações Unidas, de órgãos internacionais, de órgãos de direitos humanos, e não vamos atendê-los na homenagem que queríamos prestar.

Não sei o que pensa o Senador Nery com clareza, mas o Senador deu a idéia de que a gente fizesse a sessão numa outra sala. É uma sugestão que pode ser aceita. Confesso que, talvez, essa seja a única solução, mas quero ouvir o Senador Nery, que é o responsável por isso.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Senador Cristovam, sua preocupação é extremamente válida. Eu já tinha conversado com a Secretaria da Mesa, com a Dr<sup>a</sup> Cláudia Lyra, achando que fosse até oportuno transferir essa sessão de homenagem do Senado à Declaração dos Direitos Humanos para o auditório Petrônio Portella, que tem uma extensão bastante vantajada para receber um público elevado. Com isso, não prejudicamos a sessão de homenagem aos direitos humanos, que é justíssima, nem a votação. Estamos em período de votação concentrada. Aqui, o plenário estará cheio, para votarmos matérias que serão discutidas desde as 9 horas. Do ponto de vista prático, suspender a sessão deliberativa às 9 horas, para começar uma sessão de homenagem, não será algo simples. Mas vamos deixar que, amanhã, a Presidência tome essa decisão. Fica registrada a sua boa sugestão.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Quero falar sobre esse assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Peço-lhe só um minuto, Senador Nery. Se V. Ex<sup>a</sup> estiver satisfeito, Senador Cristovam...

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Quero ouvir o Senador Nery, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Tem a palavra o Senador Nery.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Presidente Garibaldi havia me consultado esta semana sobre a possibilidade de antecipar a sessão de 11 horas para 9 horas. Expliquei ao Presidente que havia sido feito convite amplamente a instituições que deverão participar da sessão e que não haveria como, em cima da hora, com menos de 48 horas, antecipar de 11 horas para as 9 horas, quanto mais fazê-lo agora, às vésperas, com menos de 14 horas do horário da sessão prevista para amanhã.

A questão de direitos humanos não é matéria de segunda categoria, como não é matéria de segunda categoria nenhuma homenagem prestada por este Senado a qualquer instituição ou o tratamento de qualquer tema relevante. Todos merecem respeito e tratamento isonômico.

A pauta do Senado está atrasada, e a sessão poderia continuar até tarde da noite para que pudéssemos esgotar a votação de várias matérias importantes, fruto do acordo de líderes que fizemos hoje à tarde no gabinete do Presidente.

Então, primeiro: direitos humanos não é matéria de segunda categoria para ser tratado dessa forma. Segundo: se houvesse vontade de todos e compromisso também – falo isso claramente –, a sessão aqui estaria continuando para procedermos às votações de um conjunto de matérias importantes para o País, urgentes. Não podemos encerrar o período legislativo sem votá-las.

Agora, o que é possível fazer, a meu ver, é começar às 9 horas e interromper às 11. E podemos combinar um período de tempo, porque é verdade que as sessões especiais aqui se prolongam por cinco, seis horas. Isso é verdadeiro. Talvez haja necessidade de definir uma regulamentação melhor para isso. Sou absolutamente a favor das sessões especiais, até porque sempre tratam, como disse antes, de temas relevantes.

Agora, em se tratando de uma data, da celebração de 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, não é uma atitude dos líderes, do Presidente ou de qualquer dos Srs. Senadores e Senadoras que deve menosprezar, diminuir ou tratar de forma diferente a questão dos direitos humanos, mesmo entendendo a complexidade dos temas, dos projetos. Se precisarmos, amanhã vamos votar a noite toda. Qual é o problema? Não foi possível justamente cancelar as votações para que os Senadores participassem, justamente, neste momento, de um encontro, da posse da Senadora

Kátia Abreu no comando da Confederação Nacional da Agricultura? Nenhum problema.

Agora, Sr. Presidente, faço este apelo a V. Ex<sup>a</sup>, que neste momento preside a sessão, pois não podemos ficar sem essa definição: que fique assegurado que a sessão pode, de fato, começar às 9 horas, ser interrompida em torno de 11, para que possamos combinar um tempo para que os convidados para a sessão solene, a sessão especial em comemoração aos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, não possam sofrer nenhum tipo de impedimento, porque, assim fazendo, eu tendo a entender que não seria um tratamento correto, digno, para um tema tão importante, tendo em vista que todas as sessões especiais merecem a consideração, o respeito por parte de todos os membros desta Casa.

É o apelo que eu faço a V. Ex<sup>a</sup>, depois de amplamente aqui explicitar o que ocorreu em relação à possibilidade de adiamento ou antecipação. Creio que é possível cumprir o cronograma tal qual combinamos anteriormente, realizando, mesmo que por um tempo menor, a sessão especial às 11 horas da manhã.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Senador Nery, V. Ex<sup>a</sup> será atendido. Acho que o Presidente Garibaldi levará em conta as suas palavras. Entretanto, eu posso adiantar que eu acho que não há, por parte de nenhum membro da Mesa – creio que muito menos do Presidente –, qualquer tipo de consideração menor com relação à importância da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que completa 60 anos.

Acho que V. Ex<sup>a</sup> compreende que não houve essa intenção.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Exatamente, Sr. Presidente. Foi por ter essa compreensão que fiz a fala nessa direção.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – A compreensão que V. Ex<sup>a</sup> tem e que estamos tendo é de que as sessões solenes, lamentavelmente, como outras coisas dentro desta Casa, não estão seguindo o Regimento, o regulamento. Tanto que hoje há uma comissão designada, da qual faço parte, para reformular o Regimento Interno. Acho que temos de fazer as sessões solenes em horários pré-fixados, com limite de horário de extensão.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Concordo com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – A sessão de homenagem, solene, não deve avançar pela sessão ordinária, porque o que está acontecendo é que se tem o início de uma sessão deliberativa com uma sessão solene, então não há tempo

para oradores, para lideranças e se avança, inclusive, pelo tempo da Ordem do Dia.

Então, acho que é uma questão de o Regimento fixar bastante isso. Mas não há, eu acho, qualquer menosprezo, em hipótese nenhuma, de nenhum Sr. Senador nesse sentido. Vivemos apenas um final de ano com várias matérias importantes, que, se o Senado puder adiantar, muito bem.

Fica essa possibilidade de se suspender a sessão e se fazer a sessão solene no próprio plenário do Senado, ou, eventualmente, se houver concordância de V. Ex<sup>a</sup>, de ela ser transferida, conforme sugeriu o Senador Cristovam, que também é um dos signatários do requerimento, para o Auditório Petrônio Portella.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador César Borges, agradeço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>. Creio que essa também seja a compreensão do Presidente Garibaldi.

O fato de ter me posicionado aqui claramente, fazendo a argumentação que fiz, é porque compreendo, primeiro, que o horário de 11 horas, um horário em que normalmente acontecem as sessões especiais, usualmente não traria nenhum impedimento, nenhum problema à sessão ordinária, que deve se iniciar às 14 horas. Eu compreendo que há uma pauta extensa, e o Senado não pode ficar devendo à Nação, Sr. Presidente – é uma exigência: devemos votar todos os projetos e resoluções que acordamos hoje na reunião de Líderes.

O que lamento é que tenha sido feito um acordo na mesa do Presidente e depois se chega aqui, no plenário, e cada um acha de fazer o que entende mais importante. Votamos a primeira questão – indicação de autoridades para o Tribunal de Contas da União – e, depois disso, acham que resolveram todas as questões e encerram a discussão e as votações. É isso que acho também inaceitável. Por isso, tem razão V. Ex<sup>a</sup>.

A reforma do Regimento, que eu apóio, para dar mais celeridade e organização aos trabalhos da Casa, deve servir como algo muito claro na orientação dos trabalhos da Casa. O Regimento, na maioria das vezes, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, tem sido apenas peça decorativa aqui. Acho que não podemos ser escravos do Regimento sempre, mas devemos sempre nos orientar por suas definições, porque, do contrário, na verdade, cria-se a desordem e a bagunça total no encaminhamento de questões relevantes para o andamento dos trabalhos do Senado. Eu creio que isso precisa ser tratado com a seriedade devida.

Inclusive, tenho em mão a confirmação da presença das representações. São embaixadores, entidades de defesa dos direitos humanos de outros Estados e

vários Senadores – pelo menos sete a oito Senadores confirmaram presença e se inscreveram para falar na sessão. Então, são instituições de várias partes do País e daqui, de Brasília, que, inclusive, participam, neste momento, da Conferência Nacional dos Direitos Humanos, que se realiza em Brasília até quinta-feira, que também estarão conosco aqui.

Portanto, creio que este é o entendimento que podemos fazer aqui para que a sessão ocorra no horário programado, conforme combinado. Respeito qualquer opinião; no entanto, para qualquer coisa diferente, terei a achar que seria uma desconsideração para um tema tão relevante. Mas eu sei que este não é o entendimento de V. Ex<sup>a</sup> e que não é também o entendimento do Presidente Garibaldi Alves.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Muito obrigado, Senador Nery.

Senador Mão Santa, pela ordem.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É uma denúncia – e aqui é para denúncias.

Olhe, o Governo do Piauí é o caos. Nós lamentamos. Parece que o PT entrou na Bahia. Prepare-se para o caos.

No Piauí, enquanto se vê esse fenômeno mundial da economia, em que todos os Governos, da Inglaterra, da Alemanha e, aqui, o Presidente Luiz Inácio, todos se preocupam, lá se dificulta para quem trabalha.

Lerei uma denúncia de empresários que trabalham, capitaneada pelo Antônio Ermírio de Moraes do Piauí, que é o empresário Onofre Filho, proprietário da Parnauto, maior empresa do norte do Estado, revendedora da Honda.

A Medida Provisória nº 442, que proíbe a cobrança de taxa para registrar veículos comprados com financiamento pelos departamentos de trânsito, foi aprovada e encaminhada à sanção do Presidente Lula. *A medida foi aprovada pelo Senado, e seu art. 6º, que determina ser suficiente o CRV (Certificado de Registro de Veículo) para o registro dos veículos, foi mantido.*

A nova Lei atinge em cheio o Detran do Piauí e o contrato que o Governo do Estado firmou com a empresa FDL (Fidúcia Documentação Ltda.) para realizar a cobrança da taxa Siraf (Sistema de Registro de Alienação Fiduciária). Depois de inúmeras denúncias de irregularidades feitas pelo Ministério Público do Estado com relação ao contrato, o Governo do Estado anulou unilateralmente o contrato e, mesmo assim, a empresa recorreu na Justiça para continuar cobrando a taxa, mas, agora, com a edição da Medida Provisória, todos os contratos firmados entre os departamen-

tos de trânsito e empresas para registrar contratos de alienação fiduciária devem ser anulados.

Deputados de Oposição tentam instalar uma CPI para apurar o contrato da FDL com o Detran – PI.

Em 2007, a Bancada de Oposição na Assembléia Legislativa do Piauí mobilizou e conseguiu 10 assinaturas no sentido de abrir uma CPI para investigar a licitação e o contrato entre o Detran e a empresa Fidúcia Documentação Ltda (FDL).

‘Solicitamos as notas de empenho destes órgãos para fazer um levantamento e uma verificação. Existem pagamento sem notas de empenho e pagamento de taxas de forma irregular’, disse o Deputado Luciano Nunes Filho.

O Deputado Roncalli Paulo disse haver suspeitas de irregularidades sobre a empresa FDL, que presta serviços para o Detran – PI, que arrecada R\$12 milhões por ano, com a autorização da direção do Detran, dos quais R\$2 milhões ficam no Estado, e os outros R\$10 milhões vão para esta empresa em Brasília, que não paga mais nada. ‘Essa empresa funciona dentro do Detran, com sala, telefone, encargos e energia, tudo pago’, denunciou o Deputado Roncalli Paulo.

É mais uma coisa dos aloprados do PT, useiros e vezeiros em implantar a corrupção!

Portal GP1, portal livre:

Detran do Piauí volta a cobrar a taxa proibida por Medida Provisória.

O Detran do Piauí vai voltar a cobrar a taxa Siraf (Sistema de Registro de Alienação Fiduciária) dos compradores de veículos financiados [com isso, ele envolve mandados, vamos dizer, de liminares concedidas pelo Tribunal de Justiça, de tal maneira que o Presidente do Detran, Jesus Rodrigues, ‘retomasse a cobrança, que pode chegar a R\$250,00 por cada veículo’].

Concluindo, todo mundo vai comercializar veículos nas cidades vizinhas, nos Estados do Ceará e Maranhão. E essa falta de visão política, de gana e de ambição por recursos gerou esse fato. Para viver sem trabalhar, o Partido dos Trabalhadores leva empresários do Piauí ao caos, fortalecendo os Estados vizinhos, como o Ceará, que não têm essas taxas ilegais e imorais.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Senador Wellington Salgado, por último, nem por isso menos importante.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente César Borges.

Eu só queria esclarecer, inclusive aproveitando que o Senador Nery está presente, que hoje tivemos aqui, Senador Nery, uma discussão muito grande: qual

era a posição que ia ser adotada para a votação do fundo soberano. Com isso, gerou-se um atrito entre a Base do Governo e a Oposição, e como o Presidente Garibaldi tem procurado votar o que há consenso, surgiu o impasse. Diante disso, o Líder Jucá, que é do meu Partido, sugeriu, após votarmos o primeiro item da pauta, que, após aquelas conversas que ocorrem dos líderes à noite, conversas para poder acertar as questões, aquelas conversas informais em gabinetes, houvesse essas conversas para que pudéssemos, amanhã, vir com alguma coisa concreta para se colocar em votação.

Nesse meio, acontece também a posse da nossa querida Senadora no CNA. Há também outros encontros, mas não foi em razão dessa posse e de jantares que suspendemos a sessão, Senador Nery. Foi em função de um desacordo que aconteceu, digamos assim, e aí há uma conversa para se colocar em votação.

Eu queria passar isso, inclusive para os telespectadores, que, de repente, podem ficar com a impressão de que todo mundo saiu daqui e foi para uma festa. Não existe isso. Realmente, surgiu um impasse.

Inclusive, V. Ex<sup>a</sup>, que está defendendo a sessão que vai ser realizada amanhã, que também defendo e vou apoiá-lo, procurou colocar tudo num horário: vamos das 9 horas às 11 horas, e às 11 horas haverá a sessão que V. Ex<sup>a</sup> corretamente defende, em homenagem aos direitos humanos, a sessão do encontro que está acontecendo aqui em Brasília. Enquanto acontece essa sessão, estaremos votando o Orçamento, talvez na Câmara.

Então, foi mais ou menos colocada essa posição entre os líderes.

Sr. Presidente, eu queria dizer apenas isso, para os telespectadores não pensarem que abandonamos a sessão para irmos à posse da Senadora Kátia Abreu. Não foi isso o que aconteceu.

De qualquer maneira, vou apoiá-lo amanhã, para poder haver essa sessão. Sei até que V. Ex<sup>a</sup> vai fazer uma declaração. V. Ex<sup>a</sup> não me disse, mas estou curioso para saber qual a declaração que V. Ex<sup>a</sup> vai fazer amanhã. Não vou falar, mas estou curioso.

É só isso que eu quero declarar, Sr. Presidente. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Obrigado, Senador Wellington Salgado.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Está suspensa a sessão.

*(Suspensa às 21 horas e 26 minutos do dia 16 de dezembro de 2008, a sessão é reaberta às 9 horas e 8 minutos do dia 17 de dezembro de 2008.)*

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ALOIZIO MERCADANTE</b>		<b>ANTONIO CARLOS JÚNIOR</b>	
Parecer nº 1.290, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 243, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores, solicitando que o Senado Federal conclame o Congresso Americano a derrubar veto apostado pelo Presidente dos Estados Unidos, George W. Bush, ao projeto de lei que impede as autoridades norte-americanas de submeter suspeitos de terrorismo a técnicas duras de interrogatório como o “ <i>waterboarding</i> ”, técnica na qual prisioneiros são submetidos a uma simulação de afogamento.....	136	Considerações de aprovação à proposta do Líder Romero Jucá de suspender a Sessão.....	448
Projeto de Lei do Senado nº 485, de 2008, que autoriza a criação da Universidade Federal do Litoral Paulista, com sede na cidade de Santos, pelo Desmembramento do <i>Campus</i> Baixada Santista da Universidade Federal de São Paulo. ....	213	<b>ANTONIO CARLOS VALADARES</b>	
<b>ALVARO DIAS</b>		Considerações sobre a crise econômica internacional, suas conseqüências para o País e as medidas adotadas pelas autoridades econômicas brasileiras para lidarem com a situação. ....	10
Críticas a atuação do Governo Federal no que tange a crise econômica internacional e suas conseqüências para o Brasil. ....	27	Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário.....	81
<i>Cumprimentos</i> ao Senador Efraim Morais por seu discurso em defesa do Governador da Paraíba, Cássio Cunha Lima. Aparte ao Senador Efraim Morais.....	30	Parecer nº 1.289, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 139, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros senhores senadores, solicitando voto de aplauso ao Juiz José Barroso Filho, da Justiça Militar de Manaus, escolhido pela Organização das Nações Unidas - ONU para o posto de Juiz Internacional de Timor Leste. ....	134
Projeto de Lei do Senado nº 479, de 2008, que reserva 20% das vagas dos vestibulares para os cursos de graduação das universidades públicas federais e estaduais para estudantes oriundos de família com renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio. ....	51	Parecer nº 1.297, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 958, de 2008, solicitando voto de solidariedade de autoria do Senador Eduardo Azeredo, aos povos russo e georgiano em virtude da guerra deflagrada no início do mês de agosto de 2008. ....	151
Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário.....	67	<b>ARTHUR VIRGÍLIO</b>	
		Palavras em defesa do Governador da Paraíba, Cássio Cunha Lima, que teve seu mandato cassado. Aparte ao Senador Efraim Morais. ....	30
		Requerimento nº 1.648, de 2008, que requer a retirada, em definitivo, do requerimento de autoria de Sua Excelência, nº 1.345/2004. ....	52
		Comenta a reunião do Colégio de Líderes, onde foi representado pelo Senador Cícero Lu-	

	Pág.		Pág.
cena e acusa o Governo de tentar impor o fundo soberano. ....	98	ao processo que julga o mandato do Governador e não como litisconsorte passivo. Aparte ao Senador Efraim Morais.....	31
Requerimento nº 1.651, de 2008, que requer voto de aplauso ao Excelentíssimo Senhor Ministro Gilmar Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), pelo recebimento do prêmio Franz de Castro Holzwarth, de Direitos Humanos, concedido pela Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Estado de São Paulo, no dia de dezembro de 2008.....	216	Parecer nº 1.283, de 2008 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática) ao Projeto de Lei do Senado nº 542, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre os serviços de atendimento personalizado ao consumidor, realizados por meios eletrônicos, fac-símile, correio de voz, internet e outras formas de Serviço de Atendimento ao Consumidor (SACs) ou Centrais de Atendimento Telefônico ( <i>call centers</i> ).	113
Requerimento nº 1.654, de 2008, que requer voto de aplauso ao jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> e ao jornalista José Maria Mayrinque, pelo lançamento dia 15 de dezembro de 2008, do livro-reportagem <i>Mordaza no Estadão</i> . ....	217	Lamentos pela morte do Prefeito de Santa Luzia, no Estado da Paraíba, Ivo de Medeiros.....	437
Comentários a respeito da falta de consenso na votação do fundo soberano. ....	425	Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União e parabenizações ao ex-Senador José Jorge por sua vitória.....	437
Manifesta a posição de obstruir a matéria que trata do fundo soberano. ....	426		
Considerações acerca da votação do fundo soberano.....	427	CRISTOVAM BUARQUE	
Apoio ex-Senador José Jorge, para exercer as funções do Ministro do Tribunal de Contas da União. ....	430	Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário.....	74
Considerações acerca da eleição do ex-Senador José Jorge para exercer as funções do Ministro do Tribunal de Contas da União e elogios à figura do Senador Leomar Quintanilha por seu empenho....	436	Apoio ao ex-Senador José Jorge, para exercer as funções do Ministro do Tribunal de Contas da União.....	432
Considerações sobre a importância do andamento célere das votações da Casa. ....	445	Preocupação com a realização da Sessão especial sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos. ....	451
Considerações de aprovação à proposta do Líder Romero Jucá de suspender a Sessão.....	447		
Encaminha Voto de Pesar pela morte do prefeito Fábio Cabral, eleito pelo Município de Tocantins, no Amazonas. ....	447	DELCÍDIO AMARAL	
		Projeto de Lei do Senado nº 478, de 2008, que dispõe sobre a criação de Zona de Exportação (ZPE) no Município de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul.....	50
AUGUSTO BOTELHO		Parecer nº 1.280, de 2008 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a mensagem nº 275, de 2008 (nº 985, 2008, na origem), que propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até EU\$ 13.293.588,91 (treze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e um centavos), entre as Centrais Elétricas Brasileiras S.A (ELETROBRÁS) e o <i>Kreditanstalt Wiederaufbau (KfW)</i> da República Federal da Alemanha, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto Complexo São Bernardo – <i>Tranche 1</i> .....	99
Elogios a atuação do Presidente Lula em meio à crise econômica internacional. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares. ....	11		
Homenagem à Escola Municipal Amazona de Oliveira Monteiro, de Boa Vista, Roraima, campeã da etapa regional do Prêmio de Gestão Escolar e homenagem a todos os cirurgiões plásticos do Brasil, em especial, ao Doutor Moisés Wolfenson.	13		
CÍCERO LUCENA			
Palavras em defesa do Governador da Paraíba, Cássio Cunha Lima, que teve seu mandato cassado e críticas ao fato de o Vice-Governador, José Lacerda Neto, estar apenas como assistente			



	Pág.	III	Pág.
<b>DEMÓSTENES TORRES</b>			
Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União e parabenizações ao ex-Senador José Jorge por sua vitória.....	438	sura e repúdio á tentativas de desestabilização da democracia da República da Bolívia, bem como a quaisquer ações que visem ameaçar a integridade territorial daquele país. ....	153
<b>EDUARDO AZEREDO</b>			
Parecer nº 1.300, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 1.346, de 2008, do Senador Arthur Virgílio que requer voto de aplauso ao Professor Antônio Augusto Cançado Trindade, por ter sido eleito juiz da Corte Internacional de Justiça. ....	157	Denúncia de injustiça cometida contra o Governador da Paraíba, Cássio Cunha Lima, que teve seu mandato cassado pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, cuja decisão foi confirmada pelo Tribunal Superior Eleitoral, e que aguarda decisão de recursos interpostos junto ao próprio Tribunal Superior Eleitoral e ao Supremo Tribunal Federal. ....	28
Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2008, que altera o art. 93 da Constituição Federal para impor alterações no regramento da aposentadoria dos membros do Poder Judiciário. ....	220	Congratulações à Senadora Rosalba Ciarlini e à bancada do Estado do Rio Grande do Norte, pelos esforços realizados para concretizar o Pólo de Cerâmica de Porcelanato no Estado. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini. ....	38
Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União e parabenizações ao ex-Senador José Jorge por sua vitória. ....	439	Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União e parabenizações ao ex-Senador José Jorge por sua vitória.....	437
<b>EDUARDO SUPPLY</b>			
Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário.....	76	Lamentos pela morte do Prefeito de Santa Luzia, no Estado da Paraíba, Ivo de Medeiros. ....	437
<b>EXPEDITO JÚNIOR</b>			
Parecer nº 1.285, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 79, de 2007, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que solicita a inserção em ata de voto de solidariedade aos Presidentes do Senado Federal, Renan Calheiros, e da Câmara dos Deputados, Arlindo Chinaglia, pelo tratamento dispensado ao Congresso Nacional pelo Presidente da Bolívia, Evo Morales. ....	123	Pedidos à votação do projeto de lei do cooperativismo. ....	428
Parecer nº 1.286, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 1.048, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a emissão de voto de solidariedade ao povo estadunidense pela perda de milhares de entes queridos no atentado terrorista que derrubou as torres gêmeas do complexo <i>World Trade Center</i> , em Nova Iorque, que atingiu o prédio do Pentágono, em Washington, e que levou o avião da United Airlines a ser abatido e cair na Pensilvânia, em ataque ocorrido há seis anos.....	128	Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União e parabenizações ao ex-Senador José Jorge por sua vitória.....	441
Parecer nº 1.298, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 1.117, de 2008, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de cen-		<i>Apelo à votação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC – nº 20, que amplia a legitimidade da Câmara dos Vereadores. ....</i>	441
<b>FLEXA RIBEIRO</b>			
		<i>Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário.....</i>	83
		<i>Pedidos para que seja colocada na pauta da Sessão a Lei da Pesca. ....</i>	95
		<i>Parecer nº 1.284, de 2008 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa ao Consumidor e Fiscalização e Controle) ao Projeto de Lei do Senado nº 542, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre os serviços de atendimento personalizado ao consumidor, realizados por meios eletrô-</i>	

IV

	Pág.		Pág.
<i>nicos, fac-símile, correio de voz, internet e outras formas de Serviço de Atendimento ao Consumidor (SACs) ou Centrais de Atendimento Telefônico (call centers).</i> .....	116	Contas da União e parabenizações ao ex-Senador José Jorge por sua vitória.....	439
Requerimento nº 1.650, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), que requer voto de aplausos ao Senador dos Estados Unidos da América, Senador John McCain.....	215	Considerações de aprovação à proposta do Líder Romero Jucá de suspender a Sessão. ....	448
Requerimento nº 1.655, de 2008, que requer voto de pesar pelo falecimento do Senhor Salvador Leon Nahmias.....	219	<b>IDELI SALVATTI</b>	
Encaminhamento à Mesa de Requerimento de inserção em ata de Voto de Pesar, pelo falecimento, por assassinato, do médico Salvador Leon Nahmias.....	449	Comemoração dos quarenta anos da Eletrosul - Centrais Elétricas S.A. ....	1
<b>GARIBALDI ALVES FILHO</b>		Críticas à matéria divulgada pela imprensa intitulada “Falta de liderança do PT”, no momento da crise econômica internacional e destaque para o crescimento recorde do Produto Interno Bruto – PIB, avaliando positivamente o Governo Lula. ....	15
Congratulações à Senadora Rosalba Ciarlini, à bancada do Estado do Rio Grande do Norte e a todos que contribuíram para a concretização do Pólo de Cerâmica de Porcelanato no Estado. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini.....	39	Apoio ao Senador Leomar Quintanilha, para exercer as funções do Ministro do Tribunal de Contas da União.....	433
<b>GERALDO MESQUITA JÚNIOR</b>		Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União e parabenizações ao ex-Senador José Jorge por sua vitória. ....	442
Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário.....	70	<b>INÁCIO ARRUDA</b>	
<b>GERSON CAMATA</b>		Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário.....	77
Elogios a atuação do Presidente Lula em meio à crise econômica internacional. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares. ....	10	Apelo ao Líder do Governo para que retome o diálogo em torno da Lei da Pesca. ....	94
Requerimento nº 1.656, de 2008, que requer Voto de Pesar e de Solidariedade a Senhora Wanderly Marques Almeida e suas filhas Amanda Malini, Mila Rosa e Lisa Rosa.....	219	Apelo à votação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC – nº 20, que amplia a legitimidade da Câmara dos Vereadores. ....	94
<b>HERÁCLITO FORTES</b>		Parecer nº 1.287, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 1.423, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que solicita voto de aplauso pelo Transcurso do cinquentenário do maior movimento de jovens do mundo, o Movimento Leo de Liderança – Experiência e Oportunidade, Leo Clube.....	130
Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário.....	75	<b>JARBAS VASCONCELOS</b>	
Apoio à Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 20, que amplia a legitimidade da Câmara dos Vereadores, e defesa do cumprimento do acordo de que a primeira votação seria a escolha do Ministro do Tribunal de Contas da União. ....	96	Críticas ao comportamento do Partido dos Trabalhadores – PT e de parte do Governo Federal com relação aos desdobramentos da crise econômica internacional.....	85
Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de		<b>JAYME CAMPOS</b>	
		Cumprimentos ao Ministério das Comunicações e ao grupo Zahran por levarem a Televisão Digital ao Mato Grosso. ....	23

	Pág.		Pág.
Apelo à votação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC – nº 20, que amplia a legitimidade da Câmara dos Vereadores.....	98	Elogios à figura do ex-Senador José Jorge, tendo em vista sua capacidade para exercer as funções do Ministro do Tribunal de Contas da União.....	429
Apelo à votação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC – nº 20, que amplia a legitimidade da Câmara dos Vereadores. ....	428	Comunicação a respeito da reeleição, por unanimidade, do Senador Adelmir Santana, à Presidência do Conselho Deliberativo Nacional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). ....	433
JOÃO PEDRO		Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha e ao ex-Senador José Jorge pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União.	436
Elogios a atuação do Presidente Lula, destacando o crescimento recorde do Produto Interno Bruto – PIB. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. ....	16	Pedidos de suspensão da Sessão para que os Senhores Senadores prestigiem a posse da Senadora Kátia Abreu na Confederação Nacional de Agricultura. ....	440
Homenagem ao escritor brasileiro, Machado de Assis, por ocasião do centenário de sua morte.....	17	JOSÉ NERY	
Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário.....	80	Comentários sobre entrevista publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , com o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Senhor Roger Agnelli, que destaca a flexibilização das leis trabalhistas.....	20
JOÃO RIBEIRO		Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário.....	78
Apoio ao Senador Leomar Quintanilha, para exercer as funções do Ministro do Tribunal de Contas da União.....	430	Parecer nº 1.294, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 798, de 2008, de autoria do Senador Aloizio Mercadante e outros Senadores, que requerem apresentação de voto de censura ao Parlamento Europeu, por sua decisão de criminalizar os imigrantes não documentados, ao aprovar a nova lei de imigração que permite a detenção de imigrantes “ilegais” por até 18 meses. ....	144
JOÃO TENÓRIO		Apelo à reorganização do cronograma dedicado à Sessão especial sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos. ....	452
Parecer nº 1.288, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 27, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores, que solicita voto de solidariedade a José Manuel Ramos-Horta, Presidente da República de Timor-Leste, e o pleno restabelecimento de sua saúde, que na manhã de 10 de fevereiro de 2008 foi alvejado, durante um ataque armado à sua casa, por grupos dissidentes daquele país. ....	132	Críticas quanto à suspensão da Sessão. ....	453
JOSÉ AGRIPINO		Críticas ao descumprimento do acordo realizado na mesa do Presidente a respeito da votação das matérias. ....	453
Defende a urgência na votação do Projeto de Resolução que posterga a dívida do Estado de Santa Catarina e dos Municípios.....	97	LEOMAR QUINTANILHA	
Propostas à ordem de votação das matérias durante a Sessão, votando-se primeiramente a matéria sobre o Tribunal de Contas da União, em seguida as Medidas Provisórias nºs 443 e 444, os empréstimos para Santa Catarina e o fundo soberano.....	426	Agradecimentos a todos que acreditaram na possibilidade de Sua Excelência desenvolver um bom trabalho no Tribunal de Contas da União e votos de sucesso ao ex-Senador José Jorge por sua vitória. ....	437
Propostas à ordem de votação das matérias durante a Sessão, votando-se primeiramente a matéria sobre o Tribunal de Contas da União, em seguida as Medidas Provisórias nºs 443 e 444, os empréstimos para Santa Catarina e o fundo soberano.....	428		

	Pág.		Pág.
<b>LÚCIA VÂNIA</b>			
Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União e parabenizações ao ex-Senador José Jorge por sua vitória.....	438	Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União e parabenizações ao ex-Senador José Jorge por sua vitória. ....	440
<b>MÃO SANTA</b>			
Considerações acerca das limitações que o Poder Legislativo deve impor aos Poderes Executivo e Judiciário. Aparte ao Senador Efraim Moraes. ....	34	Projeto de Lei do Senado nº 484, de 2008 que altera o art. 192 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Lei Trabalhistas – CLT), modificando a base de cálculo do adicional de insalubridade, de modo a adequá-lo à Súmula Vinculante nº 4 do Supremo Tribunal Federal, de 9 de maio de 2008.....	211
Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário.....	68	Considerações acerca da falta de entendimento entre os líderes no que diz respeito à matéria do fundo soberano.....	446
Parecer nº 1.296, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 931, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy, que propõe a inserção em ata de voto de congratulações e pleno êxito aos 277 atletas e equipe técnica da delegação brasileira que representaram o Brasil nos Jogos Olímpicos de 2008 e também à República Popular da China pela realização desses jogos em Pequim, desejando que aproximem os povos e resultem em passos efetivos para a paz mundial, contribuindo para o processo de democratização e progresso da China, inclusive no Tibete.....	149	<b>MARINA SILVA</b>	
Críticas ao Governo do Piauí por permitir que o Departamento de Trânsito – Detran - do Estado continue a cobrar uma taxa que passou a ser proibida por meio de Medida Provisória. ....	453	Requerimento nº 1.649, de 2008, que requer Voto de Congratulações pelo 70º aniversário do teólogo, professor e escritor Leonardo Boff. ....	52
<b>MARCELO CRIVELLA</b>			
Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário.....	80	<b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>	
Apelo à votação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC – nº 20, que amplia a legitimidade da Câmara dos Vereadores.....	95	Considerações acerca da importância de homenagear a Escola Municipal Amazona de Oliveira Monteiro, que mostra o desenvolvimento da educação no Estado de Roraima. Aparte ao Senador Augusto Botelho. ....	14
Registro de preocupação com as chuvas fortes que atingem os Municípios Campos, Rio Bonito e Barra do Piauí, no Estado do Rio de Janeiro. ....	450	Críticas ao excesso de Medidas Provisórias.	23
Considerações sobre os 60 anos da Declaração dos Direitos Humanos. ....	450	Leitura de matéria publicada pelo jornal <i>Folha de Boa Vista</i> , que discorre sobre as medidas adotadas pelo Governo Federal para controlar os efeitos negativos provocados pela crise financeira internacional. ....	23
<b>MARCO MACIEL</b>			
Apoio ao ex-Senador José Jorge, para exercer as funções do Ministro do Tribunal de Contas da União. ....	431	Comentários a respeito da matéria “Lula critica adiamento de decisão sobre Raposa Serra do Sol”, publicada pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> . ....	23
		<b>NEUTO DE CONTO</b>	
		Comemoração dos quarenta anos da Eletrosul - Centrais Elétricas S.A.....	6
		Projeto de Lei do Senado nº 480, de 2008, que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar integralmente, do Imposto de Renda, os rendimentos até o valor equivalente a dez salários mínimos, pelo contribuinte que completar setenta anos de idade. ....	192

	Pág.	VII	Pág.
<b>OSMAR DIAS</b>			
Registro da participação de Sua Excelência em reunião da Federação das Indústrias do Estado do Paraná, para discutir sobre a crise financeira mundial e sobre o aumento da carga tributária no Brasil.....	40	Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário.....	64
Parecer nº 1.282, de 2008 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2007, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, objetivando fornecer aos juízes, promotores e autoridades policiais instrumentos jurídicos mais eficientes na recuperação dos bens provenientes de atividades criminosas. ....	107	<b>PEDRO SIMON</b>	
		Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário.....	71
		Parecer nº 1.295, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 930, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando voto de aplauso ao líder e ex-Presidente sul africano, Nelson Mandela, pelo seu 90º aniversário. ....	147
<b>PAPALÉO PAES</b>			
Considerações a respeito do projeto de autoria do Senador Romeu Tuma, que trata da inclusão de mulheres no serviço militar. Aparte ao Senador Romeu Tuma.....	87	<b>RAIMUNDO COLOMBO</b>	
Pedidos de respeito ao Regimento Interno do Senado, para que comecem rapidamente as votações. ....	97	Consulta à Presidência do Senado sobre qual será o procedimento adotado para a votação do Projeto de Resolução que posterga o pagamento da dívida do Estado de Santa Catarina e dos Municípios. ....	96
<b>PAULO DUQUE</b>			
Parecer nº 1.291, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 519, de 2008, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de louvor ao Conselho Permanente de Organização dos Estados Americanos (OEA), por sua resolução, aprovada na sessão dos dias 2 e 3 de maio corrente, que dá “Respaldo à Institucionalidade Democrática, ao Diálogo e à Paz na Bolívia”. ....	139	Projeto de Lei do Senado nº 481, de 2008, que altera o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, para estabelecer suspensão temporária do prazo para apresentação de impugnação a auto de infração e a notificação de lançamento. ....	193
Parecer nº 1.299, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 1.224, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que solicita a inserção em ata de voto de aplausos ao economista estadunidense Paul Robin Krugman, por ter sido agraciado com o Prêmio Nobel de Economia em 2008. ....	155	Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2008 – Complementar, que acresce dispositivo à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para limiar a expansão das despesas que especifica.....	195
<b>PAULO PAIM</b>			
Considerações sobre o pacote de medidas de renúncia fiscal, anunciadas pelo Governo Federal, que criará, entre outras ações, duas novas alíquotas intermediárias para o Imposto de Renda Pessoa Física. ....	61	Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União e parabenizações ao ex-Senador José Jorge por sua vitória.....	441
		<b>RENATO CASAGRANDE</b>	
		Homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, pelo transcurso de seu vigésimo quinto aniversário. Aparte ao Senador José Nery. ....	79
		Projeto de Lei do Senado nº 483, de 2008, que altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1988, para instituir o serviço de televisão comunitária. ..	209
		Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União e parabenizações ao ex-Senador José Jorge por sua vitória.....	438

VIII

	Pág.		Pág.
Registro da crise que o Poder Judiciário atravessa no Espírito Santo. ....	449	biental, propondo a compra de terras na Amazônia por estrangeiros. ....	141
<b>ROMERO JUCÁ</b>		Parecer nº 1.293, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 727, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de censura e repúdio ao Senhor Johan Eliash, empresário sueco e Diretor da Organização Não-governamental <i>Coll Earth</i> , apontado como comprador de terras amazônicas.....	143
Registro de publicação da Medida Provisória nº 451, de 2008, que trata de dispositivos que dão à Boa Vista e à Bonfim, em Roraima, os mesmos mecanismos econômicos da Zona Franca de Manaus e registro do encontro do Governador de Roraima, Anchieta Júnior, com o Presidente Lula, para tratar da legalização das terras de Roraima..	22	<b>ROSALBA CIARLINI</b>	
Considerações sobre a dengue, que ainda representa um dos mais graves problemas na área de Saúde Pública no Brasil, e a estratégia adotada pelo presidente Lula e pelo Ministro da Saúde, para reduzir os efeitos negativos da doença no Brasil. .	61	Solidariedade ao povo paraibano por ocasião da cassação de seu Governador, Cássio Cunha Lima. Aparte ao Senador Efraim Morais. ....	35
Considerações sobre a ordem de votação das matérias durante a Sessão, manifestando a posição de obstruir a votação da primeira matéria. ....	424	Comemoração pelo desenvolvimento do novo Pólo de Cerâmica de Porcelanato, em Mossoró, no Rio Grande do Norte. ....	37
Pedidos de discussão acerca do fundo soberano.....	426	Apelo à votação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC – nº 20, que amplia a legitimidade da Câmara dos Vereadores. ....	424
Pedidos de cumprimento do calendário acerca da votação das matérias. ....	427	<b>ROSEANA SARNEY</b>	
Observações a respeito da votação nominal da Medida Provisória nº 443 e do fundo soberano, sendo que há disputa de mérito em ambos.....	427	Requerimento nº 1.652, de 2008, que requer retirada do Projeto de Lei do Senado nº 471, de 2008.....	217
Pedidos de suspensão da Sessão. ....	447	<b>SÉRGIO GUERRA</b>	
<b>ROMEU TUMA</b>		Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União e parabenizações ao ex-Senador José Jorge por sua vitória.....	439
Considerações acerca da importância do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP. Aparte ao Senador Mão Santa. ....	69	Críticas à restrição do tempo disponibilizado à palavra dos Senhores Senadores.....	446
Homenagem à Polícia Militar de São Paulo, que completa, em 2008, 177 anos, e destaca a eficiência das policiais militares nas corporações.....	86	<b>SERYS SLHESSARENKO</b>	
Registro de matéria publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> intitulada “Se eu me calasse, seria omissa, em sua edição de 15 de dezembro de 2008. ....	86	Apelo à votação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC – nº 20, que amplia a legitimidade da Câmara dos Vereadores. ....	98
Comentários acerca da matéria publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , intitulada “Se eu me calasse, seria omissa”, sobre uma mãe que denunciou à polícia o pedófilo que aliciava sua filha.	86	Parecer nº 1.281, de 2008 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a mensagem nº 276, de 2008 (nº 986/2008, na origem) do Presidente da República, que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US\$ 68.750.000,00 (sessenta e oito milhões e setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Belém, Estado do Pará, e o Banco Interamericano de De-	

	Pág.		Pág.
envolvimento BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (PROMABEN). .....	103	VALTER PEREIRA	
VALDIR RAUPP		Considerações a respeito da necessidade de uma solução rápida para o caso do Governador da Paraíba, Cássio Cunha Lima, que teve seu mandato cassado e informações sobre Projeto de Lei, criado por Sua Excelência, que obriga a Justiça Eleitoral a desatar todos os processos que decorrem da campanha eleitoral nos Estados. Aparte ao Senador Efraim Moraes.....	32
Comemoração dos quarenta anos da Eletrosul – Centrais Elétricas S.A. ....	8	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
Requerimento nº 1.653, de 2008, que requer que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente seja destinado a homenagear o centenário da Cruz Vermelha Brasileira, em sessão a ser agendada no início dos trabalhos legislativos, em fevereiro de 2009.....	217	Apelo à votação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC – nº 20, que amplia a legitimidade da Câmara dos Vereadores. ....	432
Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha e ao ex-Senador José Jorge pela disputa à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União.	436	Comentários acerca do impasse que surgiu na Sessão, ocasionando a suspensão da mesma.	454
Preocupação a respeito da quantidade de matérias a serem votadas em pouco tempo.....	448		